



# MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATA N.º 09/2022

**Local:** Paços do Município

**Data da Reunião Ordinária:** 22/04/2022

**Início da Reunião:** 15,00 horas

**Términus da Reunião:** 16,25 horas

#### **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

**Presidente:** EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. \_\_\_\_\_

**Vereadores:** MARIA JOÃO BATISTA SOBREIRO, DR.ª \_\_\_\_\_

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO \_\_\_\_\_

DIANA FILIPA ALVES ANDRADE, DR.ª \_\_\_\_\_

CARLOS MANUEL DA SILVA RODRIGUES \_\_\_\_\_

DÉCIO ANTÓNIO TINOCO MATIAS, DR. \_\_\_\_\_

ANDRÉ EDUARDO DOS SANTOS PARENTE, DR. \_\_\_\_\_

#### **Responsável pela elaboração da Ata:**

**Nome:** ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS \_\_\_\_\_

**Cargo:** DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS \_\_\_\_\_

**Justificadas:** \_\_\_\_\_

**Injustificadas:** \_\_\_\_\_

# AGENDA

## 1. APROVAÇÃO DE ATA

- Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 11 de abril de 2022 (ata n.º 08/2022).

## 2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- PROPOSTAS
- INFORMAÇÕES

## 3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

<b>ORDEM DO DIA</b>
---------------------

### A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)

### A2. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO (GAV)

### A3. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)

### A4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

#### A4.1. NUCLEO DE SAPADORES FLORESTAIS (NSF)

## 1. DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL

### 1.1. UNIDADE DE APOIO AO CONTROLO GERAL (UAG)

## 2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

### 2.1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)

#### 2.1.1. UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (URH)

**2.1.1.1.** Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho com a Escola Secundária de Avelar Brotero - Curso Profissional de Técnico de Informática de Gestão – Ratificação.

**2.1.1.2.** Protocolo de estágio com o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho - cursos profissionais, com certificação de Nível 4 – Aprovação.

**2.1.1.3.** Estágio curricular da Licenciatura em Ciências da Educação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra – Para conhecimento.

**2.1.1.4.** Aprovação do recrutamento de dois Assistentes Operacionais – área de Auxiliar de Serviços Gerais, com recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 12795/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 172, de 03 de setembro de 2020.

**2.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAG)**

**2.1.3. SUBUNIDADE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME)**

**2.1.4. SUBUNIDADE DE TAXAS E LICENÇAS (STL)**

**2.2. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)**

**2.2.1. SUBUNIDADE DE GESTÃO DE STOKS (SGS)**

**2.2.2. SUBUNIDADE DE TESOURARIA (ST)**

**2.2.2.1.** Resumo Diário da Tesouraria.

**2.2.3. SUBUNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)**

**2.2.3.1** Prestação de Contas ABMG – Exercício Económico de 2021 – Aprovação de Transferência Financeira.

**2.2.3.2.** Documentos de Prestação de Contas Exercício Económico 2021.

**2.2.3.3.** Lei 50/2012, de 31 de agosto – Deveres de informação das empresas locais – Relatório Trimestrais ABMG, E.I.M., S.A. – Para conhecimento e remessa à Assembleia Municipal.

**2.2.4. SUBUNIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)**

**2.3. UNIDADE DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO (UAJC)**

**2.4. SUBUNIDADE DE APOIO AOS ORGÃOS (SAO)**

**2.5. SUBUNIDADE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADELS)**

**3. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)**

**3.1. DIVISÃO DE URBANISMO (DU)**

**3.1.1. UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)**

**3.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAU)**

**3.1.2.1.** Pedido de declaração de Reconhecimento de Relevante Interesse Público Municipal para instalação de Painéis Solares Fotovoltaicos para autoconsumo e apoio à Unidade Industrial de Produção de Batatas Fritas existente – 09/2022/326

- Para apreciação/aprovação do pedido e remessa à Assembleia Municipal, para instalação de Painéis Solares Fotovoltaicos para autoconsumo e apoio à Unidade Industrial de Produção de Batatas Fritas existente;
- Para declarar a inexistência de localização alternativa em áreas não integradas em RAN
- Aprovar em minuta.

### **3.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)**

#### **3.2.1 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS (UGI)**

#### **3.2.2 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)**

**3.2.2.1** Sinalização - Rodoviária no Concelho de Montemor-o-Velho - Incumprimento do plano de trabalhos e cálculo de multas a data de 14-12-2021 – Proposta de aprovação - Aprovar em minuta.

**3.2.2.2** Acordo para a gestão, manutenção, conservação e funcionamento do parque infantil do jardim do Parque Nossa Senhora das Dores – Alhastro - Carapinheira a celebrar entre o município de Montemor-o-Velho e a Freguesia de Carapinheira – Proposta de aprovação de minuta – Aprovar em minuta.

**3.2.2.3** Reabilitação Urbana em ARU – Parque Urbano Ribeirinho – PARU 1 - Proposta de homologação do Auto de Vistoria – Aprovar em minuta

**3.2.2.4** Reabilitação Urbana em ARU - Requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos - PARU 4 - Proposta de homologação do Auto de Vistoria – Aprovar em minuta.

### **3.3 UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (UFM)**

## **4 DEPARTAMENTO DE CULTURA E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DCEM)**

### **4.1. DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DEM)**

#### **4.1.1. UNIDADE DE EQUIPAMENTOS E APOIO ÀS JUNTAS (UEAJ)**

**4.1.1.1. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESPAÇO PÚBLICO (NMEEP)**

**4.1.1.2. NÚCLEO DE APOIO ÀS JUNTAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E SINALIZAÇÃO (NAJMVS)**



Y  
f**4.2. DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO (DCT)****4.2.1. UNIDADE DE MUSEUS E ARQUIVO (UMA)****4.2.2. UNIDADE DE CULTURA E TURISMO (UCT)****4.3. UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)****5. DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SAÚDE ANIMAL (DSASA)****5.1. UNIDADE DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)****6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO DE PROJETOS E FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (DPCPFC)****6.1. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (UFOPM)****6.1.1. SUBUNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (SFOPM)****6.1.2. SUBUNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS, COM FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (SCPFC)****6.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS)****6.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (STAA)****7. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (DASSP)****7.1. UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)**

**7.1.1.** Proposta de tendência para o indeferimento do pedido de apoio requerido no âmbito do Programa “Abem - Rede Solidária do Medicamento” - processo MyDoc: 2022/650.10.103/80 – Aprovar em minuta.

**7.1.2.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MyDoc:2022/850.10.003/45 - Aprovar em minuta.

**7.1.3.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MyDoc:2022/850.10.003/55 - Aprovar em minuta;

**7.1.4.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MyDoc:2022/850.10.003/58 - Aprovar em minuta.

**7.1.5.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MyDoc:2022/850.10.003/64 - Aprovar em minuta.

**7.1.6.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MyDoc:2022/850.10.003/56 - Aprovar em minuta.

79

**7.1.7.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MyDoc:2022/850.10.003/41- Aprovar em minuta.

**7.1.8.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MyDoc:2022/850.10.003/62 - Aprovar em minuta.

**7.1.9.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MyDoc:2022/850.10.003/50 - Aprovar em minuta.

**7.1.10.** Proposta de deferimento do pedido de renovação do tarifário social doméstico, no âmbito do Processo MyDoc: 2022/650.10.103/31 – Aprovar em minuta.

**7.1.11.** Proposta de deferimento de pedido de renovação do tarifário social doméstico, no âmbito do processo MyDoc: 2022/650.10.103/29 - Aprovar em minuta.

**7.1.12.** Proposta de tendência para o indeferimento do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MyDoc:2022/850.10.003/59 - Aprovar em minuta.

**7.1.13.** Proposta de tendência para o indeferimento do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MyDoc:2022/850.10.003/52- Aprovar em minuta.

**7.1.14.** Proposta de tendência para o indeferimento do Cartão Montemor Sénior, requerido no âmbito do processo MyDoc:2022/850.10.003/ 54 - Aprovar em minuta.

**7.1.15.** Normas de apoio social extraordinário aos refugiados da Ucrânia - proposta - Aprovar em minuta.

**7.1.16.** Processo de transferência de competências no domínio da saúde - Proposta de não concordância com o auto de transferência - Aprovar em minuta.

**7.1.17.** Estratégia Local de Habitação – Proposta - Aprovar em minuta.

**7.1.18.** Núcleo Executivo da Rede Social: eleição do representante das Juntas de Freguesia - Proposta – Aprovar em minuta.

## **8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE (DEDJ)**

### **8.1. UNIDADE DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)**

**8.1.1.** Composição do Conselho Municipal de Educação – Nova Constituição – DL nº 21/2019, de 30 de janeiro (na sua atual redação) - 2022/2025 – Aprovar em minuta.

### **8.2. UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)**

### **8.3. NÚCLEO DE GESTÃO DO CENTRO NÁUTICO (NGCN)**

## **9. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)**

**A5. EQ. MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTO E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO  
(EMIIPE)**

**ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO**

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de Câmara de 20 de outubro de 2021)

---

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas quinze horas e vinte minutos. -----

----- **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE ABRIL DE 2022 (ATA N.º 08)** -----

----- A ata da reunião ordinária de 11 de abril de 2022 (Ata n.º 08), depois de lida foi posta à discussão e aprovada por unanimidade. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

----- **DA VEREADORA MARIA JOÃO SOBREIRO**-----

----- **Primeira** - Usou da palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: “Muito obrigada Sr. Presidente, na sua pessoa cumprimento todos os Srs. Vereadores e todos os Srs. Funcionários da Autarquia. No âmbito das intervenções dos Vereadores gostaria de fazer aqui duas intervenções. -----

----- Uma das intervenções prende-se com a questão do atendimento ao público da ABMG. Eu tive a oportunidade de ir a este Serviço na passada semana. Existe só uma Senhora no atendimento e estavam seis ou sete pessoas à espera. As pessoas que estavam para ser atendidas e que não eram do nosso Concelho, pelo menos duas delas, foram-se embora porque estiveram uma hora à espera sem serem atendidas, porque uma vez que só estava uma pessoa a atender era difícil dar “vazão” àquele número de pessoas. -----

----- Entendemos, por isso dar a sugestão que, pelo menos em alturas que estivessem ali mais pessoas, terem mais pessoas a atender, e eu acabei por referir isso no local, e acabaram por chamar mais alguém. -----

----- Veio uma outra funcionária fazer também o atendimento, ajudar a colega que estava a atender. De facto aquele local tem problemas acústicos e elas estavam a dizer que quando estavam as duas no atendimento não conseguiam perceber o que as pessoas diziam, tendo as mesmas que esperar na rua. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- O espaço não é muito grande, mas também não é assim tão pequeno, contudo acho que se houvesse outra pessoa no atendimento, e esta situação foi no período da manhã, mas é uma questão de averiguarem se é o período em que vão mais pessoas ao atendimento, acho que deveriam, nesse período reforçar o atendimento com mais uma funcionária para dar uma ajuda e para as pessoas não estarem aquele tempo todo à espera.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Segunda** – Usou da palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: “Em relação ao BUPI, sabemos que já foi reforçado o atendimento. Para além do Sr. Paulo Mendes e da Sra. Débora Fernandes, está também a Sra. Sandra Loureiro a atender na parte da Proteção Civil, contudo o distanciamento da marcação acaba por ser sempre com um diferencial de um mês, mês e tal. Tendo em conta que, e o Sr. Presidente também sabe disto, as pessoas têm sessenta dias para registarem os seus prédios, muitas vezes este tempo acaba por criar alguns constrangimentos ao nível do cumprimento do prazo para o registo predial. -----

----- Entendemos que, a ser possível, deveria ser reforçado com alguém para dar apoio neste atendimento.” -----

----- Tomou a palavra o Arquiteto Gonçalo Cristo, Chefe de Divisão de Planeamento, Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário, dizendo que: “Boa tarde a todos. Em relação a esta questão nós efetivamente reforçámos o atendimento do E-Bupi perante as marcações que temos tido. -----

----- O que temos verificado e que nos tem dificultado bastante o processo, não tem tanto a ver com essa necessidade dos 60 dias que a Sr.<sup>a</sup> Vereadora referiu. O processo tem vindo de forma invertida, ou seja as pessoas chegam da Conservatória para fazer esses registos previamente a deslocarem-se ao E-Bupi, quando o processo devia funcionar no sentido contrário. Em todo o caso já estamos com um novo procedimento de contratação neste momento. Já foi autorizado pelo Sr. Presidente, estamos a dar

4  
A**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

inicio a um procedimento de contratação para reforçar ainda mais a equipa, sendo que todas as situações que nos têm sido relatadas e que nos são documentadas como urgentes, temos tido procedimentos individualizados para com as pessoas, tentamos atendê-las se não no próprio dia, nos dias subsequentes. -----

----- Neste momento, perante a carga de pedidos que temos e das necessidades que temos tido, é a resposta que conseguimos oferecer. Efetivamente são processos morosos, não raras vezes os munícipes sinalizam marcações para dois ou três registos e aparecem com dez prédios para registar. Neste momento é impossível, humanamente, conseguirmos fazer mais.” -----

----- Tomou a palavra o Presidente da Câmara dizendo que: “Quanto à primeira intervenção da Sr.<sup>a</sup> Vereadora relativamente ao atendimento da ABMG, pedia aos Serviços para fazer a transcrição do que foi dito, acrescentando que, efetivamente prevendo que no período em que estamos a notificar pessoas, eu enquanto Presidente do Conselho de Administração solicitei aos Serviços da ABMG que reforçassem as equipas de atendimento, e lamento na minha própria Câmara estar a ouvir esta reclamação que quero que se transcreva e se remeta para o Sr. Diretor da ABMG.” -----

----- Tomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: “Eu própria no local acabei por fazer essa reclamação e esta intervenção é no sentido da melhoria dos Serviços para todos nós. Gostaria ainda de dizer que a Sr.<sup>a</sup> que estava no atendimento, ainda assim despachava muito.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

**ORDEM DO DIA**-----

----- **A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)**-----

----- **A2. GABINETE DE APOIO À VEEAÇÃO (GAV)**-----

----- **A3. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)**-----

----- **A4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

----- **A4.1. NUCLEO DE SAPADORES FLORESTAIS (NSF)** -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- 1. DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL-----

----- 1.1. UNIDADE DE APOIO AO CONTROLO GERAL (UAG)-----

----- 2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)-----

----- 2.1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)-----

----- 2.1.1. UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (URH)-----

----- 2.1.1.1. PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE ---

----- TRABALHO COM A ESCOLA SECUNDÁRIA DE AVELAR-----

----- BROTERO - CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE -----

----- INFORMÁTICA DE GESTÃO – RATIFICAÇÃO.-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que seguir se transcreve: -----

----- “Em 16.11.2021, sob registo n.º 25784, solicitou a Escola Secundária de Avelar Brotero, de Coimbra cooperação para acolhimento de dois formandos do Curso Técnico de Informática de Gestão, para a realização de formação prática em contexto de trabalho, com previsão para realização no período compreendido entre março e julho de 2022. - -----

----- A 30.03.2022 envia minuta de protocolo de estágio para os alunos Diogo Girão e Nuno Abrunheiro. -----

----- Nesse seguimento, cumpre-me informar o seguinte: -----

----- 1. O estágio não é remunerado e os alunos encontram-se abrangidos por seguro escolar. -----

----- 2. Ainda que a realização dos estágios curriculares não acarrete custos, nada obsta que o Município aceite a realização dos mesmos. Não se conhecendo legislação específica sobre a matéria dos estágios curriculares e extra-curriculares, julgo, salvo melhor opinião, que o Município poderá aceitar estagiários, mediante prévio acordo/protocolo com o estabelecimento de ensino ou entidade formadora.-----

----- 2.1 Este protocolo deverá ser outorgado mediante documento escrito, previamente aprovado em reunião do Executivo Municipal, de acordo com o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4  
f**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

-----3. A Responsável pela Unidade de Comunicação e Imagem, Protocolo, Modernização Administrativa e Informática, Dr.ª Ana Luisa Ferreira, após análise ao pedido, manifestou interesse e a conveniência para o serviço no acolhimento dos alunos e propôs que o Especialista de Informática, Luis Carlos Simões Dias fosse designado para os monitorizar/acompanhar. -----

----- Face a tudo o acima exposto, julgo, salvo melhor opinião, que estão reunidos todos os elementos para que o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal autorize a realização dos estágios curriculares dos alunos do Curso Profissional Técnico de Informática de Gestão e que designe o(a) trabalhador(a) da Autarquia que monitorizará/acompanhará os mesmos. -----

----- Proponho ainda que, observada a data de início da realização dos estágios sugerida, por motivos imperiosos e de agilização do processo, de acordo com o preceituado no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal assine o protocolo de formação em contexto de trabalho, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião do executivo realizada após a sua prática.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de acordo com o preceituado no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----  
-----  
-----  
-----

**2.1.1.2. PROTOCOLO DE ESTÁGIO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTEMOR-O-VELHO – CURSOS PROFISSIONAIS, COM CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL 4 – APROVAÇÃO.** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que seguir se transcreve: -----

----- “Em 01.02.2022, sob registo n.º 2519, solicitou o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, cooperação para acolhimento de dois formandos do Curso



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

*Profissional Técnico de Informática de Gestão de Equipamentos Informáticos (Nível IV), para a realização de formação prática em contexto de trabalho. -----*

*----- A 29.03.2022 envia minuta de protocolo de estágio genérico que abrange cursos profissionais de diferentes áreas, com certificação de Nível 4, em regime diurno, criado pela Portaria nº. 74-A/2013, de 15 de fevereiro, lecionados naquele agrupamento de escolas. -----*

*----- Os estágios deverão realizar-se ao longo do ano letivo respeitante à(s) proposta(s) de Formação em Contexto de Trabalho feita(s) pelo estabelecimento de ensino e comportarão um máximo de 600 horas - 7 horas/dia e 35 horas/semanais. -----*

*----- A formalização desta colaboração é iniciada, em cada caso, através da comunicação pela instituição de acolhimento nos termos em que a mesma se vai realizar e será considerada aprovada pela instituição de origem, quando a mesma assinar o referido plano de estágio. -----*

*----- Nesse seguimento, cumpre-me informar o seguinte: -----*

*----- 1. O estágio não é remunerado e os alunos encontram-se abrangidos por seguro de acidentes pessoais. -----*

*----- 2. Ainda que a realização dos estágios curriculares não acarrete custos, nada obsta que o Município aceite a realização dos mesmos. Não se conhecendo legislação específica sobre a matéria dos estágios curriculares e extra-curriculares, julgo, salvo melhor opinião, que o Município poderá aceitar estagiários, mediante prévio acordo/protocolo com o estabelecimento de ensino ou entidade formadora. -----*

*----- 2.1 Este protocolo deverá ser outorgado mediante documento escrito, previamente aprovado em reunião do Executivo Municipal, de acordo com o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----*

*----- 3. A Responsável pela Unidade de Comunicação e Imagem, Protocolo, Modernização Administrativa e Informática, Dr.ª Ana Luisa Ferreira, após análise ao pedido, manifestou interesse e a conveniência para o serviço no acolhimento dos alunos*

4  
9)**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

*e propôs que o Especialista de Informática, Luis Carlos Simões Dias fosse designado para os monitorizar/acompanhar. -----*

*----- Face a tudo o acima exposto, julgo, salvo melhor opinião, que estão reunidos todos os elementos para que o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal autorize a realização dos estágios curriculares dos alunos do Curso Profissional Técnico de Informática de Gestão de Equipamentos Informáticos e que designe o(a) trabalhador(a) da Autarquia que monitorizará/acompanhará os mesmos. -----*

*----- Proponho ainda que: -----*

*----- - Após despacho autorizador, a minuta do protocolo de estágios 'genérico' que se anexa, seja presente a reunião do Executivo Municipal para aprovação, de acordo com o preceituado na lei habilitante, referida no ponto 2.1 da presente informação. -----*

*----- - Sejam despoletadas as diligências necessárias à respetiva formalização processual (contactos com o estabelecimento de ensino e assinatura do plano de estágio) logo que a presente minuta seja aprovada em reunião do Órgão Executivo." ---*

*----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar: -----*

*----- Um) A realização dos estágios curriculares dos alunos do Curso Profissional Técnico de Informática de Gestão de Equipamentos Informáticos; -----*

*----- Dois) Designar o Especialista de Informática, Luis Carlos Simões Dias para monitorizar/acompanhar os formandos; -----*

*----- Três) A minuta do protocolo de estágios 'genérico', documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata; -----*

*----- Quatro) Que sejam espoletadas as diligências necessárias à respetiva formalização processual (contactos com o estabelecimento de ensino e assinatura do plano de estágio). -----*

*----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----*

*----- 2.1.1.3. ESTÁGIO CURRICULAR DA LICENCIATURA EM -----*  
*----- CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE PSICOLOGIA -----*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE-----  
----- COIMBRA – PARA CONHECIMENTO. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que seguir se transcreve: -----

----- “Em 23.03.2022, sob registo n.º 7093, Inês Filipa Mendes Baptista – aluna do 3º ano da Licenciatura em Ciências da Educação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, solicitou acolhimento para a realização da Unidade de Observação e Intervenção – estágio curricular - a realizar a partir do mês de abril do corrente ano. -----

----- A 07.04.2022 informa a autarquia que o estágio realizar-se-á no âmbito do protocolo de cooperação assinado entre aquela Faculdade e o Município de Montemor-o-Velho em 02.11.2018. -----

----- Nesse seguimento, cumpre-me informar o seguinte: -----

----- 1. O estágio não é remunerado e a aluna encontra-se abrangida pelo seguro escolar. -----

----- 2. Ainda que a realização dos estágios curriculares não acarrete custos, nada obsta que o Município aceite a realização dos mesmos. Não se conhecendo legislação específica sobre a matéria dos estágios curriculares e extra-curriculares, julgo, salvo melhor opinião, que o Município poderá aceitar estagiários no âmbito de estágios curriculares, mediante prévio acordo/protocolo com o estabelecimento de ensino ou entidade formadora. -----

----- 2.1 Este protocolo foi outorgado mediante documento escrito, assinado em 02.11.2018 (vide doc. em anexo). -----

----- Face a tudo quanto antecede, o Senhor Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, em regime de substituição, após análise ao pedido e relativamente à conveniência para o serviço da realização do mesmo, nas condições expressas requeridas, considerando que não se verifica qualquer impedimento, emitiu parecer favorável à sua concretização. -----

87

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- Nessa senda, a 08.04.2022 o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal autorizou a realização do estágio académico e, face à área pretendida, designou o Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, em regime de substituição, para monitorizar/acompanhar a aluna. -----

----- Sem prescindir, dado tratar-se de um estágio protocolado com o Município desde 2010, com adenda assinada em 2018, propõe-se, ainda, que, ao abrigo na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da atual redação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o mesmo seja presente a reunião do Executivo Municipal para conhecimento.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento do estágio curricular, de acordo com o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da atual redação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Mais deliberou designar o Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, em regime de substituição, para monitorizar/acompanhar a aluna. -----

----- 2.1.1.4. APROVAÇÃO DO RECRUTAMENTO DE DOIS -----  
 ----- ASSISTENTES OPERACIONAIS – ÁREA DE AUXILIAR DE -----  
 ----- SERVIÇOS GERAIS, COM RECURSO À RESERVA DE -----  
 ----- RECRUTAMENTO CONSTITUÍDA NO ÂMBITO DO -----  
 ----- PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM ABERTO POR -----  
 ----- AVISO N.º 12795/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO DA -----  
 ----- REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 172, -----  
 ----- DE 03 DE SETEMBRO DE 2020 -----

----- Foram presentes as informações dos Serviços que a seguir se transcrevem: -----

----- **Unidade de Educação e ensino Profissional:** -----

----- “| -----

----- *Enquadramento* -----

----- Com a publicação do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro, onde se concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, o Município aceitou estas competências a partir do ano letivo 2020/2021. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- *Determina o referido Decreto Lei que compete às Câmaras Municipais proceder ao recrutamento e seleção do pessoal não docente para exercer funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação localizados nos respetivos territórios, devendo os respetivos mapas de pessoal prever os postos de trabalho do pessoal não docente necessários ao funcionamento dos referidos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.* -----

----- *Os critérios e a fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente por agrupamentos de escolas ou escola não agrupada é definida através de portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais, da administração pública e da educação.* -----

----- *O cumprimento da dotação máxima de referência de pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, encontra-se fixada pela Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, alterada pela Portaria n.º 73-A/2021 de 30 de março, pela Portaria n.º 245-A/2020 de 16 de outubro e retificada pela Declaração de Retificação n.º 40-A/2020, de 16 de outubro.* -----

----- *As Portarias atrás referidas determinam a dotação máxima de referência de pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, não incluindo nesta dotação as necessidades de pessoal não docente resultantes da dinamização obrigatória das Atividades de Animação e Apoio à Família no ensino Pré-escolar.* -----

----- *Para que o Município possa continuar a assegurar a satisfação das necessidades permanentes que garantam o normal funcionamento das atividades letivas nos diferentes níveis de ensino, é necessário garantir a disponibilidade de Assistentes Operacionais que cumpram o rácio determinado pela Portaria n.º 73-A/2021 de 30 de março.* -----

----- II -----

----- *Análise*-----

7

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- Considerando que recentemente duas Assistentes Operacionais afetas à Unidade de Educação Ensino Profissional e a exercer funções no Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, viram as suas aposentações deferidas; -----

----- Considerando que o Município reconhece que os profissionais de educação, são recursos humanos, diretamente implicados no processo educativo em si, constituindo um fator indispensável ao sucesso deste, na vertente da organização e funcionamento dos estabelecimentos de ensino e do apoio à função educativa; -----

----- Considerando ainda, que de forma a que se continue a assegurar o cumprimento da dotação máxima de referência de pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, fixada pela Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, alterada pela Portaria n.º 73-A/2021 de 30 de março, pela Portaria n.º 245-A/2020 de 16 de outubro e retificada pela Declaração de Retificação n.º 40-A/2020, de 16 de outubro e considerando que a referida Portaria se aplica, também, aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas (AE/ENA) da rede escolar pública abrangidos pela transferência de competências para os municípios;-----

----- Considerando, por fim, que estes recursos humanos, são uma necessidade permanente para o normal funcionamento dos serviços, permitindo a estabilidade necessária; -----

----- Torna-se, pois, imprescindível substituir os dois recursos humanos aposentados.-

----- III-----

----- Proposta -----

----- Face a tudo o que atrás se expõe, propõe-se:-----

----- a) Remeter ao DAGF – URH para verificação de existência de lugares no mapa de pessoal e respetivo cabimento orçamental -----

----- b) Caso nada obste em relação à alínea a), e face a tudo o que antecede, propõe-se que o Ex. Sr. Presidente da Câmara Municipal caso concorde com a proposta remeta à Reunião do Executivo Municipal para que autorize o acesso à reserva de recrutamento

4  
9)**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

*referente ao procedimento concursal publicado através do Aviso n.º 12975/2020, publicado no DR, 2ª série n.º 172, de 3 de setembro de 2020 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202009/0129, para o preenchimento de mais 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Operacional (auxiliar de serviços gerais) da carreira geral de Assistente Operacional a afetar a esta Unidade, para assegurar as atividades em regime de rotatividade e para prestar todo o apoio necessário no âmbito das competências do Município na área da educação.” -----*

**----- Unidade de Recursos Humanos:-----**

*----- “Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe serve o presente para informar V. Exa. do seguinte:-----*

*----- Considerando que:-----*

*----- I. O Senhor Chefe de Divisão de Educação, Desporto e Juventude, em regime de substituição, solicita, face à informação da Chefe da Unidade Orgânica de Educação e Ensino Profissional n.º 3908, datada de 08 de abril, o recrutamento de “...dois Assistentes Operacionais – área de Auxiliares de Serviços Gerais / Ação Educativa, para assegurar as atividades em regime de rotatividade e para prestar todo o apoio necessário no âmbito das competências do Município na área da educação”; -----*

*----- II. Os fundamentos para aquela necessidade, mais bem explicitados na dita informação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos; -----*

*----- III. Aqueles fundamentos configuram uma necessidade de caráter definitivo;-----*

*----- IV. Com efeito, foi aprovado o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2022, em resultado das deliberações do órgão executivo Câmara Municipal, proferida em reunião de 15 de dezembro de 2021, e do órgão deliberativo Assembleia Municipal, proferida em sessão de 21 de dezembro de 2021, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2022, no qual se inclui 7 postos de trabalho para a categoria de Assistente Operacional /Auxiliar de Serviços Gerais, na Unidade de Educação e Ensino Profissional - por forma a assegurar, uma resposta especializada a todos os*

4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

*procedimentos inerentes à prossecução das competências cometidas à Divisão de Educação, Desporto e Juventude; -----*

*----- V. A impossibilidade de suprimento das necessidades verificadas nas áreas de atividade em causa através dos recursos internos, dado que se constata que não existe, internamente, disponibilidade de recursos humanos, quer em quantidade, quer em termos de perfil, que possam assumir as funções inerentes àqueles postos de trabalho;*

*----- VI. A Portaria n.º 73-A/2021, fixou novos ratios de pessoal não docente, os quais se encontram acima daquilo que é a realidade atual da Escolas referidas no ponto I destes considerandos; -----*

*----- VII. Face aos motivos acima expostos, sobressaem motivos imperativos originados pela alteração legal referida, mas também o relevante interesse público de assegurar, as atividades letivas e não letivas bem como o funcionamento das escolas através da existência de pessoal não docente em quantidade superior àquela que atualmente se verifica;-----*

*----- VIII. Existe uma reserva de recrutamento ativa e passível de acionamento que cessará os seus efeitos a 17 de novembro de 2022, no âmbito do procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 12795/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 172, de 03 de setembro de 2020, e na bolsa de emprego público com o código de oferta OE201909/0129, para ocupação de 7 postos de trabalho, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado (CTI), na categoria de Assistente Operacional – área de Auxiliar de Serviços Gerais - Ação Educativa, para a Unidade Orgânica de Educação e Ensino Profissional; -----*

*----- IX. O n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, dispõe, em matéria de reservas de recrutamento em órgão ou serviço que “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

*aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.”; -----*

*----- X. O n.º 2 do mesmo preceito legal e o n.º 4, do artigo 30.º, da referida Portaria, determinam que “a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho (...); -----*

*----- XI. A natureza das funções a executar é em tudo idêntica à prevista para o posto de trabalho aberto no procedimento concursal que gerou a reserva de recrutamento em análise; -----*

*----- XII. Os motivos legais e de interesse público acima exposto, exigem a maior celeridade no recrutamento/preenchimento dos postos de trabalho ora propostos; -----*

*----- XIII. Se encontram reunidas todas as condições legais e materiais para acionamento da reserva, -----*

*----- Propõe-se, salvo melhor opinião, face a tudo o que se acaba de valorar e atendendo ao circunstancialismo legal e procedimental exposto: -----*

*----- 1 – Que o Senhor Presidente da Câmara Municipal proponha ao Executivo Municipal que autorize o acionamento da reserva de recrutamento para ocupação de dois (2) postos de trabalho de Assistente Operacional – área de Auxiliar de Serviços Gerais para a Divisão de Educação, Desporto e Juventude / Unidade Orgânica de Educação e Ensino Profissional; -----*

*----- 2 – Que sejam despoletadas as diligências necessárias à respetiva formalização processual (contactos com os/as candidatos/as seguintes da lista de ordenação final; determinação do posicionamento remuneratório e assinatura de contrato) logo que a presente proposta seja, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovada em reunião do Órgão Executivo.” -----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação dos Serviços, deliberou por unanimidade autorizar o acionamento da reserva de recrutamento para ocupação de dois (2) postos de trabalho de Assistente Operacional – área de Auxiliar de Serviços Gerais para a Divisão de Educação, Desporto e Juventude / Unidade Orgânica de Educação e Ensino Profissional.-----

----- Mais deliberou que sejam despoletadas as diligências necessárias à respetiva formalização processual (contactos com os/as candidatos/as seguintes da lista de ordenação final; determinação do posicionamento remuneratório e assinatura de contrato), em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovada em reunião do Órgão Executivo.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAG)** -----

----- **2.1.3. SUBUNIDADE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME)** -----

----- **2.1.4. SUBUNIDADE DE TAXAS E LICENÇAS (STL)** -----

----- **2.2. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)** -----

----- **2.2.1. SUBUNIDADE DE GESTÃO DE STOKS (SGS)**-----

----- **2.2.2. SUBUNIDADE DE TESOURARIA (ST)**-----

----- **1.1.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.**-----

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia catorze de abril do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 3.260.294,49 € (três milhões duzentos e sessenta mil, duzentos e noventa e quatro euros e quarenta e nove cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 189.662,43 € (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois euros e quarenta e três cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **2.2.3. SUBUNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)**-----

----- Ausentou-se deste ponto o Sr. Presidente da Câmara.-----

----- **2.2.3.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ABMG – EXERCÍCIO**-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22***ECONÓMICO DE 2021 – APROVAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA  
FINANCEIRA.**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Serve a presente para informar que pela ABMG foi remetido os documentos de prestação de contas relativos ao exercício económico de 2021 (constantes do processo). Da análise aos mesmos, verifica-se que o resultado líquido antes de impostos foi negativo no montante de 313.341,38€.* -----

----- *Dispõe a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, no n.º 1 do artigo 40º que “as empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados”. Dispõe ainda o n.º 2 do mesmo artigo que “no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa” o que em face da participação do Município na ABMG 33,33% corresponde a 104.436,68€.* -----

----- *Nesta senda, proponho que seja efetuada transferência financeira para a ABMG com vista ao equilíbrio de resultados, informando que se procedeu ao ajustamento do orçamento para que o mesmo fique com verba suficiente.”* -----

----- Tomou a palavra o Dr. Cristiano Santa Rita, Chefe da Divisão Financeira e Património Municipal, dizendo que: “Boa tarde a todos. Este ponto resulta da transferência financeira para a ABMG em que como podem verificar pelo anexo, a ABMG apresentou a prestação de contas com o resultado, antes de impostos, negativos. O Município tinha duas hipóteses, ou fazia refletir em função da participação do Município, que são 33.33% o valor no endividamento do Município, ou faz uma transferência para cobertura dos prejuízos para a ABMG. A opção foi efetuar a transferência para cobertura de prejuízos da ABMG.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por maioria, com voto de qualidade do Vice-Presidente da Câmara,

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

aprovar a transferência financeira para a ABMG, no valor de 104.436,68€, com vista ao equilíbrio de resultados.-----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes:-----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo----- A Favor-----

----- Maria João Batista Sobreiro----- Contra-----

----- Diana Filipa Alves Andrade----- A Favor-----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues----- Contra-----

----- Décio António Tinoco Matias----- A Favor-----

----- André Eduardo dos Santos Parente----- Contra-----

----- **Declaração de Voto da Bancada da Coligação “Unir pela Mudança” – PPD/PSD-CDS/PP:** -----

----- A bancada da coligação “Unir Pela Mudança” PPD/PSD-CDS/PP, A bancada da Coligação vota contra a transferência financeira do Município de Montemor para a ABMG, pelas seguintes razões:-----

----- Desde a Constituição da ABMG, em 2018:-----

----- Considerámos que esta solução não era a melhor para o nosso concelho, que a dimensão desta entidade gestora era penalizadora para o Concelho de Montemor, quando era o nosso concelho que tinha melhores condições e infraestruturas por isso teria sempre que suportar as graves lacunas existentes ao nível dos outros dois Concelhos.-----

----- Apesar de supostamente esta empresa vir resolver todos os problemas ainda há muitas pessoas do nosso concelho que não têm acesso à rede de saneamento.-----

----- Tivemos sempre muitas dúvidas quanto aos valores do plano de investimento que apresentaram, face às soluções apresentadas e à realidade/necessidade dos três Municípios.-----

4  
A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- Hoje, podemos verificar que as obras que serviram de base ao plano de investimentos inicial, não estão a ser feitas, pois eram completamente megalómanas, como sempre afirmámos. -----

----- Temos lacunas existentes no nosso Concelho, sobretudo ao nível das redes de abastecimento de água, com muitos anos de utilização que necessitam de ser substituídas. -----

----- Contudo, o estudo inicial apresentou taxas de renovação das redes de abastecimento de água muito reduzidas 2% por ano, que não dão resposta às reais necessidades do nosso Concelho. Sendo essa a principal necessidade do nosso Concelho. Notámos que os cargos de gestão ou os lugares que esta empresa iria ter, não deveriam ser uma das principais preocupações na estratégia da criação da ABGM. Mas, na verdade, foram. -----

----- Entendemos que a criação da ABMG teria um enorme impacto nas gerações futuras e no desenvolvimento sustentado do nosso Concelho, o que de facto é verdade. Foi uma decisão política deste executivo, com a qual não nos revemos. -----

----- Aquando da constituição da ABMG, o Capital Social da foi constituído com 2 milhões de euros de entradas em espécie (bens e equipamentos) e 30 mil euros em dinheiro por cada Município. -----

----- Como é evidente, com o engrossar dos recursos humanos na ABMG, os ordenados e as despesas correntes não se pagam com bens e equipamentos, e as receitas do consumo da água não chegam para pagar toda esta estrutura. -----

----- Não é uma entidade sustentável com a dimensão que tem, temos verificado pelos relatórios trimestrais que nos chegam, que apresentam resultados negativos. -----

----- O recurso à banca no passado mês de novembro, no Âmbito do Plano de Investimentos 2021-2022 da ABMG, com a realização pela ABMG de 3 empréstimos: ---

----- Empréstimo de 1.500.000€, no prazo de 20 anos com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L.; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- Empréstimo de 400,00€, no prazo de 10 anos com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L; -----

----- Empréstimo no montante de 170,000€, no prazo de 4 anos com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L; -----

----- Na reunião de camara de 15 de dezembro de 2021 foi votada favoravelmente pela maioria uma proposta de aumento do tarifário para 2022, para fazer face aos aumentos das despesas decorrentes da empresa, o que não nos espanta, pois sempre dissemos, que quem iria pagar a fatura desta opção política seriam os munícipes. -----

----- Hoje votamos uma transferência financeira no valor de 104 436,68€ para colmatar o resultado líquido negativo de 313.341,38€ da ABMG. -----

----- É um negócio ruinoso como sempre afirmámos, de acordo com a gestão socialista, cria-se a dívida, mas tapa-se, para fazer de conta que está tudo bem, e assim vamos vivendo felizes e contentes a enganar o povo.-----

----- De acordo com o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais estas entidades não podem dar resultados líquido negativos durante 3 anos seguidos senão têm que ser dissolvidas, por isso vamos empurrando com a barriga à boa maneira socialista, quem viver no fim que feche a porta.”-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **Voltou a fazer parte da Reunião o Sr. Presidente da Câmara Municipal.**-----

----- Tomou a palavra o Presidente da Câmara dizendo que: “Ao tomar conhecimento do que foi dito neste ponto e na qualidade de Presidente da Câmara de Montemor-o-Velho e de Presidente do Conselho de Administração da ABMG, não posso deixar de tecer duas ou três considerações.-----

----- Em primeiro lugar gosto de repor a verdade, não há um aumento de tarifário, há sim uma atualização que estava prevista no próprio tarifário em função dos índices de inflação, não é um aumento de tarifário, é sim uma correção mínima, que não tem qualquer impacto na fatura e portanto falarem de aumento de tarifário é mentira. Quem

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

sabe do que estou a falar, é evidente que o preço que se cobrava no ano anterior com a inflação perde capacidade de cobrir o custo. A inflação, teoricamente tem que ser aditada e tem que se fazer a correção. -----

----- Segundo, não conheço nenhuma empresa que não tenha cargos de direção, e a ABMG, para informação de todos tem carência enorme de meios de Recursos Humanos. Carência que vamos ter que colmatar muito brevemente porque efetivamente começámos com grande prudência a atividade na ABMG. -----

----- Em terceiro lugar, todas as empresas ligadas ao setor da água em função do contexto atual apresentaram, pelo menos nas redondezas, resultados negativos, provavelmente por efeito daquilo que acusam o Conselho de Administração da ABMG, ou então teremos que encontrar a razão noutras causas que são óbvias e manifestamente visíveis por todos. -----

----- Por fim dizer que a ABMG tem um plano de investimentos de mais de dez milhões de euros em curso que segue o plano inicialmente traçado e portanto a verdade tem que ser reposta nas afirmações que são feitas. -----

----- Nunca faço comentários, mas como “quem cala consente” não posso deixar de dizer e de repor a verdade. O que foi dito não corresponde à verdade, independentemente de se aceitar ou não a solução ABMG. -----

----- Para terminar, vou dizer uma coisa que nunca foi dita por ninguém, e nunca foi assumida pela Câmara Municipal. Quando eu entrei para a Câmara fizemos umas contas por alto e o setor de abastecimento de água e saneamento dava um prejuízo superior a um milhão e quatrocentos mil euros por ano. Na verdade com a empresa Intermunicipal nós ficamos a saber qual é o real prejuízo das coisas e quais são as reais contas. Com as Câmaras tudo se diluía no orçamento global da Câmara, e por isso eu, enquanto Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e atualmente Presidente do Conselho de Administração da ABMG tenho a dizer que prefiro a transparência da ABMG com os defeitos que possa ter e Deus queira que eu neste ano de mandato consiga

4  
f.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

corrigir aquilo que está em causa ou que deu origem ao défice, porque há um défice notório, porque deu resultados negativos que não se comparam minimamente às empresas congéneres que iniciaram atividade ao mesmo tempo que a ABMG, e nessa perspectiva os negócios da ABMG são transparentes, as contas da ABMG são transparentes e o setor que a ABMG explora, que pertencia às Câmaras e que tudo se diluía nos orçamentos das Câmaras agora está à vista de toda a gente para se perceber.

----- Finalmente quero dizer que as pessoas que contestam a ABMG também têm que perceber que a ABMG tem que ter rendimentos, se não tiver rendimentos também não pode suprir as suas despesas normais, que decorrem da sua atividade, e por isso mesmo vamos todos pensar a ABMG como tem que ser pensada, como uma empresa, como algo que tem que funcionar, não tem que dar lucro, não tem que dar grandes margens de lucro, tem que dar resultados positivos, quero ver se a empresa, mesmo com o contexto atual que é extremamente difícil, com o aumento da mão-de-obra, com o aumento dos custos dos materiais, com o aumento da energia, com o aumento de tudo, mesmo assim se vamos recuperar os resultados da ABMG. É essa a tarefa, o desafio que eu tenho e vamos ver o que se vai conseguir, agora vamos falar a verdade e com muita transparência nestas coisas.”-----

----- Tomou a palavra a Vereadora Diana Andrade dizendo que: “Não querendo proferir nenhum comentário relativamente a este ponto, mas naturalmente não posso ficar indiferente ao que foi proferido de que os Governos Socialistas e os Executivos Socialistas fecham portas. Eu só queria aqui recordar a toda a gente, à Sr.<sup>a</sup> Vereadora e aos demais presentes que foi este Executivo Socialista que abriu a porta do desenvolvimento quando desenvolveu o Parque de Negócios, foi este Executivo do Partido Socialista que abriu a porta da solidariedade quando criou o Regulamento de Emergência Social, dizer que foi este Executivo Socialista que abriu a porta à inovação e ao desenvolvimento do território quando requalificou todo o Parque de Máquinas, portanto estas generalizações são sempre, não só injustas como muitas vezes



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

incorretas, e não poderia deixar aqui passar em branco esta afirmação que me parece grave e pouco prestigiante para a Democracia e repor a verdade.-----

----- Falamos aqui do papel da ABMG, mas também não nos esqueçamos que foi o Partido Socialista que abriu a porta do futuro a esta Concelho quando agarrou nas contas e no enorme buraco financeiro que tinha esta Câmara Municipal e conseguiu reconduzi-lo e coloca-lo no caminho do desenvolvimento e apresentar projetos sustentáveis a todos os níveis também eles económicos. Muito obrigada.” -----

### 2.2.3.2. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS -----

#### EXERCÍCIO ECONÓMICO 2021. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Considerando que:-----

----- a) *Os documentos de prestação de contas do exercício económico de 2021 foram elaborados nos termos do disposto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, disponibilizando para além dos documentos de execução orçamental, os documentos de prestação de contas, nomeadamente o balanço, a demonstração de resultados, fluxos de caixa e os anexos às demonstrações financeiras.* -----

----- b) *De acordo com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo.* -----

----- Tendo por base os seguintes considerandos propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente emita despacho no sentido de propor à Câmara Municipal:-----

----- a) *Que sejam aprovados os documentos de prestação de contas do exercício económico de 2021, que fazem parte integrante da presente proposta;* -----

----- b) *Na sequência da sua aprovação, os documentos de prestação de contas do exercício económico de 2021 sejam submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal.*-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- Tomou a palavra o Presidente da Câmara dizendo que: “Gostava de fazer uma pequena intervenção sobre esta Prestação de Contas de 2021. Efetivamente nem tudo é mau na gestão Socialista. -----

----- Em relação à Receita, uma excelente percentagem de execução no orçamento, um aumento de 20,76% da execução da receita total face a 2020. Execução Receita total 2021 de 86,44%. Há também um aumento significativo de 106,87% na execução da receita de capital (investimento) face a 2020. Execução da Receita de Capital 2021 de 88,18%. -----

----- É verdadeiramente notável, são valores muito pouco vistos em Câmaras Municipais, são valores nunca antes vistos na Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, e eu não sou economista. -----

----- Quanto à despesa, aumento de execução de 28,02% na despesa total. Execução da despesa total 2021 de 69,63%. Isto significa uma maior eficácia no cumprimento dos objetivos orçamentais. Basicamente devido ao aumento significativo de 55,06% na execução da despesa de capital (investimento) face a 2020. Execução da Despesa de Capital 2021 de 63,20%. -----

----- Quanto à Poupança Disponível, a poupança corrente gerada, já deduzida do pagamento de capital na amortização de empréstimos, foi de 2.495.557, 55 euros. Isto significa que na diferença entre as receitas correntes, as despesas correntes e a amortização de empréstimos, existiu uma poupança significativa para investimento de cerca de 2,5 M de euros, isto em ano eleitoral. -----

----- Gostava de explicar para quem não tem que o saber, o significado de 5 importantes indicadores orçamentais - revelam um bom resultado na capacidade que o MMV teve para fazer investimento e controlar os gastos correntes: -----

----- A capacidade das receitas de capital pagarem as despesas de capital (investimento) aumentou 32,95%; -----

----- O peso da despesa corrente diminui 10,31% face à despesa total; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- O peso da despesa de capital (investimento) aumentou 21,55% face à despesa total;-- -----

----- O peso dos custos com pessoal, juros e encargos dos passivos financeiros diminuiu 4,97% face à despesa total;-----

----- O peso da despesa com aquisição de bens de capital (investimento) aumentou 23,43% no total da despesa paga.-----

----- Tenho muita honra e quero agradecer à minha equipa e às pessoas que me ajudam a conquistar estes resultados.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação dos Serviços, deliberou por maioria aprovar os documentos de prestação de contas do exercício económico de 2021, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão----- A Favor -----

----- Maria João Batista Sobreiro----- Contra-----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo----- A Favor -----

----- Diana Filipa Alves Andrade ----- A Favor -----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues----- Contra -----

----- Décio António Tinoco Matias ----- A Favor -----

----- André Eduardo dos Santos Parente ----- Contra-----

----- Mais deliberou submeter os referidos documentos à apreciação e votação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea i), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- **Declaração de Voto da Bancada da Coligação “Unir pela Mudança” – PPD/PSD-CDS/PP:** -----

----- A bancada da coligação “Unir Pela Mudança” PPD/PSD-CDS/PP, iniciando a apreciação do documento de PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2021, verifica que o mesmo se

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

faz acompanhar da competente e obrigatória CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS e do correspondente RELATÓRIO DE AUDITORIA. -----

----- As demonstrações financeiras do Município que compreendem o Balanço a 31 de dezembro de 2021, espelham um total de fundos próprios de € 97.646.356,99 e um resultado líquido do exercício de € -828.799,27; a Demonstração de Resultados evidencia despesa paga no montante de € 21.307.172,08 (-30,37% do orçamentado) e € 26.450.571,18 (-13,56% do orçamentado) de receita efetiva cobrada. -----

----- Verificou-se um resultado líquido negativo, tendo sido um dos principais fatores, o aumento de gastos com o pessoal (€ 1.389.620,27). -----

----- Voltamos a verificar, que, o montante do imobilizado em curso é enorme. O executivo ao longo dos anos anteriores tem sido alertado para esta realidade que é urgente regularizar a fim de dar início à respetiva amortização dos activos aqui inscritos, no entanto esta situação mantém-se ano após ano com tendência a agravar. -----

----- Ao nível dos Investimentos Financeiros efetuados pelo Município, infelizmente não verificamos nenhuma participação de relevo. -----

----- Considerando, o resultado líquido do exercício, e as disponibilidades apresentadas a 31 de dezembro de 2021, os números dão razão à bancada da coligação quando na discussão do orçamento e grandes opções do plano, uma vez mais apresentou proposta responsável, realista, e necessária, para se reduzirem as taxas a cobrar quer a famílias quer a empresas, proposta essa que conforme em anos anteriores, foi rejeitada pela maioria. -----

----- Considerando, que não vislumbramos nenhuma matéria de investimento ao nível de acções ou projectos estruturantes para o Concelho, apenas nos ficando infelizmente por reparação e conservação de estradas. -----

----- Considerando, os pressupostos anteriores a bancada da coligação “Unir Pela Mudança” não pode ter outro sentido de voto que não seja o do VOTO CONTRA.” -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- Tomou a palavra o Presidente da Câmara dizendo que: “Gostaria de fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Vereador André Parente. Gostaria que me dissesse qual é o imobilizado em curso que é da responsabilidade deste Executivo. Esse imobilizado em curso que está em causa foi feito por uma governação PSD/PP, aqui na Câmara Municipal, sabia? Essa crítica não deve ser feita ao atual Executivo. Eu não consigo resolver os problemas do passado todos num ápice.-----

----- Dr. Cristiano existe algum imobilizado em curso gerado por este Executivo, desde que eu cá estou, que esteja incluído nesta afirmação do Sr. Vereador? O Sr. Vereador está-me a acusar de uma coisa que não tem sentido.-----

----- Houve alguém que esteve aqui muitos anos que não regularizou as amortizações, agora o Executivo atual tem que regularizar as suas amortizações e tem que andar à procura de documentação para regularizar o anterior. A nossa documentação existe, os nossos dados existem, dos outros temos que andar a fazer um trabalho que não é fácil. Houve alguém que não fez o que lhe competia, não fomos nós, não nos pode acusar disso, peço-lhe desculpa, para a próxima tem que perceber que não me pode acusar daquilo que lhe apetece.”-----

----- Tomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro dizendo que: “Sr. Presidente, eu peço desculpa, mas deve existir aqui alguma coisa que não está bem, ou o Regimento foi alterado, ou então não sei o que se passa, porque, que eu saiba não existem respostas às Declarações de Voto, contudo sabemos que as pessoas animam-se com estas discussões e cada um gosta de dar a sua opinião. -----

----- O Sr. Presidente está sempre muito aborrecido com as nossas posições políticas, mas são o que são, são posições políticas e que o Sr. tem que respeitar como a maioria do Executivo que governa este Município. É claro que podem não gostar, mas isso é da vida, nós também não gostamos de muitas coisas, no entanto também temos que conviver com elas. Na minha opinião, esta lógica de estar aqui na pergunta/resposta sempre que a oposição diz alguma coisa que não seja do agrado, a Democracia é assim,

4  
4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

cada um vive em função dos seus ideais, daquilo que defende e deve ser respeitado por isso.” -----

----- Tomou a palavra o Presidente da Câmara dizendo que: “Em primeiro lugar ainda sou eu que decido se devo esclarecer ou não alguma coisa que é dita com inverdade, ou seja, quando faltam à verdade tenho o direito de esclarecer, ou não? -----

----- A Senhora Vereadora Maria João está na Reunião de Câmara e há liberdade para as pessoas puderem intervir e esclarecerem aquilo que está mal. Houve uma intervenção completa que tem efetivamente as tais posições políticas, e quanto a elas não me pronunciei, mas há inverdades das quais eu não posso deixar passar, normalmente até nem as comento, mas a partir do momento em que eu começo a perceber que estas inverdades, de tanto serem ditas, começam a quase que ser verdade, com o meu silêncio, eu tenho que começar a contestar. -----

----- Afirmações que têm vindo a ser repetidas, e que eu com toda a transparência esclareço e que voltam a ser recorrentemente proferidas. A questão das amortizações já foi esclarecida aqui “n” vezes que nada tem a ver com este Executivo, tem a ver com um erro, com algo que foi feito não nos meus Executivos. Estamos a fazer um esforço para corrigir essas situações, e eu tenho o direito de dizer que alguém aqui dentro disse algo que não era verdade, só isso. Eu respeito todas as opiniões políticas, e até gosto de ouvir, não fico nervoso, só fico nervoso com mentiras e com acusações que geram outro tipo de insinuações.” -----

----- Eu só reagi porque ouvi dizer que este Executivo não fez nada, eu estou a fazer o que outros deviam ter feito, só que não conseguimos tudo.” -----

----- 2.2.3.3. LEI 50/2012, DE 31 DE AGOSTO – DEVERES DE-----  
 ----- INFORMAÇÃO DAS EMPRESAS LOCAIS – RELATÓRIO -----  
 ----- TRIMESTRAIS ABMG, E.I.M., S.A. – PARA CONHECIMENTO  
 ----- E REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

4  
1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- “A Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto aprovou o novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, tendo revogado as Leis n.ºs 53-F/2006, de 20 de dezembro, e 55/2011, de 15 de novembro, constituindo a nova e atual disciplina legal das empresas municipais, agora rebatizadas de empresas locais. -----

----- À luz daquele enquadramento legal, a ABMG, E.I.M, S.A é uma empresa local intermunicipal constituída pelos municípios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure a quem cumpre assegurar o abastecimento de água e saneamento de águas residuais aos seus municípios.-----

----- No assinalado regime jurídico, o legislador, mais concretamente no artigo 42º n.º 1 alínea e) estipula que “Sem prejuízo do disposto na lei comercial quanto à prestação de informações aos sócios, as empresas locais devem facultar, de forma completa e atempadamente, os seguintes elementos aos órgãos executivos e deliberativos das respetivas entidades públicas participantes, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo (...) Relatórios trimestrais de execução orçamental.-----

----- Por outro lado, em conformidade com o prescrito nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, deve a Câmara Municipal remeter ao órgão deliberativo do Município os relatórios trimestrais de execução orçamental com vista a assegurar a boa gestão e a evolução da situação económica e financeira. -----

----- Nesse sentido e para dar cumprimento às suas obrigações, propõe-se que sejam remetidos a Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal para conhecimento os relatórios de execução orçamental referentes ao 3º e 4º Trimestre do ano de 2021 remetido pela ABMG, E.I.M, S.A.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento dos Relatórios Trimestrais da ABMG, E.I.M., S.A, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata e deliberou remeter os mesmos à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de abril, 22

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.4 SUBUNIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP) -----

----- 2.3. UNIDADE DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO (UAJC) -----

----- 2.4. SUBUNIDADE DE APOIO AOS ORGÃOS (SAO) -----

----- 2.5. SUBUNIDADE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL SUSTENTÁVEL –  
APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADELS)-----

----- 3. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU) -----

----- 3.1. DIVISÃO DE URBANISMO (DU) -----

----- 3.1.1. UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)-----

----- 3.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAU) -----

----- 3.1.2.1. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO -  
DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA ----  
INSTALAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTAICOS PARA  
AUTOCONSUMO E APOIO À UNIDADE INDUSTRIAL DE----  
PRODUÇÃO DE BATATAS FRITAS EXISTENTE – -----  
09/2022/326-----  
- PARA APRECIAÇÃO/APROVAÇÃO DO PEDIDO E REMESSA  
À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA INSTALAÇÃO DE -----  
PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTAICOS PARA -----  
AUTOCONSUMO E APOIO À UNIDADE INDUSTRIAL DE  
PRODUÇÃO DE BATATAS FRITAS EXISTENTE; -----  
- PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO -----  
ALTERNATIVA EM ÁREAS NÃO INTEGRADAS EM RAN –  
APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Foi presente o processo mencionado em epígrafe, no qual é solicitado a emissão de declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal para a instalação de Painéis Solares Fotovoltaicos para autoconsumo de apoio à Unidade Industrial de Produção de Batatas Fritas existente, em área integrada na Reserva Agrícola Nacional, ao abrigo da alínea a) do nº3 do Artigo 25º do Decreto-Lei nº 199/2015 de 16 de setembro. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- A competência para o reconhecimento das “ações de relevante interesse público”, no âmbito do regime da Reserva Agrícola Nacional, é dos membros do governo responsáveis pela área de desenvolvimento rural e demais áreas envolvidas em razão da matéria. -----

----- Para o efeito, deve ser apresentado requerimento dirigido em membro do governo atrás referido acompanhado, entre outra documentação, de declaração emitida pela a Assembleia Municipal comprovando que o projeto é considerado de interesse público Municipal. -----

----- De acordo com o artigo 25.º - Ações de relevante interesse público, do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, que aprovou o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, que “nas áreas da RAN podem ser realizadas as ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho conjunto do membro do Governo competente pela área do desenvolvimento rural e do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN.” -----

----- A propriedade em causa tem uma área global de 79.779,00 m<sup>2</sup>, e pretende-se a instalação de um total de 2796 módulos de painéis fotovoltaicos com cerca de 1MWp de potência, dos quais 1476 em área de RAN. -----

----- A intervenção pretendida tem com principais objetivos: -----

----- **REDUÇÃO DOS CONSUMOS ENERGÉTICOS** -----

----- “A redução dos consumos energéticos que a Requerente pretende obter por via do projeto em causa, é, desde logo, uma obrigação legal que resulta do disposto no Decreto-lei 71/2008, de 15 de Abril, na sua atual redação, diploma que regula o sistema de gestão dos consumos intensivos de energia, abreviadamente designado por SGCIE, instituído com o objetivo de promover a eficiência energética e monitorizar os consumos energéticos de instalações consumidoras intensivas de energia. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- No âmbito desse diploma, os operadores de instalações consumidoras intensivas de energia, como é o caso da Requerente, estão obrigados, entre o mais, a elaborar Planos de Racionalização do Consumo de Energia (PREn) o qual prevê, nomeadamente, as metas a atingir de redução da intensidade energética e carbónica, bem como as medidas previstas para atingir esse objetivo. -----

----- Os PREn são aprovados pela Direção-Geral da Energia e Geologia (DGEG), e sujeitos a controlo e fiscalização por parte das entidades competentes. -----

----- Nos termos da lei, o Plano de Racionalização do Consumo de Energia é elaborado com base nos relatórios das auditorias energéticas obrigatórias, devendo prever a implementação, nos primeiros três anos, de todas as medidas identificadas com um período de retorno do investimento inferior ou igual a cinco anos, no caso das instalações com consumo de energia igual ou superior a 1000 tep/ano, ou com um período de retorno do investimento inferior ou igual a três anos no caso das restantes instalações.

----- O referido Plano deve ainda estabelecer metas relativas à intensidade energética e carbónica com base nas medidas referidas. -----

----- Ora, a Requerente elaborou e apresentou à DGEG um PREn com as metas e medidas previstas para o período de 2021 a 2028, ..... Tendo aquela Direção – Geral aprovado o referido PREn, .....

----- Uma das medidas consignadas nesse Plano, tendo em vista a redução drástica da intensidade carbónica utilizada pela Requerente, no âmbito da sua atividade, é, precisamente, a «instalação de uma central fotovoltaica de 1 MW em regime de autoconsumo». -----

----- Assim, acrescentando a tudo o que acima se deixou exposto, é evidente que a emissão de parecer favorável pela ERRANC induzirá enormes benefícios ambientais resultantes da implementação deste projeto, sendo certo que o mesmo consiste numa das medidas necessárias ao cumprimento da redução dos consumos energéticos na

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

*Unidade Industrial da Requerente, plasmada no PReEn aprovado, ao qual a Requerente se encontra vinculada.” -----*

*----- SUSTENTABILIDADE -----*

*----- “A redução da “fatura de energia”, decorrente do funcionamento da central fotovoltaica em causa, é determinante nesta altura, pois os preços de energia estão em patamares históricos nunca antes vistos, decorrentes das alterações climáticas, da pandemia e que se agudizaram fortemente com a guerra, serão uma ajuda preciosa para redução deste custo e assim poder garantir-se a sustentabilidade da SIA, que é uma empresa do ramo alimentar, que fabrica um produto de baixo preço, quase na totalidade dedicada à produção de marcas próprias e permitirá a esta empresa canalizar meios financeiros para aumentar a sua capacidade produtiva, com óbvios benefícios económicos e sociais para o setor agrícola e para os agricultores. -----*

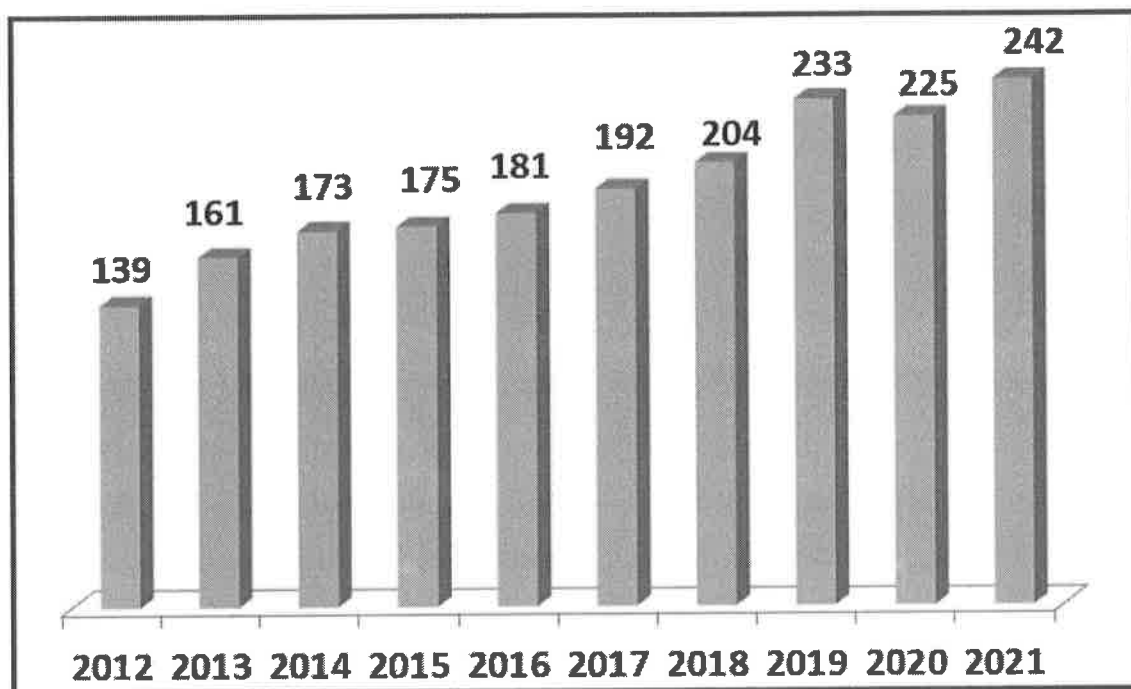
*----- a) Por outro lado, convirá ainda ter presente que a atividade da Requerente contribui, decisivamente, para o desenvolvimento e sustentabilidade da agricultura e do Mundo Rural na Região do Baixo Mondego, uma vez que boa parte (cerca de 90%) da batata produzida nessa Região é adquirida pela S&A para o exercício da sua atividade industrial, gerando muitos empregos indiretos, criando assim mais-valias reprodutivas na sociedade municipal e regional. -----*

*----- b) A empresa apresenta-se como o maior empregador do concelho de Montemor-o-Velho garantindo emprego a 242 profissionais. -----*

*----- c) Gráfico - número de trabalhadores (2012 - 2021) -----*

*----- d) -----*

4  
9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- e) A SIA em 2021 contou com a colaboração de 248 pessoas, incluindo as que, em termos de full-time equivalente exercem tarefas a tempo parcial.” -----

----- Para além dos objetivos pretendido pela empresa, que se encontram explanados na memória descritiva há, ainda, a considerar a ausência de alternativas, quer pelo facto da empresa não possuir outros terrenos, quer pelo facto de ser tecnicamente inviável outra localização conforme fundamentação técnica apresentada e que abaixo se transcreve: -----

----- “O projeto foi desenvolvido com recurso à análise dos consumos de energia elétrica da unidade industrial em causa e dimensionado para a otimização do autoconsumo de energia futuramente produzida, tendo-se apurado que a UPAC (Unidade de Produção para Autoconsumo) deveria dispor de um total de 2.796 módulos de painéis fotovoltaicos, sob pena de total ineficiência do investimento a realizar, numa perspetiva custo / benefício. -----

----- Os estudos efetuados consideraram a área necessária e disponível, bem como a influência de sombreamentos provocados pela envolvente do terreno e as

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

*infraestruturas existentes nas proximidades, tendo-se verificado que a área a nascente da unidade industrial, parque de estacionamento e a área de terreno inserido na RAN, apresenta as condições ideais para a instalação dos módulos solares fotovoltaicos, uma vez que é nessa localização que se encontram implantadas as infraestruturas da unidade industrial, nomeadamente o Posto de Transformação de energia elétrica e casa dos geradores. -----*

*----- Tendo presente que a requerente não é proprietária de qualquer outro terreno, que não seja o prédio onde se encontra a Unidade Industrial, foram consideradas as alternativas para a implantação dos painéis fotovoltaicos fora da área RAN, nomeadamente a localização dos mesmos nas coberturas existentes da unidade industrial, tendo-se verificado diversos condicionalismos à sua concretização, nomeadamente a existência de chaminés das fritadeiras industriais, ventiladores, claraboias de desenfumagem do sistema de segurança contra incêndios e principalmente a necessidade do reforço estrutural das coberturas existentes, tornaram esta alternativa totalmente inviável do ponto de vista técnico, económico e da segurança da unidade industrial, devido: -----*

*----- i. À perda significativa de rendimento de produção da unidade de produção de autoconsumo ("UPAC") causada pela deposição de partículas de gordura nas coberturas, uma vez que a gordura bloqueia a radiação solar nos módulos fotovoltaicos e atua como fixador de sujidade; -----*

*----- ii. Ao aumento da sujidade dos equipamentos, com o conseqüente aumento dos custos de limpeza e manutenção dos painéis; -----*

*----- iii. Aumento do risco para as equipas de manutenção; -----*

*----- iv. Aumento da distância ao Posto de Transformação o que prejudica a performance da UPAC devido às perdas de energia no seu transporte; -----*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- v. Ao sério aumento do risco de incêndio e da sua propagação, pela existência das gorduras na cobertura, em caso de avaria ou problema elétrico em qualquer equipamento da UPAC; -----

----- vi. Ao avultado investimento para reforço estrutural das coberturas dos edifícios existentes -----

----- Foi também considerada a possibilidade de instalação da UPAC a poente da Unidade Industrial, mostrando-se também inviável uma vez que compromete quer a eficiência do sistema fotovoltaico, por deficiente exposição solar dos painéis, quer a futura expansão da Unidade Industrial.” -----

----- Tendo sido efetuada a análise da proposta face ao previsto no Plano Diretor Municipal em vigor, incluindo servidões e restrições de utilidade pública, verificou-se que a pretensão se enquadra em: -----

----- • solo rural, na subcategoria de Espaços Agrícolas de produção Tipo II; -----

----- • Estrutura Ecológica Municipal -----

----- • Reserva Agrícola Nacional. -----

----- Face ao exposto, verificou-se que: -----

----- I. Analisados os fundamentos do reconhecimento do manifesto e relevante Interesse Público Municipal da pretensão, que enquanto investimento privado se reveste de interesse para o concelho, uma vez que se constitui como fator de desenvolvimento económico; -----

----- II. Não existem alternativas de localização fora das áreas de RAN, uma vez que a requerente declara que não é proprietária de mais nenhum prédio na zona, nem é viável tecnicamente outra localização face implantação da indústria; -----

----- III. Para efeitos de instrução do processo de Reconhecimento de Relevante Interesse Público a remeter à DRAPC, por força do disposto no regime da RAN (DL n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redação e para efeitos do previsto no seu artigo

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

25.º (ações de relevante interesse público), é necessário o reconhecimento do Interesse Público Municipal.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a Informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar reconhecer o Interesse Público Municipal da pretensão, que enquanto investimento privado se reveste de interesse para o concelho, uma vez que se constitui como fator de desenvolvimento económico.-----

----- Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal para seja declarado o Interesse Municipal, para efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro.-----

----- Esta deliberação foi aprovada, em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **3.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)**-----

----- **3.2.1 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS (UGI)**-----

----- **3.2.2 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)**-----

----- **3.2.2.1. SINALIZAÇÃO - RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE**-----  
 ----- **MONTEMOR-O-VELHO - INCUMPRIMENTO DO PLANO DE**-----  
 ----- **TRABALHOS E CÁLCULO DE MULTAS A DATA DE**-----  
 ----- **14-12-2021 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO –**-----  
 ----- **APROVAR EM MINUTA**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços do teor seguinte:-----

----- “A Câmara Municipal em sua reunião de 03/01/2022 fixou prazo para conclusão dos trabalhos até 28/02/2022.-----

----- O adjudicatário tendo sido notificado da deliberação de aplicar a sanção contratual em 05/01/2022 por e-mail, não se pronunciou ao abrigo do direito de audiência previa.-----

----- A obra foi executada e concluída dentro do prazo fixado.-----

----- Proponho manter o cálculo da sanção contratual apurada no doc. I-13077/2021 e presente na deliberação de 03/01/2022.”-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- O Chefe de Divisão proferiu o seguinte despacho: "Concordo. Face à informação dos serviços, propõe-se manter o cálculo da sanção contratual apurada no doc. I-13077/2021 e presente na deliberação de 03/01/2022."-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manter a aplicação de multas por violação do prazo contratual no montante de 9.237,03 €, conforme deliberação tomada em reunião de Câmara de 03/01/2022 e notificação ao adjudicatário. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.2.2.2 ACORDO PARA A GESTÃO, MANUTENÇÃO,-----  
 ----- CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE-----  
 ----- INFANTIL DO JARDIM DO PARQUE NOSSA SENHORA DAS  
 ----- DORES – ALHASTRO - CARAPINHEIRA A CELEBRAR ENTRE  
 ----- O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E A FREGUESIA --  
 ----- DE CARAPINHEIRA – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE -----  
 ----- MINUTA – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente a minuta de acordo para a gestão, manutenção, conservação e funcionamento do parque infantil do jardim do Parque Nossa Senhora das Dores – Alhastro - Carapinheira a celebrar entre o município de Montemor-o-Velho e a Freguesia de Carapinheira, acompanhada do respetivo livro de manutenção.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a minuta de acordo a celebrar entre o Município de Montemor-o-Velho e a Freguesia de Carapinheira, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzidos e que faz integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.2.2.3 REABILITAÇÃO URBANA EM ARU – PARQUE -----  
 ----- URBANO RIBEIRINHO – PARU 1 - PROPOSTA DE-----  
 ----- HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA -----  
 ----- APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços do teor seguinte:-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- *“Relativamente à empreitada REABILITAÇÃO URBANA EM ARU – Parque Urbano Ribeirinho – PARU 1 adjudicada à “CEG”- consórcio constituído entre as empresas ENGIPERFIL, LDA E GRATUITEMA, SA, NIF 513198 474, com escritório a funcionar na Avenida Sá da Bandeira, n.º 33- Centro Comercial, Loja 110, 3000-350 Coimbra, por deliberação da Câmara Municipal de 13 de janeiro do ano de dois mil e vinte, a que se reporta o Contrato Avulso n.º 16/2020 celebrado em 21/02/2020 com valor de 1.495.708,02€ (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e oito euros e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, cumpre informar:-----*

----- *1. Foi efetuada a vistoria técnica de todos os trabalhos que constituem a empreitada, no dia 11/03/2022, tendo a comissão de vistoria verificado que a obra não pode ser recebida a título provisório, uma vez que apresentava várias deficiências que constam do auto da vistoria em anexo.-----*

----- *2. Considerando o teor e conclusões do auto de vistoria, para efeitos de receção provisória, elaborado nos termos do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, referente à empreitada, REABILITAÇÃO URBANA EM ARU – Parque Urbano Ribeirinho – PARU 1, adjudicada ao consórcio constituído entre as empresas ENGIPERFIL, LDA E GRATUITEMA, SA, proponho remessa a reunião do Executivo Municipal para:-----*

----- *a) Homologar o auto de vistoria em anexo; -----*

----- *b) Conceder um prazo de 30 dias para suprir as deficiências melhor identificadas no auto de vistoria; -----*

----- *c) Não receber a obra em face das anomalias elencadas no auto de vistoria;*

----- *d) Notificar o empreiteiro em conformidade com a deliberação que vier a ser tomada pelo Executivo Municipal.”-----*

----- *A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade o seguinte: -----*

7  
9-

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de abril, 22

- Um- Homologar o auto de vistoria;-----
- Dois - Conceder um prazo de 30 dias à empresa adjudicatária para suprir as deficiências melhor identificadas no auto de vistoria; -----
- Três - Não receber a obra em face das anomalias elencadas no auto de vistoria;
- Quatro - Notificar o empreiteiro em conformidade. -----
- Cinco – Aprovar esta deliberação em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.2.2.4 REABILITAÇÃO URBANA EM ARU – -----

----- REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO -----

----- CONVENTO DOS ANJOS - PARU 4 - PROPOSTA DE -----

----- HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA – -----

----- APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços do teor seguinte:-----

----- “A empreitada de Reabilitação Urbana em ARU - Requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos – Paru 4, foi adjudicada à Sociedade de Construções Elimur, Lda, com sede na Rua da Horta da Fonte, n.º 105- Ansião, 3240-116 Ansião, por deliberação de Câmara Municipal de 11 maio e de 8 de junho de 2020, tendo sido celebrados os contratos que abaixo se identificam:-----

Contrato nº	Data	Valor	Observações
71/2020	10/07/2020	624.950,00€ + IVA	
102/2021	15/07/2021	65.476,52€ + IVA 15.779,86€ + IVA	Trabalhos complementares Trabalhos a menos
167/2021	02/12/2021	18.598,67€ + IVA	Trabalhos complementares

----- 1. Foi efetuada a vistoria técnica de todos os trabalhos que constituem a empreitada, no dia 08/04/2022, tendo a comissão de vistoria verificado que a obra não

4  
A**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

*pode ser recebida a título provisório, uma vez que apresentava deficiências que constam do auto da vistoria em anexo.*-----

----- 2. *Considerando o teor e conclusões do auto de vistoria, para efeitos de recepção provisória, elaborado nos termos do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, referente à empreitada, acima identificada, proponho remessa a reunião do Executivo Municipal para:--*-----

----- *e) Homologar o auto de vistoria em anexo;*-----

----- *f) Conceder um prazo de 30 dias para suprir as deficiências melhor identificadas no auto de vistoria;*-----

----- *g) Não receber a obra em face das anomalias elencadas no auto de vistoria;*----

----- *h) Notificar o empreiteiro em conformidade com a deliberação que vier a ser tomada pelo Executivo Municipal.”*-----

----- *A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade o seguinte:*-----

----- *Um- Homologar o auto de vistoria;*-----

----- *Dois - Conceder um prazo de 30 dias à empresa adjudicatária para suprir as deficiências melhor identificadas no auto de vistoria;*-----

----- *Três - Não receber a obra em face das anomalias elencadas no auto de vistoria;*

----- *Quatro - Notificar o empreiteiro em conformidade.*-----

----- *Cinco – Aprovar esta deliberação em minuta para surtir efeitos imediatos.*-----

----- **3.3. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (UFM)**-----

----- **4. DEPARTAMENTO DE CULTURA E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DCEM)**-----

----- **4.1. DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DEM)**-----

----- **4.1.1. UNIDADE DE EQUIPAMENTOS E APOIO ÀS JUNTAS (UEAJ)**-----

----- **4.1.1.1. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESPAÇO PÚBLICO (NMEEP)**-----

----- **4.1.1.2. NÚCLEO DE APOIO ÀS JUNTAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E SINALIZAÇÃO (NAJMVS)**-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de abril, 22

- 4.2. DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO (DCT) -----
- 4.2.1. UNIDADE DE MUSEUS E ARQUIVO (UMA) -----
- 4.2.2. UNIDADE DE CULTURA E TURISMO (UCT) -----
- 4.3. UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA) -----
- 5. DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SAÚDE ANIMAL (DSASA) -----
- 5.1. UNIDADE DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA) -----
- 6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO DE PROJETOS E FINANCIAMENTO  
COMUNITÁRIO (DPCPFC) -----
- 6.1. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (UFOPM) -----
- 6.1.1. SUBUNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (SFOPM) -----
- 6.1.2. SUBUNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS, COM FINANCIAMENTO  
COMUNITÁRIO (SCPFC) -----
- 6.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS) -----
- 6.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (STAA) -----
- 7. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (DASSP) -----
- 7.1. UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP) -----
- 7.1.1. PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O INDEFERIMENTO  
DO PEDIDO DE APOIO REQUERIDO NO ÂMBITO DO -----  
PROGRAMA “ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO -----  
MEDICAMENTO” - PROCESSO MYDOC: -----  
2022/650.10.103/80 – APROVAR EM MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do pedido apresentado em 10/03/2022, sob o registo n.º 5361, no âmbito do processo MyDoc n.º 2021/650.10.103/80, a solicitar apoio para a aquisição de medicação e nos termos do estabelecido no Protocolo formalizado entre o Município e a Associação Dignidade: Programa “Abem – Rede Solidária do Medicamento”, serve o presente para informar: -----

----- I -----

----- SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. A munícipe reside no concelho de Montemor-o-Velho. -----

4  
}

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- 2. O seu agregado familiar é constituído por 2 elementos, nomeadamente, a requerente e o marido.-----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO-----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de apoio, nos termos do Protocolo formalizado entre o Município e a Associação Dignidade: Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento”.-----

----- 1. O requerimento apresentado encontra-se devidamente instruído, nos termos do artigo 3.º do Anexo da cláusula 7.ª do Protocolo do Programa Abem.-----

----- 2. Nos termos do artigo 3.º do Anexo da cláusula 7.ª do Protocolo do Programa Abem os pedidos devem ser instruídos com os seguintes documentos:-----

----- - Rendimentos do trabalho dependente e independente;-----

----- - Rendimentos capitais e prediais;-----

----- - Pensões, incluindo as pensões de alimentos;-----

----- - Prestações sociais (todas exceto as prestações por encargos familiares, por deficiência e por dependência);-----

----- - Subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com caracter regular;-----

----- - Despesas fixas com habitação, devidamente comprovadas com a habitação permanente (renda ou crédito habitação);-----

----- - Despesas de água, eletricidade e gás.-----

----- Assim, face à apresentação dos documentos verificou-se que foram entregues, nomeadamente:-----

----- - Fotocópias dos documentos de identificação do agregado familiar;-----

----- - Declarações emitidas pelo Centro Nacional de Pensões relativas às pensões por velhice da requerente e do seu marido;-----

----- - Documentos relativos às despesas de água, eletricidade e gás;-----

4  
}

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de abril, 22

----- Declaração de Consentimento Informado, devidamente assinado por todos os elementos do agregado familiar, nos termos do nº1 do artigo 7.º do Anexo do Protocolo do Programa Abem. -----

----- É ainda de referir que, nos termos do artigo 3.º do Anexo da cláusula 7.º do Protocolo do Programa Abem, são definidos os valores de referência máxima sendo estes cumulativos, em relação à percentagem de afetação e em conformidade com o número de elementos do agregado familiar, nomeadamente:-----

Tipo de despesas	Valor de referência máxima	N.º pessoas agregado familiar	% de afetação
Água	10,00€	1.º	100%
		2.º	75%
		3.º ou mais	50%
Luz	25,00€	1.º	100%
		2.º	75%
		3.º ou mais	50%
Gás	20,00€	1.º	100%
		2.º	75%
		3.º ou mais	50%

----- 3. Face à apresentação e análise dos documentos, foi efetuado o cálculo do rendimento per capita, nos termos do previsto no artigo 3.º do Anexo da cláusula 7.º do Protocolo do Programa Abem, de acordo com a seguinte fórmula (“condição de recursos”): -----

$$RPC = R - D / N$$

Sendo:

RPC= Rendimento “per capita”;

R= Rendimento global do agregado familiar;

D= Despesas fixas do agregado;

N= N.º de elementos do agregado familiar

----- III -----

----- PROPOSTA -----

----- Face ao exposto, o processo encontra-se devidamente instruído, contudo o pedido não tem enquadramento no artigo 3.º do Anexo da Cláusula 7.º do Protocolo do

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

*Programa Abem, uma vez que o agregado familiar auferir um rendimento per capita superior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais, salvo melhor opinião, propõe-se:-----*

*----- 1. Que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara remeta a reunião de Executivo Municipal, para deliberação da tendência para o indeferimento, o pedido de atribuição de medicamentos, nos termos do estabelecido no Protocolo formalizado entre o Município e a Associação Dignidade: Programa “Abem – Rede Solidária do Medicamento, apresentado pela munícipe; -----*

*----- 2. Que a requerente seja notificada da tendência para o indeferimento, de acordo com o artigo 121.º e n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação. -----*

*----- 3. Mais se propõe por economia procedimental que, caso a requerente não venha a exercer o seu direito de pronuncia sobre o processo no prazo estipulado, que fique desde já deliberado o indeferimento do pedido, nos termos constantes nesta informação, e que a requerente seja notificada dessa decisão.” -----*

*----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido de atribuição de medicamentos, nos termos do estabelecido no Protocolo formalizado entre o Município e a Associação Dignidade: Programa “Abem – Rede Solidária do Medicamento, apresentado pela munícipe. -----*

*----- Mais deliberou que a requerente seja notificada da tendência para o indeferimento, de acordo com o artigo 121.º e n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação. -----*

*----- Deliberou ainda, por economia procedimental que, caso a requerente não venha a exercer o seu direito de pronúncia sobre o processo no prazo estipulado, que fique*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

desde já deliberado o indeferimento do pedido, nos termos constantes nesta informação, e que a requerente seja notificada dessa decisão.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **7.1.2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO**-----  
 ----- **MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO DO**-----  
 ----- **PROCESSO MYDOC:2022/850.10.003/45**-----  
 ----- **APROVAR EM MINUTA.**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 17/03/2022, sob registo n.º 5945, no processo Mydoc 2022/850.10.003/45 a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:*-----

----- I-----

----- **SITUAÇÃO DE FACTO**-----

----- 1. A requerente, é residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da requerente.-----

----- II-----

----- **ENQUADRAMENTO**-----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento.-----

----- 1. A requerente, com 77 anos, é residente e recenseada no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento.-----



4  
}**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

-----2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----

-----“a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte;-----

-----b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar;-----

-----c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:-----

----- - Foi apresentada cópia do cartão de cidadão;-----

----- - Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.-----

----- Verifica-se ainda que,-----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município.-----

----- III-----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA-----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 77 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

-----3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 77 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

-----Mais deliberou economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **7.1.3. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO**-----

----- **MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO DO**-----

----- **PROCESSO MYDOC:2022/850.10.003/55** -----

----- **APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“Na sequência do requerimento apresentado em 14/03/2022, sob registo n.º 5529, no processo Mydoc 2022/850.10.003/55 a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----

----- | -----

----- **SITUAÇÃO DE FACTO** -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- 1. O requerente, é residente e recenseado no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento do requerente.-----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO-----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento.-----

----- 1. O requerente, com 67 anos, é residente e recenseado no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento.-----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----

----- "a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar;-----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:-----

----- - Foi apresentada cópia do Cartão de Cidadão;-----

----- - Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.-----

----- Verifica-se ainda que,-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretense beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:

1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 67 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 67 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 7.1.4 PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO -----

----- MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO DO -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

PROCESSO MYDOC:2022/850.10.003/58

APROVAR EM MINUTA

Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

“Na sequência do requerimento apresentado em 17/03/2022, sob registo n.º 5950, no processo Mydoc 2022/850.10.003/58 a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:

I

**SITUAÇÃO DE FACTO**

1. O requerente, é residente e recenseado no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.

2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento do requerente.

II

**ENQUADRAMENTO**

O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento.

1. O requerente, com 76 anos, é residente e recenseado no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento.

2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:

“a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento. -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- Foi apresentada cópia do Cartão de Cidadão; -----

----- Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretense beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte: -----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 76 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.” -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 76 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **7.1.5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO** -----  
 ----- **MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO DO** -----  
 ----- **PROCESSO MYDOC:2022/850.10.003/64** -----  
 ----- **APROVAR EM MINUTA** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 21/03/2022, sob registo n.º 6243, no processo Mydoc 2022/850.10.003/64 a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:* -----

----- I -----

----- **SITUAÇÃO DE FACTO** -----

----- 1. A requerente, é residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia. -----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da requerente. -----

----- II -----

----- **ENQUADRAMENTO** -----

5  
97**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. A requerente, com 75 anos, é residente e recenseada no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- "a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte; -----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento. -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- Foi apresentada cópia do cartão de cidadão; -----

----- Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 75 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 75 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 7.1.6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO-----  
 ----- MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO DO-----  
 ----- PROCESSO MYDOC:2022/850.10.003/56 -----  
 ----- APROVAR EM MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 14/03/2022, sob registo n.º 5519, no processo Mydoc 2022/850.10.003/56 a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- I -----

----- SITUACÃO DE FACTO-----

----- 1. A requerente, é residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da requerente. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO-----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. A requerente, com 66 anos, é residente e recenseada no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----

----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- c) *Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.*-----

----- *Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:* -----

----- *- Foi apresentada cópia do cartão de cidadão;* -----

----- *- Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.* -----

----- *Verifica-se ainda que,* -----

----- *- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município.* -----

----- *III* -----

----- *CONCLUSÃO/PROPOSTA* -----

----- *Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:*-----

----- *1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 66 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho.*-----

----- *2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão.* -----

----- *3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.”*-----

----- *A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

à requerente por ter 66 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

### 7.1.7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO-----

MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO DO -----

PROCESSO MYDOC:2022/850.10.003/41- -----

APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 07/03/2022, sob registo n.º 4860, no processo Mydoc 2022/850.10.003/41 a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----*

----- I -----

----- *SITUAÇÃO DE FACTO-----*

----- 1. *O requerente, é residente e recenseado no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----*

----- 2. *Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento do requerente.-----*

----- II -----

----- *ENQUADRAMENTO-----*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerente, com 76 anos, é residente e recenseado no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- "a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte; -----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento. -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - Foi apresentada cópia do Cartão de Cidadão; -----

----- - Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretense beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 76 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 76 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 7.1.8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO-----

----- MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO DO-----

----- PROCESSO MYDOC:2022/850.10.003/62 -----

----- APROVAR EM MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

7  
A

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de abril, 22

-----“Na sequência do requerimento apresentado em 21/03/2022, sob registo n.º 6221, no processo Mydoc 2022/850.10.003/62 a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----

----- I -----

----- SITUAÇÃO DE FACTO-----

----- 1. O requerente, é residente e recenseado no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento do requerente. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO-----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerente, com 73 anos, é residente e recenseado no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- c) *Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.*-----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - Foi apresentada cópia do Cartão de Cidadão;-----

----- - Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretense beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 73 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

ao requerente por ter 73 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **7.1.9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO** -----

----- **MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO NO ÂMBITO DO** -----

----- **PROCESSO MYDOC:2022/850.10.003/50** -----

----- **APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 09/03/2022, sob registo n.º 5629, no processo Mydoc 2022/850.10.003/50 a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:* -----

----- I -----

----- **SITUAÇÃO DE FACTO** -----

----- 1. A requerente, é residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia. -----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da requerente. -----

----- II -----

----- **ENQUADRAMENTO** -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. A requerente, com 71 anos, é residente e recenseada no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- "a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte; -----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento. -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- Foi apresentada cópia do cartão de cidadão; -----

----- Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 71 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 71 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 7.1.10. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE-----  
 ----- RENOVAÇÃO DO TARIFÁRIO SOCIAL DOMÉSTICO, NO -----  
 ----- ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC: 2022/650.10.103/31 -----  
 ----- APROVAR EM MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 21/01/2022, sob o registo nº 1594, para renovação do tarifário social doméstico, nos termos do estabelecido no nº 1, do artigo 79º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 13, de 20 de janeiro de 2020 serve o presente para informar o seguinte: -----

----- I -----

----- SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- A munícipe é residente no concelho de Montemor-o-Velho e é titular do contrato de fornecimento de água. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de renovação do tarifário social doméstico, nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, adiante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerimento apresentado, encontra-se devidamente instruído, nos termos do nº 2 do artigo 80º do Regulamento. -----

----- 2. A requerente é titular do contrato na qualidade de utilizadora doméstica, pelo que tem legitimidade para requerer o tarifário social doméstico. -----

----- 3. Nos termos do nº 4 do artigo 80º do Regulamento, no ato do requerimento, para a atribuição do tarifário social e de acordo com a situação específica da família, devem ser entregues os seguintes documentos: -----

----- a) Fotocópia do BI ou cartão de Cidadão; -----

----- b) Fotocópia do Cartão de Contribuinte; -----

----- c) Declaração de rendimentos (IRS), do ano anterior e demonstração de liquidação; -----

----- d) Cópia dos três últimos recibos de vencimentos; -----

4  
9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- e) Declaração da Segurança Social em como aufere o Rendimento Social de Inserção; -----

----- f) Declaração da situação de pensionista (com valor mensal da pensão); -----

----- g) Declaração do Centro de Emprego que comprove a situação de desempregado;

----- h) No caso de não apresentar declaração de IRS deve apresentar os seguintes documentos: -----

----- i) Declaração negativa da Repartição de Finanças; -----

----- ii) Declaração de inscrição no Centro de Emprego; -----

----- j) Declaração comprovativa da composição do Agregado Familiar atestada pela Junta de Freguesia de área de residência e local de consumo; -----

----- k) Declaração de frequência de escolaridade obrigatória (no caso de famílias com filhos em idade escolar); -----

----- l) Outro qualquer documento que se mostre imprescindível para apreciação e análise da situação em apreço. -----

----- Assim, face à apresentação dos documentos verificou-se que foram entregues, nomeadamente: -----

----- a) Cópia do cartão de cidadão; -----

----- b) Declaração de rendimentos (IRS), do ano anterior e demonstração de liquidação; -----

----- c) Cópia dos três últimos recibos de vencimento; -----

----- d) Declaração comprovativa da composição do agregado familiar atestada pela Junta de Freguesia da área de residência e local de consumo, que comprova a residência do agregado familiar e respetiva composição. -----

----- É ainda de referir que de acordo com os documentos apresentados e da respetiva análise, o presente pedido tem enquadramento, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 79º do Regulamento, dado que a requerente aufere um rendimento per capita inferior a 50% do salário mínimo nacional em vigor. -----

4  
f

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- Trata-se de uma família constituída pelo casal e dois filhos menores, em que apenas o elemento masculino do casal exerce uma atividade remunerada. O elemento feminino do casal, encontra-se desempregada desde 2011, conforme atesta a declaração apresentada e emitida pelo Centro de Emprego. A requerente apresentou ainda um atestado de incapacidade de 74%, que a limita no exercício de atividades profissionais remuneradas. -----

----- Deste modo a família tem inúmeras dificuldades, tendo em conta as elevadas despesas mensais, nomeadamente o elevado valor da prestação mensal do crédito à habitação, no valor de 413,17€, a que crescem as despesas com a educação dos filhos. A família tem beneficiado de outros apoios atribuídos pelo Município, nomeadamente as Bolsas de Estudo, apoio alimentar pontual, o que contribuído para minimizar a vulnerabilidade da família. -----

----- III -----

----- PROPOSTA -----

----- Face ao exposto e atendendo a que o processo se encontra devidamente instruído, cumprindo os requisitos estabelecidos na alínea a) do nº 1 do artigo 79.º do Regulamento e que cumpre o estipulado na alínea i) do nº1 do artigo 79º, propõe-se o seguinte: -----

----- 1. A renovação da atribuição tarifário doméstico social, pelo período de um ano, em conformidade com o estipulado no nº 9, do artigo 80.º do Regulamento, no caso de se verificarem até lá as condições que lhe deram origem, devendo a requerente ser notificada 30 dias antes do seu término. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião de Câmara Municipal, nos termos do nº 1 do artigo 80º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo

4  
f

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

*Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.” -----*

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a renovação da atribuição tarifário doméstico social, pelo período de um ano, em conformidade com o estipulado no nº 9, do artigo 80.º do Regulamento, no caso de se verificarem até lá as condições que lhe deram origem, devendo a requerente ser notificada 30 dias antes do seu término. ----

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 7.1.11. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE -----  
 ----- RENOVAÇÃO DO TARIFÁRIO SOCIAL DOMÉSTICO, NO -----  
 ----- ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC: 2022/650.10.103/29 -----  
 ----- APROVAR EM MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Na sequência do requerimento apresentado, sob o registo nº 825, em 13/01/2022, para renovação do tarifário social doméstico, nos termos do estabelecido no nº 1, do artigo 79.º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 13, de 20 de janeiro de 2020 serve o presente para informar o seguinte:-----

----- | -----  
 ----- SITUAÇÃO DE FACTO-----

----- A munícipe é residente no concelho de Montemor-o-Velho, é titular do contrato de fornecimento de água. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

-----O requerimento apresentado a 13/01/2022, sob o registo nº 825 não estava devidamente instruído, tendo sido notificada a munícipe desse facto.-----

A munícipe entregou os documentos solicitados, em 16/02/2022 sob registo nº 3546. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO -----

-----O caso em análise reporta-se a um pedido de renovação do tarifário social doméstico, nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, adiante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerimento apresentado, encontra-se devidamente instruído, nos termos do nº 2 do artigo 80º do Regulamento. -----

----- 2. A requerente é titular do contrato na qualidade de utilizadora doméstica, pelo que tem legitimidade para requerer o tarifário social doméstico. -----

----- 3. Nos termos do nº 4 do artigo 80º do Regulamento, no ato do requerimento, para a atribuição do tarifário social e de acordo com a situação específica da família, devem ser entregues os seguintes documentos: -----

----- a) Fotocópia do BI ou cartão de Cidadão; -----

----- b) Fotocópia do Cartão de Contribuinte; -----

----- c) Declaração de rendimentos (IRS), do ano anterior e demonstração de liquidação; -----

----- d) Cópia dos três últimos recibos de vencimentos; -----

----- e) Declaração da Segurança Social em como aufere o Rendimento Social de Inserção; -----

----- f) Declaração da situação de pensionista (com valor mensal da pensão); -----

----- g) Declaração do Centro de Emprego que comprove a situação de desempregado;

4  
A



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- h) *No caso de não apresentar declaração de IRS deve apresentar os seguintes documentos:* -----

----- i) *Declaração negativa da Repartição de Finanças;*-----

----- ii) *Declaração de inscrição no Centro de Emprego;* -----

----- j) *Declaração comprovativa da composição do Agregado Familiar atestada pela Junta de Freguesia de área de residência e local de consumo;* -----

----- k) *Declaração de frequência de escolaridade obrigatória (no caso de famílias com filhos em idade escolar);*-----

----- l) *Outro qualquer documento que se mostre imprescindível para apreciação e análise da situação em apreço.* -----

*Assim, face à apresentação dos documentos verificou-se que foram entregues, nomeadamente:* -----

----- a) *Cópia do cartão de cidadão;* -----

----- b) *Declaração de rendimentos (IRS), do ano anterior e demonstração de liquidação;* -----

----- c) *Cópia dos três últimos recibos de vencimento;* -----

----- d) *Declaração comprovativa da composição do agregado familiar atestada pela Junta de Freguesia da área de residência e local de consumo, que comprova a residência do agregado familiar e respetiva composição;*-----

----- *É ainda de referir que, de acordo com os documentos apresentados, e da respetiva análise, o presente pedido tem enquadramento nos termos do estipulado na alínea i), do nº1, do artigo 79º, do Regulamento, dado que a munícipe aufere, um rendimento per capita inferior a 50% da remuneração mínima nacional.*-----

----- *Assim, a munícipe vive em situação de precariedade económica, dado que os seus rendimentos são insuficientes face às despesas domésticas. A sua remuneração mensal, corresponde a uma atividade desenvolvida a meio tempo, como auxiliar de limpeza. Esta situação de fragilidade, manifestou-se após o divórcio, em que, para além de ter sofrido*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

*uma drástica redução de rendimentos, ficou bastante endividada. Este contexto deu origem a vários problemas, que ainda não conseguiu superar. Verifica-se que não beneficia de uma rede de suporte familiar, vive sozinha, dado que os seus dois filhos são maiores de idade e independentes. A mãe, pessoa já de idade avançada, reside na casa ao lado, contudo não possui meios para a poder apoiar, devido aos vários problemas de saúde, que implicam avultadas despesas com medicação.*-----

----- III -----  
----- PROPOSTA-----

----- Face ao exposto e atendendo a que o processo se encontra devidamente instruído, cumprindo os requisitos estabelecidos na alínea a), do nº 1, do artigo 79.º do Regulamento, propõe-se:-----

----- 1. A renovação do tarifário doméstico social à munícipe, pelo período de um ano, em conformidade com o estipulado no nº 9 do artigo 80.º do Regulamento e se se verificarem até lá as condições que lhe deram origem, devendo a requerente ser notificada 30 dias antes do seu término. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião de Câmara Municipal, nos termos do nº 1 do artigo 80º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a renovação do tarifário doméstico social à munícipe, pelo período de um ano, em conformidade com o estipulado no nº 9 do artigo 80.º do Regulamento e se se verificarem até lá as condições que lhe deram origem, devendo a requerente ser notificada 30 dias antes do seu término. -----

4  
4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **7.1.12. PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O** -----  
 ----- **INDEFERIMENTO DO CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR,** -----  
 ----- **REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO** -----  
 ----- **MYDOC:2022/850.10.003/59 - APROVAR EM MINUTA.**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 22/03/2022, sob registo n.º 6384, no processo Mydoc 2022/850.10.003/59, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:* -----

----- I -----  
 ----- **SITUAÇÃO DE FACTO**-----

----- 1. *A requerente, é residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.*-----

----- 2. *Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da requerente.*-----

----- II -----  
 ----- **ENQUADRAMENTO**-----

----- *O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento.*-----

4  
}

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- 1. *O requerimento foi apresentado pela munícipe, com 60 anos, residente e recenseada no concelho, contudo não reúne todos os requisitos exigidos para requerer a atribuição do Cartão, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 3.º do Regulamento. ----*

----- 2. *Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----*

----- *“a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----*

----- *b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----*

----- *c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----*

----- *Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----*

----- *- Foi apresentada cópia do cartão do cidadão; -----*

----- *- Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----*

----- *Verifica-se ainda que, -----*

----- *- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município. -----*

----- *III -----*

----- **CONCLUSÃO/PROPOSTA** -----

----- *Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise não cumpre um dos requisitos essenciais exigidos pelo Regulamento do Cartão Montemor Sénior, por se aplicar apenas a munícipes com 65 anos de idade (alínea a) do nº 1 do artigo 3.º), constatando-se que a requerente tem 60 anos, conforme Cartão de Cidadão apresentado, pelo que salvo melhor opinião, propõe-se que o processo seja submetido à*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

*reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, propondo-se o seguinte: -----*

*----- 1. Que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara remeta ao executivo municipal para deliberação da tendência para o indeferimento do pedido apresentado pela requerente, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento do Cartão Montemor Sénior; -----*

*----- 2. Que a requerente seja notificada da tendência para o indeferimento, de acordo com o artigo 121.º e n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação. -----*

*----- Mais se propõe por economia procedimental que, caso a requerente não venha a exercer o seu direito de pronúncia sobre o processo no prazo estipulado, que fique desde já deliberado o indeferimento do pedido, nos termos propostos nesta informação, e que a interessada seja notificada dessa decisão.” -----*

*----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido apresentado pela requerente, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento do Cartão Montemor Sénior. -----*

*----- Mais deliberou que a requerente seja notificada da tendência para o indeferimento, de acordo com o artigo 121.º e n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação. -----*

*----- Deliberou ainda por economia procedimental que, caso a requerente não venha a exercer o seu direito de pronúncia sobre o processo no prazo estipulado, que fique desde já deliberado o indeferimento do pedido, nos termos propostos nesta informação, e que a interessada seja notificada dessa decisão. -----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 7.1.13. PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O -----  
 ----- INDEFERIMENTO DO CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR, -----  
 ----- REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO -----  
 ----- MYDOC:2022/850.10.003/52- APROVAR EM MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 14/03/2022, sob registo n.º 5559, no processo Mydoc 2022/850.10.003/52, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- I -----

----- SITUAÇÃO DE FACTO-----

----- 1. A requerente, é residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da requerente. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO-----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerimento foi apresentado pela munícipe, com 64 anos, residente e recenseada no concelho, contudo não reúne todos os requisitos exigidos para requerer a atribuição do Cartão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento. ----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- "a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:-----

----- - Foi apresentada cópia do cartão do cidadão;-----

----- - Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise não cumpre um dos requisitos essenciais exigidos pelo Regulamento do Cartão Montemor Sénior, por se aplicar apenas a munícipes com 65 anos de idade (alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º), constatando-se que a requerente tem 64 anos, conforme Cartão de Cidadão apresentado, pelo que salvo melhor opinião, propõe-se que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, propondo-se o seguinte:-----

----- 1. Que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara remeta ao executivo municipal para deliberação da tendência para o indeferimento do pedido apresentado pela requerente,

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de abril, 22

com fundamento na alínea a) do nº 1 do artigo 3.º do Regulamento do Cartão Montemor Sênior; -----

----- 2. Que a requerente seja notificada da tendência para o indeferimento, de acordo com o artigo 121.º e n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação. -----

----- Mais se propõe por economia procedimental que, caso a requerente não venha a exercer o seu direito de pronúncia sobre o processo no prazo estipulado, que fique desde já deliberado o indeferimento do pedido, nos termos propostos nesta informação, e que a interessada seja notificada dessa decisão.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido apresentado pela requerente, com fundamento na alínea a) do nº 1 do artigo 3.º do Regulamento do Cartão Montemor Sênior. -----

----- Mais deliberou que a requerente seja notificada da tendência para o indeferimento, de acordo com o artigo 121.º e n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação. -----

----- Deliberou ainda por economia procedimental que, caso a requerente não venha a exercer o seu direito de pronúncia sobre o processo no prazo estipulado, que fique desde já deliberado o indeferimento do pedido, nos termos propostos nesta informação, e que a interessada seja notificada dessa decisão. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 7.1.14. PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O -----  
 ----- INDEFERIMENTO DO CARTÃO MONTEMOR SÊNIOR, -----  
 ----- REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO -----  
 ----- MYDOC:2022/850.10.003/ 54 - APROVAR EM MINUTA -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 14/03/2022, sob registo n.º 5531, no processo Mydoc 2022/850.10.003/54, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte: -----*

----- I -----

----- **SITUAÇÃO DE FACTO**-----

----- 1. *O requerente, é residente e recenseado no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----*

----- 2. *Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento do requerente. -----*

----- II -----

----- **ENQUADRAMENTO**-----

----- *O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----*

----- 1. *O requerimento foi apresentado pelo munícipe, com 64 anos, residente e recenseado no concelho, contudo não reúne todos os requisitos exigidos para requerer a atribuição do Cartão, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 3.º do Regulamento. ----*

----- 2. *Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----*

----- *“a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----*

----- *b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- Foi apresentada cópia do cartão do cidadão; -----

----- Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretense beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III-----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise não cumpre um dos requisitos essenciais exigidos pelo Regulamento do Cartão Montemor Sénior, por se aplicar apenas a munícipes com 65 anos de idade (alínea a) do nº 1 do artigo 3.º), constatando-se que o requerente tem 64 anos, conforme Cartão de Cidadão apresentado, pelo que salvo melhor opinião, propõe-se que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, propondo-se o seguinte: -----

----- 1. Que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara remeta ao executivo municipal para deliberação da tendência para o indeferimento do pedido apresentado pelo requerente, com fundamento na alínea a) do nº 1 do artigo 3.º do Regulamento do Cartão Montemor Sénior; -----

----- 2. Que o requerente seja notificado da tendência para o indeferimento, de acordo com o artigo 121.º e n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação. -----

Y  
x

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- *Mais se propõe por economia procedimental que, caso o requerente não venha a exercer o seu direito de pronúncia sobre o processo no prazo estipulado, que fique desde já deliberado o indeferimento do pedido, nos termos propostos nesta informação, e que o interessado seja notificado dessa decisão.* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido apresentado pelo requerente, com fundamento na alínea a) do nº 1 do artigo 3.º do Regulamento do Cartão Montemor Sénior. -----

----- Mais deliberou que o requerente seja notificado da tendência para o indeferimento, de acordo com o artigo 121.º e n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação. -----

----- Deliberou ainda por economia procedimental que, caso o requerente não venha a exercer o seu direito de pronúncia sobre o processo no prazo estipulado, que fique desde já deliberado o indeferimento do pedido, nos termos propostos nesta informação, e que o interessado seja notificado dessa decisão. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **7.1.15. NORMAS DE APOIO SOCIAL EXTRAORDINÁRIO AOS**  
 ----- **REFUGIADOS DA UCRÂNIA - PROPOSTA -** -----  
 ----- **APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Pelos Serviços foi presente a proposta de normas que seguir se transcreve: -----

----- *“Normas de apoio social extraordinário aos refugiados da Ucrânia* -----

----- *- Proposta -* -----

----- *O conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia, que se regista desde o dia 24 de fevereiro de 2022, põe em sério risco milhões de cidadãos que vivem naquele País, conduzindo a uma crise humanitária em larga escala, que está a originar o abandono de*

4  
9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

*um número considerável de civis da Ucrânia, procurando refúgio em países dispostos a prestar-lhes acolhimento. -----*

*-----Em consequência deste conflito, foi concedida proteção temporária às pessoas deslocadas daquele País, verificando-se que muitos refugiados chegam a vários países da Europa, incluindo a Portugal e, concretamente, ao Concelho de Montemor-o-Velho.*

*Importa, todavia, que existam mecanismos de acolhimento e integração céleres e rigorosos, que permitam gerar previsibilidade e confiança na capacidade de resposta humanitária, no atual contexto, disponibilizando, designadamente, oportunidades de acolhimento, alojamento e emprego, no sentido de facilitar a integração dos cidadãos ucranianos. -----*

*-----A mobilização dos recursos para apoio aos cidadãos refugiados assegurará sempre o princípio da igualdade e da proporcionalidade, no sentido de que o nível de proteção a conceder a estes cidadãos seja equivalente ao atribuído aos munícipes em situação de emergência social, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----*

*-----O Município de Montemor-o-Velho entende ser seu dever e um imperativo de ordem humanitária participar do esforço de integração e acolhimento, com humanidade e dignidade, dos cidadãos refugiados que escolheram ou vierem para o nosso território, sendo certo que a capacidade do Município no acolhimento e integração destes cidadãos, será tanto mais abrangente, quanto maior for a mobilização e envolvimento de recursos dos diversos parceiros institucionais e do setor solidário. -----*

*-----Com efeito, este processo exige uma estratégia de acolhimento descentralizada e concertada, assumindo as autarquias um papel fundamental na articulação e congregação de esforços, consonante com o acordo que as instituições subscreveram em resposta ao apelo do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados e do Governo português. -----*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

-----Urge, pois, dar resposta a estes cidadãos europeus, que se deparam com constrangimentos económico-sociais, carecendo por isso de proteção específica, imediata e de carácter temporário, nomeadamente no que tange ao alojamento, subsistência, no processo de legalização junto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), na inscrição no Instituto da Segurança Social, IP, nos serviços de Saúde e na articulação e/ou encaminhamento para os serviços de Educação, Emprego ou outros que se revelem pertinentes na resposta às suas necessidades. -----

----- Com o objetivo de ajudar a minimizar os impactos do conflito nestes cidadãos, o Município em sede de orçamento municipal, prevê o apoio a situações de emergência social a pessoas em situação de vulnerabilidade económica, propondo-se afetação dessa verba à atribuição dos apoios a conceder ao abrigo das normas ora propostas, nos termos nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- I. Objeto -----

----- 1. As presentes normas destinam-se a definir os critérios na atribuição de subsídios eventuais a conceder a pessoas deslocadas da Ucrânia, em situação de vulnerabilidade económica, que carecem de proteção específica, imediata e de carácter temporário, no âmbito da Resolução de Conselho de Ministros n.º 29-A/2022, de 01 de março. -----

----- 2. Estas normas revestem-se de carácter extraordinário, excecional e temporário, apenas vigorando enquanto perdurar a situação que lhe deu origem. -----

----- II. Destinatários -----

----- Nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 29-A/2022, de 01 de março, que estabelece os critérios específicos para a concessão de proteção temporária a pessoas deslocadas da Ucrânia, e da Portaria n.º 105-A/2022, de 01 de março, que aprovou o modelo de título de residência a ser emitido a cidadãos estrangeiros

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

*autorizados a residir em território nacional, pelo período de um ano, podem beneficiar de apoio os refugiados com proteção temporária de residência, nomeadamente:-----*

*----- a) Os cidadãos nacionais da Ucrânia e seus familiares, provenientes da Ucrânia, que se encontrem deslocados, no Concelho de Montemor-o-Velho, como consequência da guerra;-----*

*----- b) Os cidadãos estrangeiros de outras nacionalidades que sejam parentes, afins, cônjuges ou unidos de facto, de cidadãos de nacionalidade ucraniana que também não possam regressar à Ucrânia devido à guerra.-----*

*----- III. Tipologia e condições de atribuição dos apoios-----*

*----- 1. Poderão ser concedidos apoios de natureza financeira e não financeira, sendo estes últimos de ordem técnica.-----*

*----- 2. Poderão ser concedidos apoios financeiros, nos seguintes termos:-----*

*----- a) Os apoios atribuir não poderão ser cumulativos com outros concedidos, por outras entidades, para o mesmo fim.-----*

*----- b) O apoio financeiro a que se referem as presentes normas tem como objetivo fazer face, no todo ou em parte, a despesas essenciais na vida dos seus destinatários; --*

*----- c) Os apoios financeiros visarão suprir necessidades no âmbito da subsistência, habitação, água, eletricidade, gás, telecomunicações e saúde.-----*

*----- d) O valor máximo do apoio a conceder corresponde ao montante equivalente à remuneração mínima nacional em vigor;-----*

*----- e) O valor dos apoios a atribuir poderá, excecionalmente, atingir o limite máximo de duas vezes a remuneração mínima nacional por agregado, em situações devidamente fundamentadas, pela sua gravidade e emergência social;-----*

*----- f) O pagamento do apoio poderá ser efetuado na totalidade ou de modo faseado, e será pago por cheque ou transferência bancária, mediante a apresentação de fatura/recibo;-----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- g) Os montantes a atribuir destinam-se à aquisição de bens ou serviços efetuados nos estabelecimentos comerciais/prestadores de serviços do Concelho. -----

----- 3. Poderão ser igualmente concedidos apoios de natureza não financeira, designadamente:-----

----- a) Encaminhamento e acompanhamento do processo de regularização junto do SEF; --- -----

----- b) Acesso ao Serviço Nacional de Saúde; -----

----- c) Acesso ao Serviço Local de Segurança Social;-----

----- d) Acesso à Autoridade Tributária e Aduaneira;-----

----- e) Acesso ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, para efeitos de inscrição para emprego e integração em formação de “Português Língua de Acolhimento”;-----

----- f) Acesso ao mercado de trabalho, em articulação como IEFP, IP, o tecido empresarial concelhio e as entidades do terceiro setor; -----

----- g) Acesso aos serviços de Educação, incluindo refeições e transporte escolar gratuitos e outras respostas da componente de apoio à família, sempre que tal se justifique; -----

----- h) Acesso a serviços de certificação curricular, com recurso ao encaminhamento para entidades competentes nesta matéria. -----

----- 4. Podem beneficiar dos apoios referidos no presente artigo, as famílias com um rendimento per capita inferior ou igual ao valor da prestação social do regime não contributivo, nos termos do artigo 12º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 29-A/2022, de 01 de março. -----

----- IV. Critérios de elegibilidade-----

----- 1. A atribuição dos apoios depende da disponibilização de toda a documentação decorrente da concessão de proteção temporária, designadamente:-----

----- a) Título de residência (emitido após 24 de fevereiro de 2022 e válido por um ano);

4  
2**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- b) Número de Identificação Fiscal (NIF);-----

----- c) Número de Identificação da Segurança Social (NISS);-----

----- d) Número de Utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS).-----

----- 2. Caso comprovadamente se verifique a ausência da documentação referida no número anterior, aliada à ausência de recursos financeiros que coloquem em risco a subsistência e proteção dos indivíduos e das famílias, poderá ser atribuído o apoio que se revele prioritário, para a minimização da situação, sem prejuízo de ulterior apresentação da documentação requerida para o efeito.-----

----- V. Formalização dos pedidos-----

----- 1. O prazo para apresentação dos pedidos de apoio decorrerá enquanto perdurar a situação de conflito armado na Ucrânia e não estejam, ainda, reunidas as condições de segurança para o regresso dos cidadãos ao seu país de origem.-----

----- 2. O pedido de apoio poderá ser submetido através de requerimento, disponível em [www.cm-montemorvelho.pt](http://www.cm-montemorvelho.pt), juntamente com todos os documentos instrutórios elencados no artigo 5º das presentes Normas.-----

----- 3. Na ausência de recursos eletrónicos para o efeito, o requerimento poderá ser solicitado através do telefone n.º 930 409 584 ou do e-mail: [geral@cm-montemorvelho.pt](mailto:geral@cm-montemorvelho.pt), ou ainda, mediante atendimento presencial no Balcão Único do Município.-----

----- VI. Documentos instrutórios-----

----- 1. Os pedidos de apoio serão instruídos com a documentação relativa a todos os elementos do agregado familiar, designadamente:-----

----- a) Título de residência (emitido após 24 de fevereiro de 2022, válido por um ano);

----- b) Número de Identificação Fiscal (NIF);-----

----- c) Número de Identificação da Segurança Social (NISS);-----

----- d) Número de Utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- e) Declaração do IEFP, IP, de todos os elementos do agregado em idade ativa, que ateste a respetiva inscrição e a procura ativa de emprego, quando aplicável.-----

----- VII. Avaliação e decisão -----

----- 1. Cabe à Unidade de Ação Social e Saúde Pública do Município de Montemor-o-Velho proceder à análise e avaliação dos pedidos de apoio.-----

----- 2. Após verificação dos pedidos e da sua conformidade com os critérios de elegibilidade, poderão ser solicitados esclarecimentos, preferencialmente através de correio eletrónico, aos quais deverão os interessados responder no prazo de cinco dias úteis a contar da data da respetiva receção.-----

----- 3. A inelegibilidade ou o incumprimento dos requisitos, o não suprimento de irregularidades e a não prestação dos esclarecimentos requeridos findo o prazo previsto no número anterior, determina o indeferimento liminar da candidatura, dispensando-se a audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA.-----

----- 4. Os requerentes serão notificados por escrito, acerca do indeferimento previsto no número anterior, preferencialmente através de correio eletrónico.-----

----- 5. A Unidade de Ação Social e Saúde Pública elaborará o respetivo Relatório Social, com proposta de decisão para cada requerimento submetido ao abrigo das presentes Normas.-----

----- 6. A decisão sobre a atribuição do apoio ora previsto será objeto de despacho do Presidente da Câmara Municipal, sendo posteriormente remetido a reunião de Executivo Municipal para conhecimento.-----

----- 7. A concessão do apoio está dispensada da redução de contrato a escrito, entendendo-se que o mesmo resulta da conjugação do despacho que autoriza o seu deferimento, fundamentado com o parecer técnico face ao conteúdo do pedido, do qual consta declaração de compromisso de honra, através da qual o requerente aceita, sem reservas, os presentes termos, condições, deveres e obrigações.-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- 8. A decisão sobre o pedido de apoio é comunicada ao(à) requerente, por via eletrónica ou via postal.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a proposta das normas de apoio social extraordinário aos refugiados da Ucrânia, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **7.1.16. PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS  
NO DOMÍNIO DA SAÚDE - PROPOSTA DE NÃO-----  
CONCORDÂNCIA COM O AUTO DE TRANSFERÊNCIA -----  
APROVAR EM MINUTA -----**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Com a publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi estabelecido o quadro da transferência do exercício de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, que tem por objetivos reforçar e aprofundar a autonomia local, no respeito pelos princípios da subsidiariedade e da descentralização administrativa. Nos termos do n.º 1, do art.º 44.º, o diploma legal produzirá efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, concretizando-se a transferência, assim, de forma gradual. A mesma lei confere às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação dos seus órgãos deliberativos, comunicando a sua opção à Direção-Geral das Autarquias Locais.-----

----- O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, sendo que, o município tomou conhecimento do ofício registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 264/2018, datado de 08 de fevereiro de 2019, que serviu de notificação nos termos do n.º 1 do art.º 25.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- Nessa senda, analisado o teor do aludido ofício e para efeitos do preceituado no nº 2 do artigo 25º do mesmo diploma legal, foi constituída uma equipa técnica para avaliação/análise da informação nele constante e respetiva proposta de pronúncia por parte do Município, tendo o executivo municipal deliberado em reunião do passado 18 de março de 2019, reclamar/rejeitar os valores constantes do mapa (deliberação do Executivo Municipal em anexo), causa da presente pronúncia, com os fundamentos que constam da mesma, da qual resultou a resposta emitida pela Direção Geral das Autarquias Locais, datada de 29 de março, em que o Município foi informado que os valores considerados em desconformidade, foram remetidos para a análise da ARS Centro.-----

----- Assim, da apreciação geral, efetuada por essa equipa técnica, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, as condições das transferências e as suas implicações, conduzem a que, responsabilmente e na defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, sejamos do entendimento que o Município reitere a sua opção de não assumir o exercício das novas competências no ano de 2019, conforme foi aprovado em reunião de Executivo Municipal do dia 21 de junho de 2019 e em Assembleia Municipal do dia 27 de junho de 2019, sendo comunicado à DGAL, via email datado de 30 de junho do referido ano do mesmo ano.-----

----- Com a publicação do Despacho nº 6541-B/2019, de 19 de julho, que concretiza os termos da transferência no domínio da saúde, e no cumprimento do disposto nos números 3 e 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, foram identificados os montantes anuais a transferir para os anos de 2019 e 2020. Da análise efetuada do mapa “Encargos anuais com as competências descentralizadas – setor da saúde”, cumpre assim informar o seguinte:-----

----- No que reporta aos mapas I, V, VI respetivamente, “Encargos com Competências Descentralizadas”, datado de 08 de fevereiro de 2019, e na sequência da visita da avaliação dos equipamentos de saúde, efetuada pela Comissão técnica multidisciplinar,

4  
A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

*foi possível constatar o estado de degradação muito acentuado na maioria dos edifícios, ausência notória de manutenção ao longo dos anos e a falta de adequação funcional à legislação vigente. Assim, foi apurado o montante global estimado de cerca de 370.000,00 €, o que constitui um valor muito superior ao previsto pelos mapas V e VI (V - imóveis não próprios, no valor de 12 484,00€; VI - logística 166 366,00€), indispensável para garantir a conservação/reabilitação/manutenção do normal funcionamento dos serviços de saúde, situação de desconformidade de valores comunicada à Exm<sup>a</sup> Sra. Ministra da Saúde, ao Exmo. Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, ao Exmo. Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais e ao Exmo. Sr. Secretário de Estado do Orçamento a 29 de março de 2019 e reiterada via email datado de 30 de junho.-----*

*-----No que reporta ao mapa II, "Nº de trabalhadores, remunerações e encargos anuais", igualmente datado de 08 de fevereiro de 2019, importa referir que não foi facultada à autarquia informação adequada e suficiente para que nos possamos pronunciar com a segurança e certeza que nos é exigida. Sem prescindir, e quanto aos trabalhadores, importa ainda mencionar, que nas visitas efetuadas, verificou-se que os horários de funcionamento dos serviços são manifestamente insuficientes para assegurar a normal prestação de cuidados de saúde primários.-----*

*-----Por outro lado, não podemos descurar o facto de não estar refletido no mapa II os assistentes operacionais necessários para garantir a manutenção corrente dos edifícios a transferir, situação já referenciada, o que levou por parte do Município a promover reuniões com as equipas de saúde da UCSP, USF e ACES BM. Esta necessidade traduzirá um impacto direto no montante de remunerações e respetivos encargos, situação reportada à Exm<sup>a</sup> Sra. Ministra da Saúde, ao Exmo. Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, ao Exmo. Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais e ao Exmo. Sr. Secretário de Estado do Orçamento a 29 de março de 2019 e reiterada à DGAL a 30 de junho. -----*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

-----Em face do acima exposto, e tendo em consideração os valores apurados no montante global estimado de cerca de 370.000,00 € pela referida comissão técnica multidisciplinar, necessários a garantir a conservação/reabilitação/manutenção visando o normal funcionamento dos serviços em causa, conclui-se que os valores que constam o mapa de “Encargos com Competências Descentralizadas” publicado no Despacho nº 6541-B/2019, de 19 de julho, no Mapa V (edifícios não próprios - imóveis cuja gestão é transferida para os municípios – 12.484,00 €) e no Mapa VI (custos logísticos – 166 366,00€) são manifestamente insuficientes para garantir o normal funcionamento dos serviços, dado que a Comissão técnica multidisciplinar apurou um montante global aproximado de cerca de 370 000,00€, encontrando-se prevista a transferência apenas de 227 775,00€, valor que inclui os montantes relativos ao Mapa II (Nº de trabalhadores, remunerações e outros encargos anuais).-----

----- Quanto ao Mapa II as graves lacunas de informação relativa à necessidade de recursos humanos, nomeadamente de assistentes operacionais, que garantam a manutenção corrente dos edifícios, colocam em causa a pronúncia e concomitantemente o ratio do Mapa II, publicado no Despacho nº 6541-B/2019, de 19 de julho. -----

----- Não obstante, a não aceitação da transferência do exercício de competências até 30 de março de 2022, o Município deu provas do esforço de cooperação com o Ministério de Saúde, com a mudança de instalações do pólo de saúde da freguesia de Pereira, e a realização das obras reabilitação do edifício, sendo este um investimento de cerca de 100 000, 00€ assegurado pelo Município, tendo ficado em compromisso a ARS assegurar o equipamento logístico e de ventilação, situação que não foi cumprida, uma vez que reutilizou equipamentos de outros polos de saúde em estado degradado, não assegurando a ventilação, o que tem resultado em vários pedidos de colaboração da UCSP ao Município, na providência de apoio logístico.-----

----- Por fim, o extraordinariamente exigente contexto, provocado pela pandemia COVID-19, originou avultadas despesas inerentes à instalação, o funcionamento e a

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

*manutenção, com o envolvimento de cerca de 20 profissionais, recursos humanos do Município, a tempo inteiro (de segunda-feira a domingo) do Centro de Vacinação, de março de 2021 a fevereiro de 2022, que foram suportadas pelo Município, para garantir a vacinação no concelho. Este esforço do Município supriu a necessidade de investimento por parte do Ministério da Saúde, tendo por fim último a imperiosa necessidade de mitigar os efeitos da pandemia, através da criação de condições que permitissem a vacinação de toda a população que o pretendesse. Mais se informa que foi igualmente colocada ao serviço do Centro de Vacinação a Unidade Móvel Saúde, no sentido de aumentar a capacidade de resposta dos serviços de saúde no combate à covid-19.-----*

*----- Verificou-se igualmente que os serviços de saúde, em 2 polos de saúde, nomeadamente, Meãs do Campo e Santo Varão, encontraram-se encerramentos, Santo Varão desde 2019 e Meãs desde o início da pandemia, o que originou uma redução das despesas nestes locais, nomeadamente ao nível de transportes e de consumos energéticos, equipamentos, recursos humanos, entre outros que não estão vertidos nos autos referentes a 2021.-----*

*----- Em face do exposto e considerando o diagnóstico das condições físicas dos edifícios, efetuado em 2019, à data com um investimento estimado de 370 000,00€ presume-se, atualmente, o agravamento do estado de degradação dos mesmos, prevendo-se uma despesa de valor superior, o desconhecimento relativo à situação laboral dos recursos humanos a transferir e das contratualizações efetuadas pelo Ministério da Saúde e os consequentes encargos, aliado ao investimento do Município, na reabilitação do pólo de saúde de Pereira, o que importou num investimento municipal no valor de cerca de 100 000,00€ o Centro de Vacinação com uma despesa de cerca de 40 000,00€ (não incluídos os valores salariais dos técnicos envolvidos), a disponibilização da Unidade Móvel de Saúde, que ainda se encontra ao serviço da UCC.-----*

*----- No âmbito do artigo 20.º do Decreto-Lei 23/2019, encontra-se previsto que sejam efetuados autos de transferência para formalização da transferência do exercício de*

4  
1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

*competências onde se encontram contempladas: “a) Identificação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros associados ao desempenho das competências transferidas para os municípios ao abrigo do presente decreto-lei; b) Definição dos instrumentos financeiros utilizáveis; c) Níveis de prestação dos serviços relativamente às competências transferidas, nomeadamente no que se refere à gestão e conservação das instalações e equipamentos.” -----*

*----- Por forma a dar cumprimento ao exposto, realizou-se a análise da minuta de auto de transferência remetida a este Município pela ARSC, em 17 de fevereiro do presente ano, da qual se concluiu a existência de valores desajustados e desatualizados, uma vez que a valorização dos serviços era referente ao levantamento efetuado no ano de 2018, reportando-se no Despacho n.º 6541-B/2019, de 18 de julho. Deste modo, foi solicitada reunião com a Sra. Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, na qual o Sr. Presidente da Câmara, manifestou a sua discordância com os valores propostos no auto, tendo dado conhecimento da deliberação por unanimidade do CI da CIM RC, de 24 de fevereiro de 2022, “ (...) não aceitem o auto de transferência da delegação de competências na área da saúde enquanto não obtiverem esclarecimentos acerca desta transferência, nomeadamente no que se refere à discrepância de valores alocada a cada município.” -*

*----- Posteriormente, a 28 de março, verificou-se a receção de um novo auto remetido pela ARSC, no qual se constata, o aumento do montante global de 227 775,00€, para 262 105,00€, verificando-se uma redução do valor atribuído nos serviços de gestão, manutenção e conservação dos equipamentos fixos ao edificado, rendas de imóveis e outros encargos, fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento, transportes, e um aumento do valor atribuído nos serviços de gestão, manutenção e conservação de imóveis; assistentes operacionais; serviços de limpeza e desinfestação.-----*

*----- A atualização de valores não corresponde ao necessário para efetivação da operação, concluindo-se assim que os mesmos não são suficientes para promover a eficiência e eficácia da gestão dos recursos na área da saúde, dado que:-----*

4  
9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

- 1. Para a gestão, manutenção e conservação de imóveis o valor afeto é insuficiente, tendo em conta o avançado estado de degradação de alguns imóveis que necessitam de intervenção urgente; -----
- 2. Relativamente ao equipamento não médico, foram identificados 22 itens em estado obsoleto ou por reparar, cujo valor atribuído à sua reparação/substituição é insuficiente, bem como não existe verba atribuída ao equipamento médico inexistente e sinalizado como necessário pelos profissionais do ACES, designadamente pelas senhoras coordenadoras da USF e da UCSP locais; -----
- 3. No que diz respeito ao equipamento médico, o valor atribuído para a reparação/substituição é insuficiente, e existe necessidade de aquisição de equipamento, para o qual não existe verba prevista; -----
- 4. O número de recursos humanos que transitam para o Município é insuficiente face ao número de unidades de saúde existentes no território, 4 assistentes operacionais para 6 unidades funcionais, em que o horário de funcionamento é alargado na USF de segunda à sexta até às 20h e na UCSP com serviço de atendimento complementar ao fim de semana; -----
- 5. No que concerne aos arranjos exteriores não há verba prevista; -----
- 6. Não existe verba prevista para os serviços de vigilância ativa e passiva; -----
- 7. O valor atribuído para o fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento é insuficiente, tendo em conta as dinâmicas observadas no mercado energético global, nos últimos meses, em virtude da instabilidade causada pelas consequências da guerra na Europa; -----
- 8. No que diz respeito aos transportes, serão transferidas para este Município 2 viaturas obsoletas, para as quais a verba prevista é insuficiente para a sua substituição e/ou manutenção, sendo que desde o início da pandemia tem estado disponível para os serviços de saúde 2 viaturas, em que as despesas são asseguradas na totalidade pelo Município. E numa visão atual em que os serviços devem ser cada vez mais centrados



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

*numa rede de apoio no domicílio, face à realidade demográfica e da população, o investimento em transportes é imprescindível para a garantia da continuidade de cuidados de saúde.*-----

----- *Proposta* -----

----- *Face aos constrangimentos detetados no processo de transferência do exercício de competências, nomeadamente no que refere aos valores alocados ao Município, e nos termos da notificação remetida a esta edilidade pela ANMP, a 30.03.2022, referente ao processo de operacionalização da transferência de competências e ainda, de acordo com a posição tomada na 6.ª Reunião Ordinária do Conselho Intermunicipal da CIM RC, a 24 de fevereiro de 2022, em que foi deliberada por unanimidade, a não aceitação dos autos de transferência de delegação de competências na área da saúde enquanto não se obtiver esclarecimentos acerca da transferência, nomeadamente no que se refere à discrepância de valores alocada a cada município, pelo que se propõe:*-----

----- *1. Que o Exmo. Sr. Presidente remeta o presente processo a reunião de Executivo Municipal, para deliberação da não concordância com os valores elencados no auto de transferência do exercício das competências, no domínio da saúde, e conseqüentemente a não subscrição do auto.*-----

----- *2. A remessa a reunião de Assembleia Municipal da deliberação da Câmara Municipal.*-----

----- *A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a não aceitação dos autos de transferência de delegação de competências na área da saúde enquanto não se obtiver esclarecimentos acerca da transferência, nomeadamente no que se refere à discrepância de valores alocada a cada município.*-----

----- *Mais deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para conhecimento.*-----

----- *Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.*-----

4  
f

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22***7.1.17. ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PROPOSTA –  
APROVAR EM MINUTA**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A habitação é um direito fundamental constitucionalmente consagrado, a base de uma sociedade estável e coesa e o alicerce a partir do qual os cidadãos constroem as condições que lhes permitem aceder a outros direitos como a educação, a saúde ou o emprego. -----

----- A habitação e a reabilitação urbana configuram-se, assim, como domínios quase inseparáveis e instrumentos sinérgicos e de valor acrescentado para a intervenção pública orientada para o bem-estar das populações. -----

----- De acordo com a Lei de Base da Habitação que aprova o sentido estratégico, objetivos e instrumentos de atuação para uma Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH), é reconhecido o papel imprescindível que os municípios têm na sua implementação, uma vez que a relação de proximidade com os cidadãos e o território, permite uma maior facilidade na identificação das necessidades presentes, das abordagens mais adequadas e dos recursos passíveis de mobilização. -----

----- Neste contexto, a Estratégia Local de Habitação (ELH), surge como um instrumento de planeamento de âmbito municipal que concretiza os princípios orientadores da NGPH, através da definição da estratégia municipal de intervenção em matéria de política de habitação. -----

----- A ELH tem por base um diagnóstico dos problemas e necessidades no acesso à habitação, das dinâmicas de transformação física e socioeconómica do concelho, definindo as metas e objetivos a atingir e especificando as soluções habitacionais que deverão ser desenvolvidas, tendo em vista a resolução das necessidades habitacionais. -----

----- A elaboração e aprovação da ELH constitui a condição de acesso ao 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, concretizando-se num programa de apoio público (sob a forma de participação reembolsável e não reembolsável) à promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas

4  
f

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de abril, 22

e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada. -----

----- Nos termos do artigo 2.º da Portaria 230/2018, de 17 de agosto, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que, por sua vez, estabelece o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, a ELH deve integrar, obrigatoriamente, os seguintes conteúdos:-----

----- a) Diagnóstico global atualizado das carências habitacionais existentes, contendo as características e o número de situações de pessoas e agregados que nele vivem em condições habitacionais indignas;-----

----- b) As soluções habitacionais que o município pretende ver desenvolvidas em função do diagnóstico das carências habitacionais existentes e das suas opções estratégicas ao nível da ocupação do solo e do desenvolvimento do território;-----

----- c) A programação das soluções habitacionais por forma a cumprir o objetivo de proporcionar uma resposta habitacional a todas as pessoas e agregados objeto do diagnóstico num período máximo de seis anos;-----

----- d) A ordem de prioridade das soluções habitacionais a promover por forma a dar resposta habitacional a todas as pessoas e agregados que vivem no seu território em condições habitacionais indignas;-----

----- e) A demonstração do enquadramento da ELH nos princípios do programa 1.º Direito, consagrados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/2018.-----

----- A elaboração da ELH de Montemor-o-Velho foi desenvolvida, fundamentalmente, seguindo diferentes fases de atuação estratégica:-----

----- 1. Diagnóstico Global: -----

----- - Caracterização da população-----

----- - Análise Socioeconómica -----

----- - Análise habitacional-----

----- - Pessoas e agregados em situações indignas-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de abril, 22

- *Análise SWOT* -----
- 2. *Diagnóstico conclusivo* -----
- 3. *Modelo de gestão:* -----
- *Modelo de gestão da ELH e adequação da estrutura orgânica interna* -----
- *Processo de gestão ativa da ELH* -----
- 4. *Opções estratégicas e articulação com os princípios do 1.º Direito:*-----
- *Visão e objetivos da ELH* -----
- *Articulação com os Princípios do 1º Direito* -----
- 5. *Programação:* -----
- *Soluções habitacionais previstas* -----
- *Tabelas de soluções e prioridades* -----
- *Cronogramas de execução e financeiro* -----
- 6. *Parcerias estratégicas* -----
- 7. *Recursos* -----
- 8. *Gestão, monitorização e avaliação*-----
- *O desenvolvimento dos trabalhos foi realizado em estreita articulação com os serviços da Câmara Municipal, garantindo assim um processo de concertação, coordenação e cooperação que permite assegurar a qualidade do processo e a sua exequibilidade futura.* -----
- *Importa salientar que esta Estratégia poderá ser revista, permitindo corrigir trajetórias ou antecipar constrangimentos, obrigando a monitorização rigorosa dos seus resultados*-----
- *Proposta:* -----
- *Face ao exposto, ao abrigo do disposto nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o artigo 30.º do Decreto-lei n.º 37/2018, de 04 de junho, na sua atual redação, propõe-se:*-----

4  
4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- Que o Exmo. Sr. Presidente remeta a presente informação a reunião de Executivo Municipal, e para seja deliberado submeter à Assembleia Municipal, a aprovação da Estratégia Local de Habitação, documento que se anexa que e faz parte integrante da presente proposta; -----

----- Remessa ao Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, IP (IHRU, IP) para verificação da conformidade da ELH, com os princípios do programa 1.º Direito, consagrados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 de junho."-----

----- Tomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: "Eu acho que este documento é um documento muito importante para o Município, e que está muito bem elaborado, contudo, e isto não são questões à equipa técnica, que sei muito competentes, é só alguns reparos que entendemos fazer por convenientes.-----

----- Esta Estratégia Local da Habitação vai ter aqui a intervenção em 189 agregados familiares, que abrange 438 pessoas, e de facto nos seus objetivos, um deles, ou o principal é garantir a todos o efetivo direito à habitação condigna, assegurando a melhoria da qualidade de vida, população consciente que a habitação é um aspeto fundamental para a coesão e integração social, mas depois vemos que a etnia cigana está fora, não faz parte desta estratégia local da habitação.-----

----- De facto, quando sempre puxamos os galões para falar de inclusão, de integração social, depois num documento tão importante como este que com certeza deu muito trabalho e estão muitas horas de trabalho de muitas pessoas e tão bem elaborado, de facto é uma pena que estejamos a excluir uma parte da população, muito embora minoritária do nosso Concelho.-----

----- Então temos aqui questões contraproducentes, se o direito da habitação é para todos, mas depois não fazemos uma estratégia local de habitação para todos. Eu tive oportunidade de ler o documento e está justificado porque é que excluem a etnia cigana, porque é necessário um estudo mais aprofundado, em várias vertentes, etc, contudo queria deixar esta nota, porque de facto as questões que se prendem com a

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

etnia cigana e com a sua habitação e outras, deviam ser integradas e pensadas pelo Município de uma forma diferente. É claro que cada um faz as suas políticas, como é evidente. -----

----- Também só dar uma nota que parece-me, posso estar enganada, mas da análise do documento parece-me que houve pouca articulação com as entidades locais da área social. -----

----- Há muitos dados no documento que são relativos, ou foram retirados dos censos de 2011, já passaram dez anos desse tempo e por consequência a realidade está um pouco diferente. Acho que pode haver circunstâncias que não sejam muito bem atuais. Não tenho dúvidas, Sr. Presidente, o documento é muito claro e objetivo e acho que é muito importante o que está a fazer, o Senhor e o seu Executivo, por ter dado este pontapé de saída nesta questão, é uma questão muito importante para o Concelho.” --

----- Tomou a palavra o Presidente da Câmara dizendo que o Dr. Alexandre vai falar, mas eu não lhe quero dar o ónus, que é o ónus político e que aqui tem que ser respondido. -----

----- Ponto um, ninguém esqueceu ninguém neste documento, que fique bem claro, ninguém e sublinho ninguém neste momento. O problema da etnia cigana e toda a questão envolvente a essa faixa da população, essa minoria da população é um problema complexo, de extrema sensibilidade, que exige um estudo muito profundo e muito detalhado e muito mais minucioso que não era compatível com o timing com que temos que elaborar esta estratégia. Nesta perspetiva foi assumido, por mim, e não quero que haja mais ninguém que seja responsabilizado, ou dávamos uma resposta correta, assertiva e pacífica, e muito bem planeada ou não iríamos improvisar. Não é tempo de improvisar, estas pessoas não merecem que nós improvisemos, não merecem que nós cremos expectativas infundadas, não merecem que nós não tratemos dos seus problemas como devem ser tratados. Ninguém se esqueceu, bem pelo contrário, tivemos o maior respeito por eles, no sentido que entendemos que o problema dessa

Y  
J

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

minoría é um problema complexo, sensível, muito delicado em muitas situações, e queremos uma solução muito mais coerente. -----

----- Uma nota final é que este é um documento que pode evoluir, é um documento evolutivo, que pode ser mudado, pode ser melhorado ao longo do tempo. Quando me foi dito isto então dúvidas não tive em assumir esta decisão política. “ -----

----- Tomou a palavra o Dr. Alexandre Nunes, Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde Pública, que disse: “O Sr. Presidente foi muito claro na intervenção que fez, não tenho muito mais a acrescentar. Dizer apenas que efetivamente não houve aqui qualquer exclusão de nenhum grupo social e também não houve exclusão deste grupo em concreto. -----

----- A intervenção que é feita com a população de etnia cigana envolve uma intervenção multi-vetorial que passa pela educação, pela saúde, pelo emprego, e que se começamos o processo ao contrário, logo com a habitação, e existem vários estudos, várias experiências não muito longe de nós, em que esse procedimento só levou à gaetização dessas pessoas com o eclodir de problemas sociais muito mais agudos. -----

----- São paradigmáticos os acontecimentos no arredores de Paris, mas numa escala mais micro é isso que acontece quando se concentram estas pessoas que ainda não têm competências suficientes sequer para viverem em comunidade neste contexto de habitação social. É esse o trabalho que tem que ser feito a montante, e só quando isso acontece é que estamos em condições de passar para a etapa seguinte. -----

----- Por outro lado, e o Sr. Presidente também referiu isso, este é de facto um documento dinâmico, a estratégia pode ser revista, temos urgência na sua aprovação e implementação porque neste caso o financiamento para os beneficiários diretos têm uma percentagem mais significativa do que numa fase posterior, no entanto este caminho tem que ser feito para que essa população não seja deixada para trás. -----

----- Gostaria de concluir dizendo que houve concertação, constei com as entidades locais ao nível de IPSSs, a estratégia foi falada e discutida e também todos os Srs.

4  
1

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

Presidentes de Junta de Freguesia foram peças fundamentais no trabalho que foi feito, que envolveu vários serviços do Município e que envolveram um levantamento rigoroso e casa a casa.”-----

----- Tomou a palavra o Presidente da Câmara dizendo que: “Permitam-me os Srs. Vereadores, um elogio à Dr<sup>a</sup> Sílvia Marques e à sua equipa, o trabalho incrível e exaustivo que fez casa a casa, na companhia do Arquiteto Gonçalo Cristo, que para além das múltiplas competências e funções que tem, também acompanhou este processo. Foi um trabalho muito “fino”, muito preciso, muito de terreno.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a Estratégia Local de Habitação, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Mais deliberou remeter ao Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, IP (IHRU, IP) para verificação da conformidade da ELH, com os princípios do programa 1.º Direito, consagrados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 de junho. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **7.1.18. NÚCLEO EXECUTIVO DA REDE SOCIAL: ELEIÇÃO DO**  
 ----- **REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA – PROPOSTA**  
 ----- **– APROVAR EM MINUTA**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Para constituição do Núcleo Executivo do CLAS-MMV e nos termos do no nº 6 do artigo 19º do Regulamento Interno do CLAS-MMV cumpre informar o seguinte: -----

----- | -----

----- **SITUAÇÃO DE FACTO**-----

----- Nos termos do n.º 6 do artigo 19º da Secção II do Regulamento Interno do CLAS-MMV, “(...) a duração do mandato de cada Núcleo Executivo é de dois anos, findos os quais deve ser nomeada pelo CLAS-MMV, nova composição sob proposta em sessão plenária (...)”.-----

Y  
A



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- O Núcleo Executivo, composto pelos seus representantes obrigatórios, da Câmara Municipal, Segurança Social e a representante das IPSS's eleita de entre os seus pares, reuniu no passado dia 9 de março de 2022 e aprovou a proposta de composição do Núcleo Executivo. A proposta foi submetida à aprovação do CLAS-MMV nos termos da alínea b) do artigo 11º do Regulamento Interno do CLAS-MMV no passado dia 24 de março de 2022, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

----- Assim decorrente da proposta aprovada no referido plenário e para concluir a constituição do Núcleo Executivo, há que solicitar às respetivas entidades que tutelam as áreas da Saúde, Educação, que nomeiem o seu representante, assim como e agilizar o procedimento tendente à eleição do representante das Associações com intervenção social e das Juntas de freguesia. -----

----- II -----

----- PROPOSTA -----

----- Face ao exposto, e considerando que o Núcleo Executivo deve integrar um representante das Juntas de Freguesia, propõe-se que Exmo. Sr. Presidente, remeta a presente informação a reunião de Assembleia Municipal para a eleição do referido representante." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade remeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, para a eleição do Representante das Juntas de Freguesia, no âmbito do Núcleo Executivo da Rede Social. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE (DEDJ) -----

----- 8.1. UNIDADE DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP) -----

----- 8.1.1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE -----  
EDUCAÇÃO – NOVA CONSTITUIÇÃO – DL Nº 21/2019, DE -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

30 DE JANEIRO (NA SUA ATUAL REDAÇÃO) - 2022/2025 –

APROVAR EM MINUTA.

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Relativamente ao assunto acima mencionado e em conformidade com o art. 57º do Decreto-Lei 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 4º do Regimento do Conselho Municipal de Educação, o mesmo passa a ter a seguinte constituição:-----

----- a) Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão - Presidente do Conselho Municipal de Educação; -----

----- b) Presidente da Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho, Prof. Dr. Fernando Jorge dos Ramos;-----

----- c) Vereadora responsável pela Educação, Dra. Diana Filipa Alves Andrade;-----

----- d) Presidente da Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal em representação das freguesias do concelho – Sr. João Paulo de Almeida Ângelo – Presidente da Junta de Freguesia de Seixo de Gatões; -----

----- e) Representante do departamento governamental responsável pela área da Educação -(DGEstE) – Dra. Cristina Fernandes de Oliveira, Delegada Regional de Educação do Centro;-----

----- f) Representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Dra. Alexandra Rodrigues; -----

----- g) Diretor do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho – Prof. António Manuel Esteves Joaquim;-----

----- h) Representante do pessoal docente do ensino secundário público – Prof. Aníbal de Oliveira Carvalho; -----

----- i) Representante do pessoal docente do ensino básico público – Profª. Lígia Maria Lekhrajmal Silva;-----

----- j) Representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública – Educadora Maria Paula Nogueira Pedro;-----

4  
A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

- k) Representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho – Dr<sup>a</sup> Maria Gabriela Oliveira Amaral Pardal Freitas;-----
- l) Representante dos estabelecimentos de educação de ensino básico e secundário privados – Dr. Joaquim José Galvão Carraco dos Reis; -----
- m) Representantes das associações de pais e encarregados de educação – Dra. Teresa Figueira e Dra. Susana Isabel dos Santos Grou;-----
- n) Representante das associações de estudantes – Sr. Diogo André Lemos Parracho. Nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela sua Vice-Presidente Sr<sup>a</sup> Ana Carolina Ferreira.-----
- o) Representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvem atividades na área da educação – Dra. Teresinha Santos. Nas suas faltas e impedimentos será substituída pela Dra. Maria Alice Ribeiro; -----
- p) Representante dos serviços públicos de saúde – Enf. Artur Jorge Ascenso Simões; -----
- q) Representante dos serviços da segurança social – Dra. Júlia Maria Rodrigues Simões; -----
- r) Representante dos serviços de emprego e formação profissional – Dra. Maria Adelaide dos Santos Crespo;-----
- s) Representante das forças de segurança – Cabo Carla Sofia da Silva Queda; ---
- t) Representante do Conselho Municipal da Juventude – Eng<sup>a</sup> Cláudia Gaspar. --
- Assim e de acordo com o disposto no artigo 5<sup>o</sup> do Regimento do Conselho Municipal de Educação, na sua atual redação, a nova constituição do Conselho Municipal de Educação deverá ser presente a reunião do Executivo Municipal, para posterior nomeação pela Assembleia Municipal.” -----
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter à Assembleia Municipal para aprovação da nomeação da nova constituição do Conselho Municipal de Educação, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2022 de abril, 22*

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 8.2. UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ) -----

----- 8.3. NÚCLEO DE GESTÃO DO CENTRO NÁUTICO (NGCN) -----

----- 9. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)-----

----- A5. EQ. MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTO E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIIPE)-----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Verificou-se a inexistência de público.-----

----- ENCERRAMENTO-----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas dezasseis horas e vinte e cinco minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.

A SECRETÁRIA,

  
Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Dra.

## Escola Secundária de Avelar Brotero

### Protocolo com Entidades

Entre

Primeiro Outorgante: Entidade de Acolhimento - Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, sita em Praça da República | 3140-258 Montemor-o-Velho - representada por Emílio Torrão, Presidente da Câmara

Segundo Outorgante: Escola - Escola Secundária de Avelar Brotero, sita em R. D. Manuel I 3030-320 COIMBRA - representada por António Fonseca Andrade - Diretor(a)

É celebrado o presente Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho, que se subordinará às cláusulas seguintes:

Primeiro

*Objeto*

O presente protocolo visa estabelecer a colaboração entre as duas entidades outorgantes no sentido de promover a componente da Formação em Contexto de Trabalho dos alunos do Curso Profissional de Técnico de Informática de Gestão, a qual visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.

Segundo

*Formação em Contexto de Trabalho*

De acordo com o respetivo regulamento, a Formação em Contexto de Trabalho concretiza-se para cada aluno através de um estágio de 600 horas realizado no final do terceiro ano do curso. O estágio consiste no desenvolvimento supervisionado, em contexto real de trabalho, de práticas profissionais enquadradas no perfil de desempenho do respetivo curso e que visam:

- Desenvolver e consolidar, em contexto real de aplicação, as competências científicas, tecnológicas e profissionais adquiridas durante a frequência do curso;
- Proporcionar experiências, em contexto real de trabalho, de carácter socioprofissional que facilitem a futura integração dos jovens no mundo do trabalho;
- Desenvolver aprendizagens no âmbito da saúde, higiene e segurança no trabalho, bem como de organização de empresas.

Terceira

*Acolhimento*

O primeiro outorgante disponibiliza-se a acolher alunos estagiários que frequentam a parte escolar de cursos profissionais sob a responsabilidade do segundo outorgante, na base de acordos prévios negociados caso a caso e concretizados através de planos individuais de estágio assinados pelos dois outorgantes do presente protocolo, pelo aluno estagiário e ainda pelo encarregado de educação deste, no caso de ser menor de idade.

Quarta

*Instalações*

O estágio terá lugar nas instalações do primeiro outorgante e noutros locais onde decorra a atividade laboral do primeiro outorgante, de acordo com a calendarização, horários, atividades e tipologia de tarefas descritas no respetivo plano individual de estágio.

Quinta

*Deveres da escola*

São deveres do segundo outorgante:

- Prestar todo o apoio pedagógico necessário e adequado à implementação do estágio;
- Nomear um professor orientador de estágio para cada aluno estagiário, o qual trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade acolhedora do estágio nas tarefas de elaboração do plano individual de estágio e de acompanhamento da respectiva execução, de avaliação do desempenho do aluno estágio e ainda de orientação do aluno na elaboração do relatório de estágio;

Sexta

*Deveres da entidade de acolhimento*

São deveres do primeiro outorgante:

- Colaborar na elaboração do plano individual de estágio de cada aluno estagiário;
- Colocar a disposição do aluno estagiário os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação em contexto de trabalho, adequado à formação do curso frequentado e de acordo com a tipologia de tarefas e atividades descritas no plano individual de estágio;
- Disponibilizar ao aluno estagiário as ferramentas, proteções pessoais e demais equipamentos necessários ao desenvolvimento do estágio;
- Comunicar ao segundo outorgante todas as situações que, pela sua natureza e gravidade, possam ser consideradas anormais;
- Designar o monitor do estágio, o qual trabalhará em articulação com o professor orientador e que terá como funções acolher o aluno estagiário e acompanhá-lo ao seu posto de trabalho, orientá-lo nas tarefas a exercer, comunicar-lhe as normas de trabalho, de higiene e de segurança, controlar a sua assiduidade e colaborar na sua avaliação de desempenho.

Sétima

*Deveres do aluno estagiário*

2 Nas condições da alínea anterior, em caso de acidente ocorrido no desempenho das suas funções na entidade de acolhimento do estágio ou no trajeto de ou para a empresa ou instituição, o aluno beneficiará das mesmas garantias como se tratasse de um acidente ocorrido na escola ou no São deveres do aluno estagiário

- 1 Colaborar na elaboração do plano individual de estágio
- 2 Cumprir, no que lhe compete, o Plano de Estágio
- 3 Respeitar a organização do trabalho na entidade de acolhimento e utilizar com zelo os bens, equipamentos e instalações
- 4 Devolver no final do estágio em perfeito estado de conservação, as ferramentas, protecções pessoais e demais equipamentos disponibilizados pelo primeiro outorgante
- 5 Não utilizar sem prévia autorização da entidade de estágio a informação a que tiver acesso durante o estágio
- 6 Ser assíduo, pontual e estabelecer boas relações de trabalho
- 7 Justificar devidamente perante o director de turma, o professor orientador e o monitor qualquer falta ao estágio de acordo com as normas internas da escola e da entidade de estágio
- 8 Garantir um mínimo de 95% de assiduidade da carga horária global do estágio, para efeitos de conclusão e validação do mesmo

Oitavo

*Orientador/Monitor de Estágio*

O professor orientador e o monitor reúnem sempre que necessário e com a periodicidade achada conveniente para realizarem o planeamento, o acompanhamento e a avaliação do desempenho do aluno estagiário de acordo com os critérios de avaliação definidos no plano individual de estágio. A avaliação do processo de estágio assume carácter contínuo e sistemático e permite, numa perspectiva formativa, reunir informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, possibilitando, se necessário, o reajustamento do plano de estágio.

Nona

*Plano Jurídico*

No plano jurídico, o aluno permanece sob a responsabilidade do segundo outorgante. Assim, de acordo com o estabelecido na alínea c) do ponto 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 413/1999, de 8 de Junho, o aluno está coberto pelo Seguro Escolar durante o estágio, dado que este constitui o prolongamento temporal e curricular necessário à certificação, ficando, por isso, o primeiro outorgante isento de responsabilidade em caso de qualquer acidente que ocorra com aquele durante o período de formação e no itinerário.

Décimo

*Relação de trabalho*

O presente protocolo e o plano individual de estágio não gera nem cria relações de trabalho subordinado, não sendo o primeiro outorgante obrigado a pagar qualquer remuneração ao aluno estagiário pelos serviços prestados no âmbito do plano de estágio. Cada plano individual de estágio caduca com a conclusão de estágio para que foi celebrado.

Decimo Primeiro

*Duração*

O presente protocolo é válido por um período de 1 (um) ano, para 1 (um) estagiário, a contar a partir da data da sua assinatura, e renovável por períodos iguais, sempre que ambas as partes assim o entenderem.

Os estágios para os alunos do 12.º ano têm início a 28 de março de 2022 e a duração de 600 horas.

O presente protocolo é elaborado em duplicado e assinado pelos outorgantes, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Coimbra \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Segundo Outorgante

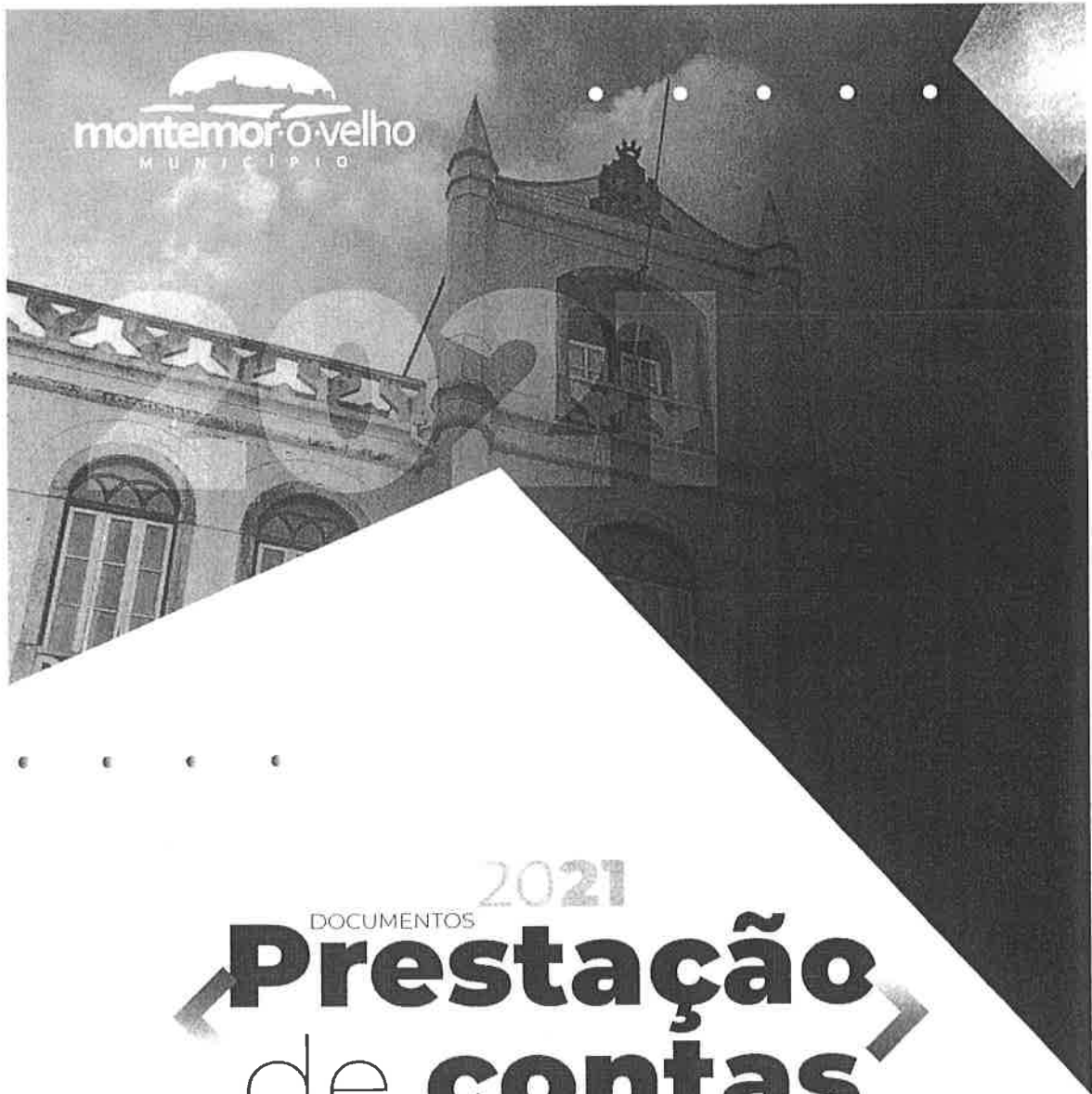
O Primeiro Outorgante



Assinado por ANTÓNIO FONSECA ANDRADE

Num. de Identificação 07464563

Data: 2022-02-24 22:47:27 +00'00"



montemor-o-velho  
MUNICÍPIO

2021

DOCUMENTOS

# Prestação de contas

MONTEMOR-O-VELHO

# RELATÓRIO DE GESTÃO



## Índice

Introdução .....	3
Unidade Orgânica de Recursos Humanos .....	5
<i>Reporting</i> financeiro.....	6
Análise Orçamental .....	7
Análise Económico-financeira .....	18
Contabilidade de Gestão .....	24
Proposta de aplicação de resultados .....	32
DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	33

1

### Índice de quadros

Quadro 1- Distribuição de efetivos segundo a relação jurídica de emprego.....	5
Quadro 2 - Execução do Orçamento ano de 2021 .....	7
Quadro 3 - Análise orçamental da receita.....	8
Quadro 4 - Análise orçamental da despesa.....	9
Quadro 5 - Evolução da despesa por económica .....	12
Quadro 6 - Receita vs despesa .....	14
Quadro 7 - Evolução da poupança corrente - 2018 -2021 .....	15
Quadro 8 - Evolução do Ativo.....	19
Quadro 9 - Evolução do Património Líquido e Passivo.....	20
Quadro 10 - Evolução dos gastos .....	21
Quadro 11 - Evolução dos rendimentos.....	22
Quadro 12 - Gastos e rendimentos por funções.....	28
Quadro 13 - Evolução dos gastos por funções nos últimos 3 anos.....	29
Quadro 14 - Gastos por centro de responsabilidade .....	31



### Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Evolução da receita cobrada.....	10
Gráfico 2 - Evolução da despesa paga.....	13
Gráfico 3 -Gastos por funções.....	28
Gráfico 4 - Evolução dos gastos por função .....	29
Gráfico 5 - Imputação de gastos.....	30

## Introdução

Com a publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que substitui o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e planos sectoriais, designadamente o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e da nova Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, abriu-se caminho à reforma da gestão pública.

O novo SNC-AP permitiu implementar a base de acréscimo na contabilidade e relato financeiro das administrações públicas, visando, igualmente, a harmonização contabilística, fomentando o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais, a uniformização de procedimentos, a melhoria na transparência das contas públicas, contribuindo para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação e relato orçamental e financeiro das entidades públicas.

O ano de 2020, não obstante os sucessivos adiamentos verificados, representou o ano de entrada em vigor do SNC-AP, sendo um ano igualmente marcado pela pandemia provocada pela COVID-19. Os impactos provocados na economia global e nos mercados financeiros em geral, assim como na atividade municipal em particular fez-se e faz-se sentir em várias dimensões, nomeadamente, no exercício de competências, na estrutura das despesas e receita com impacto em termos de resultado líquido, na adaptação operacional dos serviços.

O Município monitorizou e continua a monitorizar a ameaça e as suas implicações na atividade, reiterando o compromisso de facultar informação necessária, em caso de mudança significativa do impacto da pandemia, continuando a trabalhar em colaboração com as entidades de saúde para minimizar os impactos desta pandemia nas suas diferentes atividades, com ênfase, acima de tudo, na saúde e segurança dos seus trabalhadores e restantes *stakeholders*.

Estando as autarquias locais sujeitas à elaboração e prestação de contas prevê o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, que os documentos de prestação de contas individuais e consolidados sejam apreciados pelo órgão deliberativo, dispondo ainda o mesmo normativo que as contas consolidadas podem ser aprovadas em momento diferente do das contas individuais do município.

Nesta senda, apresenta-se o presente relatório de prestação de contas do exercício económico de 2021 do Município de Montemor-o-Velho.

2021  
**Prestação  
de contas**

4  
f

De referir que, os presentes documentos de prestação de contas do Município, referentes ao ano económico de 2021, foram auditados por um Revisor Oficial de Contas.

4

## Unidade Orgânica de Recursos Humanos

O município de Montemor-o-Velho, em 31 de dezembro de 2021, contava com 310 colaboradores distribuídos pelas diferentes unidades orgânicas.

Quadro 1- Distribuição de efetivos segundo a relação jurídica de emprego

BALANÇO SOCIAL 2021

**DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVOS SEGUNDO A RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO**

		Dirigentes Intermédios	Carreiras Gerais Técnico Superior b)	Carreiras Gerais Assistente Técnico	Carreiras Gerais Assistente Operacional c)	Informática	Outros a)	TOTAL
Comissão de Serviço	M	6	0	0	0	0	1	7
	F	10	0	0	0	0	2	12
	<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>19</b>
CTFP por tempo indeterminado	M	0	19	8	83	5	2	117
	F	0	26	50	92	0	0	168
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>45</b>	<b>58</b>	<b>175</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>285</b>
CTFP a termo resolutivo certo	M	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	2	0	0	2
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
CTFP a termo resolutivo incerto	M	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	1	0	0	1
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
Outra	M	0	0	0	1	0	0	1
	F	0	0	1	1	0	0	2
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
Totais	M	6	19	8	84	5	3	125
	F	10	26	51	96	0	2	185
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>16</b>	<b>45</b>	<b>59</b>	<b>180</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>310</b>

Observações:

- a) Inclui Adjunto e Chefe de Gabinete (fora do mapa de pessoal do Município), Secretária da Vereação e pessoal das carreiras especiais
- b) Não inclui: 15 TS - dirigente - do mapa de pessoal do município e 1 TS com licença sem remuneração concedida
- c) Não inclui: 1 AO em situação de mobilidade interna para outro serviço; 6 AO que assinaram ACIP com a AMBG

## *Reporting financeiro*

O SNC-AP traduz e promove uma nova visão de prestação de contas que integra, para além do cumprimento legal, também, a harmonização, a credibilidade, a transparência e a comparabilidade das contas públicas.

O SNC-AP inclui os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão. A contabilidade orçamental visa permitir um registo pormenorizado do processo orçamental. A contabilidade financeira, que tem por base as normas internacionais de contabilidade pública, doravante designadas por IPSAS, permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa de uma determinada entidade. A contabilidade de gestão permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos cidadãos.

6

Neste capítulo é efetuada uma análise da contabilidade orçamental, financeira de gestão.

## Análise Orçamental

Neste ponto, proceder-se-á a uma análise às demonstrações orçamentais, abordando aspetos relacionados com a contabilidade orçamental, cuja natureza é a ótica de caixa modificada.

De referir, que as demonstrações orçamentais, a sua preparação e apresentação assenta nas orientações e na estrutura definidas pela NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental.

A comparação entre os valores previstos no Orçamento Inicial e Final com os montantes executados da Receita e da Despesa, permite obter o grau de execução orçamental em termos absolutos.

7

O quadro n.º 2 mostra um total de receita cobrada de 26,4 milhões de euros e uma despesa paga de 21,3 milhões de euros, o que se traduz numa taxa de execução da receita de 86,438% e da despesa de 69,630%.

Quadro 2 - Execução do Orçamento ano de 2021

Designação	Orçamento		Execução	
	Inicial	Final	Valor	%
Receitas Totais	30.819.000,00 €	30.600.620,96 €	26.450.433,03 €	86,438
Despesas Totais	30.819.000,00 €	30.600.620,96 €	21.307.172,08 €	69,630

Apresenta-se nos quadros seguintes a análise da receita orçamentada, a receita corrigida e a receita cobrada em 2021 e da decomposição da despesa orçamentada, corrigidas e paga por agrupamentos.

Quadro 3 - Análise orçamental da receita

Resumo da Execução da Receita

Receita	Designação	Orçamento Inicial (01/01/2021)	Orçamento Corrigido (31/12/2021)	Cobrada	Grau de Execução
corrente	Impostos directos	4.224.100,00 €	4.224.100,00 €	4.069.137,40 €	96,33%
	Impostos indirectos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
	Taxas, multas e outras penalidades	976.900,00 €	858.100,00 €	446.331,96 €	52,01%
	Rendimentos de propriedade	600,00 €	600,00 €	0,00 €	0,00%
	Transferências correntes	10.685.632,00 €	11.132.432,40 €	10.979.796,90 €	98,63%
	Venda de bens e serviços correntes	878.400,00 €	1.430.100,00 €	713.072,61 €	49,86%
	<b>Outras receitas correntes</b>	<b>8.111.816,00 €</b>	<b>2.353.715,60 €</b>	<b>268.479,58 €</b>	<b>11,41%</b>
capital	Venda de bens de investimento	99.700,00 €	99.700,00 €	<b>22.122,24 €</b>	22,19%
	Transferências de capital	5.841.552,00 €	5.104.802,00 €	<b>4.607.558,79 €</b>	90,26%
	Passivos Financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
	Outras receitas de capital	200,00 €	65.700,00 €	17.749,86 €	27,02%
outras receitas	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00 €	71.100,00 €	65.912,73 €	92,70%
<b>Total das Receitas Correntes</b>		<b>24.877.448,00 €</b>	<b>19.999.048,00 €</b>	<b>16.476.818,45 €</b>	<b>82,39%</b>
<b>Total das Receitas de Capital</b>		<b>5.941.452,00 €</b>	<b>5.270.202,00 €</b>	<b>4.647.430,89 €</b>	<b>88,18%</b>
<b>Total de Reposições não abatidas</b>		<b>100,00 €</b>	<b>71.100,00 €</b>	<b>65.912,73 €</b>	<b>92,70%</b>
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>30.819.000,00 €</b>	<b>25.340.350,00 €</b>	<b>21.190.162,07 €</b>	<b>83,62%</b>
Saldo da gerência anterior			5.260.270,96 €	5.260.270,96 €	100,00%
<b>Total do Saldo de Gerência Anterior</b>		<b>0,00 €</b>	<b>5.260.270,96 €</b>	<b>5.260.270,96 €</b>	<b>100,00%</b>
<b>Total Geral</b>		<b>30.819.000,00 €</b>	<b>30.600.620,96 €</b>	<b>26.450.433,03 €</b>	<b>86,438%</b>

8

A receita corrente cobrada ascendeu a 16,4 milhões de euros, traduzindo-se num grau de execução de 82,39% face à receita corrente corrigida. Os capítulos em destaque são as transferências correntes e os impostos diretos.

A receita de capital cobrada ascendeu a 4,6 milhões de euros, que representa no final do exercício económico uma execução de 88,18% face às receitas corrigidas.

O quadro seguinte espelha a decomposição da despesa orçamental, corrigida e paga, por agrupamentos.



Quadro 4 - Análise orçamental da despesa

Resumo da Execução da Despesa

Despesa	Designação	Orçamento da Despesa 01/01/2021	Orçamento Corrigido 31/12/2021	Despesa Paga	Grau de Execução
corrente	Despesas com o pessoal	6.506.400,00 €	6.506.900,00 €	6.294.487,10 €	96,74%
	Aquisição de bens e serviços	8.920.350,00 €	8.742.320,96 €	5.146.059,30 €	58,86%
	Juros e outros encargos	131.900,00 €	131.900,00 €	83.932,36 €	63,63%
	Transferências correntes	1.260.050,00 €	1.812.950,00 €	1.271.662,74 €	70,14%
	Subsídios	100,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00%
	Outras despesas correntes	152.100,00 €	145.050,00 €	130.170,41 €	89,74%
capital	Aquisição de bens de capital	11.759.550,00 €	11.243.550,00 €	6.932.506,85 €	61,66%
	Transferências de capital	1.050.350,00 €	1.079.300,00 €	557.947,82 €	51,70%
	Activos Financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
	Passivos financeiros	1.038.000,00 €	938.350,00 €	890.405,50 €	94,89%
	Outras despesas de capital	200,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00%
<b>Total das Despesas Correntes</b>		<b>16.970.900,00 €</b>	<b>17.339.220,96 €</b>	<b>12.926.311,91 €</b>	<b>74,55%</b>
<b>Total das Despesas de Capital</b>		<b>13.848.100,00 €</b>	<b>13.261.400,00 €</b>	<b>8.380.860,17 €</b>	<b>63,20%</b>
<b>Total das Despesas</b>		<b>30.819.000,00 €</b>	<b>30.600.620,96 €</b>	<b>21.307.172,08 €</b>	<b>69,63%</b>

A despesa corrente paga apresenta uma execução de 74,55% representando pagamentos na ordem dos 12,9 milhões de euros, reportando-se essencialmente a despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços.

A despesa de capital paga apresenta uma execução de 63,20%, no montante de 8,3 milhões de euros. A rubrica em evidência é a de aquisição de bens de capital no montante de 6,9 milhões, o que corresponde a uma taxa de execução de 61,66%.

4

### Receita

No gráfico seguinte apresenta-se a evolução da receita cobrada nos últimos quatro anos. Face a 2020, o ano de 2021 encerra com um crescimento na receita cobrada na ordem dos 4,5 milhões de euros.

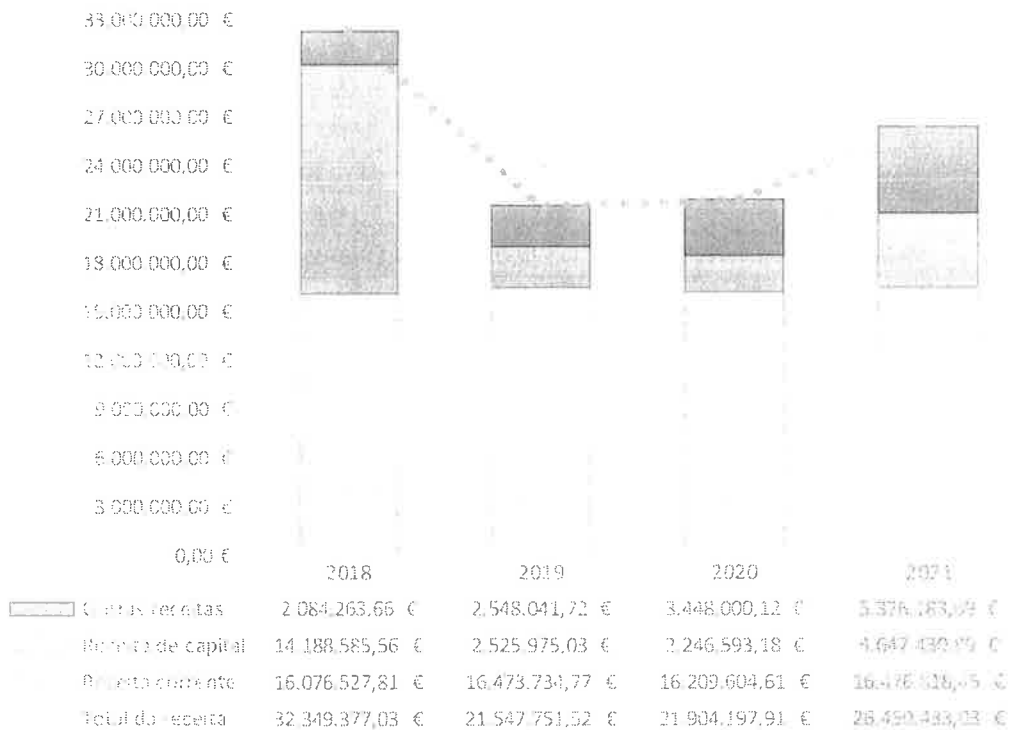


Gráfico 1 - Evolução da receita cobrada

Apresenta-se de seguida a evolução da receita por capítulo.

Designação	31-12-2020			31-12-2021			Variação 2021 / 2020
	Orç. corrigido	Rec. Cobrada	% execução	Orç. corrigido	Rec. Cobrada	% execução	
Impostos directos	4.202.200,00 €	4.356.877,10 €	103,68%	4.224.100,00 €	4.069.137,40 €	96,33%	-6,60%
Impostos indirectos	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Taxas, multas e outras penalidades	1.310.700,00 €	877.687,60 €	66,96%	858.100,00 €	446.331,96 €	52,01%	-49,15%
Rendimentos de propriedade	600,00 €	0,00 €	0,00%	600,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Transferências correntes	9.479.699,00 €	9.302.044,39 €	98,13%	11.132.432,40 €	10.979.796,90 €	98,63%	18,04%
Venda de bens e serviços correntes	2.720.000,00 €	1.503.857,56 €	55,29%	1.430.100,00 €	713.210,76 €	49,87%	-52,57%
Outras receitas correntes	221.609,00 €	169.137,96 €	76,32%	2.353.715,60 €	268.479,58 €	11,41%	58,73%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>17.934.808,00 €</b>	<b>16.209.604,61 €</b>	<b>90,38%</b>	<b>19.999.048,00 €</b>	<b>16.476.956,60 €</b>	<b>82,39%</b>	<b>1,65%</b>
Venda de bens de investimento	415.400,00 €	306.363,68 €	73,75%	99.700,00 €	22.122,24 €	22,19%	-92,78%
Transferências de capital	4.312.838,00 €	1.850.059,35 €	42,90%	5.104.802,00 €	4.607.558,79 €	90,26%	149,05%
Passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Outras receitas de capital	200,00 €	90.170,15 €	45085,08%	65.700,00 €	17.749,86 €	27,02%	-80,32%
<b>Receitas de capital</b>	<b>4.728.438,00 €</b>	<b>2.246.593,18 €</b>	<b>47,51%</b>	<b>5.270.202,00 €</b>	<b>4.647.430,89 €</b>	<b>88,18%</b>	<b>106,87%</b>
Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00 €	2.287,03 €	2287,03%	71.100,00 €	65.912,73 €	92,70%	2782,02%
Saldo da gerência anterior	3.445.713,09 €	3.445.713,09 €	100,00%	5.260.270,96 €	5.260.270,96 €	100,00%	52,66%
<b>Outras Receitas</b>	<b>3.445.813,09 €</b>	<b>3.448.000,12 €</b>	<b>100,06%</b>	<b>5.331.370,96 €</b>	<b>5.326.183,69 €</b>	<b>99,90%</b>	<b>54,47%</b>
<b>Total da Receita</b>	<b>26.109.059,09 €</b>	<b>21.904.197,91 €</b>	<b>83,90%</b>	<b>30.600.620,96 €</b>	<b>26.450.571,18 €</b>	<b>86,44%</b>	<b>20,76%</b>

Da análise do quadro é possível verificar que, comparativamente com o período homólogo, as receitas correntes cobradas registaram um acréscimo de 1,65%, com enfoque nas transferências correntes as quais registaram um aumento de 1,5 milhões de euros (correspondente a 18,04%).

As receitas de capital cobradas registaram igualmente um acréscimo de 106,87%, face a 2020, justificado essencialmente pela arrecadação verificada na receita proveniente de transferências de capital.

## Despesa

No final de 2021, o total da despesa paga ascendeu a 21,3 milhões de euros, representando 69,63% do total orçamentado. Comparativamente com o ano anterior, verifica-se um aumento na ordem dos 4,7 milhões de euros na despesa paga.

Em 2021 a despesa corrente paga relativamente ao total orçamentado registou uma execução de 74,55% (12,9 milhões de euros) e a despesa de capital paga de 63,20% (8,3 milhões de euros). Comparativamente com o período homólogo, verifica-se um acréscimo de 55,60% nas despesas correntes pagas (2,9 milhões de euros) e de 14,82% nas despesas de capital (1,6 milhões de euros).

Quadro 5 - Evolução da despesa por económica

Designação	31-12-2020			31-12-2021			Variação 2021 / 2020
	Dotação Final	Pago	% execução	Dotação Final	Pago	% execução	
Despesas com o pessoal	5.211.400,00 €	4.987.292,22 €	95,70%	6.506.900,00 €	6.294.487,10 €	96,74%	26,21%
Aquisição de bens e serviços	8.211.719,09 €	4.914.870,44 €	59,85%	8.742.320,96 €	5.146.059,30 €	58,86%	4,70%
Juros e outros encargos	119.350,00 €	111.033,05 €	93,03%	131.900,00 €	83.932,36 €	63,63%	-24,41%
Transferências correntes	1.126.900,00 €	801.327,76 €	71,11%	1.812.950,00 €	1.271.662,74 €	70,14%	58,69%
Subsídios	276.700,00 €	276.690,12 €	100,00%	100,00 €	0,00 €	0,00%	-100,00%
Outras despesas correntes	240.700,00 €	166.531,35 €	69,19%	145.050,00 €	130.170,41 €	89,74%	-21,83%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>15.186.769,09 €</b>	<b>11.257.744,94 €</b>	<b>74,13%</b>	<b>17.339.220,96 €</b>	<b>12.926.311,91 €</b>	<b>74,55%</b>	<b>14,82%</b>
Aquisição de bens de capital	9.341.390,00 €	4.387.919,52 €	46,97%	11.243.550,00 €	6.932.506,85 €	61,66%	57,99%
Transferências de capital	671.200,00 €	93.684,49 €	13,96%	1.079.300,00 €	557.947,82 €	51,70%	495,56%
Activos financeiros	28.400,00 €	28.315,75 €	99,70%	0,00 €	0,00 €	0,00%	-100,00%
Passivos financeiros	876.400,00 €	876.262,25 €	99,98%	938.350,00 €	890.405,50 €	94,89%	1,61%
Outras despesas de capital	800,00 €	0,00 €	0,00%	200,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
<b>Despesas de capital</b>	<b>10.918.190,00 €</b>	<b>5.386.182,01 €</b>	<b>49,33%</b>	<b>13.261.400,00 €</b>	<b>8.380.860,17 €</b>	<b>63,20%</b>	<b>55,60%</b>
<b>Despesas Totais</b>	<b>26.104.959,09 €</b>	<b>16.643.926,95 €</b>	<b>63,76%</b>	<b>30.600.620,96 €</b>	<b>21.307.172,08 €</b>	<b>69,63%</b>	<b>28,02%</b>

12

A despesa corrente paga em 2021 no montante de 12,9 milhões de euros reporta-se essencialmente a pagamentos com despesas com o pessoal (6,2 milhões de euros), aquisição de bens e serviços (5,1 milhões de euros) e transferências correntes (1,2 milhões de euros).

A despesa de capital paga em 2021 no montante de 8,3 milhões de euros diz respeito basicamente a pagamentos com aquisição de bens de capital (6,9 milhões de euros), passivos financeiros (0,8 milhões de euros) e transferências de capital (0,5 milhões de euros).

O exercício económico de 2021, comparativamente com o período homólogo, encerra com um aumento do montante da despesa paga (21,89%) passando de 16,6 milhões de euros em 2020 para 21,3 milhões de euros em 2021, o que representa uma execução de 63,76% e 69,63% respetivamente.

Este aumento da despesa paga (4,7 milhões de euros), resultou essencialmente do aumento dos pagamentos com aquisição de bens de capital (2,5 milhões de euros). A contribuir igualmente para o aumento da despesa paga, de natureza corrente, contribuiu por um lado, as despesas com o pessoal decorrente da aceitação da transferência de competências no domínio da educação em setembro de 2020 e por outro a aquisição de bens e serviços e transferências correntes, decorrente da necessidade de fazer face a despesas resultantes do impacto causado pela situação pandémica da COVID-19, que desde março de 2020 até final do ano de 2021 resultou num montante de aproximadamente 0,7 milhões de euros.

4  
 }

No gráfico seguinte apresenta-se a evolução da despesa paga nos últimos quatro anos.

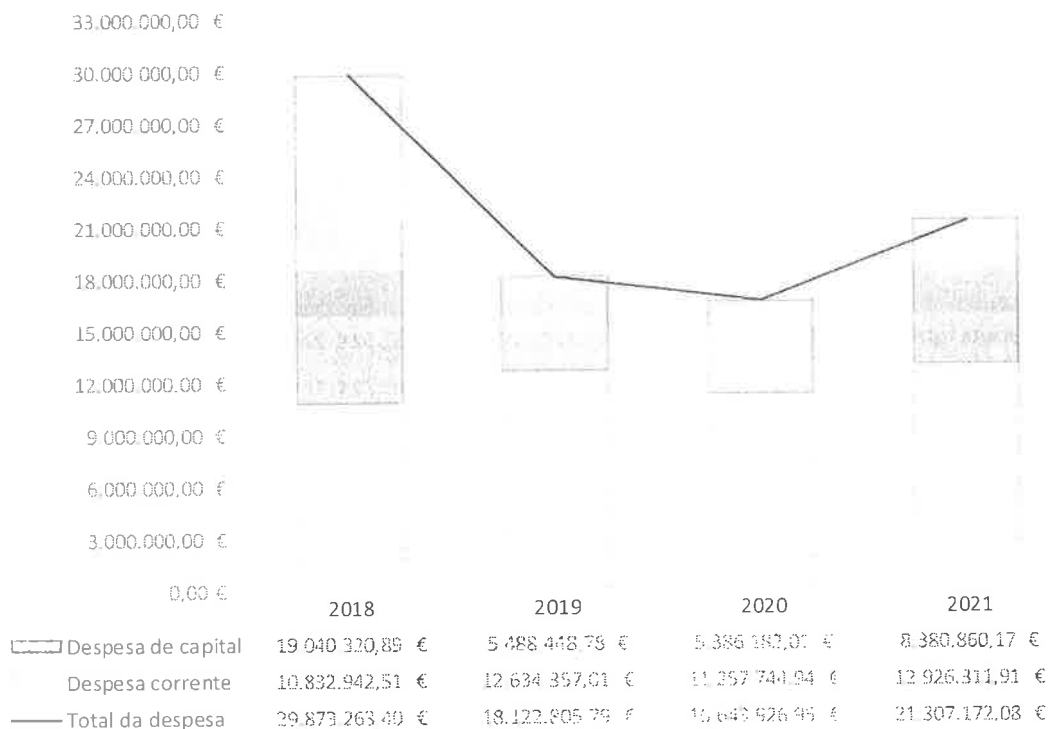


Gráfico 2 - Evolução da despesa paga

O ano de 2021 encerrou com um total de despesa orçada de 30,6 milhões de euros e paga de 21,3 milhões de euros, atingindo uma execução de 69,63%.

## Resultado Orçamental

O quadro seguinte traduz a receita total cobrada e a despesa total paga nos últimos quatro anos, assim como os respetivos saldos de gerência a incorporar no exercício económico seguinte, verificando-se uma ligeira diminuição do saldo de gerência a transitar para o período seguinte.

Quadro 6 - Receita vs despesa

Designação	2018	2019	2020	2021
Receita total cobrada	32.349.377,03 €	21.547.751,52 €	21.904.197,91 €	26.450.433,03 €
Despesa total paga	29.873.263,40 €	18.122.805,79 €	16.643.926,95 €	21.307.172,08 €
Reembolsos e restituições	41.602,67 €	20.767,36 €		154.994,23 €
Saldo Gerência Seguinte	2.517.716,30 €	3.445.713,09 €	5.260.270,96 €	5.143.260,95 €

O princípio do equilíbrio orçamental consagrado no diploma que determina o modelo orçamental e contabilístico das autarquias locais, ao estabelecer que o Orçamento deve prever as Receitas para cobrir as Despesas, não impõe uma mera igualdade contabilística formal, mas exige também uma desigualdade substancial, ou seja, a cobertura de certos tipos de Despesa por certos tipos de Receita, obrigando desta forma, a que as Receitas Correntes sejam, pelo menos, iguais às Despesas Correntes.

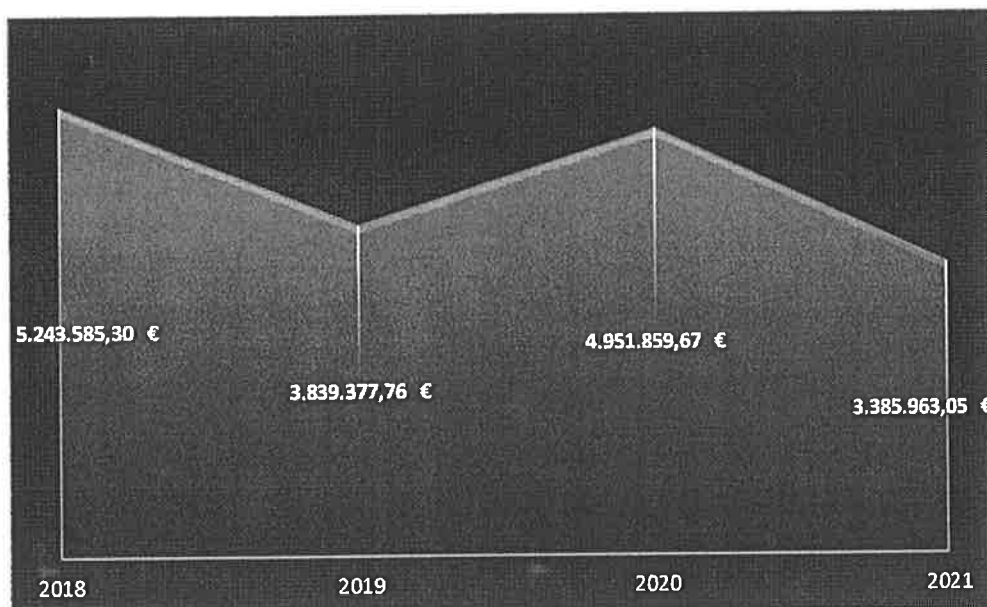
Esta necessidade nasce da intenção de, por um lado conter o défice municipal e por outro, permitir um orçamento equilibrado com tendência para a formação da Poupança Corrente, com vista ao desenvolvimento das Despesas de Investimento.

A Poupança Corrente não é mais do que a parcela da Receita Corrente, que não foi absorvida pela Despesa Corrente. Uma boa gestão financeira aconselha a que a Poupança Corrente suporte os reembolsos anuais de Capital (Amortizações de Empréstimos) e disponibilize fundos para o financiamento do investimento autárquico.

Em termos de execução orçamental, conforme o apresentado no Quadro n.º 7, foi possível realizar uma Poupança Corrente elevada ao obter-se um excedente de Receita Corrente sobre Despesas da mesma natureza, no montante de 3.385.963,05€.

Quadro 7 - Evolução da poupança corrente - 2018 -2021

Designação	2018	2019	2020	2021
(1) Receitas Correntes	16.076.527,81 €	16.473.734,77 €	16.209.604,61 €	16.312.274,96 €
(2) Despesas Correntes	10.832.942,51 €	12.634.357,01 €	11.257.744,94 €	12.926.311,91 €
(3)=(1)-(2) Poupança Corrente	5.243.585,30 €	3.839.377,76 €	4.951.859,67 €	3.385.963,05 €
(4) Amortizações de empréstimos	2.998.992,42 €	870.414,89 €	876.262,25 €	890.405,50 €
(5)=(3)-(4) Poupança disponível	2.244.592,88 €	2.968.962,87 €	4.075.597,42 €	2.495.557,55 €



De salientar que a poupança corrente gerada suportou na totalidade os reembolsos anuais de capital (Amortização de Empréstimos), resultando daí uma poupança disponível para investimento no valor de 2.495.557,55€.

A 4

### Rácios Orçamentais

Indicadores	2021	2020	Variação	Observações	
Receita líquida total	26.450.433,03	124,14%	131,60%	-5,67%	Mede a capacidade das receitas totais cobrirem as despesas totais
Despesa total paga	21.307.172,08				
Receita corrente	16.476.818,45	62,29%	74,00%	-15,82%	Mede o peso das receitas correntes no total de receitas cobradas
Receita total	26.450.433,03				
Receita corrente	16.476.818,45	127,47%	143,99%	-11,47%	Mede a capacidade das receitas correntes cobradas cobrirem as despesas correntes pagas
Despesa corrente	12.926.311,91				
Impostos diretos	4.069.137,40	24,70%	26,88%	-8,12%	Mede o peso dos impostos diretos no total de receitas correntes
Receita corrente	16.476.818,45				
Receita de capital	4.647.430,89	17,57%	10,26%	71,25%	Mede o peso das receitas de capital no total das receitas cobradas
Receita total	26.450.433,03				
Transferências correntes	10.979.796,90	66,64%	57,39%	16,12%	Mede o peso das transferências correntes no total da receita corrente
Receitas correntes	16.476.818,45				
Receita de capital	4.647.430,89	55,45%	41,71%	32,95%	Mede a capacidade das receitas de capital cobradas cobrirem as despesas de capital pagas
Despesa de capital	8.380.860,17				
Despesa corrente	12.926.311,91	60,67%	67,64%	-10,31%	Mede o peso da despesa corrente no total de despesa paga
Despesa total	21.307.172,08				
Despesa de capital	8.380.860,17	39,33%	32,36%	21,55%	Mede o peso da despesa de capital no total da despesa paga
Despesa total	21.307.172,08				
Despesa rígidas	7.268.824,86	34,11%	35,90%	-4,97%	Mede o peso dos custos com pessoal, dos juros e outros encargos e dos passivos financeiros no total da despesa paga
Despesa total	21.307.172,08				
Despesa rígidas	7.268.824,86	27,48%	27,28%	0,74%	Mede o peso dos custos com pessoal, dos juros e outros encargos e dos passivos financeiros no total da receita
Receita total	26.450.433,03				
Aquisição de bens de capital	6.932.506,85	32,54%	26,36%	23,43%	Mede o peso da despesa com aquisição de bens de capital no total da despesa paga
Despesa total	21.307.172,08				



4  
f

**Em conclusão:**

A receita total cobrada atingiu 26,4 milhões de euros dos 30,6 milhões de euros de receita corrigida, registada no fim do ano de 2021, apresentando uma execução de 86,438%.

Face a 2020, o exercício de 2021 encerra com um crescimento na receita total cobrada na ordem dos 4,5 milhões de euros.

No final de 2021, o total da despesa paga ascendeu a 21,3 milhões de euros, representando 69,63% do total orçamentado (30,6 milhões de euros). Em relação ao ano anterior verifica-se um aumento na ordem dos 4,7 milhões de euros na despesa paga.

Decorrente de um aumento da receita total cobrada (26,4 milhões de euros), observou-se simultaneamente um aumento da despesa total paga (21,3 milhões de euros).

O saldo a transitar para a gerência de 2022 ronda os 5,1 milhões de euros, resultado de uma boa execução da receita orçamental.

7  
x

## Análise Económico-financeira

No âmbito do SNC-AP, os objetivos do relato financeiro das entidades públicas passam, sobretudo, por proporcionar informação útil aos seus utilizadores, para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões. As demonstrações financeiras foram preparadas e apresentadas seguindo a contabilidade na base do acréscimo, à semelhança do que já acontecia no normativo anterior, de acordo com a estrutura conceptual e as normas de contabilidade pública do SNC-AP.

18

Analisaremos de seguida o balanço e a demonstração de resultados, bem como uma breve análise resultante da implementação da contabilidade de gestão no Município de Montemor-o-Velho.

### Balanço

O balanço é a ferramenta contabilística, por excelência, de aferição da posição económica e financeira de uma entidade.

Em 2021 o ativo do Município de Montemor-o-Velho atingiu o montante de 111,4 milhões de euros, o que significa uma diminuição de 0,6 milhões correspondente a 0,56%. Efetua-se de seguida uma breve análise às variações ocorridas na estrutura do ativo.

Quadro 8 - Evolução do Ativo

Designação	2020		2021		Variação 2021-2020	
	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	%
<b>ATIVO</b>						
Ativo não corrente	98.151.375,35 €		99.136.745,97 €		985.370,62 €	1,00%
Ativos fixos tangíveis	95.176.481,55 €	85%	95.345.019,60 €	86%	168.538,05 €	0,18%
Propriedades de Investimento	0,00 €	0%	0,00 €	0%	0,00 €	0,00%
Ativos intangíveis	382.717,21 €	0%	331.144,30 €	0%	-51.572,91 €	-13,48%
Participações financeiras	2.592.176,59 €	2%	3.460.582,07 €	3%	868.405,48 €	33,50%
Ativo corrente	13.927.900,96 €		12.311.276,20 €		-1.616.624,76 €	-11,61%
Inventários	171.700,78 €	0%	161.555,54 €	0%	-10.145,24 €	-5,91%
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	2.016.864,50 €	2%	43.854,59 €	0%	-1.973.009,91 €	-97,83%
Clientes, contribuintes e utentes	710.551,86 €	1%	1.389.150,61 €	1%	678.598,75 €	95,50%
Estado e outros entes públicos	123.607,75 €	0%	66.356,58 €	0%	-57.251,17 €	-46,32%
Outras contas a receber	4.676.887,58 €	4%	4.493.528,87 €	4%	-183.358,71 €	-3,92%
Diferimentos	14.181,11 €	0%	241,66 €	0%	-13.939,45 €	-98,30%
Ativos não correntes detidos para venda	832.362,64 €	1%	832.362,64 €	1%	0,00 €	100,00%
Caixa e depósitos	5.381.744,74 €	5%	5.324.225,71 €	5%	-57.519,03 €	-1,07%
<b>Total do Ativo</b>	<b>112.079.276,31 €</b>	<b>100%</b>	<b>111.448.022,17 €</b>	<b>100%</b>	<b>-631.254,14 €</b>	<b>-0,56%</b>

Da análise ao quadro supra é possível verificar que os ativos fixos tangíveis representam 86% do total do ativo, registando um aumento de 0,16 milhões de euros. Este aumento, deve-se, sobretudo, a obras efetuadas e bens adquiridos.

É de salientar o decréscimo dos devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis o qual se deveu ao ajustamento efetuado pelo Município no reconhecimento do ativo e do rendimento nas transferências obtidas decorrentes de acordos ou contratos, em conformidade com a FAQ 42.

Em relação ao passivo o Município de Montemor-o-Velho fechou o ano com um valor de 13,8 milhões de euros, sendo constituído em 72% por passivo não corrente e em 28% por passivo corrente. De seguida pode verificar-se a evolução das suas rubricas.

Quadro 9 - Evolução do Património Líquido e Passivo

Designação	2020		2021		Variação 2021-2020	
	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	%
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>						
Património/Capital	72.311.335,55 €	74%	72.311.335,55 €	74%	0,00 €	0,0%
Reservas	305.986,63 €	0%	305.986,63 €	0%	0,00 €	0,0%
Resultados transitados	-1.318.872,14 €	-1%	-258.603,50 €	0%	1.060.268,64 €	-80,4%
Ajustamentos em ativos financeiros	11.697,66 €	0%	988.514,94 €	1%	976.817,28 €	8350,5%
Outras variações no Património Líquido	25.222.228,68 €	26%	25.127.922,64 €	26%	-94.306,04 €	-0,4%
Resultado líquido do período	1.137.873,61 €	1%	-828.799,27 €	-1%	-1.966.672,88 €	-172,8%
<b>Total do Património Líquido</b>	<b>97.670.249,99 €</b>	<b>100%</b>	<b>97.646.356,99 €</b>	<b>100%</b>	<b>-23.893,00 €</b>	<b>-0,02%</b>
<b>PASSIVO</b>						
Passivo não corrente	11.025.451,62 €	77%	9.919.127,52 €	72%	-1.106.324,10 €	-10,03%
Provisões	667.982,28 €	5%	280.379,21 €	2%	-387.603,07 €	-58,03%
Financiamentos obtidos	10.357.469,34 €	72%	9.638.748,31 €	70%	-718.721,03 €	-6,94%
Diferimentos	0,00 €	0%	0,00 €	0%	0,00 €	0,00%
Passivo não corrente	3.383.574,70 €	23%	3.882.537,66 €	28%	498.962,96 €	14,75%
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	46.931,77 €	0%	62.285,58 €	0%	15.353,81 €	32,72%
Fornecedores	798.972,13 €	6%	925.940,83 €	7%	126.968,70 €	15,89%
Estado e outros entes públicos	138.962,58 €	1%	149.418,65 €	1%	10.456,07 €	7,52%
Financiamentos obtidos	878.890,50 €	6%	707.206,03 €	5%	-171.684,47 €	-19,53%
Fornecedores de investimentos	653.445,81 €	5%	864.391,31 €	6%	210.945,50 €	32,28%
Outras contas a pagar	866.371,91 €	6%	1.173.295,26 €	9%	306.923,35 €	35,43%
<b>Total do Passivo</b>	<b>14.409.026,32 €</b>	<b>13%</b>	<b>13.801.665,18 €</b>	<b>12%</b>	<b>-607.361,14 €</b>	<b>-4,22%</b>
<b>Total do Património Líquido e Passivo</b>	<b>112.079.276,31 €</b>	<b>100%</b>	<b>111.448.022,17 €</b>	<b>100%</b>	<b>-631.254,14 €</b>	<b>-0,56%</b>

Comparativamente com o período homólogo o passivo teve uma variação negativa de 4,22% que resulta essencialmente da variação ocorrida na amortização de empréstimos. As rubricas de fornecedores e fornecedores de investimento tiveram um aumento de 15,89% e 32,28%, respetivamente, o que se traduz num aumento total da dívida do Município a fornecedores, não obstante todos os esforços efetuados e preocupação do Município em pagar aos fornecedores, em especial no período conturbado da economia provocado pela COVID-19, como demonstra o prazo médio de pagamentos calculado do Município de 15 dias.

Os fundos próprios do Município passaram a totalizar 97,6 milhões de euros, o que corresponde a um decréscimo de 0,02 milhões de euros (correspondente a 0,02%).

### Demonstração de Resultados

O resultado líquido ascende a 0,8 milhões de euros (negativo), resultado da dinâmica dos gastos e rendimentos integrantes desta natureza, verificando-se uma diminuição comparativamente com o resultado líquido do Município no período homólogo.

Para melhor perceção, efetua-se de seguida uma análise aos gastos e aos rendimentos, onde é possível verificar que os gastos registaram um aumento de 0,8 milhões de euros, face a 2020. Em 2021 registaram-se rendimentos de 20,2 milhões de euros para um nível de gastos de 21,1 milhões de euros.

21

Efetuando uma análise aos gastos em 2021, podemos concluir que os mesmos registaram um aumento de 2,7 milhões de euros.

Quadro 10 - Evolução dos gastos

Gastos	2020	2021	Variação 2021-2020	
			Valor	%
Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00 €	108.411,80 €	108.411,80 €	100,00%
CMVMC	505.988,77 €	278.950,98 €	-227.037,79 €	-44,87%
Fornecimentos e serviços externos	4.891.827,05 €	5.125.955,47 €	234.128,42 €	4,79%
Gastos com o pessoal	5.024.369,22 €	6.413.989,49 €	1.389.620,27 €	27,66%
Transferências e subsídios concedidos	1.200.754,88 €	1.855.861,28 €	655.106,40 €	54,56%
Outras gastos	104.243,44 €	664.481,33 €	560.237,89 €	537,43%
Gastos/reversões de depreciação e amortização	6.546.026,65 €	6.572.630,70 €	26.604,05 €	0,41%
Juros e gastos similares suportados	110.827,40 €	83.611,68 €	-27.215,72 €	-24,56%
<b>Total dos gastos</b>	<b>18.384.037,41 €</b>	<b>21.103.892,73 €</b>	<b>2.719.855,32 €</b>	<b>14,79%</b>

Os gastos imputados a entidades controladas, resulta do facto da ABMG ter apresentado resultados antes de impostos negativo.

À semelhança de anos anteriores, as rubricas que continuam a ter maior peso na estrutura dos gastos são os gastos com o pessoal e fornecimentos e serviços externos. Comparativamente ao período homólogo os gastos com o pessoal registaram um aumento de 1,3 milhões de euros (correspondente a 27,66%), justificado em parte com a aceitação da transferência de competências da educação em setembro de 2020.

Apresenta-se de seguida, a análise aos rendimentos de 2021.

Quadro 11 - Evolução dos rendimentos

Rendimentos	2020	2021	Variação 2021-2020	
			Valor	%
Impostos, contribuições e taxas	6.121.840,66 €	6.026.078,35 €	-95.762,31 €	-1,56%
Vendas	254.610,44 €	51.425,00 €	-203.185,44 €	-79,80%
Prestação de serviços e concessões	490.068,43 €	489.297,25 €	-771,18 €	-0,16%
Transferências e subsídios correntes obtidos	8.474.817,69 €	10.032.652,58 €	1.557.834,89 €	18,38%
Provisões (aumentos/reduções)	160.682,66 €	387.603,07 €	226.920,41 €	141,22%
Outros Rendimentos	4.019.934,28 €	3.288.037,21 €	-731.897,07 €	-18,21%
<b>Total dos rendimentos</b>	<b>19.521.954,16 €</b>	<b>20.275.093,46 €</b>	<b>753.139,30 €</b>	<b>3,86%</b>

Os impostos, contribuições e taxas (compreende os impostos diretos e as taxas, multas e outras penalidades), registaram uma diminuição ligeira face ao período homólogo.

Nas transferências e subsídios obtidos, salienta-se o aumento de 18,38%, justificado maioritariamente com a aceitação da transferência de competências da educação em setembro de 2020.

A rubrica de outros rendimentos totaliza 3,2 milhões de euros, tendo registado uma diminuição 0,7 milhões de euros (correspondente a 18,21%), resultado da diminuição de vendas de ativos fixos tangíveis, da correção efetuada à estimativa de impostos.

### Endividamento Municipal

O limite da dívida é calculado de acordo com os artigos 52º e 54º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 2 da Lei n.º 35/2020, de 13 de agosto.

Apresenta-se no quadro seguinte o cálculo do endividamento do Município de Montemor-o-Velho com indicação da situação do Município face ao limite da dívida total.

	2018	2019	2020
Receita corrente líquida cobrada	16.076.527,81 €	16.473.734,77 €	16.209.604,61 €
Média da Receita corrente líquida			16.253.289,06 €
Cálculo do Limite 2021 (1,5*Média da Receita corrente líquida)			<b>24.379.933,60 €</b>
<b>Verificação situação endividamento Município</b>			<b>31-12-2021</b>
Total das dívidas a terceiros do Balanço (a)			12.530.456,98 €
Dívidas resultantes de operações não orçamentais (b)			180.964,76 €
Operações não orçamentais (Resumo diário de tesouraria)			180.964,76 €
Dívida total de Operações Orçamentais (c) = (a) - (b)			12.349.492,22 €
<b>Verificação</b>			12.030.441,38 €
			<b>Margem</b>

#### Endividamento - Aplicação do artigo 54º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro (\*)

Entidade	NIPC	Montante a considerar	Enquadramento legal
Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	502.131.047	15,79 €	alínea b) do n.º 1 do art.º 54º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro
Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - CIM-RC	508.354.617	64.594,25 €	alínea b) do n.º 1 do art.º 54º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro
AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro	513.118.357	904,45 €	alínea b) do n.º 1 do art.º 54º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro
ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândaras, EIM, S.A.	515.620.491	- €	alínea c) do n.º 1 do art.º 54º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro
<b>Total relevante para a dívida total do município</b>		<b>65.514,49 €</b>	
(*) De acordo com o previsto no art.º 54º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro de 2014, para além do próprio município existe um conjunto de entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total. Assim e após análise das participações detidas pelo município de Montemor-o-Velho o quadro anterior demonstra quais as entidades em causa e quais os montantes que concorrem para a formulação do limite da dívida total do município tendo em consideração as quotas de participação do município naquelas entidades. De referir que o não contributo da ABMG para o endividamento do Município deve-se ao facto de se operar transferência financeira, na proporção da respetiva participação social do Município, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa.			
<b>Verificação situação do endividamento do Município considerando as entidades participadas</b>			11.964.926,89 €
			<b>Margem</b>

## Contabilidade de Gestão

### Enquadramento

A Contabilidade de Gestão tendo fundamento legal no SNC-AP na sua NCP 27, norma que estabelece as linhas orientadoras para a sua criação e aplicabilidade, é essencialmente um auxílio para apurar pormenorizadamente os resultados da Autarquia.

Assume um carácter obrigatório para além da Contabilidade Orçamental e Patrimonial, e sendo vocacionada para a gestão, é uma ferramenta para obtenção de indicadores de gestão maximizando a capacidade de apurar resultados por funções e/ou bens e serviços de forma a determinar gastos inerentes à determinação das tarifas e preços dos mesmos.

A Contabilidade de Gestão é assim para as autarquias locais um importante instrumento de análise e controlo de gastos e rendimentos, munindo o Executivo Municipal de uma ferramenta de gestão na planificação e tomada de decisão.

O Município de Montemor-o-Velho tem desenvolvido desde o ano de 2012 o sistema de contabilidade de custos e tem vindo a proceder desde a sua implementação à sua melhoria contínua para que o mesmo se adeque à realidade do Município. Os esforços de melhoria contínua desenvolvidos visam não só uma maior abrangência, mas igualmente a qualidade de informação proporcionada por este sistema de contabilidade.

A implementação do SNC-AP veio dar um impulso ao processo de melhoria continua, uma vez que de uma contabilidade de custos transitou-se para uma contabilidade de gestão, passando assim a incluir a imputação dos rendimentos. Esta evolução irá possibilitar a obtenção de indicadores para analisar os desvios e para acompanhar e controlar a gestão dos projetos.

O ano de 2021 foi mais um ano atípico, devido ao prolongamento por mais um ano da pandemia provocada pelo vírus SARS-COV2 e o Município de Montemor-o-Velho manteve-se dedicado, empenhado e atento ao combate e prevenção da doença no concelho. Para esse fim, continuaram a ser canalizadas verbas e bens que estão espelhados no centro de responsabilidade criado para o efeito. Haverá certamente alguns valores, para além da mão de obra e dos equipamentos pois a contabilidade de custos trata gastos e não investimentos que não foram alocados a esse centro de custo, por não haver informação que permitisse sem qualquer dúvida aloca-los.



## I. Análise por funções

A contabilidade de gestão do município assenta igualmente numa classificação funcional dos custos e rendimentos de acordo com o classificador funcional das autarquias locais, aprovado pelo DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro e com base na NCP 27 - Contabilidade de Gestão do SNC-AP. Assim, é possível quantificar os objetivos a atingir pela autarquia, nos mais diversos níveis, planear a sua atividade, conhecer o seu contributo para o desenvolvimento, nas áreas de intervenção e na prossecução das suas atribuições, possibilitando, deste modo, obter informação sobre o esforço financeiro desenvolvido nas quatro grandes áreas de intervenções: as funções gerais, sociais, económicas e outras funções, e na prossecução das suas atribuições.

O modelo de contabilidade de gestão tem por base um conjunto de atividades desenvolvidas, de serviços prestados, de bens disponibilizados, bem como de recursos envolvidos em todo o processo e que tem os seus resultados espelhados nas funções seguintes:

### 1. FUNÇÕES GERAIS

#### 1.1.1. Administração geral

Abrange os órgãos da autarquia e os serviços gerais da autarquia (áreas administrativas, financeira e assuntos jurídicos).

#### 1.2.1. Proteção civil e luta contra incêndio

Compreende os serviços vocacionados para a proteção civil, a prevenção e o combate a incêndios (bombeiros municipais) e o socorro às populações civis em caso de acidentes e de calamidades. Abrange ainda, os subsídios concedidos a instituições que prosseguem tais objetivos.

### 2. FUNÇÕES SOCIAIS

#### 2.1.1 Ensino não superior

Compreende os estabelecimentos de ensino pré-escolar, básico, secundário, técnico-profissional, das escolas ou centros de educação especial e de educação de adultos.

#### 2.1.2. Serviços auxiliares de ensino

Inclui os apoios aos estudantes em matéria de transportes escolares e ação social escolar, bem como a construção, recuperação, conservação e apetrechamento das infraestruturas do desporto escolar.

#### 2.3.2. Ação social

Y  
f

Compreende os serviços de ação social e as prestações pecuniárias proporcionadas a beneficiários com necessidades especiais, designadamente, subsídios a infantários, terceira idade, deficientes e a outras instituições de assistência e de solidariedade social.

#### 2.4.2. Ordenamento do território

Abrange a elaboração e a execução dos Planos Municipais de Ordenamento e a realização de reabilitação urbana e rural.

#### 2.4.3. Saneamento

Inclui todo o sistema municipal de drenagem de águas residuais.

#### 2.4.4. Abastecimento de água

Respeita a todo o sistema de distribuição da água, designadamente a captação, armazenamento e qualidade

#### 2.4.5. Resíduos sólidos

Compreende a recolha, tratamento, eliminação ou reciclagem de resíduos sólidos

#### 2.4.6. Proteção do meio ambiente e conservação da natureza

Compreende a higiene pública (balneários, sanitários e lavadouros), fiscalização sanitária e cemitérios, bem como a proteção, conservação e valorização do património natural.

#### 2.5.1. Cultura

Compreende os museus, bibliotecas, teatros, cinematecas, arquivos e outros centros de cultura, bem como a organização ou apoio de atos culturais. Abrange, também, os subsídios ou participações a organizações promotoras de cultura.

#### 2.5.2. Desporto, recreio e lazer

Compreende o fomento, promoção e apoio à prática e difusão do desporto, da ocupação de tempos livres, do recreio e do lazer. Abrange nomeadamente a construção, recuperação e conservação de infraestruturas desportivas. Engloba ainda os apoios e participações a organizações com tais objetivos.

### 3. FUNÇÕES ECONÓMICAS

#### 3.2.0. Indústria e energia

Abrange despesas com a construção, manutenção e modernização dos parques industriais. Compreende a iluminação pública e as resultantes dos incentivos à diversificação das fontes de energia e apoio ao transporte e distribuição de energia.

#### 3.3.1. Transportes rodoviários

Abrange os viadutos, construção e conservação de arruamentos, vias, caminhos e sinalização e, ainda, a construção, beneficiação e conservação de parques de estacionamento e terminais.

#### 3.4.1. Mercados e feiras

Compreende a dinamização dos mercados, feiras e dos circuitos de distribuição.

#### 3.4.2. Turismo

Compreende o apoio à atividade turística designadamente às comissões municipais de turismo e comissões regionais de turismo.

### 4. OUTRAS FUNÇÕES

#### 4.1.0. Operações da dívida autárquica

Respeita às relações da autarquia com as instituições financeiras e a concessão de empréstimos ou subsídios reembolsáveis, nomeadamente a serviços municipalizados.

#### 4.2.0. Transferências entre administrações

Incluem-se as transferências efetuadas para outras entidades da administração central, regional ou autárquica.

#### 4.3.0. Diversas não especificadas

Trata-se de uma rubrica de carácter residual que engloba as despesas não enquadráveis nas anteriores rubricas

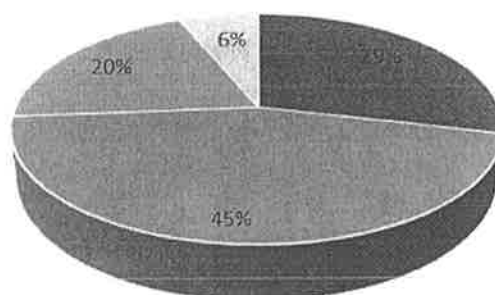
O município apresenta no ano 2021 os seguintes resultados por funções:

Quadro 12 - Gastos e rendimentos por funções

Funções	Custos Diretos a Bens e Serviços	Custos Indiretos a Bens e Serviços	Total Gastos	Rendimentos	Resultados
<b>1 Funções Gerais</b>	<b>4.178.180,34 €</b>	<b>1.190.928,97 €</b>	<b>5.369.109,31 €</b>	<b>14.308.385,49 €</b>	<b>8.939.276,18 €</b>
111 Administração geral	4.058.660,47 €	1.126.993,50 €	5.185.653,97 €	14.308.385,49 €	9.122.731,52 €
121 Protecção civil e luta contra incêndios	119.519,87 €	63.935,47 €	183.455,34 €	0,00 €	-183.455,34 €
<b>2 Funções Sociais</b>	<b>4.946.323,98 €</b>	<b>3.476.569,43 €</b>	<b>8.422.893,41 €</b>	<b>2.284.255,26 €</b>	<b>-6.138.638,15 €</b>
211 Ensino não superior	1.521.357,06 €	175.459,88 €	1.696.816,94 €	976.792,75 €	-720.024,19 €
212 Serviços auxiliares de ensino	941.894,97 €	56.065,70 €	997.960,67 €	255.597,53 €	-742.363,14 €
232 Acção social	98.421,32 €	11.681,40 €	110.102,72 €	20.416,20 €	-89.686,52 €
242 Ordenamento do território	21.846,15 €	79.092,84 €	100.938,99 €	0,00 €	-100.938,99 €
243 Saneamento	3.869,79 €	1.085.610,25 €	1.089.480,04 €	86.981,20 €	-1.002.498,84 €
244 Abastecimento de água	79.941,69 €	77.013,18 €	156.954,87 €	143.656,70 €	-13.298,17 €
245 Resíduos sólidos	867.878,70 €	4.940,76 €	872.819,46 €	704.269,61 €	-168.549,85 €
246 Protecção do meio ambiente e conservação natureza	55.341,33 €	89.725,13 €	145.066,46 €	3.227,50 €	-141.838,96 €
251 Cultura	633.035,27 €	79.978,20 €	713.013,47 €	59.381,97 €	-653.631,50 €
252 Desporto, recreio e lazer	722.737,70 €	1.817.002,09 €	2.539.739,79 €	33.931,80 €	-2.505.807,99 €
<b>3 Funções Económicas</b>	<b>833.554,55 €</b>	<b>2.903.156,13 €</b>	<b>3.736.710,68 €</b>	<b>765.122,45 €</b>	<b>-2.971.588,23 €</b>
320 Indústria e energia	499.859,53 €	32.066,52 €	531.926,05 €	728.994,28 €	197.068,23 €
331 Transportes rodoviários	294.976,87 €	2.848.480,41 €	3.143.457,28 €	1.230,00 €	-3.142.227,28 €
341 Mercados e feiras	10.535,61 €	22.433,88 €	32.969,49 €	34.898,17 €	1.928,68 €
342 Turismo	28.182,54 €	175,32 €	28.357,86 €	0,00 €	-28.357,86 €
<b>4 Outras Funções</b>	<b>7.964,92 €</b>	<b>1.146.157,08 €</b>	<b>1.154.122,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>-1.154.122,00 €</b>
410 Operações da dívida autárquica	0,00 €	899.748,48 €	899.748,48 €	0,00 €	-899.748,48 €
420 Transferências entre administrações	0,00 €	230.486,48 €	230.486,48 €	0,00 €	-230.486,48 €
430 Diversas não especificadas	7.964,92 €	15.922,12 €	23.887,04 €	0,00 €	-23.887,04 €
<b>TOTAL</b>	<b>9.966.023,79 €</b>	<b>8.716.811,61 €</b>	<b>18.682.835,40 €</b>	<b>17.357.763,20 €</b>	<b>-1.325.072,20 €</b>

De acordo com os dados apresentados no quadro conclui-se que são as funções sociais que apresentam o maior volume de gastos, correspondem a 45% do total dos gastos, que representam 8,4 milhões de euros, seguidas pelas funções gerais, com um peso de 29% e finalmente das funções económicas e outras funções com um peso de 20% e 6% respetivamente.

Gastos por Funções



■ Funções Gerais ■ Funções Sociais ■ Funções Económicas ■ Outras Funções

Gráfico 3 -Gastos por funções

Quadro 13 - Evolução dos gastos por funções nos últimos 3 anos

Funções	2019	2020	2021
1 Funções Gerais	4.414.339,33 €	6.127.984,29 €	5.369.109,31 €
2 Funções Sociais	8.221.412,51 €	7.407.702,41 €	8.422.893,41 €
3 Funções Económicas	3.675.213,60 €	3.476.692,95 €	3.736.710,68 €
4 Outras Funções	1.277.114,08 €	677.525,23 €	1.154.122,00 €
<b>Total gastos por função</b>	<b>17.588.079,52 €</b>	<b>17.689.904,88 €</b>	<b>18.682.835,40 €</b>

Os gastos totais aumentaram 5,61% de 2020 para 2021, o que originou um crescimento de cerca de 1 milhão de euros.

Evolução gastos por função  
2019-2021

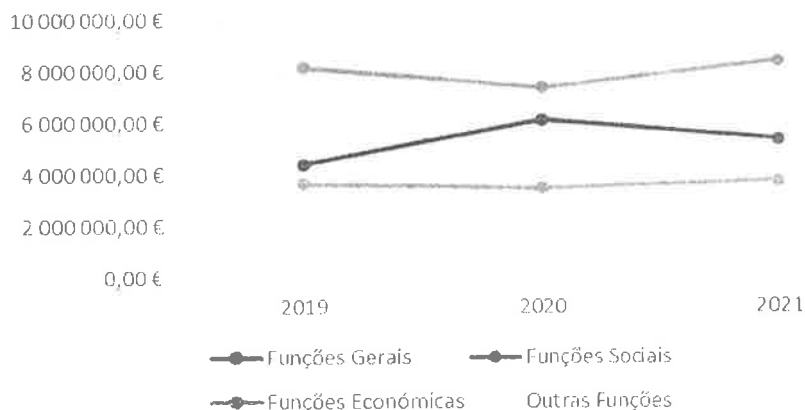


Gráfico 4 - Evolução dos gastos por função

O critério de imputação utilizado para a totalidade dos custos suportados pelo Município foi a sua distribuição como custos diretos a bens ou serviços, indiretos a bens ou serviços (diretos a função) ou não incorporáveis, não se verificando assim, custos indiretos à função.

Para uma melhor compreensão entendem-se por custos incorporáveis, os custos diretos ou indiretos a bens ou serviços, na contabilidade patrimonial correspondem à maioria das contas da classe 6 (Gastos) e não incorporáveis os custos que não são considerados na contabilidade de custos pelo que não são refletidos em qualquer mapa, correspondem as contas de gastos de capital/investimento e de correção de exercícios anteriores.

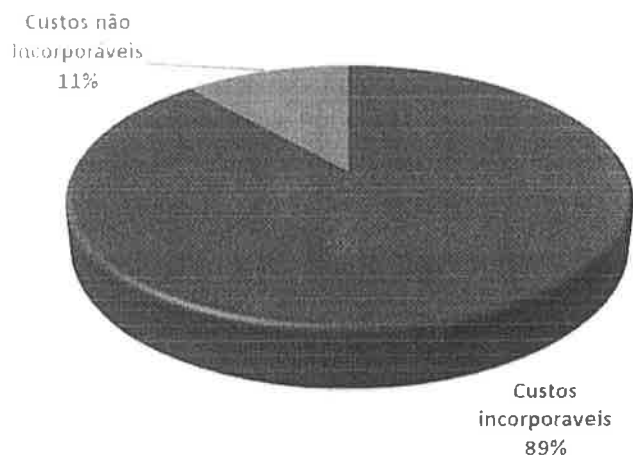


Gráfico 5 - Imputação de gastos

Para cada uma das funções, sempre que possível e aplicável, existem bens e serviços que permitem uma imputação de gastos diretos, os denominados centros de custo.

Para uma melhor compreensão entendem-se por gastos diretos a bens e serviços os gastos utilizados ou consumidos por cada centro de custo, referentes a materiais, que são valorizados ao preço médio à saída do armazém, mão de obra, energias, conservações correntes, aquisição de serviços, comunicações, consumíveis, etc.

No que se refere aos custos indiretos o seu apuramento efetua-se mediante a aplicação do coeficiente de imputação através da seguinte fórmula:

**Cálculo Custos Indiretos Bem ou Serviço**

$$\text{Custo Indireto Bem ou Serviço} = \text{Total Custos Indiretos a Bens ou Serviços} \times \text{Coeficiente de Imputação (\%)}$$

Custos Diretos a Bem ou Serviço	
Total Custos Diretos a Bem ou Serviço	

## II. Análise por centro de responsabilidades

Para além da imputação dos gastos por bens/serviços e funções a contabilidade de gestão possibilita, ainda, uma imputação por centros de responsabilidade, módulo acrescentado ao sistema de contabilidade de gestão em 2020.

Os centros de responsabilidade tiveram origem principalmente na necessidade sentida de obter de forma mais célere os dados para os vários reportes de informação que o município tem de prestar as demais entidades oficiais e a nível interno.

Os valores apurados baseiam-se na informação disponibilizada à data de imputação. Como já foi referido anteriormente, haverá certamente alguns valores, que não foram alocados aos centros de responsabilidades respeitantes, por não haver informação que permitisse sem qualquer dúvida alocá-los e derivado das limitações impostas pela aplicação informática de suporte a contabilidade de gestão.

O quadro infra apresenta os resultados dos vários centros de responsabilidade em vigor no exercício económico de 2021.

Quadro 14 - Gastos por centro de responsabilidade

Codigo	Centro de Responsabilidade Tipo de Gasto	Gastos			Rendimentos
		Não Incorporável	Direto	Indireto	
0100	FSM Pré-Escolar - Remuneração pessoal não docente	-	244.562,88 €	57.708,92 €	-
0101	FSM Pré-Escolar - Alimentação	-	117.085,12 €	-	67.470,48 €
0102	FSM Pré-Escolar - Prolongamento Horário	-	42.005,92 €	-	29.227,38 €
0103	FSM Pré-Escolar - Transporte Escolar	-	15.360,78 €	-	-
0104	FSM Pré-Escolar - Outras despesas correntes	-	37.872,06 €	8.291,22 €	-
0200	FSM 1º Ciclo - Remuneração pessoal não docente	-	505.590,82 €	7.426,77 €	-
0201	FSM 1º Ciclo - Alimentação	-	207.482,97 €	-	97.799,30 €
0203	FSM 1º Ciclo - Transporte Escolar	-	129.906,00 €	-	-
0204	FSM 1º Ciclo - Outras despesas correntes	-	73.581,66 €	16.582,44 €	-
0300	FSM 3º Ciclo - Transporte Escolar	-	89.817,00 €	0,00 €	-
0400	FSM Covid-19 - Equipamentos, bens e serviços	-	40.063,54 €	98.833,91 €	-
0501	ABMG - Água	-	-	-	143.656,70 €
0502	ABMG - Saneamento	341,09 €	197,30 €	-	86.981,20 €
0600	Educação - Transf. Competências Lei 50/2018	307,50 €	96.073,76 €	6.158,31 €	1.596.050,93 €
9999	Outras Atribuições do Município	956.181,86 €	9.767.441,40 €	8.521.651,68 €	18.153.907,47 €

O quadro permite verificar que ao contrário do que acontece com a imputação dos gastos as funções, os centros de responsabilidades, estes, espelham os gastos incorridos no ano, mas referentes a exercícios económicos anteriores (coluna “não incorporável”).

O centro de responsabilidade “outras atribuições” é o centro que reflete os gastos e rendimentos que não se enquadram nos centros de responsabilidades anteriores e que reflete 86% dos gastos diretos e 98% dos gastos indiretos incorridos, assim como 90% dos rendimentos obtidos.

### Proposta de aplicação de resultados

No exercício económico de 2021 verificou-se um Resultado Líquido do Exercício (RLE) negativo no montante de 828.799,27 € (conforme descrito nas demonstrações financeiras). Nesta senda, propõe-se que o resultado líquido tenha a seguinte aplicação:

- ✓ Transferido na sua totalidade para a conta de resultados transitados.

### Acontecimentos após data de relato

A invasão da Ucrânia e o conjunto de sanções impostas à Rússia e à Bielorrússia geraram impactos nas empresas, em particular as que importam ou exportam diretamente para aqueles países. Os efeitos deste conflito já são visíveis na economia nacional, somando-se ao impacto negativo causado pela pandemia provocada pela COVID-19.

A tendência de subida nos preços dos combustíveis, que já se vinha sentindo desde o ano passado, afeta especialmente o setor dos transportes, assim como as indústrias fortemente dependentes das diversas energias.

A manter-se esta tendência, é previsível que o nível de gastos do Município possa igualmente sofrer um aumento com o impacto que o mesmo terá no orçamento municipal.

Paralelamente, as condições para a realização de novas empreitadas e para a aquisição de bens e serviços serão mais desfavoráveis, como resultado do agravamento generalizado dos custos de produção.





## DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

4  
f

<b>DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>Página</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>SNC-AP</b>	<b>Documento TC</b>
	<b>DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b>		
38	Balanço	NCP1	A1
41	Demonstração de resultados por natureza	NCP1	A1
43	Demonstração das alterações no património líquido	NCP1	A1
45	Demonstração de fluxos de caixa	NCP1	A1
48	Anexo às demonstrações financeiras	NCP1	A1
58	Anexo I – Caracterização da entidade	NCP1	D4
61	Anexo II - Organograma	NCP1	A1
63	Anexo III – Custo com empréstimos obtidos	NCP1	A1
65	Anexo IV – Imparidade de ativos	NCP1	A1
	<b>DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS</b>		
68	Demonstração do desempenho orçamental	NCP26	A1
71	Demonstração de execução orçamental da receita	NCP26	A1
77	Demonstração de execução orçamental da despesa	NCP26	A1
84	Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos	NCP26	A1
109	Anexo às demonstrações orçamentais		
111	Anexo I - Alterações orçamentais da receita	NCP26	A1
114	Anexo II - Alterações orçamentais da despesa	NCP26	A1
117	Anexo III - Alterações ao PPI	NCP26	A1
125	Anexo IV - Operações de tesouraria	NCP26	A1
127	Anexo V - Contratação administrativa – Situação dos contratos	NCP26	A1
140	Anexo VI - Contratação administrativa – Adjudicações por tipo de procedimento	NCP26	A1
142	Anexo VII - Transferências e subsídios concedidos	NCP26	A1
239	Anexo VIII - Transferências e subsídios recebidos	NCP26	A1
243	Anexo IX – Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos	NCP26	A1
	<b>DOCUMENTOS GENÉRICOS/ESPECÍFICOS</b>		
245	Responsáveis pelas demonstrações financeiras (SNC-AP)		
247	Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (SNC-AP)		
249	Mapa de acumulação de funções		
251	Transferência de competências de órgãos do Estado		
253	Delegação de competências do município		
255	Certificação legal de contas		A1
	<b>OUTROS DOCUMENTOS - LCPA</b>		
257	Declaração de compromissos plurianuais		
258	Declaração de recebimentos e pagamentos em atraso		



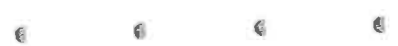
25



## Demonstrações Financeiras



7  
9



Balanço

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Balço em 31 de Dezembro de 2021

Valores em €

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2021	31/12/2020
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis		95,345,019.60	95,176,481.55
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis		331,144.30	382,717.21
Ativos biológicos			
Participações financeiras		3,460,582.07	2,592,176.59
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Acionistas/sócios/associados			
Diferimentos			
Outros ativos financeiros			
Ativos por impostos diferidos			
Clientes, contribuintes e utentes			
Outras contas a receber			
		99,136,745.97	98,151,375.35
<b>Ativo corrente</b>			
Inventários		161,555.54	171,700.78
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		43,854.59	2,016,864.50
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes		1,389,150.61	710,551.86
Estado e outros entes públicos		66,356.58	123,607.75
Acionistas/sócios/associados			
Outras contas a receber		4,493,528.87	4,676,887.58
Diferimentos		241.66	14,181.11
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda		832,362.64	832,362.64
Caixa e depósitos		5,324,225.71	5,381,744.74
		12,311,276.20	13,927,900.96
<b>Total do Ativo</b>		111,448,022.17	112,079,276.31
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>			
Património/Capital		72,311,335.55	72,311,335.55
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas		305,986.63	305,986.63
Resultados transitados		-258,603.50	-1,318,872.14
Ajustamentos em ativos financeiros		988,514.94	11,697.66
Excedentes de revalorização			
Outras variações no Património Líquido		25,127,922.64	25,222,228.68
Resultado líquido do período		-828,799.27	1,137,873.61
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
<b>Total do Património Líquido</b>		97,646,356.99	97,670,249.99

**Câmara Municipal de Montemor-o-Velho**

Balanço em 31 de Dezembro de 2021

Valores em €

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2021	31/12/2020
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões		280,379.21	667,982.28
Financiamentos obtidos		9,638,748.31	10,357,469.34
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Diferimentos			
Passivos por impostos diferidos			
Fornecedores			
Outras contas a pagar			
		9,919,127.52	11,025,451.62
<b>Passivo corrente</b>			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		62,285.58	46,931.77
Fornecedores		925,940.83	798,972.13
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos		149,418.65	138,962.58
Acionistas/sócios/associados			
Financiamentos obtidos		707,206.03	878,890.50
Fornecedores de investimentos		864,391.31	653,445.81
Outras contas a pagar		1,173,295.26	866,371.91
Diferimentos			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		3,882,537.66	3,383,574.70
<b>Total do Passivo</b>		13,801,665.18	14,409,026.32
<b>Total do Património Líquido e Passivo</b>		111,448,022.17	112,079,276.31



• • • •

Demonstração de resultados por natureza

**Câmara Municipal de Montemor-o-Velho**

**Demonstração de resultados por naturezas do período findo em 31 de Dezembro de 2021**

Valores em €

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/12/2021	31/12/2020
Impostos, contribuições e taxas		6,026,078.35	6,121,840.66
Vendas		51,425.00	254,610.44
Prestações de serviços e concessões		489,297.25	490,068.43
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empre		-108,411.80	
Transferências e subsídios correntes obtidos		10,032,652.58	8,474,817.69
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-278,950.98	-505,988.77
Fornecimentos e serviços externos		-5,125,955.47	-4,891,870.19
Gastos com pessoal		-6,413,989.49	-5,024,369.22
Transferências e subsídios concedidos		-1,855,861.28	-1,200,754.88
Prestações sociais			
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)		387,603.07	160,682.66
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos		3,288,037.21	4,019,934.28
Outros gastos		-664,481.33	-104,243.44
<b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b>		<b>5,827,443.11</b>	<b>7,794,727.66</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-6,572,630.70	-6,546,026.65
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)</b>		<b>-745,187.59</b>	<b>1,248,701.01</b>
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados		-83,611.68	-110,827.40
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>-828,799.27</b>	<b>1,137,873.61</b>
Imposto sobre o rendimento			
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>-828,799.27</b>	<b>1,137,873.61</b>
<b>Resultado líquido do período atribuível a:</b>			
Detentores do capital da entidade-mãe			
Interesses que não controlam		-828,799.27	1,137,873.61





4  
1

• • • •

Demonstração das alterações no património líquido

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2021

Descrição	Notas	Capital / Património Subscrito	Ações (Quotas) Próprias	Outros Instrum. de Capital Próprio	Prémios de Emissão	Reservas Legais	Resultados Transfidos	Ajusta-mentos em Ativos Financeiros	Excedentes de Revalorização	Outras Variações Património Líquido	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses que não controlam	Total do Património Líquido
Posição no início do período	(1)	72,311,335.55	0.00	0.00	0.00	305,986.63	-1,318,872.14	11,697.66	0.00	25,222,228.68	1,137,873.61	97,670,249.99	0.00	97,670,249.99
Alterações no período														
Primeira adoção de novo referencial contabilístico		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alterações de políticas contabilísticas		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Realização do excedente de revalorização		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Excedentes de revalorização e respetivas variações		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências e subsídios de capital		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-94,350.36	0.00	-94,350.36	0.00	-94,350.36
Correção de erros materiais		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-77,604.97	0.00	0.00	0.00	0.00	-77,604.97	0.00	-77,604.97
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	(2)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,137,873.61	976,817.28	0.00	44.32	-1,137,873.61	976,861.60	0.00	976,861.60
Resultado Líquido do Período	(3)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,060,268.64	976,817.28	0.00	-94,306.04	-1,137,873.61	804,906.27	0.00	804,906.27
Resultado Integral	(4)=(2)+(3)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-828,799.27	-828,799.27	0.00	-828,799.27
Operações com detentores de capital no período														
Realizações de capital/património		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Entradas para cobertura de perdas		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras operações		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Subscrições de prémios de emissão	(5)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Posição fim período	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)	72,311,335.55	0.00	0.00	0.00	305,986.63	-258,603.50	988,514.94	0.00	25,127,922.64	-828,799.27	97,646,356.99	0.00	97,646,356.99



• • • •

Demonstração dos fluxos de caixa

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

**Demonstração dos fluxos de caixa, do período findo em 31 de Dezembro de 2021**

Valores em €

Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2021	31/12/2020
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Recebimentos de clientes		713,072.61	1,503,857.56
Recebimentos de contribuintes		4,069,137.40	4,795,501.28
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		10,979,796.90	4,228,037.07
Recebimentos de utentes		446,331.96	2,336.76
Pagamentos a fornecedores		-5,334,686.07	-6,413,265.88
Pagamentos ao pessoal		-6,180,252.20	-2,977,842.03
Pagamentos a contribuintes / Utesntes			
Pagamentos de transferências e subsídios		-1,832,434.96	-702,866.25
Pagamentos de prestações sociais			
Caixa gerada pelas operações		<u>2,860,965.64</u>	<u>435,758.51</u>
Recebimento do imposto sobre o rendimento			
Pagamento do imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos		584,942.25	5,805,668.66
Outros pagamentos		-321,229.37	-5,872,448.53
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		<u>3,124,678.52</u>	<u>368,978.64</u>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Ativos fixos tangíveis		-6,842,335.18	-755,664.92
Ativos intangíveis		-13,013.36	
Propriedades de investimento			-34,554.12
Investimentos financeiros			
Outros ativos			-28,312.48
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Ativos fixos tangíveis		22,122.24	306,363.68
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos		17,749.86	
Subsídios ao investimento		3,404,731.22	113,319.55
Transferências de capital		1,202,827.57	1,736,739.80
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		<u>-2,207,917.65</u>	<u>1,337,891.51</u>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			90,170.15
Doações			
Outras operações de financiamento			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Financiamentos obtidos		-890,405.50	-39,359.65
Juros e gastos similares		-83,932.36	
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		<u>-974,337.86</u>	<u>50,810.50</u>
<b>Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)</b>			
		-57,576.99	1,757,680.65
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>			
		5,381,744.74	3,624,064.09
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>			
		<u>5,324,225.71</u>	<u>5,381,744.74</u>
<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>			
- Equivalentes a caixa no início do período		5,381,744.74	3,624,064.09
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-1,461,916.21	-731,797.32
- Variações cambiais de caixa no início do período		1,461,916.21	731,797.32
= Saldo da gerência anterior		<u>5,381,744.74</u>	<u>3,624,064.09</u>
De execução orçamental		5,260,270.96	3,445,713.09

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

**Demonstração dos fluxos de caixa, do período findo em 31 de Dezembro de 2021**

Valores em €

Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2021	31/12/2020
De operações de tesouraria		121,473.78	178,351.00
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>		<b>5,324,225.71</b>	<b>5,381,744.74</b>
- Equivalentes a caixa no fim do período		-1,896,810.01	-1,461,916.21
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		1,896,810.01	1,461,916.21
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a gerência seguinte		<u>5,324,225.71</u>	<u>5,381,744.74</u>
De execução orçamental		5,143,260.95	5,260,270.96
De operações de tesouraria		180,964.76	121,473.78



**Nota 1 - Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico**

A informação relativa à entidade, o período de relato e o referencial contabilístico adotado na preparação das demonstrações financeiras encontra-se no ANEXO I e o organograma no ANEXO II.

De seguida apresenta-se a desagregação dos saldos de caixa e seus equivalentes.

Quadro 1 – Desagregação da caixa e depósitos

Conta	Dez 2021		Dez 2020	
Caixa		3.446,74		430.024,58
Depósitos à ordem		5.290.851,10		4.921.792,29
Depósitos bancários à ordem	5.290.851,10		4.921.792,29	
Outros depósitos		29.927,87		29.927,87
Depósitos a prazo	29.927,87		29.927,87	
Depósitos consignados	0,00		0,00	
<b>Total</b>		<b>5.324.225,71</b>		<b>5.381.744,74</b>

**Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

Os erros de períodos anteriores são omissões e incorreções nas demonstrações financeiras da entidade relativas a um ou mais períodos anteriores provenientes de uma falha no uso, ou uso indevido, de informação fiável que estava disponível quando as demonstrações financeiras desses períodos foram autorizadas para emissão; e podia razoavelmente esperar-se ter sido obtida e tomada em consideração na preparação e apresentação dessas demonstrações financeiras. No exercício económico de 2021, procedeu-se à regularização dos registos relacionados com as intervenções no leito abandonado do Rio Mondego.

**Ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento**

Todos os bens do ativo fixo tangível e propriedades de investimento foram mensurados pelo seu custo.

**Ativos intangíveis**

Todos os bens do ativo intangível foram mensurados pelo seu custo.

#### **Participações financeiras**

Também as participações financeiras estão mensuradas pelo seu custo.

#### **Depreciações e amortizações**

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, utilizando o método das quotas constantes (ou da linha reta), considerando a vida útil de referência que consta no CC2.

#### **Contas a receber**

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, deduzido das perdas por imparidade. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.

#### **Inventários**

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

#### **Nota 3 - Ativos intangíveis**

Em 2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis encontra-se nos quadros seguintes.





Quadro 5 – Diminuições

RUBRICAS	Diminuições				Total
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>					
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural					
Goodwill					
Projetos de desenvolvimento					
Programas de computador e sistemas de informação					
Propriedade industrial e intelectual					
Outros ativos intangíveis					
Ativos intangíveis em curso					
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Nota 5 - Ativos fixos tangíveis**

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo e o gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido. A autarquia utiliza o método das quotas constantes (ou da linha reta) para calcular as depreciações.

Em 2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontra-se de seguida.

Quadro 6 - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>								
Terrenos e recursos naturais	618.315,01	5.175,22		613.139,79	639.675,96	5.175,22		634.500,74
Edifícios e outras construções	897.210,29	377.831,41		519.378,88	897.210,29	401.949,71		495.260,58
Infraestruturas	81.873.076,58	58.243.178,55		23.629.898,03	83.536.937,39	62.381.542,76		21.155.394,63
Património histórico, artístico e cultural	118.122,02	2.331,58		115.790,44	118.122,02	2.407,08		115.714,94
Outros								
<b>Bens de domínio público em curso</b>	18.168.610,61			18.168.610,61	21.332.774,46			21.332.774,46
<b>Ativos fixos em concessão</b>				0,00				0,00
Terrenos e recursos naturais				0,00				0,00
Edifícios e outras construções				0,00				0,00
Infraestruturas				0,00				0,00
Património histórico, artístico e cultural				0,00				0,00
Ativos fixos em concessão em curso				0,00				0,00
<b>Total</b>	<b>101.675.334,51</b>	<b>58.628.516,76</b>	<b>0,00</b>	<b>43.046.817,75</b>	<b>106.524.720,12</b>	<b>62.791.074,77</b>	<b>0,00</b>	<b>43.733.645,35</b>
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>								
Terrenos e recursos naturais	8.274.726,70			8.274.726,70	8.274.726,70			8.274.726,70
Edifícios e outras construções	46.082.735,49	20.744.661,84		25.338.073,65	46.104.464,19	22.440.904,56		23.663.559,63
Equipamento básico	4.712.069,69	3.365.521,65		1.346.548,04	4.812.287,27	3.703.366,90		1.108.920,37
Equipamento de transporte	3.211.405,63	2.183.560,35		1.027.845,28	3.224.689,63	2.371.347,92		853.341,71
Equipamento administrativo	1.708.819,35	1.555.593,72		153.225,63	1.781.072,71	1.638.417,14		142.655,57
Equipamentos biológicos								0,00
Outros	674.716,60	444.552,67		230.163,93	696.006,61	499.213,17		196.793,44
Ativos fixos tangíveis em curso	15.759.080,57			15.759.080,57	17.371.376,83			17.371.376,83
<b>Total</b>	<b>80.423.554,03</b>	<b>28.293.890,23</b>	<b>0,00</b>	<b>52.129.663,80</b>	<b>82.264.623,94</b>	<b>30.653.249,69</b>	<b>0,00</b>	<b>51.611.374,25</b>
<b>Total</b>	<b>182.098.888,54</b>	<b>86.922.406,99</b>	<b>0,00</b>	<b>95.176.481,55</b>	<b>188.789.344,06</b>	<b>93.444.324,46</b>	<b>0,00</b>	<b>95.345.019,60</b>

Quadro 7 - Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final
		Adições	Transf. Internas	Revalorizações	Reversão perdas	Perdas por Imparidade	Deprec. Período	Diminuições	
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural									
Terrenos e recursos naturais	613.139,79	21.360,95							634.500,74
Edifícios e outras construções	519.378,88					-24.118,30			495.260,58
Infraestruturas	23.629.898,03	12.370,08	1.668.786,87			-4.138.364,21	-17.296,14		21.155.394,63
Patrimônio histórico, artístico e cultural	115.790,44					-75,50			115.714,94
Outros									0,00
Bens de domínio público em curso	18.168.610,61	5.062.843,04	-1.668.786,87					-229.892,32	21.332.774,46
Ativos fixos em concessão									0,00
Terrenos e recursos naturais									0,00
Edifícios e outras construções									0,00
Infraestruturas									0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural									0,00
Ativos fixos em concessão em curso									0,00
	<b>43.046.817,75</b>	<b>5.096.574,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.162.558,01</b>	<b>43.733.645,35</b>
Outros ativos fixos tangíveis									
Terrenos e recursos naturais	8.274.726,70								8.274.726,70
Edifícios e outras construções	25.338.073,65		21.728,70			-1.696.242,72			23.663.559,63
Equipamento básico	1.346.548,04	103.292,58				-337.845,25	-3.075,00		1.108.920,37
Equipamento de transporte	1.027.845,28	13.284,00				-187.787,57			853.341,71
Equipamento administrativo	153.225,63	81.281,56				-82.823,42	-9.028,20		142.655,57
Equipamentos biológicos									0,00
Outros	230.163,93	21.290,01				-54.660,50			196.793,44
Ativos fixos tangíveis em curso	15.759.080,57	1.639.564,63	-21.728,70					-5.539,67	17.371.376,83
	<b>52.129.663,80</b>	<b>1.858.712,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-17.642,87</b>	<b>51.611.374,25</b>
<b>Total</b>	<b>95.176.481,55</b>	<b>6.955.286,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-6.521.917,47</b>	<b>95.345.019,60</b>

Quadro 8 - Adições

RUBRICAS	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Expropri.	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, etc.	Outras	Total
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais		20.131,67								1.229,28	21.360,95
Edifícios e outras construções											0,00
Infraestruturas		12.370,08									12.370,08
Patrimônio histórico, artístico e cultural											0,00
Outros											0,00
Bens de domínio público em curso		5.062.843,04									5.062.843,04
Ativos fixos em concessão											0,00
Terrenos e recursos naturais											0,00
Edifícios e outras construções											0,00
Infraestruturas											0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural											0,00
Ativos fixos em concessão em curso											0,00
	<b>0,00</b>	<b>5.095.344,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.096.574,07</b>
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais											0,00
Edifícios e outras construções											0,00
Equipamento básico		103.292,58									103.292,58
Equipamento de transporte		13.284,00									13.284,00
Equipamento administrativo		81.281,56									81.281,56
Equipamentos biológicos											0,00
Outros		21.290,01									21.290,01
Ativos fixos tangíveis em curso		1.639.564,63									1.639.564,63
	<b>0,00</b>	<b>1.858.712,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.858.712,78</b>
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>6.954.057,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.955.286,85</b>

47

Quadro 9 - Diminuições

RUBRICAS	Diminuições					Total
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>						
Terrenos e recursos naturais						0,00
Edifícios e outras construções						0,00
Infraestruturas					-17 296,14	-17 296,14
Património histórico, artístico e cultural						0,00
Outros						0,00
Bens de domínio público em curso					-229 892,32	-229 892,32
<b>Ativos fixos em concessão</b>						0,00
Terrenos e recursos naturais						0,00
Edifícios e outras construções						0,00
Infraestruturas						0,00
Património histórico, artístico e cultural						0,00
Ativos fixos em concessão em curso						0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	-247.188,46	-247.188,46
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>						
Terrenos e recursos naturais						0,00
Edifícios e outras construções						0,00
Equipamento básico					-3.075,00	-3.075,00
Equipamento de transporte						0,00
Equipamento administrativo					-9.028,20	-9.028,20
Equipamentos biológicos						0,00
Outros						0,00
Ativos fixos tangíveis em curso					-5.539,67	-5.539,67
	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.642,87	-17.642,87
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-264.831,33</b>	<b>-264.831,33</b>

**Nota 7 - Custos de empréstimos obtidos**

Informação no ANEXO III.

**Nota 8 - Propriedades de investimento**

Não teve aplicabilidade no presente exercício económico.

**Nota 9 – Imparidade de ativos**

Informação no ANEXO IV.

**Nota 10 - Inventários**

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos durante 2021 – custo médio ponderado. De seguida apresenta-se o quadro com a informação dos valores da conta de inventários e os movimentos do período.

4  
8

Quadro 10 - Inventários

Ativo	Quantia Bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Mercadorias	5.209,62		5.209,62
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	156.345,92		156.345,92
Produtos acabados e intermédios			
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
Produtos e trabalhos em curso			
Total	161.555,54	0,00	161.555,54

Quadro 11 – Inventários: movimentos do período

Rubrica	Movimentos do período								Quantia escriturada final
	Quantia escriturada Inicial	Compras Líquidas	Consumos/gastos	Variações nos Inventários da produção	Perdas por Imparidade	Reversões de perdas por Imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de Inventários	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	
Mercadorias	5.209,62	0,00	0,00						5.209,62
Matérias Primas, subsidiárias e de consumo	166.491,16	270.955,96	278.950,98				2.155,69	5,47	156.345,92
Produtos acabados e intermédios									
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									
Produtos e trabalhos em curso									
<b>Total</b>	171.700,78	270.955,96	278.950,98				2.155,69	5,47	161.555,54

### Nota 13 - Rendimento de transações com contraprestação

As notas têm por objetivo prescrever o tratamento contabilístico do rendimento proveniente de transações e acontecimentos que tenham uma contraprestação, destacando como aspeto principal a determinação do momento do reconhecimento.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

84

Quadro 12 - Rendimentos com contraprestação

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do Período	
Taxas, multas e outras penalidades					
Taxas específicas das autarquias locais	865.564,14				
Multas e outras penalidades	1.081,74				
Vendas					
Produtos acabados e intermédios	51.425,00				
Prestação de serviços					
Serviços específicos das autarquias locais	445.756,04				
Outros serviços	43.541,21				
Outros Rendimentos e Ganhos					
Rendimentos suplementares	8.507,63				
Ganhos em Inventários	5,47				
Rendimentos em investimentos não financeiros	734.911,34				
Correções relativas a períodos anteriores	28.718,16				
Outros não especificados	17.749,88				
<b>TOTAL</b>	<b>2.197.260,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Nota 14 - Rendimento de transações sem contraprestação**

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Quadro 13 - Rendimentos sem contraprestação

Tipo de rendimento	reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do Período	
Impostos diretos					
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	922.369,00				
Derrama	237.200,00				
Imposto municipal sobre imóveis	2.800.000,00				
Imposto único de circulação	612.842,39				
Impostos indiretos					
Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	587.021,08				
Transferências e subsídios correntes obtidos					
Estado	8.341.056,84				
Serviços e Fundos Autónomos	1.600.507,17				
Instituições sem fins lucrativos	27.000,00				
Resto do Mundo	64.088,57				
Reversões					
De provisões	387.603,07				
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	2.498.144,73				
<b>TOTAL</b>	<b>18.077.832,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

519

**Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes**

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Município de Montemor-o-Velho, quer instaurados por outras entidades, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, foi ajustada a provisão para outros riscos e encargos para 280.379,21€, que se estima suficiente para fazer face a eventuais indemnizações de processos onde existe um risco significativo de ocorrerem decisões desfavoráveis ao Município.

Quadro 14 - Provisões

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial (1)	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final (10)=(1)+(5)-(9)
		Reforços (2)	Aumentos da quantia descontada (3)	Outros aumentos (4)	Total aumentos (5)=(2)+(3)+(4)	Utilizações (6)	Reversões (7)	Outras diminuições (8)	Total diminuições (9)=(6)+(7)+(8)	
Impostos, contribuições e taxas										
Garantias a clientes										
Processos judiciais em curso	667.982,28				0,00			387.603,07	387.603,07	280.379,21
Acidentes de trabalho e doenças profissionais										
Matérias ambientais										
Contratos onerosos										
Reestruturação e reorganização										
Outras provisões										
<b>Total</b>	<b>667.982,28</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>387.603,07</b>	<b>280.379,21</b>

**Nota 18 – Investimentos financeiros**

Os activos financeiros encontram-se no quadro seguinte.

Quadro 15 – Ativos Financeiros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Outros	
Ativos financeiros mensurados ao custo								
Ativos financeiros detidos para negociação								
Participações financeiras	2.592.173,59							3.460.582,07
ABMG	2.034.144,61			976.817,28			108.411,80	2.902.550,09
ERSUC	48.348,48							48.348,48
Fundo de Apoio Municipal - FAM	509.680,50			3,00				509.683,50
Outros ativos financeiros								0,00
<b>Total</b>	<b>2.592.173,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.460.582,07</b>

O presente mapa reflete o ajustamento verificado nos investimentos financeiros decorrentes da participação do município na ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândaras, EIM, S.A.

**Nota final**

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ao Município de Montemor-o-Velho ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.





4  
7

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>		
Designação: Município de Montemor-o-Velho		
NIPC: 501272976		
Natureza: Autarquia Local		
Endereço postal: Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho		
Telefone 239687300 Fax 239687318		
Endereço de correio eletrónico: geral@cm-montemorvelho.pt		
Sítio na internet: www.cm-montemorvelho.pt		
Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?		Sim Não X
Organograma em anexo		
<b>2. LEGISLAÇÃO</b>		
Regime Financeiro: Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro		
Regime Jurídico: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro		
<b>3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE</b>	Sim	Não
Serviços Municipalizados		X
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)	Influência dominante	
Entidades Intermunicipais		
Entidades Associativas Municipais		
Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico		X
Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - CIM-RC		X
AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro		X
Empresas Locais		
ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândaras, EIM, S.A.		X
ERSUC - Empresa Resíduos Sólidos do Centro, S.A.		X
Fundações		
Entidades de outra natureza		
<b>4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES</b>		
O Município de Montemor-o-Velho planeia, organiza e executa atividades de interesse público local, no âmbito das atribuições e competências a que se refere o anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.		
<b>5. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO</b>		
<b>5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO</b>		
<b>Gerência de 01/01/2021 a 16/10/2021</b>		
Emílio Augusto Ferreira Torrão		
Paula Elizabete Pires Costa Rama		
José Jacirio Teixeira Verissimo		
Décio António Tinoco Matias		
Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha		
Dulce Maria Melo Ferreira		
Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal		
<b>Gerência de 17/10/2021 a 31/12/2021</b>		
Emílio Augusto Ferreira Torrão		
José Jacirio Teixeira Verissimo		
Décio António Tinoco Matias		
Diana Filipa Alves Andrade		
Maria João Batista Sobreiro		
Carlos Manuel da Silva Rodrigues		
André Eduardo dos Santos Parente		
<b>5.2 NÚMERO DE VEREADORES [1]</b>		
<b>Gerência de 01/01/2021 a 16/10/2021</b>		
Em regime de permanência.....	2	
A meio tempo.....	0	
Restantes vereadores.....	4	
<b>Gerência de 17/10/2021 a 31/12/2021</b>		
Em regime de permanência.....	3	
A meio tempo.....	0	
Restantes vereadores.....	3	
<b>5.3 NÚMERO DE ELEITORES</b>		
Até 10.000.....		
Mais de 10.000 e menos de 40.000.....	X	
Igual ou superior a 40.000.....		

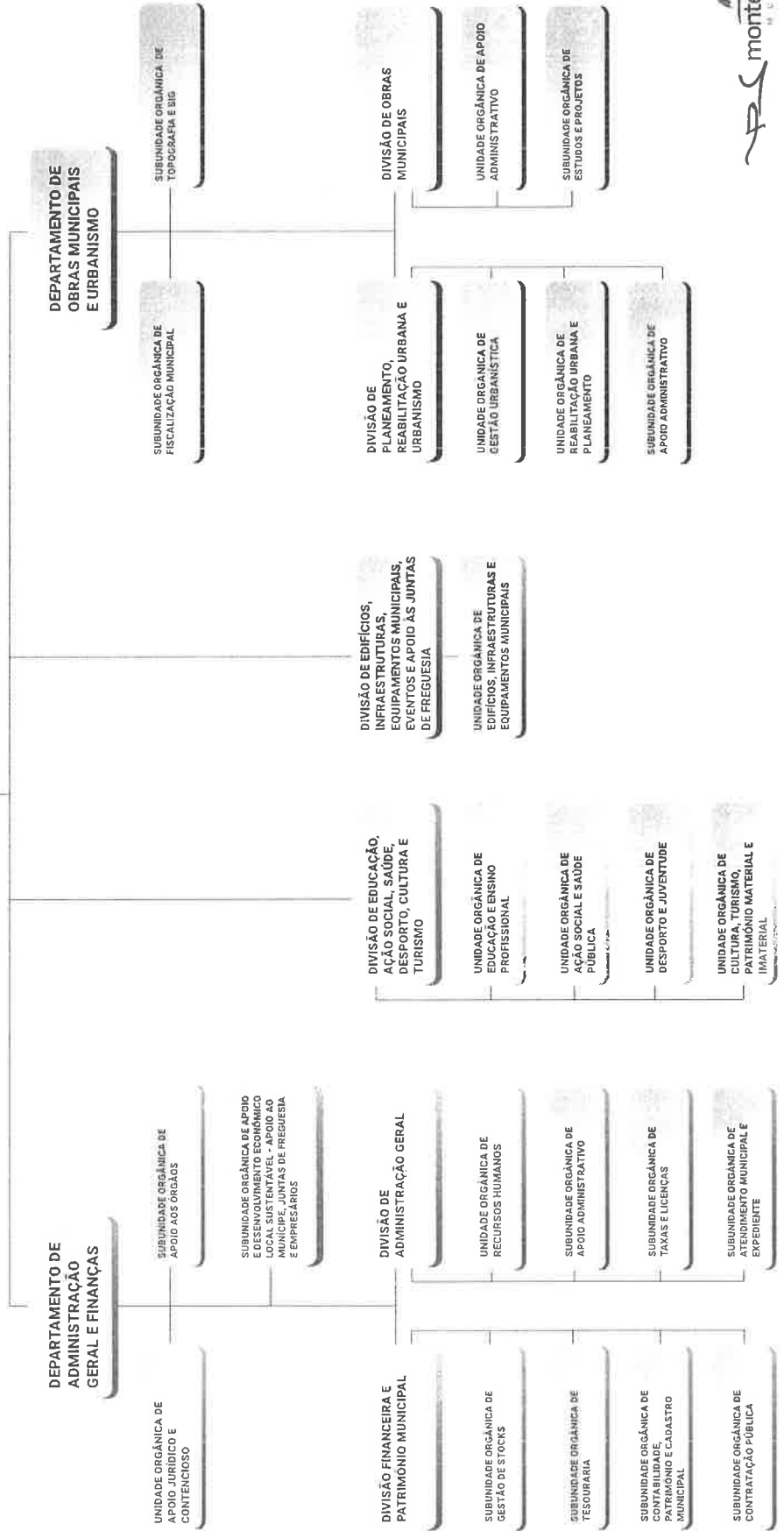
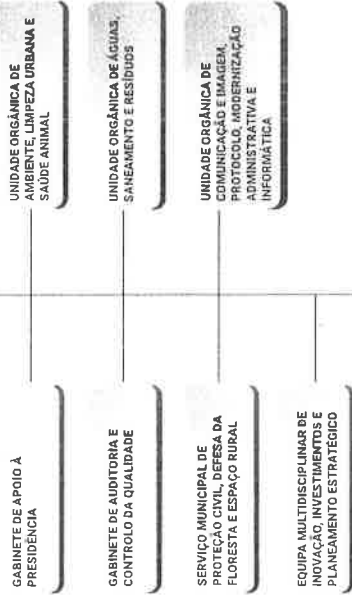
9  
f

6. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA			
Referencial Contabilístico: As demonstrações financeiras foram preparadas, pela primeira vez, com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para o Município.			
Sistema Informático: aplicação SNC da AIRC			
7. OUTRA INFORMAÇÃO			
7.1 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)			
Entidade fiscalizadora		Inspeção Geral de Finanças	
Data da ação		2018	
Período abrangido		2017	
Identificação da ação		Controlo do regime relativo ao limite da dívida municipal de operações orçamentais	
7.2 APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS	Data de Aprovação		
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo	
Norma de Controlo Interno	26-01-2015		
Regulamentos (todos publicados no sítio do Município da internet)			
Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	25-06-2018	29-06-2018	
Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão			
7.3 INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR	Data de Aprovação		
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo	
Revisão Orçamental	19-02-2021	26-02-2021	
Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)			
7.4 INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS			
Identificação das entidades que compõem o Grupo Público			
ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândaras, EIM, S.A.			
7.5 DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Sim	Não	
(Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)			
- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	X		
- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais	X		
7.6 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	Sim	Não	
(Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)			
- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	X		
- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais			X
7.7 INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL			
- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados, com a remessa de documentação comprovativa[2]			
- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro		310	
7.8 PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício		Fim do exercício
	13		15
7.9 CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não	
			X
7.10 MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não	
			X



Anexo II - Organograma

**PRESIDENTE**





Anexo III - Empréstimos obtidos - empréstimos bancários

Tipo	N.º do contrato	Forma de imputação	Data de contratação do emprestimo	Ano de registro	Vista do IC	Finalidade do emprestimo	Capital		Amortização da dívida		Pagamentos e Cobranças		Montantes vendidos e não pagos em 31/12		Outros em conta N.º 505 N	Previd. sociais N.º 505 N	Capital	Juros	Outros encargos (R)	Em 01/01	Em 31/12	Amortizações em dívida no ano N	Amortizações médias de capital	Fundamento legal (L)
							Contratado	Utilizado	Amort. Anual	Amort. Anual	AN N	Ano N	Capital	Juros										
Subtotal							15.513.986,46	14.511.622,27	3.741.412,49	3.741.412,49	965.272,94	81.201,80	0,00	0,00	11.755.278,28	10.571.107,56	379.457,16							
Mecanismo de Pagamento																								
Beneficiários	9017/002/0862/2011	CCB	15/01/2011	20	31/04	27/09/2007	Indústria	608.194,11	595.764,11	21.323,97	43.240,05	0,00	0,00	21.501,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.501,27	0,00	21.501,27	0,00	Artigo 219 da Lei n.º 41/78, na redação dada pelo Artigo 28 da Lei 1017/2000
Beneficiários	9017/002/0862/2011	CCB	15/01/2011	20	01/01	27/09/2007	Indústria	372.712,87	369.382,87	3.329,00	6.447,18	0,00	0,00	3.746,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.746,89	0,00	3.746,89	0,00	Artigo 219 da Lei n.º 41/78, na redação dada pelo Artigo 28 da Lei 1017/2000
Beneficiários	9017/002/0862/2011	CCB	11/09/2009	19	04/05	08/11/2007	Projetos de Bacia	1.765.108,61	1.777.206,37	11.097,76	207.431,40	0,00	0,00	111.874,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.874,71	0,00	0,00	0,00	Artigo 219 da Lei n.º 41/78, na redação dada pelo Artigo 28 da Lei 1017/2000
Beneficiários	9017/002/0862/2011	CCB	30/01/2009	20	01/01	27/09/2007	Projetos de Bacia	5.118.671,11	5.086.711,11	31.960,00	110.665,00	0,00	0,00	31.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.960,00	0,00	0,00	0,00	Artigo 219 da Lei n.º 41/78, na redação dada pelo Artigo 28 da Lei 1017/2000
Beneficiários	9017/002/0862/2011	CCB	29/06/2006	20	15/08	11/09/2006	Ex. Urb. III - Com. 3	506.342,34	476.615,64	29.726,70	66.626,70	0,00	0,00	159.011,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.011,86	0,00	0,00	0,00	Artigo 199 da Lei n.º 550/7006, de 30 de dezembro de 2006, alterada pelo Artigo 33 da Lei 1017/2000
Subtotal							2.911.502,28	2.711.492,96	27.881,27	113.962,33	117.373,00	81,56	0,00	117.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.373,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal							15.513.986,46	14.511.622,27	3.741.412,49	3.741.412,49	965.272,94	81.201,80	0,00	0,00	11.755.278,28	10.571.107,56	379.457,16							
Subtotal							15.513.986,46	14.511.622,27	3.741.412,49	3.741.412,49	965.272,94	81.201,80	0,00	0,00	11.755.278,28	10.571.107,56	379.457,16							

Handwritten signature or mark.





## Imparidade de Ativos

Classes	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de imparidades	Quantia Recuperável
Outros instrumentos financeiros a curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores e credores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados	85,343.36	0,00	0,00	85,343.36
Clientes, contribuintes e utentes	1,471,116.24	81,965.63	0,00	1,389,150.61
Fornecedores	925,940.83	0,00	0,00	925,940.83
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber e a pagar	2,455,842.30	0,00	0,00	2,455,842.30
Mercadorias	5,209.62	0,00	0,00	5,209.62
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	156,345.92	0,00	0,00	156,345.92
Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	3,495,558.03	34,975.96	0,00	3,460,582.07
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis	56,640,868.31	0,00	0,00	56,640,868.31
Ativos intangíveis	60,296.03	0,00	0,00	60,296.03
Investimentos em curso	38,974,999.56	0,00	0,00	38,974,999.56
Ativos não correntes detidos para venda	832,362.64	0,00	0,00	832,362.64
<b>Total:</b>	<b>105,103,882.84</b>	<b>116,941.59</b>	<b>0,00</b>	<b>104,986,941.25</b>





Y  
S.



## Demonstrações Orçamentais



Y

• • • •

Demonstração do desempenho orçamental

# Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

**Demonstração do desempenho orçamental do período findo em 31 de Dezembro de 2021**

Valores em €

RUBRICA RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						TOTAL	(n-1)
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL		
Saldo da gerência anterior	4,537,007.80	0,00	723,263.16	0,00	121,473.78	5,381,744.74	3,624,064.09	
Operações Orçamentais [1]	4,537,007.80	0,00	723,263.16	0,00	0,00	5,260,270.96	3,445,713.09	
Devolução do saldo oper. Orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	121,473.78	121,473.78	178,351.00	
Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita corrente</b>	<b>16,412,729.88</b>	<b>0,00</b>	<b>64,088.57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16,476,818.45</b>	<b>16,209,604.61</b>	
R1 Receita Fiscal	4,069,137.40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,069,137.40	4,356,877.10	
R1.1 Impostos diretos	4,069,137.40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,069,137.40	4,356,877.10	
R1.2 Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R2 Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R3 Taxas, multas e outras penalidades	446,331.96	0,00	0,00	0,00	0,00	446,331.96	877,687.60	
R4 Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5 Transferências e subsídios correntes	10,915,708.33	0,00	64,088.57	0,00	0,00	10,979,796.90	9,302,044.39	
R5.1 Transferências correntes	10,915,708.33	0,00	64,088.57	0,00	0,00	10,979,796.90	9,302,044.39	
R5.1.1 Administrações Públicas	10,888,708.33	0,00	64,088.57	0,00	0,00	10,952,796.90	9,271,044.39	
R5.1.1.1 Administração Central - Estado Português	9,267,784.96	0,00	64,088.57	0,00	0,00	9,331,873.53	9,250,628.19	
R5.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	1,620,923.37	0,00	0,00	0,00	0,00	1,620,923.37	20,416.20	
R5.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.5 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.2 Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.3 Outras	27,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,000.00	31,000.00	
R5.2 Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R6 Venda de bens e serviços	713,072.61	0,00	0,00	0,00	0,00	713,072.61	1,503,857.56	
R7 Outras receitas correntes	268,479.58	0,00	0,00	0,00	0,00	268,479.58	169,137.96	
<b>Receita de capital</b>	<b>1,234,564.36</b>	<b>0,00</b>	<b>3,412,866.53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4,647,430.89</b>	<b>2,246,593.18</b>	
R8 Venda de bens de investimento	22,122.24	0,00	0,00	0,00	0,00	22,122.24	306,363.68	
R9 Transferências e subsídios de capital	1,194,692.26	0,00	3,412,866.53	0,00	0,00	4,607,558.79	1,850,059.35	
R9.1 Transferências de capital	1,194,692.26	0,00	3,412,866.53	0,00	0,00	4,607,558.79	1,850,059.35	
R9.1.1 Administrações Públicas	1,165,952.00	0,00	3,404,731.22	0,00	0,00	4,570,683.22	1,788,157.11	
R9.1.1.1 Administração Central - Estado Português	1,165,952.00	0,00	3,404,731.22	0,00	0,00	4,570,683.22	1,788,157.11	
R9.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.5 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.2 Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.3 Outras	28,740.26	0,00	8,135.31	0,00	0,00	36,875.57	61,902.24	
R9.2 Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R10 Outras receitas de capital	17,749.86	0,00	0,00	0,00	0,00	17,749.86	90,170.15	
R11 Reposições não abalidas aos pagamentos	65,912.73	0,00	0,00	0,00	0,00	65,912.73	2,287.03	
<b>Receita efetiva [2]</b>	<b>17,713,206.97</b>	<b>0,00</b>	<b>3,476,955.10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21,190,162.07</b>	<b>18,458,484.82</b>	
Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R12 Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R13 Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Soma [4]=[1]+[2]+[3]</b>	<b>22,250,214.77</b>	<b>0,00</b>	<b>4,200,218.26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26,450,433.03</b>	<b>21,904,197.91</b>	
<b>Operações de tesouraria [B]</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250,549.94</b>	<b>250,549.94</b>	<b>123,509.69</b>	

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

**Demonstração do desempenho orçamental do período findo em 31 de Dezembro de 2021**

Valores em €

RUBRICA PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						TOTAL	(n-1)
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL		
Despesa corrente	12,926,311.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12,926,311.91	11,257,744.94
D1 Despesas com o pessoal	6,294,487.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6,294,487.10	4,987,292.22
D1.1 Remunerações Certas e Permanentes	4,860,724.41	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4,860,724.41	3,845,016.96
D1.2 Abonos Variáveis ou Eventuais	90,378.35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	90,378.35	90,314.89
D1.3 Segurança Social	1,343,384.34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,343,384.34	1,051,960.37
D2 Aquisição de bens e serviços	5,146,059.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5,146,059.30	4,914,870.44
D3 Juros e outros encargos	83,932.36	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	83,932.36	111,033.05
D4 Transferências e subsídios correntes	1,271,662.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,271,662.74	1,078,017.88
D4.1 Transferências correntes	1,271,662.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,271,662.74	801,327.76
D4.1.1 Administrações Públicas	478,965.79	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	478,965.79	362,051.29
D4.1.1.1 Administração Central - Estado Português	15,712.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15,712.00	0.00
D4.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	64,618.02	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	64,618.02	20,167.03
D4.1.1.3 Segurança Social	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
D4.1.1.4 Administração Regional	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
D4.1.1.5 Administração Local	398,635.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	398,635.77	341,884.26
D4.1.2 Entidades do setor não lucrativo	296,744.72	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	296,744.72	331,580.77
D4.1.3 Famílias	107,772.23	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	107,772.23	107,695.70
D4.1.4 Outras	388,180.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	388,180.00	0.00
D4.2 Subsídios correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	276,690.12
D5 Outras despesas correntes	130,170.41	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	130,170.41	166,531.35
Despesa de capital	7,490,454.67	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7,490,454.67	4,481,604.01
D6 Aquisição de bens de capital	6,932,506.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6,932,506.85	4,387,919.52
D7 Transferência e subsídios de capital	557,947.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	557,947.82	93,684.49
D7.1 Transferências de capital	557,947.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	557,947.82	93,684.49
D7.1.1 Administrações Públicas	346,695.73	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	346,695.73	67,939.99
D7.1.1.1 Administração Central - Estado Português	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
D7.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
D7.1.1.3 Segurança Social	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
D7.1.1.4 Administração Regional	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
D7.1.1.5 Administração Local	346,695.73	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	346,695.73	67,939.99
D7.1.2 Entidades do setor não lucrativo	211,252.09	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	211,252.09	25,744.50
D7.1.3 Famílias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
D7.1.4 Outras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
D7.2 Subsídios de capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
D8 Outras despesas de capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Despesa efetiva [5]</b>	<b>20,416,766.58</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>20,416,766.58</b>	<b>15,739,348.95</b>
Despesa não efetiva [6]	890,405.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	890,405.50	904,578.00
D9 Despesa com ativos financeiros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	28,315.75
D10 Despesa com passivos financeiros	890,405.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	890,405.50	876,262.25
<b>Soma [7]=[5]+[6]</b>	<b>21,307,172.08</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>21,307,172.08</b>	<b>16,643,926.95</b>
<b>Operações de tesouraria [C]</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>191,058.96</b>	<b>191,058.96</b>	<b>191,058.96</b>	<b>180,386.91</b>
Saldo para a gestão seguinte	943,042.69	0.00	4,200,218.26	0.00	180,964.76	5,324,225.71	5,381,744.74	5,381,744.74
Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	943,042.69	0.00	4,200,218.26	0.00	0.00	5,143,260.95	5,260,270.96	5,260,270.96
Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0.00	0.00	0.00	0.00	180,964.76	180,964.76	121,473.78	121,473.78
<b>Saldo global [2] - [5]</b>	<b>-2,703,559.61</b>	<b>0.00</b>	<b>3,476,955.10</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>773,395.49</b>	<b>2,719,135.87</b>	<b>2,719,135.87</b>
Despesa primária	20,332,834.22	0.00	0.00	0.00	0.00	20,332,834.22	15,628,315.90	15,628,315.90
Saldo corrente	3,486,417.97	0.00	64,088.57	0.00	0.00	3,550,506.54	4,951,859.67	4,951,859.67
Saldo de capital	-6,255,890.31	0.00	3,412,866.53	0.00	0.00	-2,843,023.78	-2,235,010.83	-2,235,010.83
Saldo primário	-2,619,627.25	0.00	3,476,955.10	0.00	0.00	857,327.85	2,830,168.92	2,830,168.92
Receita total [1] + [2] + [3]	22,250,214.77	0.00	4,200,218.26	0.00	0.00	26,450,433.03	21,904,197.91	21,904,197.91
Despesa total [5] + [6]	21,307,172.08	0.00	0.00	0.00	0.00	21,307,172.08	16,643,926.95	16,643,926.95



7



Demonstração de execução orçamental da receita

# Demonstração de Execução Orçamental da Receita

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2021  
No período de 01-01-2021 a 31-12-2021

Rúbrica <small>(designação da autarquia local)</small>	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas	Total	Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental Períodos anteriores	Período corrente
							Emitidos	Pagos					
<b>Receita corrente</b>													
01	Impostos directos	4.224.100,00	0,00	4.143.325,36	74.187,96	4.143.325,36	74.187,96	74.187,96	4.069.137,40	4.069.137,40	0,00	0,000	96.331
0102	Outros	4.224.100,00	0,00	4.143.325,36	74.187,96	4.143.325,36	74.187,96	74.187,96	4.069.137,40	4.069.137,40	0,00	0,000	96.331
010202	Imposto municipal sobre imóveis	2.789.200,00	0,00	2.646.476,26	13.086,52	2.646.476,26	13.086,52	13.086,52	2.633.389,74	2.633.389,74	0,00	0,000	94.448
010203	Imposto único de circulação	614.800,00	0,00	641.080,41	26.302,95	641.080,41	26.302,95	26.302,95	614.777,46	614.777,46	0,00	0,000	99.996
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	501.600,00	0,00	636.395,06	34.798,49	636.395,06	34.798,49	34.798,49	601.596,57	601.596,57	0,00	0,000	99.999
010205	Derrama	219.400,00	0,00	219.373,63	0,00	219.373,63	0,00	0,00	219.373,63	219.373,63	0,00	0,000	99.988
010299	Impostos directos diversos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
04	Taxas, multas e outras penalidades	858.100,00	291.973,77	866.892,71	25.732,60	472.064,56	25.732,60	164.681,64	281.650,32	446.331,96	686.801,92	19.191	32.823
0401	Taxas	853.000,00	291.973,77	865.810,97	25.726,11	470.982,82	25.726,11	164.681,64	280.575,07	445.256,71	686.801,92	19.306	32.893
040123	Taxas específicas das autarquias locais	853.000,00	291.973,77	865.810,97	25.726,11	470.982,82	25.726,11	164.681,64	280.575,07	445.256,71	686.801,92	19.306	32.893
04012301	Mercados e feiras	69.900,00	5.095,27	42.186,98	5,25	42.186,98	5,25	5,25	42.181,73	5.095,27	0,000	0,000	60.346
04012302	Loteamentos e obras	98.300,00	0,00	98.243,91	0,00	98.243,91	0,00	0,00	98.243,91	0,00	0,000	0,000	99.943
04012303	Ocupação da via pública	4.700,00	13.534,50	3.285,75	0,00	3.285,75	0,00	0,00	3.285,75	13.534,50	0,000	0,000	69.910
04012306	Saneamento	11.700,00	41.420,96	8,17	24.727,43	54,16	24.727,43	-127,21	-24.546,06	41.374,97	-1,087	-209,795	
04012308	Taxa sobre o ruído	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
04012399	Outras	668.100,00	231.923,04	722.086,16	993,43	327.212,02	993,43	164.808,95	161.409,74	326.218,59	626.797,18	24.668	24.160
0401239901	Taxa Depósito Ficha Técnica de Habitação (TDFTH)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	100,00	0,00	12,50	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50	0,00	0,000	0,000	12,500
0401239903	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	603.200,00	195.236,63	700.236,73	8,05	305.360,10	8,05	164.801,36	140.550,69	305.352,05	580.113,25	27.321	23.301
0401239906	Publicidade	25.100,00	22.388,60	3.624,55	0,00	3.624,55	0,00	0,00	3.624,55	0,00	0,000	0,000	13.887
0401239909	Cemitérios	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
0401239999	Outras	38.300,00	14.257,81	18.212,38	985,38	18.214,87	985,38	7,49	17.222,00	14.295,32	0,020	0,020	44.966
0402	Multas e outras penalidades	5.100,00	0,00	1.081,74	6,49	1.081,74	6,49	6,49	1.075,25	0,00	0,000	0,000	21.083
040201	Juros de mora	500,00	0,00	87,76	6,49	87,76	6,49	6,49	81,27	0,00	0,000	0,000	16.254
040202	Juros compensatórios	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	3.900,00	0,00	902,36	0,00	902,36	0,00	0,00	902,36	0,00	0,000	0,000	23.137
040299	Multas e penalidades diversas	600,00	0,00	91,62	0,00	91,62	0,00	0,00	91,62	0,00	0,000	0,000	15.270
04029901	Multas	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
04029902	Taxas de relaxe	400,00	0,00	91,62	0,00	91,62	0,00	0,00	91,62	0,00	0,000	0,000	22.905
04029909	Outras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
05	Rendimentos da propriedade	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
0502	Juros-Sociedades financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
050201	Bancos e outras instituições financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
0507	Dividend particip. lucros socied quase-soc nãoifinanc.	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
050702	Empresas publicas municipais e intermunicipais	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
0509	Participações nos lucros de administ. publicas	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000



# Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2021

No período de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrir per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Receitas cobradas líquidas	Total	Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental Períodos anteriores	Período corrente
<b>Receita corrente</b>														
050999	Outras	100 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 000	0 000
0510	Rendas	300 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 000	0 000
051004	Edifícios	100 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 000	0 000
051005	Bens de domínio público	100 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 000	0 000
051099	Outros	100 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 000	0 000
06	Transferências correntes	11 132 432,40	0 00	10 979 796,90	0 00	10 979 796,90	0 00	0 00	0 00	10 979 796,90	10 979 796,90	0 00	0 000	98 629
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	100 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 000	0 000
060101	Públicas	100 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 000	0 000
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	100 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 000	0 000
0603	Administração central	11 105 232,40	0 00	10 952 796,90	0 00	10 952 796,90	0 00	0 00	0 00	10 952 796,90	10 952 796,90	0 00	0 000	98 627
060301	Eslado	9 267 879,36	0 00	9 267 784,96	0 00	9 267 784,96	0 00	0 00	0 00	9 267 784,96	9 267 784,96	0 00	0 000	99 999
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	7 589 354,00	0 00	7 589 354,00	0 00	7 589 354,00	0 00	0 00	0 00	7 589 354,00	7 589 354,00	0 00	0 000	100 000
06030102	Fundo Social Municipal	396 891,00	0 00	396 891,00	0 00	396 891,00	0 00	0 00	0 00	396 891,00	396 891,00	0 00	0 000	100 000
06030103	Participação fixa no IRS	922 432,00	0 00	922 369,00	0 00	922 369,00	0 00	0 00	0 00	922 369,00	922 369,00	0 00	0 000	99 993
06030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	179 645,78	0 00	179 645,76	0 00	179 645,76	0 00	0 00	0 00	179 645,76	179 645,76	0 00	0 000	100 000
06030107	Participação no IVA - Art. 26º-A da Lei nº 73/2013	117 193,00	0 00	117 193,39	0 00	117 193,39	0 00	0 00	0 00	117 193,39	117 193,39	0 00	0 000	100 000
06030199	Outras	62 363,58	0 00	62 331,81	0 00	62 331,81	0 00	0 00	0 00	62 331,81	62 331,81	0 00	0 000	99 949
060306	Eslado-Particip comunl projectos co-financiados	178 500,00	0 00	64 088,57	0 00	64 088,57	0 00	0 00	0 00	64 088,57	64 088,57	0 00	0 000	35 904
060307	Serviços e fundos autónomos	1 638 353,04	0 00	1 600 507,17	0 00	1 600 507,17	0 00	0 00	0 00	1 600 507,17	1 600 507,17	0 00	0 000	97 690
06030701	Transferência de competências - Lei 50/2018	1 516 467,65	0 00	1 516 405,17	0 00	1 516 405,17	0 00	0 00	0 00	1 516 405,17	1 516 405,17	0 00	0 000	99 996
06030799	Outras	121 885,39	0 00	84 102,00	0 00	84 102,00	0 00	0 00	0 00	84 102,00	84 102,00	0 00	0 000	69 001
060309	Serv.fund.aulón-Subsist prot famill polit.act.EFP	20 500,00	0 00	20 416,20	0 00	20 416,20	0 00	0 00	0 00	20 416,20	20 416,20	0 00	0 000	99 591
0605	Administração local	100 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 000	0 000
060501	Continente	100 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 000	0 000
0607	Instituições sem fins lucrativos	27 000,00	0 00	27 000,00	0 00	27 000,00	0 00	0 00	0 00	27 000,00	27 000,00	0 00	0 000	100 000
060701	Instituições sem fins lucrativos	27 000,00	0 00	27 000,00	0 00	27 000,00	0 00	0 00	0 00	27 000,00	27 000,00	0 00	0 000	100 000
07	Venda de bens e serviços correntes	1 450 100,00	450 230,58	1 051 724,16	54 880,95	767 953,56	54 880,95	54 880,95	-138,15	713 072,61	713 072,61	734 001,18	0 000	49 871
0701	Venda de bens	36 200,00	286 153,62	62 621,36	53 781,77	620,78	53 781,77	53 781,77	-138,15	-53 022,84	-53 160,99	328 154,20	0 000	-146 472
070101	Material de escritório	100 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 000	0 000
070102	Livros e documentação técnica	100 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 000	0 000
070103	Publicações e impressos	400 00	0 00	140 00	0 00	140 00	0 00	0 00	0 00	140 00	140 00	0 00	0 000	35 000
070105	Bens multilizados	100 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 000	0 000
070110	Desperdiços, resíduos e refulgos	200 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 000	0 000
07011001	Sucata	100 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 000	0 000
07011099	Outros	100 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 000	0 000
070111	Produtos acabados e intermédios	34 700,00	135 413,88	12,36	53 778,01	84,05	53 778,01	53 778,01	-138,15	-53 555,81	-53 693,96	135 342,19	-0 398	-154 340



# Demonstração de Execução Orçamental da Receita

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2021  
No período de 01-01-2021 a 31-12-2021

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec p/ cobrar per. anteriores	Rec p/ cobrir final do período	Grau exec. orçamental Períodos anteriores	Receitas cobradas líquidas		Receitas cobradas brutas		Reembolsos e Restituições		Liquidações anuladas		Rec p/ cobrir per. anteriores	Rec p/ cobrir per. corrente	Grau exec. orçamental Período corrente
						Período corrente	Períodos anteriores	Período corrente	Períodos anteriores	Emitidos	Pagos	anuladas	brutas			
<b>Receita corrente</b>																
07011102	Outros - Água (a partir de 2011)	34 700,00	135 413,88	12,36	53 778,01	84,05	53 778,01	53 778,01	-138,15	-53 555,81	135 342,19	-0,398	-154,340			
070199	Outros	600,00	130 739,74	62 469,00	3,76	396,73	3,76	3,76	0,00	392,97	192 812,01	0,000	65 495			
0702	Serviços	686 600,00	183 314,71	282 230,76	1 099,18	60 460,74	1 099,18	1 099,18	0,00	59 361,56	405 084,73	0,000	8 643			
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000			
070203	Visitorias e ensaios	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000			
070208	Serviços sociais recreativos culturais e de desporto	253 100,00	5 136,75	48 911,03	0,00	48 911,03	0,00	0,00	0,00	48 911,03	5 136,75	0,000	19 325			
07020801	Serviços sociais	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000			
07020802	Serviços recreativos	100 000,00	0,00	42 544,94	0,00	42 544,94	0,00	0,00	0,00	42 544,94	0,00	0,000	42 545			
0702080202	Outros	100 000,00	0,00	42 544,94	0,00	42 544,94	0,00	0,00	0,00	42 544,94	0,00	0,000	42 545			
07020803	Serviços culturais	3 000,00	0,00	2 961,59	0,00	2 961,59	0,00	0,00	0,00	2 961,59	0,00	0,000	98 720			
0702080302	Outros	3 000,00	0,00	2 961,59	0,00	2 961,59	0,00	0,00	0,00	2 961,59	0,00	0,000	98 720			
07020804	Serviços desportivos	150 000,00	5 136,75	3 404,50	0,00	3 404,50	0,00	0,00	0,00	3 404,50	0,00	0,000	2 270			
070209	Serviços específicos das autarquias	212 400,00	178 177,96	12 314,89	1 099,18	11 549,71	1 099,18	1 099,18	0,00	10 450,53	178 943,14	0,000	4 920			
07020902	Resíduos sólidos	5 000,00	0,00	4 957,31	0,00	4 192,13	0,00	0,00	0,00	4 192,13	765,16	0,000	83 843			
07020904	Trabalhos por conta de particulares	18 100,00	205,16	200,56	1 074,18	200,56	1 074,18	1 074,18	0,00	-873,62	205,16	0,000	-4 827			
07020905	Cemitérios	4 300,00	0,00	1 430,25	0,00	1 430,25	0,00	0,00	0,00	1 430,25	0,00	0,000	33 262			
07020906	Mercados e feiras	4 400,00	0,00	3 300,00	25,00	3 300,00	25,00	25,00	0,00	3 275,00	0,00	0,000	74 432			
07020907	Parques de estacionamento	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000			
07020908	Parques de câmpismo	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000			
07020999	Outros	180 400,00	177 972,80	2 426,77	0,00	2 426,77	0,00	0,00	0,00	2 426,77	177 972,80	0,000	1 345			
070299	Outros	221 100,00	0,00	221 004,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221 004,84	0,000	0,000			
07029999	Outros	221 100,00	0,00	221 004,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221 004,84	0,000	0,000			
0703	Rendas	707 100,00	762,25	706 872,04	0,00	736 872,04	0,00	0,00	0,00	706 872,04	762,25	0,000	99 968			
070301	Habitlações	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000			
070302	Edifícios	100,00	762,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762,25	0,000	0,000			
070399	Outras	706 900,00	0,00	706 872,04	0,00	706 872,04	0,00	0,00	0,00	706 872,04	0,00	0,000	99 996			
08	Outras receitas correntes	2 353 715,60	0,00	268 672,30	192,72	268 672,30	192,72	192,72	0,00	268 479,58	0,00	0,000	11 407			
0801	Outras	2 353 715,60	0,00	268 672,30	192,72	268 672,30	192,72	192,72	0,00	268 479,58	0,00	0,000	11 407			
080199	Outras	2 353 715,60	0,00	268 672,30	192,72	268 672,30	192,72	192,72	0,00	268 479,58	0,00	0,000	11 407			
08019901	Indemniz por detenorroubo extrativo bens patrim.	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000			
08019902	Indem estirag prov outrem viat outir equip aut local	1 300,00	0,00	1 230,00	0,00	1 230,00	0,00	0,00	0,00	1 230,00	0,00	0,000	94 615			
08019999	Diversas	2 352 315,60	0,00	267 442,30	192,72	267 442,30	192,72	192,72	0,00	267 249,58	0,00	0,000	11 361			
<b>Receita de capital</b>																
09	Venda de bens de investimento	99 700,00	301 579,60	22 122,24	0,00	22 122,24	0,00	0,00	0,00	22 122,24	301 579,60	0,000	22 189			
0901	Terrenos	98 700,00	299 279,60	22 122,24	0,00	22 122,24	0,00	0,00	0,00	22 122,24	299 279,60	0,000	22 414			
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	98 500,00	299 279,60	22 122,24	0,00	22 122,24	0,00	0,00	0,00	22 122,24	299 279,60	0,000	22 459			



# Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2021

No período de 01-01-2021 a 31-12-2021

(designação da autarquia local)

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas		Receitas cobradas brutas		Reembolsos e Restituições Pagos		Receitas cobradas líquidas		Total	Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental Períodos anteriores	Período corrente
				Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Receitas cobradas líquidas	Períodos anteriores	Período corrente	Período corrente					
<b>Receita de capital</b>															
090102	Sociedades financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090110	Famílias	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0902	Habitacões	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090210	Famílias	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0903	Edifícios	300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	100,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00
090302	Sociedades financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090310	Famílias	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0904	Outros bens de investimento	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09040101	Equipamento de transporte	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09040102	Maquinaria e equipamento	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09040103	Outros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
090410	Famílias	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09041001	Equipamento de transporte	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09041002	Maquinaria e equipamento	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09041003	Outros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Transferências de capital	5.104.802,00	2.157.083,77	3.561.720,80	956.924,13	4.607.558,79	0,00	1.044.069,67	0,00	3.563.489,12	4.607.558,79	174.321,65	20.453	69.807	
1003	Administração central	5.025.252,00	2.148.948,46	3.552.980,54	956.924,13	4.570.683,22	0,00	1.035.934,36	0,00	3.534.748,86	4.570.683,22	174.321,65	20.615	70.340	
100301	Estado	1.215.952,00	0,00	1.165.952,00	0,00	1.165.952,00	0,00	0,00	0,00	1.165.952,00	1.165.952,00	0,00	0,00	95.888	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	843.261,00	0,00	843.261,00	0,00	843.261,00	0,00	0,00	0,00	843.261,00	843.261,00	0,00	0,00	100.000	
10030105	Art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	322.691,00	0,00	322.691,00	0,00	322.691,00	0,00	0,00	0,00	322.691,00	322.691,00	0,00	0,00	100.000	
10030199	Outras	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	
100307	Estado-Particip comunitária project co-financiados	3.809.300,00	2.148.948,46	2.387.028,54	956.924,13	3.404.731,22	0,00	1.035.934,36	0,00	2.368.795,86	3.404.731,22	174.321,65	27.195	62.185	
10030799	Outras	3.809.300,00	2.148.948,46	2.387.028,54	956.924,13	3.404.731,22	0,00	1.035.934,36	0,00	2.368.795,86	3.404.731,22	174.321,65	27.195	62.185	
1005	Administração local	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
100501	Continente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1007	Instituições sem fins lucrativos	79.450,00	8.135,31	28.740,26	0,00	36.875,57	0,00	8.135,31	0,00	28.740,26	36.875,57	0,00	10.240	36.174	
100701	Instituições sem fins lucrativos	79.450,00	8.135,31	28.740,26	0,00	36.875,57	0,00	8.135,31	0,00	28.740,26	36.875,57	0,00	10.240	36.174	
13	Outras receitas de capital	65.700,00	47.801,00	17.749,86	0,00	17.749,86	0,00	0,00	0,00	17.749,86	17.749,86	47.801,00	0,00	27.017	
1301	Outras	65.700,00	47.801,00	17.749,86	0,00	17.749,86	0,00	0,00	0,00	17.749,86	17.749,86	47.801,00	0,00	27.017	
130101	Indemnizações	65.600,00	47.801,00	17.749,86	0,00	17.749,86	0,00	0,00	0,00	17.749,86	17.749,86	47.801,00	0,00	27.058	
130199	Outras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Outras receitas</b>															
15	Reposições não abaidas nos pagamentos	71.100,00	13.630,95	57.462,20	0,00	65.912,73	0,00	13.418,81	0,00	52.493,92	65.912,73	5.160,42	18.673	73.831	
1501	Reposições não abaidas nos pagamentos	71.100,00	13.630,95	57.462,20	0,00	65.912,73	0,00	13.418,81	0,00	52.493,92	65.912,73	5.160,42	18.673	73.831	

# Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2021

No período de 01-01-2021 a 31-12-2021

(designação da autarquia local)

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas		Rec. p/ cobrar per. anteriores		Rec. p/ liquidadas		Liquidações anuladas		Receitas cobradas brutas		Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas		Total		Rec. p/ cobrar final do período		Grau exec. Períodos anteriores		Período corrente		
		150101	16	1601	160101	150101	16	1601	160101	150101	16	1601	160101	150101	16	1601	160101	150101	16	1601	160101	150101	16	1601
<b>Outras receitas</b>																								
150101	Reposições não abalçadas nos pagamentos		71 100 00	13 630 95	57 462 20	0 00	65 912 73	0 00	0 00	0 00	0 00	13 418 81	52 493 92	65 912 73	5 180 42	18 873	73 831							
16	Saldo da gerência anterior		5 260 270 96	0 00	5 260 270 96	0 00	5 260 270 96	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	5 260 270 96	5 260 270 96	0 00	0 000	100 000							
1601	Saldo orçamental		5 260 270 96	0 00	5 260 270 96	0 00	5 260 270 96	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	5 260 270 96	5 260 270 96	0 00	0 000	100 000							
160101	Na posse do serviço		5 260 270 96	0 00	5 260 270 96	0 00	5 260 270 96	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	5 260 270 96	5 260 270 96	0 00	0 000	100 000							
<b>Total</b>			<b>19 999 048 00</b>	<b>742 204 35</b>	<b>17 310 411 43</b>	<b>154 994 23</b>	<b>16 631 812 68</b>	<b>154 994 23</b>	<b>154 994 23</b>	<b>154 994 23</b>	<b>164 543 49</b>	<b>16 312 274 96</b>	<b>16 312 274 96</b>	<b>16 476 818 45</b>	<b>1 420 803 10</b>	<b>0 823</b>	<b>81 565</b>							
<b>Total Receitas de Capital</b>			<b>5 270 202 00</b>	<b>2 506 464 37</b>	<b>3 621 592 90</b>	<b>956 324 13</b>	<b>4 647 430 89</b>	<b>0 00</b>	<b>0 00</b>	<b>0 00</b>	<b>1 044 089 67</b>	<b>3 603 361 22</b>	<b>4 647 430 89</b>	<b>5 326 183 69</b>	<b>5 326 183 69</b>	<b>19 811</b>	<b>68 372</b>							
<b>Total Outras Receitas</b>			<b>5 331 370 96</b>	<b>13 630 95</b>	<b>5 317 733 16</b>	<b>0 00</b>	<b>5 326 183 69</b>	<b>0 00</b>	<b>0 00</b>	<b>0 00</b>	<b>13 418 81</b>	<b>5 312 764 38</b>	<b>5 312 764 38</b>	<b>5 326 183 69</b>	<b>5 326 183 69</b>	<b>0 252</b>	<b>98 651</b>							
<b>Total</b>			<b>30 600 620 96</b>	<b>3 262 299 67</b>	<b>26 249 737 49</b>	<b>1 111 918 36</b>	<b>26 605 427 26</b>	<b>154 994 23</b>	<b>154 994 23</b>	<b>1 222 031 97</b>	<b>25 228 401 06</b>	<b>26 450 433 03</b>	<b>1 948 685 77</b>	<b>3 993</b>	<b>82 444</b>									

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de .....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de .....



Demonstração de execução orçamental da despesa

# Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

No período de 01-01-2021 a 31-12-2021

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Designação	Despesas por pagar, período anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/ descontos	Compromissos:		Despesas pagas liquidas de reposições		Compromissos, a transitar	Obrigações por pagar		Grau de execução orçamental	
					Obrigações	Despesas anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente	Período corrente	
01	Despesa corrente	142.307,71	6.506.900,00	0,00	6.437.427,93	6.447.754,84	142.307,71	6.152.179,38	9.673,09	153.267,74	2.187	94.549	
0101	Despesas com o pessoal	66.984,07	4.961.150,00	0,00	4.943.948,04	4.934.393,91	66.984,07	4.791.740,34	9.554,13	73.669,50	1.390	96.585	
010101	Remunerações certas e permanentes	3.948,10	129.100,00	0,00	129.041,35	129.041,35	3.948,10	120.286,83	0,00	4.806,42	3.058	93.173	
010104	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos auxiliares	54.210,67	3.351.850,00	0,00	3.336.707,63	3.336.707,63	54.210,67	3.225.314,80	0,00	57.182,16	1.617	96.225	
01010401	Pessoal quadros-Regime contrato individual trabalho	53.926,63	3.135.224,73	0,00	3.135.224,73	3.135.224,73	53.926,63	3.027.876,89	0,00	53.321,01	1.720	96.578	
01010402	Pessoal em funções	0,00	75.700,00	0,00	63.150,24	63.150,24	0,00	61.952,71	0,00	1.197,53	0,000	81.840	
01010403	Alterações obrig. posicionamento remuneratório	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
01010404	Alterações facult. de posicionamento remuneratório	283,84	138.400,00	0,00	138.332,66	138.332,66	283,84	135.385,20	0,00	2.663,62	0,205	97.822	
010106	Recrutamento pessoal para novos postos trabalho	70,96	32.400,00	0,00	30.949,14	30.949,14	70,96	30.731,88	0,00	146,30	0,219	94.851	
01010601	Pessoal certificado a termo	0,00	24.500,00	0,00	24.516,35	24.516,35	0,00	24.443,20	0,00	73,15	0,000	99.363	
01010604	Pessoal em funções	70,96	7.800,00	0,00	6.432,79	6.432,79	70,96	6.288,68	0,00	143,84	0,910	80.624	
010107	Recrutamento pessoal para novos postos trabalho	3.279,50	127.500,00	0,00	127.391,17	117.837,24	3.279,50	110.955,40	9.554,13	3.602,34	2.572	87.024	
010107	Pessoal em regime de tarefa ou svenção	0,00	5.000,00	0,00	4.904,99	4.904,99	0,00	4.904,99	0,00	0,00	0,000	98.100	
010108	Pessoal aquando apresentação	4.157,13	162.400,00	0,00	162.327,12	162.327,12	4.157,13	155.879,92	0,00	2.290,07	2.560	95.985	
010109	Pessoal em qualquer outra situação	1.412,68	44.500,00	0,00	44.454,75	44.454,75	1.412,68	41.440,70	0,00	1.601,37	3.175	93.125	
010111	Representação	0,00	3.19.200,00	0,00	3.19.108,23	3.19.108,23	0,00	3.19.108,23	0,00	0,00	0,000	99.971	
010113	Subsidio de refeição	0,00	3.19.200,00	0,00	3.19.108,23	3.19.108,23	0,00	3.19.108,23	0,00	0,00	0,000	99.971	
01011313	Subsidio de refeição	0,00	3.19.200,00	0,00	3.19.108,23	3.19.108,23	0,00	3.19.108,23	0,00	0,00	0,000	99.971	
010114	Subsidio de férias e de Natal	0,00	645.200,00	0,00	645.103,57	645.103,57	0,00	644.892,89	0,00	210,68	0,000	99.952	
01011414	Subsidio de férias e de Natal	0,00	645.200,00	0,00	645.103,57	645.103,57	0,00	644.892,89	0,00	210,68	0,000	99.952	
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1.905,03	144.000,00	0,00	143.958,89	143.958,89	1.905,03	138.224,70	0,00	3.830,16	1.323	95.989	
0102	Atividades variáveis ou eventuais	1.601,19	109.550,00	0,00	91.187,83	91.187,83	1.601,19	88.777,16	0,00	809,48	1.462	81.038	
010202	Horas extraordinarias	89,91	18.400,00	0,00	18.357,71	18.357,71	89,91	18.141,00	0,00	126,80	0,489	98.592	
010204	Ajuda de custo	0,00	3.000,00	0,00	621,29	621,29	0,00	621,29	0,00	0,00	0,000	20.710	
010205	Abono para famílias	25,27	5.500,00	0,00	5.567,38	5.567,38	25,27	5.529,79	0,00	12,32	0,451	98.146	
010206	Formação	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
010207	Colaboração técnica e especializada	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
010211	Subsidio de luto	515,43	25.100,00	0,00	25.046,18	25.046,18	515,43	24.167,59	0,00	363,16	2.054	96.285	
010212	Indemnizações por cessação de funções	0,00	3.000,00	0,00	2.959,25	2.959,25	0,00	2.959,25	0,00	0,00	0,000	98.642	
010213	Outros suplementos e prémios	970,58	54.300,00	0,00	38.636,02	38.636,02	970,58	37.358,24	0,00	307,20	1.787	68.600	
01021301	Prémios de desempenho	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
01021302	Outros	970,58	51.800,00	0,00	38.636,02	38.636,02	970,58	37.358,24	0,00	307,20	1.874	72.120	
010214	Outros abonos em numerário ou especie	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
0103	Segurança social	71.722,45	1.436.200,00	0,00	1.422.292,06	1.422.173,10	71.722,45	1.271.661,89	118,96	78.788,76	4.994	88.544	
010301	Encargos com a saúde	1.599,71	220.500,00	0,00	218.308,90	218.308,90	1.599,71	213.656,66	0,00	3.052,24	0,725	96.897	
010302	Outros encargos com a saúde	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
010303	Subsidio familiar a criança e jovens	0,00	8.000,00	0,00	7.994,12	7.994,12	0,00	7.994,12	0,00	0,00	0,000	99.926	

# Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2021

No período de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

(designação da autarquia local)

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar período anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Total	Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente				Períodos anteriores	Período corrente
<b>Despesa corrente</b>													
010304	Outras prestações familiares	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010305	Contribuições para a segurança social	70,122,74	1,136,300,00	0,00	1,134,930,75	1,134,930,75	70,122,74	985,071,45	1,059,194,23	0,00	75,736,52	6,171	87,043
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	70,122,74	1,136,200,00	0,00	1,134,930,75	1,134,930,75	70,122,74	985,071,49	1,059,194,23	0,00	75,736,52	6,172	87,051
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	41,073,88	635,800,00	0,00	634,591,63	634,591,63	41,073,88	551,940,85	583,014,73	0,00	41,576,90	6,460	86,810
0103050202	Regime Geral	29,048,86	500,400,00	0,00	500,339,12	500,339,12	29,048,86	437,130,64	466,179,50	0,00	34,159,62	5,805	87,356
01030503	Segurança social-Regime geral	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010308	Outras pensões	0,00	14,800,00	0,00	14,770,70	14,770,70	0,00	14,770,70	14,770,70	0,00	0,00	0,00	99,802
010309	Seguros	0,00	56,300,00	0,00	46,287,59	46,168,63	0,00	46,168,63	46,168,63	118,96	0,00	0,00	82,005
01030901	Seguros acidentes (trabalho, doenças profissionais)	0,00	56,300,00	0,00	46,287,59	46,168,63	0,00	46,168,63	46,168,63	118,96	0,00	0,00	82,005
010310	Outras despesas de segurança social	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adoção	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01031099	Outras despesas de segurança social	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Aquisição de bens e serviços	562,187,22	8,742,320,96	0,00	8,104,666,65	5,944,353,01	556,262,63	4,589,786,67	5,146,059,30	2,160,313,64	798,293,71	6,363	52,501
0201	Aquisição de bens	158,890,81	2,166,020,96	0,00	1,963,702,41	1,669,922,45	158,704,46	1,334,786,36	1,493,490,82	293,779,96	176,431,63	7,327	61,624
020101	Materias-primas e subsidiárias	23,885,57	528,300,00	0,00	526,100,80	491,256,84	25,885,57	456,289,49	482,175,06	34,841,96	9,083,78	4,900	66,369
020102	Combustíveis e lubrificantes	22,546,16	262,600,00	0,00	245,305,55	191,439,70	22,546,16	145,192,70	167,738,86	53,865,85	23,700,84	8,586	55,290
02010201	Gasolina	1,005,46	26,300,00	0,00	19,371,61	11,797,56	1,005,46	9,233,00	10,238,46	7,574,03	1,559,12	3,553	32,625
02010202	Gasóleo	17,623,57	172,600,00	0,00	165,604,14	142,909,46	17,623,57	103,824,98	121,448,55	22,695,66	21,459,91	10,211	60,154
02010299	Outros	3,917,13	61,700,00	0,00	60,329,80	35,733,66	3,917,13	32,134,72	36,051,85	23,595,14	661,81	6,349	52,082
020103	Munições, explosivos e artificios	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020104	Limpeza e higiene	1,379,75	23,100,00	0,00	21,737,32	16,303,49	1,379,75	12,276,35	13,656,10	5,433,83	2,647,39	5,973	53,144
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	61,617,77	638,050,00	0,00	605,211,78	514,548,18	61,617,77	362,834,29	424,452,06	90,663,60	90,096,12	9,657	56,866
020106	Alimentação-Generos para confeccional	0,00	5,000,00	0,00	3,379,80	2,320,72	0,00	0,00	0,00	1,059,08	2,320,72	0,000	0,000
020107	Vestuário e artigos pessoais	10,897,80	43,100,00	0,00	38,715,00	35,766,88	10,839,84	23,638,23	34,478,07	2,846,12	1,268,81	26,150	54,845
020108	Material de escritório	2,732,09	43,700,00	0,00	41,768,61	37,951,69	2,732,09	32,909,87	35,641,96	3,816,92	2,309,73	6,252	75,309
020109	Produtos químicos e farmaceuticos	0,00	18,670,96	0,00	10,797,14	10,761,11	0,00	9,761,11	9,761,11	36,03	1,000,00	0,000	52,280
020110	Produtos vendidos nas farmacias	22,15	2,300,00	0,00	236,66	106,67	22,15	69,87	92,02	129,99	14,65	0,963	3,038
020111	Material de consumo clinico	176,40	7,600,00	0,00	2,712,25	1,813,41	176,40	1,271,01	1,447,41	898,84	366,00	2,321	16,724
020112	Material de transporte-Peças	243,80	15,600,00	0,00	13,360,94	11,020,39	243,80	9,845,09	9,888,89	2,340,55	1,131,50	1,563	61,828
020113	Material de consumo hoteleiro	0,00	100,00	0,00	24,35	0,00	0,00	0,00	0,00	24,35	0,00	0,000	0,000
020114	Outro material-Peças	2,002,02	29,200,00	0,00	29,166,88	25,263,57	2,002,02	20,065,43	22,066,45	3,903,31	3,195,12	6,660	66,717
020115	Premios, condecorações e ofertas	954,55	15,000,00	0,00	12,085,70	11,308,75	954,55	10,354,20	11,308,75	776,95	0,00	6,364	69,028
020116	Mercadorias para venda	0,00	4,700,00	0,00	3,787,97	3,787,97	0,00	3,787,97	3,787,97	0,00	0,00	0,000	80,595
02011601	Água	0,00	4,500,00	0,00	3,787,97	3,787,97	0,00	3,787,97	3,787,97	0,00	0,00	0,000	84,177

# Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2021

No período de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Designação da autarquia local)	Despesas por pagar período anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas liquidas de reposições		Total	Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente				Períodos anteriores	Período corrente
<b>Despesa corrente</b>														
02011602	Electricidade		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02011603	Outras		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020117	Ferramentas e utensílios		1.058,02	20.600,00	0,00	19.466,59	12.667,66	11.010,75	12.068,77	6.796,93	598,88	5.136	53.450	
020118	Livros e documentação técnica		34,66	800,00	0,00	230,03	56,66	22,00	22,00	173,37	34,66	0,00	2.750	
020119	Artigos honoríficos e de decoração		0,00	3.300,00	0,00	2.840,56	2.840,56	2.840,56	2.840,56	0,00	0,00	0,00	86.078	
020120	Material de educação, cultura e recreio		165,48	18.900,00	0,00	11.771,69	6.981,87	5.727,62	5.893,10	4.779,82	1.098,77	0,876	30.305	
020121	Outros bens		29.173,59	485.300,00	0,00	375.022,79	293.714,33	227.089,82	256.169,68	81.288,46	37.544,65	5.992	46.794	
0202	Aquisição de serviços		403.296,41	6.576.300,00	0,00	6.140.964,24	4.274.430,56	3.255.010,31	3.652.568,48	1.866.533,68	621.862,08	6.045	49.496	
020201	Encargos das instalações		138.269,39	2.056.800,00	0,00	2.052.167,67	883.624,18	593.186,12	731.455,51	1.168.543,49	152.168,67	6.716	28.812	
020202	Limpeza e higiene		61.955,10	1.334.200,00	0,00	1.256.807,24	1.122.044,79	902.355,81	964.310,91	134.762,45	157.733,88	4.644	67.633	
020203	Conservação de bens		22.016,20	371.600,00	0,00	347.494,63	270.212,26	184.856,62	206.155,74	77.882,37	64.056,52	5.732	49.746	
020204	Locação de edifícios		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020205	Locação de material de informática		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020206	Locação de material de transportes		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020208	Locação de outros bens		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020209	Comunicações		515,07	57.200,00	0,00	49.534,69	34.858,45	30.106,59	30.621,66	14.676,24	4.236,79	0,900	52.634	
020210	Transportes		29.894,87	614.550,00	0,00	587.688,66	485.702,60	419.387,51	449.252,38	101.986,05	36.440,22	4.885	68.240	
020211	Representação dos serviços		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020212	Seguros		2.169,60	106.100,00	0,00	84.152,50	80.816,72	78.647,12	80.816,72	3.335,78	0,00	2.045	74.125	
020213	Deslocações e estadas		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria		33.099,30	117.250,00	0,00	79.031,29	51.950,65	18.751,35	51.850,65	27.180,64	0,00	28.230	15.993	
020215	Fornação		301,40	20.900,00	0,00	18.571,60	6.496,25	6.194,85	6.496,25	12.075,35	0,00	1.442	29.640	
020216	Seminários, exposições e similares		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020217	Publicidade		585,21	71.400,00	0,00	47.767,65	44.722,78	29.033,95	29.619,15	3.044,87	15.103,62	0,820	40.664	
020218	Vigilância e segurança		16.965,61	139.850,00	0,00	135.981,97	124.366,78	96.609,45	109.009,84	11.615,19	15.056,94	8.867	69.081	
020219	Assistência técnica		11.082,98	53.000,00	0,00	41.252,56	38.166,36	23.042,69	34.125,67	3.086,20	4.040,69	20.911	43.477	
020220	Outros trabalhos especializados		34.886,82	1.015.450,00	0,00	925.891,42	694.221,83	559.306,75	594.144,39	231.669,59	100.077,44	3.431	55.080	
020222	Serviços de saúde		1.788,64	23.900,00	0,00	23.252,32	23.252,21	17.886,29	19.674,93	0,11	3.577,28	7.484	74.838	
020224	Encargos de cobrança de receitas		0,00	115.100,00	0,00	103.383,11	99.627,07	99.627,07	99.627,07	3.756,04	0,00	0,000	86.557	
020225	Outros serviços		49.766,22	475.300,00	0,00	387.986,93	314.467,63	49.359,46	245.397,60	73.519,30	69.070,03	10.385	41.245	
03	Juros e outros encargos		3.157,75	131.900,00	0,00	112.484,26	87.090,11	0,00	83.932,36	25.394,15	3.157,75	0,000	65.633	
0301	Juros de dívida pública		0,00	128.500,00	0,00	109.221,53	83.827,38	0,00	83.827,38	25.394,15	0,00	0,000	65.235	
030103	Sociedades financeiras e outras instituições financeiras		0,00	128.500,00	0,00	109.221,53	83.827,38	0,00	83.827,38	25.394,15	0,00	0,000	65.235	
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos		0,00	128.500,00	0,00	109.221,53	83.827,38	0,00	83.827,38	25.394,15	0,00	0,000	65.235	
0303	Juros de locação financeira		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	
030305	Material de transporte		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	

# Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2021

No período de 01-01-2021 a 31-12-2021

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar período anteriores		Dotações corrigidas	Cativos/descontos	Compromissos		Obrigações		Despesas pagas liquidas de reposições		Compromissos a transferir		Obrigações por pagar		Grau de execução orçamental		
		Despesas por pagar período anteriores	Despesas por pagar período anteriores			Compromissos	Compromissos	Período anterior	Período corrente	Período anterior	Período corrente	Período anterior	Período corrente	Período anterior	Período corrente	Período anterior	Período corrente	
<b>Despesa corrente</b>																		
0305	Outros juros	3.157,75	3.300,00	0,00	3.262,73	3.262,73	0,00	0,00	3.262,73	104,98	104,98	0,00	0,00	3.157,75	0,00	0,00	3.181	
030502	Outros	3.157,75	3.300,00	0,00	3.262,73	3.262,73	0,00	0,00	3.262,73	104,98	104,98	0,00	0,00	3.157,75	0,00	0,00	3.181	
04	Transferências correntes	46.931,77	812.950,00	0,00	1.430.048,73	1.328.196,12	7.828,75	1.254.032,99	1.271.662,74	100.852,61	100.852,61	100.852,61	0,00	57.533,38	0,421	0,00	69.722	
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	0,00	438.400,00	0,00	388.180,00	388.180,00	0,00	388.180,00	388.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.545	
040102	Privadas	0,00	438.400,00	0,00	388.180,00	388.180,00	0,00	388.180,00	388.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.545	
0403	Administração central	0,00	103.700,00	0,00	87.146,02	80.330,02	0,00	80.330,02	80.330,02	6.816,00	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.464	
040301	Estado	0,00	23.000,00	0,00	22.528,00	15.712,00	0,00	15.712,00	15.712,00	6.816,00	6.816,00	6.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.313	
040305	Serviços e fundos autônomos	0,00	80.700,00	0,00	64.618,02	64.618,02	0,00	64.618,02	64.618,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.072	
0405	Serviços e fundos autônomos	0,00	582.500,00	0,00	450.065,97	405.519,44	0,00	398.635,77	398.635,77	44.546,53	44.546,53	44.546,53	0,00	6.883,67	0,00	0,00	68.435	
040501	Continente	0,00	582.500,00	0,00	450.065,97	405.519,44	0,00	398.635,77	398.635,77	44.546,53	44.546,53	44.546,53	0,00	6.883,67	0,00	0,00	68.435	
04050102	Continente	0,00	470.400,00	0,00	412.830,96	369.134,79	0,00	362.251,12	362.251,12	43.705,17	43.705,17	43.705,17	0,00	6.883,67	0,00	0,00	77.009	
04050104	Freguesias	0,00	112.100,00	0,00	37.226,01	36.384,65	0,00	36.384,65	36.384,65	841,36	841,36	841,36	0,00	0,00	0,00	0,00	32.457	
0407	Instituições sem fins lucrativos	44.279,42	450.900,00	0,00	396.584,51	347.094,43	4.877,40	291.767,32	296.744,72	49.690,08	49.690,08	49.690,08	1,104	50.345,71	1,104	0,00	64.708	
040701	Instituições sem fins lucrativos	44.279,42	450.900,00	0,00	396.584,51	347.094,43	4.877,40	291.767,32	296.744,72	49.690,08	49.690,08	49.690,08	1,104	50.345,71	1,104	0,00	64.708	
0408	Famílias	2.652,35	237.450,00	0,00	108.072,23	108.072,23	2.652,35	105.119,88	107.772,23	0,00	0,00	0,00	1,117	300,00	1,117	0,00	44.270	
040802	Outras	2.652,35	237.450,00	0,00	108.072,23	108.072,23	2.652,35	105.119,88	107.772,23	0,00	0,00	0,00	1,117	300,00	1,117	0,00	44.270	
04080201	Programas Ocupacionais	0,00	26.100,00	0,00	18.724,05	18.724,05	0,00	18.724,05	18.724,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.740	
04080202	Outras	2.652,35	211.350,00	0,00	89.348,18	89.348,18	2.652,35	86.395,83	89.048,18	0,00	0,00	0,00	1,255	300,00	1,255	0,00	40.878	
05	Subsídios	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
050101	Públicas	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06	Outras despesas correntes	0,00	145.050,00	0,00	138.353,14	130.170,41	0,00	130.170,41	130.170,41	8.182,73	8.182,73	8.182,73	0,00	0,00	0,00	0,00	89.742	
0602	Diversas	0,00	145.050,00	0,00	138.353,14	130.170,41	0,00	130.170,41	130.170,41	8.182,73	8.182,73	8.182,73	0,00	0,00	0,00	0,00	89.742	
060201	Impostos e taxas	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
060203	Outras	0,00	143.650,00	0,00	138.353,14	130.170,41	0,00	130.170,41	130.170,41	8.182,73	8.182,73	8.182,73	0,00	0,00	0,00	0,00	90.616	
06020301	Outras restituições	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06020305	Outras	0,00	143.550,00	0,00	138.353,14	130.170,41	0,00	130.170,41	130.170,41	8.182,73	8.182,73	8.182,73	0,00	0,00	0,00	0,00	90.616	
<b>Despesa de capital</b>																		
07	Aquisição de bens de capital	657.558,87	11.243.550,00	0,00	9.696.510,42	7.818.323,53	493.119,28	6.439.387,57	6.532.506,85	1.878.166,89	1.878.166,89	1.878.166,89	4,386	885.816,68	4,386	0,00	57.272	
0701	Investimentos	654.569,27	11.240.350,00	0,00	9.693.520,82	7.815.333,93	493.119,28	6.439.387,57	6.532.506,85	1.878.166,89	1.878.166,89	1.878.166,89	4,387	882.827,08	4,387	0,00	57.288	
070101	Terrenos	9.778,79	184.200,00	0,00	31.492,18	31.492,18	0,00	21.713,39	21.713,39	0,00	0,00	0,00	0,00	9.778,79	0,00	0,00	11.788	
070103	Edifícios	189.811,37	4.765.550,00	0,00	3.988.843,90	3.613.249,09	189.811,37	3.105.966,26	3.295.777,63	375.594,81	375.594,81	375.594,81	3,983	317.471,45	3,983	0,00	65.175	
07010301	Instalações de serviços	0,00	17.350,00	0,00	251,48	177,21	0,00	177,21	177,21	74,27	74,27	74,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021	
07010302	Instalações desportivas e recreativas	38.417,64	774.650,00	0,00	581.650,45	444.887,99	38.417,64	406.470,35	444.887,99	1.36.762,46	1.36.762,46	1.36.762,46	4,959	0,00	4,959	0,00	52.471	
07010305	Escolas	0,00	64.900,00	0,00	23.698,29	23.694,96	0,00	23.694,96	23.694,96	3,33	3,33	3,33	0,00	0,00	0,00	0,00	36.510	

# Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2021

No período de 01-01-2021 a 31-12-2021

Código	Classif. Económica Designação	Despesas por pagar, perod. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/ descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Total	Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Período anteriores	Período corrente				Períodos anteriores	Período corrente
<b>Despesa de capital</b>													
07010307	Outros	151.393,73	3.908.650,00	0,00	3.383.243,68	3.144.488,93	151.393,73	2.676.623,74	2.827.017,47	238.754,75	3.17.471,46	3,873	66,454
070104	Constituições diversas	359.387,86	5.531.800,00	0,00	5.138.517,56	3.795.479,76	207.716,66	3.057.382,59	3.265.099,25	1.344.037,80	530.380,51	3,755	55,289
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	78.137,29	3.659.750,00	0,00	3.433.480,98	2.752.142,87	77.191,42	2.458.875,04	2.536.056,46	681.338,11	216.076,41	2,109	67,187
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	2.948,98	4.700,00	0,00	4.432,98	2.948,98	2.948,98	0,00	2.948,98	1.484,00	0,00	62,744	0,000
07010403	Estações de tratamento de águas residuais	0,00	3.800,00	0,00	3.591,02	0,00	0,00	0,00	0,00	3.591,02	0,00	0,000	0,000
07010404	Iluminação pública	0,00	11.700,00	0,00	11.669,82	11.669,82	0,00	11.669,82	11.669,82	0,00	0,00	0,000	99,742
07010405	Parques e jardins	22.043,77	189.000,00	0,00	173.036,35	83.512,88	22.043,77	51.469,11	83.512,88	89.523,47	0,00	11,563	32,523
07010406	Instalações desportivas e recreativas	12.500,00	569.200,00	0,00	553.327,93	397.233,34	0,00	327.494,96	327.494,96	156.094,59	69.738,38	0,000	57,536
07010407	Captação e distribuição de água	80.875,66	261.950,00	0,00	259.142,26	242.629,70	80.875,66	141.041,86	221.917,52	16.512,56	20.712,18	30,874	53,843
07010409	Sinalização e trânsito	1.159,83	353.900,00	0,00	352.832,48	122.988,00	1.159,83	46.835,97	47.995,80	229.844,48	74.992,20	0,328	13,234
07010412	Cemitérios	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07010413	Outros	161.722,33	477.050,00	0,00	348.003,74	162.354,17	23.497,00	9.995,83	33.492,83	165.649,57	148.861,34	4,925	2,095
070106	Material de transporte	0,00	19.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07010601	Recolha de resíduos	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07010602	Outro	0,00	18.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070107	Equipamento de informática	62.180,76	163.150,00	0,00	134.373,43	123.990,64	62.180,76	57.514,44	119.695,20	10.382,79	4.295,44	38,113	35,232
070108	Software informático	12.634,56	106.000,00	0,00	66.576,09	52.830,84	12.634,56	21.947,26	34.581,82	13.745,25	18.249,02	11,699	20,322
070109	Equipamento administrativo	3.932,31	96.600,00	0,00	8.121,48	74.369,73	3.932,31	68.504,73	72.437,04	6.751,75	1.932,69	4,071	70,916
070110	Equipamento básico	16.843,62	253.650,00	0,00	136.533,11	94.076,31	16.843,62	76.656,82	93.500,44	42.456,80	575,87	6,640	30,221
07011001	Equipamento de recolha de resíduos	0,00	2.200,00	0,00	1.162,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162,35	0,00	0,000	0,000
07011002	Outro	16.843,62	251.450,00	0,00	135.370,76	94.076,31	16.843,62	76.656,82	93.500,44	41.294,45	575,87	6,699	30,486
070111	Ferriamentais e utensílios	0,00	44.400,00	0,00	42.185,57	29.107,38	0,00	28.864,08	28.864,08	13.078,19	143,30	0,000	65,234
070113	Investimentos incorpóreos	0,00	72.950,00	0,00	72.877,50	738,00	0,00	738,00	738,00	72.139,50	0,00	0,000	1,012
070115	Outros investimentos	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0702	Locação financeira	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070205	Material de transporte	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0703	Bens de domínio publico	2.989,60	3.100,00	0,00	2.989,60	2.989,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.989,60	0,000	0,000
070305	Bens do património histórico artístico e cultural	2.989,60	3.100,00	0,00	2.989,60	2.989,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.989,60	0,000	0,000
08	Transferências de capital	0,00	1.079.300,00	0,00	714.528,68	562.700,02	0,00	557.947,82	557.947,82	151.828,66	4.752,20	0,000	51,695
0805	Administração local	0,00	476.200,00	0,00	423.429,86	347.991,93	0,00	346.695,73	346.695,73	75.437,93	1.296,20	0,000	72,805
080501	Comunidade	0,00	476.200,00	0,00	423.429,86	347.991,93	0,00	346.695,73	346.695,73	75.437,93	1.296,20	0,000	72,805
08050101	Municípios	0,00	199.100,00	0,00	198.975,26	198.975,26	0,00	198.975,26	198.975,26	0,00	0,00	0,000	99,937
08050102	Freguesias	0,00	251.900,00	0,00	204.657,53	129.221,60	0,00	127.925,40	127.925,40	75.435,93	1.296,20	0,000	50,784
08050104	Associações de municípios	0,00	25.200,00	0,00	19.797,07	19.795,07	0,00	19.795,07	19.795,07	2,00	0,00	0,000	78,552
0807	Instituições sem fins lucrativos	0,00	603.100,00	0,00	291.098,82	214.708,09	0,00	211.252,09	211.252,09	76.390,73	3.456,00	0,000	35,028
080701	Instituições sem fins lucrativos	0,00	603.100,00	0,00	291.098,82	214.708,09	0,00	211.252,09	211.252,09	76.390,73	3.456,00	0,000	35,028



# Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2021

No período de 01-01-2021 a 31-12-2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

(designação da autarquia local)

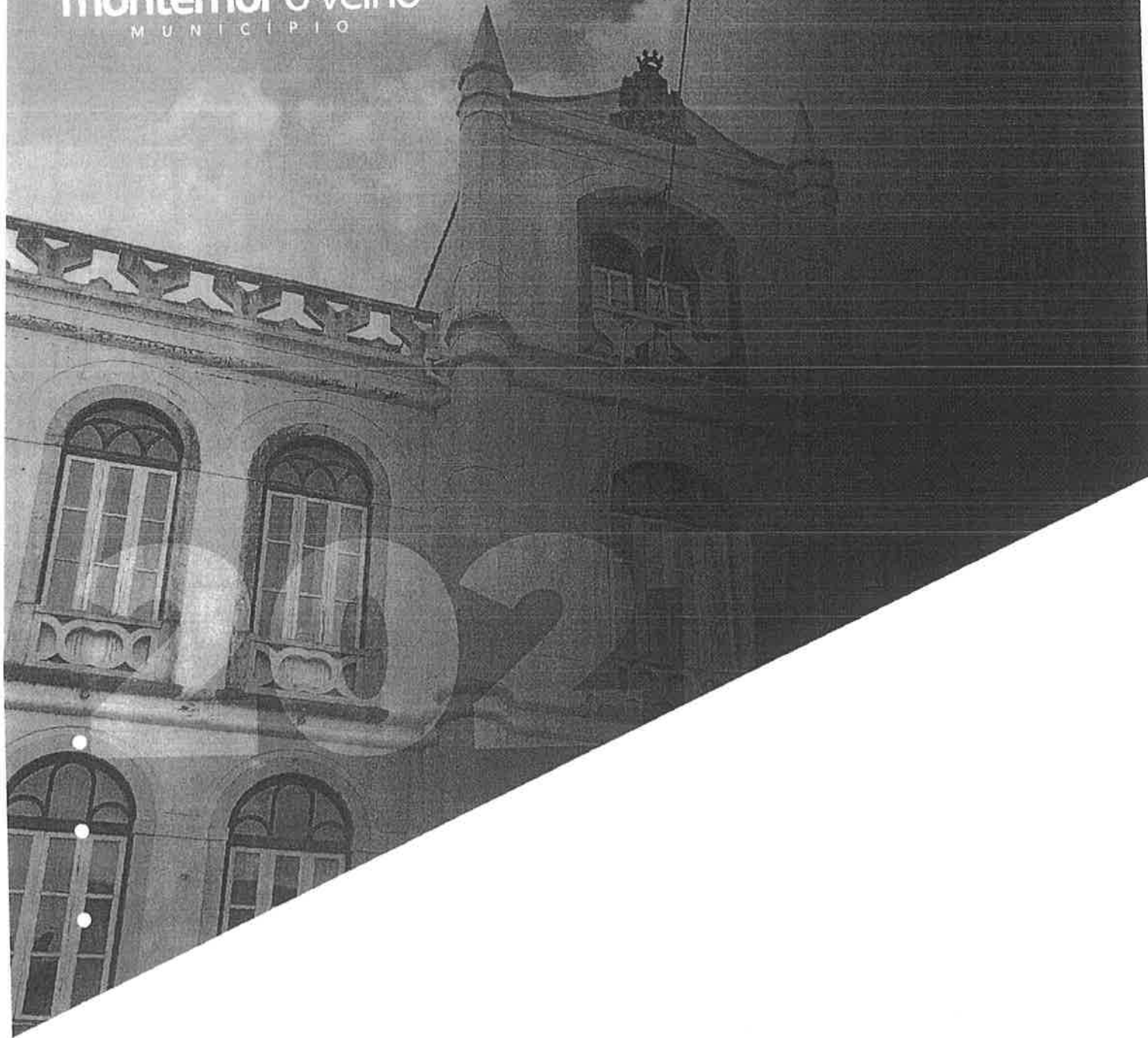
Código	Classif. Económica Designação Despesa	Despesas por pagar perió. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/ descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente			Total	Períodos anteriores
10	Despesa de capital	0,00	938.350,00	0,00	891.472,00	890.405,50	890.405,50	1.066,50	0,00	0,00	0,00	94,891
	Passivos financeiros	0,00	938.350,00	0,00	891.472,00	890.405,50	890.405,50	1.066,50	0,00	0,00	0,00	94,891
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	0,00	938.350,00	0,00	891.472,00	890.405,50	890.405,50	1.066,50	0,00	0,00	0,00	94,891
100603	Socied financ -Bancos e outras insti. financeiras	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
11	Outras despesas de capital	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1102	Diversas	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
110201	Resituições	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
110299	Outras	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
<b>Total Despesas Correntes</b>		<b>754.584,45</b>	<b>17.339.220,96</b>	<b>0,00</b>	<b>16.242.980,71</b>	<b>13.938.584,49</b>	<b>12.220.111,82</b>	<b>2.304.416,22</b>	<b>1.012.252,58</b>	<b>4.073</b>	<b>70,477</b>	
<b>Total Despesas de Capital</b>		<b>657.558,87</b>	<b>13.261.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.302.511,10</b>	<b>9.271.429,05</b>	<b>7.887.740,89</b>	<b>2.031.082,05</b>	<b>890.568,88</b>	<b>3.718</b>	<b>59,479</b>	
<b>Total Geral</b>		<b>1.412.143,32</b>	<b>30.600.620,96</b>	<b>0,00</b>	<b>27.545.491,81</b>	<b>23.209.993,54</b>	<b>20.107.852,71</b>	<b>4.335.498,27</b>	<b>1.902.821,46</b>	<b>3.919</b>	<b>65,711</b>	

Em ... de ..... de .....

ORGÃO EXECUTIVO

Em ... de ..... de .....

ORGÃO DELIBERATIVO



Demonstração de execução do plano plurianual de investimento (PPI)

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: 01-01-2022 a 31-12-2021

Ano: 2021

(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Montante Previsto	Montante executado	Nível Execução Anual (%)		Nível Execução Global (%)
						RP	RG	UE			Anos seguintes	Anos Anteriores	
									Total	Total			Total
<b>FUNÇÕES GERAIS</b>													
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>													
111	2002/1	1	Equipamento informático	02 070107	O	01/2002	12/2025	0,00	0,00	692.747,87	0,00	0,00	100,00
111	2002/1	2	Equipamento Administrativo	02 070109	O	01/2015	12/2022	0,00	0,00	355.771,50	0,00	0,00	100,00
111	2003/44		SOFTWARE INFORMÁTICO	02 070108	O	01/2003	12/2025	0,00	0,00	237.377,90	0,00	0,00	100,00
<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/REPARAÇÃO</b>													
111	2015/1	1	Aquisição de Equipamentos - Viaturas	02 07010602	O	01/2015	12/2025	0,00	0,00	417.258,22	0,00	0,00	100,00
111	2015/1	2	Aquisição de Equipamentos - Equipamento Básico	02 07011002	O	01/2015	12/2025	0,00	0,00	1.916.122,28	0,00	0,00	100,00
111	2015/1	3	Aquisição de Equipamentos - Ferramentas e Utensílios	02 070111	O	01/2015	12/2025	0,00	0,00	210.337,33	0,00	0,00	100,00
111	2015/1	4	Reparação de Equipamentos - Viaturas	02 07010602	O	01/2017	12/2025	0,00	0,00	42.636,68	0,00	0,00	100,00
111	2015/1	5	Reparação de Equipamentos - Equipamento básico	02 07011002	O	01/2017	12/2025	0,00	0,00	92.276,98	0,00	0,00	100,00
111	2015/1	6	Reparação de Equipamentos - Ferramentas e Utensílios	02 070111	O	01/2017	12/2025	0,00	0,00	3.787,50	0,00	0,00	100,00
111	2015/1	7	Aquisição de Equipamentos - Viaturas	02 070205	O	01/2020	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TERRENOS</b>													
111	2017/10	1	Aquisição de terrenos	02 070101	A	01/2017	12/2021	0,00	0,00	21.898,80	0,00	0,00	100,00
									Totais do Programa 111	3.990.215,06	0,00	0,00	100,00
<b>PROTEÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS</b>													
<b>PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS</b>													
121	2010/2	2	Software	02 070108	O	01/2010	12/2025	0,00	0,00	28.679,06	0,00	0,00	100,00
121	2010/2	3	Hardware	02 070107	O	01/2010	12/2025	0,00	0,00	21.198,17	0,00	0,00	100,00
121	2010/2	11	Outros equipamentos	02 07011002	O	01/2016	12/2025	0,00	0,00	80.674,97	0,00	0,00	100,00
121	2010/2	12	Aquisição de viaturas para o SMPIC	02 07010602	O	01/2016	12/2025	0,00	0,00	41.515,00	0,00	0,00	100,00
121	2010/2	18	Produção de Cartografia Temática	02 070115	O	01/2010	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Manutenção do Sistema de Segurança em Edifícios Municipais</b>													
121	2010/2	19/2	Sinalização e Sinalética de Emergência	02 07011002	O	01/2010	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	2010/2	20	Aquisição de Drone		O			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	2010/2	20/1	Aquisição de Drone	02 07011002	O	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	2010/2	20/2	Software para Drone	02 070108	O	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	2010/2	20/3	Hardware para Drone	02 070107	O	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	2010/2	21	Sistema de Videovigilância Incêndios Florestais	02 070107	O	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	2010/2	22	Software para vigilância de Incêndios Florestais	02 070108	O	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	2010/2	23	Hardware para vigilância de Incêndios Florestais	02 070107	O	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	2010/2	24	Viatura de Posto de Comando	02 07010602	O	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	2010/2	25	Hardware para equipar o Posto Comando	02 070107	O	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação de autarquia local)

Período 01-01-2022 a 31-12-2021 Ano: 2021  
(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Ano/ Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal/ Fonte Financiamento de Realiz (%)	Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto		Montante executado		Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
						RP	RG	UE	EM	Início	Fim		
			FUNÇÕES GERAIS										
1	121	2010/2	26	02 07011002	0	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			PROTECÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS										
1	121	2010/2	27	02 070107	0	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Equipamentos para Posto de Comando										
1	121	2010/2	27/3	02 070108	0	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Telemetria e Monitorização										
1	121	2010/2	27/4	02 070108	0	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Hardware										
1	121	2010/5	3	02 07011002	0	01/2010	12/2025	0,00	0,00	15.133,10	0,00	100,00	100,00
			GRUPO SAFPADOR FLORESTAL										
1	121	2010/5	4	02 07011002	0	01/2010	12/2025	0,00	0,00	7.626,45	0,00	100,00	100,00
			Equipamento de comunicações										
1	121	2010/5	7	02 07011002	0	01/2015	12/2025	0,00	0,00	132.211,99	0,00	100,00	100,00
			Equipamento saporador										
1	121	2010/5	10	02 07011002	0	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Sistema de Comunicação Rádio Privada do Protecção Civil										
1	121	2010/5	11	02 070108	0	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Software										
1	121	2010/5	12	02 070107	0	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Hardware										
1	121	2018/1											
			INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS DE DESOBSTRUÇÃO, REGULARIZAÇÃO FLUVIAL E CONTROLO DE CHEIAS EM ZONAS DE INUNDACÕES FREQUENTES E DANOS ELEVADOS										
1	121	2018/1	1/1	02 07010401	E	01/2018	12/2021	0,00	0,00	28.068,29	0,00	100,00	100,00
			Estaleiro e diversos - obras hidráulicas										
1	121	2018/1	1/2	02 07010401	E	01/2018	12/2021	0,00	0,00	102.056,01	0,00	100,00	100,00
			Construção de Passagem Hidráulica entre a Bacia da Est. Bomb. Formoselha e a Pista (CAR) Construção de Passagem Hidráulica no Pontão do Choupal										
1	121	2018/1	1/3	02 07010413	E	01/2018	12/2021	0,00	0,00	292.524,56	0,00	100,00	100,00
			Limpeza, desobstrução e desassoreamento do leito abandonado do rio Mondego BIRDWATCHING NO PAUL DO TAIPAL										
1	121	2019/21	1	02 07010413	E	09/2019	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Construção										
1	121	2019/21	2	02 07011002	O	09/2019	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Equipamentos										
1	121	2019/21	5/1	02 07010307	O	01/2021	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Centro Interpretativo da Natureza										
1	121	2019/21	5/2	02 07010307	E	01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Projecto										
1	121	2020/30											
			Adaptação e reabilitação edificio										
1	121	2020/30	1	02 07010301	E	01/2020	12/2025	0,00	0,00	12.017,10	0,00	100,00	100,00
			BASE NORTE DE APOIO LOGISTICO DO MECO										
1	121	2020/30	2	02 070109	O	01/2020	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Obras de Recuperação e Ampliação de Edifício - Centro de Operações da CIM										
1	121	2020/30	3	02 07010307	E	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Aquisição de equipamentos										
1	121	2020/30	4	02 07010301	O	01/2021	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Centro de Produção de Estilha para Queima nos Edifícios Municipais										
1	121	2020/40	1	02 07010301	E	01/2020	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Projecto										
1	121	2020/40	2	02 07010301	O	01/2021	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			CENTRO OPERACIONAL MUNICIPAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL										
1	121	2020/40	2	02 07010301	O	01/2021	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Obras de ampliação do edificio e estaleiro										



# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período 01-01-2022 a 31-12-2021

Ano: 2021

(unidade: €)

Obj. Proj.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte de Financiamento (%)	Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto	Montante executado	Nível de Execução (%)					
						RP	RG - UE - EM			Início	Fim	Anos seguintes	Anos Anteriores	Annual (%)	Global (%)
2	211	2002/13	8	Construção	02	07010305	E	01/2017	12/2021	0,00	0,00	318.373,80	0,00	0,00	100,00
2	211	2004/1	1	Equipamento informático	02	070107	O	01/2004	12/2025	0,00	0,00	15.687,63	0,00	0,00	100,00
2	211	2004/1	3	Software	02	070108	O	01/2004	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2004/1	4	Mobiliário Escolar	02	070109	O	01/2004	12/2025	0,00	0,00	42.753,07	0,00	0,00	100,00
2	211	2004/1	5	Renovação infra-estrutura de rede	02	070107	O	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2015/3	1	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES	02	07010305	E	01/2015	12/2021	0,00	0,00	1.239,14	0,00	0,00	100,00
2	211	2015/3	2	Arazede	02	07010305	E	01/2015	12/2021	0,00	0,00	8.102,11	0,00	0,00	100,00
2	211	2015/3	3	Carapinheira	02	07010305	E	01/2015	12/2021	0,00	0,00	45.025,35	0,00	0,00	100,00
2	211	2015/3	4	Serxo de Gaiães	02	07010305	E	01/2015	12/2021	0,00	0,00	23.286,54	0,00	0,00	100,00
2	211	2015/3	6	Tenitugal	02	07010305	E	01/2015	12/2021	0,00	0,00	15.176,05	0,00	0,00	100,00
2	211	2015/3	7	Centro Educativo de Montemor-o-Velho	02	07010305	E	01/2015	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2015/3	7	Meãs	02	07010305	E	01/2015	12/2021	0,00	0,00	257.183,20	0,00	0,00	100,00
2	211	2015/3	7/1	Construção de Jardim de Infância	02	07010305	E	01/2015	12/2021	0,00	0,00	23.346,26	0,00	0,00	100,00
2	211	2015/3	7/3	Aquisição de Equipamento	02	070109	O	01/2015	12/2021	0,00	0,00	33.563,76	0,00	0,00	100,00
2	211	2015/3	9	Meãs - 1º CEB	02	07010305	E	01/2019	12/2021	0,00	0,00	5.362,80	0,00	0,00	100,00
2	211	2015/3	10	Viso - 1º CEB	02	07010305	E	01/2015	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2015/3	11	Meãs - Escola da Coulada	02	07010305	E	01/2015	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2015/3	12	Meãs - Escola do Casal Novo	02	07010305	E	01/2015	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2016/12	2	EB 2.3 DE ARAZEDE	02	07010305	E	01/2015	12/2021	0,00	0,00	100.232,35	0,00	0,00	100,00
2	211	2016/12	1	Obras de Adequação/Remodelação	02	07010305	E	01/2016	12/2023	0,00	0,00	23.129,27	0,00	0,00	100,00
2	211	2016/12	3	Projecto	02	07010305	O	01/2021	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2017/4	2	EDIFÍCIO ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA PEREIRA	02	07010305	E	01/2017	12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2017/4	2	Construção	02	07010305	E	01/2017	12/2020	0,00	0,00	100.232,35	0,00	0,00	100,00
2	211	2019/1	2	SALAS DE AULA DO FUTURO	02	070108	O	01/2019	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2019/1	2	Software	02	070108	O	01/2019	12/2021	0,00	0,00	31.229,70	0,00	0,00	100,00
2	211	2019/1	3	Aquisição de Mobiliário	02	070109	O	01/2021	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2020/1	1	EB 2.3 DR. JOSÉ SANTOS BESSA	02	07010305	E	01/2020	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2020/1	3	Obras de Adequação/Remodelação	02	07010305	O	01/2021	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2020/2	1	Projecto	02	07010305	O	01/2021	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2020/2	1	EB 2.3 JORGE DE MONTEMOR	02	07010305	E	01/2020	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2020/2	1	Obras de Adequação/Remodelação	02	07010305	E	01/2020	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período 01-01-2022 a 31-12-2021

Ano: 2021

(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Ano/ Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Datas (Mês/Ano)	Montante Previsto		Montante executado		Nível Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
								Ano	Anos seguintes	Ano	Anos Anteriores			
								Total	Total	Total	Total			
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>														
2	211	2020/2	3	Projeto	O		01/2021 12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	211	2020/3	1	Obras de Adaptação/Remodelação	E		01/2020 12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	211	2020/3	3	Projeto	O		01/2021 12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	211	2021/57	1	PAVILHÃO DESPORTIVO DE APOIO À ESCOLA BÁSICA DE ARAZEDE	E		01/2021 12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
								0,00	0,00	943,691,03	0,00	943,691,03	0,00	100,00
<b>Totais do Programa 211</b>														
<b>SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE</b>														
2	221	2021/40	1	Projecto	O		01/2021 12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	221	2021/40	1/1	Montemor-o-Velho	O		01/2021 12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	221	2021/40	1/2	Abrunheira	O		01/2021 12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	221	2021/40	1/3	Santo Varão	O		01/2021 12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	221	2021/40	1/4	Pereira	O		01/2021 12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	221	2021/40	1/5	Arazede	O		01/2021 12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	221	2021/40	1/6	Carapinheira	O		01/2021 12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	221	2021/40	1/7	Meãs	E		01/2021 12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	221	2021/40	1/8	Tenlúgal	E		01/2021 12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	221	2021/40	2	Obras conservação / adaptação	E		01/2021 12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	221	2021/40	2/1	Montemor-o-Velho	E		01/2021 12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	221	2021/40	2/2	Abrunheira	E		01/2021 12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	221	2021/40	2/3	Santo Varão	E		01/2021 12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	221	2021/40	2/4	Pereira	E		01/2021 12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	221	2021/40	2/5	Arazede	E		01/2021 12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	221	2021/40	2/6	Carapinheira	E		01/2021 12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	221	2021/40	2/7	Meãs	E		01/2021 12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	221	2021/40	2/8	Tenlúgal	E		01/2021 12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Totais do Programa 221</b>														
2	232	2016/6		ACÇÃO SOCIAL	O		01/2016 12/2025	0,00	0,00	4,659,24	0,00	4,659,24	0,00	
2	232	2021/1	2	PLATAFORMA DE ATENDIMENTO SOCIAL	O			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
2	232	2021/1	2	GINÁSIOS SENIORES	O			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	232	2021/1	2	Aquisição de equipamento	O		01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	232	2021/6		UNIDADE MÓVEL	O			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da aularquia local)

Período: 01-01-2022 a 31-12-2021  
Ano: 2021  
(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte de Financiamento (%)	Data (Mês/Ano)	Ano	Montante		Nível de Execução Anual (%)	Nível de Execução Global (%)
									seguientes	executado		
FUNÇÕES SOCIAIS												
2	232	2021/6	1	02 07011002	O		01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	4.659,24	0,00	100,00
								Totais do Programa 232				
2	241	2002/25		02 07010307	E		01/2002 12/2021	0,00	0,00	725.314,50	0,00	100,00
								0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
HABITAÇÃO												
2	241	2002/26	2	02 07010307	E		01/2002 12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2002/26	2/2	02 07010307	O		01/2002 12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2002/31	3	02 07010301	E		01/2002 12/2025	0,00	0,00	104.448,94	0,00	100,00
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2002/31	4	02 07010301	E		01/2002 12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS												
2	241	2020/4	1	02 07010307	O		01/2020 12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2020/4	2	02 07010307	E		01/2020 12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2020/5	1	02 07010307	E		01/2020 12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2020/5	1/1	02 07010307	E		01/2020 12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2020/5	1/2	02 07010307	O		01/2020 12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2020/5	2	02 07010301	E		01/2020 12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2020/5	3	02 070107	O		01/2020 12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2020/5	4	02 07010307	O		01/2020 12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2020/5	4/1	02 07010307	E		01/2020 12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2020/5	4/2	02 07010307	E		01/2021 12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2020/5	4/3	02 070109	O		01/2020 12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2020/7		02 07010307	O		01/2020 12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2020/7	1	02 070101	O		01/2020 12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2020/7	2	02 07010307	E		01/2020 12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2020/7	3	02 07010307	E		01/2020 12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2020/8		02 07010307	O		01/2020 12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2020/8	1	02 070101	O		01/2020 12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2020/8	2	02 07010307	E		01/2020 12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Período: 01-01-2022 a 31-12-2021 Ano: 2021

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj. Progr.	Projeto	Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte de Financiamento (%)	Data (Mês/Ano)	Montante Previsto		Montante executado		Nível de Execução Global (%)					
								Anos seguintes		Ano		Anos Anteriores		Ano		Anual (%)	Global (%)
								Inco	Fim	Total	Total	Total	Total				
FUNÇÕES SOCIAIS																	
2	241	2021/41	HABITAÇÃO														
2	241	2021/41	RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS NO CENTRO HISTÓRICO	02	O	01/2021	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	241	2021/41	Aquisição	02	O	01/2021	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	241	2021/41	Projecto	02	O	01/2021	12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	241	2021/41	Constituição	02	E	01/2021	12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	241	2021/42	EDIFÍCIO PARA SERVIÇOS MUNICIPAIS														
2	241	2021/42	Aquisição de terreno	02	O	01/2021	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	241	2021/42	Aquisição de edifício	02	O	01/2021	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	241	2021/42	Projecto	02	O	01/2021	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	241	2021/42	Constituição	02	E	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	241	2021/43	EDIFÍCIO MULTIFUNÇÕES NAS MEÁS														
2	241	2021/43	Projecto	02	O	01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	241	2021/43	Constituição	02	E	01/2021	12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
								829.763,44	0,00	829.763,44	0,00	829.763,44	0,00	100,00			
Totais do Programa 241																	
								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																	
2	242	2003/3	EIXO VIÁRIO DO SISTEMA URBANO DO VALE - CARAPINHEIRA														
2	242	2003/3	Rua da Igreja	02	O	01/2009	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	536.949,90	0,00	100,00			
2	242	2003/3	Constituição	02	O	01/2009	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	536.949,90	0,00	100,00			
2	242	2004/8	ARRANJO URBANÍSTICO ARAZEDE														
2	242	2004/8	Rua Joaquim Pimenta Simões	02	E	01/2016	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	239.935,68	0,00	100,00			
2	242	2004/8	Constituição	02	E	01/2016	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	239.935,68	0,00	100,00			
2	242	2004/8	Largo do Cruzeiro em Vila Franca	02	O	01/2019	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2004/8	Constituição	02	O	01/2019	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2004/8	Projecto	02	O	01/2004	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2004/8	Largo do Tojeiro	02	O	01/2019	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	15.188,48	0,00	100,00			
2	242	2004/8	Constituição	02	E	01/2019	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	15.188,48	0,00	100,00			
2	242	2004/8	Largo da Feira	02	O	01/2019	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2004/8	Projecto	02	O	01/2019	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2004/8	Constituição	02	E	01/2019	12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2004/8	Praça junto ao antigo 1.º CEB	02	O	01/2019	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	8.648,68	0,00	100,00			
2	242	2004/8	Constituição	02	E	01/2019	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	8.648,68	0,00	100,00			
2	242	2004/8	Largo Silva Ferrão	02	O	06/2019	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2004/8	Constituição	02	E	06/2019	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2004/8	Parque de estacionamento	02	O	06/2019	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

RS

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação de autarquia local)

Período: 01-01-2022 a 31-12-2021

Ano: 2021

(unidade: €)

Obj. Progi	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz	Fonte de Financiam. (%)	Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto		Montante executado		Nível de Execução		
						RP	RG	UE	EW	Início	Fim	Anos seguintes	Ano	Total
FUNÇÕES SOCIAIS														
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO														
2	242	2004/8	9/1	Aquisição de terrenos	02	070101	O		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2004/8	9/2	Projecto	02	07010401	O		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2004/8	9/3	Constituição	02	07010401	E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARRANJO URBANISTICO MEAS														
2	242	2004/12	3	Rua Principal (desde o Largo de S. Sebastião até ao Cruzeiro)	02	07010401	E		0,00	0,00	143.001,52	0,00	143.001,52	0,00
2	242	2004/12	3/2	Constituição	02	07010401	E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2004/12	6	Enquadramento de Estátua da Mondadeira junto à ACDF de Meãs	02	07010401	E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2004/12	6/1	Constituição	02	07010401	E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2004/12	7	Requalificação do Largo José da Silva Cavaleiro	02	07010401	E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2004/12	7/1	Projecto	02	07010401	O		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2004/12	7/2	Constituição	02	07010401	E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2004/12	8	Parque de desporto e lazer	02	07010405	O		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2004/12	8/1	Projecto	02	07010405	E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2004/12	8/2	Constituição	02	07010405	E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARRANJO URBANISTICO LICEIA														
2	242	2004/14	4	Envolvimento do polidesportivo	02	070101	O		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2004/14	4/1	Aquisição de terrenos	02	07010405	O		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2004/14	4/2	Projecto	02	07010405	O		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2004/14	4/3	Constituição	02	07010405	E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARRANJO URBANISTICO GATÕES														
2	242	2004/15	1	Projecto	02	07010401	O		0,00	0,00	7.872,00	0,00	7.872,00	0,00
ARRANJO URBANISTICO SEIXO														
2	242	2004/39	1	Arranjo da Zona envolvente ao Centro Cultural do Seixo e Polidesportivo	02	07010401	O		0,00	0,00	9.840,00	0,00	9.840,00	0,00
2	242	2004/39	1/1	Projecto	02	07010401	O		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2004/39	2	Parque Infantil e Geriátrico	02	07010405	E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2004/39	2/2	Constituição	02	07010405	E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2004/39	3	Largo de S. João Balista	02	07010401	E		0,00	0,00	109.206,73	0,00	109.206,73	0,00
2	242	2004/39	3/4	Constituição	02	07010401	E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJECTO INTEGRADO/REGENERAÇÃO URBANA DE MONTEMOR-O-VELHO														
2	242	2009/3	1	Ascensor Mecânico - Percorso Pedonal Assistido	02	07010401	E		0,00	0,00	1.278.930,77	0,00	1.278.930,77	0,00
2	242	2009/3	1/3	Constituição	02	07010401	E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2011/9	3	ARRANJO URBANISTICO EM PEREIRA	02	07010401	E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2011/9	3	Parque Infantil e Geriátrico	02	07010401	E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período 01-01-2022 a 31-12-2021 Ano: 2021 (unidade: €)

Obj. Proj.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)	Montante Previsto		Montante executado		Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
						RP	RG	UE		EM	Fim	Anos seguintes	Total		
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>															
<b>ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>															
2	242	2011/9	3/1	Projeto	02 07010405	O				01/2018	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2011/9	3/2	Construção	02 07010405	E				01/2018	12/2022	0,00	10.387,15	0,00	10.387,15
2	242	2011/9	4	Rotunda								0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2011/9	4/1	Construção	02 07010401	E				01/2019	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2011/9	5	Largo da Feira								0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2011/9	5/1	Projeto	02 07010401	O				01/2019	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2011/9	5/2	Construção	02 07010401	E				01/2019	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>REABILITAÇÃO URBANA EM ARU</b>															
2	242	2016/9	1	Projeto								0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2016/9	1/1	Rede Polinucleada de Ativação e Dinamização do Centro Histórico Parque Urbano Ribeirinho	02 07010307	O				01/2016	12/2021	0,00	11.899,46	0,00	11.899,46
2	242	2016/9	1/2	Reabilitação do Edifício Leira	02 07010307	O				01/2016	12/2021	0,00	35.761,50	0,00	35.761,50
2	242	2016/9	1/3	Reabilitação do edifício da antiga GNR	02 07010307	O				01/2016	12/2021	0,00	15.682,50	0,00	15.682,50
2	242	2016/9	1/4	Reabilitação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos	02 07010307	O				01/2016	12/2021	0,00	15.891,60	0,00	15.891,60
2	242	2016/9	1/7	Reabilitação do Solar dos Pinas	02 07010307	O				01/2016	12/2021	0,00	17.982,60	0,00	17.982,60
2	242	2016/9	1/11	Requalificação do espaço público envolvente mercado	02 07010413	O				01/2016	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2016/9	3	Construção								0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2016/9	3/1	Rede Polinucleada de Ativação e Dinamização do Centro Histórico Parque Urbano Ribeirinho	02 07010307	E	15	85		01/2016	12/2021	0,00	201.972,65	0,00	201.972,65
2	242	2016/9	3/2	Reabilitação do Edifício Leira	02 07010307	E				01/2016	12/2021	0,00	54.640,22	0,00	54.640,22
2	242	2016/9	3/3	Reabilitação do edifício da antiga GNR	02 07010307	E				01/2016	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2016/9	3/4	Reabilitação do espaço envolvente ao Convento	02 07010307	E				01/2016	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2016/9	3/5	Requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos	02 07010307	E	15	85		01/2016	12/2021	0,00	72.260,85	0,00	72.260,85
2	242	2016/9	3/6	Requalificação da Envolvente Sul do Castelo / Capela	02 07010307	E				01/2016	12/2020	0,00	140.580,37	0,00	140.580,37
2	242	2016/9	3/7	Reabilitação do Solar dos Pinas	02 07010307	E				01/2016	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2016/9	3/8	Requalificação do Largo do Cruzeiro	02 07010307	E				01/2020	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2016/9	3/11	Requalificação do espaço público envolvente mercado	02 07010413	E				01/2016	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2016/9	3/13	Parque Urbano Ribeirinho fase 2	02 07010307	E				01/2018	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2017/3		PAMLUS								0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2017/3	1	Cicloviárias Urbanas de MMV e rede de parques de estacionamento	02 07010413	O				01/2017	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2017/3	1/1	Projeto								0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2017/3	1/2	Construção	02 07010413	E				01/2017	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2017/3	6	Acalmia de Iratège e refoço da sinalização rodoviária								0,00	0,00	0,00	0,00

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: 01-01-2022 a 31-12-2021 Ano: 2021

(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Ató / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma, Fonte de Realiz.	Financiamento (%)	RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Montante Previsão		Anos Anteriores	Total	Montante executado	Ano	Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
														Montante Previsão	Montante Previsão						
FUNÇÕES SOCIAIS																					
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																					
2	242	2017/3	6/1	02 07010401	E						01/2017	12/2022	0,00	0,00	0,00	65 506 22	0,00	2021	0,00	100,00	
2	242	2017/3	6/2	02 07010409	E						01/2017	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2021	0,00	0,00	
2	242	2017/3	11	02 07010413	O						01/2020	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2021	0,00	0,00	
2	242	2017/3	12	02 07011002	O						01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2021	0,00	0,00	
2	242	2017/6														0,00		2021	0,00	0,00	
2	242	2017/6	2	02 07010401	E						01/2017	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2021	0,00	0,00	
2	242	2017/6	2/1	02 07010401	O						01/2017	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2021	0,00	0,00	
2	242	2017/6	2/2	02 07010401	O						01/2017	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2021	0,00	0,00	
2	242	2017/6	3	02 07010401	E						01/2020	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2021	0,00	0,00	
2	242	2017/6	3/1	02 07010401	E						01/2020	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2021	0,00	0,00	
2	242	2017/6	4	02 07010401	E						01/2017	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2021	0,00	0,00	
2	242	2017/6	4/1	02 07010401	E						01/2017	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2021	0,00	0,00	
2	242	2017/6	4/2	02 07010401	O						01/2017	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2021	0,00	0,00	
2	242	2017/14														0,00		2021	0,00	0,00	
2	242	2017/14	1	02 07010401	E						01/2017	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2021	0,00	0,00	
2	242	2017/5008														0,00		2021	0,00	0,00	
2	242	2017/5008	1	02 07010405	O						01/2020	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2021	0,00	0,00	
2	242	2017/5008	1/1	02 07010405	E						01/2020	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2021	0,00	0,00	
2	242	2017/5008	2	02 07010405	O						01/2020	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2021	0,00	0,00	
2	242	2017/5008	2/1	02 07010405	E						01/2020	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2021	0,00	0,00	
2	242	2017/5008	2/2	02 07010405	E						01/2020	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2021	0,00	0,00	
2	242	2017/5008	3	02 07010405	O						01/2020	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2021	0,00	0,00	
2	242	2017/5008	3/1	02 07010405	O						01/2020	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2021	0,00	0,00	
2	242	2017/5008	3/2	02 07010405	E						01/2020	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2021	0,00	0,00	
2	242	2018/2														0,00		2021	0,00	0,00	
2	242	2018/2	3	02 07010401	E						01/2019	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2021	0,00	0,00	
2	242	2018/2	3/2	02 07010401	E						01/2019	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2021	0,00	0,00	
2	242	2018/3														0,00		2021	0,00	0,00	
2	242	2018/3	2	02 07010401	E						01/2019	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2021	0,00	0,00	
2	242	2018/3	2/1	02 07010401	O						01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2021	0,00	0,00	
2	242	2018/3	2/2	02 07010401	O						01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2021	0,00	0,00	
2	242	2018/3	3	02 07010401	E											0,00		2021	0,00	0,00	

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da aularquia local)

Período: 01-01-2022 a 31-12-2021  
 Ano: 2021  
 (unidade: €)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz. de Financiamento (%)	RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim	Montante Previsio	Montante executado	Nível de Execução Global (%)		
														Anos seguintes	Anos Anteriores	Atual (%)
2			FUNÇÕES SOCIAIS													
2	242	2018/3	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO													
2	242	2018/3	Projeto	02 07010413	O					01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2018/3	Construção	02 07010413	E					01/2021	12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2018/4	ARRANJO URBANÍSTICO UNIÃO FREGUESIAS ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA BARCA													
2	242	2018/4	Praça José Regalão													
2	242	2018/4	Construção	02 07010401	E					01/2019	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/2	ARRANJO URBANÍSTICO EM CARAPINHEIRA													
2	242	2019/2	Arranjo Urbanístico do Largo do Alhastro													
2	242	2019/2	Projeto	02 07010401	O					01/2019	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/2	Construção	02 07010401	E					01/2019	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/2	Parque de estacionamento junto à Igreja													
2	242	2019/2	Construção	02 07010401	E					01/2019	12/2021	0,00	104.822,87	0,00	104.822,87	0,00
2	242	2019/2	Construção de passeio entre a Rolunda da Serraço e Superfície Comercial													
2	242	2019/2	Construção	02 07010401	E					01/2019	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/3	CAMPO EXPERIÊNCIAS SENSORIAIS E INTERATIVAS PELA MOSSA TERRA													
2	242	2019/3	Campo - Núcleo de Interpretação e Valorização dos produtos e saberes de Montemor e do Mondego													
2	242	2019/3	Projeto	02 07010307	O					01/2019	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/3	Construção	02 07010307	E					01/2019	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/3	Centro de Exposições / Cadeia Velha													
2	242	2019/3	Projeto	02 07010307	O					01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/3	Construção	02 07010307	E					01/2021	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/3	Centro de Exposições / Casas do Nunes (Famão Mendes Pinto, Rui Pina e Diogo de Azambuja)													
2	242	2019/3	Projeto	02 07010307	O					01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/3	Construção	02 07010307	E					01/2021	12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/3	Museu Pastel de Tentugal - Convento de N. Sra do Carmo													
2	242	2019/3	Projeto	02 07010307	O					01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/3	Reabilitação de edifício	02 07010307	E					01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/3	Museu da Gândara - Edifício da Estação de Arazede													
2	242	2019/3	Projeto	02 07010307	O					01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/3	Reabilitação de edifício	02 07010307	E					01/2021	12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/3	Centro Interpretativo das Descobertas													
2	242	2019/3	Aquisição de edifício	02 07010307	O					01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/3	Projeto	02 07010307	O					01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/3	Reabilitação de edifício	02 07010307	E					01/2021	12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: 01-01-2022 a 31-12-2021 Anos: 2021  
(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Data (Mês/Ano)	Início	Fim	Ano	Montante		Nível Anual Execução (%)	Nível Global Execução (%)
											Previsão	executado		
FUNÇÕES SOCIAIS														
2	242	2019/3	8	02 07010307	O	01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2019/3	8/1	Projeto										
2	242	2019/3	8/2	02 07010307	E	01/2021	12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2019/4		Construção (conclusão da obra)										
2	242	2019/5	1	02 07011002	O	01/2019	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2019/5	1	EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA (ESTAÇÃO TOTAL + GPS)										
2	242	2019/5	2	02 070108	O	01/2019	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2019/5	2	DESMATERIALIZAÇÃO DA GESTÃO URBANÍSTICA										
2	242	2019/6	1	02 070107	O	01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2019/6	1	Software										
2	242	2020/47	1	02 070113	O	01/2019	12/2021	0,00	0,00	0,00	12.730,50	0,00	12.730,50	100,00
		2020/47	1	REVISÃO DO PDM, INCLUINDO REOT - RELATORIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E CARTA DA REN - DEMONSTRAÇÃO E INOVAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NA REGIÃO DE COIMBRA										
2	242	2020/48	1	02 07010413	E	01/2020	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2020/48	1	Fornecimento e instalação de velas terizadas para o Mercado Municipal de Montemor-o-Velho										
2	242	2020/48	2	02 070107	O	01/2020	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2020/48	2	PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DE MONTEMOR-O-VELHO										
				Aquisição de Equipamento Informático										
				Totais do Programa 242				0,00	0,00	0,00	3.109.692,25	0,00	3.109.692,25	100,00
2	243	2002/43	8	02 07010402	E	01/2016	12/2021	0,00	0,00	0,00	889.072,18	0,00	889.072,18	100,00
		2002/43	8	SANEAMENTO										
2	243	2002/48	1	02 07011001	O	01/2002	12/2021	0,00	0,00	0,00	114.052,07	0,00	114.052,07	100,00
		2002/48	1	REDE DE ESGOTOS DE AZEDE										
2	243	2007/18	1	02 07010403	E	03/2007	12/2020	0,00	0,00	0,00	147.095,25	0,00	147.095,25	100,00
		2007/18	1	Fase F (Resgataados)										
2	243	2007/18	3	02 07010403	E	01/2008	12/2021	0,00	0,00	0,00	23.126,01	0,00	23.126,01	100,00
		2007/18	3	Construção										
2	243	2007/18	4	02 07010403	E	01/2008	12/2021	0,00	0,00	0,00	502.590,34	0,00	502.590,34	100,00
		2007/18	4	EQUIPAMENTO OPERACIONAL										
2	243	2012/9	3	02 07010402	E	01/2012	12/2020	0,00	0,00	0,00	507.752,01	0,00	507.752,01	100,00
		2012/9	3	Equipamentic básico										
2	243	2016/16	2	02 07010402	E	01/2016	12/2021	0,00	0,00	0,00	380.229,66	0,00	380.229,66	100,00
		2016/16	2	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ETARS										
2	244	2002/54	1	02 07010402	E	01/2016	12/2021	0,00	0,00	0,00	2.563.917,52	0,00	2.563.917,52	100,00
		2002/54	1	ETAR de Pereira										
				ETAR de Montemor										
				ETAR de Santo Varão/Formosela										
				REDE DE ESGOTOS DO MOINHO DA MATA										
				Construção (Redes)										
				REDE DE ESGOTOS DE RIBEIRA DOS MOINHOS										
				Construção										
				Totais do Programa 243				0,00	0,00	0,00	2.563.917,52	0,00	2.563.917,52	100,00
2	244	2002/54	1	02 07010402	E	01/2016	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2002/54	1	ABASTECIMENTO DE AGUA										
				PESQUISA E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS										

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período 01-01-2022 a 31-12-2021

Ano: 2021

(unidade: €)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto	Montante executado	Nível Execução Global (%)	
							Início	Fim			Montante Previsto	Montante executado
Anos seguintes												
Anos Anteriores												
Total												
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>												
2	244	2002/64	ABASTECIMENTO DE AGUA	02 07010407	E		01/2002	12/2022	0,00	0,00	0,00	100,00
2	244	2002/65	Construção de furos	02 07010407	E		01/2002	12/2021	0,00	948.402,63	0,00	100,00
2	244	2002/64	CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO PEQ PROLONG REDE ÁGUAS	02 07010407	E		01/2006	12/2021	0,00	0,00	74.640,13	100,00
2	244	2002/64	ABASTECIMENTO DE AGUA	02 07010407	E		01/2013	12/2021	0,00	0,00	13.580,62	100,00
2	244	2002/64	Sistema de Montemor (RB - Sargaço)	02 07010407	E		01/2014	12/2021	0,00	0,00	22.321,07	100,00
2	244	2002/64	Sistema de Montemor (R6 - Cavalinha)	02 07010407	E		01/2014	12/2021	0,00	0,00	0,00	100,00
2	244	2014/2	Sistema de Pereira (R1 - Slo - Varão)	02 07010407	E		01/2014	12/2021	0,00	0,00	90.432,32	100,00
2	244	2014/2	REMODELAÇÃO DE CONDUTAS ELEVATORIAS	02 07010407	E		01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	100,00
2	244	2014/2	Condução Elevatória Captação do Brulho para Reservatório R1, Abrunheira	02 07010407	E		01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	100,00
2	244	2015/16	Condução Elevatória do Furo Abrunheira (ligação à condução elevatória do Brulho/R1, Abrunheira)	02 07011002	O		01/2015	12/2021	0,00	0,00	53.541,72	100,00
2	244	2015/16	AQUISIÇÃO DE CONTADORES	02 07011002	O		Totais do Programa 244		0,00	1.706.197,73	0,00	100,00
2	246	2018/9	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇ.						0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2018/9	CEMITÉRIO MUNICIPAL						0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2018/9	Projeto	02 07010412	O		01/2018	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2018/9	Reconstrução e alargamento	02 07010412	E		01/2018	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2020/31	DESCARBONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO						0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2020/31	Pontos de carregamento para veículos elétricos						0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2020/31	Constituição	02 07010413	E		01/2020	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2020/31	Aquisição de equipamentos	02 07010413	O		01/2020	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2020/31	Projeto	02 07010413	O		01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2020/31	Aquisição de viaturas elétricas	02 07010602	O		01/2020	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2020/31	Programa Eco-Escolas						0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2020/31	Aquisição de equipamentos	02 07011002	O		01/2021	12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2020/32	EVENTO SUSTENTAVEL						0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2020/32	Aquisição de equipamento	02 07011002	O		01/2020	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2021/20	Aquisição de Equipamentos	02 07011002	O		01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2021/21	Aquisição de Mobiliário Urbano	02 07011001	O		01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2021/22	PROMOÇÃO RECICLAGEM MULTIMATERIAL NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO						0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2021/22	Constituição de centros de recolha no Concelho	02 07010307	E		01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2021/22	Aquisição de equipamentos	02 07011002	O		01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2021/23	PROMOÇÃO REUTILIZAÇÃO NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO						0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2021/23	Criação do Centro Municipal de Reutilização	02 07010307	E		01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação de autarquia local)

Período 01-01-2022 a 31-12-2021 Ano: 2021  
(unidade: €)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Data (Mes/Ano)	Ano	Montante Previsto		Montante executado		Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
									RP	RG	UE	EV		
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>														
<b>PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇ.</b>														
2	246	2021/23	2	02 07011002	O		01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2021/24	2	02 07010307	E		01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2021/24	1	02 07011002	O		01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2021/24	1/1	02 070101	O		01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2021/24	1/2	02 07010307	E		01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2021/24	1/3	02 07011002	O		01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2021/24	2	02 07010601	O		01/2021 12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2021/24	2/1	02 07011002	O		01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2021/24	2/2	02 070108	O		01/2021 12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2021/24	2/3	02 07011002	O		01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2021/24	2/4	02 07011002	O		01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2021/25	2	02 07011002	O		01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2021/30	1	02 07010307	E		01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2021/30	2	02 07011002	O		01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2021/30	4	02 07011002	O		01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 246														
2	251	2003/46		02 070305	O		01/2008 12/2021	0,00	0,00	12.550,40	0,00	12.550,40	0,00	100,00
2	251	2003/46	2/2	02 070305	O		01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2003/46	3	02 070305	O		01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2011/19		02 07010307	E		01/2020 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2011/19	1	02 07010307	O		01/2021 12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2011/19	1/2	02 07010413	O		01/2014 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2011/19	1/3	02 07010413	O		01/2014 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2014/9	1	02 07010413	E		01/2014 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2014/9	2	02 07010413	E		01/2014 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2014/9	2/1	02 07010413	E		01/2014 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2014/9	2/2	02 07010413	E		01/2014 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2015/8	1	02 070107	O		01/2015 12/2025	0,00	0,00	181.656,06	0,00	181.656,06	0,00	100,00



# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período 01-01-2022 a 31-12-2021  
Ano: 2021  
(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realização	Fonte de Financiamento (%)	Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto	Montante executado	Nível de Execução Global (%)	
						Início	Fim			Atual	Global
Ano / Nº Ação		RP : RG : UE : EM		Ano		Anos seguintes		Anos Anteriores		Total	
2		FUNÇÕES SOCIAIS									
2	251	CULTURA									
2	251	2015/8	02	070109	O	01/2015	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2015/8						0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2015/8	02	070109	O	04/2016	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2015/8	02	07010307	O	04/2016	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2015/8	02	07010307	E	01/2015	12/2025	0,00	0,00	17,219,15	100,00
2	251	2015/8	02	07011002	O	01/2021	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2015/9						0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2015/9	02	070109	O	01/2015	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2015/9	02	07011002	O	01/2015	12/2025	0,00	0,00	2,226,30	100,00
2	251	2015/9	02	07010307	O	04/2016	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2015/9	02	07010307	E	04/2016	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2015/10						0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2015/10	02	070113	O	01/2015	12/2025	0,00	0,00	544,80	100,00
2	251	2015/10	02	07011002	O	01/2016	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2015/10	02	07011002	O	01/2018	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2015/11						0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2015/11	02	07010307	E	01/2015	12/2022	0,00	0,00	23,581,47	100,00
2	251	2015/11	02	07010307	E	01/2015	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2017/1						0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2017/1	02	070107	O	01/2017	12/2021	0,00	0,00	14,730,32	100,00
2	251	2017/1	02	07010413	E	01/2017	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2019/15						0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2019/15	02	070109	O	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2019/18	02	070108	O	01/2019	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2020/16						0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2020/16	02	070107	O	01/2020	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2020/17						0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2020/17	02	07010413	E	01/2020	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2020/17	02	070107	O	01/2020	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2021/8						0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2021/8						0,00	0,00	0,00	0,00

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da alarquia local)

Período: 01-01-2022 a 31-12-2021  
 Ano: 2021  
 (unidade: €)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma: Fonte de Realiz. (%)	Data: (Mês/Ano)	Montante		Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
							Previsão	Executado			
							Anos seguintes		Ano		
							Total	Total	Total	Total	
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>											
<b>CULTURA</b>											
2	251	2021/8	1/2	Mobiliário e Equipamento	02 070109	0	01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2021/8	2	Pólo Museológico de Tentugal - Museu da Doçana e Arte Sacra	02 070109	0	01/2023 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2021/8	3	Pólo Museológico da Carapinheira - Museu do Campo	02 070109	0	01/2022 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2021/8	4	Pólo Museológico de Arazede - Museu da Gândara	02 070109	0	01/2023 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2021/8	5	Pólo Museológico de Vermede - Capela de Santo António	02 07010307	E	01/2022 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2021/8	5/3	Mobiliário e Equipamento	02 070109	0	01/2023 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2021/12	1	CENTRO CULTURAL DE MONTEMOR-O-VELHO	02 070109	0	01/2022 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2021/32	1	CONCELHO SMART INSTALAÇÃO REDE WIFI FREGUESIAS	02 070107	0	01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2021/33	1	CONCELHO SMART RESÍDUOS INTELIGENTES	02 070107	0	01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2021/34	1	Equipamento	02 070108	0	01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2021/34	1	Renovação Página de Internet do Município	02 070108	0	01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2021/35	1	Software	02 070107	0	01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2021/36	1	POSTOS DE ATENDIMENTO DIGITAL MUNICIPAL NAS FREGUESIAS	02 070108	0	01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2021/37	1	APP MONTEMOR	02 070108	0	01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2021/37	1	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	02 070108	0	01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2021/37	1	Software	02 070108	0	01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 251	0,00	252.510,50	0,00	252.510,50
2	252	2002/80	5	DESPORTO RECREIO E LAZER	02 07010302	E	01/2012 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2002/80	6	PAVILHÃO DESPORTIVO DE MONTEMOR-O-VELHO	02 0701002	O	01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2002/86	4	Conservação e reparação	02 07010302	E	01/2011 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2002/89	3	Apetrechamento	02 07010406	E	01/2002 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2002/89	3/1	PISCINA MUNICIPAL DE MONTEMOR	02 07010406	E	01/2002 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2002/89	3/1	Manutenção e Ampliação	02 07010406	E	01/2002 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2002/89	3/1	CENTRO NAUTICO (CAR)	02 07010406	E	01/2002 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2002/89	3/1	Construção de pista	02 07010406	E	01/2002 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2002/89	3/1	Pista principal	02 07010406	E	01/2002 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 252	0,00	102.976,68	0,00	102.976,68
							Totais de Programa 253	0,00	166.932,45	0,00	166.932,45
							Totais de Programa 254	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 255	0,00	5.929.814,64	0,00	5.929.814,64
							Totais de Programa 256	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 257	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 258	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 259	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 260	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 261	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 262	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 263	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 264	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 265	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 266	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 267	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 268	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 269	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 270	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 271	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 272	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 273	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 274	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 275	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 276	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 277	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 278	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 279	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 280	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 281	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 282	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 283	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 284	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 285	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 286	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 287	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 288	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 289	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 290	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 291	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 292	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 293	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 294	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 295	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 296	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 297	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 298	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 299	0,00	0,00	0,00	0,00
							Totais de Programa 300	0,00	0,00	0,00	0,00

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: 01-01-2022 a 31-12-2021  
 Ano: 2021  
 (unidade: €)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Dadas (Mês/Ano)	Início	Fim	Montante Previsto		Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
										Ano	Montante executado		
										Anos seguintes		Total	
										Total	Total	Total	Total
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>													
2	252	2002/89	3/10	DESPORTO RECREIO E LAZER	E		01/2020	12/2025	0,00	0,00	87 129,22	0,00	100,00
				Manutenção e Conservação							0,00		
2	252	2002/89	4	Instalações de apoio	E		01/2009	12/2021	0,00	0,00	1 787 715,27	0,00	100,00
				Edifício							0,00		
2	252	2002/89	4/3	Torre de chegada	E		01/2002	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Arranjos exteriores							0,00		
2	252	2002/89	6/2	Barreira de Venlo	E		01/2009	12/2020	0,00	0,00	147 589,53	0,00	100,00
				Equipamentos							0,00		
2	252	2002/89	7/1	Equipamento médico e de preparação física	O		01/2008	12/2022	0,00	0,00	142 954,98	0,00	100,00
				Sistema de cronometragem							0,00		
2	252	2002/89	7/2	Sistema de cronometragem	O		06/2010	12/2022	0,00	0,00	81 716,32	0,00	100,00
				Plataforma flutuante e barcos de apoio							0,00		
2	252	2002/89	7/3	Plataforma flutuante e barcos de apoio	O		06/2010	12/2022	0,00	0,00	77 202,93	0,00	100,00
				Sistema de Balizagem							0,00		
2	252	2002/89	7/13	Sistema de Balizagem	O		01/2022	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Pista de Atletismo							0,00		
2	252	2002/89	8	Constituição de infraestruturas de iluminação na Pista Principal	O		01/2020	12/2025	0,00	0,00	597 639,74	0,00	100,00
				Manutenção e Conservação							0,00		
2	252	2002/89	10	Manutenção e Conservação	E		01/2020	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Constituição de equipamentos de apoio à pista							0,00		
2	252	2002/89	11	Constituição de equipamentos de apoio à pista	E		01/2020	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				POLIDESPORTIVOS (LICEIA-V N BARCA-SEIXO-VERRIDE-ABRUNHEIRA-GATÕES) Baineiros do campo de jogos de Linceia							1 140,06	0,00	100,00
2	252	2006/11	5	POLIDESPORTIVOS (LICEIA-V N BARCA-SEIXO-VERRIDE-ABRUNHEIRA-GATÕES) Baineiros do campo de jogos de Linceia	E		01/2006	12/2022	0,00	0,00	1 140,06	0,00	100,00
				COMPLEXO DESPORTIVO DA CARAPINHEIRA							0,00		
2	252	2007/2	3	COMPLEXO DESPORTIVO DA CARAPINHEIRA	E		01/2007	12/2021	0,00	0,00	35 480,00	0,00	100,00
				Campo de Rugby							0,00		
2	252	2007/2	4	Pavilhão da Carapinheira	E		01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Manutenção e conservação							0,00		
2	252	2007/2	4/1	Manutenção e conservação	E		01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				SINTÉTICO DE PEREIRA							0,00		
2	252	2009/14	3	SINTÉTICO DE PEREIRA	E		01/2012	12/2020	0,00	0,00	389 843,01	0,00	100,00
				Constituição							0,00		
2	252	2009/15	3	SINTÉTICO DE MONTEMOR-O-VELHO	E		01/2012	12/2020	0,00	0,00	313 893,92	0,00	100,00
				Constituição							0,00		
2	252	2015/13	2	ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO	O		04/2016	12/2021	0,00	0,00	6 368,33	0,00	100,00
				Parque Urbano de Lazer e Manutenção de Montemor							0,00		
2	252	2015/13	2/1	Aquisição de equipamentos	E		01/2015	12/2021	0,00	0,00	12 624,60	0,00	100,00
				Pista de Manutenção							0,00		
2	252	2015/13	2/2	Pista de Manutenção	E		05/2021	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Conservação							0,00		
2	252	2015/13	3/1	Parque Verde de Lazer de São Varão	O		01/2021	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Aquisição de terrenos							0,00		
2	252	2015/13	3/2	Projeto	O		01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período 01-01-2022 a 31-12-2021

Ano: 2021

(unidade: €)

Obj_Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Montante Previsto	Montante executado	Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
					RP	RG	UE				
Ano/Nº : Ação		Data (Mês/Ano)		Anos seguintes		Anos Anteriores		Total		Total	
				Início	Fim	Ano	Ano	Ano	Ano		
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>											
2	252	DESPORTO RECREIO E LAZER	02 07010302	E	01/2021	12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Construção					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	Parque de Merendas de Montemor	02 07010302	E	01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Conservação e Manutenção					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	PISCINA DA CARAPINHEIRA	02 07010302	E	01/2016	12/2021	0,00	125.855,28	0,00	125.855,28	100,00
		Construção					0,00	125.855,28	0,00	125.855,28	100,00
2	252	ACQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	02 07011002	O	01/2016	12/2022	0,00	107.671,83	0,00	107.671,83	100,00
		SINTÉTICO DE EREIRA					0,00	107.671,83	0,00	107.671,83	100,00
2	252	Construção	02 07010406	E	01/2016	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		PISCINA DE ARAZEDE					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	Projeto	02 07010302	O	01/2018	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Construção					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	ACQUIÇÃO EQUIPAMENTOS	02 07011002	O	01/2018	12/2021	0,00	170.291,77	0,00	170.291,77	100,00
		PISCINA DE PEREIRA					0,00	170.291,77	0,00	170.291,77	100,00
2	252	Projeto	02 07010302	O	01/2019	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Aquisição de terrenos					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	Construção	02 07010302	E	01/2019	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		REQUALIFICAÇÃO CAMPO FUTEBOL MEÁS					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	Construção	02 07010406	E	01/2019	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		CENTRO MUNICIPAL DE BTT					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	POLIDESPORTIVO DE MONTE MOR	02 07010302	E	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		CIRCUITOS DE MANUTENÇÃO NAS FREGUESIAS					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	PAVILHÃO MUNICIPAL DA CARAPINHEIRA	02 07010406	O	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Piso desportivo					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 252							0,00	10.284.840,56	0,00	10.284.840,56	100,00
Totais do Objetivo 2							0,00	19.695.272,27	0,00	19.695.272,27	100,00

Handwritten signature or mark.

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período 01-01-2022 a 31-12-2021 Ano: 2021

(unidade: €)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº. Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)	Forma	Montante Previsto		Ano	Montante executado	Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
						RP	RG	UE			Elm	Início				
3	320	2002/94	FUNÇÕES ECONÓMICAS													
3	320	2002/94	INDÚSTRIA E ENERGIA													
3	320	2002/94	ZONA INDUSTRIAL DE MONTEMOR (CARAPINHEIRA)	02 07010413	E				01/2002	12/2023	0,00	0,00	2.500.688,16	0,00	100,00	
3	320	2002/94	Construção	02 070101	O				04/2016	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2002/94	Aquisição de terrenos	02 07010413	O				01/2020	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2002/94	Projeto de ampliação													
3	320	2002/96	PÓLO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE													
3	320	2002/96	Projeto	02 07010413	O				01/2002	12/2021	0,00	0,00	87.897,45	0,00	100,00	
3	320	2002/96	Aquisição de terrenos	02 070101	O				01/2002	12/2021	0,00	0,00	910.570,59	0,00	100,00	
3	320	2002/96	Construção de infraestruturas	02 07010413	E				01/2002	12/2022	0,00	0,00	2.535.939,82	0,00	100,00	
3	320	2002/96	Acessos													
3	320	2002/96	4/1 Aquisição de terrenos	02 070101	O				04/2016	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2002/96	4/2 Construção	02 07010413	E				04/2016	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2014/5	PARQUES AGRÍCOLAS													
3	320	2014/5	União Freguesias Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca													
3	320	2014/5	Projeto	02 07010413	O				01/2014	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2014/5	Aquisição de terrenos	02 070101	O				01/2014	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2014/5	Construção de infraestruturas	02 07010413	E				01/2014	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2014/5	Cadastró	02 07010413	O				01/2014	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2015/14	PROLONGAMENTO DE REDES ELÉCTRICAS	02 07010404	E				01/2015	12/2021	0,00	0,00	73.076,85	0,00	100,00	
3	320	2016/17	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA													
3	320	2016/17	Iluminação Pública	02 07011002	O				01/2016	12/2022	0,00	0,00	34.399,11	0,00	100,00	
3	320	2016/17	Instalações Municipais	02 07011002	O				01/2016	12/2022	0,00	0,00	56.139,62	0,00	100,00	
3	320	2016/17	Construção de ponto de carregamento para veículos elétricos	02 07010413	E				01/2016	12/2021	0,00	0,00	8.195,11	0,00	100,00	
3	320	2020/9	PARQUE INDUSTRIAL DE TENTÚGAL E MEÃS													
3	320	2020/9	Projeto	02 07010413	O				01/2020	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2020/9	Aquisição de terrenos	02 070101	O				01/2020	12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2020/9	Construção de infraestruturas	02 07010413	E				01/2020	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2020/9	Acessos													
3	320	2020/9	4/1 Aquisição de terrenos	02 070101	O				01/2020	12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2020/9	4/2 Construção	02 07010413	E				01/2020	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2020/11	ZONA INDUSTRIAL DE UNIÃO FREGUESIAS ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA													
3	320	2020/11	Projeto	02 07010413	O				01/2020	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2020/11	Aquisição de terrenos	02 070101	O				01/2020	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: 01-01-2022 a 31-12-2021  
Ano: 2021  
(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma/Fonte de Realiz	Financiamento (%)	Data (Mês/Ano)	RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Montante Previsto	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Montante executado	Ano	Total	Nível de Execução		
																					Global (%)	Atual (%)	
3		FUNÇÕES ECONÓMICAS																					
3	320	INDÚSTRIA E ENERGIA																					
3	320	2020/11 3	02 07010413	E		01/2020					12/2021			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
														0,00	0,00	0,00	6.206.906,71	0,00	0,00	6.206.906,71	0,00	0,00	100,00
3	331	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																					
3	331	2002/106																					
3	331	2002/106 1	02 07010409	O		01/2002					12/2025			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2002/106 5	02 07011002	O		01/2015					12/2025			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2002/106 6	02 07011002	O		01/2015					12/2025			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2002/106 7	02 07011002	O		01/2015					12/2025			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2002/108																					
3	331	2002/108 2	02 07010401	E		01/2002					12/2022			0,00	0,00	0,00	1.776.089,79	0,00	0,00	1.776.089,79	0,00	0,00	100,00
3	331	2002/108 3	02 07010401	E		01/2002					12/2022			0,00	0,00	0,00	735.752,55	0,00	0,00	735.752,55	0,00	0,00	100,00
3	331	2002/108 4	02 07010401	E		01/2002					12/2022			0,00	0,00	0,00	241.301,67	0,00	0,00	241.301,67	0,00	0,00	100,00
3	331	2002/108 5	02 07010401	E		01/2002					12/2021			0,00	0,00	0,00	337.888,95	0,00	0,00	337.888,95	0,00	0,00	100,00
3	331	2002/108 6	02 07010401	E		01/2002					12/2022			0,00	0,00	0,00	556.979,52	0,00	0,00	556.979,52	0,00	0,00	100,00
3	331	2002/108 7	02 07010401	E		01/2002					12/2022			0,00	0,00	0,00	691.562,99	0,00	0,00	691.562,99	0,00	0,00	100,00
3	331	2002/108 9	02 07010401	E		01/2002					12/2022			0,00	0,00	0,00	422.716,74	0,00	0,00	422.716,74	0,00	0,00	100,00
3	331	2002/108 10	02 07010401	E		01/2002					12/2022			0,00	0,00	0,00	461.652,14	0,00	0,00	461.652,14	0,00	0,00	100,00
3	331	2002/108 11	02 07010401	E		01/2002					12/2022			0,00	0,00	0,00	859.256,97	0,00	0,00	859.256,97	0,00	0,00	100,00
3	331	2002/108 12	02 07010401	E		01/2002					12/2022			0,00	0,00	0,00	747.934,66	0,00	0,00	747.934,66	0,00	0,00	100,00
3	331	2002/108 15	02 07010401	E		01/2014					12/2022			0,00	0,00	0,00	309.303,61	0,00	0,00	309.303,61	0,00	0,00	100,00
3	331	2002/108 16	02 07010401	E		01/2014					12/2022			0,00	0,00	0,00	843.713,53	0,00	0,00	843.713,53	0,00	0,00	100,00
3	331	2008/11																					
3	331	2008/11 3																					
3	331	2008/11 3/1																					
3	331	2015/15																					
3	331	2015/15 1	02 07010401	E		01/2015					12/2023			0,00	0,00	0,00	114.144,72	0,00	0,00	114.144,72	0,00	0,00	100,00
3	331	2015/15 2	02 07010401	O		01/2021					12/2021			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2015/15 3	02 070101	O		01/2015					12/2022			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2015/15 4	02 07010401	E		01/2021					12/2024			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2015/15 5	02 07010401	E		01/2021					12/2023			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2019/13																					
3	331	2019/13 1	02 070101	O		01/2019					12/2021			0,00	0,00	0,00	35.062,68	0,00	0,00	35.062,68	0,00	0,00	100,00
3	331	2019/13 3	02 07010401	E		01/2019					12/2021			0,00	0,00	0,00	77.678,92	0,00	0,00	77.678,92	0,00	0,00	100,00

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período 01-01-2022 a 31-12-2021 Ano: 2021  
(unidade: €)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma, Fonte Financiamento de (%)	Data (Mês/Ano)	RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Montante Previsto	Total	Anos Anteriores	Montante executado	Ano	Nível de Execução			
																			Realiz.	Realiz.	Anterior (%)	Atual (%)
3			FUNÇÕES ECONÓMICAS																			
3	331	2020/12	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																			
3	331	2020/12	PASSAGEM SUPERIOR RODOVIÁRIA AO KM 200+571	02 07010401	E	01/2021					12/2021			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2020/14	Obras de Adaptação do tabuleiro à implantação dos elevadores																			
3	331	2020/14	LIGAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE SANTO VARÃO E PEREIRA A EX-EN 341	02 07010401	O	01/2020					12/2023			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2020/14	Aquisição de terrenos	02 070101	O	01/2020					12/2023			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2020/14	Construção	02 07010401	E	01/2020					12/2025			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2020/43	LIGAÇÃO ENTRE A ROTUNDA DA PERCAMPO EM PEREIRA E A PONTE DE FORMOSELHA	02 07010401	E	01/2020					12/2022			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2020/44	LIGAÇÃO ENTRE A PONTE DE VERRIDE E A RETA DA EREIRA	02 07010401	E	01/2020					12/2021			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2020/45	LIGAÇÃO ENTRE A PONTE DE FORMOSELHA E A ROTUNDA DO CAR	02 07010401	E	01/2020					12/2021			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2020/46	LIGAÇÃO ENTRE A PONTE DE FORMOSELHA E A PONTE JUNTO AO APEADEIRO DE MONTEMOR	02 07010401	E	01/2020					12/2021			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2020/49	VARIANTE DE LIGAÇÃO DA A14 A A17 (LIGAÇÃO DA EN335 E A ER335-1 VIA REGIONAL CANTINHEDE IC1/TIOCHA)																			
3	331	2020/49	Aquisição de terrenos	02 070101	O	01/2020					12/2022			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2020/49	Construção	02 07010401	E	01/2020					12/2025			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2020/49	Cadastro e avaliações	02 07010401	O	01/2021					12/2022			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2020/49	Projeto	02 07010401	O	01/2021					12/2023			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2020/50	ECOPISTA DO RAMAL DA FIGUEIRA DA FOZ	02 07010401	E	01/2020					12/2022			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2020/51	Construção	02 07010401	E	01/2020					12/2022			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2020/51	CICLOVIA DO MONDEGO																			
3	331	2020/51	Construção	02 07010401	E	01/2020					12/2022			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/46	PASSAGEM SUPERIOR DE PEÕES NA ENVOLVENTE DO CONVENTO DOS ANJOS																			
3	331	2021/46	ENVOLVENTE DO CONVENTO DOS ANJOS	02 070101	O	01/2021					12/2022			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/46	Aquisição de terrenos	02 07010401	O	01/2021					12/2022			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/46	Projeto	02 07010401	O	01/2021					12/2024			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/46	Construção	02 07010401	E	01/2021					12/2024			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/47	CONSTRUÇÃO DE VARIANTE SUL PEREIRA																			
3	331	2021/47	Cadastro e avaliações	02 07010401	O	01/2021					12/2023			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/47	Aquisição de terrenos	02 070101	O	01/2021					12/2023			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/47	Estudos e Projetos	02 07010401	O	01/2021					12/2024			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/47	Construção	02 07010401	E	01/2021					12/2025			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/48	CONSTRUÇÃO DE VARIANTE CARRIA14																			
3	331	2021/48	Cadastro e avaliações	02 07010401	O	01/2021					12/2023			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/48	Aquisição de terrenos	02 070101	O	01/2021					12/2023			0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período 01-01-2022 a 31-12-2021  
Ano: 2021  
(unidade: €)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte de Financiamento (%)	Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto		Montante executado		Nível de Execução			
						Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total	Anual (%)	Global (%)
3	331	2021/48	3	Estudos e Projetos	02	07010401	O	01/2021	12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/48	4	Construção	02	07010401	E	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/49	1	CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA NAS FAISCAS - ARAZEDE	02	070101	O	01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/49	2	Aquisição de Terrenos	02	07010401	O	01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/49	3	Projeto	02	07010401	E	01/2021	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/50	3	Construção	02	07010401	E	01/2021	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/50	1	CONSTRUÇÃO DE VARIANTE MMV	02	07010401	O	01/2021	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/50	2	Cadastramento e avaliações	02	070101	O	01/2021	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/50	3	Aquisição de terrenos	02	07010401	O	01/2021	12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/50	4	Estudos e Projetos	02	07010401	O	01/2021	12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/51	1	Construção	02	07010401	E	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/51	2	CONSTRUÇÃO DE VARIANTE DE LIGAÇÃO DAS FREGUESIAS DE PEREIRA E STO VARAO A VILA DE MONTEMOR	02	07010401	O	01/2021	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/51	3	Cadastramento e avaliações	02	070101	O	01/2021	12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/51	4	Aquisição de terrenos	02	07010401	O	01/2021	12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/51	4	Estudos e Projetos	02	07010401	O	01/2021	12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/52	1	Construção	02	07010401	E	01/2021	12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/52	1	MONTEMOR CICLÁVEL - REDE DE CICLOVIAS URBANAS	02	070101	O	01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/52	2	Aquisição de terrenos	02	07010401	O	01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/52	3	Projeto	02	07010401	E	01/2021	12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/53	1	Construção	02	07010401	E	01/2021	12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/53	1/1	MONTEMOR NATUREZA / MONTEMOR COM HISTÓRIA	02	07010401	O	01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/53	1/2	Percursos no Centro Histórico	02	07010401	E	01/2021	12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/53	2	Projeto	02	07010401	O	01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/53	2/2	Percursos na Natureza	02	07010401	O	01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/53	2/3	Construção	02	07010401	E	01/2021	12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/53	3	Caminho Agrícola C10	02	07010401	E	01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/53	3/1	Conservação e reparação	02	07010401	E	01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/53	4	Caminho Agrícola C13	02	07010401	E	01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2021/53	4/1	Conservação e reparação	02	07010401	E	01/2021	12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 331										0,00	9,292,065.55	0,00	9,292,065.55	0,00	100,00



# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período | 01-01-2022 a 31-12-2021 | Ano: 2021

(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº : Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma/Fonte de Realiz. (%)	Data (Mês/Ano)	RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Montante Previsto		Montante executado		Nível Execução	
														Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Global (%)	Annual (%)
3			FUNÇÕES ECONÓMICAS																
3	341		MERCADOS E FEIRAS																
3	341	2021/59	FEIRA MUNICIPAL																
3	341	2021/59	Conservação	02	07010401	E					06/2021	12/2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
											Totais do Programa 341			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	342		TURISMO																
3	342	2016/7	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CASTELO																
3	342	2016/7	Ajardinamento e acesso pedonal	02	07010405	E					01/2016	12/2021		0,00	0,00	529.518,13	0,00	529.518,13	0,00
3	342	2016/8	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CONVENTO DOS ANJOS																
3	342	2016/8	Requalificação	02	07010307	E					01/2016	12/2021		0,00	0,00	41.296,64	0,00	41.296,64	0,00
											Totais do Programa 342			0,00	0,00	570.814,77	0,00	570.814,77	0,00
											Totais do Objetivo 3			0,00	0,00	16.069.787,03	0,00	16.069.787,03	0,00

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Período: 01-01-2022 a 31-12-2021  
Ano: 2021  
(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Ano/Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento de Realiz. (%)	Datas (Mês/Ano)	Montante Previsto		Montante executado		Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
							Anos seguintes	Total	Ano	Anos Anteriores			Total
4			OUTRAS FUNÇÕES										
4	430	2021/38	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	02 070107	O	01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	430	2021/38	Telemétria Digital	02 070108	O	01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	430	2021/38	Hardware	02 07011002	O	01/2021 12/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	430	2021/38	Software										
4	430	2021/38	Equipamento básico										
4	430	2021/64	CADASTRO PREDIAL RUSTICO										
4	430	2021/54	Aquisição de equipamento	02 070107	O	01/2021 12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	430	2021/54	Aquisição de software	02 070108	O	01/2021 12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais do Programa 430							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais do Objetivo 4							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral							0,00	0,00	0,00	40.516.979,06	0,00	40.516.979,06	100,00

Em ... de ..... de .....

ORGÃO EXECUTIVO

Em ... de ..... de .....



27



Anexo às demonstrações orçamentais

Anexo as demonstrações orçamentais

*“As demonstrações orçamentais são uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental de uma entidade. Consequentemente, os objetivos das demonstrações orçamentais de finalidades gerais são o de proporcionar informação acerca do orçamento inicial, das alterações orçamentais, da execução das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental. ...”* Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, NCP 26.

Face ao orçamento de uma entidade pública, os registos da contabilidade orçamental nele previstos permitem, por classificação económica, acompanhar o orçamento da despesa e da receita, desde a sua abertura, modificações, execução, até ao encerramento.

Assim sendo, apresentam-se no Anexo às demonstrações orçamentais os seguintes elementos:

Anexo I - Alterações orçamentais da receita

Anexo II - Alterações orçamentais da despesa

Anexo III - Alterações ao plano plurianual de investimentos Anexo IV - Operações de tesouraria

Anexo V - Contratação administrativa – Situação dos contratos

Anexo V - Contratação administrativa – Adjudicações por tipo de procedimento Anexo

VI - Transferências e subsídios - receita

Anexo VII - Transferências e subsídios - despesa

As demonstrações orçamentais permitem, nomeadamente: o acompanhamento de todas as fases da receita e da despesa na classe 0 - Contabilidade Orçamental, a verificação através do balancete da contabilidade orçamental do conteúdo das demonstrações orçamentais, conhecer de forma mais simples e direta os cabimentos registados, ou seja, a reserva de dotação orçamental disponível, bem como, o montante daqueles que ainda não se converteram em compromisso, ou seja, assunção perante terceiros da responsabilidade por um possível passivo.



# Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]			Receita		Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Inscrições/reforços [4]	Alterações orçamentais Diminuições/anulações [5]	Créd. Especiais [6]				
R1 - Receita Fiscal	P/M	4,224,100.00	51,400.00	51,400.00		4,224,100.00		
R1.1 - Impostos diretos	P/M	4,224,100.00	51,400.00	51,400.00		4,224,100.00		
R1.2 - Impostos indiretos	P/M	0.00				0.00		
R2 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemi	P/M	0.00				0.00		
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	P/M	977,100.00	31,000.00	150,000.00		858,100.00		
R4 - Rendimentos de propriedade	P/M	600.00				600.00		
R5 - Transferências e subsídios correntes	P/M	10,685,732.40	446,700.00			11,132,432.40		
R5.1 - Transferências correntes	P/M	10,685,732.40	446,700.00			11,132,432.40		
R5.1.1 - Administrações Públicas	P/M	10,665,632.40	439,700.00			11,105,332.40		
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	9,189,279.36	257,100.00			9,446,379.36		
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	1,476,253.04	182,600.00			1,658,853.04		
R5.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0.00				0.00		
R5.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0.00				0.00		
R5.1.1.5 - Administração Local	P/M	100.00				100.00		
R5.1.2 - Exterior - U E	P/M	0.00				0.00		
R5.1.3 - Outras	P/M	20,100.00	7,000.00			27,100.00		
R5.2 - Subsídios correntes	P/M	0.00				0.00		
R6 - Venda de bens e serviços	P/M	878,400.00	551,700.00			1,430,100.00		
R7 - Outras receitas correntes	P/M	8,111,515.60	1,200.00	5,759,000.00		2,353,715.60		
R8 - Venda de bens de investimento	P/M	99,700.00				99,700.00		
R9 - Transferências e subsídios de capital	P/M	5,841,552.00	299,750.00	1,036,500.00		5,104,802.00		
R9.1 - Transferências de capital	P/M	5,841,552.00	299,750.00	1,036,500.00		5,104,802.00		
R9.1.1 - Administrações Públicas	P/M	5,803,352.00	258,500.00	1,036,500.00		5,025,352.00		
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	5,803,252.00	258,500.00	1,036,500.00		5,025,252.00		
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	0.00				0.00		
R9.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0.00				0.00		
R9.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0.00				0.00		
R9.1.1.5 - Administração Local	P/M	100.00				100.00		
R9.1.2 - Exterior - U E	P/M	0.00				0.00		
R9.1.3 - Outras	P/M	38,200.00	41,250.00			79,450.00		
R9.2 - Subsídios de capital	P/M	0.00				0.00		
R10 - Outras receitas de capital	P/M	200.00	65,500.00			65,700.00		
R11 - Reposições não abatidas aos pagamentos	P/M	100.00	71,000.00			71,100.00		

## Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Ano: 2021.

### Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Rubricas [1]	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]		Inscrições/reforços [4]		Receita Alterações orçamentais Diminuições/anulações [5]		Créd. Especiais [6]	Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		P/M	0.00	P/M	0.00	P/M	0.00			
R12 - Receita com ativos financeiros	P/M		0.00						0.00	
R13 - Receita com passivos financeiros	P/M		0.00						0.00	
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	P/M		0.00	5,260,270.96					5,260,270.96	
<b>Total:</b>			30,819,000.00	6,778,520.96		6,996,900.00			30,600,620.96	

Euros





# Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Rubricas	Tipo	Dotações iniciais [3]	Inscrições/reforços [4]	Despesa		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
				Alterações orçamentais Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]		
D1 - Despesas com o pessoal	P/M	6,506,400.00	307,350.00	306,850.00		6,506,900.00	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	P/M	5,123,800.00	114,800.00	277,450.00		4,961,150.00	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	P/M	87,400.00	30,050.00	7,900.00		109,550.00	
D1.3 - Segurança Social	P/M	1,295,200.00	162,500.00	21,500.00		1,436,200.00	
D2 - Aquisição de bens e serviços	P/M	8,920,350.00	1,723,870.96	1,901,900.00		8,742,320.96	
D3 - Juros e outros encargos	P/M	131,900.00				131,900.00	
D4 - Transferências e subsídios correntes	P/M	1,260,150.00	580,100.00	27,200.00		1,813,050.00	
D4.1 - Transferências correntes	P/M	1,260,050.00	580,100.00	27,200.00		1,812,950.00	
D4.1.1 - Administrações Públicas	P/M	463,400.00	238,500.00	15,700.00		686,200.00	
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	0.00	23,000.00			23,000.00	
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	47,000.00	33,700.00			80,700.00	
D4.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0.00				0.00	
D4.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0.00				0.00	
D4.1.1.5 - Administração Local	P/M	416,400.00	181,800.00	15,700.00		582,500.00	
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P/M	407,700.00	43,200.00			450,900.00	
D4.1.3 - Famílias	P/M	248,950.00				237,450.00	
D4.1.4 - Outras	P/M	140,000.00	298,400.00	11,500.00		438,400.00	
D4.2 - Subsídios correntes	P/M	100.00				100.00	
D5 - Outras despesas correntes	P/M	152,100.00	15,900.00	22,950.00		145,050.00	
D6 - Aquisição de bens de capital	P/M	11,759,550.00	1,639,800.00	2,155,800.00		11,243,550.00	
D7 - Transferência e subsídios de capital	P/M	1,050,350.00	106,150.00	77,200.00		1,079,300.00	
D7.1 - Transferências de capital	P/M	1,050,350.00	106,150.00	77,200.00		1,079,300.00	
D7.1.1 - Administrações Públicas	P/M	528,150.00	25,250.00	77,200.00		476,200.00	
D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	0.00				0.00	
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	0.00				0.00	
D7.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0.00				0.00	
D7.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0.00				0.00	
D7.1.1.5 - Administração Local	P/M	528,150.00	25,250.00	77,200.00		476,200.00	
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P/M	522,200.00	80,900.00			603,100.00	
D7.1.3 - Famílias	P/M	0.00				0.00	
D7.1.4 - Outras	P/M	0.00				0.00	

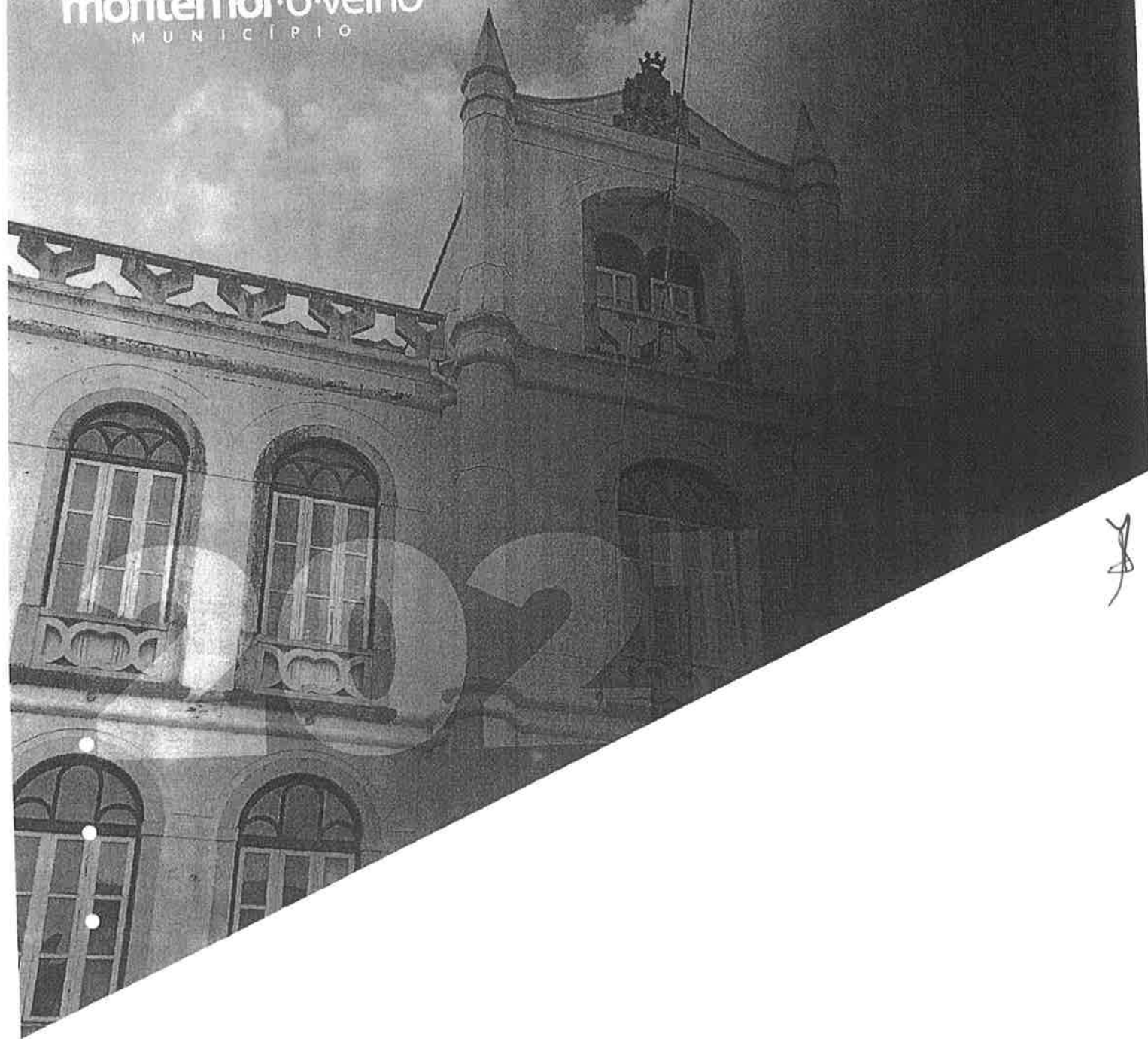
## Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

### Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]
		Dotações iniciais [3]	Inscrições/reforços [4]	Alterações orçamentais: Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]	
D7.2 - Subsídios de capital	P/M	0.00				0.00
D8 - Outras despesas de capital	P/M	200.00				200.00
D9 - Despesa com ativos financeiros	P/M	0.00				0.00
D10 - Despesa com passivos financeiros	P/M	1,038,000.00		99,650.00		938,350.00
DOT.1 - Operações de tesouraria [C]	P/M	0.00				0.00
<b>Total:</b>		<b>30,819,000.00</b>	<b>4,373,170.96</b>	<b>4,591,550.00</b>		<b>30,600,620.96</b>



Y

Anexo III - Alterações ao plano plurianual de investimento (PPI)

# Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Fim	Ano 2021	Financiamento Definido				Outros	Modificação (+/-)
			Início	Fim			Períodos seguintes					
							Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]
						Dotação atual	Dotação corrigida					
1	2002/1	EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	01/2002	12/2025	90,200.00	77,250.00	60,000.00	45,000.00	45,000.00	40,000.00	0.00	-12,950.00
1	2003/44	SOFTWARE INFORMÁTICO	01/2003	12/2025	47,500.00	53,100.00	28,200.00	28,200.00	28,200.00	28,200.00	0.00	5,600.00
1	2015/1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/REPARAÇÃO	01/2015	12/2025	102,500.00	95,700.00	408,000.00	152,000.00	187,000.00	187,000.00	0.00	-6,800.00
1	2017/10	TERRENOS	01/2017	12/2021	0.00	20,100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,100.00
1	2010/2	PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS	01/2010	12/2025	45,300.00	56,900.00	173,800.00	114,000.00	133,000.00	120,000.00	0.00	11,600.00
1	2010/5	GRUPO SAPADOR FLORESTAL	01/2010	12/2025	6,300.00	6,300.00	58,000.00	25,000.00	27,000.00	25,000.00	0.00	0.00
1	2018/1	INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS DE DESOBSTRUÇÃO, REGULARIZAÇÃO FLUVIAL E CONTROLO DE CHEIAS EM ZONAS DE INUNDAÇÕES FREQUENTES E DANOS ELEVADOS	01/2018	12/2021	400.00	6,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5,600.00
1	2019/21	BIRDWATCHING NO PAUL DO TAIPAL	09/2019	12/2025	950.00	339,350.00	194,600.00	1,000.00	500.00	500.00	0.00	338,400.00
1	2020/30	BASE NORTE DE APOIO LOGÍSTICO DO MECO	01/2020	12/2025	70,750.00	11,150.00	85,000.00	55,000.00	40,000.00	45,000.00	0.00	-59,600.00
1	2020/40	CENTRO OPERACIONAL MUNICIPAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	01/2020	12/2021	200.00	200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1	2020/42	CIEJAM - Combate à Invasora Exótica Jacinto de Água em Montemor-o-Velho	01/2020	12/2021	22,500.00	38,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	16,000.00
1	2021/55	CENTRO OPERACIONAL DA PROTEÇÃO CIVIL	01/2021	12/2024	0.00	0.00	221,000.00	400,000.00	200,000.00	0.00	0.00	0.00
1	2021/60	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE CONCELHIO MUNICIPAL	06/2021	12/2021	0.00	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.00
2	2002/13	PRÉ-ESCOLAR DE PEREIRA	01/2017	12/2021	9,200.00	9,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300.00
2	2004/1	APETRECHAMENTO INFORMÁTICO ESCOLAS 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR	01/2004	12/2025	20,300.00	19,800.00	26,500.00	29,000.00	29,000.00	29,000.00	0.00	-500.00
2	2015/3	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES	01/2015	12/2021	21,600.00	25,950.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4,350.00
2	2016/12	EB 2,3 DE ARAZEDE	01/2016	12/2023	100.00	100.00	20,000.00	32,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2	2017/4	EDIFÍCIO ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA PEREIRA	01/2017	12/2020	0.00	50.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50.00
2	2019/1	SALAS DE AULA DO FUTURO	01/2019	12/2021	10,300.00	16,300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6,000.00
2	2020/1	EB 2,3 DR. JOSÉ SANTOS BESSA	01/2020	12/2022	11,500.00	29,700.00	95,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	18,200.00
2	2020/2	EB 2,3 JORGE DE MONTEMOR	01/2020	12/2023	100.00	100.00	25,000.00	30,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2	2020/3	EB DE PEREIRA	01/2020	12/2022	10,100.00	10,100.00	105,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2	2021/57	PAVILHÃO DESPORTIVO DE APOIO À ESCOLA BÁSICA DE ARAZEDE	01/2021	12/2021	0.00	111,200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	111,200.00

# Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano 2021	Financiamento Definido				Outros	Modificação (+/-)		
			Inicio	Fim		Períodos seguintes							
			[4]	[5]		Dotação atual	Dotação corrigida [7]	Ano 2022	Ano 2023			Ano 2024	Ano 2025
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]
2	2021/40	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS AFETOS À SAÚDE	01/2021	12/2024	3,500.00	3,500.00	3,500.00	55,500.00	163,200.00	25,000.00	0.00	0.00	0.00
2	2016/6	PLATAFORMA DE ATENDIMENTO SOCIAL	01/2016	12/2025	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	0.00	0.00
2	2021/1	GINÁSIOS SENIORES	01/2021	12/2025	100.00	100.00	100.00	7,400.00	2,500.00	2,500.00	2,000.00	0.00	0.00
2	2021/6	UNIDADE MÓVEL	01/2021	12/2025	100.00	100.00	100.00	1,400.00	500.00	500.00	500.00	0.00	0.00
2	2002/25	RECUP. BENEF. PARQUE HABITACIONAL	01/2002	12/2021	8,800.00	8,400.00	8,400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-400.00
2	2002/26	SOLAR DOS PINAS	01/2002	12/2023	200.00	56,200.00	56,200.00	10,000.00	80,000.00	0.00	0.00	0.00	56,000.00
2	2002/31	EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO	01/2002	12/2025	5,100.00	5,300.00	5,300.00	45,000.00	0.00	500,000.00	500,000.00	0.00	200.00
2	2020/4	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	01/2020	12/2021	139,700.00	139,700.00	139,700.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2	2020/5	REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE LOGÍSTICO MUNICIPAL	01/2020	12/2023	21,200.00	43,700.00	43,700.00	144,000.00	10,000.00	0.00	0.00	0.00	22,500.00
2	2020/7	CONSTRUÇÃO DE ARQUIVO MUNICIPAL(CELEIRO DO ATLETICO)	01/2020	12/2024	0.00	0.00	0.00	25,000.00	250,000.00	250,000.00	0.00	0.00	0.00
2	2020/8	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIUSOS EM ARAZEDE	01/2020	12/2024	0.00	0.00	0.00	25,000.00	200,000.00	250,000.00	0.00	0.00	0.00
2	2021/41	RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS NO CENTRO HISTÓRICO	01/2021	12/2024	1,000.00	1,000.00	1,000.00	91,500.00	432,500.00	350,000.00	0.00	0.00	0.00
2	2021/42	EDIFÍCIO PARA SERVIÇOS MUNICIPAIS	01/2021	12/2025	0.00	0.00	0.00	0.00	1,090,000.00	2,500,000.00	250,000.00	0.00	0.00
2	2021/43	EDIFÍCIO MULTIUSOS NAS MEÃS	01/2021	12/2024	0.00	0.00	0.00	1,000.00	200,000.00	250,000.00	0.00	0.00	0.00
2	2003/3	EIXO VIÁRIO DO SISTEMA URBANO DO VALE - CARAPINHEIRA	01/2009	12/2021	1,400.00	1,400.00	1,400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2	2004/8	ARRANJO URBANÍSTICO ARAZEDE	01/2004	12/2024	979,600.00	726,400.00	726,400.00	72,000.00	325,000.00	200,000.00	0.00	0.00	-253,200.00
2	2004/12	ARRANJO URBANÍSTICO MEÃS	01/2004	12/2024	2,100.00	2,100.00	2,100.00	156,500.00	125,000.00	125,000.00	0.00	0.00	0.00
2	2004/14	ARRANJO URBANÍSTICO LICEIA	01/2021	12/2022	16,500.00	10,600.00	10,600.00	190,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-5,900.00
2	2004/15	ARRANJO URBANÍSTICO GATÕES	01/2004	12/2021	100.00	100.00	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2	2004/39	ARRANJO URBANÍSTICO SEIXO	01/2004	12/2022	18,500.00	23,800.00	23,800.00	25,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5,300.00
2	2009/3	PROJECTO INTEGRADO/REGENERAÇÃO URBANA DE MONTEMOR-O-VELHO	01/2009	12/2021	1,000.00	1,000.00	1,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2	2011/9	ARRANJO URBANÍSTICO EM PEREIRA	01/2018	12/2023	7,200.00	7,200.00	7,200.00	95,000.00	230,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2	2016/9	REABILITAÇÃO URBANA EM ARU	01/2016	12/2023	3,848,400.00	3,346,300.00	3,346,300.00	1,219,800.00	180,000.00	0.00	0.00	0.00	-502,100.00
2	2017/3	PAMUS	01/2017	12/2025	134,800.00	70,700.00	70,700.00	259,300.00	25,100.00	25,100.00	25,100.00	0.00	-64,100.00
2	2017/6	ARRANJO URBANÍSTICO TENTÚGAL	01/2017	12/2023	39,500.00	39,000.00	39,000.00	151,500.00	40,000.00	0.00	0.00	0.00	-500.00
2	2017/14	OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTO VARÃO	01/2017	12/2022	5,000.00	5,000.00	5,000.00	95,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

# Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Dotação atual	Dotação corrigida	Financiamento Definido				Outros	Modificação (+/-)
			Inicio	Fim			Períodos seguintes					
			[4]	[5]			[6]	[7]	Ano 2022	Ano 2023		
	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]
2	2017/5008	OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA EM ARU	01/2020	12/2023	0.00	0.00	55,800.00	18,900.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2	2018/2	ARRANJO URBANÍSTICO EREIRA	01/2019	12/2021	202,800.00	159,350.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-43,450.00
2	2018/3	ARRANJO URBANÍSTICO UNIÃO FREGUESIAS MONTE MOR E GATÕES	01/2019	12/2024	0.00	0.00	1,900.00	180,000.00	100,000.00	0.00	0.00	0.00
2	2018/4	ARRANJO URBANÍSTICO UNIÃO FREGUESIAS ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA BARCA	01/2019	12/2021	157,800.00	153,800.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-4,000.00
2	2019/2	ARRANJO URBANÍSTICO EM CARAPINHEIRA	01/2019	12/2022	30,400.00	1,400.00	19,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-29,000.00
2	2019/3	CAMPO EXPERIÊNCIAS SENSORIAIS E INTERATIVAS PELA NOSSA TERRA	01/2019	12/2025	1,400.00	1,400.00	256,300.00	820,000.00	1,570,000.00	500,100.00	0.00	0.00
2	2019/4	EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA (ESTAÇÃO TOTAL + GPS)	01/2019	12/2021	5,000.00	5,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2	2019/5	DESMATERIALIZAÇÃO DA GESTÃO URBANÍSTICA	01/2019	12/2022	200.00	200.00	5,800.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2	2019/6	REVISÃO DO PDM, INCLUINDO REOT - RELATÓRIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E CARTA DA REN	01/2019	12/2021	72,200.00	72,200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2	2020/47	DEMONSTRAÇÃO E INOVAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NA REGIÃO DE COIMBRA	01/2020	12/2022	100.00	100.00	24,900.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2	2020/48	PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DE MONTEMOR-O-VELHO	01/2020	12/2025	100.00	100.00	1,500.00	100.00	100.00	100.00	0.00	0.00
2	2002/43	REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE	01/2016	12/2021	3,000.00	3,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2	2002/49	EQUIPAMENTO OPERACIONAL	01/2002	12/2021	1,200.00	1,200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2	2007/18	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ETARS	03/2007	12/2021	3,600.00	3,800.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200.00
2	2012/9	REDE DE ESGOTOS DO MOINHO DA MATA	01/2012	12/2020	0.00	1,600.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,600.00
2	2016/16	REDE DE ESGOTOS DE RIBEIRA DOS MOINHOS	01/2016	12/2021	4,300.00	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-4,200.00
2	2002/54	PESQUISA E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	01/2002	12/2022	111,800.00	139,450.00	10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	27,650.00
2	2002/55	CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO PEQ. PROLONG. REDE ÁGUAS	01/2002	12/2021	101,600.00	120,600.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	19,000.00
2	2002/64	MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	01/2006	12/2021	500.00	500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2	2014/2	REMODELAÇÃO DE CONDUTAS ELEVATÓRIAS	01/2014	12/2022	600.00	1,400.00	10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	800.00
2	2015/16	AQUISIÇÃO DE CONTADORES	01/2015	12/2021	2,000.00	2,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2	2018/9	CEMITÉRIO MUNICIPAL	01/2018	12/2023	750.00	750.00	90,000.00	90,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00

# Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano 2021		Financiamento Definido			Outros	Modificação (+/-)	
			Início	Fim	Dotação atual	Dotação corrigida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024			
			[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]			[11]
	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]
2	2020/31	DESCARBONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	01/2020	12/2025	32,600.00	33,300.00	164,500.00	125,500.00	95,600.00	95,100.00	0.00	700.00
2	2020/32	EVENTO SUSTENTÁVEL	01/2020	12/2025	1,000.00	1,000.00	9,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	0.00	0.00
2	2021/20	Aquisição de Equipamentos	01/2021	12/2025	1,000.00	1,000.00	32,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	0.00	0.00
2	2021/21	Aquisição de Mobiliário Urbano	01/2021	12/2025	1,000.00	1,000.00	6,000.00	3,500.00	3,500.00	3,500.00	0.00	0.00
2	2021/22	PROMOÇÃO RECICLAGEM MULTIMATERIAL NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO	01/2021	12/2025	1,100.00	1,100.00	87,000.00	54,000.00	200.00	200.00	0.00	0.00
2	2021/23	PROMOÇÃO REUTILIZAÇÃO NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO	01/2021	12/2025	200.00	200.00	200.00	55,000.00	55,000.00	200.00	0.00	0.00
2	2021/24	VALORIZAÇÃO DE BIORRESÍDUOS NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO	01/2021	12/2025	7,400.00	7,400.00	756,900.00	100,200.00	500.00	500.00	0.00	0.00
2	2021/25	ECOXI EM MONTEMOR-O-VELHO	01/2021	12/2025	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	0.00	0.00
2	2021/30	SAUDE ANIMAL	01/2021	12/2025	2,000.00	2,000.00	101,900.00	101,900.00	2,000.00	2,000.00	0.00	0.00
2	2003/46	MONUMENTOS	01/2008	12/2025	3,100.00	3,100.00	50,000.00	500.00	500.00	500.00	0.00	0.00
2	2011/19	RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE CONCELHO MUNICIPAL	01/2020	12/2025	0.00	0.00	1,000.00	0.00	175,000.00	175,000.00	0.00	0.00
2	2014/9	POSTO MUNICIPAL DE TURISMO (CASTELO)	01/2014	12/2025	300.00	300.00	5,200.00	5,200.00	5,200.00	5,200.00	0.00	0.00
2	2015/8	GALERIA MUNICIPAL - CENTRO INTERPRETATIVO DO CONCELHO	01/2015	12/2025	40,700.00	38,050.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	0.00	-2,650.00
2	2015/9	ARQUIVO MUNICIPAL	01/2015	12/2025	3,600.00	13,800.00	56,000.00	8,000.00	5,500.00	5,500.00	0.00	10,200.00
2	2015/10	PATRIMÓNIO CULTURAL	01/2015	12/2025	300.00	950.00	12,700.00	5,500.00	5,500.00	5,500.00	0.00	650.00
2	2015/11	DINAMIZAÇÃO DO CASTELO	01/2015	12/2022	200.00	2,600.00	5,800.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,400.00
2	2017/1	INSTALAÇÃO DE SISTEMA WIFI NO CENTRO HISTÓRICO	01/2017	12/2023	59,000.00	59,000.00	25,000.00	25,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2	2019/15	BIBLIOTECAS ESCOLARES	01/2021	12/2025	100.00	100.00	1,900.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	0.00	0.00
2	2019/18	PLATAFORMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO	01/2019	12/2025	16,000.00	17,200.00	2,700.00	2,700.00	2,200.00	1,500.00	0.00	1,200.00
2	2020/16	WIFI4EU	01/2020	12/2023	15,000.00	15,000.00	100.00	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2	2020/17	CONCELHO SMART: REDE PAINÉIS INTERATIVOS	01/2020	12/2025	200.00	200.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	0.00	0.00
2	2021/8	MUSEU MUNICIPAL	01/2021	12/2025	600.00	600.00	35,300.00	30,000.00	26,000.00	26,000.00	0.00	0.00
2	2021/12	CENTRO CULTURAL DE MONTEMOR-O-VELHO	01/2022	12/2025	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	0.00	0.00
2	2021/32	CONCELHO SMART: INSTALAÇÃO REDE WIFI FREGUESIAS	01/2021	12/2025	100.00	100.00	100.00	30,000.00	3,000.00	100.00	0.00	0.00
2	2021/33	CONCELHO SMART: RESÍDUOS INTELIGENTES	01/2021	12/2025	100.00	100.00	1,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	0.00	0.00
2	2021/34	Renovação Página de Internet do Município	01/2021	12/2025	1,000.00	1,000.00	15,200.00	1,200.00	1,200.00	1,200.00	0.00	0.00

# Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano 2021	Financiamento Definido					Outros	Modificação (+/-)
			Períodos seguintes			Períodos seguintes						
			Início	Fim		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]
2	2021/35	POSTOS DE ATENDIMENTO DIGITAL MUNICIPAL NAS FREGUESIAS	01/2021	12/2025	100,00	100,00	100,00	4,000,00	2,000,00	1,000,00	0,00	0,00
2	2021/36	APP MONTEMOR	01/2021	12/2025	100,00	100,00	1,000,00	3,000,00	500,00	500,00	0,00	0,00
2	2021/37	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	01/2021	12/2025	9,000,00	9,000,00	2,880,00	2,880,00	2,880,00	2,880,00	0,00	0,00
2	2002/80	PAVILHÃO DESPORTIVO DE MONTEMOR-O-VELHO	01/2012	12/2025	138,200,00	153,200,00	15,400,00	7,500,00	7,500,00	43,500,00	0,00	15,000,00
2	2002/86	PISCINA MUNICIPAL DE MONTEMOR	01/2011	12/2025	380,400,00	498,100,00	230,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	0,00	117,700,00
2	2002/89	CENTRO NAUTICO (CAR)	01/2002	12/2025	900,600,00	566,450,00	408,300,00	58,800,00	58,500,00	58,500,00	0,00	-334,150,00
2	2006/11	POLIDESPORTIVOS (LICEIA-V.N. BARÇA-SEIXO-VERRIDE-ABRUINHEIRA-GATÕES)	01/2006	12/2022	100,00	100,00	4,600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2007/2	COMPLEXO DESPORTIVO DA CARAPINHEIRA	01/2007	12/2022	12,600,00	12,600,00	30,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2009/14	SINTÉTICO DE PEREIRA	01/2012	12/2020	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
2	2009/15	SINTÉTICO DE MONTEMOR-O-VELHO	01/2012	12/2020	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2	2015/13	ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO	01/2015	12/2024	8,000,00	16,000,00	31,500,00	20,000,00	50,000,00	0,00	0,00	8,000,00
2	2016/1	PISCINA DA CARAPINHEIRA	01/2016	12/2021	900,00	1,200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2	2016/2	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	01/2016	12/2022	100,00	100,00	4,900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2016/5	SINTÉTICO DE EREIRA	01/2016	12/2021	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2018/7	PISCINA DE ARAZEDE	01/2018	12/2022	350,00	350,00	82,400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2018/11	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	01/2018	12/2021	6,600,00	25,250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,650,00
2	2019/8	PISCINA DE PEREIRA	01/2019	12/2023	350,00	350,00	79,900,00	75,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2019/20	REQUALIFICAÇÃO CAMPO FUTEBOL MEÃS	01/2019	12/2022	1,000,00	1,000,00	1,300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/13	CENTRO MUNICIPAL DE BTT	01/2021	12/2025	100,00	100,00	12,900,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	0,00	0,00
2	2021/14	POLIDESPORTIVO DE MONTEMOR	01/2021	12/2022	10,000,00	10,000,00	70,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/15	CIRCUITOS DE MANUTENÇÃO NAS FREGUESIAS	01/2021	12/2025	1,000,00	1,000,00	19,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	0,00	0,00
2	2021/16	PAVILHÃO MUNICIPAL DA CARAPINHEIRA	01/2021	12/2022	20,000,00	50,00	20,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19,950,00
3	2002/94	ZONA INDUSTRIAL DE MONTEMOR (CARAPINHEIRA)	01/2002	12/2023	149,000,00	149,150,00	1,545,000,00	2,000,000,00	0,00	0,00	0,00	150,00
3	2002/96	PÓLO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE	01/2002	12/2022	166,000,00	231,900,00	4,750,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,900,00
3	2014/5	PARQUES AGRÍCOLAS	01/2014	12/2025	0,00	0,00	56,000,00	30,000,00	25,000,00	25,000,00	0,00	0,00
3	2015/14	PROLONGAMENTO DE REDES ELÉCTRICAS	01/2015	12/2021	11,100,00	11,700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
3	2016/17	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	01/2016	12/2022	41,700,00	41,700,00	70,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/9	PARQUE INDUSTRIAL DE TENTÚGAL E MEÃS	01/2020	12/2025	1,000,00	1,000,00	5,000,00	5,000,00	1,700,000,00	2,500,000,00	0,00	0,00



## Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

### Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Objetivo (designação da autarquia local)	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano 2021	Financiamento Definido				Outros	Modificação (+/-)			
			Início Fim			Períodos seguintes								
			[4]	[5]		[6]	[7]	Ano 2022	Ano 2023			Ano 2024	Ano 2025	
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]	
3	2020/11	ZONA INDUSTRIAL DE UNIÃO FREGUESIAS ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA		01/2020	12/2021	300.00	300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3	2002/106	SINALIZAÇÃO		01/2002	12/2025	574,000.00	375,100.00	149,900.00	135,000.00	135,000.00	135,000.00	0.00	-198,900.00	0.00
3	2002/108	CONS. REP. ESTRADAS, ARRUAAMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS		01/2002	12/2022	1,375,300.00	1,940,300.00	210,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	565,000.00
3	2008/11	PASSAGENS PEDONAIS SOBRE A LINHA DO NORTE		01/2021	12/2021	15,000.00	1,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-14,000.00
3	2015/15	ESTRADA MUNICIPAL 111 (EX. EN-111)		01/2015	12/2024	53,000.00	51,000.00	401,000.00	750,000.00	500,000.00	0.00	0.00	0.00	-2,000.00
3	2019/13	CONSTRUÇÃO DE VARIANTE EM ARAZEDE		01/2019	12/2021	468,300.00	485,300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	17,000.00
3	2020/12	PASSAGEM SUPERIOR RODOVIÁRIA AO KM 200+571		01/2021	12/2021	50,000.00	7,900.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-42,100.00
3	2020/14	LIGAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE SANTO VARÃO E PEREIRA À EX-EN 341		01/2020	12/2025	0.00	0.00	0.00	21,000.00	1,000,000.00	1,930,000.00	0.00	0.00	0.00
3	2020/43	LIGAÇÃO ENTRE A ROTUNDA DA PERCAMPO EM PEREIRA E A PONTE DE FORMOSELHA		01/2020	12/2022	1,000.00	1,000.00	1,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3	2020/44	LIGAÇÃO ENTRE A PONTE DE VERRIDE E A RETA DA EREIRA		01/2020	12/2021	1,000.00	1,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3	2020/45	LIGAÇÃO ENTRE A PONTE DE FORMOSELHA E A ROTUNDA DO CAR		01/2020	12/2021	1,000.00	1,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3	2020/46	LIGAÇÃO ENTRE A PONTE DE FORMOSELHA E A PONTE JUNTO AO APEADEIRO DE MONTEMOR		01/2020	12/2021	1,000.00	1,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3	2020/49	VARIANTE DE LIGAÇÃO DA A14 À A17 (LIGAÇÃO DA EN335 E A ER335-1:VIA REGIONAL CANTAMHEDE ICI/TOCHA)		01/2020	12/2025	200.00	200.00	100,000.00	10,000.00	1,500,000.00	1,500,000.00	0.00	0.00	0.00
3	2020/50	ECOPISTA DO RAMAL DA FIGUEIRA DA FOZ		01/2020	12/2022	100.00	100.00	129,900.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3	2020/51	CICLOVIA DO MONDEGO		01/2020	12/2022	100.00	100.00	219,900.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3	2021/46	PASSAGEM SUPERIOR DE PEÕES NA ENVOLVENTE DO CONVENTO DOS ANJOS		01/2021	12/2024	0.00	0.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3	2021/47	CONSTRUÇÃO DE VARIANTE SUL PEREIRA		01/2021	12/2025	0.00	0.00	0.00	75,000.00	70,000.00	2,000,000.00	0.00	0.00	0.00
3	2021/48	CONSTRUÇÃO DE VARIANTE CAR/A14		01/2021	12/2025	0.00	0.00	0.00	75,000.00	70,000.00	1,000,000.00	0.00	0.00	0.00
3	2021/49	CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA NAS FAISCAS - ARAZEDE		01/2021	12/2023	0.00	0.00	300.00	60,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3	2021/50	CONSTRUÇÃO DE VARIANTE MMV		01/2021	12/2025	0.00	0.00	0.00	100,000.00	70,000.00	5,600,000.00	0.00	0.00	0.00
3	2021/51	CONSTRUÇÃO DE VARIANTE DE LIGAÇÃO DAS FREGUESIAS DE PEREIRA E STO.VARÃO À VILA DE MONTEMOR		01/2021	12/2025	0.00	0.00	0.00	100,000.00	70,000.00	5,600,000.00	0.00	0.00	0.00

# Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano 2021 Dotação atual	Dotação corrigida [7]	Financiamento Definido				Outros	Modificação (+/-)	
			Inicio	Fim			Períodos seguintes						
			[4]	[5]			Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025			[12]
3	2021/52	MONTEMOR CICLÁVEL - REDE DE CICLOVIAS URBANAS	01/2021	12/2024	0.00	0.00	[8]	[9]	[10]	[11]	0.00	0.00	0.00
3	2021/53	MONTEMOR NATUREZA / MONTEMOR COM HISTÓRIA	01/2021	12/2024	2,000.00	2,000.00	13,000.00	497,500.00	497,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3	2021/59	FEIRA MUNICIPAL	06/2021	12/2021	0.00	10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
3	2016/7	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CASTELO	01/2016	12/2021	169,500.00	154,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-15,000.00
3	2016/8	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CONVENTO DOS ANJOS	01/2016	12/2021	587,500.00	182,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-405,000.00
4	2021/38	Telemetria Digital	01/2021	12/2025	300.00	300.00	300.00	4,500.00	4,500.00	300.00	0.00	0.00	0.00
4	2021/54	CADASTRO PREDIAL RUSTICO	01/2021	12/2021	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<b>Total:</b>							<b>11,759,550.00</b>	<b>14,774,180.00</b>	<b>13,393,680.00</b>	<b>22,532,680.00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>-516,000.00</b>



## Operações Tesouraria (Tribunal de Contas)

### Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Período: Prestação Contas

Código Conta	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo Final
07.1.1 / 07.2.1 - Recebimentos / pagamentos por Intermediação de fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.1 / 07.2.2.1.1 - Autarquias Locais	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.2 / 07.2.2.1.2 - Entidade Contabilística Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.3 / 07.2.2.1.3 - Região Autónoma Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.4 / 07.2.2.1.4 - Região Autónoma Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.9 / 07.2.2.1.9 - Outras entidades beneficiárias	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.2 / 07.2.2.2 - Receita não Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.3 / 07.2.3 - Constituição e reforço/devolução de cauções e garantias	58,846,45	164,647,51	114,714,49	108,779,47
07.1.4 / 07.2.4 - Cobrança/Entrega de recursos próprios europeus	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.5 / 07.2.5 - Receção/receitas de receitas próprias – duplo cabimento	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.6 / 07.2.6 - Retenções - Transição para o SNC-AP	27,30	0,00	0,00	27,30
07.2.8- Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria	62,600,03	85,902,43	76,344,47	72,157,99
<b>Totais gerais:</b>	<b>121,473,78</b>	<b>250,549,94</b>	<b>191,058,96</b>	<b>180,964,76</b>

P-5



Anexo V - Contratação administrativa - situação dos contratos

# Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2021  
Até à data: 31-Dec-21

## Situação dos Contratos

(unidade: €)

Entidade	Contrato	Objeto	Data		Valor contrato		Visto Trib de Contas		Pagamentos no período		Pagamentos acumulados								
			2020-01-21	2020-01-21	Pr. Contratual	Pr. Reg.	Trab. Normais	R. de Precos	Trab. a Mais	Trab. s.e. omis	Out. Trab.	Normais	Rev. Precos	Trab. a Mais	Trab. s.e. omis	Out. Trab.			
2045 - Empresa de Segurança, SA	Serviços		79.769,20	79.769,20	5.554,68														
A. M. Cachó & Brás, Lda	Conservação e reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesia de Tentugal (EM 577)		140.523,30	140.523,30			140.251,94												
Actincloud Solutions, Lda	Serviços - Serviços assistência, matéria software - renovação de contrato com a plataforma histórica de contratação pública AxiGov, com início a 14/12/2020		861,00	861,00			861,00												
Advanced Green - Engenharia Natural e Urbana, Lda	Arranjo Urbanístico em Araçezle - Largo do Tojeiro		111.724,35	111.724,35			89.762,52												
Advanced Green - Engenharia Natural e Urbana, Lda	Arranjo Urbanístico em Araçezle - Largo do Tojeiro		1.372,90	1.372,90															
Aguov - Consulting, Lda	Serviços		11.256,96	11.256,96			11.256,96												
Ahlers Lindley, Lda	Centro de Apoio ao Rendimento de Montemor-o-Velho - Construção da pista-Pista Principal (Plataforma de Paridade) - Reparação de danos causados pela tempestade Leslie		33.443,00	33.443,00			33.443,00												
Alferope - Engenharia, Lda	Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CAR), Fase C (UP16, UP21A, UP22A, UP23, UP30N, UP41 e UP61) Fase D (UP31) Fase I - Páris Alexandre		3.912.283,91	3.912.283,91	000345	2010-07-09													
Alferope - Engenharia, Lda	Conservação e Reparação de Estradas Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesia de Santo Varão		2.451,02	2.451,02															
Alferope - Engenharia, Lda	Eixo Viário do Sistema Urbano das Gândaras - Araçezle/Meco Arruamento do Meco (Construção)		245.042,25	245.042,25															
Alferope - Engenharia, Lda	Intervenção no Espaço Urbano de Montemor - Av. dos Bombeiros (Largo de N. Sra. do Destino ate a Roulunda do Rio Arca)		274.985,24	274.985,24															
Alferope - Logística, Lda	Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesia de Araçezle e Eréira		75.348,25	75.348,25															
Alferope - Logística, Lda	Rede de Escolas de Vauvide e Vila Nova da Barca (Construção) - Conclusão - Parte I		86.013,04	86.013,04															
Alvape - Construção e Obras Públicas, Lda	Centro Cultural de Santo Varão (Construção)		65.020,93	65.020,93															
Ana Filipa Valente Mateus	Serviços		14.400,00	14.400,00			3.955,20												
Ana Isabel da Costa Santos	Serviços		14.760,00	14.760,00			4.920,00												
Ana Isabel da Costa Santos	Serviços - Serviços de assessoria jurídica - requisição interna para Prestação de Serviços para conclusão do processo SIADAP biénio 2017/2018 e implem		14.760,00	14.760,00			4.920,00												
Ana Luísa Dias Buco	Serviços		17.712,00	17.712,00			13.180,00												
Ana Luísa Dias Buco	Serviços - Serviços para assessoria técnica na área de arquitetura		14.400,00	14.400,00			2.400,00												
Antonio da Silva Campos, SA	Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CAR) Fase F - UP43 Cais (parte restante) e UP51 Edifício (parte restante)		2.094.035,24	2.094.035,24															
Aquino Construções, S.A	Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CAR) Fase V - UF11 (Vale da Cova)		800.284,67	800.284,67	198	2010-04-30													
Aquino Construções, S.A	Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CAR) Fase V - UF11 (Vale da Cova)		800.284,67	800.284,67	198	2010-04-30													
Areal Editores, S.A	Bens de mobilizado - Mobiliário		9.396,34	9.396,34			9.396,34												
Arquechop, Lda	Serviços		51.598,50	51.598,50			2.460,00												
Arquiwandus, Lda	Materiais - equipamento e material informático - AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLO DE ACESSO DANIFICADOS PELA PASSAGEM DAS TEMPESTADES ELSA E FABIAN, de acordo com as especificações da informação em anexo		11.488,20	11.488,20			11.488,20												
Arquiwandus, Lda	Serviços		7.675,20	7.675,20			1.722,00												

# Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

## Situação dos Contratos

Ano: 2021  
Até à data: 31-Dec-21

(unidade: €)

Entidade	Contrato	Objeto	Data	Valor contrato	Pr. Contratual	Nº de Reg	Data	Visão Trib de Contas		Pagamentos no período		Pagamentos acumulados
								Valor	Porcentagem	Pag	Porcentagem	
Arquandus, Lda	2019-01-10	Servicos de consultoria em materia de software - aluquer de software arquivandus inicio 01.01.2019 terminus 01.01.2021	2019-01-10	6.494,40	6.494,40	2019-03-22	246,00					6.150,00
Aruncais, Lda	2021-01-20	Conservação e Reparação de Edifícios Escolares - Carapinheira - Jardim de Infância - Fecho do Lado Norte do Alpendre	2021-01-20	3.616,77	3.616,77	2021-05-07	3.616,77					3.616,77
Aruncais, Lda	2021-05-17	Edifício Paços do Concelho-Recuperação (Criação de Gabinetes na Divisão de Educação e Ação Social)	2021-05-17	177,21	177,21	2021-07-14	177,21					177,21
Aruncais, Lda	2020-11-25	Reabilitação Urbana em ARU - Requalificação do Envolvente Sul do Castelo/Capela (Santo Antonio)	2020-11-25	0,17	0,17	2021-12-27	0,17					0,17
Aruncais, Lda	2021-10-06	Reabilitação Urbana em ARU-Rede Polinicial de Alvação e Dinamização do Centro Histórico - PARU 5	2021-10-06	4.411,25	4.411,25	2021-11-17	4.411,25					4.411,25
Aruncais, Lda	2019-09-19	Reabilitação Urbana em ARU-Rede Polinicial de Alvação e Dinamização do Centro Histórico - PARU 5	2019-09-19	307.500,28	307.500,28	2020-01-15	106.131,83					307.500,28
Auto-Dalu - Com e Rep de Equip Nauticos e Agr,Unip,Lda	2020-12-31	Bens de mobilização	2020-12-31	13.284,00	13.284,00	2021-03-16	13.284,00					13.284,00
Azinhéro - Engenharia, Unip, Lda	2021-03-17	Conservação e Reparação Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais União de Freguesias de Alvação, Veride e Vila Nova da Barca, União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Galões, Seixo e Azañedo	2021-03-17	1.711,61	1.711,61	2021-07-09	1.711,61					1.711,61
Azinhéro - Engenharia, Unip, Lda	2016-12-20	Conservação e Reparação de Estradas Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesia de Azañedo (Cidade de ENJUS-Vila Franca e Galões e Caminho do Cabeço Verde)	2016-12-20	112.086,52	112.086,52	2017-09-28	112.086,52					109.574,32
Azinhéro - Engenharia, Unip, Lda	2021-03-17	Conservação e Reparação de Estradas Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesia de Azañedo (Caminho do Pomo e Rua do PLJA)	2021-03-17	3.664,16	3.664,16	2021-07-09	3.664,16					3.664,16
Azinhéro - Engenharia, Unip, Lda	2021-05-18	Conservação e Reparação de Estradas Arruamentos e Caminhos Municipais União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Galões (ex-EN 347 Iroço ao Kni 12.700)	2021-05-18	482,23	482,23	2021-07-09	482,23					482,23
Azinhéro 1929 - Engenharia, S.A	2021-05-17	Conservação e Reparação de Estradas Arruamentos e Caminhos Municipais Freguesia do Seixo (CM 1.084 e entornamento e ruas nus Carapetos)	2021-05-17	1.015,70	1.015,70	2021-07-14	1.015,70					1.015,70
Azinhéro 1929 - Engenharia, S.A	2021-03-18	Conservado e Reparação de Estradas Arruamentos e Caminhos Municipais Freguesia de Ereira	2021-03-18	703,15	703,15	2021-07-14	703,15					703,15
Azinhéro 1929 - Engenharia, S.A	2021-05-17	Conservação e Reparação de Estradas Arruamentos e Caminhos Municipais/Freguesia de Carapinheira	2021-05-17	2.137,45	2.137,45	2021-07-14	2.137,45					2.137,45
Azinhéro 1929 - Engenharia, S.A	2020-07-13	Constituição de Veniente em Azañedo	2020-07-13	514.742,50	514.742,50	2020-09-30	355.323,30					433.002,22
Azinhéro 1929 - Engenharia, S.A	2021-05-18	Estrada Municipal 111 (ex EN 111) - intervenções pontuais desde a rotunda do Rosmanhal até ao limite de Concelho em Tentugal	2021-05-18	1.392,78	1.392,78	2021-07-14	1.392,78					1.392,78
Azinhéro Equipamentos, Lda	2021-02-18	Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesia de Ereira ( Rua do Serrado Velho e Rua Jose Pinto Sousa)	2021-02-18	531,79	531,79	2021-04-13	531,79					531,79
Barbara Chila Miguels Lopes	2021-02-26	Servicos	2021-02-26	41.700,00	41.700,00	2021-04-27	12.162,50					12.162,50
Barbara Narcosa dos Santos Pereira da Cruz	2020-09-30	Servicos - Servicos técnicos - contratação transitoria de Recursos Humanos para apoio aos Jardins de Infância - ano 2020/2021	2020-09-30	4.200,00	4.200,00	2020-11-12	2.520,00					3.920,00
Beirajacio - Equipamentos Industriais Agrícolas, Lda	2019-12-11	Materiais	2019-12-11	2.048,17	2.048,17	2020-07-10	1.117,66					2.048,17
Belápo Oficina Auto, Lda	2020-05-25	Servicos	2020-05-25	12.300,00	12.300,00	2020-08-12	4.713,34					12.300,00
BILTEC - Sociedade de Construções, Lda	2010-03-17	Projeto Integrado de Regeneração Urbana de Montemor-o-Velho - Eixo Vilaro Pedonalizado - Ligação entre o Centro Historico e a Frente Ribeirinha (parie)	2010-03-17	624.543,93	624.543,93	2010-04-14	000415	2010-04-14	2011-12-07			611.411,17
BP Portugal - Conetoro de Combustiveis e Lubrificantes, S.A	2018-09-26	Servicos	2018-09-26	3.145,36	3.145,36	2019-10-23	286,49					906,59
Briopal - Sociedade de Obras Publicas e Manutenção de Reservatorio de Abastecimento de agua Potavel, SA	2012-07-31	Manutenção de Reservatorio de Abastecimento de agua Potavel, SA	2012-07-31	63.279,21	63.279,21	2013-02-14	63.279,21					46.590,82

# Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2021  
Até à data: 31-Dec-21

## Situação dos Contratos

(unidade: €)

Entidade	Contrato	Data	Valor contrato	Pr. Contratual	Nº de Reg	Data	Visto Trib de Contas	Data 1º Pag	Trab Normais	R de Precos	Trab a Mais	Trab s e omiss	Out Trab	Trab Normais	Rev Precos	Trab a Mais	Trab s e omiss	Out Trab	Pagamentos acumulados
C.P. Combos de Portugal, E.P.E.	Objeto	2020-08-06	1.977,72	1.977,72	1.977,72	2020-12-17	1.869	2020-07-27	59,98	79,98									
Cadmatie Construções Lda	Conservação e Reparação do Convénio dos Anjos - 2020-04-28 Requalificação	2020-08-06	619.040,00	619.040,00	619.040,00	1.869	2020-07-27	2020-11-10	1.311.717,46						173.014,10				
Calado & Duarte, Lda	Rede de Esportos de Santo Váio e Famoselha Fase C 2013-04-25 (Redes - Zona Sul)	2020-04-28	221.598,36	221.598,36	221.598,36			2013-11-14							207.833,89				
Calçadas Agra & Mendes, Lda	Centro de Alto Rendimento (CAR)-Edifício (recuperação e repavimentação do pavimento em pavé)	2020-12-14	21.671,06	21.671,06	21.671,06			2021-05-04	21.671,06						21.671,06				
Canas Engenharia e Construção, S.A.	Arranjo Urbanístico em Anzede - Rua Joaquim Pimenta 2020-03-23 Símbolo (construção)	2020-03-23	357.445,25	357.445,25	357.445,25			2020-07-23	105.407,62						345.343,30				
Canas Engenharia e Construção, S.A.	Arranjo Urbanístico em Anzede - Rua Joaquim Pimenta 2021-04-06 Símbolo (construção)	2021-04-06	35.900,31	35.900,31	35.900,31			2021-05-04		35.900,31									35.900,31
Canas Engenharia e Construção, S.A.	Arranjo Urbanístico em Anzede - Rua Joaquim Pimenta 2021-08-30 Símbolo (construção)	2021-08-30	3.445,70	3.445,70	3.445,70			2021-10-28	3.445,70										3.445,70
Canas Engenharia e Construção, S.A.	Constituição de elementos de ligação de uso exclusivo para a edificação da Rua Conselheiro Mariano Pimenta 24 - Montemor-o-Velho (PARU 5)	2020-09-25	583,00	583,00	583,00			2021-02-19	583,00										583,00
Canas Engenharia e Construção, S.A.	Eficiência Energética - Construção de ponto de carregamento para veículos elétricos (Rua Dr. Francisco Luis Coutinho e Rua Menção Raposo)	2019-05-26	10.243,90	10.243,90	10.243,90			2020-07-23	2.045,79						10.243,90				
Canas Engenharia e Construção, S.A.	Instalação de Sistema de WiFi no Centro Histórico de Montemor-o-Velho (construção de infraestruturas elétricas)	2020-11-24	10.565,51	10.565,51	10.565,51			2021-05-14	9.248,70						9.248,70				
Carapinhense - Oficina Rep. de Máquinas e Veículos, Lda	Serviços - Serviços de reparação e manutenção de serviços corse - Serviços de Reparação (preventiva e curativa) de Veículos Municipais	2020-04-13	24.354,00	24.354,00	24.354,00			2020-05-18	1.149,63						23.585,40				
Caixa Solta Monteiro Pereira	Serviços - Serviços técnicos - contratação transitória de Recursos Humanos para apoio aos Jardins de Infância - ano 2020/2021	2020-09-30	4.200,00	4.200,00	4.200,00			2020-11-17	2.100,00						3.500,00				
Carimo Eshuturas em Madeira, S.A.	Birdwatching no Paúl do Taipal (Construção)	2021-09-20	174.209,36	174.209,36	174.209,36			2021-12-29	3.027,04						3.027,04				
Cavaleiro e Companhia, Lda	Arranjo urbanístico na Ereira - Requalificação da zona envolvente à Igreja Matiz	2020-10-06	158.977,36	158.977,36	158.977,36			2021-03-22	124.263,47						124.263,47				
Centrofax - Soc. Comercial de Equip. de Escritório, Lda	Serviços	2021-02-18	24.580,71	24.580,71	24.580,71			2021-06-07	4.779,60						4.779,60				
Cesab - Centro de Serviços do Ambiente	Serviços	2019-12-31	6.088,50	6.088,50	6.088,50			2020-03-17	67,04						4.634,27				
Civibérica - Obras Cívis, S.A.	Centro de Alto rendimento (CAR) - Edifício - Pavimento do Ginásio	2020-09-11	24.881,38	24.881,38	24.881,38			2021-03-12	24.881,38						24.881,38				
Civibérica - Obras Cívis, S.A.	Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais-Freguesia de Santo Váio	2020-10-14	130.242,23	130.242,23	130.242,23			2021-03-24	130.242,24						130.242,24				
Civibérica - Obras Cívis, S.A.	Conservação e Reparação de Edifícios Municipais-Reparação dos danos causados pela tempestade Leslie (Pavilhão Polidesportivo de Carapinhiera - Pórtico de entrada do CAR e Biblioteca Municipal)	2020-10-22	132.182,00	132.182,00	132.182,00			2021-03-15	128.558,82						128.558,82				
Civibérica - Obras Cívis, S.A.	Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - União de Freguesias de Montemor e Galdes - União de Freguesias de Abumera, Verde e Vila Nova da Barca, Ereira e Pereira	2020-09-02	242.646,64	242.646,64	242.646,64			2021-02-15	242.646,64						242.646,64				
Civibérica - Obras Cívis, S.A.	Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - União de Freguesias de Montemor e Galdes - União de Freguesias de Abumera, Verde e Vila Nova da Barca, Ereira e Pereira	2021-06-23	9.007,50	9.007,50	9.007,50			2021-08-17											9.007,50
Civibérica - Obras Cívis, S.A.	Modernização Administrativa e Criação do Balcão Único - obras de remodelação e adaptação do edifício (Data Center e repartições diversas)	2015-02-25	10.547,00	10.547,00	10.547,00			2015-05-15							9.660,17				
Civilvias Construção e Vias, Lda	Eixo Viário do Sistema Urbano do Vale - Carapinhiera (Rua da Igreja) - (Ex - Intervenção do Espaço Urbano na Carapinhiera - Rua da Igreja)	2012-01-02	524.655,98	524.655,98	524.655,98			2010-05-26							505.312,86				
Coimbrallers - Construção Civil e Obras Públicas e Transportes, Lda	Conse vário - Reparação Estradas Arruamentos Galdes: (reconstrução de passadeira elevada na ex-EN 111 na proximidade da rounda lins de Castro)	2020-12-29	1.086,50	1.086,50	1.086,50			2021-08-05	1.086,50						1.086,50				



# Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

## Situação dos Contratos

(unidade: €)

Ano: 2021  
Até à data: 31-Dec-21

Entidade	Contrato	Objeto	Data	Valor contrato	Pr. Contratual	Visão Trib. de Contas	Data *	Pagamentos no período...		Pagamentos acumulados
								Trab. à Mais	Trab. s. e omiss	
Construções Alberto Vasco SA		EIXO VIARIO DO SISTEMA URBANO DO VALE - Larga	2016-07-13	788.059,32	788.059,32	988	2011-01-12	2011-05-24	651.521,64	
Construções António Leal S.A		Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais Alargamento de Arruamento nas Calçadas Freguesia de Meãs	2012-04-25	47.678,03	47.678,03		2013-03-22			1.228,86
Construções António Leal S.A		Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais Freguesia de Tomilhal	2021-06-16	1.228,86	1.228,86		2021-09-17			77,24
Construções António Leal S.A		Conservação e Reparação de Estradas Arruamentos e Caminhos Municipais Freguesia de Meãs (Rua dos Loureiros Entrocamento de Valcanosa e Largo do Pinheiro Manso)	2021-07-30	77,24	77,24		2021-09-22			1.448,06
Construções António Leal S.A		Conservação e Reparação de Estradas Arruamentos e Caminhos Municipais Freguesia de Meãs (Rua dos Loureiros Entrocamento de Valcanosa e Largo do Pinheiro Manso)	2020-12-17	1.448,06	1.448,06		2021-09-22			401,95
Construções J.J.R. & Filhos, S.A		Conservação e Reparação de Estradas Arruamentos e Caminhos Municipais Freguesia de Azeitão, Leca e União Freg. de Montemor e Galbês	2021-03-15	401,95	401,95		2021-07-16			147.242,81
Construções J.J.R. & Filhos, S.A		Conservação e Reparação de Estradas Arruamentos e Caminhos Municipais Freguesia de Azeitão, Leca e União Freg. de Montemor e Galbês	2019-05-02	143.059,83	143.059,83		2019-08-19			1.116,75
Construções J.J.R. & Filhos, S.A		Conservação e Reparação de Estradas Arruamentos e Caminhos Municipais Freguesia de Azeitão, Leca e União Freg. de Montemor e Galbês	2020-11-12	1.786,66	1.786,66		2021-03-09			158.462,88
CONTEC - Construção e Engenharia, SA		Conservação e Reparação de Estradas Arruamentos e Caminhos Municipais Freguesia de Pereira (largo entre a Ronda de Perçanpo e a Ponte do Paço)	2020-11-09	158.462,88	158.462,88		2021-02-05			13.334,69
Crisolubos, Lda		Materiais	2021-01-29	55.320,80	55.320,80		2021-06-04			166.955,22
CTGA - Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda		Serviços	2020-01-17	178.005,94	178.005,94		2020-03-05			12.044,16
Daniel Martins dos Santos		Serviços	2021-05-20	12.044,16	12.044,16		2021-10-18			69.372,00
Declindo Azezo Correia		Controlo por ajuste directo para prestação de serviços de advocacia.	2012-04-16	73.800,00	73.800,00		2012-04-17			110.700,00
Declindo Azezo Correia		Serviços	2018-04-09	110.700,00	110.700,00		2018-05-09			26.425,00
Declindo Azezo Correia		Serviços	2021-04-16	36.900,00	36.900,00		2021-05-11			34.573,50
Domingos Góis Simões & Filhos, Lda		Conservação e Reparação de Estradas Arruamentos e Caminhos Municipais Freguesia de Pereira, Santo Varão e Montemor-o-Velho	2013-05-07	37.559,48	37.559,48		2013-12-30			48.533,52
Domingos Góis Simões & Filhos, Lda		Conservação e Reparação de Estradas Arruamentos e Caminhos Municipais Freguesia de Pereira	2011-02-15	73.510,30	73.510,30		2012-04-04			78,32
Domingos Góis Simões & Filhos, Lda		Intervenções Estruturais Desobstrução Regul. Fluvial Controlo Cheias Zonas Inundadas Freqüentes e Danos Elevados-Constuição Passagem Hidraulica entre a Bacia de Estação Bombagem Formoselha e a Prisa	2020-08-31	78,32	78,32		2021-08-13			9.471,00
Domingos Góis Simões & Filhos, Lda		Materiais - Grânulos - cascalho - pós de pedra rolados - 1100 ton	2021-09-23	9.471,00	9.471,00		2021-11-25			14.760,00
Domingos Góis Simões & Filhos, Lda		Serviços - Aluguer de veículos industriais com condutor - Cai 330D e Camião 3 eixos	2021-09-23	14.760,00	14.760,00		2021-11-25			7.852,00
Edubox SA		Serviços - Serviços técnicos - Renovação/aquisição de software Plataforma SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Aprendizagem	2021-05-10	7.852,00	7.852,00		2021-09-30			234.375,43
EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA		Serviços - Distribuição de eletricidade - Baixa Tensão Especial (BTE) anos 2021/2022. Acordo quadro CCRC - Lote 2	2018-12-31	304.511,27	304.511,27		2019-02-22			76.574,59
EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA		Serviços - Distribuição de eletricidade - Baixa Tensão normal - Iluminação Pública (BTN/JP) - Conc. Público	2020-12-28	433.649,86	433.649,86		2021-03-05			362.602,17
EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA		Serviços - Distribuição de eletricidade - Baixa Tensão normal - Iluminação Pública (BTN/JP) - Conc. Público	2020-12-28	1.137.473,43	1.137.473,43		2021-03-05			4.060,00
Elisabete Matias Serralheiro		Serviços - Serviços técnicos - contratação transitória de Recursos Humanos para apoio aos Jardins de Infância - ano 2020/2021	2020-09-30	4.200,00	4.200,00		2020-11-12			

# Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2021  
Até à data: 31-Dec-21

## Situação dos Contratos

(unidade: €)

Entidade	Contrato	Objeto	Data	Valor contrato	Nº de Reg	Visão Trib de Contas	Pag	Pagamentos no período				Pagamentos acumulados
								Trab Normais	R de Preços	Trab à Mais	Trab. s e omiss Qui Trab	
Emanuel Oliveira Ribeiro Marques	Serviço		2020-05-20	17.712,00	17.712,00	2020-07-06	5.028,00					17.760,00
Emberthal - Engenharia e Construção, S.A.	Materiais de Stocks		2020-10-19	53.997,00	53.997,00	2021-01-29	25.375,55					25.375,55
Emberthal - Engenharia e Construção, S.A.	Materiais de stock		2021-04-05	53.382,00	53.382,00	2021-07-22	34.657,78					34.657,78
Engiperfil, Lda	Arranjo Urbanístico Sexo - Largo de São João Batista		2020-12-14	8.134,06	8.134,06	2021-02-15		8.134,06				8.134,06
Engiperfil, Lda	Arranjo Urbanístico Servo - Largo de São João Batista		2020-03-18	114.356,08	114.356,08	2020-07-13	3.029,35					112.236,08
Engiperfil, Lda	Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada		2021-03-05	780.861,73	780.861,73	2021-05-21	107.136,80					107.136,80
Engiperfil, Lda	Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada - Execução de Estacas CK 270		2021-07-05	105.869,79	105.869,79	2021-08-09	105.869,79					105.869,79
Engiperfil, Lda	REABILITAÇÃO URBANA EM ARU - Parque Urbano Ribeirinho - PARU 1		2020-02-21	792.725,30	792.725,30	2020-06-17	639.558,90					668.173,39
Engiperfil, Lda	Reabilitação urbana em ARU - Requalificação do Largo do Cruzeiro		2020-11-17	165.475,76	165.475,76	2021-01-20	122.416,56					122.416,56
Enhânica - Consultores de Engenharia Ambiental, Lda	Serviços - Serv. consultoria s/ abastecimento água e resíduos - Elaboração de estudo no âmbito do AVISO POSEUR 15220-19 - investimentos que visem a recolha seletiva de biorresíduos		2020-12-14	12.177,00	12.177,00	2021-02-03	12.140,10					12.140,10
Enso Origins, LDA	Serviços		2021-02-22	10.256,20	10.256,20	2021-06-07	8.622,30					8.622,30
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	Serviços		2019-12-31	339.200,00	339.200,00	2020-03-17	44.161,56					342.469,73
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	Serviços - S. Tratado e eliminação resíduos lixos e perigosos		2021-02-26	364.914,76	364.914,76	2021-03-16	300.589,02					300.589,02
Espectro - Sistemas de Informação, S.A.	Serviços - Serviços de manutenção e reparação de software - renovação de 20 licenças de Office 365 Pro Plus		2019-12-31	2.612,52	2.612,52	2020-03-17	217,71					2.612,52
ETAC - Empresa de Transportes António Cunha S.A.	Serviços		2020-09-16	61.894,38	61.894,38	2020-10-23	28.168,62					47.310,09
ETAC - Empresa de Transportes António Cunha S.A.	Serviços		2020-08-06	3.786,19	3.786,19	2020-11-02	773,90					1.324,94
ETAC - Empresa de Transportes António Cunha S.A.	Serviços - Serv. auxiliares dos transportes rodoviários		2020-08-26	270.331,80	270.331,80	2020-10-23	112.465,35					172.472,65
ETAC - Empresa de Transportes António Cunha S.A.	Serviços - Serv. auxiliares dos transportes rodoviários		2019-07-15	287.999,33	287.999,33	2019-10-29	27.802,35					197.964,65
ETAC - Empresa de Transportes António Cunha S.A.	Serviços - Serv. auxiliares dos transportes rodoviários		2019-07-15	14.874,82	14.874,82	2019-10-17	234,05					7.275,47
ETAC - Empresa de Transportes António Cunha S.A.	Serviços - Serv. auxiliares dos transportes rodoviários		2021-09-09	303.153,80	303.153,80	2021-10-11	59.659,17					59.659,17
Fascinating Circle, Lda	Serviços		2021-12-09	31.902,31	31.902,31	2021-12-30	31.902,31					31.902,31
Fernando L. Gaspar - Sinalização e Equipamentos Rodoviários, SA	Serviços - Sinalização e Equipamentos Rodoviários, SA		2021-03-10	37.314,22	37.314,22	2021-07-27	37.314,22					37.314,22
Fidelidade - Companhia de Seguros S.A.	Serviços - Seguros		2020-09-02	72.126,89	72.126,89	2020-12-11	54.253,94					71.517,75
Fidelidade - Companhia de Seguros S.A.	Serviços - Serviços de seguros de acidentes e de saúde florestais		2020-09-01	69.935,94	69.935,94	2020-10-09	46.168,63					69.616,98
Força Activa Prestação de Terraplanagem, Lda	Serviços de Manutenção e Reparação de Estradas Municipais - União de Freguesias de Abrunheira Verde e Vila Nova da Barca (resilzamento de loute na EN 341)		2021-04-19	14.204,42	14.204,42	2021-08-13	14.204,42					14.204,42
Furugua, Lda	Procura e captação de águas		2020-02-17	42.082,00	42.082,00	2021-02-15	40.423,10					40.423,10
Fuscabo - Montagens Eléctricas, Lda	Exo Vitrino do Sistema Urbano do Vele Rolunda da Feira e o Centro de Exposições (Pavilhão Multiss-Troço da Rolunda até ao Campo de Rugby) -Conclusão		2013-06-11	10.059,40	10.059,40	2014-07-25						9.951,36

# Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

## Situação dos Contratos

(unidade: €)

Ano: 2021  
Até à data: 31-Dec-21

Entidade	Contrato	Objeto	Data	Valor contrato	Pr. Contratual	Nº de Reg.	Data	Pag.	Pagamentos no período	
									Trab. Normais	Trab. a Mais
Galp Power S.A	Materiais - Gas natural - fornecimento de gas natural para 2020-12-30 os edifícios municipais em 2021		2020-12-30	36 572,44	36 573,44		2021-02-24	17 755,74		17 755,74
Galp Power S.A	Servicos - Distribuição de electricidade	BTN 2020-12-30	2020-12-30	178.683,07	178.683,07		2021-04-15	31.655,42		31.655,42
Galp Power S.A	Servicos - Distribuição de electricidade - MT		2020-12-30	254.411,00	254.411,00		2021-04-15	13.808,74		13.808,74
Galp Power S.A	Servicos - Distribuição de gas - Fornecimento de Gas Natural para o ano de 2020 ao abrigo do Acordo-Quadro de Electricidade da Central de Compras da R		2019-11-29	37.501,19	37.501,19		2020-03-10	6.892,62		6.892,62
Galp Power S.A	Fornecimento de energia elétrica em instalações em Bava Tensão Especial (BTE) para o ano de 2020 - a que corresponde o lote 2 ao abrigo do acordo-quadro de Electricidade celebrado pela Central		2019-12-31	286.809,73	286.809,73		2020-03-20	12.161,93		175.228,84
Galp Power S.A	Servicos - Servicos relacionados com a energia e afins - 2019-12-31		2019-12-31	278.715,91	278.715,91		2020-03-26	19.501,64		154.617,67
Galp Power S.A	Fornecimento de energia elétrica em instalações em Bava Tensão Normal (BTN) para o ano de 2020 ao abrigo do Acordo-Quadro de Electricidade da Central de Compras da Região de Coimbra - Lote 1		2019-12-31	649.092,46	649.092,46		2020-05-29	184.181,20		398.669,23
Galp Power S.A	Fornecimento de energia elétrica em instalações em Bava Tensão Normal para Iluminação Pública (B-TNP) para o ano de 2020 - a que corresponde o lote 1, ao abrigo do acordo-quadro de Electricidade		2019-12-31	280.759,05	280.759,05		2020-06-02	2.938,77		116.301,50
Galp Power S.A	Fornecimento de energia elétrica em instalações em Media Tensão (MT) para o ano de 2020 - a que corresponde o lote 3, ao abrigo do acordo-quadro de Electricidade celebrado pela Central de Compras		2019-12-31	5.424,30	5.424,30		2021-10-11	69,67		69,67
Galp Power S.A	Pedido de fornecimento de energia elétrica para diversos locais		2021-07-21	5.424,30	5.424,30					
Galp Power S.A	Iluminação Largo Anunciada Bora, Largo Rossio e Rio N. Sta. Graça		2020-11-11	8.991,50	8.991,50		2021-03-05	5.622,39		5.622,39
Galp Power S.A	Servicos - Servicos relacionados com a energia e afins - 2021-05-12		2013-09-27	74.086,56	74.086,56		2014-06-12	132,84		71.474,46
Galp Power S.A	Pedido de fornecimento de energia elétrica para rede Wi-Fi instalada no centro histórico de Montemor-o-Velho Rua Dr. José Napoleão, Montemor-o-Velho - CPE P10002002003148448G		2020-12-30	3.653,10	3.653,10		2021-04-07	2.739,67		2.739,67
Galp Power S.A	Servicos - Servicos de vigilância - prestação de servicos de vigilância luminosa no Estaleiro Municipal, no prazo delimitado na clausula 3ª do Caderno de Encargos		2020-04-22	15.808,14	15.808,14		2020-05-22	7.624,34		12.433,71
GESFROTA S.A	Servicos		2020-11-11	8.991,50	8.991,50		2021-03-05	5.622,39		5.622,39
GGC Guilherme Gonçálves, Correia & Filhos, Lda	Rede de Escolas de Abunheira - Conclusão		2013-09-27	74.086,56	74.086,56		2014-06-12	132,84		71.474,46
Gusperl - Equipamentos e Servicos, Lda	Servicos - Servicos técnicos - contratação de servico de copia e impressão e disponibilização de equipamento		2020-12-30	4.200,00	4.200,00		2021-04-07	2.800,00		2.800,00
Graciete Fonseca Maia	Servicos - Servicos técnicos - contratação transitória de Recursos Humanos para apoio aos Jardins de Infância - ano 2020/2021		2020-09-30	4.200,00	4.200,00		2020-11-18	2.800,00		4.200,00
Grabiterna S.A	Reabilitação Urbana em ARU - Parque Urbano Ribunho		2020-02-21	792.725,20	792.725,20		2020-05-17	645.309,44		671.335,17
Gruponor - Elevadores de Portugal, Lda	Servicos		2020-12-11	265,68	265,68		2021-03-09	132,84		132,84
H2TEC - Soluções Ambientais, S.A	Dinamização do Castelo - Conservação e Recuperação Câmara de Chagôa do Reservatório		2021-04-07	2.493,40	2.493,40		2021-05-19	2.493,40		2.493,40
Helenos, S. A	Construção elementos de uso exclusivo para ligação à rede da Capela de São António		2021-06-22	376,30	376,30		2021-09-23	376,30		376,30
Helenos, S. A.	Largo Armada Baía em Anzede - construção de ramal de energia		2021-08-04	190,80	190,80		2021-09-29	190,80		190,80
Iberfina - Construções, Lda	Rede de Esquitos de Luceia - Fase A (Redes) - Parte I		2010-09-17	156.884,73	156.884,73		2011-10-28			156.884,72
Influência Social, Unipessoal Lda	Servicos - Servicos de eventos - Natal em Casa 2020		2020-12-10	16.924,80	16.924,80		2021-08-06	8.050,65		8.050,65

# Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2021  
Até à data: 31-Dec-21

(unidade: €)

## Situação dos Contratos

Entidade	Contrato	Data	Valor contrato	Pt. Contratual	Visão Trib de Contas	Data 1ª Pag.	Pagamentos no período	Pagamentos acumulados					
	Objeto			Nº de Reg.			Trab. Normais	Trab. s.e.omiss	Out. Trab.	Normais	Rev. Precos	Trab. s.e.omiss	Out. Trab.
							3.787,97			56.271,63			
Inova - Empresa Desenvolvimento Económico Social de Cantanhede E.M. Saneamento, Lda	Instal. Eléct. Águas e Saneamento	2019-12-05	55.120,00	55.120,00	2020-02-07	2020-02-07	12.181,92			12.181,92			
Inovesk, Mobiliário de Escritório, Lda	Bens de imobilização	2021-05-27	12.181,92	12.181,92	2021-07-29	2021-07-29	10.584,01			10.584,01			
Instalajel - Inst. Eléct. Águas e Saneamento, Lda	Pesquisa e Captação de Águas Subterâneas - Construção de Poço da Piscina Municipal - Equipamento Eléctrico	2020-01-27	10.584,01	10.584,01	2021-03-03	2021-03-03	113.216,00			113.216,00			
Interessantequação, Lda	Serviços	2020-12-09	139.715,77	139.715,77	2021-02-24	2021-02-24	10.618,09			10.618,09			
Interessantequação, Lda	Serviços - Serv. limpeza escritórios, escolas e eq. escritório - Prestação de Serviços de limpeza de edifícios e eventos do Município de Montemor-o-Velho para o ano 2020	2019-12-16	133.401,02	133.401,02	2020-02-26	2020-02-26							
Irmãos Lopes & Cardoso, Lda	Arranjo Urbanístico em Arazete - Laigo Aminda Baía	2021-07-06	10.584,59	10.584,59	2021-08-09	2021-08-09	10.584,59			10.584,59			
Irmãos Lopes & Cardoso, Lda	Arranjo Urbanístico em Arazete - Laigo Aminda Baía	2020-09-07	164.673,73	164.673,73	2020-12-16	2020-12-16	156.025,05			164.673,73			
Irmãos Lopes & Cardoso, Lda	Arranjo Urbanístico na Alburneira - Praça José Regallo	2021-01-29	142.918,27	142.918,27	2021-05-27	2021-05-27	142.918,27			142.918,27			
Irmãos Lopes & Cardoso, Lda	Conservação e Reparação de Edifícios Escolares-Centro Educativo de Montemor-o-Velho (Reparação nas Instalações Sanitárias e no Teto do Corredor do Jardim de Infância e TCEB)	2020-09-24	1.696,00	1.696,00	2021-02-24	2021-02-24	1.696,00			1.696,00			
Irmãos Lopes & Cardoso, Lda	Reabilitação Urbana em ARU - Reabilitação do edifício da antiga GNR - PARU 3	2020-10-29	490.745,05	490.745,05	2021-02-04	2021-02-04	428.724,36			428.724,36			
Irmãos Lopes & Cardoso, Lda	Recuperação e Beneficção do Parque Habitacional Logístico Municipal - reparação de danos causados pela tempestade Leslie	2021-04-06	691,19	691,19	2021-05-07	2021-05-07	691,19			691,19			
IT&Consult. de Inves. e Desen.Téc Ciências Constituição JG Consultadoria e Eventos, Lda	Serviços	2017-12-29	11.685,00	11.685,00	2018-06-22	2018-06-22	4.674,00			10.516,50			
João José Flor Pereira	Serviços	2020-12-23	12.300,00	12.300,00	2021-02-15	2021-02-15	12.300,00			12.300,00			
João José Flor Pereira	Serviços	2021-08-30	7.773,60	7.773,60	2021-10-11	2021-10-11	5.418,00			5.418,00			
João José Flor Pereira	Serviços	2020-08-07	22.804,20	22.804,20	2020-09-15	2020-09-15	15.589,05			22.804,20			
José Ferreira Torres do Carmo	Serviços	2021-09-03	12.300,00	12.300,00	2021-10-27	2021-10-27	3.513,98			3.513,98			
José Marques Grácio S.A.	Conservação e reparação de pequenos prolongamentos na rede de águas (Freguesias de Verride e Vila Nova da Baixa)	2011-11-09	63.474,71	63.474,71	2018-12-30	2018-12-30				60.061,51			
José Marques Grácio S.A.	Rede de Esplios do Molinho do Malta ao Largo Di. Perie (Gatões) - (Tubo entre a EM 579-2 e o Largo Di. Perie)	2012-04-26	20.467,47	20.467,47	2012-12-06	2012-12-06				20.467,46			
José Marques Grácio S.A.	Requalificação de Condutas Elevatórias-Conduta Elevatória Captação do Brulho para o Reservatório RI de Abrunheira	2021-04-15	745,23	745,23	2021-07-22	2021-07-22	745,23			745,23			
José Marques Grácio S.A.	Remodelação de Condutas Elevatórias-Conduta Elevatória da Captação do Brulho para o Reservatório RI de Abrunheira	2019-05-24	541,56	541,56	2021-07-22	2021-07-22	541,56			541,56			
Kone Portugal Elevadores, Lda	Serviços	2020-11-16	13.418,80	13.418,80	2021-08-06	2021-08-06	13.265,55			13.265,55			
Kone Portugal Elevadores, Lda	Serviços	2020-12-14	3.845,72	3.845,72	2021-02-15	2021-02-15	2.563,20			2.563,20			
Kone Portugal Elevadores, Lda	Serviços - Serviços de manutenção de elevadores - serviços de manutenção do elevador instalado no Centro Educativo de Montemor-o-Velho e ascensor Mecânico (composto por 3 escadas rolantes), sito em Montemor-o-Velho (conforme previsto no Decreto-Lei n.º 101/2017)	2019-12-12	3.985,20	3.985,20	2020-03-03	2020-03-03	640,96			3.985,00			
Kvv, Consultoria, Unipessoal Lda	Serviços	2020-11-12	19.557,00	19.557,00	2020-12-17	2020-12-17	11.734,20			19.557,00			
Lagos da Gandra Imobiliária, Lda	Conservação e Reparação de Edifícios Escolares - Mebs 1CEB (Sala de isolamento)	2020-10-30	3.127,00	3.127,00	2021-02-15	2021-02-15	3.127,00			3.127,00			

# Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

## Situação dos Contratos

(unidade: €)

Ano: 2021  
Até à data: 31-Dec-21

Entidade	Contrato	Objeto	Data	Valor contrato	Pt. Contratual	Nº de Reg.	Data	Visão Trib de Contas	Pagamentos no período		Pagamentos acumulados
									Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	
Lagoas da Gandara Imobiliária, Lda	Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesias de Arzede, Carapinheiros, União de Freguesias de Abimimera, Veride e Vila Nova da Barca e Freguesia de Luceia		2021-02-01	68 758,20	68.758,20		2021-04-16	23.818,20			23.818,20
Letras Alrativas - Unipessoal, Lda	2021-04-08		2021-04-08	10,055 25	10,055 25		2021-06-07	10,055 25			10,055 25
Leguas de Abimeação Lda	2021-11-08		2021-11-08	10,947 00	10,947 00		2021-11-30	10,947 00			10,947 00
Leguas de Animação Lda	2021-09-13		2021-09-13	50,405 40	50,405 40		2021-10-11	50,405 40			50,405 40
Liftech SA	Projeto Integrado de Regeneração Urbana de Montemor-o-Velho - Ascensor Mecânico - Percorso Pedonal Assisido		2010-12-22	1 207 938 04	1 207 938 04	52-2011	2011-03-16	2011-12-30			1 207 938 03
Liliana Alexandre da Cruz Silva	2021-05-26		2021-05-26	38 920 00	38 920 00		2021-07-30	7 645 00			7 645 00
Lineve LDA	2020-07-24		2020-07-24	21 184 34	21 184 34		2020-10-14	3 848 90			21 154 27
LubriFuel - Combustíveis e Lubrificantes	2020-01-27		2020-01-27	145 932 12	145 932 12		2020-04-07	17 623 57			116 841 77
LubriFuel - Combustíveis e Lubrificantes	2021-02-26		2021-02-26	110 789 30	110 789 30		2021-04-15	103 824 98			103 824 98
Lugar do Plano - Gestão do Território e Serviços Culturais Lda	2021-05-10		2021-05-10	11 316 00	11 316 00		2021-10-04	3 394 80			3 394 80
Lugar do Plano - Gestão do Território e Serviços Culturais Lda	2020-06-26		2020-06-26	23 616 00	23 616 00		2021-10-11	23 616 00			23 616 00
Luis Carlos Simões Dias	2019-12-31		2019-12-31	22 878 00	22 878 00		2020-02-06	775 00			22 878 00
Luis de Matos - Produções Lda	2021-04-22		2021-04-22	92 000 00	92 000 00		2021-05-21	82 800 00			82 800 00
Lusocel Sociedade Lusa de Constituições Lda	2020-01-20		2020-01-20	157 986 49	157 986 49	2759	2017-09-28	2020-04-20			22 179 02
Lusocel Sociedade Lusa de Constituições Lda	2017-06-28		2017-06-28	464 559 59	464 559 59	2759	2017-09-28	2017-11-24			385 444 96
Marques de Almerida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROCC	2020-09-15		2020-09-15	26 782 00	26 782 00		2021-01-26	12 792 00			12 792 00
Maxifárdas - Ind Vestuário para Trabalho, Boms Lda	2020-08-18		2020-08-18	13 370 72	13 370 72		2021-02-03	13 450 67			13 450 67
Mind - Software Multimedia e Industrial, S.a.	2018-05-21		2018-05-21	32 287 50	32 287 50		2018-10-09	10 762 50			32 287 50
N. F. Pregado Unipessoal, Lda	2021-03-15		2021-03-15	236 55	236 55		2021-05-10	236 55			236 55
Nelsetivo Construções, Lda	2008-12-04		2008-12-04	253 668 68	253 668 68		2010-03-24				223 693 71
Neuramensagen, Lda	2020-02-06		2020-02-06	83 453 04	83 453 04		2020-03-23	13 908 84			83 453 04
Nobre Ferreira, Unipessoal Lda	2020-12-31		2020-12-31	6 802 66	6 802 66		2021-03-08	5 653 04			5 653 04
NOS Comunicações, S. A	2018-07-26		2018-07-26	35 999 64	35 999 64		2018-10-01	5 815 56			37 673 70
NOS Comunicações, S. A.	2021-08-06		2021-08-06	38 986 54	38 986 54		2021-10-14	3 491 56			3 491 56
Nuno Miguel Ramos dos Santos	2020-10-30		2020-10-30	742 00	742 00		2021-02-04	742 00			742 00
Olis Elevadores Lda	2020-06-15		2020-06-15	1 965 54	1 965 54		2020-08-26	1 271 82			1 734 30

# Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2021  
Até à data: 31-Dec-21

## Situação dos Contratos

(unidade: €)

Entidade	Objeto	Data	Valor contrato	Pr. Contratual	Nº de Reg.	Data Pag.	Pagamentos no período		Pagamentos acumulados
							Trab. Normais	Trab. Normais + Rev. Preços	
Qils Elevadores, Lda	Objeto	Data	Valor contrato	Pr. Contratual	Nº de Reg.	Data Pag.	Trab. Normais	Trab. Normais + Rev. Preços	Trab. Normais + Rev. Preços
		2020-12-15	1.329,63	1.329,63		2021-10-26	578,10	578,10	578,10
Omnibus Viagens e Turismo, Lda	Serviços - Serv. auxiliares dos transportes rodoviários - contratação pública	2021-09-28	241.860,20	241.860,20		2021-10-27	28.905,14	28.905,14	28.905,14
Parmalat Portugal Produtos Alimentares, Lda	Materiais - Artigos diversos - Leite escolar - Leite meio gordo UHT - 31.000 pacotes, - Leite azedo/estabilizado, com teor ponderal de leite meio gordo não inferior a 50%, e com no máximo, 7% de hidratos de carbono adicionados, de 9 de espess. sem gordura	2020-12-30	17.977,60	17.977,60		2021-03-08	10.746,80	10.746,80	10.746,80
Pexoto & Coutinho, Lda	Serviços	2019-05-28	12.300,00	12.300,00		2019-08-27	1.641,96	1.641,96	11.966,42
Perinco - Centro Terapêutico, Lda	Serviços	2019-02-01	64.391,02	64.391,02		2019-03-25	19.674,93	19.674,93	60.613,65
Piclma - Projectos e Instalações de Climatização, Lda	Materiais - equipamento e material informático - Pedido de upgrade no SGTIC no Centro Educativo de Montemor-o-Velho - melhoria da comunicação de dados - instalação de servidores baseados em Linux - implementação de backup de dados - implementação de centralização de supervisão	2020-05-12	7.410,75	7.410,75		2021-10-01	7.410,75	7.410,75	7.410,75
Pinto & Bráz, Lda	Construção, Reparação, Pequenos Prolongamentos de Rede de Águas (Renovação do sistema de rega da Urbanização Quinta do São Luiz (Perera))	2020-04-28	144.520,56	144.520,56		2020-11-26	110.756,67	110.756,67	135.693,40
Pinto & Bráz, Lda	Rede de Escolas de Azeitão - Fase F (Resgaldos)	2020-12-21	2.903,17	2.903,17		2021-02-03	2.948,98	2.948,98	2.948,98
Poleve Construções, Lda	Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesias de Pereira (estabilização de talude na EN 341)	2021-02-05	143.252,79	143.252,79		2021-03-12	73.712,60	73.712,60	73.712,60
Predigandresas Construções, Lda	Sociedade de Conservação e Reparação de Edifícios Escolares - Carapinheira - Azeitão e Sexo de Góios	2021-03-29	252,08	252,08		2021-07-14	252,08	252,08	252,08
Predigandresas Construções, Lda	Sociedade de Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesias de Meãs Reconstituído de P. H. e Alteração da Rede Viana na Zona do Envolvimento do Sagrado Coração de Jesus	2021-02-24	250.375,75	250.375,75		2021-08-05	115.703,85	115.703,85	115.703,85
Pilux - Comércio, Construção e Obras Públicas, Lda	Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CAR) - Barragem de Vento	2021-03-03	10.471,74	10.471,74		2021-06-24	10.471,74	10.471,74	10.471,74
Prioridade Comunicação SA	Centro de Alto Rendimento (CAR) - Manutenção e Conservação	2020-12-15	20.076,93	20.076,93		2021-07-14	20.076,93	20.076,93	20.076,93
Prioridade Comunicação SA	Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais - Freguesias de Montemor-o-Velho, Meãs e Tentugal	2009-12-30	76.964,14	76.964,14		2013-05-20	11.776,46	11.776,46	11.776,46
Prioridade Comunicação SA	Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesias de Azeitão e Sexo de Góios	2020-07-13	153.622,26	153.622,26		2020-09-30	5.597,24	5.597,24	153.305,05
Prioridade Comunicação SA	Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesias de Ereira Tentugal, Santo, Varado e União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Góios	2021-05-13	133.868,20	133.868,20		2021-09-17	128.961,44	128.961,44	128.961,44
Prioridade Comunicação SA	Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesias de Azeitão, Carapinheira, Licença, Meãs e Tentugal	2020-09-02	274.323,69	274.323,69		2021-02-15	274.323,69	274.323,69	274.323,69
Prioridade Comunicação SA	Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesias de Azeitão, Carapinheira, Licença, Meãs e Tentugal	2021-05-10	8.388,02	8.388,02		2021-07-06	8.388,02	8.388,02	8.388,02
Prioridade Comunicação SA	Materiais	2021-02-23	24.587,70	24.587,70		2021-04-07	24.157,22	24.157,22	24.157,22
Prioridade Comunicação SA	Materiais	2021-04-20	161.767,14	161.767,14		2021-06-08	161.752,04	161.752,04	161.752,04
Prioridade Comunicação SA	Materiais	2021-09-02	162.360,00	162.360,00		2021-09-30	160.178,29	160.178,29	160.178,29
ProAsoluções,PT - Arquitectura, Gestão de Acessibilidades e Mobilidade, Lda	Serviços	2016-12-15	13.999,38	13.999,38		2017-04-05	2.099,92	2.099,92	13.999,38
Pronado, Serviços e Equipamentos de Natação, Lda	Construção de Piscina	2020-12-16	290,02	290,02		2021-03-15	290,02	290,02	290,02

# Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

## Situação dos Contratos

(unidade: €)

Ano: 2021  
Até à data: 31-Dec-21

Entidade	Contrato	Data	Valor contrato	Pr. Contratual	Nº de Reg.	Data	Visão Trib de Contas	Data 1º Pag	Trab Normais	R de Peças	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.	Pagamentos acumulados
Prosegar Alames Dissuasão Portugal Unipessoal, Lda	Serviços - Serviços técnicos - Serviços de deteção de intrusão para edifícios e instalações do Município de Montemor-o-Velho - segurança ativa para 2020	2019-12-12	9.637,80	8.637,80		2020-01-31		2020-01-31	487,71					7.575,79
Prosegar Alames Dissuasão Portugal Unipessoal, Lda	Serviços - Serviços técnicos - Serviços de deteção de intrusão para edifícios e instalações do Município de Montemor-o-Velho - segurança ativa para 2021	2020-11-13	9.424,26	9.424,26				2021-01-26	4.754,10					4.754,10
Pugesi Serviços Ambientais Lda	Serviços	2021-02-17	112.625,01	112.625,01				2021-04-27	80.016,01					80.016,01
Ramos Catarino S.A.	Centro Educativo de Montemor-o-Velho (Constituição)	2009-05-14	1.554.398,33	1.554.398,33				2009-10-02						1.540.098,87
Redágua - Sociedade de Construções Lda	Rede de Escolas de Pereira Casais Velhos e Casal do Minhoto	2013-04-25	211.350,93	211.350,93				2013-10-11						198.218,88
Rentokil Inicial Portugal, Lda	Serviços	2020-08-21	365,61	365,61				2020-12-16	236,31					315,08
Report Maxi - Consultores, Lda	Serviços	2020-10-30	24.292,50	24.292,50				2021-04-01	24.292,50					24.292,50
Report Maxi - Consultores, Lda	Serviços	2020-12-02	91.389,00	91.389,00				2021-04-01	53.310,25					53.310,25
Report Maxi - Consultores Lda	Serviços - Estudo viabilidade, scrv consultivo análise - Pedido de aquisição de serviços para execução estudo financeiro - Ampliação do PLUA (Conclusão da 1ª Fase)	2020-10-27	9.225,00	9.225,00				2021-01-25	9.225,00					9.225,00
Rímio Obrigatório LDA	Serviços	2021-07-09	66.666,00	66.666,00				2021-09-16	60.208,50					60.208,50
Rodoviária da Beira Litoral S.A.	Serviços	2020-08-06	27.175,89	27.175,89				2020-10-23	12.893,93					18.479,68
Rodoviana da Beira Litoral S.A	Serviços - Serv. auxiliares dos transportes rodoviários	2019-07-15	26.092,14	26.092,14				2019-10-17	2.654,70					16.934,65
Rodoviária da Beira Litoral S.A	Serviços - Serv. auxiliares dos transportes rodoviários - Rodoviária Beira Litoral	2021-09-09	30.085,96	30.085,96				2021-10-18	5.625,80					5.625,80
Rodrigo César Monteiro Unipessoal, Lda	Serviços	2021-02-11	14.408,22	14.408,22				2021-03-12	13.098,40					13.098,40
Rosa Bento Unipessoal, Lda	Materiais	2019-11-27	776,61	776,61				2020-03-31	224,17					641,41
Rui Castro Meneles, Unipessoal Lda	Beis de imobilizado - Equipamento de oficinas de Seralhana - máquina combinada de madeira	2020-12-22	16.340,55	16.340,55				2021-01-21	16.340,55					16.340,55
Sandra Isabel Ramalho Nunes	Serviços - Serviços técnicos - contratação transitória de Recursos Humanos para apoio aos Jardins de Infância - ano 2020/2021	2020-09-30	4.200,00	4.200,00				2020-11-12	2.625,00					4.025,00
Socotecnica Equipamentos e Mobilários Lda	Serviços - Serviços de reparação e manutenção de serviços cont. - Pedido de fornecimento e instalação de equipamento para o referatório para o serviço de Logística Municipal	2021-07-12	22.347,81	22.347,81				2021-10-11	22.347,81					22.347,81
Sempervirens, Lda	Serviços - Serv consultoria materia eig ambiente	2021-05-03	13.530,00	13.530,00				2021-12-29	3.351,75					3.351,75
Serralhana Central de Alvalinhos Lda	Centro Nautico de Montemor-o-Velho (CAR) Fase H - LPE2 (Torre)	2010-01-04	107.068,43	107.068,43				2010-09-06						103.613,05
Serra Urbana, Lda	Serviços	2020-10-02	81.795,00	81.795,00				2020-12-10	27.285,02					81.795,00
Silvokoola - Silvicultura e Exploração Florestal Lda	Serviços	2020-05-12	27.732,30	27.732,30				2020-07-17	17.158,17					27.732,31
Simeplo, Sistemas de Informação, Lda	Serviços	2020-10-07	8.856,00	8.856,00				2021-08-31	3.162,86					3.162,86
Sisobz, Lda	Perfilho Descriptivo de Montemor-o-Velho Conservação e Reparação (Reabilitação Energética)	2020-01-21	188.078,34	188.078,34				2020-10-14	132.842,68					188.078,34
Sisobz, Lda	Piscina de Montemor-o-Velho: Manutenção e Ampliação (Reabilitação Energética)	2019-09-26	485.569,58	485.569,58	3480	2019-12-10		2020-06-01	311.755,29					442.343,17
Skili Robotics Lda	Serviços - Serviços técnicos - Software	2019-12-27	9.225,00	9.225,00				2021-02-03	9.225,00					9.225,00
Skilmind - Consultoria e Sistemas de Informação, Lda.	Serviços - Serviços técnicos - Materiais	2020-12-10	9.687,26	9.687,26				2021-03-09	9.687,26					9.687,26

# Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2021  
Até à data: 31-Dec-21

## Situação dos Contratos

(unidade: €)

Entidade	Contrato	Objeto	Data	Valor contrato	Pr. Contratual	N.º de Reg.	Data	Pag	Trab. Normais	R. de Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e. omiss	Out. Trab.	Trab. Normais	Out. Trab.	Trab. s.e. omiss	Out. Trab.	Pagamentos acumulados
				45.654,79	45.654,79		2021-11-25		45.654,79					45.654,79				45.654,79
Sociedade de Construções Elimur, Lda		Conservação e Reparação de Estradas Aruamentos e Caminhos Municipais - Freguesia de Santo Várão (construção de colar e rede de drenagem de água pluvial)	2021-07-06	645.720,35	645.720,35		2020-11-26		543.395,18					615.656,03				615.656,03
Sociedade de Construções Elimur, Lda		Reabilitação Urbana em ARU - Requalificação do espaço envolvente ao Convénio dos Anjos - PARU 4	2021-06-22	65.203,08	65.203,08		2021-08-13		14.416,00					14.416,00				63.791,99
Sociedade de Construções Elimur, Lda		Reabilitação Urbana em ARU - Requalificação do espaço envolvente ao Convénio dos Anjos - PARU 4	2021-08-19	14.416,00	14.416,00		2021-11-19		14.416,00					14.416,00				39.193,50
Sociedade Industrial de Cucujães, S.A		Parque Urbano de Lazer e Manutenção de Conservação	2018-12-21	111.898,90	111.898,90		2020-03-23		10.065,60					10.065,60				10.065,60
SondaLis - Captações de Água, LDA		pesquisa e captação de águas subterrâneas - Construção de luros (Construção da captação de rega da envolvente do Convento dos Anjos) - Equipamento Eletromecânico	2021-05-31	10.065,60	10.065,60		2021-09-17		10.065,60					10.065,60				10.065,60
SondaLis - Captações de Água, LDA		pesquisa e captação de águas subterrâneas - Construção de luros (Remodelação do sistema de rega da Urbanização Quinta de São Luiz (Peleira) - constituição do luro)	2020-12-22	47.869,60	47.869,60		2021-05-27		47.869,60					47.869,60				47.869,60
Soteol Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda		Conservação e Reparação de Edifícios Escolares Meãs (Jardim de Infância - ampliação)	2021-05-03	498,60	498,60		2021-06-24		498,60					498,60				498,60
Soteol Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda		Conservação e Reparação de Edifícios Escolares Meãs (Jardim de Infância - ampliação)	2020-07-09	5.026,06	5.026,06		2021-03-03		5.026,06					5.026,06				5.026,06
Soteol Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda		Conservação e Reparação de Edifícios Escolares Meãs (Jardim de Infância - ampliação)	2020-07-09	9.191,59	9.191,59		2021-03-26		9.191,59					9.191,59				9.191,59
Soteol Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda		Conservação e Reparação de Edifícios Escolares Meãs (Jardim de Infância - ampliação)	2021-04-06	286,86	286,86		2021-06-24		286,86					286,86				286,86
Soteol Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda		Conservação e Reparação de Edifícios Escolares Meãs (Jardim de Infância - ampliação)	2018-06-27	584.712,15	584.712,15		2019-02-22		2.751,19					2.751,19				303.831,62
SOLUÇÃOVIDA - Engenharia e Sustentabilidade, Unip, Lda		Conservação e Reparação de Estradas Aruamentos e Caminhos Municipais - Freguesia da Casapombreira (reparação da via na ex. E.N. 335 no lugar dos Peleiros)	2021-05-20	2.751,19	2.751,19		2021-08-05		2.751,19					2.751,19				2.751,19
SOLUÇÃOVIDA - Engenharia e Sustentabilidade, Unip, Lda		Feira Municipal - Conservação	2021-07-13	9.628,72	9.628,72		2021-09-15		9.628,72					9.628,72				9.628,72
Susana Raquel Figueira de Almeida		Serviços - Serviços técnicos - contatação transitoria de Recursos Humanos para apoio aos Jardins de Infância - ano 2020/2021	2020-09-30	4.200,00	4.200,00		2020-11-25		2.450,00					2.450,00				3.640,00
SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA		Serviços - S. Tratamento e eliminação resíduos lixos perigosos - Limpeza Urbana do Concelho de Montemor-o-Velho para 2020	2019-12-18	121.857,60	121.857,60		2020-03-10		20.456,30					109.248,70				109.248,70
SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA		Serviços - Serviço de recolha de resíduos urbanos para o período de 01 de julho de 2021 a 31 agosto de 2021	2021-07-12	75.260,00	75.260,00		2021-09-03		74.047,88					74.047,88				74.047,88
SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA		Serviços - Serviço de recolha de resíduos urbanos para o período de 01 de julho de 2021 a 31 agosto de 2021	2018-12-31	674.160,00	674.160,00		2019-03-07		55.665,60					663.803,54				663.803,54
SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA		Serviços - Serviço de recolha de resíduos urbanos para o período de 01 de julho de 2021 a 31 agosto de 2021	2021-09-10	508.678,10	508.678,10		2021-10-04		62.236,72					62.236,72				62.236,72
SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA		Serviços - Serviço de recolha de resíduos urbanos para o período de 01 de julho de 2021 a 31 agosto de 2021	2020-12-28	217.287,28	217.287,28		2021-03-16		198.980,13					198.980,13				198.980,13
Taylor - Comércio de Têxteis, Lda		Serviços - Serviço de eventos - 18 e Festival do Aroz de Lanhreira - Fendas	2020-02-20	24.575,40	24.575,40		2021-02-03		24.575,40					24.575,40				24.575,40
Top RH - Consulting Unipessoal Lda		Serviços	2020-11-25	24.354,00	24.354,00		2021-01-25		24.354,00					24.354,00				24.354,00
Transportes Jose Unipessoal, lda		Serviços	2020-07-30	6.642,00	6.642,00		2021-09-10		6.642,00					6.642,00				6.642,00
Transportes Oliveira & Tinoco, Lda		Material de stock	2021-05-05	10.201,62	10.201,62		2021-07-30		7.254,55					7.254,55				7.254,55
Transportes Oliveira & Tinoco, Lda		Material de stock	2020-05-18	12.103,20	12.103,20		2020-07-16		8.634,94					12.103,21				12.103,21



# Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

## Situação dos Contratos

Ano: 2021  
Até à data: 31-Dec-21

(unidade: €)

Entidade	Contrato	Data	Valor contrato	Pr. Contratual	Nº de Reg	Data	Visão Trib de Contas	Pagamentos no período						
								Objeto	Data	1º	2º	3º	4º	
Una Seguros, S.A.	Serviços	2021-06-18	11.883,03	11.883,03	11.883,03	2021-09-02		10.857,60						
UNISELF - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA	Serviços - Serv. fornecimento refeições (catering) a escolas	2021-09-17	713.786,88	713.786,88	713.786,88	2021-11-15		66.867,83						86.867,83
UNISELF - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados SA	Serviços - Serv. fornecimento refeições (catering) a escolas - Acordo quadro-01/19 CIM-RC	2020-09-04	558.877,00	558.877,00	558.877,00	2020-11-17		304.113,95						368.017,94
UTS - Viagens e Serviços S.A	Serviços	2020-09-22	193.222,10	193.222,10	193.222,10	2020-12-17		76.788,60						113.277,96
Vector Estratégico - Estudos e Consultadoria Lda	Serviços	2017-05-05	27.675,00	27.675,00	27.675,00	2017-06-26		1.383,75						27.675,10
Vigixpert - Prevenção e Vigilância Privada Lda	Serviços	2020-11-18	79.904,06	79.904,06	79.904,06	2021-05-07		71.078,51						71.078,51
Vitor Almeida & Filhos, S.A.	Conservação e Reparação de Estradas Camiños Municipais União Freguesias de Montemor-o-Velho e Galdós (Rua dos Frazaduros e Rua do Rego de Água)	2021-05-20	2.097,45	2.097,45	2.097,45	2021-08-13			2.097,45					2.097,45
Vitor Almeida & Filhos, S.A.	Conservação e Reparação de Estradas Camiños Municipais União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Galdós e Freguesias de Luceia	2020-12-30	62.211,40	62.211,40	62.211,40	2021-09-17		52.944,03						52.944,03
Vitor Almeida & Filhos, S.A.	Rede de Escolas de Arazede Fase C (Redes - Meço)	2012-02-02	171.566,79	171.566,79	171.566,79	2012-07-31								150.831,63
Vitor M. C. Antunes, Constituição Civil e Obras Públicas Lda	Rede de Escolas do Perleia (Zonas limitrofes) ETAR (Conclusão)	2011-12-21	63.879,84	63.879,84	63.879,84	2012-08-16								47.433,94
Vitor Manuel Gonçalves Neves	Serviços	2020-09-30	12.792,00	12.792,00	12.792,00	2021-04-08		12.792,00						12.792,00
Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais S.A	Serviços	2021-08-23	389,22	389,22	389,22	2021-12-27		62,22						62,22
Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais S.A	Serviços	2021-08-18	3.315,10	3.315,10	3.315,10	2021-12-27		564,94						564,94
Wóvecom - Soluções Rádio S.A.	Serviços	2019-12-19	73.651,58	73.651,58	73.651,58	2020-02-26		58.921,26						73.651,58
Wévecom - Soluções Rádio S.A.	Serviços - Serviços de rede informática	2020-11-04	15.000,00	15.000,00	15.000,00	2021-12-28		15.000,00						15.000,00
Wire Maze - Sistemas de Informação S.A.	Serviços	2021-01-26	21.844,80	21.844,80	21.844,80	2021-07-27		10.922,40						10.922,40
ZEEV, LDA	Matérias - Inicial de eletrificidade - equipamento para carregamento de Veículos Eléctricos	2020-05-14	23.062,50	23.062,50	23.062,50	2021-02-02		22.755,00						22.755,00
ZPLANO Engenharia e Arquitectura, Lda	Matérias	2020-12-15	15.932,68	15.932,68	15.932,68	2021-03-08		15.932,68						15.932,68
<b>Total:</b>			<b>38.800.360,33</b>	<b>38.800.360,33</b>	<b>38.800.360,33</b>			<b>10.619.283,99</b>	<b>48.164,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>284.757,02</b>

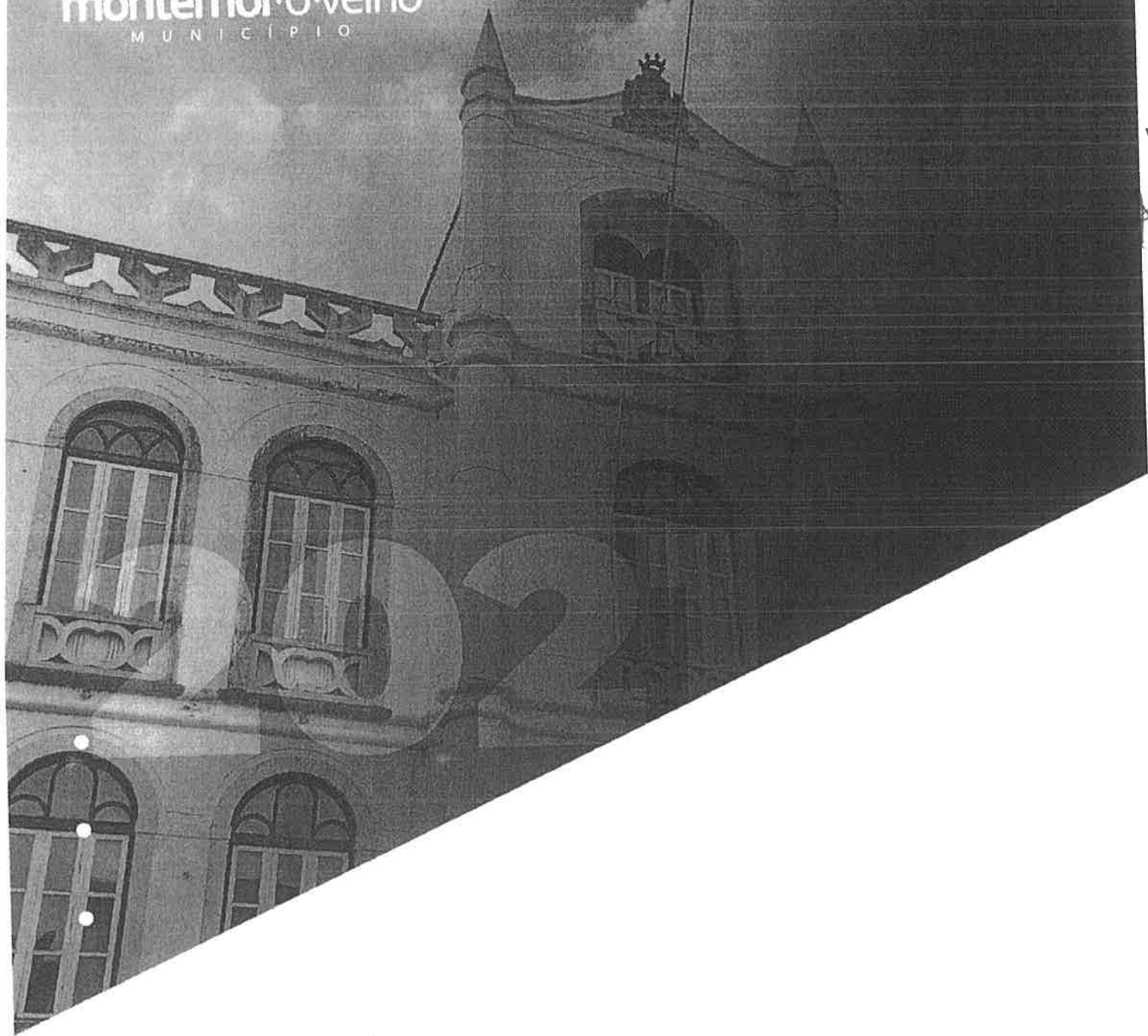
Anexo VI - Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

### Adjudicações por tipo de procedimento

Euros

Tipo de contrato	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parcerias para a inovação		Total	
	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual
Empreitada de obras públicas	8	1,975,814.67	0	0.00	0	0.00	0	0.00	20	133,831.36	9	749,251.94	0	0.00	37	2,858,897.97
Aquisição de serviços	7	1,178,112.44	0	0.00	0	0.00	0	0.00	43	655,846.59	10	1,089,314.96	0	0.00	60	2,923,273.99
Locação ou aquisição de bens móveis	3	377,508.14	0	0.00	0	0.00	0	0.00	11	123,077.31	3	176,311.72	0	0.00	17	676,898.17
Concessão de obras públicas	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Concessão de serviços públicos	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Sociedade	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Outros	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00



## Anexo VII - Transferências e subsídios concedidos

(Informação de dados pessoais ocultada para cumprimento RGPD)

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	A Moagem, Lda	438,400.00	1,530.00	1,530.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Adélia Maria Guardado Sousa Mena	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Amilcar e Célia - Produção de Eventos, Lda	438,400.00	1,650.00	1,650.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Anabela Gaspar de Jesus Nabais Azenha	438,400.00	1,650.00	1,650.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	António Correia Lopes	438,400.00	1,490.00	1,490.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	António Fonseca Abrunheiro Cruz	438,400.00	1,530.00	1,530.00	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2021

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Arca D' Encantos, Lda	438,400.00	1,830.00	1,830.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	AZSM, Lda	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Benilde Maria Abrantes Ferreira Mendes	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Café Restaurante O Mosteiro, Lda	438,400.00	1,610.00	1,610.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Carina Isabel Comente Coutinho	438,400.00	1,830.00	1,830.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Carlos Lopes,Lda	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.



*[Handwritten signature]*

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Carlos Manuel de Jesus Cavaleiro	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0,00	0,00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Carlos Manuel Monteiro Simões	438,400.00	1,650.00	1,650.00	0,00	0,00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Celestino Manuel Ferreira da Cruz	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0,00	0,00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Clarisse Gomes Dominges	438,400.00	1,530.00	1,530.00	0,00	0,00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Cláudia Margarida Gonçalves Góis Girão Rasteiro	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0,00	0,00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Correia & Combo, Lda	438,400.00	1,650.00	1,650.00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Daniel Contente Coutinho	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Dias & Pessoa, Lda	438,400.00	1,610.00	1,610.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Docemor Pastelaria e Confeitaria, Lda	438,400.00	1,530.00	1,530.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Fausto Herminio da Silva Branco	438,400.00	1,730.00	1,730.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Feliz Sabichão, Lda	438,400.00	1,710.00	1,710.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Fernando Alberto Cardoso Figueiredo	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0.00	0.00	



# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021 |  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Florista Aviflor - Rosa M. Dias Almeida Marques da Costa	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Guida Maria Oliveira de Jesus	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Hilistore, Unipessoal, Lda	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Ivan António Domingos Rama Magalhães	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Jordão e Nobre, Lda	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Live Sound,Lda	438,400.00	1,650.00	1,650.00	0.00	0.00	

# Transferências e Subsídios concedidos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2021

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Lusileide Assis da Silva	438,400.00	1,530.00	1,530.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Mafalda de Jesus Monteiro Medina dos Santos	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Manuel Pires Lopes	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Maria Adelaide Jesus da Cruz	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Maria Alexandrina Serra Cordeiro Montenegro	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Maria Augusta de Jesus Alves Cotovio	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.



# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021 |

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Maria Azenha Paulino	438,400.00	1,530.00	1,530.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Maria de Fátima Monteiro Pereira	438,400.00	1,650.00	1,650.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Maria do Carmo Costa Santos Maria, Unipessoal, Lda	438,400.00	1,830.00	1,830.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Marques & Guardado, Lda	438,400.00	1,490.00	1,490.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Miriam Inês Rodrigues Pinheiro	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	MOT - Espectáculos e Entretenimento, Lda.	438,400.00	293,400.00	293,400.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Ondamedieval, Lda	438,400.00	1,830.00	1,830.00	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Outeiro do Mondego Eventos - Restauração e Serviços, LDA	438,400.00	1,710.00	1,710.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Padaria e Pastelaria Delícia do Mondego, Lda	438,400.00	1,490.00	1,490.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Pão Quente - Pastelaria e Snack Bar, Lda.	438,400.00	1,490.00	1,490.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Patinhos, Sociedade de Hotelaria, Lda	438,400.00	1,730.00	1,730.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Paula Cristina Cordeiro Rodrigues	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Pereira & Gentil, Lda	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0.00	0.00	

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Quaipaí - Turismo, LDA	438,400.00	1,830.00	1,830.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Restaurante do Serrado de Carlos Manuel Monteiro Santos	438,400.00	1,530.00	1,530.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Restaurante Floripes de Artur Jorge de Sousa Paixão	438,400.00	1,530.00	1,530.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Ritmos E Assobios - Audiovisuais, Unipessoal, Lda.	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Rodrigues & Albuquerque, Lda	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Salão KEYFEY - Cabeleiros, Unipessoal, Lda	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0.00	0.00	

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021 |  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Sandra Cristina Benito dos Santos	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Sandra Filipa Coelho Lemos	438,400.00	1,830.00	1,830.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Sentinelosais, Unipessoal, Lda	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Sítio da Costura, Unipessoal, Lda	438,400.00	1,650.00	1,650.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Susana Raquel Rama Lopes	438,400.00	1,530.00	1,530.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Tânia Carina Cavaleiro Mendes	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0.00	0.00	

# Transferências e Subsídios concedidos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2021

do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com N.ºs 1 e 2 do art.º 23º, alíneas t) e ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro Lei 50/2018 de 16 de agosto, Decreto-Lei nº21/2019 de 30 de janeiro e Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Tânia Marisa Reis Pinto Matos	438,400.00	1,530.00	1,530.00	0.00	0.00	
040102 - Privadas	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alínea ff) do mesmo artigo 33.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k) do n.º 2 do mesmo artigo, conjugado com N.ºs 1 e 2 do art.º 23º, alíneas t) e ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.	Táxis Vale Mondego, Unipessoal, Lda	438,400.00	1,410.00	1,410.00	0.00	0.00	
040301 - Estado	N.ºs 1 e 2 do art.º 23º, alíneas t) e ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Protocolo - Montagem de ponte para garantir a manutenção na Estrada M-578 na localidade de Lavariz.	Regimento de Engenharia Militar N.º 1	23,000.00	22,528.00	15,712.00	6,816.00	0.00	
040305 - Serviços e fundos autónomos	Lei 50/2018 de 16 de agosto, Decreto-Lei nº21/2019 de 30 de janeiro e Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Contrato de delegação de competência	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho	80,700.00	33,618.02	33,618.02	0.00	0.00	
040305 - Serviços e fundos autónomos	Lei 50/2018 de 16 de agosto, Decreto-Lei nº21/2019 de 30 de janeiro e Lei 75/2013 de 12 de Setembro	Contrato de delegação de competência	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho	80,700.00	31,000.00	31,000.00	0.00	0.00	
040501 - Continente			Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	582,500.00	142.04	142.04	0.00	0.00	
040501 - Continente			Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	582,500.00	12,459.06	12,459.06	0.00	0.00	
040501 - Continente			Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	582,500.00	4,844.75	4,844.75	0.00	0.00	
040501 - Continente			Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	582,500.00	612.51	612.51	0.00	0.00	
040501 - Continente			Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	582,500.00	7,871.55	7,871.55	0.00	0.00	
040501 - Continente			Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	582,500.00	10,454.74	10,454.74	0.00	0.00	
040501 - Continente			Freguesia de Montemor-o-Velho e Gátões	582,500.00	20,846.80	20,846.80	0.00	0.00	
040501 - Continente	Alínea mm) do artigo 169, alínea j) do nº1 do artigo 25º e ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo 1 da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Atribuição de Apoio Financeiro às Freguesias do Concelho no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações e no âmbito da pandemia da doença COVID-19	Freguesia de Montemor-o-Velho e Gátões	582,500.00	3,601.40	3,601.40	0.00	0.00	

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021 |  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Montemor-o-Velho e Gátões	582,500.00	2,244.87	2,137.34	107.53	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Montemor-o-Velho e Gátões	582,500.00	2,566.22	2,110.44	455.78	0.00	
040501 - Continente	Alinea mm) do artigo 16º, alínea j) do nº1 do artigo 25º e ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Atribuição de Apoio Financeiro às Freguesias do Concelho no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações e no âmbito da pandemia da doença COVID-19.	Freguesia de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	582,500.00	909.09	909.09	0.00	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	582,500.00	1,605.29	1,187.72	417.57	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	582,500.00	1,967.17	1,348.05	619.12	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	582,500.00	18,380.76	18,380.76	0.00	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Arazade	582,500.00	3,938.15	3,419.27	518.88	0.00	
040501 - Continente	Alinea mm) do artigo 16º, alínea j) do nº1 do artigo 25º e ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Atribuição de Apoio Financeiro às Freguesias do Concelho no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações e no âmbito da pandemia da doença COVID-19.	Freguesia de Arazade	582,500.00	2,639.86	2,639.86	0.00	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Arazade	582,500.00	42,577.33	42,577.33	0.00	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º conjugado com o artigo 131º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Contrato interadministrativo de implementação e desenvolver o programa de expansão e desenvolvimento do pré-escolar (alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Freguesia de Arazade	582,500.00	3,478.64	3,317.35	161.29	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Arazade	582,500.00	27,592.90	27,592.90	0.00	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Arazade	582,500.00	24,872.40	13,720.20	11,152.20	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Carapinheira	582,500.00	16,172.10	4,996.18	11,175.92	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Carapinheira	582,500.00	2,108.54	980.65	1,127.89	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.



Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.



# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040501 - Continente	Artigo 120º conjugado com o artigo 131º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Contrato interadministrativo de delegação de competência para implementar e desenvolver o programa de expansão e desenvolvimento do pré-escolar (alínea hi) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Freguesia de Carapinheira	582,500.00	17,916.59	17,916.59	0.00	0.00	
040501 - Continente	Alínea mm) do artigo 16º, alínea j) do nº1 do artigo 25º e ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Atribuição de Apoio Financeiro às Freguesias do Concelho no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações e no âmbito da pandemia da doença COVID-19.	Freguesia de Carapinheira	582,500.00	15,420.93	15,420.93	0.00	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Carapinheira	582,500.00	1,870.63	1,870.63	0.00	0.00	
040501 - Continente	Alínea mm) do artigo 16º, alínea j) do nº1 do artigo 25º e ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Atribuição de Apoio Financeiro às Freguesias do Concelho no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações e no âmbito da pandemia da doença COVID-19.	Freguesia de Ereira	582,500.00	8,537.80	8,537.80	0.00	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Ereira	582,500.00	909.09	909.09	0.00	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Ereira	582,500.00	1,180.38	835.34	345.04	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Ereira	582,500.00	707.21	653.45	53.76	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Ereira	582,500.00	1,293.70	1,293.70	0.00	0.00	
040501 - Continente	Alínea mm) do artigo 16º, alínea j) do nº1 do artigo 25º e ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Atribuição de Apoio Financeiro às Freguesias do Concelho no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações e no âmbito da pandemia da doença COVID-19.	Freguesia de Liceia	582,500.00	11,844.53	11,844.53	0.00	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Meãs do Campo	582,500.00	27,904.80	12,158.49	15,746.31	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Meãs do Campo	582,500.00	581.46	243.01	338.45	0.00	

# Transferências e Subsídios concedidos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2021 |  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040501 - Continente	Alinea mm) do artigo 16º, alínea j) do nº1 do artigo 25º e ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Atribuição de Apoio Financeiro às Freguesias do Concelho no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações e no âmbito da pandemia da doença COVID-19.	Freguesia de Meãs do Campo	582,500.00	1,870.63	1,870.63	0.00	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Meãs do Campo	582,500.00	1,635.05	1,187.76	447.29	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º conjugado com o artigo 131º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Contrato interadministrativo de delegação de competência para implementar e desenvolver o programa de expansão e desenvolvimento do pré-escolar (alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Freguesia de Meãs do Campo	582,500.00	11,283.52	11,283.52	0.00	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º conjugado com o artigo 131º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Meãs do Campo	582,500.00	37,768.55	37,768.55	0.00	0.00	
040501 - Continente	Alinea mm) do artigo 16º, alínea j) do nº1 do artigo 25º e ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Atribuição de Apoio Financeiro às Freguesias do Concelho no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações e no âmbito da pandemia da doença COVID-19.	Freguesia de Pereira	582,500.00	3,024.48	3,024.48	0.00	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Pereira	582,500.00	1,776.04	1,005.00	771.04	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Pereira	582,500.00	2,343.61	1,346.77	996.84	0.00	
040501 - Continente	Alinea mm) do artigo 16º, alínea j) do nº1 do artigo 25º e ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Atribuição de Apoio Financeiro às Freguesias do Concelho no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações e no âmbito da pandemia da doença COVID-19.	Freguesia de Santo Varão	582,500.00	24,943.55	24,943.55	0.00	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Santo Varão	582,500.00	909.09	909.09	0.00	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Santo Varão	582,500.00	1,498.37	1,390.84	107.53	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Santo Varão	582,500.00	12,541.98	12,541.98	0.00	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Tentugal	582,500.00	2,338.98	1,766.34	572.64	0.00	

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021 |  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040501 - Continente	Alinea mm) do artigo 16º, alínea j) do nº1 do artigo 25º e ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo 1 da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Atribuição de Apoio Financeiro às Freguesias de Tentúgal	Freguesia de Tentúgal	582,500.00	1,293.71	1,293.71	0.00	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Tentúgal	582,500.00	24,911.86	24,911.86	0.00	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia do Seixo de Gatoães	582,500.00	1,258.72	773.08	485.64	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia do Seixo de Gatoães	582,500.00	1,518.24	1,111.03	407.21	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia do Seixo de Gatoães	582,500.00	11,010.94	11,010.94	0.00	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia do Seixo de Gatoães	582,500.00	1,311.73	500.00	811.73	0.00	
040501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia do Seixo de Gatoães	582,500.00	1,678.32	1,678.32	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alineas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Academia Musical Arazedense	450,900.00	5,000.00	3,750.00	1,250.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alineas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Academia Musical Arazedense	450,900.00	1,275.00	1,275.00	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/09	Comparticipação financeira em projetos	ADELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego	450,900.00	3,300.00	3,300.00	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	AFA - Amigos da Freguesia de Arazeide	450,900.00	2,833.70	2,833.70	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	AFA - Amigos da Freguesia de Arazeide	450,900.00	6,590.00	3,954.00	2,636.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	AFA - Amigos da Freguesia de Arazeide	450,900.00	2,343.60	2,343.60	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Associação Apoiovi	450,900.00	500.00	375.00	125.00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Associação Asas de Ouro	450,900.00	332.50	332.50	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Coimbra Região Digital	450,900.00	34,051.52	0,00	34,051.52	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação CORVOEPINHO	450,900.00	500.00	375.00	125.00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação CORVOEPINHO	450,900.00	250.00	250.00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Associação Cultu.,Despor. e Recreativa - Casa do Benfica do Concelho de Montemor-o-Velho	450,900.00	2,622.00	2,622.00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Associação Cultu.,Despor. e Recreativa - Casa do Benfica do Concelho de Montemor-o-Velho	450,900.00	5,334.00	5,334.00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Associação Cultu.,Despor. e Recreativa - Casa do Benfica do Concelho de Montemor-o-Velho	450,900.00	2,402.40	2,402.40	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Cultural Desportiva e Social da Ereira	450,900.00	1,000.00	1,000.00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Cultural Desportiva, Recreativa e Social Quinhendros	450,900.00	2,200.00	1,650.00	550.00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Cultural Desportiva, Recreativa e Social Quinhendros	450,900.00	2,906.08	2,906.08	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Cultural e Recreativa de Carapinheira	450,900.00	2,500.00	1,875.00	625.00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Cultural Recreativa Alegria do Zambujeiro	450,900.00	1,000.00	750.00	250.00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Cultural Recreativa Alegria do Zambujeiro	450,900.00	375.00	375.00	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Bebedouro	450,900.00	150.00	150.00	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Associação de Ciclismo da Beira Litoral	450,900.00	8,000.00	8,000.00	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Associação de Karaté de Montemor-o-Velho	450,900.00	1,119.30	1,119.30	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação de Moradores e Amigos de Vila Franca	450,900.00	600.00	450.00	150.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Associação de Moradores e Amigos de Vila Franca	450,900.00	332.50	332.50	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Pereira	450,900.00	3,750.00	2,812.50	937.50	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Associação Desportiva de Caçadores da Região de Abrunheira	450,900.00	6,720.00	4,032.00	2,688.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Associação Desportiva de Caçadores da Região de Abrunheira	450,900.00	332.50	332.50	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Associação Dignidade	450,900.00	1,347.75	1,347.75	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação dos Amigos do Casal Minhoto e dos Casas Velhos	450,900.00	600.00	0.00	600.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Fernão Mendes Pinto	450,900.00	337.50	337.50	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Fernão Mendes Pinto	450,900.00	3,162.00	3,162.00	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2021

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Filarmonica 25 de Setembro	450,900.00	5,428.00	4,071.00	1,357.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Filarmonica União Veridense	450,900.00	5,000.00	3,750.00	1,250.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho	450,900.00	90,000.00	90,000.00	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho	450,900.00	32,577.66	30,178.99	2,398.67	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	450,900.00	1,775.00	1,775.00	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Atletico Clube Montemorense	450,900.00	3,141.18	3,141.18	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Atletico Clube Montemorense	450,900.00	8,736.00	8,736.00	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Azul Rolante - Clube de Automóveis Antigos	450,900.00	375.00	375.00	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Cabeira Solutions, Unipessoal, Lda.	450,900.00	4,500.00	4,500.00	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Casa do Povo de Abrunheira	450,900.00	4,865.70	2,919.42	1,946.28	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Casa do Povo de Abrunheira	450,900.00	1,850.00	1,387.50	462.50	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Casa do Povo de Abrunheira	450,900.00	650.00	650.00	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u), do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Casa do Povo de Abrunheira	450,900.00	1,510.50	1,510.50	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Beira Mondego	450,900.00	10,000.00	7,500.00	2,500.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Beira Mondego	450,900.00	1,775.00	1,775.00	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Beira Mondego	450,900.00	1,087.50	1,087.50	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Liceia	450,900.00	375.00	375.00	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Moinho da Mata	450,900.00	332.50	332.50	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Moinho da Mata	450,900.00	500.00	375.00	125.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Equestre do Concelho de Montemor-o-Velho	450,900.00	3,000.00	2,250.00	750.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Equestre do Concelho de Montemor-o-Velho	450,900.00	962.50	962.50	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Humanitário do Baixo Mondego Cruz Verme, Portuguesa	450,900.00	2,314.00	1,735.50	578.50	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Humanitário do Baixo Mondego Cruz Verme, Portuguesa	450,900.00	150.00	150.00	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Paroquial de Solidariedade Social de Arazede	450,900.00	500.00	375.00	125.00	0.00	

9 5

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2021

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Centro Paroquial de Solidariedade Social de Arazede	450,900.00	150.00	150.00	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de Janeiro	Contrato Programa	Círculo de Xadrez de Montemor-o-Velho	450,900.00	28.50	28.50	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Círculo de Xadrez de Montemor-o-Velho	450,900.00	3,612.00	3,612.00	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	CITEC - Centro Iniciação Teatral Esther de Carvalho	450,900.00	1,275.00	1,275.00	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	CITEC - Centro Iniciação Teatral Esther de Carvalho	450,900.00	5,000.00	3,750.00	1,250.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de Janeiro	Contrato Programa	Clube de Caça, Pesca e Columbófila de Liceia	450,900.00	332.50	332.50	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de Janeiro	Contrato Programa	Clube Desportivo Carapinheirense	450,900.00	8,550.00	8,550.00	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de Janeiro	Contrato Programa	Clube Desportivo Carapinheirense	450,900.00	6,142.50	6,142.50	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de Janeiro	Contrato Programa	Clube Infante de Montemor	450,900.00	199.50	0.00	199.50	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de Janeiro	Contrato Programa	Clube Infante de Montemor	450,900.00	8,614.20	0.00	8,614.20	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Clube Infante de Montemor	450,900.00	150.50	0.00	150.50	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Clube União Musical Recreativo Gatoense	450,900.00	3,500.00	2,625.00	875.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Clube União Musical Recreativo Gatoense	450,900.00	500.00	500.00	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.



# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Colectividade Grupo Folclórico e Etnográfico de Meãs do Campo, GFEM	450,900.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Liga de Amigos de Santo Varão	450,900.00	150.00	150.00	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Rancho Folclórico da Carapinheira	450,900.00	450.00	450.00	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	n.º 75/2013 de 12 de setembro Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Rancho Folclórico Regional do Seixo	450,900.00	450.00	450.00	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Santa Casa de Misericórdia de Montemor-o-Velho	450,900.00	1,050.00	787.50	262.50	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	n.º 75/2013 de 12 de setembro	Projeto Centrar - Pulmões em andamento	Serviços Sociais Trabalhadores Câmara Municipal Montemor-o-Velho	450,900.00	5,720.00	5,720.00	0.00	0.00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea u) do nº 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro	Contrato Programa	Voar Baixinho Associação Desportiva e Cultural Gatos	450,900.00	7,000.00	7,000.00	0.00	0.00	
040802 - Outras				237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	500.00	500.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	500.00	500.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho Aida Isabel Vieira Fachada Pereira Duarte	237,450.00	2,352.35	2,352.35	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

P y

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	400.00	400.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	40.30	40.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	30.97	30.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	40.49	40.49	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	36.00	36.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	975.00	975.00	975.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	40.29	40.29	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	45.27	45.27	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	40.30	40.30	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	450.00	450.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	40.30	40.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.		237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	26.89	26.89	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021		237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	

# Transferências e Subsídios concedidos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2021 |  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alinea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	500.00	500.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	400.00	400.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	26.89	26.89	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	26.89	26.89	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.



Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021 |  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.96	29.96	0.00	0.00	
040802 - Outras	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h), n.º 2 do artigo 23.º, alínea g), n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v), n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de apoios a indivíduos ou agregados familiares de estratos sociais desfavorecidos e em situação de emergência social do concelho de Montemor-o-Velho, de forma autónoma e/ou em articulação/complementaridade com as restantes Instituições e r	[REDACTED]	237,450.00	30.80	30.80	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	40.30	40.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	36.00	36.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	

4

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.96	29.96	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	36.00	36.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	750.00	750.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	45.27	45.27	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.96	29.96	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	400.00	400.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	

Handwritten signature or initials.



# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	600.00	600.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apelo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	40.30	40.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	500.00	500.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apelo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	45.27	45.27	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.		237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Apelo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	750.00	750.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apelo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	36.00	36.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	30.89	30.89	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	

M

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos; secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	500.00	500.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	39.70	39.70	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	40.30	40.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	45.27	45.27	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	40.30	40.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	36.00	36.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.96	29.96	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	40.29	40.29	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1, do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	350.00	350.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	321.00	321.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	40.30	40.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	26.89	26.89	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.		237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	26.89	26.89	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.		237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	600.00	600.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	750.00	750.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	450.00	450.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	26.89	26.89	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	38.72	38.72	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.



A 9

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021 |

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	400.00	400.00	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Handwritten signature or mark.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021		237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	39.43	39.43	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.		237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	900.00	900.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	45.27	45.27	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	26.89	26.89	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	40.30	40.30	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.



# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoyo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoyo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoyo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoyo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	350.00	350.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	350.00	350.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoyo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	450.00	450.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoyo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021		237,450.00	36.00	36.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	450.00	450.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	750.00	750.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	600.00	600.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021		237,450.00	36.00	36.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.



*[Handwritten signature]*

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	450.00	450.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	26.88	26.88	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	40.30	40.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	40.30	40.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	40.30	40.30	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas		Despesas autorizadas e não pagas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
				Orçamentadas	autorizadas					
<b>Transferências correntes</b>										
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.		237,450.00	250.00	0.00	250.00	250.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	47.65	0.00	47.65	47.65	0.00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	300.00	0.00	300.00	300.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	400.00	0.00	400.00	400.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	29.97	0.00	29.97	29.97	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	29.97	0.00	29.97	29.97	0.00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	600.00	0.00	600.00	600.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	350.00	0.00	350.00	350.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

x y

# Transferências e Subsídios concedidos

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021		237,450.00	36.00	36.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021		237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	450.00	450.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	45.27	45.27	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	25.47	25.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h), n.º 2 do artigo 23.º, alínea g), n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v), n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Atribuição de apoios a indivíduos ou agregados familiares de estratos sociais desfavorecidos e em situação de emergência social do concelho de Montemor-o-Velho, de forma autónoma e/ou em articulação/complementaridade com as restantes Instituições e r	[REDACTED]	237,450.00	635.00	635.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	45.27	45.27	0.00	0.00	

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[Redacted]	237,450.00	450.00	450.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[Redacted]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[Redacted]	237,450.00	350.00	350.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[Redacted]	237,450.00	45.27	45.27	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[Redacted]	237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[Redacted]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[Redacted]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[Redacted]	237,450.00	25.47	25.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[Redacted]	237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	

X Y

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoyo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoyo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.96	29.96	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoyo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	45.27	45.27	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoyo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoyo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	26.89	26.89	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoyo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	750.00	750.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoyo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoyo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

T Y



# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021 |  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	40.30	40.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	36.00	36.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	350.00	350.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	

*[Handwritten signature]*

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apelo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	40.29	40.29	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea f) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apelo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apelo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	36.00	36.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	350.00	350.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apelo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apelo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apelo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apelo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.		237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	45.27	45.27	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021		237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	350.00	350.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021		237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	26.89	26.89	0.00	0.00	

X 7

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021 |  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[Redacted]	237,450.00	24.06	24.06	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[Redacted]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h), n.º 2 do artigo 23.º, alínea g), n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v), n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de apoios a indivíduos ou agregados familiares de estratos sociais desfavorecidos e em situação de emergência social do concelho de Montemor-o-Velho, de forma autónoma e/ou em articulação/complementaridade com as restantes Instituições.	[Redacted]	237,450.00	50.00	50.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 47/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[Redacted]	237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 47/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[Redacted]	237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[Redacted]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[Redacted]	237,450.00	29.96	29.96	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano.: 2021 |  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	500.00	500.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	36.00	36.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	40.29	40.29	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	400.00	400.00	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2021

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º de Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º de Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º de Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	600.00	600.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º de Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º de Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º de Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos de - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º de Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.27	29.27	0.00	0.00	

*[Handwritten signature]*

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021 |  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.94	28.94	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	350.00	350.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021 |  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	450.00	450.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	45.27	45.27	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	26.89	26.89	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.		237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	



# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	750.00	750.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto-Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	450.00	450.00	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Handwritten signature or initials.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021 |  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas		Despesas autorizadas e pagas	Despesas autorizadas não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
				Orçamentadas	autorizadas				
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	[REDACTED]	237,450.00	400.00	400.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	[REDACTED]	237,450.00	400.00	400.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	[REDACTED]	237,450.00	400.00	400.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	[REDACTED]	237,450.00	600.00	600.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.	[REDACTED]	237,450.00	750.00	750.00	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.		237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.		237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.		237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	40.30	40.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	40.30	40.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021		237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021		237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	600.00	600.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	45.27	45.27	0.00	0.00	

Handwritten signature or mark.

# Transferências e Subsídios concedidos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	600.00	600.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021		237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	40.30	40.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	350.00	350.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	450.00	450.00	0.00	0.00	

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[Redacted]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[Redacted]	237,450.00	277.79	277.79	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[Redacted]	237,450.00	500.00	500.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[Redacted]	237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[Redacted]	237,450.00	450.00	450.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[Redacted]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h), n.º 2 do artigo 23.º, alínea g), n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v), n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de apoios a indivíduos ou agregados familiares de estratos sociais desfavorecidos e em situação de emergência social do concelho de Montemor-o-Velho, de forma autónoma e/ou em articulação/complementaridade com as restantes Instituições e r	[Redacted]	237,450.00	665.00	665.00	0.00	0.00	

X Y

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	20.34	20.34	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	400.00	400.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.96	29.96	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	400.00	400.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	45.27	45.27	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2021

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.		237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	33.77	33.77	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021		237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	40.30	40.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	40.30	40.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	39.90	39.90	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	45.27	45.27	0.00	0.00	

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021 |

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	39,73	39,73	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42,40	42,40	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42,40	42,40	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28,47	28,47	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47,65	47,65	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47,65	47,65	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47,65	47,65	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

X Y



# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	26.89	26.89	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	350.00	350.00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	26.89	26.89	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	298.57	298.57	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	400.00	400.00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	45.27	45.27	0,00	0,00	

94

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoyo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.		237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoyo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoyo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021		237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoyo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	26.89	26.89	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoyo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	750.00	750.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoyo aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	26.89	26.89	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.



# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	45.27	45.27	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	26.89	26.89	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	400.00	400.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	450.00	450.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	350.00	350.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	500.00	500.00	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	350.00	350.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021		237,450.00	36.00	36.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021		237,450.00	36.00	36.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h), n.º 2 do artigo 23.º, alínea g), n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v), n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de apoios a indivíduos ou agregados familiares de estratos sociais desfavorecidos e em situação de emergência social do concelho de Montemor-o-Velho, de forma autónoma e/ou em articulação/complementaridade com as restantes Instituições e r		237,450.00	390.00	390.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.



AS

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	45.27	45.27	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	450.00	450.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	450.00	450.00	0.00	0.00	

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h), n.º 2 do artigo 23.º, alínea g), n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v), n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de apoios a indivíduos ou agregados familiares de estratos sociais desfavorecidos e em situação de emergência social do concelho de Montemor-o-Velho, de forma autónoma e/ou em articulação/complementaridade com as restantes Instituições e r	[REDACTED]	237,450.00	542.00	542.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	36.00	36.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	450.00	450.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	450.00	450.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	

p 9

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	500.00	500.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	400.00	400.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.		237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	975.00	975.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	750.00	750.00	0.00	0.00	
040802 - Outras				237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	

*Handwritten signature*

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021 |

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	29.96	29.96	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	450.00	450.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021		237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	40.30	40.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.		237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.



# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	40.30	40.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	26.89	26.89	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos de - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	

Handwritten signature and initials.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	26.89	26.89	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	45.27	45.27	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	750.00	750.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	26.89	26.89	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	45.57	45.57	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	45.27	45.27	0.00	0.00	

9 3

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	9.90	9.90	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	45.89	45.89	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	40.29	40.29	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	45.27	45.27	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	350.00	350.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	26.89	26.89	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

202

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021 |  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.96	29.96	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	400.00	400.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	40.30	40.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	46.43	46.43	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes 040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º	Atribuição de auxílios económicos	[REDACTED]	237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021 |  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	450.00	450.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	45.27	45.27	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	40.30	40.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	500.00	500.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	26.89	26.89	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

*** Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	750.00	750.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	500.00	500.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	500.00	500.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021		237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	45.27	45.27	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	40.82	40.82	0.00	0.00	

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	350.00	350.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	400.00	400.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Nº 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do nº.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do nº.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.		237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	26.89	26.89	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.



# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	45,27	45,27	0,00	0,00	
040802 - Outras				237,450.00	474,50	474,50	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	38,76	38,76	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	350,00	350,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	42,40	42,40	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	450,00	450,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	40,30	40,30	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	28,30	28,30	0,00	0,00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro. Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021		237,450.00	18,00	18,00	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

84

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	350.00	350.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	325.00	325.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	26.89	26.89	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	36.00	36.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

↖

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	300.00	300.00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.47	28.47	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.96	29.96	0,00	0,00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	300.00	300.00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	500.00	500.00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.96	29.96	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.96	29.96	0,00	0,00	

## Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021

### Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de dezembro, Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º e alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de dezembro, Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	36.00	36.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.50	47.50	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	48.65	48.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	36.00	36.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	

A. Y

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	29.96	29.96	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	40.30	40.30	0.00	0.00	

# Transferências e Subsídios concedidos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2021

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	350.00	350.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

X. S

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021 |

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021		237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	26.89	26.89	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	29.96	29.96	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	26.89	26.89	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021		237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	47.66	47.66	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	600.00	600.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adopção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	400.00	400.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.



Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.



# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021 |  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.	Atribuição de auxílios económicos	[REDACTED]	237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	45.27	45.27	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	42.00	42.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	200.00	200.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47,65	47,65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	45,27	45,27	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	45,27	45,27	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea h) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	350.00	350.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alinea d) do nº2 do artigo 23º e alínea h) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	26,89	26,89	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[REDACTED]	237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes 040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	26.89	26.89	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	Decreto Lei nº399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do nº1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos - ano letivo 2020/2021	[REDACTED]	237,450.00	36.00	36.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[REDACTED]	237,450.00	500.00	500.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.47	28.47	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[REDACTED]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras	Decreto Lei nº 399-A/89, de 28 de dezembro, Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alínea h) do nº 1 do artigo 33º.	Atribuição de auxílios económicos	[Redacted]	237,450.00	18.00	18.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº 2 do artigo 23º e alínea h) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[Redacted]	237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº 2 do artigo 23º e alínea h) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[Redacted]	237,450.00	26.89	26.89	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº 2 do artigo 23º e alínea h) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[Redacted]	237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº 2 do artigo 23º e alínea h) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[Redacted]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[Redacted]	237,450.00	450.00	450.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea h) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público	[Redacted]	237,450.00	400.00	400.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº 2 do artigo 23º e alínea h) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico	[Redacted]	237,450.00	42.40	42.40	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do nº 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 d	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.	[Redacted]	237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro e alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.		237,450.00	250.00	250.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	300.00	0.00	300.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	28.30	28.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	40.30	40.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	40.30	40.30	0.00	0.00	
040802 - Outras	N.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alínea h) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de setembro e alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de incentivo financeiro à natalidade/adoção na área territorial do Município de Montemor-o-Velho.		237,450.00	300.00	300.00	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.	Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público		237,450.00	350.00	350.00	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

Handwritten signature or mark.

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450,00	40,30	40,30	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450,00	47,65	47,65	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450,00	29,97	29,97	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450,00	47,65	47,65	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450,00	40,30	40,30	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450,00	45,27	45,27	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450,00	28,30	28,30	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450,00	28,30	28,30	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450,00	29,97	29,97	0,00	0,00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.



# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	29.97	29.97	0.00	0.00	
040802 - Outras	Alínea d) do nº2 do artigo 23º e alínea hh) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro	Apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1º ciclo do ensino básico		237,450.00	47.65	47.65	0.00	0.00	
<b>Total de Transferências correntes</b>				<b>1,812,950.00</b>	<b>1,252,938.69</b>	<b>130,739.28</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	
<b>Transferências de capital</b>									
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	476,200.00	15,159.35	15,159.35	0.00	0.00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	476,200.00	4,635.72	4,635.72	0.00	0.00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Montemor-o-Velho e Gátões	476,200.00	15,890.26	7,628.84	8,261.42	0.00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Montemor-o-Velho e Gátões	476,200.00	13,765.86	13,765.86	0.00	0.00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	476,200.00	11,615.82	2,079.76	9,536.06	0.00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	476,200.00	8,300.53	8,300.53	0.00	0.00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Arazede	476,200.00	27,518.49	19,173.45	8,345.04	0.00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Carapinheira	476,200.00	12,033.79	4,289.94	7,743.85	0.00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Carapinheira	476,200.00	6,581.33	6,581.33	0.00	0.00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Ereira	476,200.00	5,589.17	5,465.79	123.38	0.00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Ereira	476,200.00	567.45	197.24	370.21	0.00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Meãs do Campo	476,200.00	9,201.65	7,159.15	2,042.50	0.00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Meãs do Campo	476,200.00	5,650.00	4,768.96	881.04	0.00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Pereira	476,200.00	14,178.71	11,833.32	2,345.39	0.00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Pereira	476,200.00	7,202.96	7,110.64	92.32	0.00	

99

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021  
Euros

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências de capital</b>									
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Santo Varão	476,200.00	8,614.52	8,614.52	0.00	0.00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Tentugal	476,200.00	14,625.63	5,607.36	9,018.27	0.00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia de Tentugal	476,200.00	8,474.17	6,698.37	1,775.80	0.00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia do Seixo de Gaiões	476,200.00	8,347.80	4,151.80	4,196.00	0.00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia do Seixo de Gaiões	476,200.00	7,390.85	4,498.54	2,892.31	0.00	
080501 - Continente	Artigo 120º, conjugado com o artigo 131º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.	Contrato Interadministrativo das Freguesias	Freguesia do Seixo de Gaiões	476,200.00	198,975.26	198,975.26	0.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e artigo 10º do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Social de Montemor-o-Velho	Contrato Programa	Município de Coimbra	603,100.00	1,664.00	1,664.00	0.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.	Contrato Programa	Associação Cultural, Recreativa e Social Quinhendros	603,100.00	812.00	812.00	0.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.	Contrato Programa	Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Bebedouro	603,100.00	1,500.00	1,500.00	0.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.	Contrato Programa	Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Pereira	603,100.00	2,150.00	860.00	1,290.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.	Contrato Programa	Associação FERNÃO MENDES PINTO	603,100.00	1,221.00	488.40	732.60	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.	Contrato Programa	Associação Filarmónica 25 de Setembro	603,100.00	3,726.00	3,726.00	0.00	0.00	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

→



# Transferências e Subsídios concedidos

Ano: 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências de capital</b>									
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e artigo 10º do Regulamento Municipal do Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Social de Montemor-o-Velho	Contrato Programa	Associação Filarmónica União Veridense	603,100.00	5,897.00	2,358.80	3,538.20	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Artigo 10º do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Social de Montemor o Velho.	Contrato Programa	Associação Filarmónica União Veridense	603,100.00	7,473.00	7,473.00	0.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho	603,100.00	13,624.00	13,624.00	0.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho	603,100.00	5,200.00	5,200.00	0.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea j) do número 2 do artigo 23º e alínea o) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.	Protocolo de colaboração	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho	603,100.00	15,000.00	15,000.00	0.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação para o Desenvolvimento Local de Formoselha (e do Baixo Mondego)	603,100.00	5,594.00	5,594.00	0.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 19.º do Regulamento Municipal do Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Social de Montemor-o-Velho	Contrato Programa	Associação para o Desenvolvimento Local de Formoselha (e do Baixo Mondego)	603,100.00	8,666.11	8,666.11	0.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e artigo 10º do Regulamento Municipal do Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Social de Montemor-o-Velho	Contrato Programa	Casa do Povo de Arazede	603,100.00	2,165.00	866.00	1,299.00	0.00	

# Transferências e Subsídios concedidos

Ano.: 2021 |  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências de capital</b>									
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Artigo 10º do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Social de Montemor o Velho.	Contrato Programa	Casa do Povo de Arazede	603,100.00	2,706.00	2,706.00	0.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Artigo 10º do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Social de Montemor o Velho.	Contrato Programa	Centro Beira Mondego	603,100.00	6,293.00	6,293.00	0.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			Centro de Recreio Popular de Formoselha	603,100.00	5,760.00	2,304.00	3,456.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			Centro de Recreio Popular de Formoselha	603,100.00	2,500.00	2,500.00	0.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			Centro Equestre do Concelho de Montemor-o-Velho	603,100.00	11,770.00	4,708.00	7,062.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			Centro Equestre do Concelho de Montemor-o-Velho	603,100.00	20,402.00	20,402.00	0.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			Centro Paroquial de Solidariedade Social de Verride	603,100.00	2,238.47	2,238.47	0.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e artigo 10º do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Social de Montemor-o-Velho	Contrato Programa	Centro Social e Paroquial de Carapinheira	603,100.00	1,500.00	1,500.00	0.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			Centro Social e Paroquial de Carapinheira	603,100.00	694.00	694.00	0.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Artigo 10º do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Social de Montemor o Velho.	Contrato Programa	Centro Social e Paroquial de Carapinheira	603,100.00	5,701.00	5,701.00	0.00	0.00	

T S

# Transferências e Subsídios concedidos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2021

do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências de capital</b>									
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 19.º do Regulamento Municipal do Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Social de Montemor-o-Velho	Contrato Programa	Centro Social e Paroquial de Meãs do Campo	603,100.00	2,250.00	2,250.00	0.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			Centro Social Recreativo e Cultural de Faiscas	603,100.00	3,424.00	1,369.60	2,054.40	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			Centro Social Recreativo e Cultural de Faiscas	603,100.00	2,378.00	951.20	1,426.80	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Artigo 10º do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Social de Montemor o Velho.	Contrato Programa	Clube União Musical Recreativo Gatoense	603,100.00	2,517.00	2,517.00	0.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e artigo 10º do Regulamento Municipal do Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Social de Montemor-o-Velho	Contrato Programa	Filarmonia de Instrução e Recreio de Abrunheira	603,100.00	7,581.00	7,581.00	0.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Artigo 10º do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Social de Montemor-o-Velho	Contrato Programa	Filarmonia de Instrução e Recreio de Abrunheira	603,100.00	1,736.00	1,736.00	0.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Artigo 10º do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Social de Montemor o Velho.	Contrato Programa	Grupo Cénico Amador da Portela	603,100.00	2,132.12	2,132.12	0.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Grupo Folclórico da Ereira	603,100.00	5,400.00	2,160.00	3,240.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			Grupo Folclórico da Ereira	603,100.00	4,500.00	1,800.00	2,700.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tentúgal	603,100.00	46,948.18	46,948.18	0.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tentúgal	603,100.00	3,002.00	3,002.00	0.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tentúgal	603,100.00	1,805.00	1,805.00	0.00	0.00	

AS

# Transferências e Subsídios concedidos

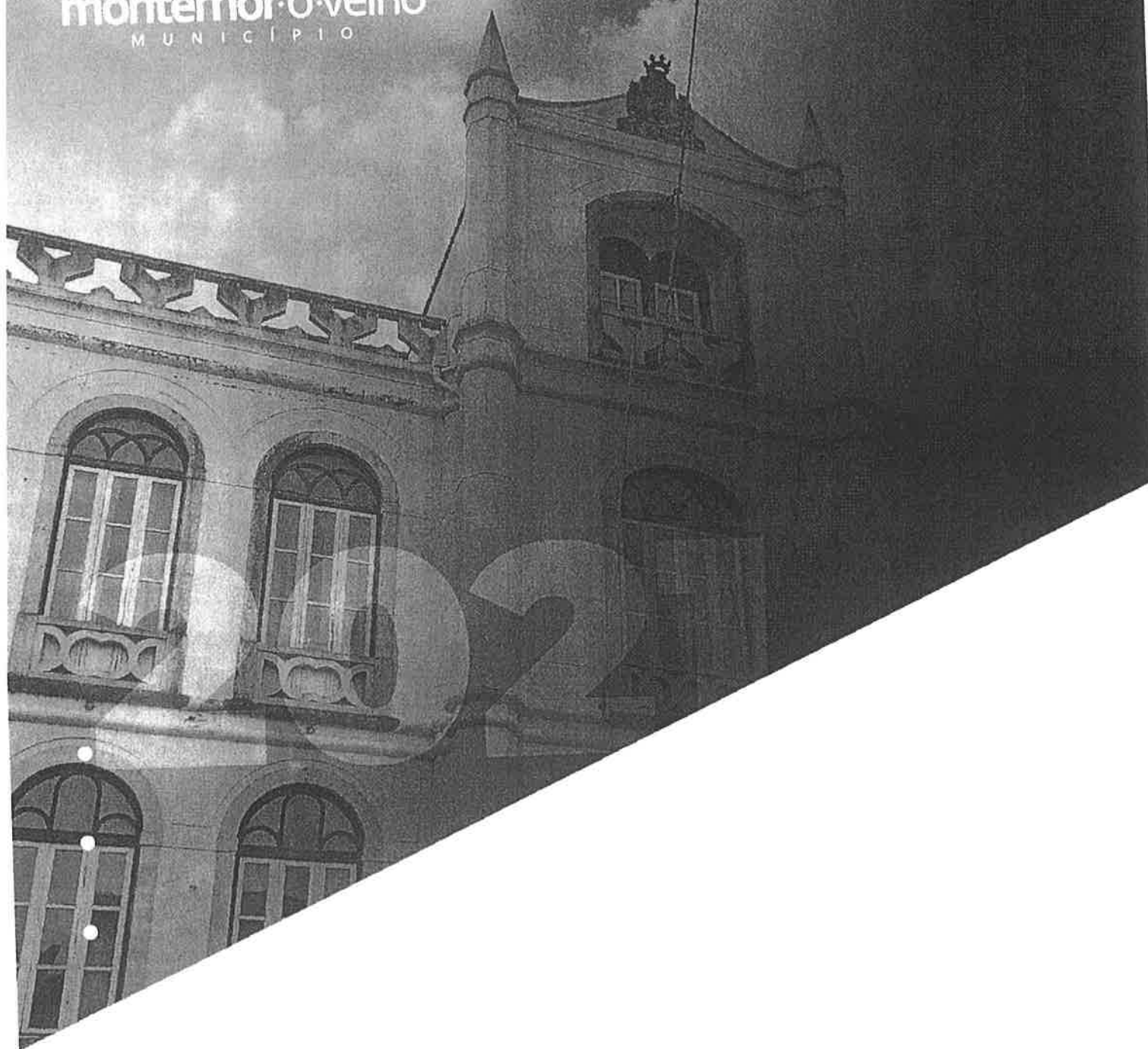
Ano: 2021  
do período findo em 31 de Dezembro de 2021

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências de capital</b>									
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alineas o) e u) do número 1 do artigo 33.º e alíneas e) e h), do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	Contrato Programa	Santa Casa de Misericórdia de Montemor-o-Velho	603,100.00	551.31	551.31	0.00	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			Santa Casa de Misericórdia de Pereira	603,100.00	18,631.35	17,389.26	1,242.09	0.00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			Santa Casa de Misericórdia de Pereira	603,100.00	1,069.91	1,069.91	0.00	0.00	
<b>Total de Transferências de capital</b>				<b>1,079,300.00</b>	<b>643,612.50</b>	<b>557,947.82</b>	<b>85,664.68</b>	<b>0.00</b>	

NOTA: Os compromissos sem entidade não são contabilizados neste mapa.

T S



Município de Montemor-o-Velho

Transferências e subsídios recebidos - correntes

Tipos de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
060301 - Estado	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro	FEF	DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais	7.589.354,00 €	7.589.354,00 €	0,00 €	0,00 €	
060301 - Estado	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro	FSM	DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais	396.891,00 €	396.891,00 €	0,00 €	0,00 €	
060301 - Estado	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro	Participação fixa no IRS	DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais	922.432,00 €	922.369,00 €	63,00 €	0,00 €	
060301 - Estado	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro	Participação receita do IVA	DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais	117.193,00 €	117.193,39 €	-0,39 €	0,00 €	
060301 - Estado	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		DGESTE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares	24.774,93 €	24.774,93 €	0,00 €	0,00 €	
			IFAP - Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, I.P.	1.652,51 €	1.652,51 €	0,00 €	0,00 €	
			Instituto do Emprego e Formação Profissional	16.902,97 €	16.902,97 €	0,00 €	0,00 €	
			DGAV - Direção Geral de Alimentação e Veterinária	10.101,40 €	10.101,40 €	0,00 €	0,00 €	
			Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal	8.900,00 €	8.900,00 €	0,00 €	0,00 €	
060301 - Estado	Lei n.º 50/2018, de 10 de agosto	Transferência de competências	Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	179.645,78 €	179.645,76 €	0,02 €	0,00 €	
060306 - Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	178.500,00 €	64.088,57 €	114.411,43 €	0,00 €	
06030701 - Serviços e fundos autónomos	Lei n.º 50/2018, de 10 de agosto	Transferência de competências	Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	1.516.467,65 €	1.516.405,17 €	0,00 €	0,00 €	
06030799 - Serviços e fundos autónomos - outras	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	121.885,39 €	84.102,00 €	37.783,39 €	0,00 €	

Município de Montemor-o-Velho

Transferências e subsídios recebidos - correntes

Tipos de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
060309 - Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Protecção das Crianças e Jovens	20.500,00 €	20.416,20 €	83,80 €	0,00 €	
060701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		Fundação do Desporto	27.000,00 €	27.000,00 €	0,00 €	0,00 €	
Total:				11.132.200,63 €	10.979.796,90 €	152.341,25 €	0,00 €	

Município de Montemor-o-Velho

Transferências e subsídios recebidos - capital

Típos de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
100301 - Estado	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais	1.215.952,00 €	1.165.952,00 €	50.000,00 €	0,00 €	
100307 - Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	3.809.300,00 €	3.404.731,22 €	404.568,78 €	0,00 €	
100701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		IFAP - Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, I.P.	79.450,00 €	36.875,57 €	42.574,43 €	0,00 €	
<b>Total:</b>				<b>5.104.702,00 €</b>	<b>4.607.558,79 €</b>	<b>497.143,21 €</b>	<b>0,00 €</b>	

xy





Anexo IX - Dividas a terceiros por antiguidade de saldos

## Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

No período até 31 de Dezembro de 2021

Ano: 2021

Descricao	Intervalos de Antiguidade da divida vencida					Exceções	Pagamentos em Atraso	Total Divida por natureza		
	Divida vencida							Curto Prazo	Médio / Longo Prazo	SOMA
	Curto Prazo	Médio / Longo Prazo	< 90	90 - 180	180 - 365					
<b>Despesas Correntes</b>										
Despesas com pessoal										
Remunerações certas e permanentes	3.254,84		70.414,66					73.669,50	73.669,50	
Abonos variáveis ou eventuais	281,93		527,55					809,48	809,48	
<b>SS - Encargos com saúde</b>										
ADSE e outros da AP	3.052,24							3.052,24	3.052,24	
Outros sectores fora da AP										
<b>SS - Contribuições de segurança social</b>										
CGA	41.576,90							41.576,90	41.576,90	
Segurança social- Regime geral	34.159,62							34.159,62	34.159,62	
Outras										
<b>SS - Outras</b>										
Outras										
Aquisições de bens e serviços										
Aquisições de bens e serviços	735.363,53		54.928,76	674,84	1.459,95	5.866,63	8.001,42	798.293,71	798.293,71	
Juros e outros encargos										
Juros e outros encargos										
Juros e outros encargos										
Transferências correntes										
Administrações públicas	6.883,67							6.883,67	6.883,67	
Outras transferências correntes	4.811,17			6.536,52		39.302,02	11.787,02	50.649,71	50.649,71	
Subsídios										
Subsídios										
Outras despesas correntes										
Outras despesas correntes										
<b>Despesas de capital</b>										
Aquisições de bens de capital										
Aquisições de bens de capital	409.909,62		310.744,48	722,99		164.439,59	26.937,25	885.816,68	885.816,68	
Transferências de capital										
Administrações Públicas										
Outras transferências de capital	1.296,20							1.296,20	1,296,20	
Aquisição de ativos financeiros	3.456,00							3.456,00	3,456,00	
Aquisição de ativos financeiros										
Reembolsos de passivos financeiros										
Reembolsos de passivos financeiros										
Outras despesas de capital										
Outras despesas de capital										
<b>Soma</b>	<b>1,244,045,72</b>	<b>0,00</b>	<b>436,615,45</b>	<b>7,934,35</b>	<b>1,459,95</b>	<b>212,765,99</b>	<b>49,883,44</b>	<b>1,902,821,46</b>	<b>1,902,821,46</b>	



Responsáveis pelas demonstrações financeiras (SNC-AP)

Município de Montemor-o-Velho

Período de relato: 01/01/2021 a 31/12/2021

Responsabilidade pelas demonstrações financeiras cfr. Parágrafo 12 NCP 1	Nome	Cargo / órgão
Elaboração	Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos	Directora de Departamento de Administração Geral e Finanças
Apresentação e divulgação	Cristiano Correia de Santa Rita	Chefe de Divisão Financeira e Património Municipal
Aprovação	Emílio Augusto Ferreira Torrão	Presidente do órgão Executivo
	Órgão Executivo	Município de Montemor-o-Velho



9  
g

Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (SNC-AP)

Município de Montemor-o-Velho

Período de relato: 01/01/2021 a 31/12/2021

<b>Responsabilidade pelas demonstrações orçamentais cfr. Parágrafo 44 NCP 26</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo / órgão</b>
Elaboração	Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos	Directora de Departamento de Administração Geral e Finanças
Apresentação e divulgação	Cristiano Correia de Santa Rita	Chefe de Divisão Financeira e Património Municipal
Aprovação	Emílio Augusto Ferreira Torrão	Presidente do órgão Executivo
	Órgão Executivo	Município de Montemor-o-Velho

— — —





Mapa de acumulação de funções

(Informação de dados pessoais ocultada para cumprimento RGPD)

1. Trabalhadores da entidade autorizados a exercer funções noutros serviços

Nome	Cargo ou função	Data de provimento	Forma de provimento	Vencimento	Observações	Entidade	Cargo ou Função	Data despacho de autorização	Regime de acumulação	Valor	Remuneração (a) Período a que reporta
	Assistente Operacional	06-08-2018	CTFPTI	645,07 €		Núcleo do Sporting Clube de Portugal - Carapinheira	Vice-Presidente da Direção	13.07.2020	Com funções privadas	variável	13.07.2020
	Assistente Técnico	01-02-2011	CTFPPI	693,13 €		A título particular	Topógrafo	20.07.2020	Com funções privadas	variável	20.07.2020
	Técnico de Informática	01-02-2011	CTFPPI	1.143,11 €		A título particular	Funções em eletrónica e automação de sistemas, serviços de aconselhamento e desenvolvimento pessoal	28.08.2020	Com funções privadas	variável	28.08.2020
	Coordenadora Técnica	12-06-1989	CTFPPI	1.308,37 €		A título particular	Proprietária de alojamento local	11.09.2020	Com funções privadas	variável	11.09.2020
	Assistente Técnica	28-06-1996	CTFPPI	840,11 €		Roupamor, Comércio de Vestuário Lda.,	Sócio Gerente	11.09.2020	Com funções privadas	variável	11.09.2020
	Fiscal Municipal	19-06-1981	CTFPPI	1.088,01 €		A título particular	Agricultor	07.10.2020	Com funções privadas	variável	07.10.2020
	Assistente Técnica	01-10-2001	CTFPPI	840,11 €		A título particular	Topógrafa	11.11.2020	Com funções privadas	variável	11.11.2020
	Técnico Superior	09-06-1987	CTFPPI	1.824,84 €		A título particular	Contabilista	18.11.2020	Com funções privadas	variável	18.11.2020
	Técnico Superior	01-08-2018	CTFPPI	1.205,08 €		Entidades formadoras, clubes desportivos e outras da mesma natureza	Formador/ treinador/dirigente desportivo	26.11.2020	Com funções privadas	variável	26.11.2020
	Técnico Superior	01-08-2018	CTFPPI	1.205,08 €		Escola Superior de Educação de Coimbra	Docente	14.12.2020	Com funções públicas	variável	14.12.2020
	Assistente Operacional	12-12-2001	CTFPPI	645,07 €		A título particular	Na área de cozinha e restauração	29.12.2020	Com funções privadas	variável	29.12.2020
	Chefe de Unidade	01-02-2008	Técnica Superior com CTFPPI	2.031,43 €	em comissão de serviço desde 01/06/2020	AGRODESAFIO, Lda.	Produção de Mirtilos	08.01.2021	Com funções privadas	variável	08.01.2021
	Técnico Superior	01-03-2020	CTFPPI	1.411,67 €		Associação de Futebol de Coimbra – Conselho de Arbitragem	Observação de árbitros de futebol	02.03.2021	Com funções privadas	variável	de 02.03.2021 a 30.04.2021
	Chefe de Divisão	01-09-2019	comissão de serviço	2.621,68 €		1. Clube de Golfe de Cantanhede CGC, com sede em Cantanhede 2 - Associação Portuguesa de Gestão do Desporto - APOGESD, com sede em Guimarães 3 Ritualeters, Lda., com sede em Coimbra	1. Secretário da Direção 2 - Vogal da Direção 3- Sócio Gerente	04.03.2021	Com funções privadas	variável	04.03.2021
	Directora de Departamento	03-01-2011	Técnica Superior com CTFPPI	2.996,21 €	em comissão de serviço desde 05/07/2016	A Própria	Formação / Consultadoria	04.03.2021	Com funções privadas	variável	04.03.2021
	Chefe de Divisão	01-09-2019	comissão de serviço	2.621,68 €		Instituto Superior de Administração e Contabilidade de Coimbra – ISCAC	Docente do módulo de Planeamento e Gestão Estratégica em Desporto do curso de pós-graduação em Gestão Desportiva para Dirigentes	18.03.2021	Com funções públicas	variável	18.03.2021
	Técnico Superior	01-03-2011	CTFPPI	1.411,67 €		Ginásio Clube Figueirense	Formação desportiva na área do futebol	18.03.2021	Com funções privadas	variável	18.03.2021
	Assistente Operacional	03-01-2011	CTFPPI	665,00 €		Cruz Vermelha Portuguesa – delegação Carapinheira	Voluntária	29.07.2021	Com funções privadas	—	29.07.2021
	Assistente Operacional	26-07-2021	CTFPPI	665,00 €		Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho	Voluntária	04.11.2021	Com funções privadas	—	04.11.2021

AS

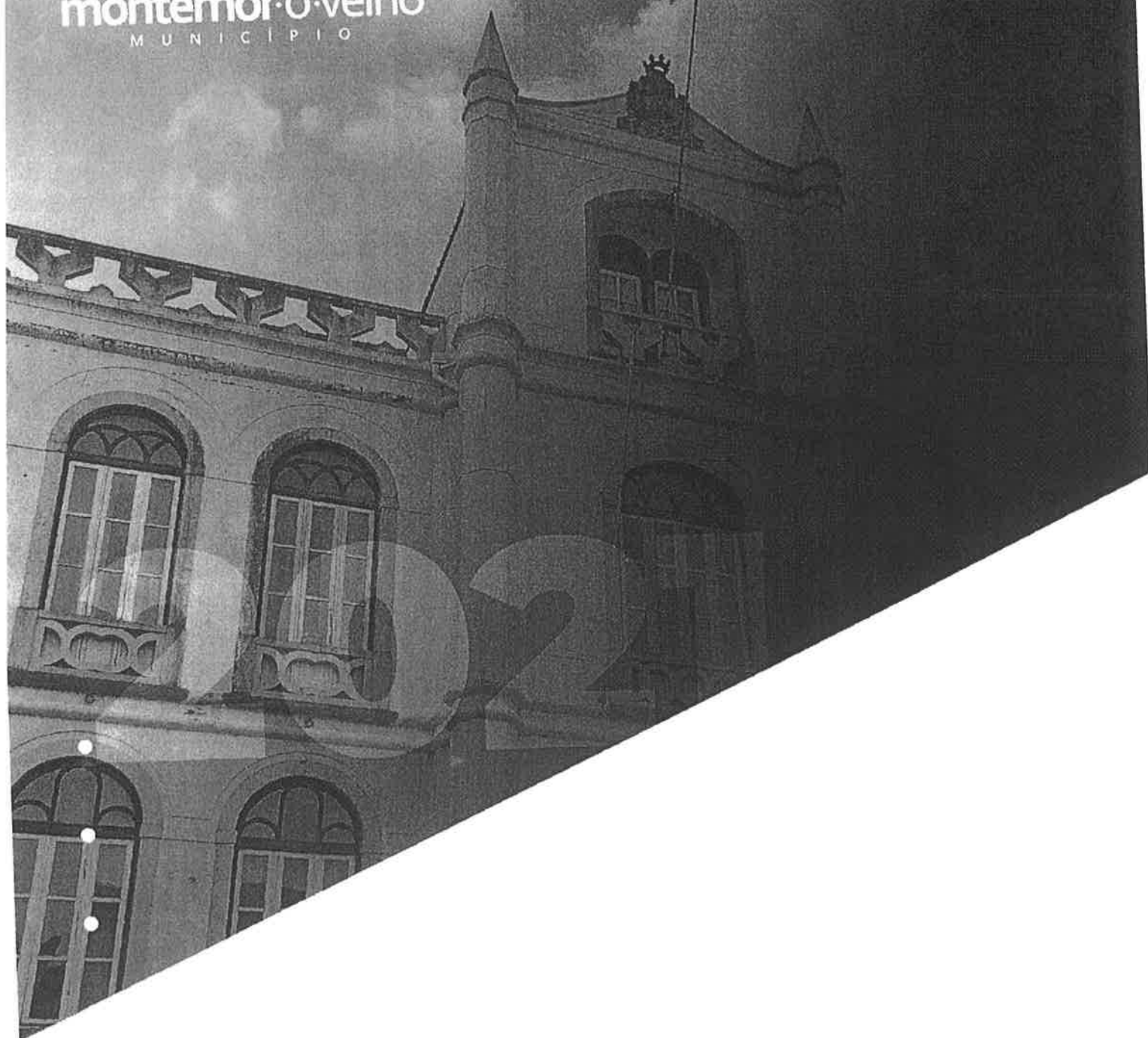




Transferência de competências de órgãos do estado

Entidade responsável pela transferência de competências	Transferência de competências				Previsão				Recursos				Execução				
	Lei habilitante	Instrumento jurídico	Data da celebração	Período de vigência	Patrimoniais		Financeiros		Classificação		Humanos		Patrimoniais		Financeiros		
					Identificação do bem	Conta PCM	Montantes	Previsões após 2021	Económica	Conta PCM	Identificação do bem	Conta PCM	Até 2021	Montantes	Previsões após 2021	Até 2021	Montantes
Lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as intermunicipais	Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto				93	0	616.700,00 €	1.516.467,65 €	2.079.000,00 €		97	0	0	581.691,29 €	1.696.050,93 €	0,00 €	

24



• • • •

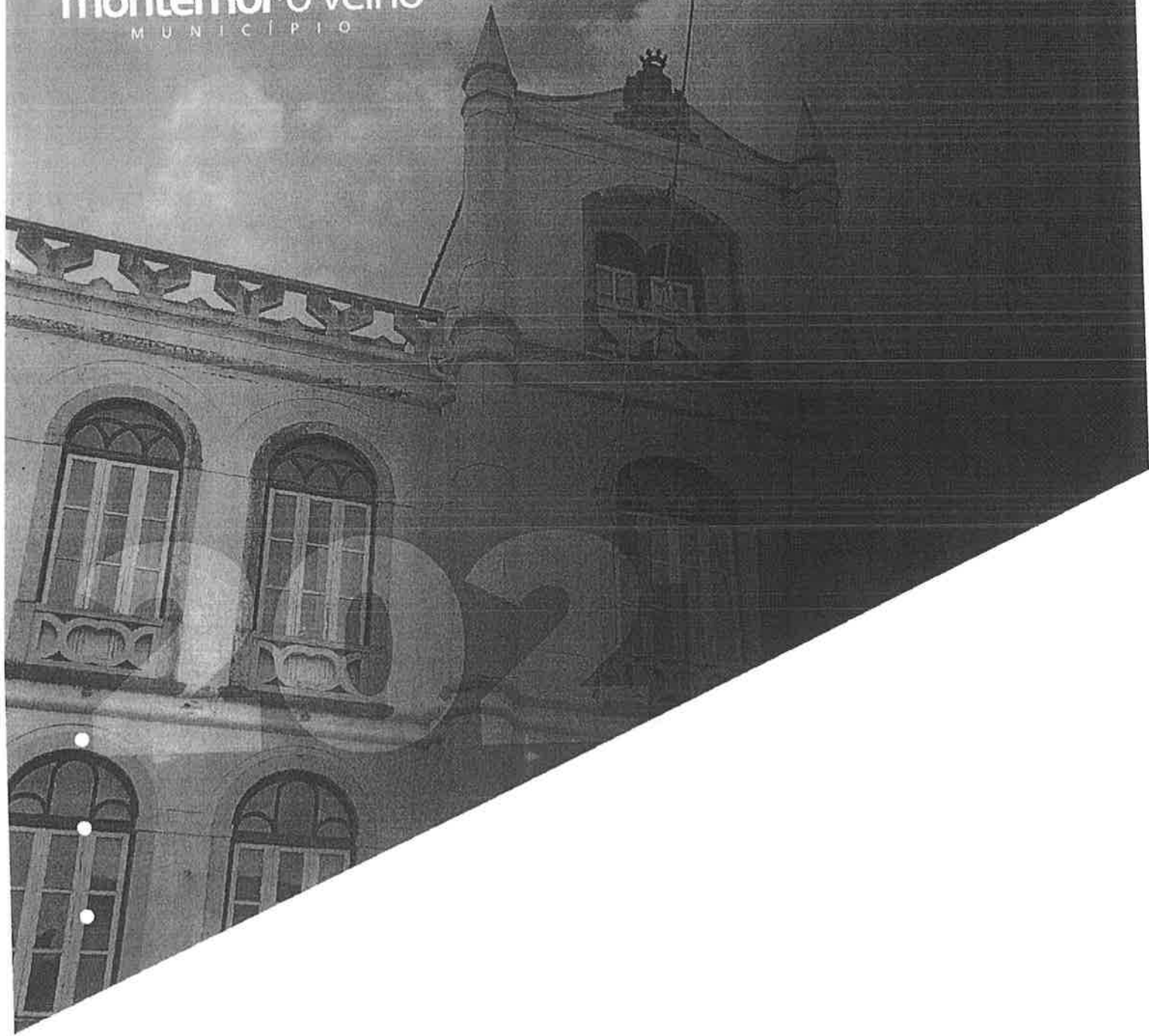
Delegação de competências do município

Entidade com competência delegada	Lei habilitante	Instrumento Jurídico	Data de celebração	Período de vigência	Delegação de competências				Recursos				Classificação Económica	Conta PCM
					Autos de Transferência	Contrato Interadministrativo	Contrato Interadministrativo	Contrato Interadministrativo	Previsão		Execução			
									Humanas	Patrimoniais	Humanos	Patrimoniais		
Humanas	Identificação do bem	PCM	Até 2021	Ano 2021	Humanos	Identificação do bem	PCM	Até 2021	Ano 2021	Humanos	Identificação do bem	PCM	Até 2021	Ano 2021
Transferência de Competências entre o Município de Montemor-o-Velho e as Freguesias do Concelho	Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril	Autos de Transferência	17.01.2020		0	0	0	202.300,00 €	202.300,00 €	0	0	0	202.300,00 €	202.300,00 €
Delegação Legal de Competências entre o Município de Montemor-o-Velho e as Freguesias do Concelho	Artigo 120º conjugado artigo 131º de Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Contrato Interadministrativo	10.03.2020	Concedido com a duração do mandato	0	0	0	137.953,69 €	157.953,70 €	0	0	0	126.373,34 €	114.979,85 €
Delegação Legal de Competências entre o Município de Montemor-o-Velho e a Freguesia de Meãs do Campo	Artigo 120º conjugado artigo 131º de Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Contrato Interadministrativo	08.10.2020		0	0	0	23.457,00 €	43.272,60 €	0	0	0	17.255,75 €	49.927,04 €
Delegação Legal de Competências entre o Município de Montemor-o-Velho e a Freguesia de Carapinheira	Artigo 120º conjugado artigo 131º de Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Contrato Interadministrativo	24.07.2020		0	0	0	14.372,30 €	25.069,80 €	0	0	0	9.894,51 €	26.345,82 €
Delegação Legal de Competências entre o Município de Montemor-o-Velho e a Freguesia de Acedede	Artigo 120º conjugado artigo 131º de Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Contrato Interadministrativo	03.10.2018		0	0	0	58.866,30 €	43.368,00 €	0	0	0	43.863,70 €	44.237,00 €

0

Handwritten marks: a vertical line and a checkmark-like symbol.







## DECLARAÇÃO

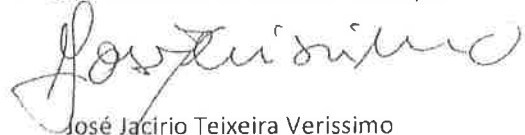
José Jacirio Teixeira Verissimo, vice-presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, para os efeitos na alínea a) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declara que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2021 se encontram devidamente registados na sua contabilidade pelos seguintes montantes globais.

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara e à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15º do referido normativo, devendo ainda ser publicitada no sítio da internet.

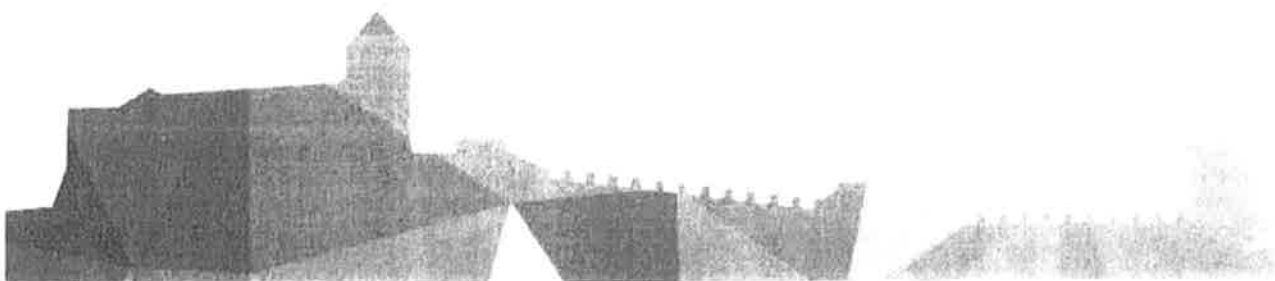
Ano	Montante
2022	4.843.867,29€
2023	1.238.629,40€
2024	795.349,51€
2025	764.956,49€
Outros	8.450.817,79€

Montemor-o-Velho, 31 de janeiro de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



José Jacirio Teixeira Verissimo



## DECLARAÇÃO

José Jacirio Teixeira Verissimo, vice-presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, elenca de forma analítica, todos os recebimentos e pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2021.

### Recebimentos:

Natureza da Dívida / Classificação Económica	Económica / Natureza	Montante
Mercados e feiras		5.095,27 €
Ocupação da via pública		13.534,50 €
Saneamento		11.700,00 €
Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	Taxas, multas e outras penalidades	0,00 €
Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)		30.435,27 €
Publicidade		22.388,60 €
Outras		14.295,32 €
Outros - Água (a partir de 2011)		34.700,00 €
Outros		192.812,01 €
Serviços desportivos	Venda de bens e serviços correntes	5.136,75 €
Trabalhos por conta de particulares		205,16 €
Outros		398.977,64 €
Edifícios		762,25 €
	<b>Total</b>	<b>730.042,77 €</b>

### Pagamentos:

Entidade	NIF/NIPC	Montante
António Alves Murteiro	160305268	91,09 €
António Jorge Lourenço	154989347	5.350,00 €
António Manuel Marques Nogueira	182892387	2.989,60 €
Associação dos Amigos do Casal Minhoto e dos Casais Velhos	501375686	600,00 €
Circuito de Ideias, Oficina de Artes Gráficas e Impressão, Lda.	507817290	49,18 €
Clube de Golfe de Cantanhede - CGC	509050271	75,00 €
Clube Infante de Montemor	507016718	5.518,52 €
Comité Regional de Rugby de Coimbra	501238212	12.500,00 €
Confraria da Doçaria Conventual de Tentúgal	508319994	2.000,00 €
Conservatória dos Reg. Civil, Predial, Comer. Autom. de Montemor-o-Velho	600023400	130,00 €
Federação Portuguesa de Canoagem	500869944	2.500,00 €
Fersucesso - Serralharia e Metalomecânica, Lda.	504498045	945,87 €
Fundação Inatel	500122237	1.168,50 €



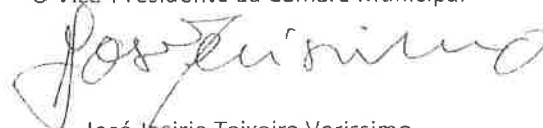
• • •

Entidade	NIF/NIPC	Montante
Gracinda Ferreira Bispo Marques	105035360	41,72 €
Gradiva - Publicações, S.A.	501178031	34,66 €
João Pedro Ferreira Baptista	221499474	143,91 €
Leotécnica, Unipessoal, Lda.	508003350	722,99 €
Maria Eugénia Jorge Deodato	156234688	1.248,76 €
Maria Lisete Reis Alves	104792949	3.047,22 €
Pedro Rafael de Almeida	211053252	439,85 €
Químera Poética, Lda.	515438316	576,00 €
Rui Manuel Pinto dos Reis da Quinta	149809204	156,16 €
Salvador Ferreira Santos	174044283	139,33 €
STE – Serviços Técnicos de Eletrodomésticos, Lda.	503177024	238,99 €
Versátilmotriz Unipessoal, Lda.	510330029	3.157,75 €
<b>Total</b>		<b>43.865,10 €</b>

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15º do referido normativo, devendo ainda ser publicitada no sítio da internet.

Montemor-o-Velho, 31 de janeiro de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



José Jacirio Teixeira Verissimo





## RELATÓRIO TRIMESTRAL - SETEMBRO 2021

---

Novembro/2021

83  
4  
4

# Setembro 2021

**Apreciado e Aprovado na Reunião**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

9/9  
4/2

## 1- DESEMPENHO

### 1.1 Análise de Resultados

Os valores do orçamento apresentados correspondem à estimativa para o período em análise – 3º trimestre de 2021 – constantes do Plano de Atividade e Orçamento (PAO) para o ano de 2021 e aprovado em 26.11.2020, em reunião de Assembleia Geral. A análise económica e financeira apresentada neste capítulo procura resumir os resultados da ABMG, referente a 2021 no terceiro trimestre de 2021, comparando com os resultados de 2020 e observando a execução orçamental de 2021.

Todos os valores estão expressos em Euros.

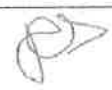
RENDIMENTOS E GANHOS						2021		
	1T	2T	3T	4T	total Ac	P. Hom.	Orç.	Exec. O
Vendas - Água	423 993	557 110	425 372		1 406 475	2 443 192	1 833 554	76,7%
Prestações de Serviço	608 365	801 525	1 212 080		2 621 970	1 101 306	2 658 866	98,6%
Tarifas Fixas	252 846	340 542	666 017		1 259 405		1 221 206	103,1%
Saneamento	341 261	407 398	576 276		1 324 935		1 423 505	93,1%
Outros serviços	14 258	53 585	-30 213		37 631		14 155	265,9%
Subsídios à Exploração			3 682		3 682		108 374	3,4%
Reversões					0			
Outros rendimentos					0	28		
Juros e rend similares obtidos					0			
<b>Total</b>	<b>1 032 358</b>	<b>1 358 635</b>	<b>1 641 134</b>	<b>0</b>	<b>4 032 127</b>	<b>3 544 526</b>	<b>4 600 795</b>	<b>87,6%</b>

GASTOS E PERDAS						2021		
	1T	2T	3T	4T	total Ac	P. Hom.	Orç.	Exec. O
Custo merc. vendidas mat. consumidas	71 310	99 763	133 402		304 475	176 776	1 841 686	16,5%
Fornecimentos e serviços externos	729 813	849 456	1 063 700		2 642 969	702 639	687 010	384,7%
Gastos com o pessoal	274 485	230 207	317 419		822 111	286 966	1 012 522	81,2%
Imp. de div a receber (perdas rev)								
Provisões (Aumentos/ Reduções)								
Outros gastos	31 671	5 819	1 774		39 264	1 579	6 000	654,4%
Gastos / reversões de dep e de amort	97 668	97 669	171 359		366 696	243 928	662 411	55,4%
Juros e gastos similares suportados	126	247	5 851		6 224	25	58 275	10,7%
<b>Total</b>	<b>1 205 073</b>	<b>1 283 161</b>	<b>1 693 504</b>	<b>0</b>	<b>4 181 738</b>	<b>1 235 137</b>	<b>4 267 904</b>	<b>98,0%</b>

Nas duas principais rúbricas de rendimentos, constata-se que a execução orçamental neste terceiro ronda os 90%. Os subsídios de exploração nesta data ainda não tinham sido reconhecidos, uma vez que a ABMG ainda não tinha beneficiado dos mesmos.

Nas rúbricas de gastos, de salientar que as execuções orçamentais nos gastos com o custo da água vendida e das matérias primas consumidas, com apenas 17%, e os FSE com 385%, deve-se ao facto de, no orçamento, determinados gastos, e concretamente os de energia, tinham sido considerados na primeira rúbrica.

44  
44**Índice**

1– DESEMPENHO .....	4
1.1 Análise de Resultados.....	4
1.2 Demonstração de Resultados.....	5
1.3 Fornecimento e Serviços Externos .....	6
1.4 Investimentos .....	7
1.5 Balanço .....	8
2. OUTRAS INFORMAÇÕES .....	9
2.1 Mapas de Fundos Disponíveis .....	9
2.2 Prazo Médio de Pagamentos.....	12
2.3 Pagamentos em atraso.....	13
– Pareceres – Certificação Legal de Contas .....	15



## 1.2 Demonstração de Resultados

O presente capítulo pretende dar cumprimento ao dever de prestação de informação relativamente ao segundo trimestre de 2021, de acordo com o estipulado na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e revoga as Leis n.º 53 -F/2006, de 29 de dezembro, e n.º 55/2011, de 15 de novembro. O Resultado Líquido (RL) ascende a 143 389 euros negativos, sendo o EBITDA positivo no montante de 223 307 euros, ainda assim representando uma variação negativa para o Orçamento que estimava que este valor neste período fosse de 1 053 578 euros.

Rendimentos e Gastos	2021			
	Setembro	P. homólogo	Orçamento	exec %
Vendas e serviços prestados	4 028 444	3 544 498	4 492 421	89,7%
Subsídios à exploração	3 682	0	108 374	3,4%
Trabalhos para a própria empresa	0	0	0	
Reversões	0	0	0	
Custo mercadorias vendidas e matérias consumidas	304 475	176 776	1 841 686	16,5%
Fornecimentos e serviços externos	2 642 969	702 639	687 010	384,7%
Gastos com o pessoal	822 111	286 966	1 012 522	81,2%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0	0	0	
Provisões (aumentos/reduções)	0	0	0	
Outros rendimentos	0	28	0	
Outros gastos	39 264	1 579	6 000	654,4%
<b>Result. antes de deprec., gastos de financ. e imp.</b>	<b>223 307</b>	<b>2 376 566</b>	<b>1 053 578</b>	
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	366 696	243 928	662 411	55,4%
<b>Result. operacional (antes de finan. e impostos)</b>	<b>-143 389</b>	<b>2 132 638</b>	<b>391 166</b>	
Juros e rendimentos similares obtidos	0	0	0	
Juros e gastos similares suportados	6 224	25	58 275	10,7%
<b>Resultados antes de impostos</b>	<b>-149 612</b>	<b>2 132 613</b>	<b>332 891</b>	<b>-44,9%</b>
Imposto sobre o rendimento do exercício	0	478 838	74 901	
<b>Resultados líquido do período</b>	<b>-149 612</b>	<b>1 653 776</b>	<b>257 991</b>	<b>-44,9%</b>

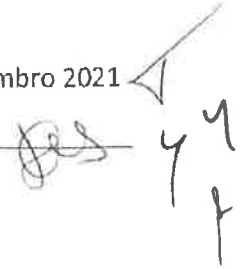
## 1.3 Fornecimento e Serviços Externos

Em termos globais os FSE apresentam uma variação negativa em relação ao orçamento bastante significativa, cerca de 155%.

FSE			
	Setembro	Orçamento	exec%
Subcontratos	556 113	0	
Serviços especializados	163 292	344 627	47,4%
Materiais	23 043	40 683	56,6%
Energia e fluídos	279 272	54 662	510,9%
Deslocações, estada e transportes	1 121	1 500	74,7%
Serviços diversos	40 860	245 537	16,6%
Rendas	27 955	18 750	
Comunicação	15 621	112 500	
Seguros	4 005	33 675	
Contencioso e Notariado	1 012	37 500	
Despesas de representação	1 157	0	
Limpeza higiene e conforto	2 963	5 921	
Serviços AA	0	0	
Fiscalização		0	
Serviços AR	56	0	
Limpeza de fossas		0	
Serviços Municipais	0	0	
Sistemas de informação	0	0	
Outros	0	37 192	
<b>Total</b>	1 063 700	687 009	154,8%

FSE			
	Setembro	P. homólogo	exec %
Subcontratos	556 113	0	
Serviços especializados	163 292	344 627	47,4%
Materiais	23 043	40 683	56,6%
Energia e fluídos	279 272	54 662	510,9%
Deslocações, estada e transportes	1 121	1 500	74,7%
Serviços diversos	40 860	245 537	16,6%
Rendas	27 955	18 750	
Comunicação	15 621	112 500	
Seguros	4 005	33 675	
Contencioso e Notariado	1 012	37 500	
Despesas de representação	1 157	0	
Limpeza higiene e conforto	2 963	5 921	
Serviços AA	0	0	
Fiscalização		0	
Serviços AR	56	0	
Limpeza de fossas		0	
Serviços Municipais	0	0	
Sistemas de informação	0	0	
Outros	0	37 192	
<b>Total</b>	1 063 700	687 009	154,8%



	Setembro	P. homólogo	Orçamento	exec %
Subcontratos	556 113		0	
Serviços especializados	163 292		344 627	47,4%
Materiais	23 043		40 683	56,6%
Energia e fluídos	279 272		54 662	510,9%
Deslocações, estada e transportes	1 121		1 500	74,7%
Serviços diversos	40 860		245 537	16,6%
Rendas	27 955		18 750	
Comunicação	15 621		112 500	
Seguros	4 005		33 675	
Contencioso e Notariado	1 012		37 500	
Despesas de representação	1 157		0	
Limpeza higiene e conforto	2 963		5 921	
Serviços AA	0		0	
Fiscalização			0	
Serviços AR	56		0	
Limpeza de fossas			0	
Serviços Municipais	0		0	
Sistemas de informação	0		0	
Outros	0		37 192	
<b>Total</b>	1 063 700		687 009	154,8%

#### 1.4 Investimentos

De salientar os investimentos em obras em curso, como foram anunciadas e publicadas em Abril passado, nesta data atingem o montante de 1 272 mil euros.

INVESTIMENTOS	2021				
	Mar	Jun	Set	Dez	total Ac
Terrenos e recursos naturais	0	0	9 739		9 739
Edifícios e outras construções	4 090	214 138	70 254		288 482
Equipamento básico	4 130	50 206	51 884		106 220
Equipamento de transporte	5 471	0	0		5 471
Equipamento administrativo	0	0	2 268		2 268
Outros activos fixos	9 446	3 885	9 392		22 723
Projectos de desenvolvimento	0	0			0
Programas de computador	66 418	0	5 019		71 437
Investimentos em curso	29 110	59 474	677 401		765 985
<b>Total</b>	118 664	327 703,45	825 956,42		1 272 324



## 1.5 Balanço

<b>Balanço a 30-09-2021</b>		
Rubricas	P.homologo	2021- Stembro
<b>Activo não corrente</b>		
Activos fixos tangíveis	6 188 993	7 015 615
Activos Intangíveis	15 680	85 806
Outros activos financeiros	1 745	5 938
<b>Subtotal</b>	<b>6 206 418</b>	<b>7 107 360</b>
<b>Activo corrente</b>		
Inventários	0	186 126
Clientes	611 817	1 201 441
Estado e outros entes públicos	15 404	283 180
Outras contas a receber	941 477	2 955 687
Diferimentos	801	1 125
Disponibilidades	1 300 177	837 608
<b>Subtotal</b>	<b>2 869 676</b>	<b>5 465 168</b>
<b>Total do activo</b>	<b>9 076 094</b>	<b>12 572 528</b>
<b>Capital próprio</b>		
Capital realizado	6 090 000	6 090 000
Prestações suplementares	0	0
Reservas legais	35 705	35 706
Resultados transitados	-22 661	150 251
Outras variações no capital próprio	0	2 906 700
Resultado líquido do período	1 653 775	-149 612
<b>Subtotal</b>	<b>7 756 819</b>	<b>9 033 044</b>
<b>Passivo não corrente</b>		
Financiamentos obtidos	0	596 792
Passivos por impostos diferidos	0	843 881
<b>Subtotal</b>	<b>0</b>	<b>1 440 673</b>
<b>Passivo corrente</b>		
Fornecedores	652 597	1 107 946
Estado e outros entes públicos	579 203	146 914
Financiamentos obtidos	620	301 479
Outras contas a pagar	86 855	542 471
Diferimentos	0	0
<b>Subtotal</b>	<b>1 319 275</b>	<b>2 098 810</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>	<b>9 076 094</b>	<b>12 572 528</b>

## 2. OUTRAS INFORMAÇÕES

### 2.1 Mapas de Fundos Disponíveis

Nos mapas que se seguem verificámos que os Fundos Disponíveis nos 3 meses em análise, forem sempre positivos.

2021	(Valores acumulados desde o início do ano, em euros)				(valores mensais, em euros)				(cálculo automático)
	(mês anterior)	(mês atual)	(mês anual+1)	(mês atual+2)	Total acumulado				
	Junho	Julho	Agosto	Setembro					
Transferências ou subsídios com origem no OE									0,00
Receita efetiva própria cobrada ou recebida como adiantamento	384 142,97								384 142,97
Previsão da receita efetiva própria		499 157,83	499 157,83	499 157,83					1 497 473,50
Produto de empréstimos contraídos nos termos da lei	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
Transferências do QREN ainda não efetuadas	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
Correções por recebimento efetivo (das transferências do QREN)	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º	0,00								0,00
De receitas gerais	0,00								0,00
De receitas próprias	0,00								0,00
De empréstimos	0,00								0,00
De aplicação de saldos de gerência ou de ativos financeiros									0,00
Correções de receitas gerais	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
Correções de receitas próprias	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
Correções de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
<b>Subtotal</b>	<b>384 142,97</b>	<b>499 157,83</b>	<b>499 157,83</b>	<b>499 157,83</b>					<b>1 881 616,47</b>
Compromissos assumidos	0,00								0,00
Pagamentos	0,00								0,00
Compromissos assumidos por pagar									0,00
<b>FUNDOS DISPONÍVEIS</b>		<b>1 881 616,47</b>							
Por memória: Receita extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00

79  


	2021	(Valores mensais, em euros)				(cálculo automático) Total acumulado
		(Valores acumulados desde o início do ano, em euros) (mês anterior)	(mês anual)	(mês anual+1)	(mês anual+2)	
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	
Transferências ou subsídios com opção no OE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita efetiva própria cobrada ou recebida como adiantamento		391 784,47				391 784,47
Previsão da receita efetiva própria			499 157,83	499 157,83	499 157,83	1 497 473,50
Produto de empréstimos contraídos nos termos da lei		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do QREN ainda não efetuadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Correções por redistribuição efetiva (das transferências do QREN)</i>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º		0,00				0,00
De receitas gerais		0,00				0,00
De receitas próprias		0,00				0,00
De empréstimos		0,00				0,00
De aplicação de saldos de gestão ou de activos financeiros		0,00				0,00
Correções de receitas gerais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções de receitas próprias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>		<b>391 784,47</b>	<b>499 157,83</b>	<b>499 157,83</b>	<b>499 157,83</b>	<b>1 889 257,97</b>
Compromissos assumidos		0,00				0,00
Pagamentos		0,00				0,00
Compromissos assumidos por pagar						0,00
<b>FUNDOS DISPONÍVEIS</b>			<b>1 889 257,97</b>			
Por memória: Receita extraordinária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	(Valores acumulados desde o início de ano, em euros)				Total acumulado
	(mês anterior)	(mês atual)	(mês atual+1)	(mês atual+2)	
2020	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	
Transferências ou subsídios com origem no OE					0,00
Receita efetiva própria cobrada ou recebida como adiantamento	384 142,97				384 142,97
Previsão da receita efetiva própria		499 157,83	499 157,83	499 157,83	1 497 473,50
Produto de empréstimos contraídos nos termos da Lei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do QREN ainda não efetuadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Correções por recebimento efetivo (das transferências do QREN)</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º	0,00				0,00
De receitas gerais	0,00				0,00
De receitas próprias	0,00				0,00
De empréstimos	0,00				0,00
De aplicação de saldos de gestão ou de activos financeiros					0,00
<i>Correções de receitas gerais</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Correções de receitas próprias</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Correções de empréstimos</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>384 142,97</b>	<b>499 157,83</b>	<b>499 157,83</b>	<b>499 157,83</b>	<b>1 881 616,47</b>
Compromissos assumidos	0,00				0,00
Pagamentos	0,00				0,00
Compromissos assumidos por pagar					0,00
<b>FUNDOS DISPONÍVEIS</b>		<b>1 881 616,47</b>			
Por memória: Receita extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## 2.2 Prazo Médio de Pagamentos

O prazo médio de pagamentos é calculado segundo a fórmula de referência da Direção Geral do Orçamento, conforme está explanada na imagem 1 – sendo PMP o Prazo Médio de Pagamentos a Fornecedores, DF a Dívida a Fornecedores de Aquisição de Bens e Serviços e Aquisição de Bens de Capital no trimestre, e a Aquisição de Bens e Serviços e Aquisição de Bens de Capital no trimestre.

Imagem n.º 1  
Fórmula de Cálculo do PMP segundo a DGO

$$PMP = \frac{\sum_{t-3}^t DF}{\sum_{t-3}^t A} \times 365$$

Contas	4ºT 2020	1ºT 2021	2ºT 2021	3ºT 2021	Total
Fornecedores	486 628,10	576 697,99	815 783,19	913 000,40	2 792 109,68
Fornecedores de Investimento	18 756,49	51 955,75	231 621,13	441 501,78	743 835,15
Outros credores	803 899,17	1 111 176,15	1 594 580,83	1 653 647,39	5 163 303,54
<b>Total DF</b>	<b>1 309 283,76</b>	<b>1 739 829,89</b>	<b>2 641 985,15</b>	<b>3 008 149,57</b>	<b>8 699 248,37</b>
Compras	578 674,10	108 431,05	127 355,42	171 426,82	985 887,39
FSE	3 115 280,35	729 812,97	849 455,53	1 063 652,32	5 758 201,17
AFT	566 984,03	23 136,29	268 229,49	98 926,21	957 276,02
AFT em curso	66 571,68	29 110,00	59 473,96	621 452,26	776 607,90
<b>Total A</b>	<b>4 327 510,16</b>	<b>890 490,31</b>	<b>1 304 514,40</b>	<b>1 955 457,61</b>	<b>8 477 972,48</b>
	<b>27,61</b>	<b>178,28</b>	<b>184,81</b>	<b>140,37</b>	<b>93,63</b>


Assim, neste 3º trimestre a 30.09.2021 a ABMG teve um prazo médio de pagamentos a fornecedores de 94 dias.



No que toca aos Pagamentos em Atraso, a ABMG, SA não tem contas a pagar a mais de 90 dias Este é o resultado do cumprimento para com os seus fornecedores, respeitando a liquidez e a solvabilidade da empresa

Montemor – o - Velho, 30 de Novembro de 2021

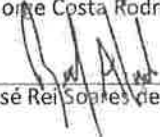
O CONTABILISTA CERTIFICADO

  
M Fátima M Cardoso Nunes – CC 28479

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

  
Emílio Augusto Ferreira Torrão - Presidente

Mário Jorge Costa Rodrigues Nunes – Vice - Presidente

  
Raul José Rei Soares de Almeida – Vogal

---

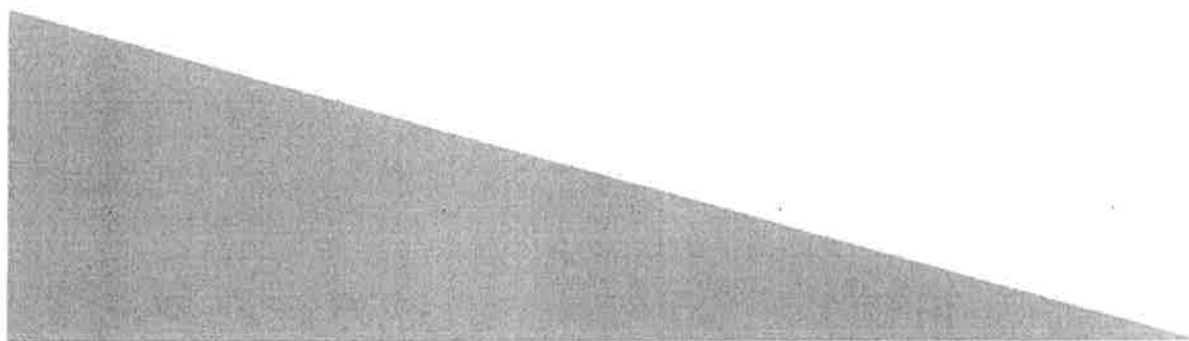
– Pareceres – Certificação Legal de Contas

4  
4  
φ



MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS SROC, S.A.

7  
1  
4  
1



## **RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO**

**SOBRE O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO RELATIVO AO TERCEIRO TRIMESTRE DE  
2021**

**ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara,  
E.I.M., S.A.**

MARQUES DE ALMEIDA,  
J. NUNES, V. SIMÕES  
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC. 505 261 898 \* Capital social: 50 000 € \* S R O C 176

27  
dy

Ao Conselho de Administração da  
Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, S.A.

## RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO

### SOBRE O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO RELATIVO AO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2021

Exmos. Senhores,

#### I. Nota de Introdução

Para os efeitos da alínea i) do n.º 1 do artigo 44º da Lei n.º133/2013, de 3 de outubro, o qual estabelece o Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, procedemos à análise da informação financeira, preparada pelo Conselho de Administração da Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, S.A. (adiante designada por Entidade), relativa ao terceiro trimestre de 2021, incluída no documento denominado por “Relatório de Execução Orçamental 3º Trimestre 2021”, que inclui, entre outros aspectos, (i) a análise orçamental, (ii) análise financeira e (iii) análise do plano de investimentos.

#### II. Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a implementação e manutenção de um adequado sistema de informação, o total e adequado registo das transacções financeiras ocorridas, bem como a preparação e submissão oportuna de mapas financeiros requeridos pela legislação aplicável.

A nossa responsabilidade consiste em acompanhar a actividade da Entidade ao longo do período e na elaboração deste relatório.

#### III. Âmbito

Para a elaboração do presente relatório efectuamos os seguintes procedimentos:

- a) Consulta dos balancetes e restante informação financeira relativos ao período de nove meses, findo em 30 de setembro de 2021;
- b) Leitura das atas do Conselho de Administração tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que foram considerados necessários;
- c) Obtenção de informação do grau de execução e desvios orçamentais decorrentes das actividades desenvolvidas no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021;
- d) Observação do cumprimento das obrigações fiscais, nomeadamente a entrega das guias de imposto e respectivos pagamentos, e a análise da situação contributiva da Entidade e das comunicações e inspecções fiscais.

O trabalho efectuado não constituiu um exame às demonstrações financeiras da Entidade do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, nem tão pouco uma revisão limitada às mesmas, de acordo com os normativos de auditoria, mas apenas um acompanhamento da actividade desenvolvida pela Entidade no período em análise, por forma a dar cumprimento ao disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 44º da Lei n.º133/2013, de 3 de outubro.

#### IV. Principais conclusões

- 4.1 A demonstração dos custos operacionais e a demonstração dos proveitos operacionais do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, bem como a evolução dos gastos e dos proveitos face ao orçamento encontram-se detalhadas e justificadas no documento preparado pelo Conselho de Administração da Entidade, denominado por “Relatório de Execução Orçamental 3º Trimestre 2021”;
- 4.2 Os gastos operacionais apresentam um grau de execução de 74,79% (4.198 milhares de euros), sendo o desvio, face ao montante trimestral, positivo em 12 milhares de euros Este montante deve-se essencialmente ao desvio positivo relacionado com o CMVMC, gastos com pessoal e depreciações. As rubricas que apresentam desvios negativos são os FSE e os outros gastos.
- 4.3 Os proveitos operacionais apresentam um grau de execução de 65,73% (4.032 milhares de euros), sendo desvio, face ao montante trimestral, negativo em 569 milhares de euros.
- 4.4 Observamos o cumprimento das obrigações fiscais, nomeadamente a entrega das guias de imposto e respectivos pagamentos. Adicionalmente verificámos que a situação contributiva da Entidade estava regularizada e que não existiram comunicações e inspecções fiscais durante o período;
- 4.5 Para o efeito, a LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012) considera pagamentos em atraso as contas a pagar que permaneçam nessa situação há mais de 90 dias após a data de vencimento acordada

MARQUES DE ALMEIDA,  
J. NUNES, V. SIMÕES  
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC. 505 261 898 \* Capital Social: 50.000 € \* S.R.O.C. n.º 176

ou especificada na factura, no contrato ou em documentos equivalentes (alínea e) do artigo 3.º da LCPA). De acordo com a informação fornecida pela DGAL a empresa não tem a obrigatoriedade da comunicação dos pagamentos em atraso e fundos disponíveis no SIAL, apesar de existir a obrigatoriedade do efectuar o cálculo. À data de 30 de setembro de 2021, existiam valores em dívida há mais de 90 dias e os fundos disponíveis eram de 1.881.616,47 euros.

4.6 O prazo médio de pagamentos é de 94 dias (segundo Despacho do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública n.º 9870/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República a 13 de abril), não cumprindo o disposto na LCPA que diz que o prazo médio de pagamento não deve exceder os 90 dias.

Salientamos que a análise da execução orçamental com referência ao período em apreço é realizada comparando os montantes executados com o plano de atividades o qual corresponde a um rateio de 75% do valor orçamentado para o ano de 2021. No entanto, salientamos que este método de afetação orçamental para o trimestre não tem em consideração a sazonalidade das receitas e das despesas, assim como qualquer item não recorrente que apenas ocorra em determinado período de tempo.

## V. Nota Final

Ao finalizarmos mais uma fase do nosso trabalho, não podemos deixar de agradecer a cooperação prestada pelos colaboradores e responsáveis da **Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, S.A.** que colaboraram no fornecimento das informações e dos elementos que solicitámos.

Colocamo-nos, entretanto, à disposição de V. Exas. para prestar os esclarecimentos adicionais que julguem convenientes. Apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos.

Coimbra, 30 de março de 2022.

O Fiscal Único

José Joaquim Marques de Almeida (ROC n.º 571)  
Em representação de  
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.



pes  
7  
f. 4

# RELATÓRIO TRIMESTRAL - DEZEMBRO 2021

---

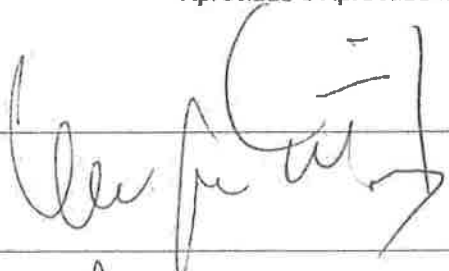

Março/2022

9  
A

---

## Dezembro 2021

Apreciado e Aprovado na Reunião

*Handwritten marks:* A circled '4' with an arrow pointing to the right, and the number '41' written vertically.

**Índice**

1– DESEMPENHO .....	4
1.1 Análise de Resultados.....	4
1.2 Demonstração de Resultados.....	5
1.3 Fornecimento e Serviços Externos .....	6
1.4 Investimentos .....	7
1.5 Balanço .....	8
2. OUTRAS INFORMAÇÕES .....	9
2.1 Mapas de Fundos Disponíveis .....	9
2.2 Prazo Médio de Pagamentos.....	12
2.3 Pagamentos em atraso .....	13
– Pareceres – Certificação Legal de Contas .....	15

## 1– DESEMPENHO

## 1.1 Análise de Resultados

Os valores do orçamento apresentados correspondem à estimativa para o período em análise – 4º trimestre de 2021 – constantes do Plano de Atividade e Orçamento (PAO) para o ano de 2021 e aprovado em 26.11.2020, em reunião de Assembleia Geral. A análise económica e financeira apresentada neste capítulo procura resumir os resultados da ABMG, referente a 2021 no quarto trimestre de 2021, comparando com os resultados de 2020 e observando a execução orçamental de 2021.

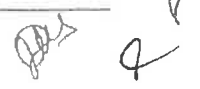
Todos os valores estão expressos em Euros.

RENDIMENTOS E GANHOS	2021							
	1T	2T	3T	4T	total Ac	P. Hom.	Orç.	Exec. O
Vendas - Água	423 993	557 110	425 372	771 353	2 177 828	2 964 807	2 444 739	89,1%
Prestações de Serviço	608 365	801 525	1 212 080	513 767	3 135 737	2 117 353	3 545 155	88,5%
Tarifas Fixas	252 846	340 542	666 017	81 569	1 340 974		1 628 275	82,4%
Saneamento	341 261	407 398	576 276	393 540	1 718 475	1 361 130	1 898 007	90,5%
Outros serviços	14 258	53 585	-30 213	38 657	76 287	756 224	18 873	404,2%
Subsídios à Exploração			3 682	500 000	503 682	19 375	144 499	348,6%
Reversões					0			
Outros rendimentos				12	12	28		
Juros e rend similares obtidos					0			
<b>Total</b>	<b>1 032 358</b>	<b>1 358 635</b>	<b>1 641 134</b>	<b>1 785 131</b>	<b>5 817 258</b>	<b>5 101 563</b>	<b>6 134 393</b>	<b>94,8%</b>
GASTOS E PERDAS	2021							
	1T	2T	3T	4T	total Ac	P. Hom.	Orç.	Exec. O
Custo merc. vendidas mat. consumidas	71 310	99 763	133 402	319 985	624 460	475 954	2 455 581	25,4%
Fornecimentos e serviços externos	729 813	849 456	1 063 700	946 046	3 589 015	3 115 280	916 013	391,8%
Gastos com o pessoal	274 485	230 207	317 419	581 926	1 404 037	917 793	1 350 029	104,0%
Imp. de div a receber (perdas reversões)								
Provisões (Aumentos/ Reduções)								
Outros gastos	31 671	5 819	1 774	50 779	90 043	5 767	8 000	1125,5%
Gastos / reversões de dep e de amort	97 668	97 669	171 359	135 530	502 226	390 673	883 215	56,9%
Juros e gastos similares suportados	126	247	5 851	3 822	10 046	25	77 700	12,9%
<b>Total</b>	<b>1 205 073</b>	<b>1 283 161</b>	<b>1 693 504</b>	<b>2 038 089</b>	<b>6 219 827</b>	<b>4 905 491</b>	<b>5 690 538</b>	<b>109,3%</b>

Nas duas principais rúbricas de rendimentos, constata-se que a execução orçamental neste último trimestre ronda os 90%. Os subsídios de exploração nesta data ainda não tinham sido reconhecidos, uma vez que a ABMG ainda não tinha beneficiado dos mesmos.

Nas rúbricas de gastos, de salientar que as execuções orçamentais nos gastos com o custo da água vendida e das matérias primas consumidas, com apenas 25%, e os FSE com 392%, deve-se ao facto de, no orçamento, determinados gastos, e concretamente os de energia, tinham sido considerados na primeira rúbrica.





## 1.2 Demonstração de Resultados

O presente capítulo pretende dar cumprimento ao dever de prestação de informação relativamente ao último trimestre de 2021, de acordo com o estipulado na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e revoga as Leis n.º 53 -F/2006, de 29 de dezembro, e n.º 55/2011, de 15 de novembro. O Resultado Líquido (RL) ascende a 323385 euros negativos, sendo o EBITDA positivo no montante de 188 886 euros, ainda assim representando uma variação negativa para o Orçamento que estimava que este valor neste período fosse de 1 483

964 euros.

### Demonstração dos Resultados por Naturezas

Rendimentos e Gastos	2021			exec %
	Dezembro	P. homólogo	Orçamento	
Vendas e serviços prestados	5 313 565	5 082 160	5 989 894	88,7%
Subsídios à exploração	503 682	0	144 499	348,6%
Trabalhos para a própria empresa	0	0	0	
Reversões	0	0	0	
Custo mercadorias vendidas e matérias consumidas	-624 460	-475 954	-2 455 581	25,4%
Fornecimentos e serviços externos	-3 589 015	-3 115 280	-916 013	391,8%
Gastos com o pessoal	-1 404 037	-917 793	-1 350 029	104,0%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0	0	0	
Provisões (aumentos/reduções)	0	0	0	
Outros rendimentos	79 194	28	79 194	
Outros gastos	-90 043	-5 767	-8 000	1125,5%
<b>Result. antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>	<b>188 886</b>	<b>567 394</b>	<b>1 483 964</b>	
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	-502 226	-390 673	-883 215	56,9%
<b>Resultados operacional (antes de financiamento e impostos)</b>	<b>-313 339</b>	<b>176 720</b>	<b>600 749</b>	
Juros e rendimentos similares obtidos	0	0	0	
Juros e gastos similares suportados	-10 046	-25	-77 700	12,9%
<b>Resultados antes de impostos</b>	<b>-323 385</b>	<b>176 695</b>	<b>523 049</b>	<b>-61,8%</b>
Imposto sobre o rendimento do exercício	0		117 686	
<b>Resultados líquido do período</b>	<b>-323 385</b>	<b>176 696</b>	<b>405 363</b>	<b>-61,8%</b>



 7  
 79

### 1.3 Fornecimento e Serviços Externos

Em termos globais os FSE estão explanados no quadro seguinte, comparáveis com o ano de 2020

Fornecimentos e Serviços Externos	2020	2021
Subcontratos	632 510,10	1 444 111,14
Serviços especializados	667 485,22	758 864,53
Materiais	169 218,00	92 643,56
Energia e fluídos	463 045,79	1 121 836,69
Deslocações, estadas e transportes	6 681,82	5 066,05
Serviços diversos	1 176 339,42	166 493,35
Rendas e alugueres	31 797,07	81 812,56
Comunicação	175 133,17	44 762,52
Seguros	23 718,83	22 480,31
Contencioso e Notariado	3 838,56	2 210,39
Despesas de representação	7 591,67	1 629,79
Limpeza higiene e conforto	6 315,00	4 395,18
Serviços AA	8 416,20	
Limpeza de fossas	19 064,81	
Serviços Municipais	701 643,59	
Saneamento	170 767,48	
Outros	28 053,04	9 202,60
<b>Total</b>	<b>3 115 280,35</b>	<b>3 589 015,32</b>

## 1.4 Investimentos

De salientar os investimentos em obras em curso, como foram anunciadas e publicadas em Abril passado, nesta data atingem o montante de 2 161 mil euros.

INVESTIMENTOS	2021				total Ac
	Mar	Jun	Set	Dez	
Terrenos e recursos naturais	0	0	9 739		9 739
Edifícios e outras construções	4 090	214 138	121 801	62 932	402 961
Equipamento básico	4 130	50 206	51 884	37 906	144 126
Equipamento de transporte	5 471	0	0	3 500	8 971
Equipamento administrativo	0	0	2 268	9 680	11 948
Outros activos fixos	9 446	3 885	9 392	-3 303	19 420
Projectos de desenvolvimento	0	0			0
Programas de computador	66 418	0	5 019	0	71 437
Investimentos em curso	29 110	59 474	520 277	1 552 977	2 161 838
					0
<b>Total</b>	<b>118 664</b>	<b>327 703</b>	<b>720 379</b>	<b>1 663 691</b>	<b>2 830 438</b>

4  
48

## 1.5 Balanço

 Des  
T

<b>Balanço</b>				
Rubricas	Notas	31-12-2020	31-12-2021	
<b>Ativo</b>				
<b>Ativo não corrente</b>				
Ativos fixos tangíveis	5.5.4	6 283 757,28	8 555 577,47	
Ativos Intangíveis	5.5.5	21 438,81	83 170,9€	
Outros ativos financeiros		2 682,25	7 234,15	
<b>Subtotal</b>		<b>6 307 878,34</b>	<b>8 645 982,62</b>	
<b>Ativo corrente</b>				
Inventários	5.5.7	106 209,23	123 232,65	
Clientes		845 839,32	1 177 495,18	
Estado e outros entes públicos	5.5.13	145 883,97	293 468,25	
Outras contas a receber	5.5.8	815 852,36	3 740 095,21	
Diferimentos		3 437,11	16 949,30	
Caixa e depósitos bancários	5.5.10	371 566,55	1 434 259,40	
<b>Subtotal</b>		<b>2 288 788,54</b>	<b>6 785 500,03</b>	
<b>Total do Ativo</b>		<b>8 596 666,88</b>	<b>15 431 482,65</b>	
<b>Capital próprio e passivo</b>				
<b>Capital próprio</b>				
Capital realizado		6 090 000,00	6 090 000,00	
Prestações suplementares		0,00	0,00	
Reservas legais		35 705,54	35 705,54	
Resultados transitados		-22 661,43	150 250,87	
Outras variações no capital próprio		0,00	2 906 700,23	
<b>Subtotal</b>		<b>6 103 044,11</b>	<b>9 182 656,64</b>	
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>172 912,30</b>	<b>-325 267,94</b>	
<b>Total do capital próprio</b>		<b>6 275 956,41</b>	<b>8 857 388,70</b>	
<b>Passivo</b>				
<b>Passivo não corrente</b>				
Financiamentos obtidos	5.5.6	0,00	1 808 442,22	
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00	
<b>Subtotal</b>		<b>0,00</b>	<b>1 808 442,22</b>	
<b>Passivo corrente</b>				
Fornecedores		493 992,37	1 904 909,57	
Estado e outros entes públicos	5.5.13	143 894,46	176 033,5€	
Financiamento obtidos	5.5.6	626,72	8 848,67	
Outras contas a pagar	5.5.8	1 682 196,92	2 675 859,93	
Diferimentos		0,00		
<b>Subtotal</b>		<b>2 320 710,47</b>	<b>4 765 651,73</b>	
<b>Total do passivo</b>		<b>2 320 710,47</b>	<b>6 574 093,95</b>	
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>8 596 666,88</b>	<b>15 431 482,65</b>	

## 2. OUTRAS INFORMAÇÕES

### 2.1 Mapas de Fundos Disponíveis

Nos mapas que se seguem verificámos que os Fundos Disponíveis nos 3 meses em análise, forem sempre positivos.



	(valores mensais, em euros)				(cálculo automático)
	(valores acumulados desde o início do ano, em euros)	(mês atual)	(mês atual+1)	(mês atual+2)	
2021	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total acumulado
Transferências ou subsídios com origem no OE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita efetiva própria cobrada ou recebida como adiantamento	391 784,47				391 784,47
Previsão da recita efetiva própria		499 157,83	499 157,83	499 157,83	1 497 473,50
Produto de empréstimos contraídos nos termos da lei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do QREN ainda não efetuadas	0,00	0,00	0,00		0,00
<i>Correções por recebimento efetivo (das transferências do QREN)</i>	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º	0,00				0,00
De receitas gerais	0,00				0,00
De receitas próprias	0,00				0,00
De empréstimos	0,00				0,00
De aplicação de saldos de gestão ou de ativos financeiros	0,00				0,00
<i>Correções de receitas gerais</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Correções de receitas próprias</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Correções de empréstimos</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>391 784,47</b>	<b>499 157,83</b>	<b>499 157,83</b>	<b>499 157,83</b>	<b>1 889 257,97</b>
Compromissos assumidos	0,00				0,00
Pagamentos	0,00				0,00
Compromissos assumidos por pagar					0,00
<b>FUNDOS DISPONÍVEIS</b>		<b>1 889 257,97</b>			
Por memória: Recita extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

414



	(Valores acumulados desde o início do ano, em euros) (mês anterior)	(valores mensais, em euros)			(cálculo automático)  Total acumulado
		(mês atual)	(mês atual+1)	(mês atual+2)	
2021	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	
Transferências ou subsídios com origem no OE					0,00
Receta efetiva própria cobrada ou recebida como adiantamento	384 142,97				384 142,97
Previsão da receita efetiva própria		499 157,83	499 157,83	0,00	998 315,67
Produto de empréstimos contraídos nos termos da lei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do QREN ainda não efetuadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Correções por recolhimento efetivo (das transferências do QREN)</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º	0,00				0,00
De receitas gerais	0,00				0,00
De receitas próprias	0,00				0,00
De empréstimos	0,00				0,00
De aplicação de saldos de gestão ou de activos financeiros					0,00
<i>Correções de receitas gerais</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Correções de receitas próprias</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Correções de empréstimos</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>384 142,97</b>	<b>499 157,83</b>	<b>499 157,83</b>	<b>0,00</b>	<b>1 382 458,64</b>
Compromissos assumidos	0,00				0,00
Pagamentos	0,00				0,00
Compromissos assumidos por pagar					0,00
<b>FUNDOS DISPONÍVEIS</b>		<b>1 382 458,64</b>			
Por memória: Receita extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4  
 8


	2021	(valores mensais, em euros)			Total acumulado	
		(Valores acumulados desde o início do ano, em euros)	(cálculo automático)			
		(mês anterior)	(mês atual)	(mês atual+1)		(mês atual+2)
Transferências ou subsídios com origem no OE		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita efetiva própria cobrada ou recebida como adiantamento		391 784,47			391 784,47	
Previsão da receita efetiva própria			499 157,83	0,00	0,00	499 157,83
Produto de empréstimos contraídos nos termos da lei		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do QREN ainda não efetuadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções por recebimento efetivo (das transferências do QREN)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º		0,00				0,00
De receitas gerais		0,00				0,00
De receitas próprias		0,00				0,00
De empréstimos		0,00				0,00
De aplicação de saldos de gerência ou de ativos financeiros		0,00				0,00
Correções de receitas gerais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções de receitas próprias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>		<b>391 784,47</b>	<b>499 157,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>890 942,30</b>
Compromissos assumidos		0,00				0,00
Pagamentos		0,00				0,00
Compromissos assumidos por pagar						0,00
<b>FUNDOS DISPONÍVEIS</b>			<b>890 942,30</b>			
Por memória: Receita extraordinária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ades

7

2.2 Prazo Médio de Pagamentos

O prazo médio de pagamentos é calculado segundo a fórmula de referência da Direção Geral do Orçamento, conforme está explanada na imagem 1 – sendo PMP o Prazo Médio de Pagamentos a Fornecedores, DF a Dívida a Fornecedores de Aquisição de Bens e Serviços e Aquisição de Bens de Capital no trimestre, e a Aquisição de Bens e Serviços e Aquisição de Bens de Capital no trimestre.

Imagem n.º 1  
Fórmula de Cálculo do PMP segundo a DGO

$$PMP = \frac{\sum_{t-3}^t DF}{\sum_{t-3}^t A} \cdot 365$$

Contas	1ºT 2021	2ºT 2021	3ºT 2021	4ºT 2021	Total
Fornecedores	576 697,99	815 783,19	913 000,40	252 092,03	2 557 573,61
Fornecedores de Investimento	51 955,75	231 621,13	441 501,78	298 315,36	1 023 394,02
Outros credores	1 111 176,15	1 594 580,83	1 653 647,39	250 729,30	4 610 133,67
<b>Total DF</b>	<b>1 739 829,89</b>	<b>2 641 985,15</b>	<b>3 008 149,57</b>	<b>801 136,69</b>	<b>8 191 101,30</b>
Compras	108 431,05	127 355,42	171 426,82	297 914,18	705 127,47
FSE	729 812,97	849 455,53	1 063 652,32	946 094,50	3 589 015,32
AFT	23 136,29	268 229,49	98 926,21	283 648,56	673 940,55
AFT em curso	29 110,00	59 473,96	621 452,26	1 451 801,29	2 161 837,51
<b>Total A</b>	<b>890 490,31</b>	<b>1 304 514,40</b>	<b>1 955 457,61</b>	<b>2 979 458,53</b>	<b>7 129 920,85</b>
	<b>178,28</b>	<b>184,81</b>	<b>140,37</b>	<b>24,54</b>	<b>104,83</b>

Assim, neste trimestre a 31.12.2021 a ABMG teve um prazo médio de pagamentos a fornecedores de 105 dias, mas de referir que uma parte da dívida é perante os sócios e outras entidades, nomeadamente a APA, em que os pagamentos são efetuados anualmente







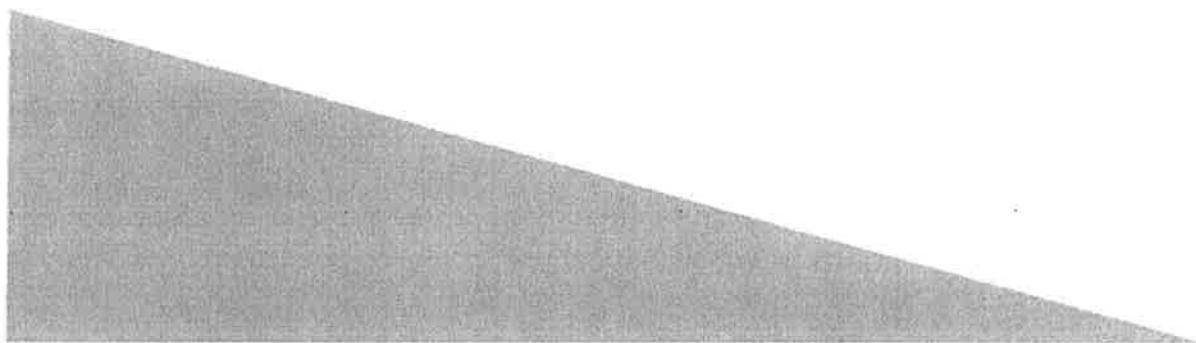
4  
9  
7

---

– Pareceres – Certificação Legal de Contas

MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS SROC, S.A.

4  
4



## **RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO**

**SOBRE O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO RELATIVO AO QUARTO TRIMESTRE DE 2021**

**ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara,  
E.I.M., S.A.**

MARQUES DE ALMEIDA,  
J. NUNES, V. SIMÕES  
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

Capital social 50 000 € S. R. O. 176

R  
V  
C  
P  
Y

Ao Conselho de Administração da  
**Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, S.A.**

## RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO

### SOBRE O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO RELATIVO AO QUARTO TRIMESTRE DE 2021

Exmos. Senhores,

#### I. Nota de Introdução

Para os efeitos da alínea i) do n.º 1 do artigo 44º da Lei n.º133/2013, de 3 de outubro, o qual estabelece o Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, procedemos à análise da informação financeira, preparada pelo Conselho de Administração da **Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, S.A.** (adiante designada por Entidade), relativa ao quarto trimestre de 2021, incluída no documento denominado por “Relatório de Execução Orçamental 4º Trimestre 2021”, que inclui, entre outros aspectos, (i) a análise orçamental, (ii) análise financeira e (iii) análise do plano de investimentos.

#### II. Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a implementação e manutenção de um adequado sistema de informação, o total e adequado registo das transacções financeiras ocorridas, bem como a preparação e submissão oportuna de mapas financeiros requeridos pela legislação aplicável.

A nossa responsabilidade consiste em acompanhar a actividade da Entidade ao longo do período e na elaboração deste relatório.

#### III. Âmbito

Para a elaboração do presente relatório efectuamos os seguintes procedimentos:

Delegação Coimbra  
Av. Fernandes Magalhães, nº 619 - Ed. Monú - Sala 101  
3500-170 COIMBRA  
Tel: 239 62 1777 - Fax: 239 84 1027  
Email: garrã@marquesdealmeida.pt

Sede  
Rua Batalha Reis, nº 76 - 2º  
6300-668 GUARDA  
Tel: 271 227303 - Fax: 271 227304  
Email: vsroc@mafi.telepac.pt

Delegação Viseu  
Av. Abreu Sampaio, nº 05 - 1º Post. Esc.  
3510-030 VISEU  
Tel: 232 436277 - Fax: 232 435279  
Email: off.assessorias@mafi.telepac.pt

- a) Consulta dos balancetes e restante informação financeira relativos ao período de doze meses, findo em 31 de dezembro de 2021;
- b) Leitura das atas do Conselho de Administração tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que foram considerados necessários;
- c) Obtenção de informação do grau de execução e desvios orçamentais decorrentes das actividades desenvolvidas no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021;
- d) Observação do cumprimento das obrigações fiscais, nomeadamente a entrega das guias de imposto e respectivos pagamentos, e a análise da situação contributiva da Entidade e das comunicações e inspecções fiscais.

O trabalho efectuado não constituiu um exame às demonstrações financeiras da Entidade do período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021, nem tão pouco uma revisão limitada às mesmas, de acordo com os normativos de auditoria, mas apenas um acompanhamento da actividade desenvolvida pela Entidade no período em análise, por forma a dar cumprimento ao disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 44º da Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

#### IV. Principais conclusões

- 4.1 A demonstração dos custos operacionais e a demonstração dos proveitos operacionais do período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021, bem como a evolução dos gastos e dos proveitos face ao orçamento encontram-se detalhadas e justificadas no documento preparado pelo Conselho de Administração da Entidade, denominado por “Relatório de Execução Orçamental 4º Trimestre 2021”;
- 4.2 Os gastos operacionais apresentam um grau de execução de 110,64% (6.210 milhares de euros), sendo o desvio, face ao montante trimestral, negativo em 597 milhares de euros Este montante deve-se essencialmente ao desvio positivo relacionado com o CMVMC e outros rendimentos.
- 4.3 Os proveitos operacionais apresentam um grau de execução de 96,12% (5.896 milhares de euros), sendo desvio, face ao montante trimestral, negativo em 238 milhares de euros.
- 4.4 Observamos o cumprimento das obrigações fiscais, nomeadamente a entrega das guias de imposto e respectivos pagamentos. Adicionalmente verificámos que a situação contributiva da Entidade estava regularizada e que não existiram comunicações e inspecções fiscais durante o período;
- 4.5 Para o efeito, a LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012) considera pagamentos em atraso as contas a pagar que permaneçam nessa situação há mais de 90 dias após a data de vencimento acordada

MARQUES DE ALMEIDA,  
J. NUNES, V. SIMÕES  
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 896 \* Capital social: 50.000 € \* S

ou especificada na factura, no contrato ou em documentos equivalentes (alínea e) do artigo 3.º da LCPA). De acordo com a informação fornecida pela DGAL a empresa não tem a obrigatoriedade da comunicação dos pagamentos em atraso e fundos disponíveis no SIAL, apesar de existir a obrigatoriedade do efectuar o cálculo. À data de 31 de dezembro de 2021, não existiam valores em dívida há mais de 90 dias e os fundos disponíveis eram de 890.942,30 euros.

4.6 O prazo médio de pagamentos é de 105 dias (segundo Despacho do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública n.º 9870/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República a 13 de abril.), não cumprindo o disposto na LCPA que diz que o prazo médio de pagamento não deve exceder os 90 dias.

Salientamos que a análise da execução orçamental com referência ao período em apreço é realizada comparando os montantes executados com o plano de atividades o qual corresponde a um rateio de 100% do valor orçamentado para o ano de 2021. No entanto, salientamos que este método de afetação orçamental para o trimestre não tem em consideração a sazonalidade das receitas e das despesas, assim como qualquer item não recorrente que apenas ocorra em determinado período de tempo.

## V. Nota Final

Ao finalizarmos mais uma fase do nosso trabalho, não podemos deixar de agradecer a cooperação prestada pelos colaboradores e responsáveis da **Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, S.A.** que colaboraram no fornecimento das informações e dos elementos que solicitámos.

Colocamo-nos, entretanto, à disposição de V. Exas. para prestar os esclarecimentos adicionais que julguem convenientes. Apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos.

Coimbra, 30 de março de 2022.

O Fiscal Único

José Joaquim Marques de Almeida (RO, n.º 511)  
Em representação de  
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.



4  
8

## **Normas de apoio social extraordinário aos refugiados da Ucrânia**

### **- Proposta -**

O conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia, que se regista desde o dia 24 de fevereiro de 2022, põe em sério risco milhões de cidadãos que vivem naquele País, conduzindo a uma crise humanitária em larga escala, que está a originar o abandono de um número considerável de civis da Ucrânia, procurando refúgio em países dispostos a prestar-lhes acolhimento.

Em consequência deste conflito, foi concedida proteção temporária às pessoas deslocadas daquele País, verificando-se que muitos refugiados chegam a vários países da Europa, incluindo a Portugal e, concretamente, ao Concelho de Montemor-o-Velho.

Importa, todavia, que existam mecanismos de acolhimento e integração céleres e rigorosos, que permitam gerar previsibilidade e confiança na capacidade de resposta humanitária, no atual contexto, disponibilizando, designadamente, oportunidades de acolhimento, alojamento e emprego, no sentido de facilitar a integração dos cidadãos ucranianos.

A mobilização dos recursos para apoio aos cidadãos refugiados assegurará sempre o princípio da igualdade e da proporcionalidade, no sentido de que o nível de proteção a conceder a estes cidadãos seja equivalente ao atribuído aos munícipes em situação de emergência social, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O Município de Montemor-o-Velho entende ser seu dever e um imperativo de ordem humanitária participar do esforço de integração e acolhimento, com humanidade e dignidade, dos cidadãos refugiados que escolheram ou vierem para o nosso território, sendo certo que a capacidade do Município no acolhimento e integração destes cidadãos, será tanto mais abrangente, quanto maior for a mobilização e envolvimento de recursos dos diversos parceiros institucionais e do setor solidário.

Com efeito, este processo exige uma estratégia de acolhimento descentralizada e concertada, assumindo as autarquias um papel fundamental na articulação e congregação de esforços, consonante com o acordo que as instituições subscreveram em resposta ao apelo do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados e do Governo português.



Urge, pois, dar resposta a estes cidadãos europeus, que se deparam com constrangimentos económico-sociais, carecendo por isso de proteção específica, imediata e de carácter temporário, nomeadamente no que tange ao alojamento, subsistência, no processo de legalização junto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), na inscrição no Instituto da Segurança Social, IP, nos serviços de Saúde e na articulação e/ou encaminhamento para os serviços de Educação, Emprego ou outros que se revelem pertinentes na resposta às suas necessidades.

Com o objetivo de ajudar a minimizar os impactos do conflito nestes cidadãos, o Município em sede de orçamento municipal, prevê o apoio a situações de emergência social a pessoas em situação de vulnerabilidade económica, propondo-se afetação dessa verba à atribuição dos apoios a conceder ao abrigo das normas ora propostas, nos termos nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

### **I. Objecto**

1. As presentes normas destinam-se a definir os critérios na atribuição de subsídios eventuais a conceder a pessoas deslocadas da Ucrânia, em situação de vulnerabilidade económica, que carecem de proteção específica, imediata e de carácter temporário, no âmbito da Resolução de Conselho de Ministros n.º 29-A/2022, de 01 de março.
2. Estas normas revestem-se de carácter extraordinário, excepcional e temporário, apenas vigorando enquanto perdurar a situação que lhe deu origem.

### **II. Destinatários**

Nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 29-A/2022, de 01 de março, que estabelece os critérios específicos para a concessão de proteção temporária a pessoas deslocadas da Ucrânia, e da Portaria n.º 105-A/2022, de 01 de março, que aprovou o modelo de título de residência a ser emitido a cidadãos estrangeiros autorizados a residir em território nacional, pelo período de um ano, podem beneficiar de apoio os refugiados com proteção temporária de residência, nomeadamente:

- a) Os cidadãos nacionais da Ucrânia e seus familiares, provenientes da Ucrânia, que se encontrem deslocados, no Concelho de Montemor-o-Velho, como consequência da guerra;
- b) Os cidadãos estrangeiros de outras nacionalidades que sejam parentes, afins, cônjuges ou unidos de facto, de cidadãos de nacionalidade ucraniana que também não possam regressar à Ucrânia devido à guerra.

### III. Tipologia e condições de atribuição dos apoios

1. Poderão ser concedidos apoios de natureza financeira e não financeira, sendo estes últimos de ordem técnica.
  
2. Poderão ser concedidos apoios financeiros, nos seguintes termos:
  - a) Os apoios atribuir não poderão ser cumulativos com outros concedidos, por outras entidades, para o mesmo fim
  - b) O apoio financeiro a que se referem as presentes normas tem como objetivo fazer face, no todo ou em parte, a despesas essenciais na vida dos seus destinatários;
  - c) Os apoios financeiros visarão suprir necessidades no âmbito da subsistência, habitação, água, eletricidade, gás, telecomunicações e saúde.
  - d) O valor máximo do apoio a conceder corresponde ao montante equivalente à remuneração mínima nacional em vigor;
  - e) O valor dos apoios a atribuir poderá, excepcionalmente, atingir o limite máximo de duas vezes a remuneração mínima nacional por agregado, em situações devidamente fundamentadas, pela sua gravidade e emergência social;
  - f) O pagamento do apoio poderá ser efetuado na totalidade ou de modo faseado, e será pago por cheque ou transferência bancária, mediante a apresentação de fatura/recibo;
  - g) Os montantes a atribuir destinam-se à aquisição de bens ou serviços efetuados nos estabelecimentos comerciais/prestadores de serviços do Concelho.
  
3. Poderão ser igualmente concedidos apoios de natureza não financeira, designadamente:
  - a) Encaminhamento e acompanhamento do processo de regularização junto do SEF;
  - b) Acesso ao Serviço Nacional de Saúde;
  - c) Acesso ao Serviço Local de Segurança Social;
  - d) Acesso à Autoridade Tributária e Aduaneira;
  - e) Acesso ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, para efeitos de inscrição para emprego e integração em formação de "Português Língua de Acolhimento";
  - f) Acesso ao mercado de trabalho, em articulação como IEFP, IP, o tecido empresarial concelhio e as entidades do terceiro setor;
  - g) Acesso aos serviços de Educação, incluindo refeições e transporte escolar gratuitos e outras respostas da componente de apoio à família, sempre que tal se justifique;
  - h) Acesso a serviços de certificação curricular, com recurso ao encaminhamento para entidades competentes nesta matéria.

4. Podem beneficiar dos apoios referidos no presente artigo, as famílias com um rendimento *per capita* inferior ou igual ao valor da prestação social do regime não contributivo, nos termos do artigo 12º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 29-A/2022, de 01 de março.

#### IV. Critérios de elegibilidade

1. A atribuição dos apoios depende da disponibilização de toda a documentação decorrente da concessão de proteção temporária, designadamente:
  - a) Título de residência (emitido após 24 de fevereiro de 2022 e válido por um ano);
  - b) Número de Identificação Fiscal (NIF);
  - c) Número de Identificação da Segurança Social (NISS);
  - d) Número de Utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS).
2. Caso comprovadamente se verifique a ausência da documentação referida no número anterior, aliada à ausência de recursos financeiros que coloquem em risco a subsistência e proteção dos indivíduos e das famílias, poderá ser atribuído o apoio que se revele prioritário, para a minimização da situação, sem prejuízo de ulterior apresentação da documentação requerida para o efeito.

#### V. Formalização dos pedidos

1. O prazo para apresentação dos pedidos de apoio decorrerá enquanto perdurar a situação de conflito armado na Ucrânia e não estejam, ainda, reunidas as condições de segurança para o regresso dos cidadãos ao seu país de origem.
2. O pedido de apoio poderá ser submetido através de requerimento, disponível em [www.cm-montemorvelho.pt](http://www.cm-montemorvelho.pt), juntamente com todos os documentos instrutórios elencados no artigo 5º das presentes Normas.
3. Na ausência de recursos eletrónicos para o efeito, o requerimento poderá ser solicitado através do telefone n.º 930 409 584 ou do e-mail: [geral@cm-montemorvelho.pt](mailto:geral@cm-montemorvelho.pt), ou ainda, mediante atendimento presencial no Balcão Único do Município.

#### VI. Documentos instrutórios

1. Os pedidos de apoio serão instruídos com a documentação relativa a todos os elementos do agregado familiar, designadamente:
  - a) Título de residência (emitido após 24 de fevereiro de 2024, válido por um ano);
  - b) Número de Identificação Fiscal (NIF);
  - c) Número de Identificação da Segurança Social (NISS);

- d) Número de Utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- e) Declaração do IEFP, IP, de todos os elementos do agregado em idade ativa, que ateste a respetiva inscrição e a procura ativa de emprego, quando aplicável.

## VII. Avaliação e decisão

1. Cabe à Unidade de Ação Social e Saúde Pública do Município de Montemor-o-Velho proceder à análise e avaliação dos pedidos de apoio.
2. Após verificação dos pedidos e da sua conformidade com os critérios de elegibilidade, poderão ser solicitados esclarecimentos, preferencialmente através de correio eletrónico, aos quais deverão os interessados responder no prazo de cinco dias úteis a contar da data da respetiva receção.
3. A inelegibilidade ou o incumprimento dos requisitos, o não suprimento de irregularidades e a não prestação dos esclarecimentos requeridos findo o prazo previsto no número anterior, determina o indeferimento liminar da candidatura, dispensando-se a audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA.
4. Os requerentes serão notificados por escrito, acerca do indeferimento previsto no número anterior, preferencialmente através de correio eletrónico.
5. A Unidade de Ação Social e Saúde Pública elaborará o respetivo Relatório Social, com proposta de decisão para cada requerimento submetido ao abrigo das presentes Normas.
6. A decisão sobre a atribuição do apoio ora previsto será objeto de despacho do Presidente da Câmara Municipal, sendo posteriormente remetido a reunião de Executivo Municipal para conhecimento.
7. A concessão do apoio está dispensada da redução de contrato a escrito, entendendo-se que o mesmo resulta da conjugação do despacho que autoriza o seu deferimento, fundamentado com o parecer técnico face ao conteúdo do pedido, do qual consta declaração de compromisso de honra, através da qual o requerente aceita, sem reservas, os presentes termos, condições, deveres e obrigações.
8. A decisão sobre o pedido de apoio é comunicada ao(à) requerente, por via eletrónica ou via postal.

9

# ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE MONTEMOR-O-VELHO

## 1.º DIREITO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
MONTEMOR-O-VELHO

março de 2022



4  
9

# ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE MONTEMOR-O-VELHO

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho  
Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura

---

março 2022





4  
f

## ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>2. ENQUADRAMENTO</b>	<b>12</b>
2.1   Território	12
2.2   História	14
<b>3. DIAGNÓSTICO GLOBAL</b>	<b>19</b>
3.1   Caracterização da população	20
3.2   Análise Socioeconómica	31
3.3   Análise habitacional	39
3.4   Pessoas e agregados em situações indignas	56
3.5   Análise SWOT	65
<b>4. DIAGNÓSTICO CONCLUSIVO</b>	<b>67</b>
<b>5. MODELO DE GESTÃO</b>	<b>71</b>
5.1   Modelo de gestão da ELH e adequação da estrutura orgânica interna	71
5.2   Processo de gestão ativa da ELH	75
<b>6. OPÇÕES ESTRATÉGICAS E ARTICULAÇÃO COM OS PRINCÍPIOS DO 1º DIREITO</b>	<b>77</b>
6.1   Visão e objetivos da ELH	77
6.2   Articulação com os Princípios do 1º Direito	81
<b>7 . PROGRAMAÇÃO</b>	<b>93</b>
7.1   Soluções habitacionais previstas	93
7.2   Tabelas de soluções e prioridades	94
7.3   Cronogramas de execução e financeiro	105
<b>8. PARCERIAS ESTRATÉGICAS</b>	<b>112</b>
<b>9. RECURSOS</b>	<b>113</b>
<b>10. GESTÃO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO</b>	<b>114</b>
<b>11. BIBLIOGRAFIA</b>	<b>116</b>
<b>GLOSSÁRIO</b>	<b>118</b>
<b>ÍNDICE DE FIGURAS</b>	<b>127</b>
<b>ÍNDICE DE TABELAS</b>	<b>127</b>
<b>ÍNDICE DE GRÁFICOS</b>	<b>128</b>
<b>ANEXOS</b>	



4  
1

## SIGLAS

a.C. – Antes de Cristo

ARU – Área de Reabilitação Urbana

CCDRC - Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

CMMV – Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

CSPSV - Centro Social e Paroquial de Santo Varão

EB – Ensino Básico

ELH – Estratégia Local de Habitação

IAS – Indexante dos Apoios Sociais

IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional

IGT – Instrumentos de Gestão Territorial

IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis

IMT - Imposto Municipal de Transações

INE – Instituto Nacional de Estatística

IP – Itinerário Principal

IP – Itinerário Principal

IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

ISV - Isenção do Imposto Sobre Veículos

IUC - Isenção do Imposto Único de Circulação

IVA - Imposto de Valor Acrescentado

ORU – Operação de Reabilitação Urbana

PAA - Programa de Arrendamento Acessível

PDM – Plano Diretor Municipal

RATF- Reorganização Administrativa do Território das Freguesias

RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

RJRU – Regime Jurídico da Reabilitação Urbana





4  
f

RMM – Rendimento Médio Mensal

RSI – Rendimento Social de Inserção

SS – Segurança Social

VRPR – Valor de Referência do Preço de Renda

58

**Enquadramento**

**Diagnóstico Global Atualizado**

**Análise SWOT**

**Diagnóstico Conclusivo**



4  
9

## 1 INTRODUÇÃO

### **Nota introdutória**

Sendo a habitação um direito consagrado na Constituição Portuguesa, é também, cada vez mais, uma preocupação do Município de Montemor-o-Velho, constituindo-se como uma temática estruturante no Concelho, sobretudo quando associada a pessoas e agregados financeiramente carenciados, em situações mais vulneráveis.

A Nova Geração de Políticas de Habitação - NGPH, foi desenvolvida precisamente no sentido de ultrapassar situações de carência e vulnerabilidade no acesso à habitação, perspetivando o alargamento de habitação para arrendamento público, destacando-se neste processo o papel fundamental das autarquias locais, dadas as suas relações de proximidade com os cidadãos e o território, constituindo-se assim como uma inequívoca oportunidade.

No quadro de soluções da NGPH, o 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, surge no sentido de garantir o direito de acesso à habitação, numa dinâmica predominantemente dirigida à reabilitação e arrendamento, promovendo a inclusão social e territorial, mediante a cooperação entre políticas e organismos setoriais, entre as administrações central, regional e local e entre os setores público, privado e cooperativo.

Desta forma, o Município de Montemor-o-Velho, consciente da oportunidade em causa, da sua pertinência e utilidade no planeamento da intervenção pública à escala local, assim como do papel imprescindível dos Municípios na implementação das políticas de habitação e reabilitação, elaborou a presente Estratégia Local de Habitação - ELH.

Como instrumento de iniciativa municipal, a ELH é fundamental para a concretização dos princípios orientadores delineados pela NGPH e, em particular, no 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. Este programa adota o princípio do planeamento estratégico local, num modelo de governança multinível, integrado e participativo, para que, desta forma,



4  
f

a ELH responda \u00e0s especificidades locais, acautelando a possibilidade de serem agilmente adaptadas a par da evolu\u00e7\u00e3o das fragilidade e das oportunidade do territ\u00f3rio.

Do mesmo modo, face \u00e0 Lei de Bases da Habita\u00e7\u00e3o, entendeu-se que o presente trabalho, para maior efic\u00e1cia de recursos, deveria inserir alguns dos conte\u00fados que esta legisla\u00e7\u00e3o imp\u00f5e.

\u00c9 de salientar que, ao contr\u00e1rio de pol\u00edticas de habita\u00e7\u00e3o anteriores, tidas como setoriais, a NGPH integra uma vis\u00e3o urbana de cidade e de territ\u00f3rio que importa considerar. Estas pol\u00edticas enquadradas nos Regimes Jur\u00eddicos dos Instrumentos de Gest\u00e3o do Territ\u00f3rio, RJGT, e da Reabilita\u00e7\u00e3o Urbana, RJRU, imp\u00f5em an\u00e1lises concretas que levam a que \u00e1reas destinadas a constru\u00e7\u00e3o n\u00e3o sejam alteradas no PDM.

\u00c9 da mais elevada import\u00e2ncia ressaltar que o foco e objetivo da ELH \u00e9 a possibilidade de recorrer ao financiamento previsto pelo 1\u00b0 Direito, que depende fundamentalmente da aprova\u00e7\u00e3o deste documento. Conforme estabelecido pela pr\u00f3pria legisla\u00e7\u00e3o, \u00e9 na ELH que o Munic\u00edpio prioriza as solu\u00e7\u00f5es habitacionais que pretende ver desenvolvidas ao abrigo deste programa.<sup>1</sup>

Na verdade, de acordo com a legisla\u00e7\u00e3o correspondente, \u00e0 Estrat\u00e9gia Local de Habita\u00e7\u00e3o cabe definir e desenvolver os trabalhos no sentido de responder, em exclusivo, aos crit\u00e9rios do Programa 1\u00b0 Direito.

Reconhecendo que a mat\u00e9ria da habita\u00e7\u00e3o \u00e9 substancialmente mais vasta, o Estado criou, no quadro da Lei de Bases da Habita\u00e7\u00e3o, a Carta Municipal de Habita\u00e7\u00e3o, documento mais enquadrador de um pol\u00edtica p\u00fablica municipal e sua respetiva articula\u00e7\u00e3o com as demais pol\u00edticas transversais com influ\u00eancia nesta mat\u00e9ria, tais como: transportes, uso do solo, fun\u00e7\u00f5es urbanas, infraestruturas b\u00e1sicas, equipamentos de apoio, ordenamento do territ\u00f3rio e urbanismo.

<sup>1</sup> Artigo 30\u00b0 do Decreto – Lei n.º37/2018, de 4 de junho, na sua reda\u00e7\u00e3o atual.

4  
7

Com a ELH e as respetivas candidaturas ao 1º Direito, as autarquias não cessam os seus trabalhos nesta matéria, bem ao invés, estes documentos constituirão um forte estímulo à elaboração da Carta Municipal de Habitação para que se cumpra os novos desígnios da qualidade de vida dos cidadãos: a evolução conceptual de Habitação para o conceito de Habitat, que enquadra a primeira e o seu contexto urbano de apoio.

Assim, a ELH deve ser entendida como uma ferramenta, financiada pelo IHRU, para resolver os problemas habitacionais de agregados que reúnem os requisitos de elegibilidade do 1º Direito, enquanto a Carta é um documento mais abrangente, um instrumento municipal de futuro, que prevê todas as situações não contempladas pelas especificidades do Programa. Neste quadro recomenda-se o início da elaboração da Carta Municipal de Habitação em contexto da obrigatoriedade legal de responder eficazmente à Lei de Bases da Habitação.

### **Objetivos do trabalho**

O principal objetivo do Município de Montemor-o-Velho, com a concretização da sua ELH, é garantir a todos o efetivo direito à habitação condigna, assegurando a melhoria da qualidade de vida da população, consciente de que a habitação é um aspeto fundamental para a coesão e integração social.

As políticas de habitação da geração anterior, assentaram essencialmente no apoio e incentivo ao financiamento para aquisição de casa própria e na oferta de habitação social para responder aos casos críticos de incapacidade das famílias de rendimentos mais baixos.

O arrendamento foi sendo reduzido por falta de interesse dos inquilinos e dos senhorios. Os inquilinos porque, ao longo de décadas, viram os empréstimos bonificados colocar o valor mensal das amortizações ao nível dos arrendamentos e os senhorios porque viram o retorno dos seus investimentos anulados por políticas de congelamento de rendas. Atualmente, as profundas alterações nos modos de vida e nas condições socioeconómicas das populações determinaram o surgimento de novos casos de



dificuldade no acesso à habitação e que são a expressão de uma nova conjuntura do sector habitacional, face aos preços desproporcionais da habitação, quando comparados com a média dos valores dos rendimentos das famílias.

Assim, o Município de Montemor-o-Velho considerou absolutamente determinante a elaboração a sua Estratégia de Habitação Local, no sentido de refletir a sua realidade nesta matéria e como um mecanismo fundamental para a candidatura ao 1º Direito, pois tal como determina a Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, *“Na prossecução do primeiro objetivo da Nova Geração de Políticas de Habitação, de dar resposta às famílias que vivem em situação de grave carência habitacional, o 1.º Direito é um novo programa de apoio público que visa garantir as condições de acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em condições indignas e que não dispõem de capacidade financeira para aceder a uma solução habitacional adequada.”*

A presente ELH pretende integrar todos os conteúdos necessários à clara compreensão da realidade e contexto atual do Concelho de Montemor-o-Velho, nomeadamente através da garantia da sua articulação com os princípios do 1º Direito, incluindo um diagnóstico atualizado das carências habitacionais das pessoas vulneráveis residentes no Concelho, assim como a apresentação de soluções para as mesmas e a sua priorização, definindo uma estratégia de atuação ativa e direcionada para a resolução dos problemas detetados.

### **Metodologia**

O diagnóstico sobre a situação habitacional no Município de Montemor-o-Velho foi absolutamente crucial e imprescindível às fases de trabalho subsequentes, conduzindo à necessidade de elaboração de uma estratégia que possa articular o longo prazo com o imediato.

Assim, o desenvolvimento do presente documento partiu de uma análise do Concelho baseada em indicadores estatísticos, complementados pela aferição concreta e

4  
f

9  
A

específica da quantificação e caracterização atual dos agregados habitacionais potencialmente candidatos ao 1º Direito, com base no preenchimento de um inquérito de diagnóstico, que pode ser consultado no anexo I.

É de salientar que, considerando que para a plena execução da ELH, e o sucesso da sua implementação no terreno, é fundamental uma reorganização do organograma da CMMV, foi proposto um modelo de gestão da mesma, recorrendo aos meios humanos de que a autarquia já dispõe.

Ainda relativamente aos agregados identificados no diagnóstico, foi definida uma solução habitacional, e associado um grau de prioridade a cada um deles, estando todos estes dados sistematizados e refletidos na tabela do capítulo 7.2. Foram também elencados três cronogramas temporais, um para os beneficiários diretos, um para a CMMV e um para o Centro Social e Paroquial de Santo Varão, enquanto entidades beneficiárias, e por fim, foi desenvolvida uma estimativa orçamental, tendo por base os valores de referência previstos na legislação.

Em suma, a ELH reflete um diagnóstico de carências habitacionais locais, o conhecimento das dinâmicas do mercado habitacional local, a delimitação e implementação de políticas de intervenção locais adequadas às dinâmicas e especificidades do território, a hierarquização dos recursos disponíveis, humanos, técnicos e financeiros, para uma correta operacionalização da Estratégia Local de Habitação de Montemor-o-Velho.



9  
A

## 2 ENQUADRAMENTO

### 2.1 | Território

O Concelho de Montemor-o-Velho localiza-se na região Centro e na sub-região região de Coimbra. No que respeita aos Municípios limítrofes, estes são cinco, nomeadamente, Figueira da Foz, Soure, Condeixa-a-Nova, Coimbra e Cantanhede.

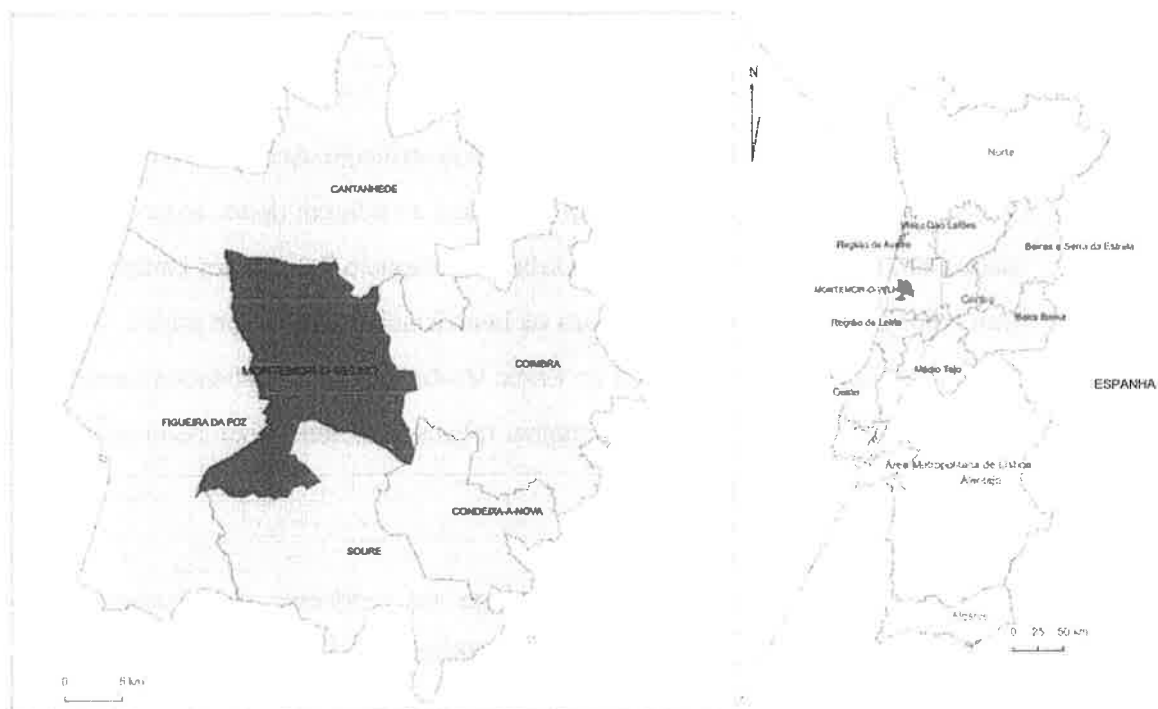


Figura 1. Enquadramento territorial do Concelho de Montemor-o-Velho e Concelhos limítrofes

Montemor-o-Velho integra a CIM Região de Coimbra, a par com os Municípios de Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Pampilhosa da Serra, Oliveira do Hospital, Penacova, Penela, Soure e Vila Nova de Poiares, configurando uma das regiões que engloba mais Municípios e com maior quantitativo populacional.

Atualmente, o Município é composto pelas Freguesias de Arazede, Carapinheira, Ereira, Liceia, Meãs do Campo, Pereira, Santo Varão, Seixo de gastões, Tentúgal, e as União





Y  
f

das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões e a União da Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca.

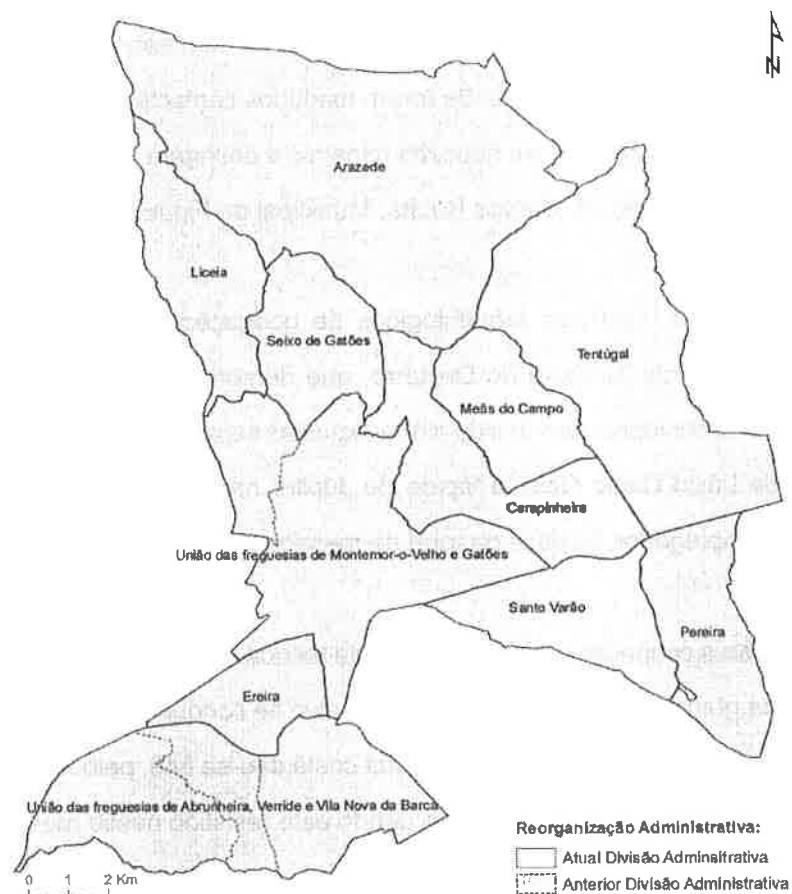


Figura 2. Agregação de Freguesias do Concelho de Montemor-o-Velho com a reorganização administrativa



4  
9

## 2.2 | História<sup>2</sup>

O Concelho de Montemor-o-Velho apresenta vestígios arqueológicos das diversas fases de ocupação humana, um pouco por todo o território. É de destacar, o povoado de Santa Olaia, ocupado desde o Neolítico até à Idade Média, com especial relevo para a época do Ferro (século VIII-VII a. C.), onde foram mantidos contactos comerciais com fenícios e cartagineses que procuravam riquezas mineiras e deixaram um vasto espólio, que está hoje patente no Museu Dr. Santos Rocha, Municipal da Figueira da Foz.

Existem, também, vestígios arqueológicos de ocupação romana, nomeadamente os achados no sítio da Senhora do Desterro, que demonstram a existência de uma *villa* romana e uma necrópole, tendo sido ainda expostas sepulturas de tijolo, designadamente a lápide de Lúcio Cádio Cela, a lápide de Júpiter na Capela da Madalena, blocos de cantaria reempregados na base da torre de menagem do castelo e moedas do século IV.

Em 711 dá-se a ocupação árabe da Península Ibérica, e Montemor-o-Velho, porto fluvial-marítimo de grande importância na época, foi alvo de conquistas e reconquistas ao longo dos séculos IX a XII. A primeira reconquista cristã deu-se 848, pelo rei Ramiro I de Leão, que entregou o castelo ao abade João, tendo este resistido nesse mesmo ano ao cerco feito pelo califa<sup>3</sup> de Córdova Abd-al-Rahaman.

Em 878, Afonso III, o Magno, ocupa Coimbra promovendo o repovoamento da linha do Mondego. Em 2 de Dezembro de 990 há uma nova investida dos árabes, que tomam o castelo de Montemor-o-Velho, sendo o seu governo entregue a Froila Gonçalves, descendente do conde portugalense Gonçalo Moniz. Em 1026, os árabes voltam a conquistar Montemor-o-Velho, e em 1034 Gonçalo Trastamires recupera-a de novo para os cristãos, ficando seu governador.

<sup>2</sup> Texto adaptado da História do Concelho disponível em: <https://www.cm-montemorvelho.pt/index.php/turistas/montemor-o-velho/historia>

<sup>3</sup> Nome masculino: 1. Soberano temporal e espiritual da comunidade muçulmana; 2. Chefe. Infopédia, Porto Editora.

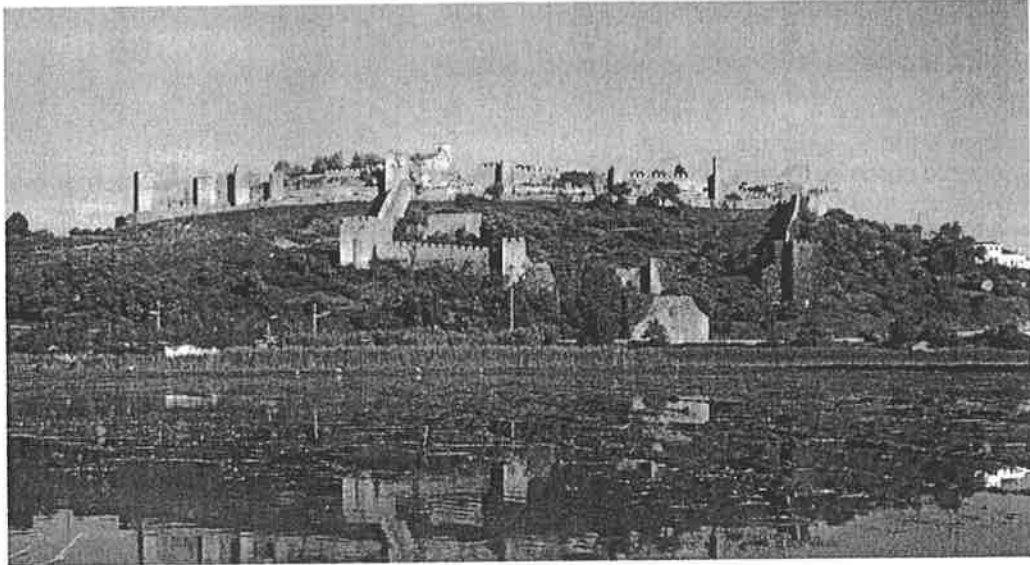
4  
P

Figura 3. Castelo de Montemor-o-Velho

Fonte: Site da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, consultado em setembro de 2020, disponível em: <https://www.cm-montemorvelho.pt/>

Após novas investidas árabes, Fernando Magno, em 1064, conquista definitivamente Coimbra e a linha do Mondego, entregando o seu governo ao conde D. Sisnando, moçárabe natural de Tentúgal. D. Raimundo, governador de Coimbra, deu carta de povoação a Montemor em Fevereiro de 1095. Nesta época o rio fazia a fronteira entre o norte cristão e o sul árabe, tendo sido construída uma linha de fortificações que incluía os castelos de Avô, no rio Alva, Penacova, Lousã, Coimbra, Penela, Soure e Montemor.

No quadro da reconquista que D. Afonso Henriques, este instalou a corte em Coimbra, tendo como porto marítimo Montemor-o-Velho, já que o Mondego era navegável até aí.

Já no período da Nacionalidade, D. Sancho I deixou Montemor-o-Velho em testamento à filha, D. Teresa que, com a sua irmã D. Sancha, deram foral à povoação em Maio de 1212. Esta foi crescendo, acompanhando um surto demográfico por todo o Baixo Mondego, com o conseqüente desbravamento de novas terras para cultivo e criação de novos lugares, como se pode comprovar pela toponímia, que regista numerosos Casais



4  
4

e P\u00f3voas. Para al\u00e9m dos senhorios r\u00e9gios, os terrenos do Concelho distribu\u00edam-se pelas principais institui\u00e7\u00f5es eclesi\u00e1sticas da Regi\u00e3o - Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, Mosteiro de Santa Clara e Mosteiro do Lorv\u00e3o.

Ap\u00f3s o cerco de Torres Novas, o Mestre de Avis, D. Jo\u00e3o, passou por Montemor-o-Velho, onde recebeu as homenagens do alcaide-mor e do povo, tendo seguido para Coimbra onde foi aclamado rei pelas Cortes. D. Jo\u00e3o I concedeu o senhorio ao infante D. Pedro, primeiro duque de Coimbra, que a\u00ed fez estadia durante algum tempo. O rei D. Jo\u00e3o II, por testamento de 29 de Setembro de 1495, doou Coimbra como ducado ao filho, D. Jorge, onde tamb\u00e9m estava inclu\u00eddo na doa\u00e7\u00e3o Montemor-o-Velho, que ficar\u00e1 na Casa dos Duques de Aveiro at\u00e9 1759.



Figura 4. Celeiro dos Duques de Aveiro, constru\u00eddo no s\u00e9culo XVI

Fonte: Site da C\u00e2mara Municipal de Montemor-o-Velho, consultado em setembro de 2020, dispon\u00edvel em: <https://www.cm-montemorvelho.pt/>

Em 20 de Agosto de 1516, D. Manuel I d\u00e1 novo foral a Montemor-o-Velho, e durante este per\u00edodo, h\u00e1 uma importante altera\u00e7\u00e3o na economia local devido \u00e0 introdu\u00e7\u00e3o nos campos do Mondego do milho ma\u00edz, trazido da Am\u00e9rica, e que provocou uma era de prosperidade que se manteve at\u00e9 ao s\u00e9culo XVII.

O desenvolvimento do Concelho consolidou-se em tr\u00eas n\u00facleos populacionais:

y  
f

Montemor-o-Velho, Pereira e Tentúgal. Nos seus campos produzia-se milho, linho e trigo, e criava-se gado bovino e cavalariço, conseqüentemente construía-se solares, remodelavam-se igrejas e conventos. Deste período destacam-se as figuras de Diogo de Azambuja, Fernão Mendes Pinto e Jorge de Montemor.

A decadência deste território começou nos inícios do século XVII e continuou no século XVIII, uma vez que, em 1771, Figueira da Foz é elevada a vila e, conseqüentemente, o termo de Montemor é diminuído.

Com a introdução da cultura do arroz nos inícios do século XIX, dá-se um novo pico de desenvolvimento, com a produção deste cereal sempre a aumentar, tornando-se numa das principais fontes de riqueza do Concelho.

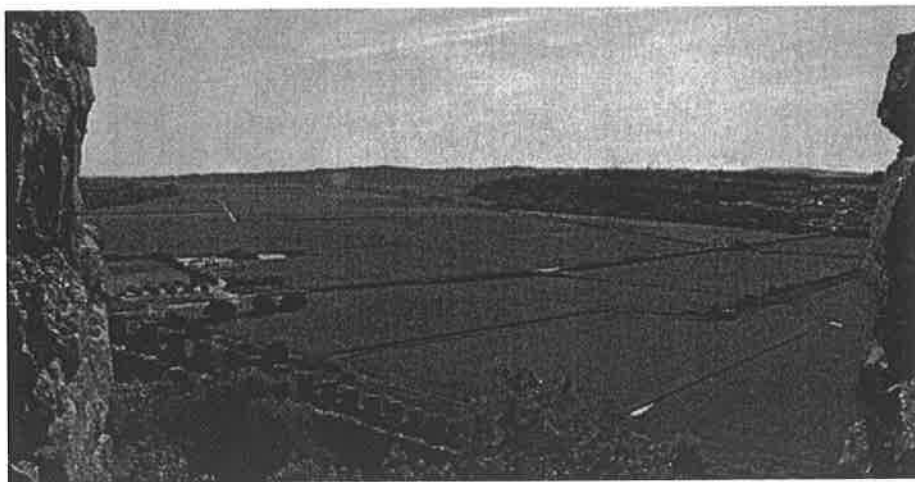


Figura 5. Campos de Arrozaís do baixo Mondego

Fonte: Campeão das Províncias – Semanário, consultado em setembro de 2020, disponível em:  
<https://www.campeaoprovincias.pt/>

Em 1826, o Concelho era constituído pelas Freguesias de Alfarelos, Brunhós, Carapinhira, Figueiró do Campo, Gatões, Gesteira, Granja do Ulmeiro, Liceia, Vila Nova da Barca, Alcáçova, S. Miguel, S. Salvador, S. Martinho e Madalena.



4  
P

Com a reestruturação administrativa de 1853, o Concelho tomou a forma quase definitiva: foram extintos os Concelhos de Verride, Santo Varão, Cadima e Tentúgal e integradas no Concelho as Freguesias de Arazede, Liceia, Pereira, Santo Varão, Reveles, Verride, Vila Nova da Barca, Meãs do Campo e Tentúgal.

Em 1928 foi criada a Freguesia da Abrunheira, em 1943 é a vez da criação da Freguesia de Gatões por desmembramento de Seixo de Gatões, e em 1984 é criada a Freguesia da Ereira por desmembramento de Verride.

4  
A

### 3 DIAGNÓSTICO GLOBAL

O presente capítulo tem como propósito a caracterização global da situação demográfica, habitacional e socioeconómica de Montemor-o-Velho, assim como uma aferição concreta da realidade atual do Concelho ao nível das carências habitacionais, particularmente das populações mais vulneráveis.

Os dados dos recenseamentos constituem uma fonte de informação oficial e sistemática sobre este assunto, justificando-se por isso a sua utilização. Como tal, recorreu-se aos indicadores estatísticos do Instituto Nacional de Estatística - INE, provenientes dos Recenseamentos Gerais da População e da Habitação, particularmente relativos aos dados definitivos de 2011 e, sempre que possível, aos dados provisórios dos Censos de 2021. Quando não existem dados censitários atuais, são utilizadas as estimativas mais recentes.

A análise dos censos definitivos de 2011 apresenta limitações, dado o desfasamento temporal em relação à data dos mesmos e o contexto atual do País. No entanto, é de salientar que, sempre que possível, e uma vez que existem dados mais atuais de alguns indicadores, nomeadamente no PORDATA e IEF, estes foram considerados no diagnóstico, como referido no parágrafo anterior.

Importa ainda mencionar que, quando os dados analisados são de 2011, as Freguesias apresentadas são as anteriores à reorganização administrativa<sup>4</sup>, tendo o Concelho de Montemor-o-Velho na altura 14 Freguesias que passaram a 11 em 2013.

Foi, também, utilizado como referência o Diagnóstico Social de 2019, que contém informação relacionada com a identificação de fragilidades e oportunidades do Município,

<sup>4</sup> Lei N.º 56/2012, de 8 de novembro e Lei N.º 11-A/2013, de 28 de janeiro introduziram a reorganização administrativa do território das Freguesias (RATF).



nomeadamente no contexto da habitação, entre outros documentos aos quais acresce o conhecimento local.

Para uma melhor consubstanciação do presente diagnóstico, no subcapítulo 3.4 será apresentada uma análise específica e atual, tendo por base o desenvolvimento de inquéritos a nível concelhio, já referidos na introdução da presente ELH, cujo principal objetivo foi identificar os potenciais agregados a candidatar no âmbito do Programa 1º Direito.

### **3.1 | Caraterização da população**

Os indicadores demográficos são domínios indispensáveis à análise populacional, de forma a compreender tendências, identificar problemas e no apoio à definição de estratégias e decisões que se revelem importantes para ultrapassar lacunas nestas matérias.

De acordo com os dados provisórios dos Censos de 2021, no Concelho de Montemor-o-Velho residem 24.574, numa área de 229 Km<sup>2</sup>, valores que se traduzem numa densidade populacional de 107,3 habitantes/Km<sup>2</sup>. Comparativamente com os valores referentes aos Censos de 2011, foi possível constatar um decréscimo populacional, ainda que pouco significativo, com uma variação de -6,1% numa tendência igual ao que se verifica quer na Região, que no País, conforme se pode verificar na tabela 1.

4  
f





Tabela 1. População residente (N.º) do nível nacional ao das Freguesias do Concelho de Montemor-o-Velho

Unidade Geográfica	População Residente		Densidade Populacional		Variação
	2011	2021*	2011	2021	
	Nº	Nº	Nº/ Km <sup>2</sup>		%
Portugal	10.562.178	10.344.802	114,5	112,2	-2,1
Centro	2.327.755	2.227.657	81,8	78,3	-4,3
Região de Coimbra	460.871	436.929	106,3	100,8	-5,2
Montemor-o-Velho	26.171	24.574	114,3	107,3	-6,1
Arazede	5.508	4.978	103,1	93,2	-9,6
Carapinheira	2.898	2.613	182,3	164,3	-9,8
Ereira	649	575	89,4	79,2	-11,4
Liceia	1.254	1.051	98,7	82,8	-16,2
Meãs do Campo	1.853	1.703	191,0	175,6	-8,1
Pereira	3.265	3.501	263,3	282,3	7,2
Santo Varão	1.969	1.916	166,9	162,4	-2,7
Seixo de Gatões	1.449	1.344	132,9	123,3	-7,2
Tentúgal	2.141	2.046	62,4	59,7	-4,4
U.F. de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	1.515	1.346	51,4	45,6	-11,2
U.F. de Montemor-o-Velho e Gatões	3.670	3.501	118,4	112,9	-4,6

Fonte: INE, Censos de 2011 e dados provisórios dos Censos de 2021

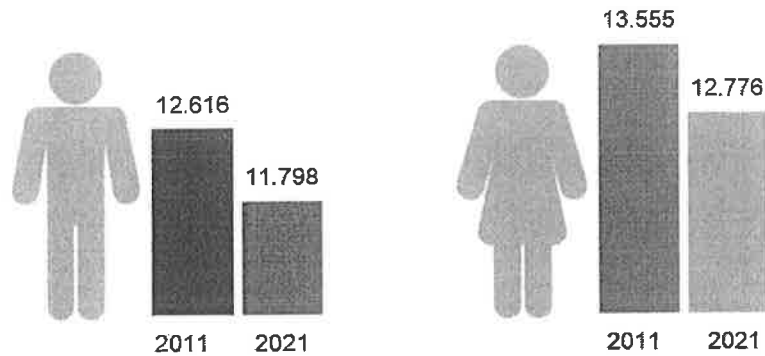
Segundos os dados provisórios dos Censos de 2021, a Freguesia de Arazede possui 4.978 habitantes sendo aquela que apresenta maior população. Por outro lado, a Freguesia mais reduzida em termos de população é Ereira, apresentando apenas 575 indivíduos.

No que concerne à população residente por sexo, verifica-se no gráfico 1 que, em 2011, o número de mulheres era superior ao número de homens, situação que se mantém nos dados provisórios dos Censos de 2021. Também neste gráfico se pode comprovar a diminuição da população de 2011 para 2021. A predominância do sexo feminino pode ser justificada pela maior esperança média de vida em relação à dos homens.



4  
f

No caso da popula\u00e7\u00e3o de Montemor-o-Velho, s\u00e3o muitas vezes as mulheres as mais afetadas em quest\u00f5es de desemprego e baixa escolaridade, entre outros problemas, como se poder\u00e1 ver mais \u00e0 frente.



Gr\u00e1fico 1. Popula\u00e7\u00e3o residente (N.\u00b0) por sexo, no Concelho de Montemor-o-Velho  
Fonte: INE, Censos de 2011 e dados provis\u00f3rios dos Censos de 2021

### Estrutura da popula\u00e7\u00e3o por grupo et\u00e1rio

\u00c9 importante analisar a composi\u00e7\u00e3o da popula\u00e7\u00e3o por grupos et\u00e1rios, em virtude de esta possibilitar a compreens\u00e3o das eventuais tend\u00eancias de envelhecimento e de juventude da popula\u00e7\u00e3o, o conhecimento da sua evolu\u00e7\u00e3o futura e, ainda, para tentar identificar as causas de potenciais desequil\u00edbrios.

No Concelho de Montemor-o-Velho, segundo os Censos de 2011 e os dados provis\u00f3rios dos Censos de 2021, \u00e9 poss\u00edvel constatar que a popula\u00e7\u00e3o jovem<sup>5</sup> diminuiu, passando de 3.382 indiv\u00edduos para 3.007, respetivamente, enquanto a popula\u00e7\u00e3o idosa aumentou cerca de 554 indiv\u00edduos, passando de 5.846, em 2011, para 6.400, em 2021.

<sup>5</sup> Defini\u00e7\u00e3o do INE – pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos.

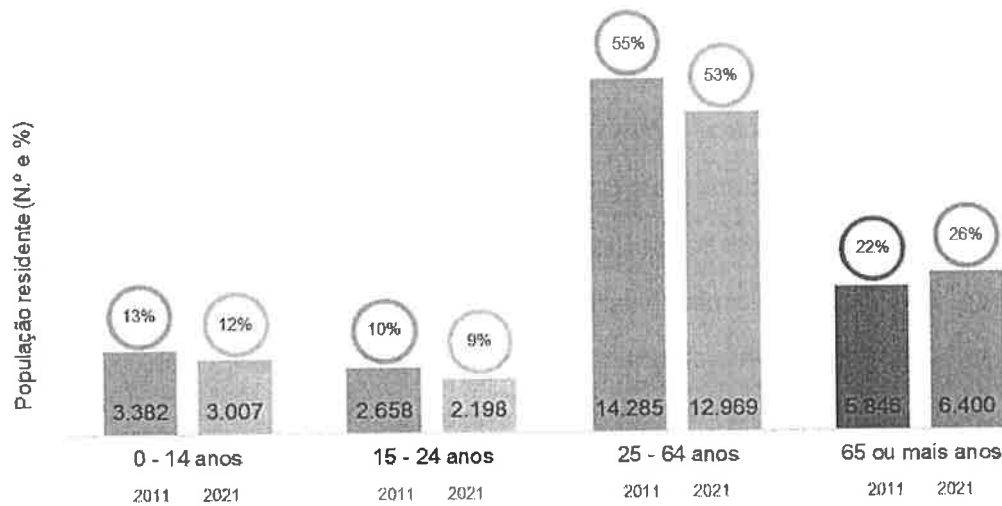


Gráfico 2. População residente (N.º e %) por grupo etário, no Concelho de Montemor-o-Velho

Fonte: INE, Censos de 2011 e dados provisórios dos Censos de 2021

De um modo geral, é possível verificar, quando analisada a variação percentual ou quantitativa, uma diminuição populacional entre 2011 e 2021 em quase todos os grupos etários, com exceção do grupo da população idosa, que aumentou. Assiste-se, assim, a um envelhecimento populacional no Concelho, problemática que afeta praticamente todo o território nacional.

### Incapacidades da população

Considera-se habitação indigna, aquela que, por algum motivo, não responde de forma eficaz à pessoa ou agregado que nela reside. Deste modo, e particularmente nos casos de pessoas com algum tipo de incapacidade e/ou deficiência, é fundamental que a casa seja acessível, livre de qualquer tipo de barreiras arquitetónicas, quer no acesso à mesma, quer no seu interior.



4  
r

Assim, as pessoas com grau de incapacidade<sup>6</sup> igual ou superior a 60%, segundo o Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de outubro, podem aceder a alguns apoios da Segurança Social e benefícios fiscais, nomeadamente:

- Bonificação do abono de família para crianças e jovens com deficiência;
- Subsídio de educação especial;
- Prestação social para a inclusão;
- Subsídio para assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- Financiamento a 100% de produtos de apoio;
- Bonificação da taxa de juro (benefícios na compra de casa);
- Isenção do Imposto Sobre Veículos (ISV);
- Isenção do Imposto Único de Circulação (IUC);
- Deduções do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS);
- Direito a requerer um cartão de estacionamento<sup>7</sup>.

Além disso, nos casos em que o grau de incapacidade seja igual ou superior a 90%, é dedutível à coleta, por despesas de acompanhamento, um montante igual a quatro vezes o valor do IAS<sup>8</sup> por cada sujeito passivo ou dependente. Sendo que as pessoas com grau de incapacidade igual ou superior a 60% estão abrangidas pelo regime de crédito bonificado à habitação para pessoas com deficiência, que concede uma bonificação na taxa de juro a pagar.

No que respeita a indicadores da população com dificuldades, em 2011 a informação recolhida teve como objetivo retratar as limitações das pessoas face a situações da vida real que, de algum modo, afetem a funcionalidade e a sua participação social.

<sup>6</sup> A avaliação de incapacidade é calculada de acordo com a Tabela Nacional de Incapacidades, sendo a atribuição do grau de incapacidade da responsabilidade de juntas médicas constituídas para esse efeito. As modalidades a observar, segundo os dados do INE são as seguintes: nenhum; inferior a 30 %; de 30 a 59 %; de 60 a 80 %; superior a 80 %.

<sup>7</sup> Decreto-Lei n.º 307/2003, de 10 de dezembro.

<sup>8</sup> Indexante aos apoios sociais



Y  
F

Neste sentido, em 2011, foram observados seis domínios de funcionalidade, designadamente: ver, ouvir, andar, memória/concentração, tomar banho/vestir-se sozinho e compreender/fazer-se entender, isto através da avaliação do grau de dificuldade que a pessoa sente (autoavaliação), diariamente, na realização de determinadas atividades, devido a problemas de saúde ou decorrentes da idade (envelhecimento).

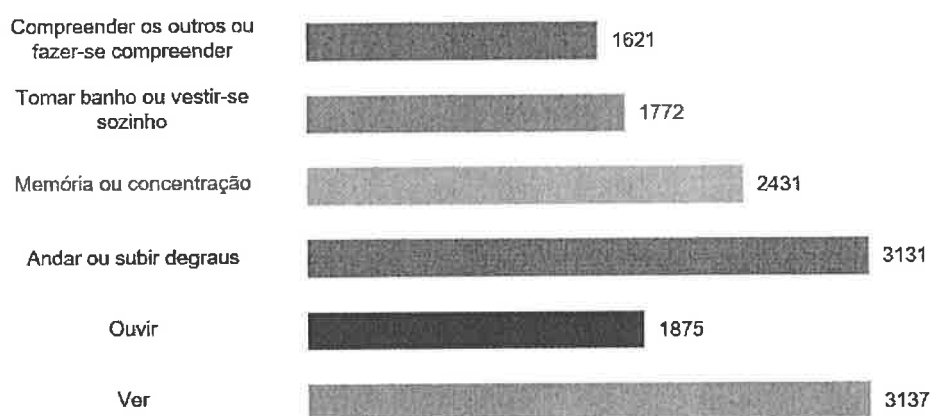


Gráfico 3. Dificuldades (N.º) da população residente no Concelho de Montemor-o-Velho  
Fonte: INE, 2011

O 1º Direito considera a pessoa com deficiência ou incapacidade, aquela que possui um grau igual ou superior a 60%, devidamente comprovado com atestado médico de incapacidade multiuso<sup>9</sup>.

No gráfico 3, verifica-se que a dificuldade que afeta um maior número de munícipes é andar ou subir degrau, a qual está frequentemente, relacionada com a população envelhecida.

Embora os Censos de 2011 não plassem este grupo populacional com grau de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%, é possível verificar o número de

<sup>9</sup> Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho, artigo 4º da alínea d).



4  
8

dificuldades, supramencionadas, identificadas nos residentes do Concelho por grupo etário, tal como demonstra o gráfico 4, sendo de salientar que estas dificuldades podem ser cumulativas.

No gráfico 4, é possível verificar que o grupo etário que apresenta maior dificuldade em efetuar uma ou mais ações ou não consegue efetuar a ação é o dos 65 ou mais anos, o que seria previsível, dado que é expectável que com o envelhecimento vão surgindo mais dificuldades e/ou incapacidades.

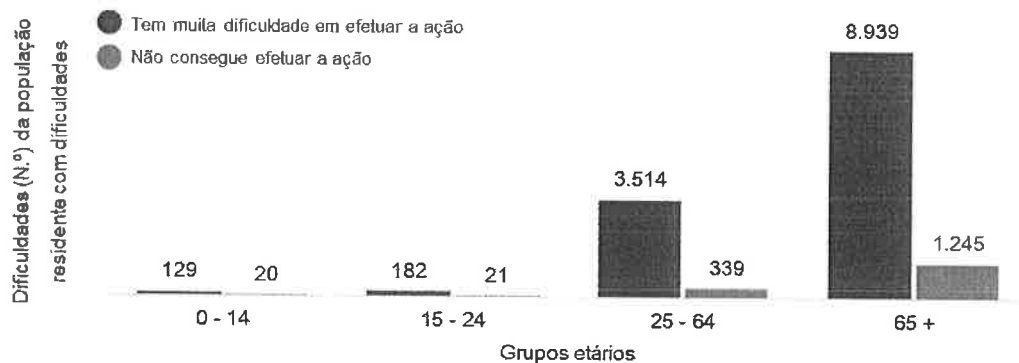


Gráfico 4. Dificuldades (N.º) da população residente por grupo etário e grau de dificuldade, no Concelho de Montemor-o-Velho

Fonte: INE, 2011

### Nível de escolaridade e emprego

Com o objetivo de caracterizar a população de Montemor-o-Velho relativamente ao seu nível de escolaridade, condição perante o trabalho e principal meio de vida, foram observados alguns indicadores que permitem uma aproximação à realidade deste território nesta matéria. Esta análise poderá contribuir para perceber eventuais vulnerabilidades, em particular económicas, com reflexos diretos ao nível das condições de vida e conseqüentemente da habitação.



4  
f

O nível de instrução predominante no Concelho, à data de 2011, era o ensino básico,<sup>10</sup> representando uma percentagem de 58,9%. As percentagens apresentadas em todos os níveis de escolaridade demonstram a baixa qualificação da população residente no Concelho, que se poderá justificar pelo facto de a mesma ser, maioritariamente envelhecida e, por isso, não ter tido acesso ao ensino da mesma forma que acontece nos dias de hoje, bem como pelo facto de a escolaridade mínima obrigatória até ao secundário só ter entrado em vigor a partir de 2010, não reproduzindo efeitos no imediato.

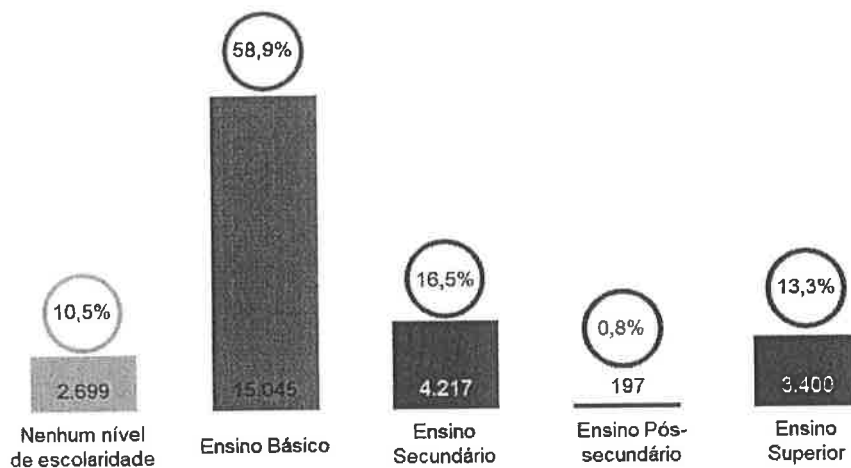


Gráfico 5. População residente com 15 ou mais anos de idade (N.º e %) por nível de escolaridade, no Concelho de Montemor-o-Velho

Fonte: INE, 2011

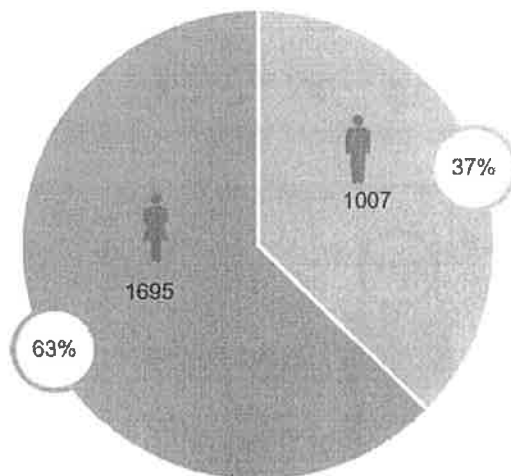
A população residente com 15 ou mais anos de idade com o ensino secundário, em 2011, representava 16,5%, e com o ensino superior apenas 13,3%, valores que comprovam o baixo nível de escolaridade do Concelho,(vide gráfico 5).

Importa destacar que a população residente com 15 ou mais anos de idade sem nenhum nível de escolaridade representava 10,5%, sendo esta maioritariamente do sexo feminino, como se observa no gráfico 6. Eventualmente, esta percentagem de mulheres

<sup>10</sup> Segundo o INE "Nível de ensino que se inicia cerca da idade de seis anos, com a duração de nove anos, cujo programa visa assegurar uma preparação geral comum a todos os indivíduos, permitindo o prosseguimento posterior de estudos ou a inserção na vida ativa. Compreende três ciclos sequenciais, sendo o 1.º de quatro anos, o 2.º de dois anos e o 3.º de três anos. É universal, obrigatório e gratuito".



com 15 ou mais anos de idade, sem nenhum n\u00edvel de escolaridade, reflete o facto de a popula\u00e7\u00e3o feminina mais idosa ter tido menos acesso ao ensino, do que a popula\u00e7\u00e3o masculina.



Gr\u00e1fico 6. Popula\u00e7\u00e3o residente com 15 ou mais anos de idade (N.º e %) sem nenhum n\u00edvel de escolaridade por sexo, no Concelho de Montemor-o-Velho

Fonte: INE, 2011

As din\u00e2micas demogr\u00e1ficas, econ\u00f3micas e socioculturais, t\u00eam express\u00e3o na capacidade de fixa\u00e7\u00e3o de popula\u00e7\u00e3o mais jovem e ativa nos territ\u00f3rios, assim como na capacidade de cria\u00e7\u00e3o de atividades geradoras de novos e mais qualificados empregos.

Nesse sentido, importa avaliar a rela\u00e7\u00e3o da popula\u00e7\u00e3o face ao trabalho, sendo esta fundamental na avalia\u00e7\u00e3o de potenciais caracter\u00edsticas, assim como das condi\u00e7\u00f5es de vida da popula\u00e7\u00e3o. De acordo com o INE, a popula\u00e7\u00e3o ativa corresponde ao conjunto de pessoas que fornecem ou est\u00e3o dispon\u00edveis para fornecer a oferta de m\u00e3o-de-obra para as atividades produtivas abrangidas pelos limites da produ\u00e7\u00e3o das contas nacionais.

Assim, \u00e9 poss\u00edvel verificar que no Concelho de Montemor-o-Velho, em 2011, a popula\u00e7\u00e3o economicamente ativa era de 12.191 indiv\u00edduos, dividindo-se entre popula\u00e7\u00e3o empregada, 10.973, correspondendo a 90%, e popula\u00e7\u00e3o desempregada, 1.218, equivalente a 10%, como demonstra a tabela 3.





4  
f

Tabela 2. População residente com 15 e mais anos de idade (N.º e %) por condição ativa perante o trabalho, no Concelho de Montemor-o-Velho

Unidade geográfica	População Ativa				
	Total	Empregados		Desempregados	
	Nº	Nº	%	Nº	%
Montemor-o-Velho	12.191	10.973	90	1.218	10

Fonte: INE, 2011

No que se refere aos dados da população inativa, como se pode verificar na tabela 4, 10.598 indivíduos não eram considerados economicamente ativos, em 2011. Pode afirmar-se que a maioria se tratava de população reformada, aposentada ou na reserva, com 6.680 habitantes, seguindo-se os estudantes, com 1.618, e os domésticos, com 1.249. Estes dados também refletem o envelhecimento da população do Concelho.

Tabela 3. População residente Inativa (N.º e %) no Concelho de Montemor-o-Velho

Unidade geográfica	População Inativa										
	Total	Estudantes		Domésticos		Reformados, aposentados ou na reserva		Incapacitados permanentes para o trabalho		Outros casos	
	Nº	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Montemor-o-Velho	10.598	1.618	15,3	1.249	11,8	6.680	63,0	341	3,2	710	6,7

Fonte: INE, 2011

### Movimentos pendulares

A natureza, o ritmo e a intensidade dos movimentos pendulares contribuem para a dinamização da economia local. Com efeito, os movimentos pendulares compreendem duas deslocações de uma pessoa entre dois pontos do espaço geográfico, uma de ida para o local de trabalho ou estudo e outra de retorno ao local de residência.

No que concerne aos movimentos pendulares da população residente que entra e sai do Concelho de Montemor-o-Velho, verificou-se que, de acordo com os dados de 2011, a



4  
9

população que saía do Município era superior àquela que entrava, com 29,4% e 6,56%, respetivamente, como demonstra a figura infra.

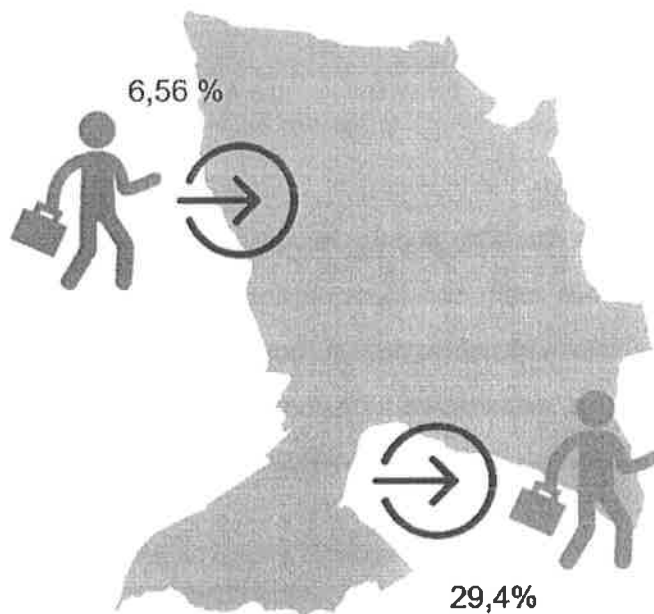


Figura 6. Proporção da população residente que entra e sai, movimentos pendulares (%), no Concelho de Montemor-o-Velho

Fonte: INE, 2011

Este fenómeno reflete as dinâmicas sociais do Concelho, embora parte das deslocações pendulares de saída sejam motivadas, provavelmente, pela oferta variada de trabalho mais qualificado nos Concelhos limítrofes.



4  
f

### 3.2 | Análise Socioeconómica

Um dos requisitos de elegibilidade de candidatos para acesso a uma habitação, ao abrigo do 1º Direito, é a situação de carência financeira. Assim, é de relevância caracterizar a população no Município de Montemor-o-Velho, relativamente ao seu nível de vida económico e social.

Neste sentido, recorreu-se a três tipos de indicadores:

- Um primeiro, baseado no poder de compra *per capita* que, por si só, constitui um indicador composto, que agrega diferentes indicadores e, como tal não deverá ser confundido com variáveis como o rendimento ou o consumo das famílias;
- Um segundo, baseado no montante do ganho médio mensal;
- Um terceiro indicador, referente aos agregados fiscais, por escalão de rendimento bruto.

O poder de compra é composto por múltiplos indicadores, incluindo os rendimentos auferidos pelos trabalhadores do Concelho. Segundo a tabela 5, o Concelho de Montemor-o-Velho apresentava, em 2020, um poder de compra *per capita* de 71,34, valor bastante reduzido quando comparado com a média da Região Centro e sub-região de Coimbra.

4  
t

Tabela 4. Poder de compra per capita, do nível nacional aos Municípios pertencentes à Região de Coimbra

Unidade geográfica	Poder de compra <i>per capita</i>
Portugal	100,00
Centro	88,74
Região de Coimbra <sup>11</sup>	93,60
Arganil	68,97
Cantanhede	81,18
Coimbra	126,28
Condeixa-a-Nova	78,99
Figueira da Foz	95,09
Góis	66,06
Lousã	80,67
Mealhada	86,77
Mira	72,95
Miranda do Corvo	67,86
Montemor-o-Velho	71,34
Mortágua	77,15
Oliveira do Hospital	75,44
Pampilhosa da Serra	64,87
Penacova	64,61
Penela	73,56
Soure	71,93
Tábua	69,56
Vila Nova de Poiares	71,42

Fonte: INE, 2020

Relativamente aos ganhos médios mensais dos trabalhadores, em 2019, estes situavam-se ligeiramente abaixo da média da Região de Coimbra, situando-se nos 968,7€, como se pode verificar na tabela 6.

A tabela 6 também permite concluir que, entre os anos de 2011 e 2019, a variação do ganho médio mensal salarial nos Concelhos da Região aumentou em todo o território, sendo que em Montemor-o-Velho esse aumento foi dos mais altos, 21,4%.

<sup>11</sup> De acordo com a reestruturação do território da Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, que entraram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2015.



4  
9

Tabela 5. Ganho médio mensal (€) do nível nacional aos Municípios pertencentes à Região de Coimbra

Localização geográfica	Ganho médio mensal		
	2011	2019	Variação
	€	€	%
Portugal	-	1.206,3	-
Centro	931,1	1.070,7	15,0
Região de Coimbra	964,9	1.093,2	13,3
Arganil	771,2	861,1	11,7
Cantanhede	960,0	1.083,3	12,8
Coimbra	1.056,4	1.182,4	11,9
Condeixa-a-Nova	903,9	999,8	10,6
Figueira da Foz	1.088,6	1.194,7	9,7
Góis	696,0	822,9	18,2
Lousã	862,9	1.000,7	16,0
Mealhada	930,9	1.106,8	18,9
Mira	827,5	942,5	13,9
Miranda do Corvo	770,3	881,4	14,4
Montemor-o-Velho	798,0	968,7	21,4
Mortágua	864,2	1.037,8	20,1
Oliveira do Hospital	741,8	902,5	21,7
Pampilhosa da Serra	762,6	857,1	12,4
Penacova	812,2	979,1	20,5
Penela	888,9	939,7	5,7
Soure	810,5	1.007,6	24,3
Tábua	719,0	919,1	27,8
Vila Nova de Poiares	828,9	956,5	15,4

Fonte: INE, 2011 e 2019

Para além da importância dos ganhos médios mensais ao nível dos Municípios, da Região e do País, importa também contabilizar os agregados fiscais que se encontram em cada escalão de rendimento bruto declarado, deduzido do IRS liquidado, como apresentado na tabela 7.

Salienta-se o facto que, de acordo com a alínea e) do artigo 4º do Decreto-Lei 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual, a situação de carência financeira de um agregado



ou pessoa pressup\u00f5e um rendimento m\u00e9dio mensal, RMM, inferior a quatro vezes o IAS<sup>12</sup>, ou seja 1.772,80\u20ac, resultando em 21.273,60\u20ac de rendimento anual bruto, RAB.

Uma vez que o valor do RAB de um agregado/pessoa eleg\u00edvel ao 1.\u00b0 Direito tem de ser inferior a 21.273,60\u20ac, e tendo em conta que n\u00e3o existe, no INE, um escal\u00e3o at\u00e9 esse valor, considerou-se o escal\u00e3o mais pr\u00f3ximo, que come\u00e7a em 13.500\u20ac e termina em 18.999\u20ac. Nesse sentido, e como se pode verificar na tabela 7, em 2019 estavam identificados 8.499 agregados fiscais com rendimentos inferiores a 18.999\u20ac, pelo que, caso alguns deles vivam em condi\u00e7\u00f5es indignas, podem constituir-se como potenciais candidatos<sup>13</sup> ao Programa 1.\u00b0 Direito. Salienta-se que, dado o RAB de um agregado/pessoa eleg\u00edvel ter de ser inferior a 21.273,60\u20ac, o escal\u00e3o seguinte dos 19.000\u20ac-32.499\u20ac pode tamb\u00e9m integrar potenciais candidatos ao Programa.

Tabela 6. Agregados fiscais (N.\u00b0 e %) por escal\u00f5es de rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado, no Concelho de Montemor-o-Velho

Unidade geogr\u00e1fica	Total	< 5.000\u20ac	5.000\u20ac - 9.999\u20ac	10.000\u20ac - 13.499\u20ac	13.500\u20ac - 18.999\u20ac	19.000\u20ac - 32.499\u20ac	> 32 500 \u20ac
Montemor-o-Velho	12.025	872	3.449	2.159	2.019	2.551	975
			8.499			3.526	
	100%		70,7%			29,3%	

Fonte: INE, 2019

<sup>12</sup> S\u00e3o potenciais candidatos aqueles com Rendimento M\u00e9dio Mensal (RMM) inferior a quatro vezes o indexante dos apoios sociais (IAS), ou seja,  $4 \times 443,20 = 1.772,80\u20ac$ .

<sup>13</sup> Existem mais condi\u00e7\u00f5es para a formaliza\u00e7\u00e3o da candidatura, nomeadamente os valores patrimoniais do agregado.



## Atividades económicas

Não obstante a efetiva importância da análise aos rendimentos das famílias, também o volume de negócios (€) das empresas por atividade económica permite entender os setores chave da economia dos territórios, pelos empregos que criam e investimentos que geram, muitos deles com consequências diretas na qualidade de vida das populações.

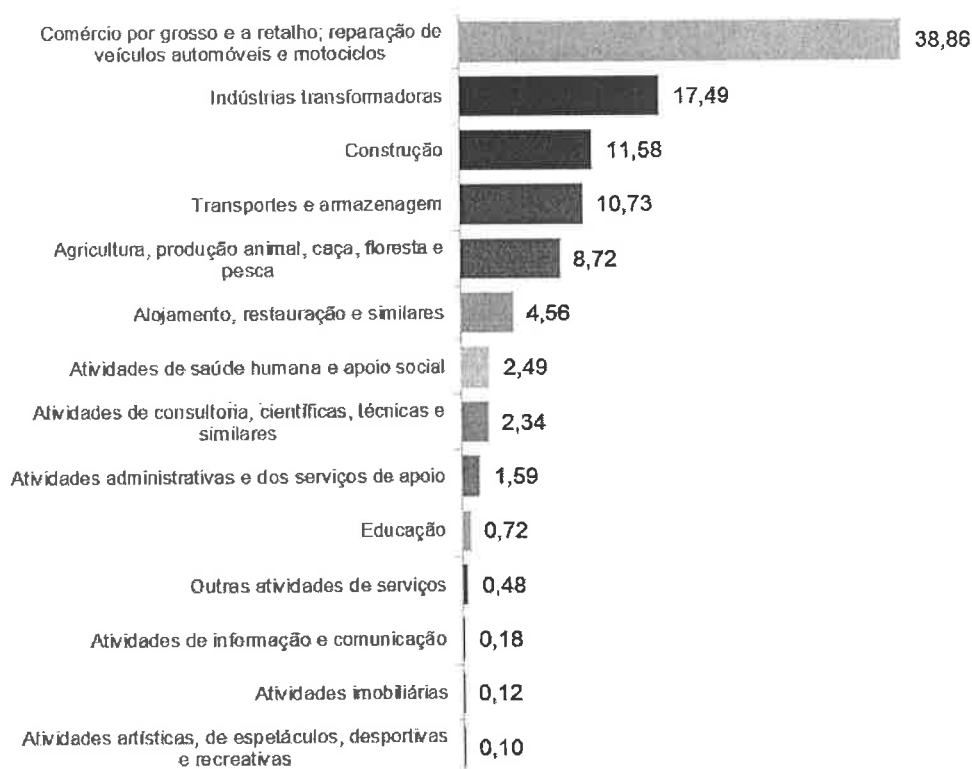


Gráfico 7. Volume de negócios (%) dos estabelecimentos por atividade económica, no Concelho de Montemor-o-Velho

Fonte: INE, 2019

De acordo com a informação constante do gráfico 7, observa-se que os setores terciário e secundário eram, em 2019, os predominantes no Concelho de Montemor-o-Velho, onde dominava o comércio por grosso e a retalho/reparação de veículos e motociclos com 38,86%, seguindo-se as indústrias transformadoras com 17,49%.



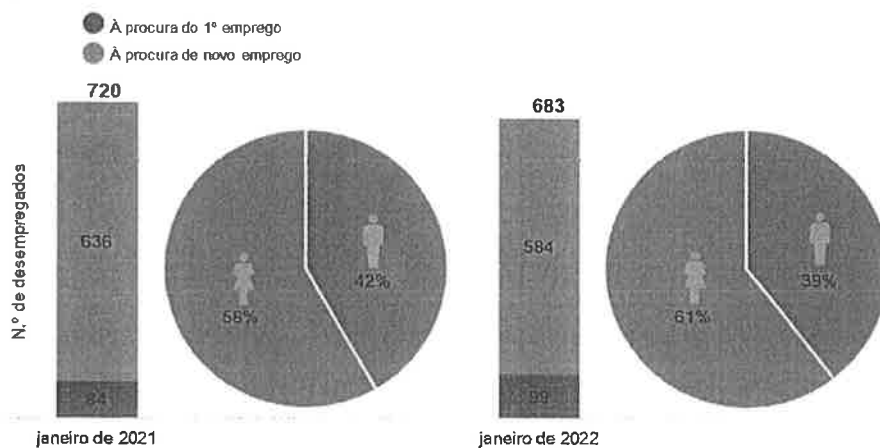
4  
4

## Desemprego

Com o objetivo de caracterizar a popula\u00e7\u00e3o potencialmente eleg\u00edvel ao Programa 1.º Direito, identificam-se as pessoas residentes no Concelho que se encontram em situa\u00e7\u00e3o de desemprego e/ou que carecem de apoios para sobreviv\u00eancia ou assist\u00eancia no seu quotidiano, uma vez que potencialmente se encontrar\u00e3o em situa\u00e7\u00f5es de vulnerabilidade.

\u00c9 pertinente, particularmente para a caracteriza\u00e7\u00e3o econ\u00f3mica da popula\u00e7\u00e3o, verificar o n\u00famero de desempregados no Concelho e identificar a estrutura da popula\u00e7\u00e3o mais afetada. De acordo com os dados do Instituto de Emprego e Forma\u00e7\u00e3o Profissional – IEFP, IP., referente a janeiro de 2021 e 2022, foi poss\u00edvel estabelecer o retrato do Concelho face ao problema do desemprego.

No gr\u00e1fico 8 verifica-se uma diminui\u00e7\u00e3o do n\u00famero de desempregados inscritos, de 2021 para 2022. Do total de 683 desempregados, em janeiro de 2022, 584 pessoas encontravam-se \u00e0 procura de novo emprego e apenas 99 procuravam o primeiro emprego. \u00c9 de salientar que a diminui\u00e7\u00e3o do desemprego pode ser um reflexo da melhoria da situa\u00e7\u00e3o epidemiol\u00f3gica de Covid-19, que surgiu no in\u00edcio do ano 2020 em Portugal.



Gr\u00e1fico 8. Desempregados (N\u00b0 e %), por sexo e situa\u00e7\u00e3o face ao emprego, no Concelho de Montemor-o-Velho

Fonte: IEFP, janeiro de 2021 e 2022



4  
8

Possivelmente, a grande maioria da população identificada como à procura de novo emprego está enquadrada na população desempregada dos 35 aos 54 anos, que concentrava uma parte significativa dos mesmos, seguindo-se o grupo dos 55 ou mais anos, como se verifica no gráfico 9.

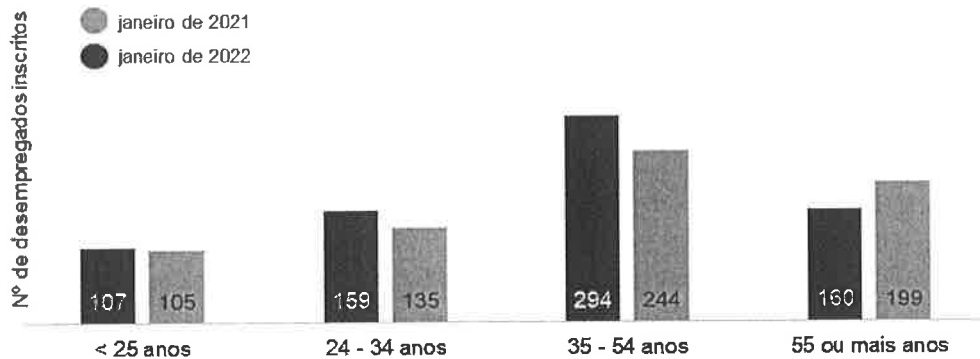


Gráfico 9. População desempregada (Nº) por grupo etário, no Concelho de Montemor-o-Velho

Fonte: IEFP, janeiro de 2021 e 2022

Quanto às habilitações literárias da população desempregada, segundo o gráfico 10, em 2022, o ensino secundário era o nível de escolaridade com maior número de desempregados, contabilizando 192 indivíduos, seguido do 3º ciclo do ensino básico, com 162 indivíduos.

Provavelmente, pode existir alguma ligação entre a idade da população e o nível de escolaridade, uma vez que, hoje em dia, assiste-se a uma universalização e garantia de acesso ao ensino, algo que não acontecia há muitos anos, admitindo-se, assim, que os mais jovens têm um nível de escolaridade mais avançado do que a população mais envelhecida, o que possivelmente lhes permite mais oportunidades de emprego.

Em janeiro de 2022, os desempregados que representavam uma percentagem mais baixa, face ao desemprego, eram os indivíduos sem nível de escolaridade, ou seja <1º Ciclo do Ensino Básico (CEB), com 42 pessoas nesta condição.

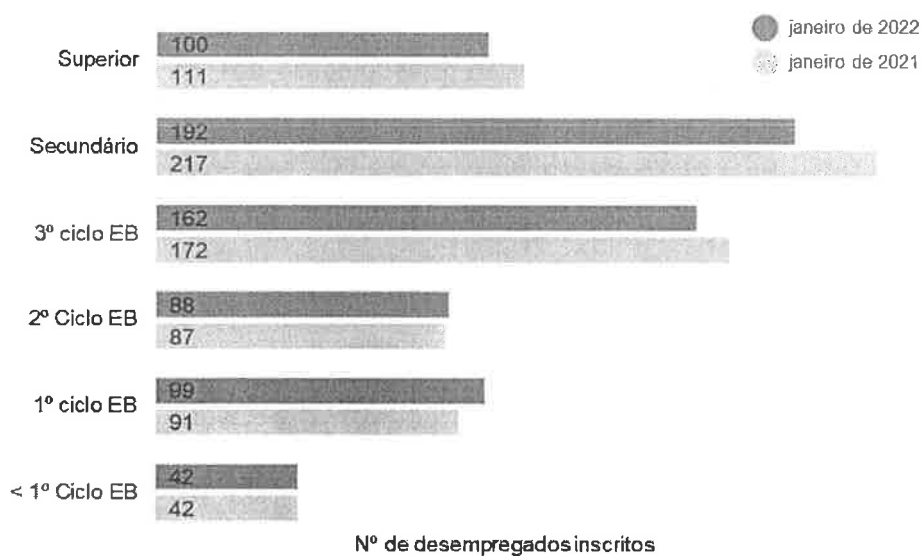


Gráfico 10. População desempregada (Nº) por nível de escolaridade, no Concelho de Montemor-o-Velho

Fonte: IEFP, janeiro de 2021 e 2022

Assim, o desemprego atinge menos as pessoas com baixas habilitações literárias, o que poder-se-á relacionar com o facto de haver uma maior oferta de emprego pouco qualificado. Desta forma, a população do Concelho tende a ser cada vez mais envelhecida, pois os mais jovens, que têm níveis de escolaridade superiores, ao não encontrarem oportunidades no Concelho, tenderão a procurar emprego noutros territórios.

Não obstante a importância da análise do número de desempregados, há outros indicadores que contribuem para uma caracterização da população vulnerável, nomeadamente, o número de habitantes beneficiários de apoios sociais.



9  
4

Tabela 7. Beneficiários (N.º) Rendimento Social de Inserção, Subsídio Social de Desemprego e Subsídio de Desemprego

Localização geográfica	Principal meio de Vida		
	RSI	Subsídio social de desemprego	Subsídio de desemprego
	N.º	N.º	N.º
Montemor-o-Velho	280	62	355

Fonte: PORDATA, 2020

Em 2020, segundo os dados da tabela 8, estavam identificados 355 beneficiários do subsídio de desemprego. Da mesma forma, o RSI, Rendimento Social de Inserção, identificou 280 beneficiários.

A população identificada, na tabela 8, como beneficiária de apoios sociais, poderá integrar, eventualmente, ser potenciais candidatos ao Programa 1.º Direito.

### 3.3 | Análise habitacional

#### Evolução do parque de edifícios

Disponer de uma habitação condigna é universalmente considerada uma das necessidades básicas do ser humano e, como tal, está consagrada como um direito fundamental. Ter um local seguro para viver é indispensável para a dignidade, a saúde física e mental e para a qualidade geral da vida das pessoas.

A análise do parque edificado permite compreender a evolução, características e dinâmicas dos últimos anos, detetando eventuais fragilidades e potencialidades, por forma a servir de apoio à programação de futuras intervenções no âmbito do ordenamento do território e do próprio Programa 1.º Direito.



Num contexto geral, à data dos dados provisórios dos Censos de 2021, estão registados 11.601 edifícios no Concelho de Montemor-o-Velho, sendo que a Freguesia de Arazede é a que regista a maior concentração, 2.616, e a Freguesia de Ereira é a que apresenta o menor número de edifícios, 336, como se pode consultar na tabela 9.

Tabela 8. Edifícios (N.º) no Concelho e nas Freguesias de Montemor-o-Velho

Localização geográfica	Edifícios N.º
Montemor-o-Velho	11.601
Arazede	2.616
Carapinheira	1.360
Ereira	336
Liceia	498
Meãs do Campo	693
Pereira	1.142
Santo Varão	738
Seixo de Gatões	630
Tentúgal	1.045
U.F de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	1.005
U.F de Montemor-o-Velho e Gatões	1.538

Fonte: INE, dados provisórios dos Censos de 2021

### Estado de conservação e condições de acessibilidade

Um dos princípios assentes no 1º Direito é o da reabilitação do edificado, como forma de contribuir para a sua valorização. Deste modo, é relevante caracterizar o parque habitacional existente no Concelho de Montemor-o-Velho, relativamente ao seu estado de conservação.

Não raras vezes, a necessidade de reparação dos edifícios está diretamente associada à idade média dos mesmos, particularmente aqueles, que não foram sofrendo intervenções ao longo dos anos.



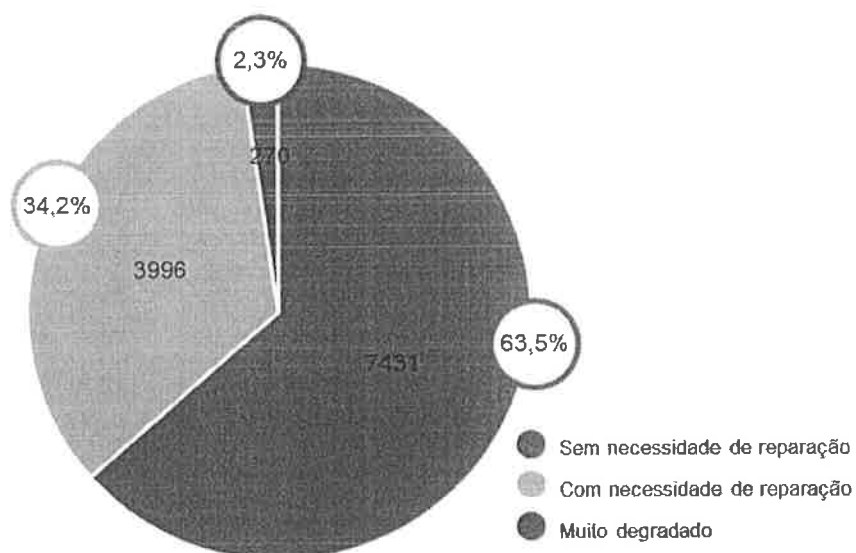
Tabela 10. Idade média dos edifícios (Anos), do Concelho e das Freguesias de Montemor-o-Velho

Unidade Geográfica	Idade média dos edifícios (Anos)
Montemor-o-Velho	38,20
Arazede	39,29
Carapinheira	34,79
Ereira	29,70
Liceia	40,59
Meãs do Campo	38,91
Pereira	40,18
Santo Varão	36,91
Seixo de Gatões	36,49
Tentúgal	31,97
U.F de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	47,41
U.F de Montemor-o-Velho e Gatões	37,88

Fonte: INE, 2011

Em 2011, a União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca era a que apresentava um edificado mais envelhecido, ao contrário da Freguesia de Ereira, como se pode ver na tabela 10.

Em 2011, dos 11.697 edifícios existentes, apenas 2,3% se encontravam em avançado estado de degradação (ruína), 34,2% necessitavam de reparações, e mais de metade, 63,5% não apresentavam necessidades de reparação.



Gr\u00e1fico 11. Edif\u00edcios (N.º e %) por estado de conserva\u00e7\u00e3o no Concelho de Montemor o Velho

Fonte: INE, 2011

No que concerne ao estado de conserva\u00e7\u00e3o dos edif\u00edcios por Freguesia, atrav\u00e9s do gr\u00e1fico 12, \u00e9 poss\u00edvel constatar que as Freguesias que apresentavam uma maior percentagem de edif\u00edcios muito degradados eram as de Montemor-o-Velho com 4%, e Arazede com 4%. J\u00e1 as Freguesias que detinham uma maior percentagem de edif\u00edcios sem necessidade de repara\u00e7\u00e3o eram as Freguesias de Vila Nova da Barca, com 79%, Pereira com 78% e Gat\u00f5es com 75%.

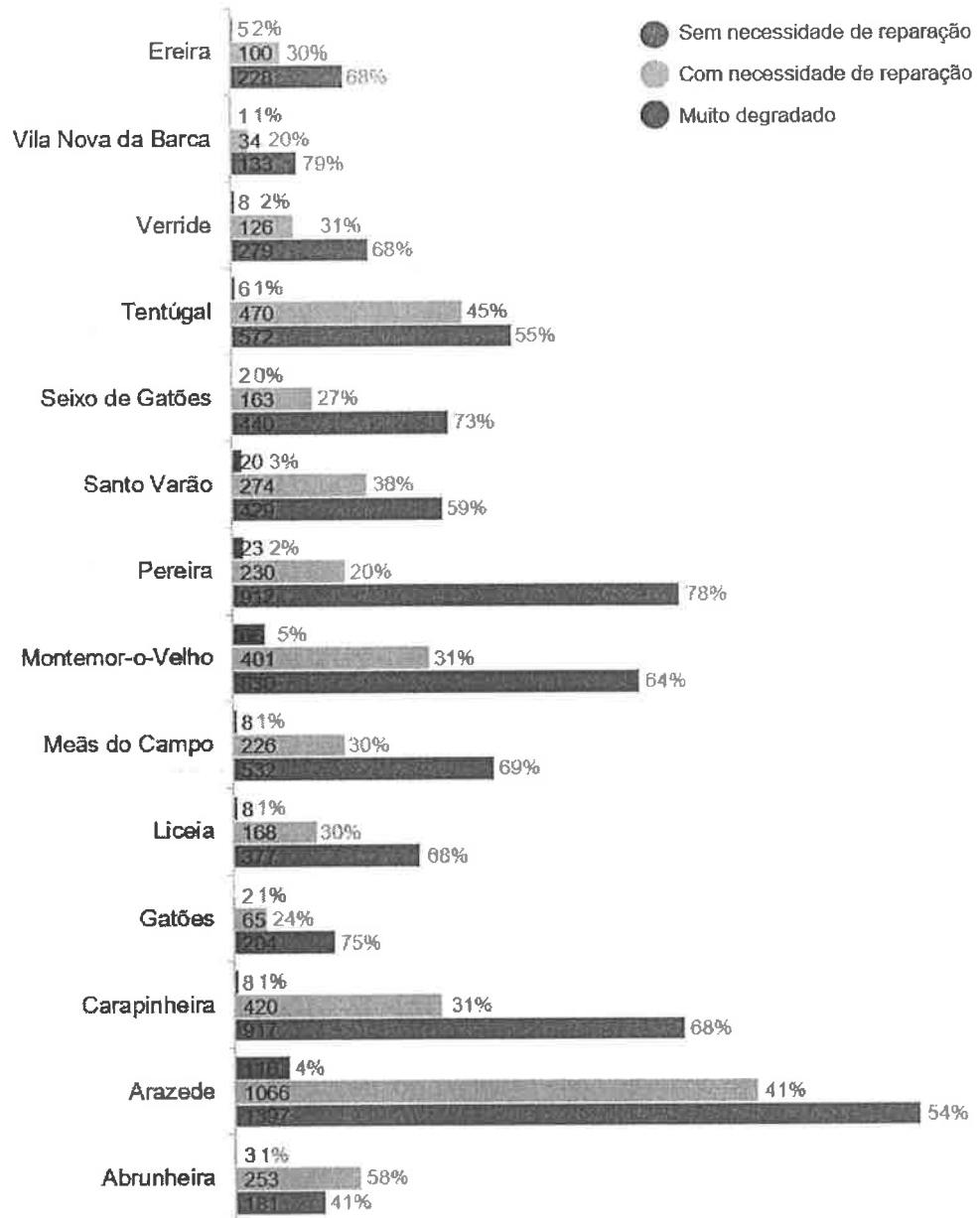
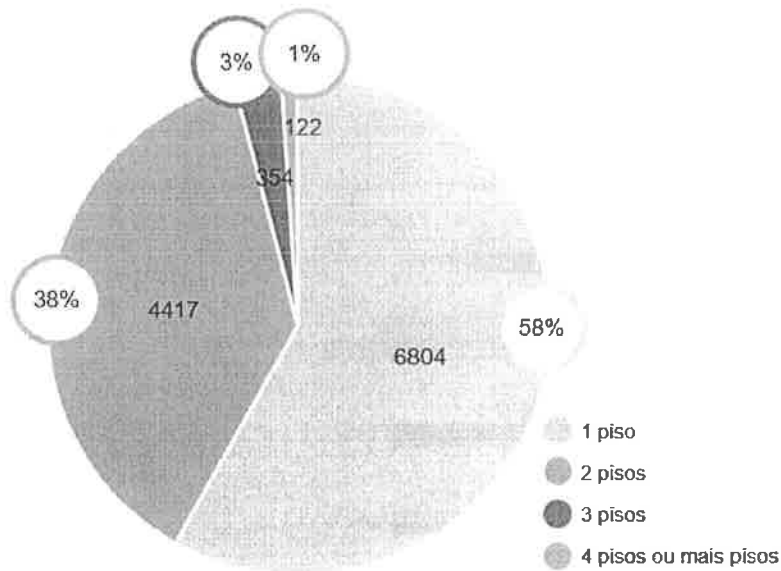


Gráfico 12. Edifícios (N.º e %) por estado de conservação nas Freguesias do Concelho de Montemor-o-Velho

Fonte: INE, 2011

Relativamente aos edifícios segundo o número de pisos, constata-se que os edifícios de um piso constituem 58% da totalidade do edificado, seguidos pelos edifícios com dois pisos, que representam 38%.



Gr\u00e1fico 13. Edif\u00edcios (N.º) por dimens\u00e3o de pisos

Fonte: INE, 2011

No que concerne \u00e0 distribui\u00e7\u00e3o por Freguesia, verifica-se serem as Freguesias de Pereira e de Montemor-o-Velho que detinham uma maior percentagem de edif\u00edcios com quatro ou mais pisos.

No que concerne aos edif\u00edcios com um piso, as Freguesias que detinham grande percentagem dos mesmos eram as de Liceia com 86%, Seixo de Gat\u00f5es com 76% e Arazede com 75%, como se pode observar no gr\u00e1fico 14.

4  
1





4  
x

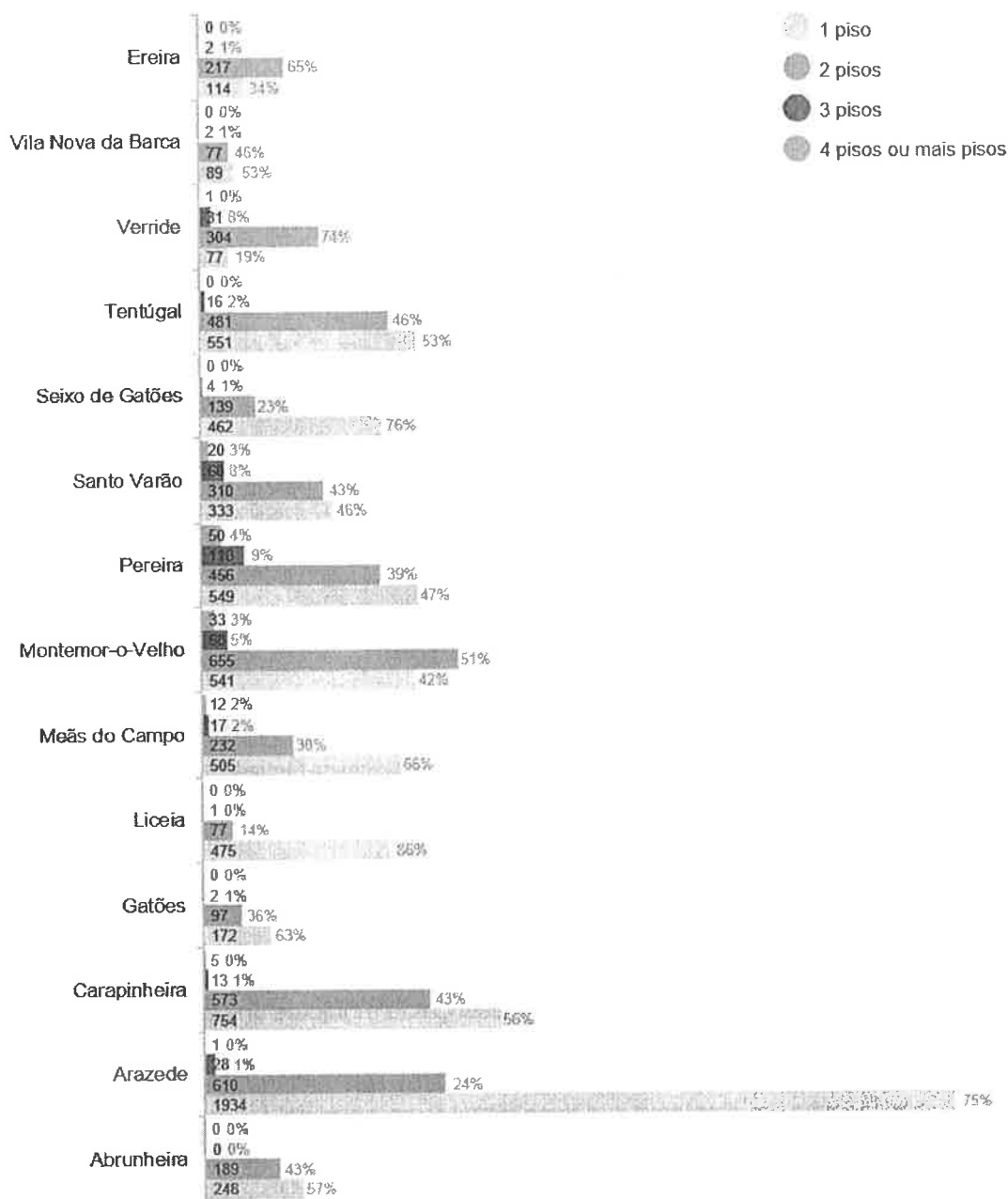


Gráfico 14. Edifícios (N.º e %) por dimensão de pisos por Freguesia

Fonte: INE, 2011

Uma das preocupações muito associadas ao número de pisos dos edifícios é a acessibilidade aos mesmos, particularmente aos fogos localizados em pisos superiores.

4

Dos 11.697 edifícios existentes no Concelho de Montemor-o-Velho em 2011, 221 foram construídos para possuir três ou mais alojamentos, sendo que desses, apenas 71 são totalmente acessíveis, ou seja, com entrada acessível à circulação em cadeira de rodas.

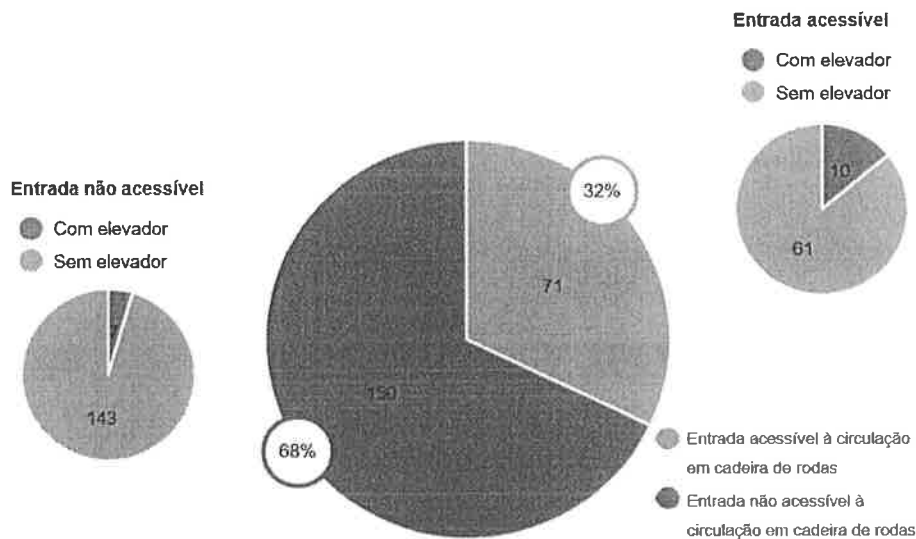


Gráfico 15. Edifícios construídos estruturalmente para possuir 3 ou mais alojamentos familiares (N.º e %) por acessibilidade de indivíduos com mobilidade condicionada (entrada do edifício) e existência de elevador, no Concelho de Montemor-o-Velho

Fonte: INE, 2011

No entanto, uma vez que a dimensão de pisos no Concelho é principalmente de um e dois pisos, muito justificado pela forte presença de moradias unifamiliares em detrimento dos edifícios multifamiliares, não se considera que a acessibilidade à entrada da habitação seja um problema que tome grandes proporções.

Apesar disso, este tema não deve ser descurado, uma vez que muitas destas habitações possuem degraus na entrada ou entre pisos e, com o envelhecimento da população, pode constituir-se como um grave problema em matéria de acessibilidades, tendo em conta que uma parte significativa da população não terá capacidade financeira para adquirir meios mecânicos elevatórios, ou outros que permitam ultrapassar este constrangimento.



4  
f

A eliminação de barreiras arquitetónicas e urbanística é uma questão fundamental que se coloca, cada vez mais, tanto ao nível da construção nova, como da reabilitação, e que é determinante para a qualidade de vida das pessoas, bem como para a promoção da igualdade e coesão social.

De acordo com o mesmo gráfico, verifica-se também a existência de vários edifícios com entrada não acessível, o que, naturalmente, coloca questões associadas à acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, seja ela permanente ou temporária, devendo, portanto, constituir uma preocupação na presente ELH.

### Alojamentos familiares

Ao analisar os alojamentos familiares existentes no Concelho de Montemor-o-Velho, verifica-se que estes, em 2021, eram principalmente constituídos por alojamentos familiares de residência habitual, 73%, seguidos pelos alojamentos vagos, 16% e, por fim, alojamentos de usos sazonal ou secundário, com 12%, conforme sistematizado no gráfico seguidamente apresentado.

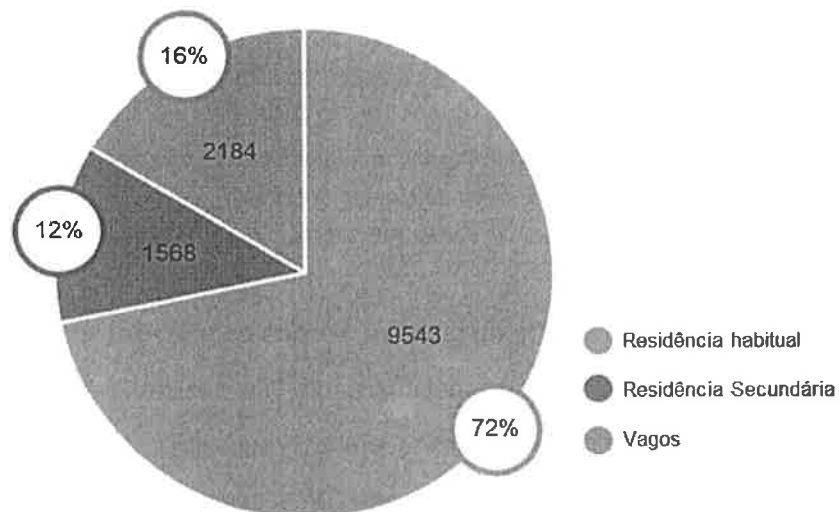


Gráfico 16. Alojamentos familiares clássicos (N.º e %) por forma de ocupação no Concelho  
Fonte: INE, 2021



4  
A

Os alojamentos vagos constituem uma parcela relevante no Concelho, pelo que poderão, eventualmente, contribuir para a resposta habitacional a considerar no âmbito do 1º Direito em particular para as situações habitacionais que passem pelo realojamento de agregados identificados.

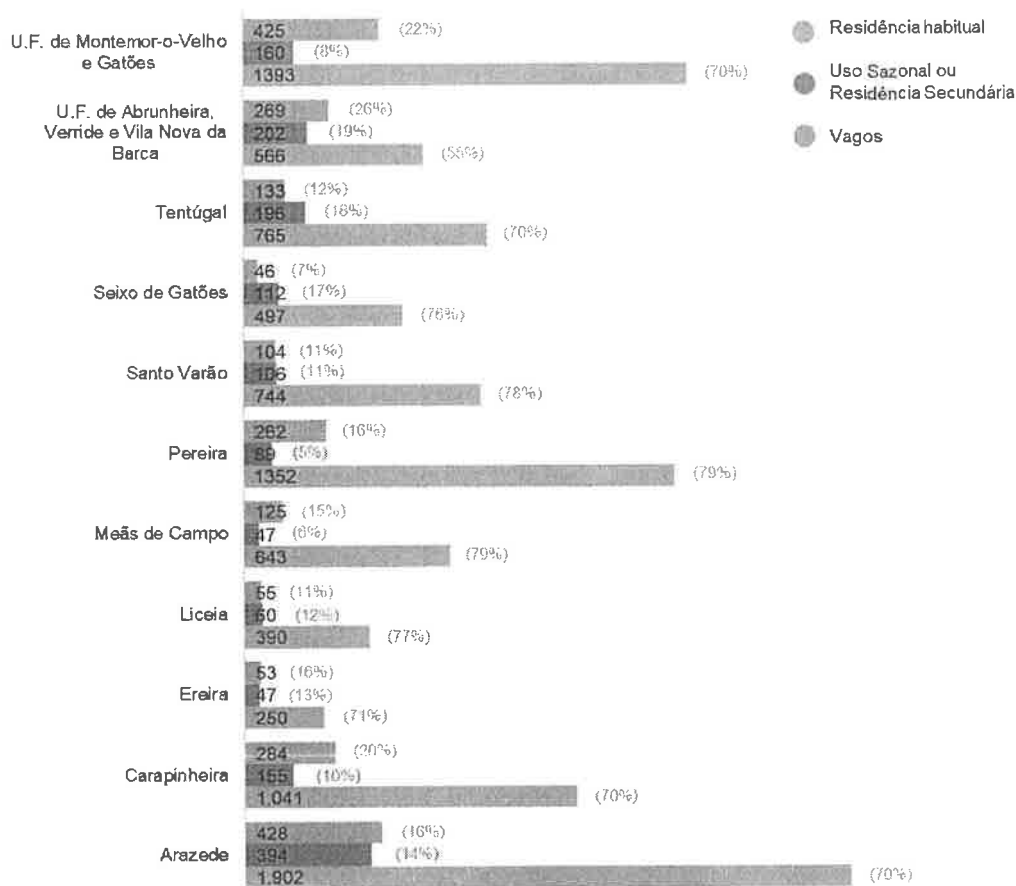


Gráfico 17. Alojamentos familiares clássicos (N.º e %) por forma de ocupação, nas Freguesias do Concelho de Montemor-o-Velho

Fonte: INE, 2021

Segundo o gráfico 17, em análise quantitativa, verifica-se que Arazede era a Freguesia com maior número de residências habituais, de uso sazonal ou secundário e de alojamento vagos. Contrariamente, Ereira era a Freguesia que apresentava menos alojamentos familiares clássicos nas três formas de ocupação.



4  
A

Quando analisada a variação percentual, eram as Freguesias de Pereira e Meãs de Campo que apresentavam maior percentagem de alojamentos de residência habitual, ambas com 79%, contudo, em relação aos alojamentos de uso sazonal ou residência secundária eram a União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca e Tentúgal que tinham maior percentagem, 19% e 18%, respetivamente. E, por fim, relativamente aos alojamentos vagos, eram a União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, 22%, e a União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, 26%, que apresentavam maior percentagem.

### **Condições dos alojamentos**

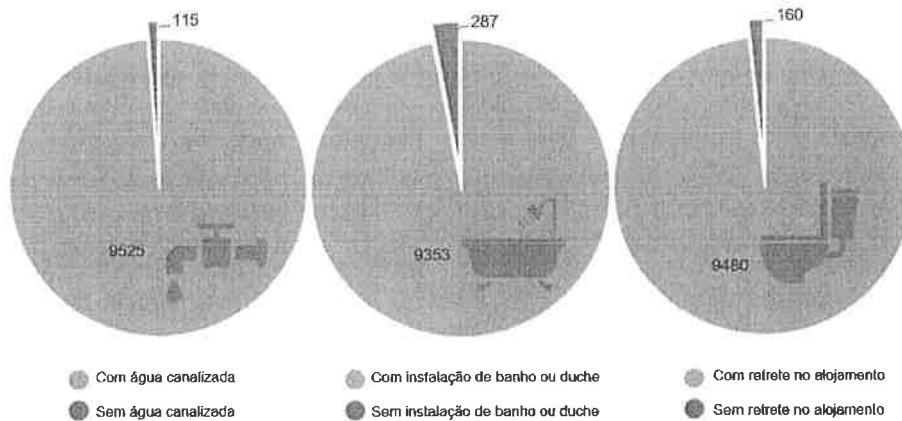
Segundo o Artigo 9º da Lei de Bases da Habitação, *“uma habitação considera-se de dimensão adequada aos seus residentes se o número de divisões e as soluções de abastecimento de água, saneamento e energia disponíveis forem suficientes e não provocarem situações de insalubridade, sobrelotação ou risco de promiscuidade”*.

As infraestruturas de abastecimento de água e saneamento são infraestruturas básicas e essenciais para a prestação de um direito de primeira necessidade, em termos de saúde e bem-estar das populações.

Apesar de a quase totalidade dos alojamentos familiares clássicos de residência habitual de Montemor-o-Velho se encontrarem dotados de instalações básicas, importa salientar que, de acordo com os Censos de 2011, existiam 287 alojamentos sem instalação de banho ou duche, 115 sem água canalizada e 160 sem retrete, por isso, ao abrigo da Nova Geração de Políticas de Habitação, é determinante responder às pessoas que ainda vivem sem estas infraestruturas indispensáveis à dignidade e salubridade habitacional. É, no entanto, importante salientar que tendo em consideração que os dados analisados têm 11 anos, é muito possível que estes números já não correspondam à realidade, sendo muito provável que tenham atualmente menor expressão.



4  
f.



Gr\u00e1fico 18. Alojamentos familiares de resid\u00eancia habitual (N\u00b0) por exist\u00eancia de instala\u00e7\u00f5es, nas Freguesias do Concelho de Montemor-o-Velho

Fonte: INE, 2011

Outra condi\u00e7\u00e3o habitacional que se considera fundamental \u00e9 a resposta adequada da dimens\u00e3o do fogo face ao n\u00famero de elementos que nele habitam, bem como as suas necessidades e caracter\u00edsticas.

No que concerne \u00e0 lota\u00e7\u00e3o dos alojamentos familiares cl\u00e1ssicos, o Programa 1\u00b0 Direito considera como condi\u00e7\u00e3o indigna a sobrelota\u00e7\u00e3o dos mesmos, sempre que a rela\u00e7\u00e3o entre a composi\u00e7\u00e3o do agregado e o n\u00famero de divis\u00f5es habit\u00e1veis da habita\u00e7\u00e3o n\u00e3o seja compat\u00edvel<sup>14</sup>. Para o INE, um alojamento superlotado \u00e9 um alojamento com d\u00e9fice de divis\u00f5es em rela\u00e7\u00e3o \u00e0s pessoas que nele residem.

No Concelho de Montemor-o-Velho, em 2011, existiam 731 alojamentos familiares cl\u00e1ssicos de resid\u00eancia habitual que estavam superlotados, isto de acordo com a defini\u00e7\u00e3o do INE, tabela 10. Desta forma, \u00e9 poss\u00edvel verificar que, possivelmente, existem

<sup>14</sup> Al\u00ednea c) do Artigo 5\u00b0 do Decreto-Lei n. \u00b037/2018, de 4 de junho, na sua reda\u00e7\u00e3o atual: "Sobrelota\u00e7\u00e3o, quando, da rela\u00e7\u00e3o entre a composi\u00e7\u00e3o do agregado e o n\u00famero de divis\u00f5es habit\u00e1veis da habita\u00e7\u00e3o, esta n\u00e3o disp\u00f5e de um n\u00famero de divis\u00f5es suficiente, considerando-se suficiente um n\u00famero correspondente a uma divis\u00e3o comum e a uma divis\u00e3o por cada casal, por cada adulto, por cada duas pessoas do mesmo sexo com idades entre os 12 e os 17 anos, por cada pessoa de sexo diferente com idades entre os 12 e os 17 anos e por cada duas pessoas com menos de 12 anos"



4  
2

peças a viver em sobrelotação e, como tal, poderão ser potenciais candidatos ao 1.º Direito.

Tabela 9. Alojamentos familiares clássicos de residência habitual (N.º e %) por lotação, nas Freguesias do Concelho de Montemor-o-Velho

Localização geográfica	Alojamentos familiares clássicos de residência habitual						
	Total	Alojamentos sublotados		Alojamentos superlotados		Alojamento sem divisões em falta nem em excesso	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Montemor-o-Velho	9.633	7.164	74,4	731	7,6	1.738	18,00
Abrunheira	262	213	2,2	10	3,8	39	0,40
Arazede	1.944	1.406	14,6	188	9,7	350	3,60
Carapinheira	1.068	779	8,1	79	7,4	210	2,20
Gatões	198	164	1,7	10	5,1	24	0,20
Liceia	429	300	3,1	38	8,9	91	0,90
Meás do Campo	654	423	4,4	74	11,3	157	1,60
Montemor-o-Velho	1.152	858	8,9	77	6,7	217	2,30
Pereira	1.273	1.047	10,9	56	4,4	170	1,80
Santo Varão	737	547	5,7	48	6,5	142	1,50
Seixo de Gatões	500	369	3,8	45	9,0	86	0,90
Tentúgal	797	599	6,2	73	9,2	125	1,30
Verride	227	178	1,8	8	3,5	41	0,40
Vila Nova da Barca	126	90	0,9	7	5,6	29	0,30
Ereira	266	191	2,0	18	6,8	57	0,60

Fonte: INE, 2011

### Mercado imobiliário

Não obstante a NGPH ter surgido no sentido de impulsionar o incentivo ao arrendamento de habitação, a realidade nacional ao nível deste setor tem sido, nas últimas décadas, orientada para a aquisição e, como tal, esta é uma prática comum, generalizada por todo o País, com particular incidência nos aglomerados de menor escala, em que o mercado de arrendamento de habitação é manifestamente inferior ao de aquisição.

Segundo a NGPH “o modelo de política de habitação em Portugal focou-se, em grande



4  
1

*medida, na disponibilização de uma oferta pública de habitação para os grupos mais vulneráveis e carenciados não havendo uma oferta com apoio público para as populações que, apesar de terem rendimentos mais elevados, não conseguem aceder a uma habitação adequada no mercado sem que isso implique uma sobrecarga excessiva sobre o orçamento familiar – seja porque residem em zonas sujeitas a uma forte pressão da procura e, portanto, com preços médios mais elevados, seja porque estão expostos a situações laborais precárias com fortes variações dos rendimentos ou ainda porque a composição do agregado levanta necessidades especiais em termos da dimensão e características dos alojamentos”.*

Este modelo gerou, assim, outros problemas, sendo esta oferta pública direcionada para pessoas com graves carências económicas, regista-se, cada vez mais, um grupo muito significativo da população que, tendo dificuldades no acesso à habitação, não se insere na denominada “habitação social”, por ter rendimentos superiores aos considerados para tal. Estas situações resultam, muitas vezes, em agregados que vivem em espaços cedidos pela família e amigos, com eles, ou optam por adquirir habitação própria, ou construir a mesma, por vezes até em terrenos cedidos por familiares.

A questão da casa própria tem como clara desvantagem o facto de muitas famílias não possuírem financeiramente condições de garantir a manutenção da conservação dos seus próprios imóveis, resultando, mais tarde, em graves problemas habitacionais.

Os agregados com casa própria, ou seja, os proprietários ocupantes da sua habitação, têm, frequentemente, encargos com a mesma, designadamente, empréstimos bancários, o que contribui também para a falta de folga financeira para assegurar obras de manutenção.

No que concerne a proprietários ocupantes da sua habitação com encargos da mesma, em 2011, no Concelho de Montemor-o-Velho, destacava-se o escalão de encargo dos 300 aos 500€ euros, seguindo-se o encargo dos 100 aos 300€. Contrariamente, são os





Y  
S

encargos inferiores a 100€ os que menos se fazem sentir no Concelho.

No entanto, é de salientar que a esmagadora maioria dos ocupantes proprietários da sua residência habitual, mais concretamente 67,3%, não tinham encargos com a mesma. Sendo este um dado positivo, pode também revelar que muitas destas habitações já são bastante antigas, uma vez que parte delas pode ter sido alvo de empréstimos bancários que já poderão ter terminado e, como tal, é provável que algumas não tenham sido alvo de obras de conservação e melhoria e, desta forma, os agregados que as ocupam poderão carecer de algum tipo de apoio para esse fim.

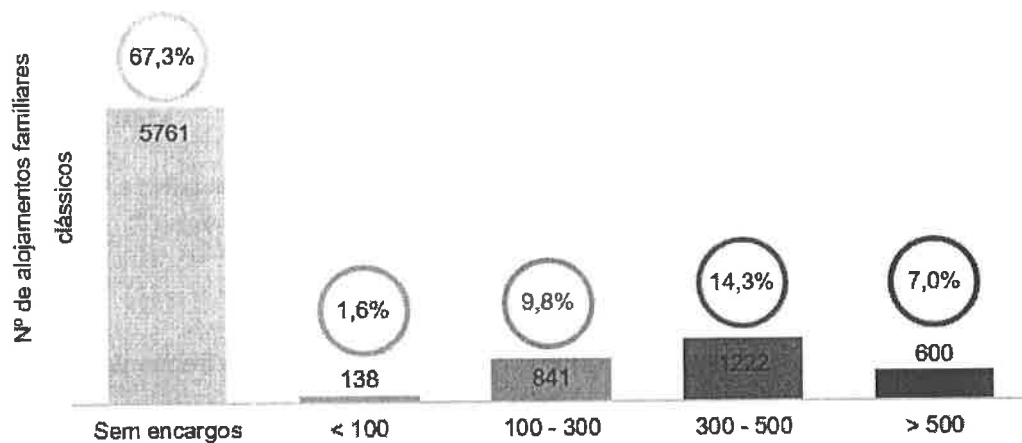


Gráfico 19. Alojamentos familiares clássicos de residência habitual propriedade dos ocupantes (N.º e %), por escalão de encargo mensal (aquisição de alojamento), no Concelho de Montemor-o-Velho

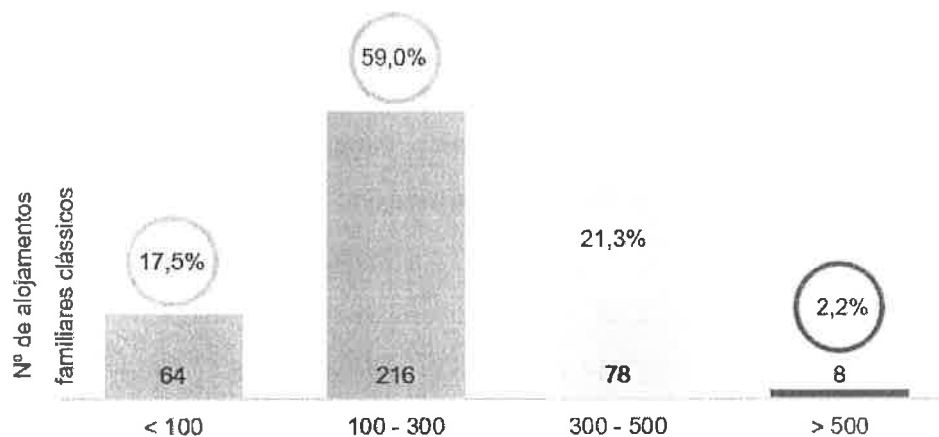
Fonte: INE, 2011

De modo a compreender, também, as dinâmicas de mercado de arrendamento no Concelho de Montemor-o-Velho, procedeu-se a uma análise dos valores médios mensais das rendas dos alojamentos familiares clássicos arrendados, concluindo-se que, de acordo com o INE, em 2011, o valor médio mensal das rendas no Concelho era de 222,56€ mensais.

Relativamente a custos de renda praticados nos alojamentos familiares clássicos, à data de 2011, 59,0% dos alojamentos eram arrendados por um valor entre 100 a 300€.



Estes valores encontram-se muito desatualizados, uma vez que refletem a realidade de um pa\u00eds que atravessava, \u00e0 data de 2011, uma profunda crise econ\u00f3mica. Atualmente, o mercado imobili\u00e1rio assiste a um cont\u00ednuo crescimento, como j\u00e1 referido, quer no arrendamento, quer nas aquisi\u00e7\u00f5es, observando-se um significativo aumento dos valores de ambos.



Gr\u00e1fico 20. Alojamentos familiares cl\u00e1ssicos arrendados de resid\u00eancia habitual (N.º e %) por escal\u00e3o do valor mensal da renda, do Concelho de Montemor-o-Velho

Fonte: INE, 2011

Posto isto, face a 2011, o escal\u00e3o entre os 100 - 300\u20ac era o mais frequente no caso dos arrendat\u00e1rios. Os escal\u00f5es com menor express\u00e3o s\u00e3o os de valores inferiores a 100\u20ac para propriet\u00e1rios com encargos e superiores a 500\u20ac para arrendat\u00e1rios. \u00c9 de ressaltar que todos estes dados remontam a 2011, pelo que atualmente os valores praticados podem ser significativamente mais elevados.

### Pol\u00edticas municipais de apoio \u00e0 habita\u00e7\u00e3o

Ter acesso a uma habita\u00e7\u00e3o condigna \u00e9 um direito fundamental, constitucionalmente consagrado, na base de uma sociedade est\u00e1vel, coesa e o alicerce a partir do qual os cidad\u00e3os constroem as condi\u00e7\u00f5es que lhes permitem aceder a outros direitos como a educa\u00e7\u00e3o, a sa\u00fade ou o emprego. N\u00e3o obstante o facto de a habita\u00e7\u00e3o condigna ser



4  
f

efetivamente um direito de todos, o acesso à mesma ainda não está garantido a toda a população, pelo que se torna fundamental inverter esta realidade.

O Município de Montemor-o-Velho tem vindo a reforçar de forma ativa a sua política social e de habitação, de modo a contribuir eficazmente para garantir os direitos de todos, em particular à população mais vulnerável. É importante sublinhar que o apoio e acompanhamento destas famílias é fundamental para que se autonomizem e para que se assegure a sua integração social.

Segundo dados do INE, em 2015, no Município de Montemor-o-Velho existem 4 edifícios de habitação social, não apresentando nenhuma variação em relação ao ano de 2012.

Tabela 10. Edifícios de habitação social (N.º) no Concelho de Montemor-o-Velho

Unidade Geográfica	Edifícios de Habitação Social	
	2015	2012
Montemor-o-Velho	4	4

Fonte: INE, 2012 e 2015

Encontra-se em fase de elaboração o Regulamento Municipal de Apoio à Habitação Degradada, no sentido de proporcionar um apoio efetivo às famílias com baixos recursos económicos, que residem em imóveis sem quaisquer condições de habitabilidade e salubridade.



4  
1

### 3.4 | Pessoas e agregados em situações indignas

Não obstante a importância da análise aos indicadores disponibilizados pelo INE, que permitem uma caracterização global ao território, é determinante uma abordagem mais atual ao mesmo, uma vez que os últimos dados censitários datam de 2011.

Face a essa limitação, e para um melhor desenvolvimento da presente ELH, partiu-se para uma metodologia de análise das carências habitacionais com base num inquérito direto, realizado através da Câmara Municipal, junto de uma amostra da população alvo no Concelho de Montemor-o-Velho.

Atualmente, o Município de Montemor-o-Velho tem alguns pedidos de ajuda para habitação, de onde constam situações distintas, como pessoas e agregados elegíveis para habitação social e outros que se enquadram em programas de rendas a custos controlados, não sendo, portanto, possível identificar um padrão único no que respeita às circunstâncias de vida de cada agregado. Estão sinalizadas algumas situações de grande urgência, particularmente relacionadas com pessoas e agregados mais vulneráveis, que vivem em condições extremamente precárias por razões distintas e que carecem de uma resposta imediata.

Ao longo dos últimos anos, o Município tem vindo a desenvolver os maiores esforços possíveis para minimizar os problemas de habitação no Concelho, contudo, face à dimensão e dinâmica do problema e tendo em consideração as especificidades da realidade deste Concelho não foi ainda possível ultrapassá-lo por completo.

No sentido de reforçar a política de habitação, e consciente da oportunidade constituída pela Nova Geração de Políticas da Habitação, NGPH, do XXI Governo, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, no âmbito da elaboração da presente ELH, particularmente no desenvolvimento da identificação de pessoas e agregados financeiramente carenciados que vivem em habitações indignas, procedeu ao



4

desenvolvimento de um inquérito de diagnóstico, que pode ser consultado no Anexo I deste documento, sendo preenchido no sentido de sinalizar casos concretos e atuais de potenciais candidatos ao 1º Direito.

Através do tratamento dos dados obtidos, foi possível sinalizar 189 agregados, que se traduzem em 434 pessoas. Enquanto base de amostragem, com uma recolha de informação que cobre todas as Freguesias do Concelho, este inquérito permite, desde já, e em complementaridade com os dados do INE, retirar algumas ilações de diagnóstico das situações de carência de habitação e/ou de habitação indigna identificadas.

Tal como se pode observar na planta 1, existem agregados sinalizados em todas as Freguesias do Concelho, sem que exista um padrão claro da localização dos mesmos, encontrando-se distribuídos por toda a sua área territorial. No entanto, há uma clara predominância dos casos identificados na Freguesia Arazede. Assim, de acordo com os dados obtidos, os agregados estão distribuídos no Concelho da seguinte forma:

- Arazede - 50
- Liceia - 24
- Meãs do campo - 24
- União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões - 18
- Seixo de gatões - 16
- União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca - 15
- Tentúgal - 14
- Carapinheira - 12
- Santo Varão - 7
- Pereira - 6
- Ereira - 3



4  
7

Planta 1 | Localização aproximada dos agregados identificados no inquérito



Efetivamente verifica-se uma carência habitacional ao nível do Concelho de Montemor-o-Velho, e ainda que estes agregados e pessoas sejam distintos entre si, constatou-se que alguns têm problemas sociais associados, para além da carência habitacional e económica, sendo assim evidente que, a par do apoio no acesso à habitação terá de existir, em paralelo, uma resposta holística e articulada, em termos de apoio social.

4  
A

É crucial referir que, por opção seguidamente justificada, não se integrou no diagnóstico as famílias de minorias étnicas que vivem no Concelho. O realojamento destas famílias, que vivem em núcleos precários é, muitas vezes, associado apenas à necessidade de atribuir uma habitação, contudo, trata-se de um processo complexo que exige uma reorganização dos seus modos de vida e de todo um conjunto de práticas dos indivíduos e das famílias, às quais se exige uma mudança e uma adaptação.

Para um processo de realojamento ser bem-sucedido é de extrema importância a realização prévia de um diagnóstico profundo das famílias ou comunidades a realojar, bem como o seu acompanhamento. São famílias que serão afetadas com a mudança de habitat, pelo que precisam de ser devidamente acompanhadas, integradas e promovidas segundo processos e metodologias adequadas, como forma de minimizar problemas sociais de difícil resolução no futuro.

Pode, assim, inferir-se que, ao invés de promover a integração social, o realojamento pode conduzir ao aumento da segregação. É necessário que se procurem, em simultâneo, respostas para os problemas de emprego e de integração social, tendo como principais intervenientes os representantes dos agregados familiares, as autarquias, o Instituto da Segurança Social, as Escolas, os serviços de saúde, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, representantes de empresas locais, entre outras.

No Município de Montemor-o-Velho, o diagnóstico integral dos núcleos precários encontra-se numa fase inicial, sendo este um processo moroso, dada a dimensão abrangente do mesmo, no sentido de se promover, não só, as condições de habitabilidade, mas fundamentalmente de inclusão social.

A ELH ora apresentada, contempla a inclusão de 189 agregados, bem como as respetivas propostas de solução, de forma a não comprometer o acesso destas famílias ao apoio financeiro proporcionado no âmbito do Programa 1º Direito. Posteriormente, em



9  
4

momento oportuno, e quando o Município disponha de um diagnóstico e caracterização das comunidades do Concelho em núcleos precários, devidamente concluído, será efetuada uma revisão da ELH, com propostas de realojamento adequadas a estas famílias.

Relativamente à caracterização dos 189 agregados identificados como potenciais candidatos ao 1º Direito, verifica-se que uma parte muito significativa corresponde a agregados pequenos. Como demonstra o gráfico 21, 75 famílias são compostas por apenas uma pessoa, sendo estas situações, por vezes, ainda mais preocupantes por corresponderem a pessoas isoladas e sem qualquer retaguarda familiar.

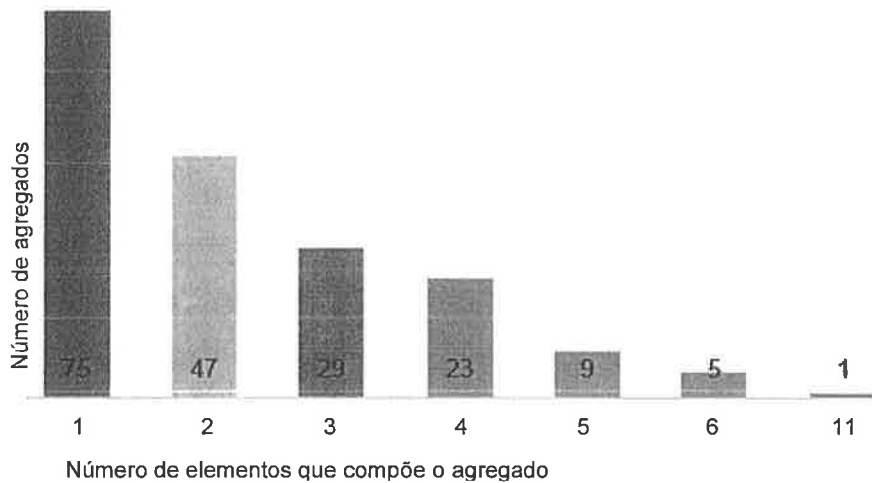


Gráfico 21. Número de elementos por agregado

Fonte: Inquéritos CMMV, 2021

Seguem-se 47 agregados constituídos por duas pessoas, 29 agregados com três pessoas, 23 com quatro elementos e por fim famílias mais alargadas, nove agregados com cinco pessoas, cinco com seis elementos e por fim, uma família com 11.

De modo a melhor caracterizar as pessoas, identificadas, foi ainda possível registar que 21 agregados têm na sua composição, pelo menos, um elemento com deficiência(s),



4  
1

sobressaindo assim vulnerabilidades acrescidas associadas a alguns agregados e que podem ser determinantes na priorização das soluções habitacionais a propor.

Relativamente às condições em que os agregados vivem, e de acordo com os dados obtidos através dos inquéritos, é possível constatar que a esmagadora maioria, 181, vivem em habitações próprias, sendo que apenas três vivem em habitações arrendadas à Câmara Municipal e cinco em outra situação, nomeadamente em espaços cedidos por familiares ou amigos, de forma temporária, não tendo qualquer espaço alternativo a esses, enquadrando-se, como tal, na condição indigna de Precariedade, em conformidade com a alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual.

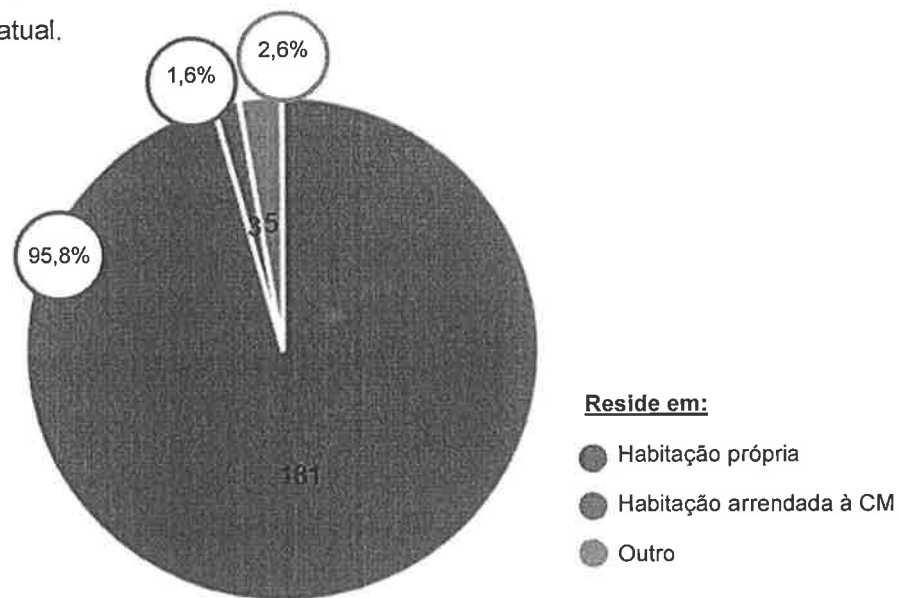


Gráfico 22. Tipo de residência dos agregados

Fonte: Inquéritos CMMV, 2021

O facto de estarem identificados 181 casos de agregados a viver em casas próprias é por si só, também, um indicador das vulnerabilidades destes agregados, uma vez que demonstra que um grupo considerável de pessoas não têm capacidade económica para investir na manutenção das suas habitações, nem para adaptá-las às suas necessidades. Sem condições para, de forma autónoma, solucionarem os seus problemas, é urgente



4  
1

auxiliar estas pessoas, pois caso não se atue com a maior celeridade possível, a tendência é o progressivo agravamento das condições em que vivem.

É de salientar o facto de cinco agregados não viverem nem em casas próprias, nem em casas arrendadas, tendo sido registados como a residir em “outro”, enquadrando-se na condição indigna de “Precariedade”, de acordo com o estabelecido pelo artigo 5.º do Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual, sendo absolutamente fundamental encontrar uma solução habitacional o mais definitiva possível para os mesmos.

Não obstante a evidente indignidade habitacional patente nos casos supramencionados, é importante salientar que esta realidade tem consequências diretas em outras áreas da vida destas pessoas, nomeadamente na saúde, no emprego e na sua integração social, pelo que o Município considera fundamental o recurso, nestes casos, ao 1º Direito.

Em consonância com o previsto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho, o inquérito de diagnóstico desenvolvido pela CMMV integrou as condições indignas, a fim de diagnosticar com maior exatidão as reais condições dos 189 agregados.

É, no entanto, de salientar o facto de se ter verificado que alguns agregados se poderiam enquadrar em mais do que uma das condições, tem sido, contudo, apenas selecionada a condição que prevalece, isto é, a que é mais evidente para cada agregado.

Desta forma, foi possível verificar, tal como demonstra o gráfico 23, que a esmagadora maioria, 184, vive em condições de insalubridade e insegurança, pois estes agregados, devido à sua débil situação económica, sujeitam-se a viver em casas sem condições de habitabilidade.



4  
f

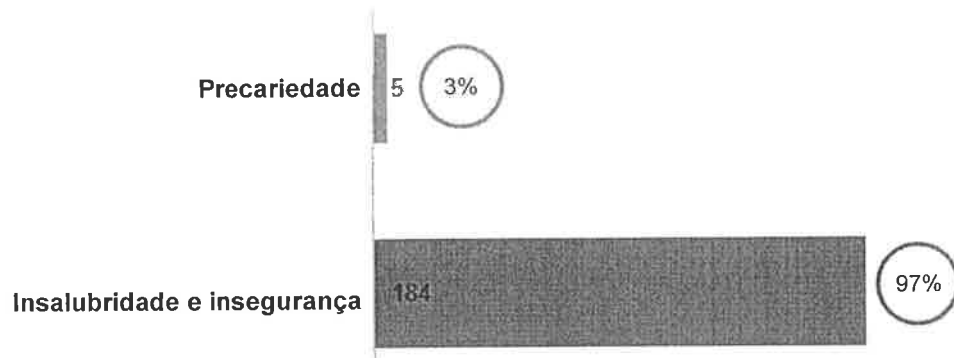


Gráfico 23. Condições indignas dos 189 agregados  
Fonte: Inquéritos CMMV, 2021

Em precariedade, e tal como já foi referido, estão identificados cinco agregados que vivem em alojamentos temporários, sendo esta questão particularmente preocupante, por estar associada a agregados sem qualquer solução habitacional alternativa ao espaço que, provisoriamente, os abriga. Estas pessoas encontram-se em situações financeiras e sociais muito deficitárias e vivem com ou em espaços temporários cedidos por amigos ou familiares, a título solidário, sendo fundamental garantir-lhes soluções habitacionais o mais definitiva possível.

Reitera-se que todos os agregados sinalizados através dos inquéritos representam situações de alguma preocupação, sendo de salientar algumas particularidades como o facto de oito agregados não terem instalações sanitárias nas respetivas habitações.

Tal como já foi referido no capítulo 3.2, o poder de compra em Montemor-o-Velho é inferior ao do País, sendo mesmo o mais baixo da Região em que está inserido, não sendo suficiente para garantir às famílias a possibilidade de aceder ao mercado imobiliário, quer seja pela via da aquisição de um imóvel, quer seja através do arrendamento.

Atualmente, a oferta imobiliária disponível no mercado, para arrendamento e aquisição de habitação, é escassa face à procura, o que por sua vez contribui para o exponencial



4  
9

aumento dos preços e condiciona significativamente as possibilidades de quem procura casa no Concelho, em particular as pessoas economicamente mais carenciadas.



Figura 7. Esquema Oferta/Procura

Desta forma, as pessoas e agregados têm, cada vez mais, dificuldades acrescidas em encontrar casa. Já no que respeita às pessoas que conseguem arrendar uma casa, verifica-se uma enorme dificuldade em cumprir o pagamento das rendas e, devido à realidade do mercado imobiliário atual, não conseguem encontrar alternativas habitacionais adequadas a preços que se enquadrem nos seus rendimentos.

Esta realidade atinge, não só, a população mais vulnerável, mas também aquela que, não podendo aceder ao que está disponível no mercado, não reúne os critérios de elegibilidade para acesso à habitação social.

Na definição de uma estratégia de intervenção coesa e que visa articular princípios como o do planeamento e ordenamento do território, a reabilitação urbana, a sustentabilidade, o acesso à habitação e o incentivo ao arrendamento, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho considera fundamental priorizar soluções que vão de encontro a estas linhas estratégicas.

Nesse sentido, e na prossecução de uma política de solos que evita a dispersão e pretende, cada vez mais, o reforço dos esforços necessários à regeneração da imagem urbana do Concelho, torna-se determinante ponderar, sempre que possível, que as soluções a adotar para os agregados identificados se enquadrem nesta visão.

Y  
f

### 3.5 | Análise SWOT

Face à análise previamente desenvolvida, relativamente às condições habitacionais no território de Montemor-o-Velho, com particular ênfase nas comunidades mais desfavorecidas e vulneráveis, reconheceram-se as diversas forças (S), fraquezas (W), oportunidades (O) e ameaças (T), seguidamente apresentadas, e a partir das quais se poderá posteriormente delinear uma estratégia e medidas de intervenção.

#### FORÇAS

- Posicionamento geoestratégico e acessibilidades – IP3/A14
- Potencial turístico;
- Conjunto notável de valores históricos e patrimoniais;
- Solo urbano disponível para construção de habitação;
- Programas estratégicos de reabilitação urbana, ARU e ORU aprovados e publicados.

#### FRAQUEZAS

- Perda de população;
- Parque edificado envelhecido;
- Debilidades na rede de transportes públicos;
- Escassez de oferta de habitação para arrendamento acessível;
- Isolamento da população mais idosa.



4  
9

## AMEAÇAS

- Aumento da população com mais de 65 anos;
- Decréscimo da população com menos de 20 anos;
- Dinâmica económica com algumas debilidades;
- Progressivo agravamento das condições de habitabilidade das famílias;
- Instabilidade legislativa das políticas de habitação, particularmente no arrendamento.



## OPORTUNIDADES

- Candidatura ao 1º Direito por diversos atores - beneficiários diretos e outras entidades beneficiárias;
- Desenvolvimento de redes de apoio social;
- Incentivar o arrendamento, privilegiando o acesso à habitação;
- Melhoria da qualidade de vida e condições habitacionais da população vulnerável;
- Reforçar a coesão, igualdade e integração social;
- Promover o princípio da sustentabilidade ambiental;
- Reabilitar o parque habitacional, assegurando os princípios da acessibilidade e da sustentabilidade;
- Dar continuidade à estratégia de qualificação do espaço urbano, dotando-o de condições de conforto e garantindo a sua dinâmica e diversidade funcional;
- Revisão do PDM na classificação de solos;
- Disponibilidade de solos para a construção de novos empreendimentos habitacionais.

5  
+

## 4 DIAGNÓSTICO CONCLUSIVO

Tendo o presente diagnóstico como principal objetivo identificar as pessoas e agregados financeiramente carenciados e que se encontram a viver em situações indignas, concluiu-se que, efetivamente existem diversas situações distribuídas pelo Concelho de Montemor-o-Velho, que carecem de apoio específico e direcionado.

Não obstante o perfil traçado remeter para uma realidade de grande carência habitacional ao nível do Concelho, foi possível identificar situações mais críticas, cujas soluções se consideram prioritárias e urgentes por corresponderem a casos de extrema precariedade.

O grande problema identificado, no que concerne à habitação no Concelho recai sobretudo na falta de oferta de habitação com rendas acessíveis, o que dificulta de forma substancial o acesso das famílias a uma habitação condigna.

A solução do problema passará, inevitavelmente, pelo crescimento significativo da oferta do número de fogos para arrendamento acessível. Será pela lógica do mercado que, aumentando a oferta, se poderá chegar, consistentemente, a valores mais baixos de arrendamento, pelo que urge procurar mecanismos sustentáveis que permitam garantir a continuidade do processo que, por natureza, terá prazos mais longos de retorno.

Qualquer solução baseada em políticas voluntaristas será condenada ao fracasso, uma vez que se lida, aqui, com fenómenos que exigem uma longa continuidade no terreno e uma confiança sólida no futuro por parte dos diversos agentes.

A falta de oferta de fogos para arrendamento poderá ser explicada, entre outros, pelos seguintes fatores:

- 1º - Pela escassez de solos urbanos de propriedade privada que possam dar origem à edificação de investimentos habitacionais, em lugares centrais.



2º - Porque as políticas habitacionais das últimas décadas foram orientadas para o financiamento à “casa própria” e, com isso, o arrendamento foi sendo excluído do mercado, não tendo havido entidades que quisessem investir, em larga escala, na oferta de habitações para arrendar.

3º - Porque, sendo o arrendamento uma atividade económica de risco, tem sido prejudicado pelas alterações de políticas no sector, que vêm desincentivando a confiança dos senhorios neste tipo de investimento.

Neste contexto, em que muitos fatores são extrínsecos ao âmbito municipal, importa conceber uma estratégia de habitação na geração de uma oferta de habitação social e de arrendamento acessível.



**M**odelo de **G**overnança

**E**stratégia

**S**oluções **H**abitacionais, **P**rogramação e **P**rioridades

**P**rincípios **1º** **D**ireito

y  
f

## 5 MODELO DE GESTÃO

### 5.1 | Modelo de gestão da ELH e adequação da estrutura orgânica interna

A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho assume-se como gestora da presente ELH e, como tal, adequará, na sua atual estrutura, uma equipa de trabalho, ET, e será estruturada tendo como base os meios humanos já existentes. A sua principal missão é a eliminação, até 2025, das situações de habitação indigna no Município e, como tal, essa equipa, multidisciplinar, deverá organizar-se tendo em consideração:

- A capacidade técnica e financeira do Município;
- A perceção prévia da escala dos problemas habitacionais;
- Os tipos de resposta.

Dada a sua especificidade, esta equipa multidisciplinar terá objetivos específicos a prosseguir, nomeadamente:

#### OBJETIVOS

- O programa com a identificação das ações estruturantes e o programa de financiamento;
- As prioridades;
- O cronograma com os prazos de execução;
- Um programa de investimento público;
- O modelo de execução de cada ação;
- Os quadros de apoios e incentivos às ações executadas por particulares, propondo soluções de financiamento.



4  
1

A equipa deverá, ainda, encetar a avaliação sobre a necessidade, ou não, de elaboração, revisão ou alteração de planos, estudos e projetos, devendo integrar na sua composição, ou em retaguarda, técnicos com, competências nas áreas de serviço social, arquitetura, engenharia, urbanismo, de modo a atender todos os interessados, registar as suas participações e dar o encaminhamento considerado necessário. Esta equipa deverá ainda integrar um técnico, ou mais, com formação na área jurídica, por se considerar fundamental para o apoio aos procedimentos e operacionalização das várias intervenções no âmbito do 1º Direito, sempre que necessário.

A adoção de um modelo de governação próprio de cada Município, de acordo com as disponibilidades das autarquias, permite a intervenção em consonância com as necessidades dos cidadãos e será, através desta aproximação aos cidadãos, aos seus problemas e necessidades, que a ET tornará possível mobilizar o máximo de recursos da sociedade. Desta forma, será possível dar apoio ao setor público, ao setor privado, assim como o acompanhamento necessário a candidaturas, etc.

A articulação entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e as respetivas Juntas de Freguesia, na presente estratégia, permite o acompanhamento, a gestão dos incentivos e apoios, a avaliação, a fiscalização das intervenções, competindo, desta forma, à equipa a preparação das soluções a negociar entre diversos parceiros.

O executivo da Câmara Municipal assume as funções de direção política da equipa, das ações decorrentes desta ELH, conduzindo a atividade da equipa de forma que, a sua atuação se enquadra plenamente na política aprovada, reunindo regularmente com o seu responsável técnico.



Figura 8. Esquema modelo de gestão

A Câmara Municipal através da equipa de trabalho da ELH, deverá promover a investigação sobre as iniciativas de investimento em habitação, apresentação de soluções de financiamento, informações relativas aos apoios e incentivos à reabilitação e ao arrendamento, sendo possível estabelecer parcerias entre as entidades privadas e a Câmara Municipal, com o intuito de concretizar as intervenções propostas, sendo a ET determinante na operacionalização e agilização dos procedimentos.

A resolução dos diversos problemas locais não pode recair somente na Câmara Municipal, por um lado devido a questões financeiras e, por outro, pela vocação específica dos seus serviços, sendo, por isso, necessário, um diálogo permanente com os interessados e com as entidades que possam ser geradoras de respostas para os problemas de habitação que se levantam, sobressaindo, desde já, o papel de articulação com o IHRU.

Através da ET, o Município estará capacitado para encontrar soluções estáveis e sustentáveis, incorporando um conjunto significativo de agentes e entidades, acumulando experiência e competência para a resolução dos problemas habitacionais no Município.



4  
7

A atual estratégia acarreta a necessidade de articulação entre o Município e as entidades do Governo Central, em matéria de política habitacional e de reabilitação urbana, tornando-se oportuna a concentração na ET de competências técnicas e de recursos humanos em áreas de especialização, tais como a jurídica, económica e social, e a sua afetação à aplicação da estratégia aprovada.

Este reforço de competências visa adequar as especialidades disciplinares existentes à abordagem integrada necessária ao processo de implementação da ELH.

Assim, assume prioridade no âmbito da ELH a criação da ET focada na realização das ações programadas, promovendo todos os atos processuais necessários para a materialização no "terreno", das soluções habitacionais necessárias à erradicação, até 2025, dos casos de habitação indigna, incluindo os já detetados no diagnóstico deste relatório e quaisquer outros que, naturalmente, surgirão.

Esta ET, que poderá assumir a configuração de um projeto municipal com duração limitada ao período temporal de vigor da ELH, deverá ser dotada de autonomia técnica e meios suficientes para a concretização da sua missão, nomeadamente garantir os recursos humanos com preocupação ajustada ao cumprimento do seu mandato.

No quadro da ET, deve ser definido o ponto focal que será o agente dinamizador, interno e externo, que articulará procedimentos e ações.

4  
9

## 5.2 | Processo de gestão ativa da ELH

Ao tema da **GESTÃO** nas ELH, não tem sido dado o relevo pertinente, provavelmente pela relativa novidade que esta figura tem nas novas políticas municipais e que impõe a iniciação de novos métodos de abordagem, diversos dos até aqui conhecidos, e pela necessidade premente de cumprir os prazos legais de utilização dos recursos disponibilizados pelo Estado.

Na verdade, seria insuficiente e redutora uma abordagem de gestão expectante e passiva, que aguarda a manifestação de interesses, criando profundas desigualdades no acesso aos apoios financeiros entre os habitantes e agentes económicos, entre os que têm acesso à informação e os que não têm, os que demonstram capacidade de responder aos formulários em plataformas e os que são impedidos pela iliteracia informática, e os que possuem relação privilegiada com as instituições de referência e os restantes.

Uma abordagem de gestão expectante e passiva também não evita problemas por antecipação e é incapaz de preparar os desafios do futuro, nomeadamente em sede de candidaturas a financiamentos, por apenas deles ter conhecimento quando são publicitados.

A iniciativa tem de partir do Município de Montemor-o-Velho, que passará a ser o centro das decisões em matéria de habitação. Impõe-se, por isso, a dotação do Município com uma capacidade acrescida de investigação, planeamento e gestão em matéria de habitação, a qual deverá ser concentrada na ET.

A transversalidade dos temas que constituem conteúdos de abordagem em sede de ELH impõe um diálogo concertado, coordenado e articulado com vários departamentos e/ou divisões da Câmara Municipal, nomeadamente o urbanismo e planeamento, as infraestruturas, a mobilidade, a arquitetura, o património, a intervenção social e cultural,



7  
9

o que implica um mandato claro na ET por parte do Executivo.

Sabe-se, no entanto que, o processo de gestão terá de ter em conta a complexidade dos processos de qualificação urbana, a pluralidade dos atores, as entidades envolvidas e as dinâmicas sociais e culturais próprias do território, mas também que deverá refletir um modelo simples, ágil e bem percecionável por toda a estrutura política e técnica da Autarquia, como forma de garantir a sua operacionalidade e de evitar eventuais e indesejáveis conflitos internos.

Propõe-se, assim, como primeiro passo do Município para a implementação da sua ELH, a criação de uma equipa técnica, ET, com mandato para tal, sob direção política do Executivo. Essa equipa técnica deve ser dirigida por um técnico superior, com afetação a tempo inteiro, com capacidade de liderança para motivar, dirigir e mobilizar uma equipa multidisciplinar focada integralmente na montagem da ELH.

Assim, esta equipa terá a missão de reunir capacidades e competências para a necessária articulação com os serviços municipais (ação social, reabilitação urbana, urbanismo, planeamento, ordenamento,...) e com os serviços públicos da administração regional e central de que depende para a concretização da ELH (IHRU, CCDRC, I.S.S., IEF, Saúde,...), objetivando cumprir uma programação que conta com um conjunto de ações que, inevitavelmente, irão ocorrer ao longo do seu período de atuação.

4  
9

## 6 OPÇÕES ESTRATÉGICAS E ARTICULAÇÃO COM OS PRINCÍPIOS DO 1º DIREITO

### 6.1 | Visão e objetivos da ELH

#### Visão

Numa perspetiva macro do País, a dinâmica habitacional mais recente é fortemente condicionada pelas dificuldades evidenciadas no plano demográfico, em particular a tendência de envelhecimento e despovoamento territorial.

Para além dos riscos que se colocam aos grupos sociais mais vulneráveis, as dificuldades habitacionais no concelho estendem-se também a camadas da população com rendimentos intermédios, que sentem cada vez mais dificuldades para encontrar no mercado uma habitação adequada sem sobrecarregar o orçamento familiar.

Partindo deste quadro global de desafios e oportunidades importa colocar em prática uma política pública local que reconheça a promoção da habitação como um fator chave para a coesão social e económica do concelho de Montemor-o-Velho.

Neste cenário, o Concelho deverá posicionar-se, no domínio da habitação, como um território:

- Que oferece soluções de acesso à habitação diversificadas, adequadas à condição e necessidades de diferentes segmentos da população;
- Onde a habitação é um bem economicamente acessível a todos;
- Que oferece qualidade residencial e do habitat (modernização, conforto e segurança das habitações; qualidade dos espaços públicos e singularidade do ambiente urbano, serviços de proximidade com boas condições de acessibilidade e mobilidade).





4  
9

## Objetivos

Uma estratégia integrada e ativa de captação de não residentes é particularmente importante num território de predominância rural, como é Montemor-o-Velho.

Assim, a definição de um quadro conceptual de atratividade a novos residentes tem de estar intimamente relacionada com a aposta na captação de investimento exterior e com estratégias de desenvolvimento local que valorizem fortemente os recursos endógenos.

Perante este contexto, são elencados três objetivos entendidos como fundamentais, e, seguidamente, são apontadas as medidas que potenciem o seu alcance.

### Objetivo 1 | Habitação Condigna para todos – HABITAR MMV

Medida 1.1 – Garantir o acesso a uma habitação adequada e a melhoria da qualidade de vida de grupos sociais mais vulneráveis

Esta medida incidirá sobre a resolução das situações habitacionais indignas através do reforço do parque habitacional de arrendamento acessível/habitação social no concelho assim como outras soluções habitacionais e apoios disponibilizados através do Programa 1.º Direito à Habitação.

Medida 1.2 – Garantir uma bolsa habitacional municipal para casos de emergência, capaz de possibilitar o alojamento temporário

Os documentos legais das políticas de habitação em Portugal têm vindo a reconhecer a necessidade de integrar nas estratégias de habitação soluções de alojamento de emergência, de transição ou de inserção, que respondam a situações de risco, abrangendo por exemplo, os casos das vítimas de violência doméstica ou, também, situações excecionais decorrentes de catástrofe ou desastres naturais.



4

Atualmente, o município já detém três edifícios reabilitados no Centro Histórico de Montemor-o-Velho que permitem, mediante uma gestão concertada, dar resposta às questões mais prementes que se venham a verificar.

Medida 1.3 - Promover a inclusão social das pessoas e famílias que vivem em condições indignas e sem capacidade de acesso ao mercado livre de habitação  
Garantir respostas às situações de carência habitacional mais graves, e dignificar as condições de habitabilidade dos segmentos da população mais desfavorecidos, como forma de promover a sua inclusão social.

Para além do apoio ao acesso à habitação dos grupos sociais mais vulneráveis, pretende-se promover a sua integração a nível profissional, social e comunitário, com o objetivo de trabalhar problemas estruturais existentes e que, caso não sejam abordados, podem determinar a incapacidade dos agregados familiares de saírem de contextos de exclusão.

## **Objetivo 2 | Colmatar falhas de mercado que conduzem à inacessibilidade habitacional – ARRENDAR MMV**

Medida 2.1 - Fixar e atrair novos residentes, nomeadamente jovens

A fixação de residentes, principalmente de população jovem ativa e profissionais qualificados em setores estratégicos é fundamental para a regeneração da base social e enquanto suporte do processo de desenvolvimento económico do Concelho.

Trata-se de promover o acesso à habitação a famílias de rendimentos intermédios e novas gerações que pretendem manter a sua residência ou fixar-se em Montemor-o-Velho e que se confrontam com as limitações da oferta habitacional no mercado (escassez de oferta na Cidade, preços elevados, tipologias desadequadas e/ou deficiente qualidade dos alojamentos).



4  
}

Tendo em conta a existência de agregados familiares com necessidade de apoio para acesso/manutenção da habitação, torna-se fundamental incentivar a dinamização do mercado privado de arrendamento a custos acessíveis através da oferta alargada de habitação para arrendamento a preços compatíveis com os rendimentos das famílias.

### **Objetivo 3 | Reabilitar o edificado e qualificar o ambiente urbano – REABILITAR MMV**

Medida 3.1 – Qualificar o parque habitacional e promover a sua plena ocupação melhorando as suas condições de conforto e de eficiência energética

De acordo com o diagnóstico apresentado no âmbito da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Montemor-o-Velho, apesar das intervenções recentes de reabilitação urbana, existe ainda um universo de fogos que necessitam de obras de reabilitação.

O Município pretende promover a reabilitação e valorização do parque habitacional público e privado, bem como a colocação de edifícios e fogos devolutos no mercado, com o objetivo de melhorar as condições de habitabilidade, de conforto e desempenho ambiental das habitações mais antigas e também como forma de aumentar a oferta de habitação no mercado livre, em detrimento da construção nova.

Desde logo, importa assumir a reabilitação, com melhoria da eficiência energética e melhoria do conforto e acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, como uma ação prioritária e preferencial nas unidades municipais.

Medida 3.2 – Incentivar a reabilitação de edifícios pelos privados, motivando os investidores a integrarem os edifícios e fogos devolutos na política de habitação acessível

A resolução do problema da habitação não pode ser apenas acometida à intervenção municipal, sendo fulcral integrar o setor privado neste propósito, quer investidores, quer proprietários.



Y  
f

De salientar que a delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) é uma ferramenta primordial para incentivar uma política deste tipo, dados os benefícios fiscais que permite utilizar e, também, pelo fácil acesso que confere ao Instrumento Financeiro da Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU).

## 6.2 | Articulação com os Princípios do 1º Direito

A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho considerou, desde o início do desenvolvimento da sua Estratégia Local de Habitação, que o diagnóstico global das pessoas e agregados com carências financeiras a viver atualmente em condições indignas, seria irrefutavelmente determinante para a definição de uma estratégia real, bem como para a formulação de respostas adequadas e exequíveis.

Após conclusão da primeira fase de trabalho, onde foi possível identificar 189 agregados, através dos inquéritos realizados, pode concluir-se que a vulnerabilidade dos agregados que vivem em habitações sem condições é, efetivamente, uma realidade no Concelho, sendo a resolução desta problemática uma das prioridades da política municipal, que objetiva ver cumprido o direito de acesso à habitação condigna para todos.

Estes problemas estão, geralmente, associados aos baixos rendimentos das famílias, cujo poder de compra se encontra comprometido, o que leva a que nem todos possam ter acesso a uma habitação condigna, nem por via da aquisição, nem por via do arrendamento.

Particularmente, por questões de natureza económica, muitas vezes associadas a carência de meios técnicos e humanos, assim como a enquadramentos socioculturais das próprias famílias, não foi ainda possível ultrapassar as fragilidades habitacionais associadas a esta população. O 1º Direito surge, assim, como uma inequívoca oportunidade de resposta para estes casos.



4  
+

De acordo com o diagnóstico global previamente apresentado, constata-se que a carência habitacional em Montemor-o-Velho se reflete de várias formas, sendo sobretudo evidente sob a forma de habitações insalubres e inseguras, em 97% dos casos, conforme já referido no capítulo 3.4.

De acordo com a Lei de Bases da Habitação, a escolha do lugar de residência é um direito das pessoas que deve ser respeitado, sendo, por isso, necessário criar condições para que tal aconteça.

A vulnerabilidade dos agregados em matéria de habitação é, efetivamente, uma realidade no Concelho de Montemor-o-Velho, sendo a resolução desta problemática uma das prioridades da política municipal, que objetiva ver cumprido o direito de acesso à habitação condigna para todos.

É da mais elevada importância definir uma estratégia cujo principal objetivo sejam as pessoas, garantindo a articulação entre as políticas sociais, económicas e de habitação, de modo a contribuir para a integração social e autonomia financeira, sempre que possível.

O preconceito em relação à pobreza e à habitação indigna constitui um forte estigma nas camadas populacionais mais vulneráveis, contribuindo e acentuando os casos de exclusão social, que tornam mais difícil a integração destas pessoas, nomeadamente no mercado de trabalho, resultando num círculo vicioso, que dificilmente conseguirão ultrapassar sem apoios adicionais.

Como tal, pretende-se garantir que, a par do direito de acesso a uma habitação digna e adequada, estas pessoas tenham um apoio adicional que lhes permita tornarem-se autónomas, nomeadamente a nível financeiro, eventualmente através de ações de formação que permitam a sua inserção no mercado de trabalho. Como tal, as parcerias

4  
1

estratégicas deverão constituir-se como uma medida fundamental na articulação de várias entidades que criem as condições necessárias a este apoio e acompanhamento.

O Concelho de Montemor-o-Velho, à semelhança de muitos outros, tem enfrentado vários constrangimentos no acesso à habitação, assim como na dignidade da mesma e, como tal, tem vindo a desenvolver esforços numa política ativa de integração cujos objetivos passam por melhorar as condições de habitabilidade de algumas famílias carenciadas do Concelho, com vista à progressiva melhoria da qualidade de vida de toda a população mais carenciada.

Não obstante todos os esforços municipais, no sentido de tornar Montemor-o-Velho um Concelho mais inclusivo no que respeita à integração social e dignificação humana, não foi, ainda, possível suprir todas as dificuldades. Nesse sentido, a Autarquia pretende que a presente ELH reflita, para além dos agregados mais vulneráveis a viver em condições indignas, os problemas atuais, que direta ou indiretamente têm também repercussões na qualidade de vida das pessoas.

Consciente da problemática em causa, bem como da importância de uma estratégia coesa e consubstanciada em premissas que respondam adequadamente à realidade do diagnóstico global previamente desenvolvido, pretende-se o reforço de uma política de habitação numa estratégia integrada e devidamente articulada, com matérias igualmente importantes e de carácter fundamental para o desenvolvimento social, cultural e económico do Concelho, e também elas refletidas nos princípios estruturais do 1º Direito, designadamente:

#### **PRINCÍPIO DA ACESSIBILIDADE HABITACIONAL**

A Estratégia Local de Habitação de Montemor-o-Velho procura ser abrangente, no sentido de garantir o direito de acesso a uma habitação condigna para todas as pessoas ou agregados. A estratégia definida prevê a prossecução da política de habitação municipal que, não obstante a efetiva preocupação com o apoio às



Y  
X

peças mais vulneráveis, identifica também outros grupos da população elegíveis, ou não, ao 1º Direito, que carecem de apoio no acesso a uma habitação condigna, a custos acessíveis. Estas preocupações estão devidamente plasmadas nos objetivos e estratégia traçados, assim como nas ações identificadas que visam o apoio aos mais carenciados e desprotegidos.

Princípio refletido em todas as soluções habitacionais previstas e estratégia definida.

### **PRINCÍPIO DO PLANEAMENTO ESTRATÉGICO**

Na estruturação da sua ELH, o Município de Montemor-o-Velho pretendeu garantir a articulação das soluções habitacionais previstas com a sua política local de habitação, bem como com o planeamento e ordenamento do território, nomeadamente no uso e na ocupação de solos. Essa preocupação é particularmente evidente na decisão de adotar respostas que promovam a requalificação e modernização do parque edificado existente, evitando a dispersão construtiva. Os objetivos elencados pela ELH assumem, desta forma, o reforço do desenvolvimento municipal, bem como da coesão territorial e económica, que a estratégia do PDM de Montemor-o-Velho preconiza.

Princípio refletido em todas as soluções habitacionais previstas e estratégia definida.

### **PRINCÍPIO DA INTEGRAÇÃO SOCIAL**

A ELH de Montemor-o-Velho promove o apoio direto aos agregados mais vulneráveis e desfavorecidos, nomeadamente através da gestão de proximidade das habitações, acompanhamento e participação contínuos dos moradores, bem como os protocolos a celebrar com entidades fundamentais para alcançar estes objetivos. Promove também ações de sensibilização e esclarecimento, a par do reforço das regras de convivência e habitabilidade, no sentido de transmitir a importância da boa gestão e manutenção do edificado. É ainda de salientar a opção privilegiada pelo Município relativamente às soluções habitacionais adotadas, que elegem a integração dos agregados identificados em comunidades residentes dispersas,

y  
f

evitando, sempre que possível, a construção massiva de empreendimentos de índole exclusivamente social.

Princípio refletido em todas as soluções habitacionais previstas, na estratégia definida, no modelo de gestão estabelecido e nos protocolos e parcerias a celebrar.

### **PRINCÍPIO DA COOPERAÇÃO**

A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho assume-se como gestora da presente ELH, criando para o efeito uma equipa técnica (ET) que tem por missão a eliminação, até 2025, das situações de habitação indigna no Município. A equipa técnica prevista no capítulo cinco, visa avaliação da necessidade de elaboração, revisão ou alteração de planos, estudos e projetos, devendo incluir técnicos como assistentes sociais, arquitetos, engenheiros e urbanistas, e deverá atender todos os interessados, registar as suas participações e dar o encaminhamento julgado por necessário, no sentido de apoiar ao máximo todas as pessoas e agregados vulneráveis. A adoção do modelo de governação próprio deste Município, de acordo com as suas disponibilidades, permite a intervenção em consonância com as necessidades dos cidadãos e será, através desta aproximação aos cidadãos, aos seus problemas e necessidades, assim como o recurso a eventuais parcerias que a ET tornará possível, no sentido de mobilizar o máximo de recursos da sociedade.

Princípio refletido no modelo de gestão estabelecido e nos protocolos e parcerias a celebrar.

### **PRINCÍPIO DA ESTABILIDADE**

A ELH de Montemor-o-Velho privilegia a articulação entre as políticas sociais, económicas e de habitação, de modo a contribuir para a integração social e autonomia financeira das pessoas e agregados. Pretende-se garantir um apoio que vai além da habitação, no sentido de permitir que estas pessoas se tornem economicamente autónomas, eventualmente através de ações de formação que permitam, a quem necessita, a sua inserção no mercado de trabalho. É, ainda, de salientar as parcerias referidas no capítulo 8, visto que, considerando as complexidades dos problemas habitacionais, bem como a diversidade das entidades





4  
7

envolvidas, é princípio essencial da Estratégia Local de Habitação de Montemor-o-Velho a celebração contínua de contratos de parceria estratégica com entidades chave, que acompanhem as pessoas mais desprotegidas.

Princípio refletido em todas as soluções habitacionais previstas, na estratégia definida e nos protocolos e parcerias a celebrar.

### **PRINCÍPIO DA EQUIDADE**

Para proporcionar a melhor resposta possível aos agregados e pessoas a viver em habitações indignas no Concelho de Montemor-o-Velho, a Autarquia considerou crucial um modelo de intervenção que articule um esforço conjunto entre beneficiários diretos e entidades beneficiárias. Dessa forma, dos agregados identificados na fase de diagnóstico, constam beneficiários diretos, bem como a Câmara Municipal e uma IPPS, o Centro Social e Paroquial de Santo Varão, enquanto entidades beneficiárias.

Princípio refletido em todas as soluções habitacionais previstas, na estratégia definida, nos protocolos e parcerias a celebrar e nas reuniões a realizar com diversas entidades.

### **PRINCÍPIO DA PARTICIPAÇÃO**

Garantir a divulgação à população, bem como a participação ativa dos potenciais beneficiários, associações/entidades que os possam representar foi, desde o princípio, uma preocupação da Autarquia. Nesse sentido, irá promover reuniões e ações de divulgação da oportunidade em causa. Estas ações permitem ao Município uma maior aproximação aos problemas e preocupações reais das populações visadas. Para além disso, possibilita transmitir um maior esclarecimento e mobilização dos agentes envolvidos sobre os princípios e pressupostos do 1º Direito, assim como articular a participação de todos para um maior acompanhamento e identificação de situações complexas.

Princípio refletido em todas as soluções habitacionais previstas, na estratégia definida, no modelo de gestão estabelecido e nas reuniões realizadas com diversas entidades e moradores.

4  
f

### **PRINCÍPIO DA PEREQUAÇÃO**

Apesar de não se encontrar identificado nenhum projeto que implique a aplicação de mecanismos de perequação, caso se venha a verificar a necessidade dos mesmos, o Município adotará os procedimentos necessários, devidamente articulados com os Instrumentos de Gestão Territorial, de modo a garantir a justa aplicação de medidas perequativas no âmbito da gestão urbanística, com efeitos na adoção de soluções habitacionais necessárias para responder aos problemas detetados, financiadas no âmbito do Programa 1º Direito.

Princípio em articulação com os IGT, não aplicável de momento.

### **PRINCÍPIO DA REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO**

A promoção da reabilitação do parque habitacional, em detrimento da construção nova, tem vindo a ser uma das grandes preocupações do Município de Montemor-o-Velho. Nesse sentido, ao longo dos últimos anos, a política municipal tem vindo a incentivar essa vertente, tendo aprovado ARU's e ORU's. Na prossecução dos mesmos princípios, a sua estratégia de atuação definida no âmbito do programa 1º Direito, prevê o efetivo reforço do estímulo à reabilitação do parque edificado, pelo que, a solução habitacional privilegiada é a reabilitação, quer seja das habitações atuais, quer seja por via da aquisição de frações ou prédios para subsequente reabilitação, tal como demonstra a tabela "Soluções habitacionais e prioridades", no capítulo 7.2.

Princípio refletido nas soluções habitacionais de reabilitação previstas e na estratégia definida.

### **PRINCÍPIO DO INCENTIVO AO ARRENDAMENTO**

Como foi possível verificar na fase de diagnóstico da ELH de Montemor-o-Velho, não obstante a esmagadora maioria dos agregados identificados terem casa própria, verifica-se uma forte lacuna no mercado de arrendamento para as pessoas sem casa. Na adoção das respostas habitacionais, a Câmara Municipal pretendeu, como já referido, tanto quanto possível, enveredar pela via da reabilitação do edificado,



4  
+

tanto para os beneficiários diretos (com casa própria), como para as soluções promovidas pela Autarquia enquanto entidade beneficiária, assim como a aquisição de frações ou prédios para subsequente reabilitação. Nesse sentido, pretende-se que os realojamentos sejam solucionados através do arrendamento e, eventualmente, em articulação com outros programas, como o Programa Renda Acessível.

Princípio refletido em todas as soluções habitacionais previstas e na estratégia definida.

### **PRINCÍPIO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Em paralelo com as medidas de acessibilidade a acautelar nos projetos de reabilitação e construção, também serão adotadas soluções que promovam a eficiência energética e a sustentabilidade ambiental. Os projetos a desenvolver integrarão materiais e técnicas construtivas que tenham em consideração a promoção da sustentabilidade. A redução de recursos é uma preocupação municipal que será plasmada desde a fase de projeto, nomeadamente através da adoção de equipamentos que otimizem ao máximo as energias a utilizar e reduzam os custos de manutenção dos edifícios, que devem contemplar sistemas ativos e passivos que promovam a sustentabilidade térmica, hídrica e energética.

Princípio refletido em todas as soluções habitacionais previstas e na estratégia definida.

### **PRINCÍPIO DAS ACESSIBILIDADES**

Considerando que a resposta privilegiada na concretização de soluções habitacionais financiadas no âmbito do Programa 1º Direito, é a reabilitação de edifícios existentes, o princípio das acessibilidades será assegurado pelos respetivos projetos, pois tal como previsto no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, *“A promoção da acessibilidade constitui um elemento fundamental na qualidade de vida das pessoas, sendo um meio imprescindível para o exercício dos direitos que são conferidos a qualquer membro de uma sociedade democrática, contribuindo decisivamente para um maior reforço dos laços sociais, para uma maior*

4  
f

*participação cívica de todos aqueles que a integram e, conseqüentemente, para um crescente aprofundamento da solidariedade no Estado social de direito".* Embora, por força de condicionamentos do edificado, não seja possível adotar estas medidas em todos os fogos, as mesmas serão acauteladas, sempre que possível, e de forma a garantir que as pessoas com mobilidade e autonomia condicionadas tenham acesso à sua habitação e possam circular na mesma com conforto e segurança.

Princípio refletido em todas as soluções habitacionais previstas e na estratégia definida.

A grande prioridade do Município visa preconizar e concretizar soluções para os agregados identificados, com particular urgência para os que se encontram a viver em condições de extrema vulnerabilidade.

Pretende-se uma estratégia de atuação ativa, que se traduza em soluções habitacionais que, quando possível, passarão por evitar a construção nova e privilegiar a reabilitação. Desta forma, estar-se-á também a contribuir para a regeneração da imagem urbana do Concelho e a evitar a dispersão construtiva, reforçando a vertente da coesão territorial e do ordenamento e planeamento estratégico, sendo aqui particularmente relevante salientar a importância da articulação desta estratégia com a política de solos municipal.

Para isso, pretende-se, sempre que possível, adquirir imóveis preferencialmente implantados em ARU, de modo a usufruir dos benefícios associados às mesmas. Estes instrumentos permitem ter acesso a benefícios fiscais, no âmbito da reabilitação de frações ou edifícios localizados nas ARU aprovadas, (*vide* anexo II), no caso de ser direcionada para habitação permanente, quer seja própria ou arrendada.

Nos termos da legislação em vigor, os incentivos assumem a forma de isenção de IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), até 8 anos, isenção de IMT (Imposto Municipal de Transações), redução de IRS (Imposto sobre o Rendimento Singular) e ainda a redução do IVA (Imposto de Valor Acrescentado) para 6% nas empreitadas.



4  
f

Há, ainda, a destacar as vantagens e mecanismos previstos para as áreas com Operações de Reabilitação Urbana (ORU) aprovadas. Todas as operações urbanísticas promovidas pela Câmara Municipal, e que reconduzam à execução da operação de reabilitação urbana, independentemente do tipo de operação de reabilitação urbana, encontram-se isentas de controlo prévio (disposto no artigo 49.º do RJRU).

Acresce ainda o facto de, tal como previsto no artigo 54.º do RJRU, a Câmara Municipal ter a possibilidade de desenvolver instrumentos de execução de acordo com a operação de reabilitação, tais como:

- a) Imposição da obrigação de reabilitar e obras coercivas;
- b) Empreitada única;
- c) Demolição de edifícios;
- d) Direito de preferência;
- e) Arrendamento forçado;
- f) Servidões;
- g) Expropriação;
- h) Venda forçada;
- i) Reestruturação da propriedade.

Caso o Município considere pertinente, irá recorrer aos instrumentos de execução previstos pelas ORU, no sentido de garantir a formulação de respostas habitacionais adequadas aos agregados previamente identificados, ou aos que se venham a enquadrar neste Programa.

Não obstante o efetivo papel da Câmara Municipal na concretização de soluções, é vital um reforço do apoio privado, particularmente no que concerne ao fomento do mercado de aquisição e arrendamento acessível para os agregados e pessoas de rendimentos médios, que se situam acima dos rendimentos que permitem o acesso a habitação social, mas que não conseguem suportar o custo de uma habitação a preços de mercado.

4  
1

É de ressaltar que, os benefícios concedidos para as reabilitações de prédios ou frações inseridos nas áreas de reabilitação urbana, estão igualmente disponíveis para os privados. Também o IFRRU 2020, um instrumento financeiro que tem como objetivo revitalizar os centros urbanos, apoiar a revitalização física do espaço dedicado a comunidades desfavorecidas e apoiar a eficiência energética na habitação, pode ser mobilizado como forma de apoio e incentivo ao setor privado.

Do mesmo modo existem, a nível nacional, vários programas de apoio e incentivo ao arrendamento e reabilitação urbana, que devem ser considerados para ultrapassar o problema da habitação indigna, podendo destacar-se desde já os programas previstos na nova geração de políticas da habitação, como o programa de arrendamento acessível (PAA).

O PAA constitui-se como uma mais-valia, particularmente para potenciais novos senhorios, assumindo-se como um incentivo à oferta de arrendamento acessível e visa promover uma oferta alargada de habitação para arrendamento a preços compatíveis com os rendimentos das famílias. Com este programa, o Governo quer *«contribuir para dar resposta às necessidades habitacionais das famílias cujo nível de rendimento não lhes permite aceder no mercado a uma habitação adequada às suas necessidades»*.

A renda deve ser, pelo menos, 20% inferior ao Valor de Referência do Preço de Renda (VRPR) aplicável a cada alojamento. O VRPR resulta de vários fatores, a definir em diploma próprio, como a mediana de preços divulgada pelo INE, a área do alojamento, a tipologia e outras características específicas (por ex., o grau de eficiência energética, a existência de estacionamento, o equipamento e mobílias, a existência de elevadores, etc.).

Este programa traz também vantagens para o senhorio, designadamente:

- Isenção total de IRS ou de IRC sobre as rendas cobradas;



- Garantias reforçadas de segurança, entre as quais se destaca a existência de seguros obrigatórios (em condições mais favoráveis do que as atualmente existentes no mercado), que garantem o pagamento da renda em caso de incumprimento ou de quebra involuntária de rendimento, bem como a proteção contra danos no locado.

De modo a preconizar soluções adequadas para os realojamentos dos agregados vulneráveis identificados, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho não poupará esforços.

Salienta-se, uma vez mais, a conformidade da presente Estratégia com a Lei de Bases da Habitação, nomeadamente em matéria de política de habitação e reabilitação urbana pois, tal como menciona o referido diploma, pretende-se:

- Mobilizar o património público para o arrendamento;
- Ocupar a habitação pública e garantir a sua manutenção;
- Promover a reabilitação, aquisição e construção para habitação pública;
- Melhorar as condições de habitabilidade do parque habitacional.

Para além disso, a Lei de Bases da Habitação prevê, ainda, a realização de uma Carta Municipal de Habitação (CMH), um instrumento de planeamento e ordenamento em matéria de habitação, sendo que a ELH constituirá um avanço decisivo para a sua elaboração.

Assim, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho pretende contribuir para a promoção da habitação permanente e condigna para todos, dentro do estabelecido pela Lei de Bases da Habitação.

9  
+

4  
t

## 7 PROGRAMAÇÃO

### 7.1 | Soluções habitacionais previstas

Relativamente às soluções apontadas para os 189 agregados em situação de vulnerabilidade económica e identificados como estando a viver em condições indignas, a opção privilegiada será a reabilitação.

Na prossecução dos objetivos definidos, as soluções habitacionais concretas a elencar terão como base a análise dos resultados dos inquéritos de diagnóstico em articulação com a estratégia elencada, no âmbito da presente ELH.

A Autarquia de Montemor-o-Velho pretende concretizar soluções habitacionais eficientes e que, acima de tudo, se adequem aos agregados vulneráveis e às problemáticas associadas aos mesmos, com recurso a uma forte aposta na reabilitação urbana, devendo 97% das soluções enveredar pela via da reabilitação e 3% pela aquisição de frações ou prédios degradados e subsequente reabilitação dos mesmos.

Seguidamente, é apresentada a tabela de soluções e prioridades, elencando as soluções habitacionais para cada um dos 189 agregados, identificados através dos inquéritos de diagnóstico.

É ainda importante salientar que, no anexo IV do presente documento, podem ser consultadas duas tabelas que sistematizam a informação recolhida e explicada na fase de diagnóstico, assim como a programação das soluções habitacionais, respetivos cronogramas temporais e beneficiários.





## 7.2 | Tabelas de soluções e prioridades

CONDIÇÃO INDIGNA	CÓDIGO AGREGADO	TIPOLOGIA PREVISTA	CARACTERÍSTICAS DOS AGREGADOS			PROPRIEDADE DA 8 HABITAÇÕES			BENEFICIÁRIOS		PROPOSTAS DE SOLUÇÕES HABITACIONAIS		PRIORIDADE
			Nº elementos dos agregados	Agregado c/ deficiente(s)	Copropriedade	Própria	Arendada CM	Outro	Beneficiário Direto	Entidade Beneficiária (CMMV)	Reabilitação de frações ou de prédios ou de frações habitacionais	Aquisição de frações ou prédios degradados e subsequente reabilitação dos mesmos	
INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA	ARAZEDE_2	T1	1			X			X		X		3
	ARAZEDE_4	T2	4			X			X		X		2
	ARAZEDE_5	T5	5			X			X		X		3
	ARAZEDE_7	T1	2			X			X		X		3
	ARAZEDE_8	T1	2			X			X		X		2
	ARAZEDE_9	T1	2			X			X		X		3
	ARAZEDE_10	T1	2			X			X		X		3
	ARAZEDE_11	T2	4			X			X		X		3
	ARAZEDE_12	T2	4			X			X		X		4
	ARAZEDE_13	T2	3	X			X			X		X	2
	ARAZEDE_15	T3	6				X			X		X	3
	ARAZEDE_16	T3	5				X			X		X	3
	ARAZEDE_17	T2	3				X			X		X	3
	ARAZEDE_18	T2	3				X			X		X	3
	ARAZEDE_21	T2	4				X			X		X	2
	ARAZEDE_23	T1	1				X			X		X	3
	ARAZEDE_24	T1	2				X			X		X	3
	ARAZEDE_25	T1	1				X			X		X	4
	ARAZEDE_26	T1	2				X			X		X	2
	ARAZEDE_27	T2	3				X			X		X	4

4  
4



CONDIÇÃO INDÍGENA	CÓDIGO AGREGADO	TIPOLOGIA PREVISTA	CARACTERÍSTICAS DOS AGREGADOS			PROPRIEDADE DAS HABITAÇÕES			BENEFICIÁRIOS		PROPOSTAS DE SOLUÇÕES HABITACIONAIS		PRIORIDADE
			Nº elementos dos agregados	Agregado c/ pessoa(s) c/ deficiência(s)	Copropriedade	Própria	Arrendada CM	Outro	Beneficiário Direto	Entidade Beneficiária (CMMV)	Reabilitação de frações ou de prédios ou de prédios habitacionais	Aquisição de frações ou prédios degradados e subsequente reabilitação dos mesmos	
INSABILIBRIDADE E INSEGURANÇA	ARAZEDE_28	T1	1			X			X		X		3
	ARAZEDE_31	T1	1			X			X		X		4
	ARAZEDE_32	T1	2			X			X		X		3
	ARAZEDE_43	T3	5			X			X		X		1
	ARAZEDE_44	T1	1	X		X			X		X		4
	ARAZEDE_47	T1	2			X			X		X		3
	ARAZEDE_49	T1	2			X			X		X		2
	ARAZEDE_50	T1	1			X			X		X		4
	ARAZEDE_52	T1	1			X			X		X		4
	ARAZEDE_53	T2	4			X			X		X		3
	ARAZEDE_56	T1	1			X			X		X		4
	ARAZEDE_58	T1	1			X			X		X		2
	ARAZEDE_60	T1	1			X			X		X		1
	ARAZEDE_61	T2	3			X			X		X		3
	ARAZEDE_64	T1	1	X		X			X		X		3
	ARAZEDE_65	T1	1			X			X		X		3
ARAZEDE_66	T1	1			X			X		X		2	
ARAZEDE_67	T2	4			X			X		X		3	
ARAZEDE_70	T1	1			X			X		X		2	
ARAZEDE_74	T2	4			X			X		X		1	

Handwritten initials or mark.



CONDIÇÃO INDÍGNA	CÓDIGO AGRGADO	TIPOLOGIA PREVISTA	CARACTERÍSTICAS DOS AGRGADOS			PROPRIEDADE DAS HABITAÇÕES			BENEFICIÁRIOS		PROPOSTAS DE SOLUÇÕES HABITACIONAIS		PRIORIDADE
			Nº elementos dos agrgados	Agregado c/ deficiência(s)	Copropriedade	Própria	Arendada CM	Outro	Beneficiário Direto	Entidade Beneficiária (CMMV)	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais	Aquisição de frações ou prédios degradados e subsequente reabilitação dos mesmos	
INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA	ARAZEDE_75	T1	2			X			X		X		1
	ARAZEDE_78	T3	6			X			X		X		1
	ARAZEDE_80	T2	4			X			X		X		2
	ARAZEDE_81	T1	2			X			X		X		4
	ARAZEDE_82	T1	1			X			X		X		4
	ARAZEDE_86	T1	1			X			X		X		4
	ARAZEDE_91	T2	4			X			X		X		3
	ARAZEDE_92	T1	1			X			X		X		4
	ARAZEDE_108	T2	4			X			X		X		2
	ARAZEDE_109	T3	5			X			X		X		3
	CARAPINHEIRA_1	T2	4			X			X		X		2
	CARAPINHEIRA_9	T1	1			X			X		X		2
	CARAPINHEIRA_11	T1	1			X			X		X		1
	CARAPINHEIRA_12	T1	1	X			X		X		X		1
	CARAPINHEIRA_15	T2	3			X			X		X		2
	CARAPINHEIRA_17	T2	3			X			X		X		1
	CARAPINHEIRA_19	T2	4			X			X		X		1
	CARAPINHEIRA_22	T1	1			X			X		X		4
	CARAPINHEIRA_23	T1	1			X			X		X		2
	CARAPINHEIRA_26	T1	1			X			X		X		4

A 2



CONDIÇÃO INDIGNA	CÓDIGO AGREGADO	TIPOLOGIA PREVISTA	CARACTERÍSTICAS DOS AGREGADOS			PROPRIEDADE DAS HABITAÇÕES			BENEFICIÁRIOS		PROPOSTAS DE SOLUÇÕES HABITACIONAIS		PRIORIDADE
			Nº elementos dos agregados	Agregado c/ pessoa(s) c/ deficiência(s)	Copropriedade	Própria	Arrendada CM	Outra	Beneficiário Direto	Entidade Beneficiária (GMMV)	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais	Aquisição de frações ou prédios degradados e subsequente reabilitação dos mesmos	
INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA	CARAPINHEIRA_27	T1	2			X			X		X		4
	EREIRA_2	T1	2			X			X		X		2
	EREIRA_7	T1	2			X			X		X		3
	LICEIA_1	T1	2			X			X		X		2
	LICEIA_2	T2	3	X		X			X		X		1
	LICEIA_3	T2	4			X			X		X		3
	LICEIA_4	T1	2			X			X		X		2
	LICEIA_5	T2	4			X			X		X		4
	LICEIA_6	T2	3	X		X			X		X		2
	LICEIA_8	T2	3			X			X		X		3
	LICEIA_9	T1	2			X			X		X		3
	LICEIA_11	T1	1			X			X		X		4
	LICEIA_13	T1	2			X			X		X		2
	LICEIA_14	T1	2			X			X		X		3
	LICEIA_17	T3	5			X			X		X		3
	LICEIA_18	T2	3			X			X		X		3
	LICEIA_19	T2	3			X			X		X		2
	LICEIA_21	T2	3	X		X			X		X		3
	LICEIA_26	T1	2	X		X			X		X		1
	LICEIA_27	T2	4			X			X		X		1

45



5  
x

CONDIÇÃO INDÍGNA	CÓDIGO A GREGADO	TIPOLOGIA PREVISTA	CARACTERÍSTICAS DOS AGRGADOS			PROPRIEDADE DA HABITAÇÃO			BENEFICIÁRIOS		PROPOSTAS DE SOLUÇÕES HABITACIONAIS		PRIORIDADE
			Nº elementos dos agregados	Agregado c/ pessoa(s) c/ deficiência(s)	Copropriedade	Própria	Arrendada CM	Outro	Beneficiário Direto	Entidade Beneficiária (CMMV)	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais	Aquisição de frações ou prédios degradados e subsequente reabilitação dos mesmos	
INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA	LICEIA_28	T3	5			X			X		X		2
	LICEIA_29	T2	4			X			X		X		2
	LICEIA_30	T1	2	X		X			X		X		1
	LICEIA_31	T2	3			X			X		X		2
	LICEIA_32	T3	6	X		X			X		X		2
	LICEIA_33	T1	1			X			X		X		4
	LICEIA_38	T1	1			X			X		X		4
	MONT_GAT_1	T1	1			X			X		X		2
	MONT_GAT_2	T3	5	X		X			X		X		1
	MONT_GAT_5	T1	1			X			X		X		2
	MONT_GAT_6	T1	1			X			X		X		4
	MONT_GAT_8	T1	1			X			X		X		4
	MONT_GAT_9	T1	2			X			X		X		1
	MONT_GAT_10	T1	1			X			X		X		4
	MONT_GAT_11	T1	2	X		X			X		X		1
	MONT_GAT_12	T1	1			X			X		X		4
	MONT_GAT_14	T1	1			X			X		X		4
MONT_GAT_15	T1	1			X			X		X		4	
MONT_GAT_16	T1	1			X			X		X		4	
MONT_GAT_17	T1	1			X			X		X		4	



4  
6

CONDIÇÃO INDIGNA	CÓDIGO AGREGADO	TIPOLOGIA PREVISTA	CARACTERÍSTICAS DOS AGREGADOS			PROPRIEDADE DAS HABITAÇÕES			BENEFICIÁRIOS		PROPOSTAS DE SOLUÇÕES HABITACIONAIS		PRIORIDADE
			Nº elementos dos agregados	Agregado c/ pessoa(s) c/ deficiência(s)	Copropriedade	Propria	Arrendada CM	Outro	Beneficiário Direto	Entidade Beneficiária (CMMV)	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais	Aquisição de frações ou prédios degradados e subsequente reabilitação dos mesmos	
INSA LUBRIDADE E INSEGURANÇA	MONT_GAT_18	T1	1			X				X		X	4
	MONT_GAT_19	T1	1			X				X		X	2
	MONT_GAT_21	T1	1			X				X		X	2
	MONT_GAT_28	T1	1			X				X		X	4
	MONT_GAT_29	T2	4	X		X				X		X	4
	STO_VARAO_4	T1	2			X				X		X	3
	STO_VARAO_10	T1	2					X			X	X	1
	STO_VARAO_11	T1	2					X			X	X	2
	STO_VARAO_13	T2	4					X			X	X	1
	STO_VARAO_14	T1	2				X				X	X	2
	SEIXO_2	T1	1				X				X	X	3
	SEIXO_3	T2	4				X				X	X	3
SEIXO_4	T2	3	X			X				X	X	3	
SEIXO_5	T1	1				X				X	X	2	
SEIXO_6	T1	2				X				X	X	4	
SEIXO_8	T1	1				X				X	X	2	
SEIXO_9	T2	4	X			X				X	X	2	
SEIXO_10	T1	2	X			X				X	X	2	
SEIXO_11	T1	2				X				X	X	2	
SEIXO_12	T1	2				X				X	X	2	



CONDIÇÃO INDIGNA	CÓDIGO AGREGADO	TIPOLOGIA PREVISTA	CARACTERÍSTICAS DOS AGREGADOS			PROPRIEDADE DAS HABITAÇÕES			BENEFICIÁRIOS		PROPOSTAS DE SOLUÇÕES HABITACIONAIS		PRIORIDADE
			Nº elementos dos agregados	Agregado c/ pessoa(s) c/ deficiência(s)	Copropriedade	Própria	Arrendada CM	Outro	Beneficiário Direto	Entidade Beneficiária (GMMV)	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais	Acquisição de frações ou prédios degradados e subseqüente reabilitação dos mesmos	
INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA	SEIXO_14	T1	1			X				X			3
	SEIXO_15	T3	5			X				X			3
	SEIXO_16	T1	1			X				X			3
	SEIXO_17	T1	2			X				X			1
	SEIXO_19	T2	3			X				X			4
	SEIXO_20	T3	6			X				X			3
	ABRUNHEIRA_1	T1	1			X				X			3
	ABRUNHEIRA_2	T1	1			X				X			2
	ABRUNHEIRA_3	T1	2			X				X			2
	ABRUNHEIRA_4	T2	3			X				X			2
	ABRUNHEIRA_6	T1	1			X				X			3
	ABRUNHEIRA_7	T1	2		X		X			X			2
	ABRUNHEIRA_9	T2	3				X			X			3
	ABRUNHEIRA_12	T1	2				X			X			3
	ABRUNHEIRA_13	T1	1				X			X			2
	ABRUNHEIRA_14	T3	6				X			X			2
	ABRUNHEIRA_18	T1	1				X			X			4
	ABRUNHEIRA_19	T1	2				X			X			3
	ABRUNHEIRA_20	T1	2				X			X			4
	ABRUNHEIRA_21	T1	2				X			X			1

2  
2



CONDIÇÃO INDÍGNA	CÓDIGO A GREGADO	TIPOLOGIA PREVISTA	CARACTERÍSTICAS DOS AGREGADOS			PROPRIEDADE DAS HABITAÇÕES			BENEFICIÁRIOS		PROPOSTAS DE SOLUÇÕES HABITACIONAIS		PRIORIDADE
			Nº elementos dos agregados	Agregado (s) pessoal(s) / deficiência(s)	Copropriedade	Própria	Arrendada CM	Outro	Beneficiário Direto	Entidade Beneficiária (CMV)	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais	Aquisição de frações ou prédios degradados e subsequente reabilitação dos mesmos	
INGALUBRIDADE E INSEGURANÇA	MEAS_1	T2	3	X		X			X		X		2
	MEAS_4	T1	1			X			X		X		1
	MEAS_5	T1	1			X			X		X		3
	MEAS_6	T2	3			X			X		X		2
	MEAS_8	T2	3			X			X		X		3
	MEAS_9	T1	2			X			X		X		3
	MEAS_12	T2	3			X			X		X		2
	MEAS_13	T1	1			X			X		X		3
	MEAS_15	T1	1			X			X		X		4
	MEAS_16	T1	1			X			X		X		4
	MEAS_17	T1	2			X			X		X		2
	MEAS_18	T2	3			X			X		X		3
	MEAS_19	T1	1			X			X		X		4
	MEAS_20	T1	1			X			X		X		1
	MEAS_21	T2	3			X			X		X		2
	MEAS_23	T1	1			X			X		X		4
	MEAS_24	T1	2			X			X		X		2
	MEAS_26	T1	1			X			X		X		3
	MEAS_27	T2	3	X			X			X		X	1
	MEAS_31	T1	1	X			X			X		X	1

5





CONDIÇÃO INDIGNA	CÓDIGO AGREGADO	TIPOLOGIA PREVISITA	CARACTERÍSTICAS DOS AGREGADOS			PROPRIEDADE DA HABITAÇÃO			BENEFICIÁRIOS		PROPOSTAS DE SOLUÇÕES HABITACIONAIS		PRIORIDADE
			Nº elementos dos agregados	Agregado c/ deficiência(s)	Copropriedade	Própria	Arrendada CM	Outro	Beneficiário Direto	Entidade Beneficiária (CMMV)	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais	Aquisição de frações ou prédios degradados e subsequente reabilitação dos mesmos	
INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA	MEAS_32	T2	3			X			X		X	2	
	MEAS_33	T1	2			X			X		X	3	
	MEAS_34	T1	1			X			X		X	4	
	MEAS_35	T1	2			X			X		X	4	
	PEREIRA_3	T2	3			X			X		X	2	
	PEREIRA_6	T1	1			X			X		X	2	
	PEREIRA_8	T1	1			X			X		X	1	
	PEREIRA_14	T1	1			X			X		X	4	
	PEREIRA_15	T1	1			X			X		X	4	
	PEREIRA_16	T1	1			X			X		X	4	
	TENTUGAL_2	T1	2			X			X		X	4	
	TENTUGAL_3	T1	1			X			X		X	1	
	TENTUGAL_7	T1	1			X			X		X	1	
	TENTUGAL_8	T2	4			X			X		X	3	
	TENTUGAL_9	T2	3			X			X		X	3	
	TENTUGAL_11	T2	3			X			X		X	1	
	TENTUGAL_12	T2	4			X			X		X	4	
	TENTUGAL_13	T2	4			X			X		X	4	
	TENTUGAL_17	T6	11			X			X		X	2	
	TENTUGAL_22	T1	1			X			X		X	2	

Handwritten signature or initials.



CONDIÇÃO INDIGNA	CÓDIGO AGREGADO	TIPOLOGIA PREVISTA	CARACTERÍSTICAS DOS AGREGADOS			PROPRIEDADE DAS HABITAÇÕES			BENEFICIÁRIOS		PROPOSTAS DE SOLUÇÕES HABITACIONAIS		PRIORIDADE
			Nº elementos dos agregados	Agregado c/ pessoa(s) c/ deficiência(s)	Copropriedade	Própria	Arrendada CM	Outro	Beneficiário Direto	Entidade Beneficiária (CMMV)	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais	Aquisição de frações ou prédios degradados e subsequente reabilitação dos mesmos	
INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA	TENTUGAL_23	T1	1			X			X		X		3
	TENTUGAL_25	T1	1			X			X		X		2
	TENTUGAL_26	T3	5			X			X		X		3
	TENTUGAL_27	T1	2	X		X			X		X		3
PRECARIEDADE	CARAPINHEIRA_7	T1	2							X		X	1
	EREIRA_3	T1	1						X	X		X	2
	STO_VARAO_7	T1	1						X	X		X	2
	STO_VARAO_9	T1	2						X	X		X	3
	ABRUNHEIRA_8	T1	1						X	X		X	3
<b>Totais</b>			<b>434</b>	<b>21</b>	<b>0</b>	<b>181</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>181</b>	<b>8</b>	<b>164</b>	<b>5</b>	



Tal como é possível verificar nos somatórios da tabela de soluções, anteriormente apresentada, dos 189 agregados 181 são beneficiários diretos, os restantes 8, dada a situação em que se encontram, terão as suas soluções habitacionais concretizadas através da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, enquanto entidade beneficiária.

Por fim, e relativamente às prioridades das soluções para todos os agregados identificados na fase de diagnóstico da presente ELH, estas foram divididas em quatro níveis, sendo o nível 1 de resolução mais imediata e o nível 4 o mais tardio, estando estes também relacionados com o cronograma de execução das intervenções, apresentado no subcapítulo 7.3.

9  
8

Y  
A

### 7.3 | Cronogramas de execução e financeiro

A Estratégia Local de Habitação prevê a programação das soluções habitacionais, por forma a cumprir o objetivo de proporcionar uma resposta habitacional a todas as pessoas e agregados objeto do diagnóstico, num período máximo de seis anos.

É importante salientar que a Autarquia considera absolutamente impreterível a efetiva criação de uma equipa técnica que coloque em prática as operações e garanta a respetiva gestão.

Nesse sentido, desenvolveu-se o "Cronograma Montagem da Operação - Equipa Técnica", com o mesmo âmbito temporal, que elenca as principais tarefas afetas à ET, a desenvolver ao longo dos quatro anos da sua vigência, com 13 pontos essenciais. Para uma melhor compreensão destes pontos apresenta-se seguidamente uma breve descrição individual de cada um.

#### 1. Aprovação do documento da ELH pelo órgão autárquico

Antes de tudo, será necessário que a ELH de Montemor-o-Velho obtenha o acordo e aprovação dos órgãos autárquicos municipais, para poder ter força junto das entidades que importa mobilizar, junto das várias autarquias que serão envolvidas na estratégia e junto da população alvo.

#### 2. Nomeação de um diretor da "equipa técnica"

A ELH só sairá do "papel" para o "terreno" com o trabalho continuado de uma equipa técnica que tem essa missão como atividade central, necessitando, para tal, de uma direção com dedicação, qualificada e exclusiva.

#### 3. Instalação da Equipa Técnica

Para além de um diretor, a equipa técnica necessita de instalações, equipamentos, meios técnicos e financiamento para levar a cabo a sua missão. Embora possa



4  
8

começar de forma “embrionária”, esta instalação é precedente e indispensável à sua atividade.

#### **4. Recrutamento da Equipa Técnica**

A equipa técnica terá de ser polivalente, com técnicos da área social e da área das obras. Recorrendo aos recursos humanos que já existem nos diversos serviços autárquicos, importa dar corpo a um espírito de equipa ao serviço de uma missão, que terá de cumprir os seus objetivos dentro de um prazo e de um orçamento pré-definido.

#### **5. Aprovação do plano de atividades plurianual e dos planos de atividades anuais**

Para além da aprovação da ELH, da designação do diretor da equipa técnica, o Município poderá também aprovar um plano de atividades plurianual para a equipa e os respetivos planos de atividades anuais. São esses planos anuais que concretizam a contratualização do Executivo Municipal com a equipa técnica, no sentido de garantir que em 2025 estarão erradicadas do Município de Montemor-o-Velho as situações de habitação indigna.

#### **6. Formação específica da equipa técnica**

Sendo a ELH uma nova frente no âmbito das atividades da Autarquia de Montemor-o-Velho, será conveniente preparar um programa de formação específica para os técnicos da equipa técnica, no sentido de atingirem a melhor preparação para lidar com a problemática habitacional.

#### **7. Resolução de problemas prioritários**

Independentemente das necessidades de formação e reunião de todos os recursos desejáveis, há problemas que assumem uma tal prioridade que deverão ser assumidos desde a primeira hora da equipa técnica, mesmo que para isso tenham que ser criadas soluções não definitivas.



4  
8

### **8. Acordos de colaboração com outras entidades**

A colaboração com outras entidades como o IHRU, a Segurança Social e o IEFP, são de importância crucial para o sucesso da ELH. Por isso, a equipa técnica deve, desde o início, desenvolver os contactos necessários à sua concretização.

### **9. Elaboração de projetos de iniciativa municipal**

Muitos projetos de iniciativa municipal deverão, dentro do possível, ser elaborados dentro dos serviços municipais, sob a coordenação da equipa técnica. Desta forma procura-se, por um lado, reduzir custos e tempos de processo e, por outro, ainda mais relevante, internalizar a experiência, que será da maior importância para a atividade futura.

### **10. Gestão dos processos de realojamentos**

Sendo muitos os casos em que a resolução de problemas de habitação indigna não tem solução no fogo que o agregado ocupa, haverá por isso lugar a processos de realojamento. Trata-se sempre de situações complexas no plano social e, por isso, geradoras de conflitualidade, que têm de ser mediadas por agentes da equipa técnica, muito atentos aos prós e contras de cada solução, exigindo sempre paciência, determinação, rigor e muita flexibilidade.

### **11. Lançamento e acompanhamento de ações estratégicas**

A ELH sistematiza um conjunto de ações complexas que têm de ser lançadas e acompanhadas pela equipa técnica até à sua resolução, dentro dos prazos dos orçamentos previstos. Dentro do plano de atividades plurianual, qualquer uma destas ações merece um calendário e um cronograma financeiro próprio.

### **12. Monitorização, avaliação e “report” anual da implementação da ELH**

Ao longo do período de vigência da operação, a equipa técnica terá que informar superiormente o Município, através de relatórios anuais, do avanço das ações e do cumprimento do plano de atividades. Para o efeito, a equipa técnica deverá organizar



4  
1

um processo de monitorização que permita acompanhar o desenvolvimento físico e financeiro das atividades em curso ou já concluídas, diretamente realizadas pela mesma ou por ela promovidas, com recurso a parcerias com outras entidades, bem como as iniciativas privadas resultado do incentivo municipal e de negociações promovidas pela própria equipa técnica.

O “report” dos resultados obtidos e das dificuldades encontradas ao longo do processo será, também, determinante para a adoção, por parte do Município, de medidas de “correção de trajetória” que venham a verificar-se pertinentes.

### **13. Contributo da ELH de Montemor-o-Velho para as Políticas Nacionais**

A Nova Geração de Políticas de Habitação, sendo nova por definição, será beneficiária das experiências locais, que constituem o confronto entre a formulação da política e a realidade social e habitacional local.

Caberá à equipa técnica da ELH de Montemor-o-Velho fazer a leitura das dificuldades e das virtualidades práticas da aplicação da NGPH, cujos programas podem ser consultados no anexo III, elaborando propostas de contributo para a sua valorização futura.



4  
9

### Cronograma Montagem da Operação - Equipa Técnica

Montagem da operação	2022	2023	2024	2025
1. Aprovação da ELH	█			
2. Nomeação de um Diretor Técnico	█			
3. Instalação do G.T.	█			
4. Recrutamento da Equipa	█			
5. Aprovação do Plano de Atividades	█			
6. Formação Específica	█			
7. Resolução de Problemas Prioritários	█			
8. Protocolos	█			
9. Elaboração de Projetos		█	█	█
10. Gestão de Realojamentos		█	█	█
11. Ações Estratégicas		█	█	█
12. Monitorização e Report			█	█
13. Contributo para a N.G.P.H.			█	█

Como já foi mencionado, prevê-se que as soluções habitacionais já apontadas, assim como as que ainda se venham a identificar, sejam concretizadas até 2025, sendo necessário definir prioridades.

Procedeu-se, então, à elaboração de um cronograma temporal de execução para as soluções já definidas, quer para os beneficiários diretos, quer para as entidades beneficiárias.

### Cronograma de execução dos beneficiários diretos

Número de soluções a executar por ano pelos beneficiários diretos

Soluções Habitacionais Previstas	2022	2023	2024	2025	Total
Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais	26	54	55	46	181
Totais	26	54	55	46	181



Y  
X**Cronograma de execução da entidade beneficiária - CMMV**

Número de soluções a executar por ano pela entidade beneficiária – CMMV

Soluções Habitacionais Previstas	2022	2023	2024	2025	Total
Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais	2	1	-	-	3
Aquisição de frações ou prédios degradados e subsequente reabilitação dos mesmos	1	2	2	-	5
Totais	3	3	2	-	8

Da mesma forma, foram estimados valores para as soluções habitacionais previstas, a executar no âmbito do programa 1º Direito, pela Câmara Municipal. Não obstante o facto de o DL n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual, estipular valores de referência para as intervenções, é muito provável que estes não se coadunem com os valores reais praticados, pelo que os valores de investimento apresentados são apenas estimativas.

Tabela 11. Valores de referência

Soluções Habitacionais Previstas	Valores de Referência
Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais	20.000,00€/ fogo
Aquisição de frações ou prédios degradados e subsequente reabilitação dos mesmos	1.027€/m <sup>2</sup> (Art. 50º do Decreto-Lei n.º37/2018, na sua redação atual)

Assim, reitera-se que as estimativas orçamentais apresentadas na tabela 12 tiveram como base de cálculo os referenciais da tabela 11, e podendo vir a carecer de revisão à data da candidatura, de acordo com os valores de mercado praticados.

4  
9

Tabela 12. Estimativas orçamentais para as soluções habitacionais

Soluções Habitacionais Previstas	Estimativas orçamentais
Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais (Entidade Beneficiária - CMMV)	60.000,00 €
Aquisição de frações ou prédios degradados e subsequente reabilitação dos mesmos (Entidade Beneficiária - CMMV)	374.855,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>434.855,00 €</b>

A estimativa orçamental para as 189 soluções habitacionais para os agregados identificados nos inquéritos pelo Município, a concretizar até ao final do ano de 2025, perfazem assim um total de **434.855,00€** de investimento, sendo que grande parte deste valor poderá ser financiado no âmbito do Programa 1º Direito, tanto no caso dos beneficiários diretos, como no caso das entidades beneficiárias.

Reitera-se o facto de este montante ter como base valores de referência para as soluções definidas e que terão, obrigatoriamente, de ser revistos na fase de operacionalização das intervenções concretas e em função da conjuntura do contexto económico e imobiliário à data.

Por fim, sublinha-se novamente que o anexo IV integra tabelas que sistematizam informação relativa aos 189 agregados identificados nos inquéritos, respetivas soluções, beneficiários, cronogramas temporais e financeiros.



4  
A

## 8 PARCERIAS ESTRATÉGICAS

Considerando as complexidades dos problemas habitacionais, bem como a diversidade das entidades envolvidas, é princípio essencial da Estratégia Local de Habitação de Montemor-o-Velho a celebração contínua de parcerias estratégicas com entidades chave.

Podem, desde já, enunciar-se algumas preocupações que se assinalam como prioritárias:

1º Estabelecer uma parceria com o IHRU, que deverá explicitar as ações inerentes a eventuais levantamentos e projetos, lançamentos de concursos, gestão e fiscalização de obra. Deve também ser alvo deste protocolo um esboço de candidatura ao 1º Direito, no sentido de tornar previsível o nível de participação a que a entidade poderá vir a ter acesso.

2º Estabelecer acordos e parcerias com as entidades melhor colocadas no terreno, de forma a executar uma abordagem integrada que, além da habitação, permita *inputs* sob o ponto de vista da saúde, ação social, emprego e outras vertentes que venham a justificar-se.

3º Promoção municipal de fogos de habitação social, com recurso ao financiamento do 1º Direito.

9  
A

## 9 RECURSOS

Conforme previamente mencionado, a presente Estratégia Local de Habitação foca-se particularmente nos agregados financeiramente vulneráveis a viver em condições indignas. No entanto, e como anteriormente referido, as preocupações do Município vão além dos casos mais vulneráveis.

Não obstante a efetiva necessidade de atuar com urgência nas situações limite, há a considerar um grupo considerável da população que, não sendo considerado financeiramente vulnerável, por força da atual realidade do mercado imobiliário, não consegue aceder a uma habitação condigna.

Deste modo, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho pretende executar medidas que cheguem a diversos segmentos da população e que incentivem a reabilitação do parque edificado existente, e a promoção do arrendamento para habitação permanente, nomeadamente com recurso aos programas da NGPH, que podem ser consultados no anexo II do presente documento. Assim, os recursos financeiros a utilizar no âmbito da operacionalização da ELH de Montemor-o-Velho serão adaptados às circunstâncias dos casos específicos, nomeadamente através de:

### FORMAS DE FINANCIAMENTO

- Orçamento municipal;
- Programas municipais de apoio ao arrendamento
- Programas nacionais:
  - 1º Direito;
  - Programa renda acessível.
- Financiamentos europeus;
- Financiamento junto da banca;
- IFFRU;
- Programas nacionais de apoio ao arrendamento;
- Outros.



4  
A

## 10 GESTÃO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Reitera-se a impreterível necessidade da existência da equipa técnica que, em suma, terá por missão:

### MISSÃO ET

- Manter a operacionalidade da ELH;
- Atender ao cumprimento do cronograma;
- Resolver conflitos;
- Avaliar dificuldades de aplicação prática da ELH e propor os devidos ajustamentos;
- Detetar e incluir casos que possam ter surgido depois de aprovada a ELH;
- Propor alterações que careçam de aprovação política;
- Elaborar regularmente a atualização do quadro de ações;
- Elaborar anualmente um relatório de situação com balanço e proposta para os anos seguintes.

Tendo a estratégia local de habitação um tema de fundo tão importante como a habitação condigna, é fundamental garantir o rigor do trabalho desenvolvido e assegurar que os seus pressupostos são efetivamente atingidos, tal como se pretende.

Desse modo, e para garantir a boa execução dos mesmos, considera-se que a avaliação periódica é fundamental, para averiguar o grau de cumprimento dos objetivos e, desta forma, permitir a devida adequação perante eventuais desvios, assim como perante alterações que se verifiquem necessárias.

Como tal, anualmente deverão ser elaborados relatórios de avaliação, dos quais conste informação suficiente para realizar um balanço da eficácia da estratégia implantada, devendo refletir o trabalho efetuado e evidenciando dados como:

- Identificar os casos resolvidos;
- Identificar os casos por resolver;



Handwritten marks: a stylized 'C' and an arrow pointing downwards.

- Registrar os novos casos detetados;
- Verificar a eventual necessidade de alterar as soluções previamente definidas;
- Confirmar a validade das linhas de ação previstas na ELH, em conformidade com o contexto e realidade municipal, à data;
- Assinalar os aspetos mais débeis na concretização e operacionalização da ELH;
- Indicar formas e medidas para melhorar a ELH;
- Análise SWOT.

Estes dados permitirão dar a conhecer o estado de execução da ELH de Montemor-o-Velho e garantir a melhoria da capacitação organizacional da equipa técnica, assim como a operacionalização da estratégia.

De salientar que, segundo o artigo 23º da Lei de Bases da Habitação, a Câmara Municipal elabora anualmente um relatório municipal da habitação, que reflita o balanço do nível de execução da política de habitação municipal e a sua eventual revisão. A avaliação que se propõe à ELH vai precisamente no mesmo sentido, e visa contribuir para o sucesso da política municipal ao nível da habitação.



4  
8

## 11 BIBLIOGRAFIA

### Planos e documentos municipais

Plano Diretor Municipal de Montemor-o-Velho – Análise e Diagnóstico - 2015

Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social – 2019

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Montemor-o-Velho – 2018

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Casal Novo do Rio - 2018

### Legislação

(na sua redação atual)

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018** - Aprova o sentido estratégico, objetivos e instrumentos de atuação para uma Nova Geração de Políticas de Habitação

**Decreto-Lei n.º 81/2020, 2 de outubro** - Adequa os instrumentos criados no âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação e a Lei Orgânica do IHRU, I. P., à lei de bases da habitação, no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social.

**Lei n.º 83/2019, 3 de setembro** – Lei de Bases da Habitação - estabelece as bases do direito à habitação e as incumbências e tarefas fundamentais do Estado na efetiva garantia desse direito a todos os cidadãos, nos termos da Constituição.

**Decreto-Lei n.º 68/2019, 22 de maio** - Cria o Programa de Arrendamento Acessível

**Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto** - Regulamenta o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que estabelece o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação

**Portaria n.º 41/2021, de 22 de fevereiro** - Altera a regulamentação do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

**Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho** - Cria o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação

**Decreto-Lei n.º 81/2020, de 2 de outubro** - Adequa os instrumentos criados no âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação e a Lei Orgânica do IHRU, I. P., à lei de



4

bases da habitação, no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social

**Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro** - Procede à décima terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação.

**Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto** - Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana, e à 54.ª alteração ao Código Civil, aprovando medidas destinadas a agilizar a reabilitação urbana.

**Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio** - Aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de gestão Territorial.

#### Sites Consultados

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho. Acedido em setembro de 2020, em: <http://www.cm-montemorvelho.pt/>

Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP). *Estatísticas*. Acedido em setembro de 2020, em: <https://www.iefp.pt/>

Instituto Nacional de Estatística (INE). *Base de dados - Indicadores*. Acedido em setembro de 2020, em: <http://www.ine.pt>.

PORDATA. *Base de Dados Portugal Contemporâneo*. Acedido em setembro de 2020, em: <https://www.pordata.pt/Home>

Portal da Habitação. Acedido em setembro de 2020, em: <https://www.portaldahabitacao.pt/>





4  
↓

## GLOSSÁRIO

**Agregado habitacional\*\*** - O conjunto constituído pelas pessoas que coabitam em economia comum no mesmo local e mantêm entre si vínculos de convivência estável e ou de dependência, ou que constitua uma unidade de convivência na aceção do n.º 2 do artigo 8.º da lei de bases da habitação (LBH), aprovada pela Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro, excluindo as situações previstas no n.º 8 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, na sua redação atual;

**Agregado unitulado\*\*** - O agregado habitacional constituído por um ou mais dependentes e um único adulto não dependente.

**Alojamento\*** - Pelo modo como foi construído, reconstruído, ampliado, transformado ou está a ser utilizado, destina-se a habitação, com a condição de não estar a ser utilizado totalmente para outros fins no momento de referência.

**Alojamento Familiar Clássico\*** - Local distinto e independente, constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos, num edifício de caráter permanente, ou numa parte distinta do edifício (do ponto de vista estrutural) que, considerando a maneira como foi construído, reconstruído, ampliado ou transformado, se destina a servir de habitação, normalmente apenas de uma família/agregado doméstico privado.

**Alojamento Familiar Não Clássico\*** - Todo o local que, no momento de referência, está ocupado por pessoas e que não satisfaz inteiramente as condições de alojamento clássico. Estão compreendidos, nesta categoria: barraca, alojamento móvel, casa rudimentar de madeira, alojamento improvisado em construção não destinada à habitação e outros locais não destinados à habitação (grutas, vãos de escada, pontes, etc.).

**Alojamento Vago\*** - Alojamento que, no momento de referência, se encontra disponível no mercado da habitação. Poder-se-ão considerar as seguintes situações: para venda, aluguer, demolição, em estado de deterioração e outros motivos.

y  
A

**Apoio Social\*** - Situação na qual o principal meio de subsistência é assegurado através do Estado, Organismos Públicos ou Instituições Particulares de Solidariedade Social, através de subsídios, equipamentos sociais ou outros, ou seja, abrange as pessoas cuja principal fonte de sobrevivência seja a assistência que pode ser fornecida em regime de internato ou não.

**Área habitacional de um prédio\*\*** - o somatório das áreas brutas das frações habitacionais de um prédio, sendo consideradas as áreas brutas privativas das frações quando o valor de referência para cálculo da comparticipação for o valor mediano das vendas por m2 divulgado pelo Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.).

**Área urbana degradada\*\*** - A área inserida na malha urbana ou em espaço urbano periférico, caracterizada pela concentração de construções maioritariamente utilizadas para fins habitacionais em mau estado de conservação e sem condições mínimas de habitabilidade e por infraestruturas urbanísticas obsoletas, insuficientes e ou inexistentes, com evidências de exclusão social e económica da população que nela reside e cujo défice, ao nível da qualidade do meio urbano, a diferencia do ambiente urbano próximo ou envolvente, ou caracterizada pela sua vulnerabilidade a riscos naturais e/ou antrópicos.

**Atividade Económica\*** - Resultado da combinação dos fatores produtivos (mão de obra, matérias-primas, equipamento, etc.), com vista à produção de bens e serviços.

**Autopromoção\*\*** - A promoção pelo próprio agregado elegível ao abrigo do 1.º Direito, através de empreitada contratada diretamente pelo mesmo, da construção de prédio unifamiliar destinado a proporcionar-lhe uma habitação adequada.

**Barracas\*** - Alojamento familiar não clássico em construção independente, feita em geral com vários materiais velhos, usados e/ou grosseiros.

**Dependente\*\*** - O menor de idade e a pessoa que, não tendo mais de 25 anos ou tendo mais de 65 anos, aufera rendimentos iguais ou inferiores à pensão social do regime não contributivo, e que integre um agregado com um ou mais adultos não dependentes.

\* Definição do INE

\*\* Definição do 1º Direito, estabelecida pelo DL 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual.





**Defici\u00eancia ou incapacidade\*\*** - A situa\u00e7\u00e3o da pessoa com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %, devidamente comprovado com atestado m\u00e9dico de incapacidade multiuso.

**Divis\u00e3o habit\u00e1vel\*\*** - divis\u00e3o cuja \u00e1rea \u00e9 de, pelo menos, 4 m<sup>2</sup>.

**Edif\u00edcio\*** - Constru\u00e7\u00e3o permanente, dotada de acesso independente, coberta e limitada por paredes exteriores ou paredes-meias que v\u00e3o das funda\u00e7\u00f5es \u00e0 cobertura e destinada \u00e0 utiliza\u00e7\u00e3o humana ou a outros fins.

**Empreendimento habitacional\*\*** - O conjunto edificado em que o somat\u00f3rio das \u00e1reas brutas habitacionais dos pr\u00e9dios que o constituem corresponde a, pelo menos, metade da sua \u00e1rea bruta total.

**Equipamento complementar\*\*** - O pr\u00e9dio ou a parte independente de um pr\u00e9dio funcionalmente complementar de um empreendimento habitacional financiado ao abrigo do 1.º Direito, afeto a fins de utiliza\u00e7\u00e3o coletiva dos moradores, culturais, desportivos e de apoio social, incluindo os estabelecimentos sociais geridos por servi\u00e7os municipais, servi\u00e7os da seguran\u00e7a social ou por outras entidades, ao abrigo de acordos de coopera\u00e7\u00e3o com a Seguran\u00e7a Social.

**Fra\u00e7\u00e3o\*\*** - Cada uma das partes de um pr\u00e9dio, esteja ou n\u00e3o em regime de propriedade horizontal, que constitui uma unidade independente, com sa\u00edda pr\u00f3pria para uma parte comum do pr\u00e9dio ou para a via p\u00fablica, e as respetivas partes acess\u00f3rias.

**Fra\u00e7\u00e3o habitacional\*\*** - A fra\u00e7\u00e3o destinada a fins habitacionais.

**Ganho\*** - Montante il\u00edquido em dinheiro e/ou g\u00e9neros, pago ao trabalhador, com car\u00e1cter regular em rela\u00e7\u00e3o ao per\u00edodo de refer\u00eancia, por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no per\u00edodo normal e extraordin\u00e1rio. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas, mas n\u00e3o efetuadas (f\u00e9rias, feriados e outras aus\u00eancias pagas).

**Habita\u00e7\u00e3o adequada\*\*** - A fra\u00e7\u00e3o ou o pr\u00e9dio destinado a habita\u00e7\u00e3o, apto a satisfazer condignamente as necessidades habitacionais de uma pessoa ou de um agregado familiar determinado, tendo em considera\u00e7\u00e3o, designadamente, a composi\u00e7\u00e3o deste, a tipologia da habita\u00e7\u00e3o e as condi\u00e7\u00f5es de habitabilidade e de seguran\u00e7a da mesma.

4  
A

**Habitação própria e permanente\*\*** - A fração ou o prédio cujo titular é, pelo menos, uma pessoa do agregado que nela reside e na qual os seus membros têm organizada de forma estável a sua vida pessoal, familiar e social, considerando-se como titular quem seja proprietário, superficiário ou usufrutuário da fração ou do prédio, no todo ou em parte maioritária.

**Habitação Social\*** - Habitação a custos controlados que se destina a agregados familiares carenciados, mediante contrato de renda apoiada ou regime de propriedade resolúvel.

**Inadequação\*\*** - Por incompatibilidade das condições da habitação com características específicas de pessoas que nele habitam, como nos casos de pessoas com incapacidade ou deficiência, em especial quando a habitação:

- i) Tem barreiras no acesso ao piso em que se situa; e/ou
- ii) As medidas dos vãos e áreas interiores impedem uma circulação e uma utilização ajustadas às características específicas das pessoas que nelas residem.

**Incapacidade\*** - Interação da condição de saúde de um indivíduo com os seus fatores contextuais, ambientais e pessoais, que revela limitação de atividade e/ou restrição na participação.

**Índice de lotação do alojamento\*** - Indicador do número de divisões a mais ou a menos, em relação ao número de residentes no alojamento. O cálculo é feito com base nos seguintes parâmetros, considerados normais: uma divisão para sala de estar; uma divisão por cada casal; uma divisão por cada outra pessoa não solteira; uma divisão por cada pessoa solteira com mais de 18 anos; uma divisão por cada duas pessoas solteiras do mesmo sexo com idade entre os 7 e 18 anos; uma divisão por cada pessoa solteira de sexo diferente com idade entre os 7 e 18 anos; uma divisão por cada duas pessoas com menos de 7 anos.

**Insalubridade e insegurança\*\*** - Nos casos em que a pessoa ou o agregado vive em local, construído ou não, destituído de condições básicas de salubridade, segurança

\* Definição do INE

\*\* Definição do 1º Direito, estabelecida pelo DL 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual.





4  
A

estrutural, estanquidade e higiene ou por ser uma edificação sem condições mínimas de habitabilidade.

**Movimento Pendular\*** - Deslocação entre o local de trabalho ou estudo e o local de residência.

**Município competente\*\*** - O Município, ou o órgão do Município, em cujo território reside a pessoa ou o agregado habitacional que se candidata a apoio ao abrigo do 1.º Direito, ou no qual são promovidas as soluções habitacionais financiadas no âmbito deste programa, sem prejuízo de qualquer dessas soluções poder ser desenvolvida por uma junta de Freguesia, uma região autónoma ou por uma associação de Municípios, diretamente ou através de entidade que a represente, quando detenha os poderes para o efeito nos termos legais aplicáveis.

**Partes acessórias da fração\*\*** - Os espaços destinados a garagem ou estacionamento e a arrecadação ou arrumos, que estejam afectos ao uso exclusivo da fração, e as áreas privativas de acesso e circulação, bem como, se for o caso, a quota-parte em partes comuns do prédio.

**Pessoa em situação de sem-abrigo\*\*** - Aquela que se encontre:

- i) Sem teto, vivendo no espaço público, alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário; ou
- ii) Sem casa, encontrando -se em alojamento temporário destinado para o efeito.

**População economicamente ativa\*** - Todas as pessoas que fornecem ou estão disponíveis para fornecer a oferta de mão-de-obra para as atividades produtivas abrangidas pelos limites da produção das contas nacionais.

**População inativa\*** - População que, independentemente da idade, no período de referência, não podia ser considerada economicamente ativa, i.e., não estava empregada, nem desempregada.

4  
f

**Precariedade\*\*** - Considerando-se como tais as situações de pessoas sem-abrigo<sup>15</sup>, bem como os casos de pessoas sem solução habitacional alternativa ao local que usam como residência permanente, quando têm de o desocupar por causa relacionada com a declaração de insolvência de elementos do agregado, com situações de violência doméstica, com operações urbanísticas de promoção municipal ou com a não renovação de contrato de arrendamento nos casos de agregados unititulados, agregados que integram pessoas com deficiência ou arrendatários com idade superior a 65 anos.

**Prédio\*\*** - Qualquer prédio urbano, ou seja, qualquer edifício incorporado no solo, com os terrenos que lhe sirvam de logradouro.

**Prestações Sociais\*** - São transferências, pecuniárias ou em espécie, para famílias ou particulares com ou sem condições de recursos, efetuadas pelos regimes de proteção social e destinadas a atenuar o encargo que representa, para os beneficiários, a proteção contra um certo número de riscos ou necessidades.

**Proteção Social\*** - Toda a intervenção de organismos públicos ou privados, destinada a minorar, para as famílias e os indivíduos, o encargo representado por um conjunto definido de riscos ou necessidades, desde que não exista simultaneamente qualquer acordo recíproco ou individual.

**Reabilitação\*\*** - A intervenção destinada a conferir adequadas características funcionais e de desempenho ambiental a um prédio ou a uma fração existente, bem como as formas de intervenção mais profundas de «reabilitação de edifícios» e de «reabilitação urbana», tal como definidas no artigo 2.º do regime jurídico da reabilitação urbana, criado pelo Decreto -Lei n.º 307/2009, de 28 de outubro, e alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

**Renda Acessível\*** - Valor de renda máximo base 20% inferior ao valor de referência de mercado (por metro quadrado, por tipologia habitacional, para a localização em causa) e que os arrendatários não tenham de suportar uma taxa de esforço superior a 35%.

<sup>15</sup> Definidas nos termos da alínea f) do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual.

\* Definição do INE

\*\* Definição do 1º Direito, estabelecida pelo DL 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual.





4  
A

**Rendimento Anual\*\*** - O rendimento anual de uma pessoa ou de um agregado habitacional é a soma dos rendimentos referidos no artigo 3.º da Portaria n.º 311 -D/2011, de 27 de dezembro, auferidos pela pessoa ou por todos os elementos do agregado e relativos ao último ano civil de que a Autoridade Tributária Aduaneira (AT) dispõe de informação.

**Rendimento Bruto Declarado\*** - Rendimento que corresponde: 1) ao valor do rendimento não isento antes de efetuada qualquer dedução específica para as categorias A (Trabalho dependente) e H (Pensões); 2) ao valor do rendimento líquido, ou seja, ao valor do rendimento depois de efetuadas as respetivas deduções específicas para as restantes categorias.

**Rendimento Médio Mensal\*\*** - O rendimento médio mensal (RMM) da pessoa ou do agregado corresponde a um duodécimo do respetivo rendimento anual, corrigido de acordo com uma escala de equivalência que atribui uma ponderação de:

- a) 1,0 ao primeiro adulto não dependente e 0,7 a cada um dos restantes;
- b) 0,25 a cada dependente ou 0,5 a cada dependente integrado em agregado unititulado;
- c) 0,25 a cada pessoa com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, a acrescer à ponderação de dependente ou de adulto não dependente.
- d) 0,25 ao adulto não dependente que viva sozinho e tenha idade igual ou superior a 65 anos, a acrescer à ponderação de adulto não dependente.

**Rendimento Social de Inserção\*** - Prestação integrada no subsistema de solidariedade (não contributivo), aliada a um programa de inserção, em que a prestação é atribuída a quem se encontre em situação de grave carência económica e social e manifeste disponibilidade ativa para o trabalho, formação profissional ou qualquer outra ação destinada a apoiar e preparar a sua integração laboral e social.

**Serviços sociais competentes\*\*** - Os serviços e organismos com atribuições legais em matéria de assistência, de apoio e de solidariedade social, nomeadamente os serviços

4  
9

do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), e as comissões de proteção de crianças e jovens.

**Situação de carência financeira\*\*** - a situação da pessoa ou do agregado habitacional que detém um património mobiliário de valor inferior a 7,5% do limite do estabelecido nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, na sua redação atual, e cujo rendimento médio mensal é inferior a quatro vezes o indexante dos apoios sociais (IAS).

**Sobrelotação\*\*** - quando, da relação entre a composição do agregado e o número de divisões habitáveis da habitação, esta não dispõe de um número de divisões suficiente, considerando-se suficiente um número correspondente a uma divisão comum e a uma divisão por cada casal, por cada adulto, por cada duas pessoas do mesmo sexo com idades entre os 12 e os 17 anos, por cada pessoa de sexo diferente com idades entre os 12 e os 17 anos e por cada duas pessoas com menos de 12 anos.

**Soluções de sustentabilidade ambiental\*\*** - As medidas construtivas, os equipamentos e as tecnologias destinados a dotar os prédios e as frações das condições necessárias a uma utilização racional da energia e da água, bem como para a gestão de resíduos;

**Subsídio de Desemprego\*** - Situação em que a principal fonte de um indivíduo, é assegurada através de prestação financeira, de carácter temporário, que o indivíduo recebe enquanto estiver na situação de desemprego à procura de emprego.

**Taxa de sobrecarga das despesas em habitação\*** - Proporção da população que vive em agregados familiares em que o rácio entre as despesas anuais com a habitação e o rendimento disponível (deduzidas as transferências sociais relativas à habitação) é superior a 40%. As despesas com a habitação incluem as relacionadas com água, eletricidade, gás ou outros combustíveis, condomínio, seguros, saneamento, pequenas reparações, bem como as rendas e os juros relativos ao crédito à habitação principal.

**Taxa de sobrelotação da habitação\*** - Corresponde à proporção da população que vive em alojamentos em que o número de divisões habitáveis ( $\geq 4 \text{ m}^2$ ) é insuficiente para o número e perfil demográfico dos membros do agregado.

\* Definição do INE

\*\* Definição do 1º Direito, estabelecida pelo DL 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual.







9  
x

**Unidades residenciais\*\*** - As áreas destinadas a utilização habitacional, exclusiva ou coletiva, de pessoas e de agregados familiares, delimitadas por paredes separadoras e integradas numa fração ou num prédio dotado de espaços complementares de utilização comum afetos a socialização e a assistência aos residentes.



4  
A

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Enquadramento territorial do Concelho de Montemor-o-Velho e Concelhos limítrofes .....	12
Figura 2. Agregação de Freguesias do Concelho de Montemor-o-Velho com a reorganização administrativa .....	13
Figura 3. Castelo de Montemor-o-Velho .....	15
Figura 4. Celeiro dos Duques de Aveiro, construído no século XVI.....	16
Figura 5. Campos de Arrozais do baixo Mondego.....	17
Figura 6. Proporção da população residente que entra e sai, movimentos pendulares (%), no Concelho de Montemor-o-Velho .....	30
Figura 7. Esquema Oferta/Procura .....	64
Figura 8. Esquema modelo de gestão .....	73

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. População residente (N.º) do nível nacional ao das Freguesias do Concelho de Montemor-o-Velho .....	21
Tabela 2. População residente com 15 e mais anos de idade (N.º e %) por condição ativa perante o trabalho, no Concelho de Montemor-o-Velho.....	29
Tabela 3. População residente Inativa (N.º e %) no Concelho de Montemor-o-Velho ..	29
Tabela 4. Poder de compra per capita, do nível nacional aos Municípios pertencentes à Região de Coimbra.....	32
Tabela 5. Ganho médio mensal (€) do nível nacional aos Municípios pertencentes à Região de Coimbra.....	33
Tabela 6. Agregados fiscais (N.º e %) por escalões de rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado, no Concelho de Montemor-o-Velho.....	34



9  
9

Tabela 7. Beneficiários (Nº) Rendimento Social de Inserção, Subsídio Social de Desemprego e Subsídio de Desemprego.....	39
Tabela 8. Edifícios (N.º) no Concelho e nas Freguesias de Montemor-o-Velho.....	40
Tabela 9. Alojamentos familiares clássicos de residência habitual (Nº e %) por lotação, nas Freguesias do Concelho de Montemor-o-Velho .....	51
Tabela 10. Edifícios de habitação social (N.º) no Concelho de Montemor-o-Velho.....	55
Tabela 11. Valores de referência .....	110
Tabela 12. Estimativas orçamentais para as soluções habitacionais .....	111

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1. População residente (N.º) por sexo, no Concelho de Montemor-o-Velho.....	22
Gráfico 2. População residente (N.º e %) por grupo etário, no Concelho de Montemor-o-Velho.....	23
Gráfico 3. Dificuldades (N.º) da população residente no Concelho de Montemor-o-Velho .....	25
Gráfico 4. Dificuldades (N.º) da população residente por grupo etário e grau de dificuldade, no Concelho de Montemor-o-Velho.....	26
Gráfico 5. População residente com 15 ou mais anos de idade (N.º e %) por nível de escolaridade, no Concelho de Montemor-o-Velho.....	27
Gráfico 6. População residente com 15 ou mais anos de idade (N.º e %) sem nenhum nível de escolaridade por sexo, no Concelho de Montemor-o-Velho.....	28
Gráfico 7. Volume de negócios (%) dos estabelecimentos por atividade económica, no Concelho de Montemor-o-Velho .....	35
Gráfico 8. Desempregados (Nº e %), por sexo e situação face ao emprego, no Concelho de Montemor-o-Velho.....	36
Gráfico 9. População desempregada (Nº) por grupo etário, no Concelho de Montemor-o-Velho.....	37



Gráfico 10. População desempregada (Nº) por nível de escolaridade, no Concelho de Montemor-o-Velho.....	38
Gráfico 11. Edifícios (N.º e %) por estado de conservação no Concelho de Montemor o Velho.....	42
Gráfico 12. Edifícios (N.º e %) por estado de conservação nas Freguesias do Concelho de Montemor-o-Velho.....	43
Gráfico 13. Edifícios (N.º) por dimensão de pisos .....	44
Gráfico 14. Edifícios (N.º e %) por dimensão de pisos por Freguesia.....	45
Gráfico 15. Edifícios construídos estruturalmente para possuir 3 ou mais alojamentos familiares (N.º e %) por acessibilidade de indivíduos com mobilidade condicionada (entrada do edifício) e existência de elevador, no Concelho de Montemor-o-Velho.....	46
Gráfico 16. Alojamentos familiares clássicos (N.º e %) por forma de ocupação no Concelho.....	47
Gráfico 17. Alojamentos familiares clássicos (N.º e %) por forma de ocupação, nas Freguesias do Concelho de Montemor-o-Velho .....	48
Gráfico 18. Alojamentos familiares de residência habitual (Nº) por existência de instalações, nas Freguesias do Concelho de Montemor-o-Velho .....	50
Gráfico 19. Alojamentos familiares clássicos de residência habitual propriedade dos ocupantes (N.º e %), por escalão de encargo mensal (aquisição de alojamento), no Concelho de Montemor-o-Velho .....	53
Gráfico 20. Alojamentos familiares clássicos arrendados de residência habitual (N.º e %) por escalão do valor mensal da renda, do Concelho de Montemor-o-Velho .....	54
Gráfico 21. Número de elementos por agregado.....	60
Gráfico 22. Tipo de residência dos agregados .....	61
Gráfico 23. Condições indignas dos 189 agregados .....	63

43

# Anexos

# ANEXO I - Inquérito local para a identificação de pessoas em condições indigna

54

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Estratégia Local de Habitação de Montemor-o-Velho - 1º Direito |  
Inquérito local para a identificação de pessoas que vivem em condições indignas |

\* Campos de preenchimento obrigatório.  
O inquérito apenas está completo quando validado o Campo 8.  
Se pretender alterar / apagar uma opção escolhida, clicar a tecla "Delete".

### 1- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO INQUÉRITO

Entidade: \_\_\_\_\_ Contacto: \_\_\_\_\_

### 2- IDENTIFICAÇÃO DO AGREGADO COM CARÊNCIA FINANCEIRA QUE VIVE EM SITUAÇÃO INDIGNA

Identificação: \_\_\_\_\_ N.º de pessoas do agregado: \_\_\_\_\_

Freguesia: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Reside em: Habitação própria   
Habitação arrendada   
Outro

No caso de residir em habitação arrendada, Câmara Municipal   
\* Identifique o senhorio: IHRU   
Privado   
Outro

### 3- ASSINALAR A CONDIÇÃO INDIGNA EM QUE O AGREGADO VIVE ATUALMENTE \*

CONDIÇÕES INDIGNAS	PRECARIEDADE	Sem-abrigo	<input type="checkbox"/>
		Barracas	<input type="checkbox"/>
		Acampamentos	<input type="checkbox"/>
		Alojamento temporário	<input type="checkbox"/>
	Agregados que têm de desocupar o local que usam como residência permanente, devido a:	insolência	<input type="checkbox"/>
		Violência doméstica	<input type="checkbox"/>
		Operações urbanísticas municipais	<input type="checkbox"/>
	Não renovação contrato arrendamento → #	<input type="checkbox"/>	
INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA ESTRUTURAL DA HABITAÇÃO	<input type="checkbox"/>		
SOBRELOTAÇÃO (falta de 2 ou mais divisões em relação à composição do agregado)	<input type="checkbox"/>		
INADEQUAÇÃO (incompatibilidade da habitação com as condições de mobilidade dos moradores)	<input type="checkbox"/>		

# Apenas podem ser considerados os agregados arrendados os agregados com pessoas com deficiência e os arrendatários com mais de 62 anos.

### 4- DESCREVA A SITUAÇÃO ASSINALADA NA TABELA ANTERIOR \*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 5- HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO \*

Reabilitação da habitação onde vive atualmente   
Realojamento

### 6- A ENTIDADE IDENTIFICADA NO PONTO 1, DISPÕE DE MEIOS/INSTALAÇÕES PARA REALOJAR O AGREGADO SINALIZADO? \*

Sim   
Não

### 7- SE RESPONDEU SIM NA QUESTÃO ANTERIOR, EXPLIQUE A SOLUÇÃO PARA ESSE REALOJAMENTO

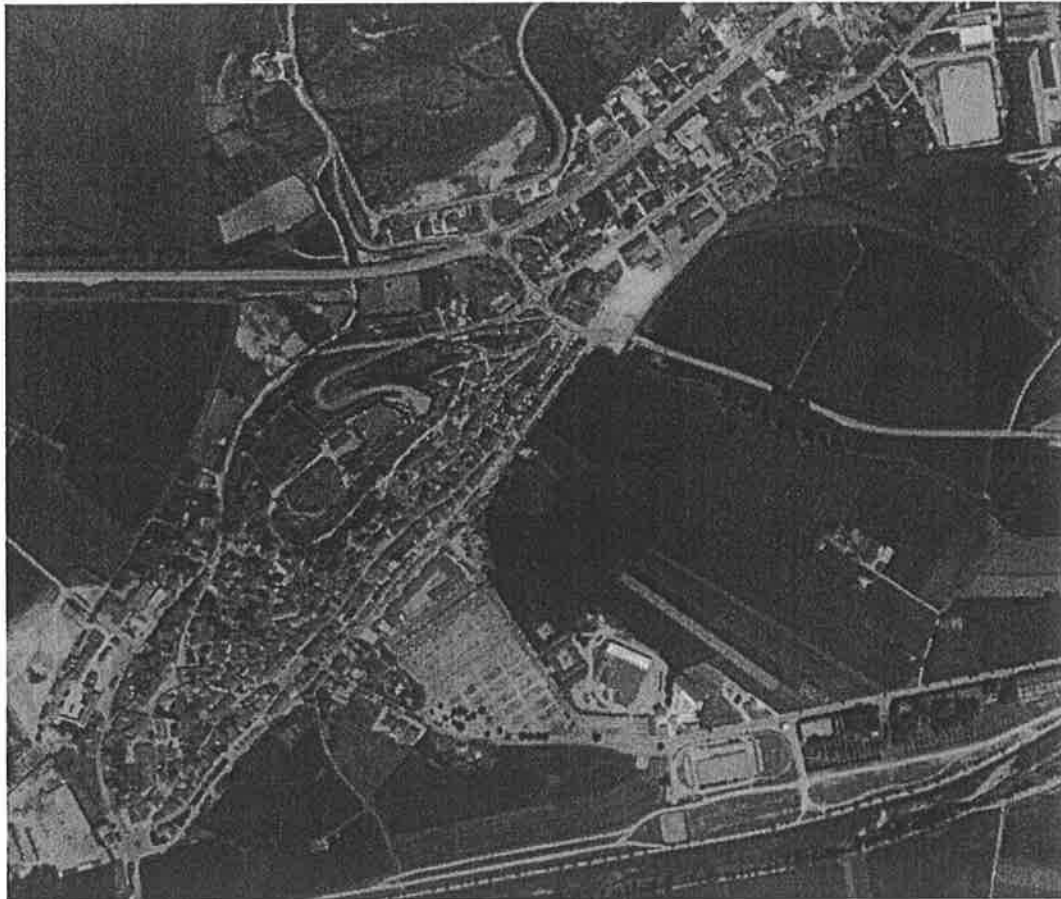
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 8- VALIDAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO \*

DATA: \_\_\_\_\_

**ANEXO II – Áreas de reabilitação urbana**

ARU de Montemor-o-Velho



**Situação do processo:** ARU e ORU Sistemática aprovadas

**Âmbito temporal:** 10 anos

**Publicação DR II Série:** Aviso n.º 8299/2018 - Diário da República n.º 116/2018, Série II de 2018-06-19

4  
x

ARU de Casal Novo do Rio



**Situação do processo:** ARU e ORU Sistemática aprovadas

**Âmbito temporal:** 10 anos

**Publicação DR II Série:** Aviso n.º 18051/2018 - Diário da República n.º 234/2018, Série II de 2018-12-05



### ANEXO III - Nova Geração de Políticas da Habitação, NGPH

A Resolução de Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, veio estabelecer o sentido estratégico, objetivos e instrumentos de atuação para uma Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH).

Esta nova geração tem como missão:

- Garantir o acesso de todos a uma habitação adequada, entendida no sentido amplo de habitat e orientada para as pessoas, passando por um alargamento significativo do âmbito de beneficiários e da dimensão do parque habitacional com apoio público;
- Criar as condições para que tanto a reabilitação do edificado como a reabilitação urbana passem de exceção a regra e se tornem nas formas de intervenção predominantes, tanto ao nível dos edifícios como das áreas urbanas.

Assim, são adotados os seguintes instrumentos de política:

#### **1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação**

O 1.º Direito é um programa de apoio público à promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada.

Direcionado para agregado habitacional que vive em condições habitacionais indignas e cuja situação de carência financeira não lhe permite suportar o custo do acesso a uma habitação adequada, existindo situações específicas que se consideram ser indignas. As soluções previstas passam por: arrendamento, reabilitação, construção ou aquisição.

O IHRU decide sobre a concessão dos financiamentos, concede participações e processa as bonificações, em nome do Estado, concede empréstimos para a parte não comparticipada do financiamento e celebra protocolos com as instituições de

4  
A

crédito que pretendam conceder empréstimos.

### **Chave na Mão - Programa de Mobilidade Habitacional para a Coesão Territorial**

Facilita a mobilidade habitacional das famílias atualmente residentes em áreas de forte pressão urbana e que queiram fixar-se em territórios de baixa densidade. Favorece-se, ao mesmo tempo, a oferta de habitação para arrendamento a custos acessíveis nas áreas de maior pressão da procura.

Tem uma duração de 24 meses, sem prejuízo do cumprimento dos contratos celebrados ao abrigo do programa e da possibilidade de prorrogação da vigência do mesmo, mediante resolução do Conselho de Ministros.

### **Programa Porta de Entrada**

Aplica-se às situações de necessidade de alojamento urgente de pessoas que se vejam privadas, de forma temporária ou definitiva, da habitação ou do local onde mantinham a sua residência permanente ou que estejam em risco iminente de ficar nessa situação, em resultado de acontecimento imprevisível ou excecional. O apoio financeiro para alojamento temporário é concretizado através da concessão, aos beneficiários, de uma comparticipação destinada a suportar os encargos relativos a:

- a) Alojamento em empreendimentos turísticos; ou
- b) Arrendamento de uma habitação.

### **Da Habitação ao Habitat**

Promove a coesão e a integração socio territorial dos bairros de arrendamento público com visa à melhoria global das condições de vida dos seus moradores. O programa assenta em intervenções-piloto que terão como âncora soluções inovadoras de

9  
f

gestão integrada e participada, de concertação de objetivos e de articulação das atuações das diferentes áreas governativas e entidades presentes nos bairros em questão, e de desenvolvimento de processos colaborativos de tomada de decisão e de construção de compromissos para a ação.

Para cada intervenção-piloto, será constituído um grupo de trabalho que terá a responsabilidade de, no prazo de 6 meses, desenvolver o plano de ação e respetivo acordo de cooperação a celebrar entre todas as entidades envolvidas na sua execução.

#### **Programa de Arrendamento Acessível**

Promove a oferta alargada de habitação para arrendamento a preços reduzidos, de acordo com uma taxa de esforço comportável pelas pessoas e agregados. Pretende-se responder às necessidades de uma larga faixa da população com rendimentos intermédios, que têm dificuldade em obter habitação adequada no mercado sem entrarem em sobrecarga de custos, mas cujos rendimentos são superiores aos que permitiriam aceder a apoio habitacional público.

#### **Taxas autónomas diferenciadas para os arrendamentos habitacionais com contratos de longa duração**

Estabelecimento de taxas de IRS reduzidas para contratos de arrendamento habitacional de longa duração, abrangendo novos contratos e renovações contratuais.

Proposta de lei que estabelece **taxas autónomas diferenciadas para os arrendamentos habitacionais com contratos de longa duração**, alterando para o efeito o Estatuto dos Benefícios Fiscais. Estabelece-se um enquadramento fiscal com

4  
J

uma diferenciação progressiva, que promove a estabilidade do arrendamento habitacional de longa duração, criando condições favoráveis à celebração de novos contratos ou à renovação de contratos existentes por períodos iguais ou superiores a 10 ou 20 anos. Pretende-se incentivar uma oferta de habitação para arrendamento que responda a necessidades de longo prazo, em condições adequadas ao desenvolvimento da vida familiar, como uma verdadeira alternativa à aquisição de casa própria, salvaguardando a segurança e estabilidade dos agregados familiares que permaneceram ao longo de décadas numa habitação arrendada, sobretudo, das pessoas de idade mais avançada.

#### **Alterações legislativas ao arrendamento urbano**

Alterações legislativas destinadas a promover a estabilidade e segurança do arrendamento e a proteção dos arrendatários mais vulneráveis. Proposta de lei que procede a alterações legislativas em matéria de arrendamento urbano, onde se incluem medidas destinadas a corrigir situações de desequilíbrio entre os direitos dos arrendatários e dos senhorios, a proteger os arrendatários em situação de especial fragilidade e a promover a segurança e estabilidade no arrendamento.

4  
F

ANEXO IV – Tabelas Resumo

SISTEMATIZAÇÃO DOS AGREGADOS IDENTIFICADOS NO DIAGNÓSTICO

SISTEMATIZAÇÃO DOS AGREGADOS IDENTIFICADOS NO DIAGNÓSTICO					
Condição habitacional indigna (art.º 5.º, do DL n.º 37/2018, de 4 de junho)	"Propriedade" das habitações	N.º de agregados	Total n.º de agregados	N.º de pessoas	Total n.º de pessoas
<b>PRECARIIDADE</b>	outro	5	5	7	7
<b>INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA</b>	habitação própria	181	184	419	427
	habitação arrendada CMMV	3		8	
<b>Total</b>			<b>189</b>	<b>434</b>	


SISTEMATIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES HABITACIONAIS E PRIORIDADES

SISTEMATIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES HABITACIONAIS E PRIORIDADES									
Beneficiários	Soluções Habitacionais Previstas	CMMV	Beneficiários Diretos	Gronograma				Prioridade	Total
				2022	2023	2024	2025		
Município	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b)	3	-	2	-	-	-	1	2
Município	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b)			-	1	-	-	2	1
Município	Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação - art.º 29.º b)	5	-	1	-	-	-	1	1
Município	Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação - art.º 29.º b)			-	2	-	-	2	2
Município	Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação - art.º 29.º b)			-	-	2	-	3	2
Beneficiários Diretos	Reabilitação de habitação de que sejam titulares - art.º 29.º a) i)	-	181	26	-	-	-	1	26
Beneficiários Diretos	Reabilitação de habitação de que sejam titulares - art.º 29.º a) ii)			-	54	-	-	2	54
Beneficiários Diretos	Reabilitação de habitação de que sejam titulares - art.º 29.º a) i)			-	-	55	-	3	55
Beneficiários Diretos	Reabilitação de habitação de que sejam titulares - art.º 29.º a) ii)			-	-	-	46	4	46
<b>Total</b>		<b>8</b>	<b>181</b>	<b>29</b>	<b>57</b>	<b>57</b>	<b>46</b>	<b>-</b>	<b>189</b>

55

## **lugar do plano**

gestão do território e cultura, lda

 Avenida Araújo e Silva, 52  
3810-048 Aveiro

 +351 234 428 985  
+351 962 054 106

 [lugar doplano@lugar doplano.pt](mailto:lugar doplano@lugar doplano.pt)

 [www.lugar doplano.pt](http://www.lugar doplano.pt)